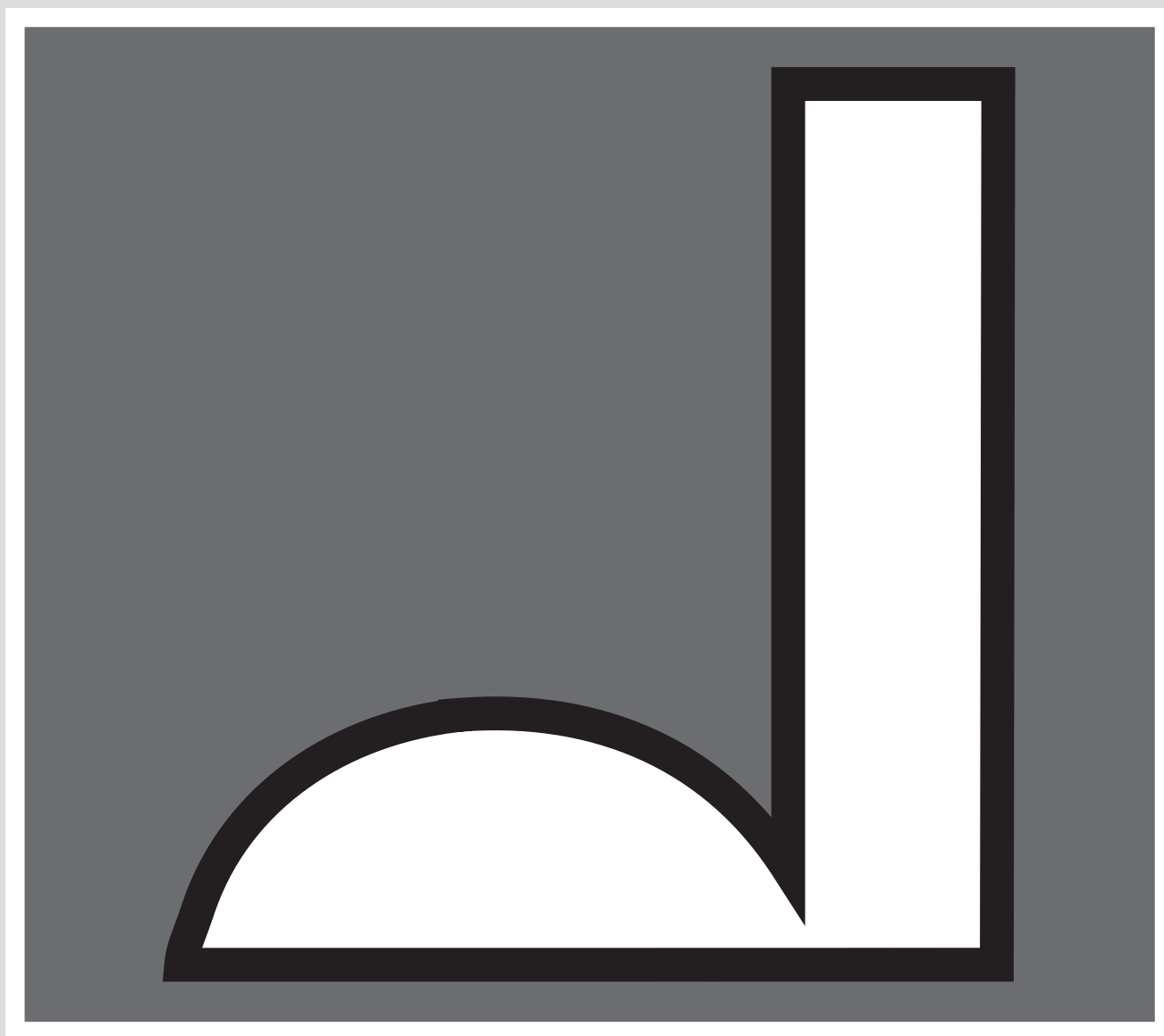




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 210 - SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2) 1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR) 1º SECRETÁRIO Efraim Moraes - (DEM-PB) 2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1) 4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES) Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP) 2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE) 3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 26 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Antonio Carlos Júnior ⁽¹⁾ Maria do Carmo Alves ⁽²⁾ Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 7 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).
2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009.

EXPEDIENTE	
Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 242ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.677, de 2008, solicitando calendário especial para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. **Aprovado.**.....

53589

Nº 1.678, de 2008, solicitando calendário especial para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. **Aprovado.**.....

53590

Nº 1.679, de 2008, solicitando calendário especial para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros (tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, 11, 29 e 61, de 2005), que acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. **Aprovado.**.....

53591

Nº 1.680, de 2008, solicitando calendário especial para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal. **Aprovado.**.....

53592

Nº 1.681, de 2008, solicitando calendário especial para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado.**.....

53593

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal. **Encerrada a discussão, em primeiro turno.**.....

53594

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que altera a redação do inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

53594

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. **Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

53594

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Renan Calheiros, que acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. **Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em primeiro turno, após leitura das Emendas nºs 2 e 3-PLEN.**.....

53594

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal. **Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em segundo turno.**.....

53601

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, dia 18, à 0 hora e 12 minutos, com Ordem do Dia designada..... 53601

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – ATA DA 243ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008****2.1 – ABERTURA****2.2 – EXPEDIENTE**

2.2.1 – Eleição dos nomes dos candidatos do Senado para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, para o período de 23 de dezembro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009, nos termos dos ofícios das Lideranças Partidárias. Aprovado..... 53603

2.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. Usa da palavra, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno, o Sr. Almeida Lima.* 53603

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.* 53604

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em primeiro turno, após leitura da Emenda nº 4-PLN.*..... 53604

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal. Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em segundo turno.*..... 53612

2.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, à 0 hora e 27 minutos, com Ordem do Dia designada..... 53613

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – ATA DA 244ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008****3.1 – ABERTURA****3.2 – ORDEM DO DIA****Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. Não houve oradores, na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.* 53614

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. Não houve oradores, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.* 53614

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.* 53614

3.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, à 0 hora e 30 minutos, com Ordem do Dia designada..... 53616

3.3 – ENCERRAMENTO**4 – ATA DA 245ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008****4.1 – ABERTURA****4.2 – ORDEM DO DIA****Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. Não houve oradores, na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.* 53617

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo*

regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Não houve oradores, na quarta sessão de discussão, em primeiro turno...... 53617

4.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, à 0 hora e 35 minutos, com Ordem do Dia designada..... 53619

4.3 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DA 246ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008

5.1 – ABERTURA

5.2 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. Aprovada em primeiro turno* (Votação nominal), após leitura e aprovação do Requerimento nº 1.682, de 2008, para que o art. 2º da proposta passe a constituir proposição autônoma (tramitará como Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008 e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Aloizio Mercadante, Demóstenes Torres, Valter Pereira, César Borges (Relator), Jayme Campos e Marcelo Crivella. À Comissão Diretora para redação para o segundo turno..... 53620

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (**Parecer nº 1.315, de 2008-CDIR**)..... 53636

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. Aprovada em primeiro turno*, após usar da palavra o Sr. Eduardo Azeredo (Votação nominal). 53637

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Encerrada a discussão, em primeiro turno*, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas apresentadas em plenário..... 53641

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora

Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal. Aprovada, em segundo turno* (Votação nominal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação final..... 53641

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001 (**Parecer nº 1.316, de 2008-CCJ**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 53644

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. Aprovada com emendas, em segundo turno* (Votação nominal), tendo usado da palavra os Srs. Renato Casagrande e Marcelo Crivella. À Comissão Diretora para redação para o segundo turno..... 53645

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006 (**Parecer nº 1.317, de 2008-CDIR**)..... 53649

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal. Aprovada em primeiro turno* (Votação nominal). 53649

5.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 2 horas e 23 minutos, com Ordem do Dia designada..... 53654

5.3 – ENCERRAMENTO

6 – ATA DA 247ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008

6.1 – ABERTURA

6.2 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em segundo turno.*..... 53655

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em segundo turno.*..... 53655

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em segundo turno*..... 53655

6.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 2 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia designada..... 53655

6.3 – ENCERRAMENTO**7 – ATA DA 248ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008****7.1 – ABERTURA****7.2 – ORDEM DO DIA****Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em segundo turno*..... 53658

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em segundo turno**..... 53658

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em segundo turno*..... 53658

7.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 2 horas e 28 minutos, com Ordem do Dia designada..... 53658

7.3 – ENCERRAMENTO**8 – ATA DA 249ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008****8.1 – ABERTURA****8.2 – ORDEM DO DIA****Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à*

recomposição das Câmaras Municipais. Aprovada, em segundo turno, após usarem da palavra os Srs. João Ribeiro e Eduardo Suplicy (Votação nominal)..... 53661

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios. Aprovada, em segundo turno* (Votação nominal)..... 53665

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. Aprovada, em segundo turno*. À Câmara dos Deputados (Votação nominal)..... 53668

8.2.1 – Comunicação

Do Senador Jarbas Vasconcelos, comunicando a existência de inexatidão material no texto da Emenda nº 2 – CCJ, ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2007 (nº 6.673/2006, na Casa de origem), aprovado pelo Senado, em 3 do corrente..... 53670

8.2.2 – Comunicação da Presidência

Determinação da confecção de novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2007 (nº 6.673/2006, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural*, aprovado pelo Senado Federal no dia 3 do corrente, por se tratar de erro gráfico. 53671

8.2.3 – Ordem do Dia (continuação)**Item 4**

Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008 (nº 3.674/2008, naquela Casa), que *cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências. Aprovado*, após **Pareceres nºs 1.318, de 2008-CCJ e 1.319, de 2008-PLEN**, proferidos pelo Senador Aloizio Mercadante (relator), tendo usado da palavra os Srs. Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, José Agripino, Cícero Lucena, Renato Casagrande e Eduardo Azeredo. À sanção. 53671

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2008 (**Proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008**), que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica. Aprovado*, após **Parecer nº 1.320, de 2008-PLEN**, proferido pelo Senador Neuto de Conto (Relator revisor), tendo usado da palavra a Sra. Ideli Salvatti e o Sr. Raimundo Colombo. À sanção. 53699

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.688, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687/95, na Casa de origem, do Deputado Koyu Iha), que *dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-CRA)**, após usar da palavra o Sr. José Agripino, a Srª Ideli Salvatti e o Sr. Flexa Ribeiro. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 53704

Redação do vencido para turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (**Parecer nº 1.321, de 2008-CDIR**). **Aprovado o Substitutivo, com dispositivos destacados**. À Comissão Diretora para redação final..... 53707

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados. 53715

Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2008 (Nº 3.951/2008, na Casa de origem), que *cria o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências*. **Aprovado**, após **Parecer nº 1.323, de 2008-PLEN**, proferido pela Senadora Ideli Salvatti. À sanção. 53735

Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568/2006, na Casa de origem), que *institui o Estatuto de Museus e dá outras providências*. **Aprovado com emenda**, após leitura dos **Pareceres nºs 1.324-CCJ e 1.325-CE**. À Comissão Diretora para redação final. 53746

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (**Parecer nº 1.326, de 2008-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 53750

Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (6.672/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos por meio do controle eletrônico por códigos de barra*. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final..... 53753

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (**Parecer nº 1.327, de 2008-CDIR**). **Aprovada**. À sanção..... 53753

Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 66, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das cer-*

tidões exigidas por esses dispositivos. **Aprovado**, após **Parecer nº 1.328, de 2008-PLEN**, proferido pelo Senador Romero Jucá, tendo usado da palavra o Sr. Gim Argello. À Comissão Diretora para redação final. 53755

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2008 (**Parecer nº 1.329, de 2008-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 53758

Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 26, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. (Modifica o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada)*. **Aprovado**, após **Parecer nº 1.330, de 2008-PLEN**, proferido pelo Senador Gim Argello, em substituição à CAE. À Comissão Diretora para redação final. 53759

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2008 (**Parecer nº 1.331, de 2008-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 53759

Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº 732/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho*. **Aprovado**. À sanção..... 53760

Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele)*. **Aprovado**. À sanção..... 53760

Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2008 (nº 2.374/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para a Criação do Visto Mercosul, aprovado pela Decisão CMC 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevideu, em 16 de dezembro de 2003*. **Aprovado**. À promulgação..... 53761

Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008 (nº 58/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevideu, em 15 de dezembro de 2003*. **Aprovado**. À promulgação. ... 53762

Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2008 (nº 1.022/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em*

Beirute, em 4 de outubro de 2002. **Aprovado.** À promulgação..... 53763

Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2008 (nº 2.146/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, sobre o Estatuto de Instituições culturais e seus técnicos enviados, celebrado em Berlim, em 1º de julho de 2005. **Aprovado.** À promulgação..... 53764

Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007. **Aprovado.** À promulgação..... 53765

Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2008 (nº 668/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela Corporação, no valor total de US\$466,989,600.00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Aprovado.** À promulgação..... 53765

8.2.4 – Apreciação de matéria

Votação da Emenda 1-CE, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008, apreciado anteriormente. **Rejeitada.** A matéria vai à sanção... 53767

8.2.5 – Ordem do Dia (continuação)

Item extrapauta

Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 995, de 2007, Relator: Senador Alvaro Dias) do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, na Câmara dos Deputados), que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial. **Aprovada, com a Emenda nº 1-PLEN e com Subemenda.** À Comissão Diretora para redação final. 53768

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (**Parecer nº 1.332, de 2008-CDIR**). **Aprovada.** À sanção..... 53768

Item extrapauta

Requerimento nº 1.227, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de dis-

tribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Abono anual a seringueiros que receberam pensão vitalícia durante o ano).

Aprovado. 53769

Item extrapauta

Requerimento nº 1.245, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Rastreabilidade de agrotóxicos). **Aprovado.** 53769

Item extrapauta

Requerimento nº 1.303, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Dispõe sobre o uso de aparelhos de comunicação, por interno em estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade). **Aprovado.** 53769

Item extrapauta

Requerimento nº 1.304, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Inclui entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito). **Aprovado.** 53769

Item extrapauta

Requerimento nº 1.331, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2005, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Tarifa telefônica nas ligações interurbanas a provedores de Internet). **Aprovado.** 53770

Item extrapauta

Requerimento nº 1.362, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Liberdade de expressão). **Aprovado.** 53770

Item extrapauta

Requerimento nº 1.397, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. (Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos). **Aprovado.** 53770

Item extrapauta

Requerimento nº 1.609, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Altera Resolução do Senado que trata da assunção da obrigação de pagamento por parte da União, mediante retenção do FPE, de débito do Estado do Paraná).*

Aprovado. 53770

Item extrapauta

Requerimento nº 1.611, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Altera Resolução do Senado que trata da assunção da obrigação de pagamento por parte da União, mediante retenção do FPE, de débito do Estado do Paraná).*

Aprovado. 53770

Item extrapauta

Requerimento nº 1.629, de 2008, de autoria do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

Aprovado. 53770

Item extrapauta

Requerimento nº 1.293, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Dispõe sobre local de recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil).*

Aprovado. É lido o Requerimento nº 1.689-O, de tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008. À Mesa para decisão. 53770

Item extrapauta

Requerimento nº 1.266, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 265, de 2006 e 164, de 2007, por regularem a mesma matéria.*

Aprovado, em votação em globo com o Requerimento nº 1.689-P, de 2008, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, lido nesta oportunidade. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.269, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 154, 625 e 735, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (Atendimento pessoal ao consumidor pelas empresas que ofereceram atendimento por telefone, internet ou outro meio similar).*

Aprovado. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.313, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; 86, de 2004; e 14, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 205, de 2001; 410, de 2003; 224, 249 e 364, de 2004; 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; 558, de 2007; e 135, de 2008, por tratarem do mesmo assunto (Diretos e necessidades do idoso e dos portadores de deficiência).*

Aprovado. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.364, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 677 e 680, de 2007, por regularem a mesma matéria (Proíbe cláusulas de exclusividade entre bandeiras e adquirentes no mercado de cartões de crédito e débito).*

Aprovado. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.570, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 86, de 2006; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria (Dispõe sobre propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas).*

Aprovado. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.599, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 316, de 2007 e 317, de 2008, por regularem a mesma matéria (Dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com pagamento de aluguel residencial).*

Aprovado. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.600, de 2008, de autoria do Senador Augusto Botelho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 53, de 2003 e 219 de 2005, por regularem a mesma matéria (Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes das Repúblicas).*

Aprovado. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.641, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 43, de 2003; 20, de 2006, e 8, de 2007, que já se encontram apensadas, com as de nºs 22, de 2001, e 60, de 2005, por regularem a mesma ma-*

téria (Recursos para a área de segurança pública).

Aprovado. 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.645, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2006, já apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 1, 117, 153, de 2003; 65 e 173, de 2007, e 287, de 2008, tramite em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, que já se encontra anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005, 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006, por regularem a mesma matéria (Segurança pública).* **Aprovado.** 53771

Item extrapauta

Requerimento nº 1.575, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2007.* **Aprovado.** 53773

Item extrapauta

Requerimento nº 1.214, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2008.* **Aprovado.** 53773

Item extrapauta

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc:** Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.* **Aprovado.** 53773

8.2.6 – Apreciação de matéria

Dispositivos destacados ao Substitutivo da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003. **Rejeitados.** 53773

8.2.7 – Leitura de requerimentos

Requerimento nº 1.690, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando que a Mesa do Senado encaminha à Câmara dos Deputados recurso em face da declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2007, em tramitação naquela Casa.* **Aprovado.** 53773

Requerimento nº 1.691, de 2008, de autoria do Senador Cícero Lucena e outros Srs. Senadores, *solicitando a prorrogação da Comissão Temporária Externa, criada por meio do Requerimento nº 115, de 2008.* **Aprovado.** 53775

Requerimento nº 1.692, de 2008, de autoria do Senador Jayme Campos e outros Srs. Senadores, *solicitando a prorrogação, em 12 (doze) meses, do prazo de funcionamento da Comissão Temporária Externa, destinada a verificar, in loco, o risco am-*

biental em que vivem os 36 (trinta e seis) municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa Espacial – Inpe, em seu mapa do desmatamento.

Aprovado. 53776

8.2.8 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 1.608 e 1.647, de 2008, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.** 53777

8.2.9 – Leitura de requerimentos

Requerimento nº 1.693, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando licença para desempenho de missão exterior, nos dias 18 e 19 do corrente mês.* **Aprovado.** 53777

Nº 1.694, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando voto de aplauso ao Professor Jorge Carvalho do Nascimento e ao Dr. Carlos Alberto Déda.* 53777

Nº 1.695, de 2008, de autoria do Senador Cícero Lucena, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Ivo de Medeiros, Prefeito do Município de Santa Luzia – PB.* 53778

8.2.10 – Suspensão da sessão às 6 horas e 1 minuto, e reabertura às 16 horas e 4 minutos

8.2.11 – Pronunciamentos

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Manifestação sobre o julgamento pelo STF, da questão da demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. 53778

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR – Protesto contra a não promulgação da PEC dos Vereadores. 53793

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Comemoração pelo transcurso do centenário de nascimento de José do Rego Maciel. 53797

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Registro do transcurso dos 50 anos da Revolução Cubana. Questionamento sobre a aprovação da PEC dos Vereadores, ontem, no Senado, e a inviabilização da promulgação da matéria pela Câmara. 53800

SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Considerações sobre os trabalhos da CPI da Pedofilia. 53808

SENADOR RENAN CALHEIROS – Defesa da criação da figura de Microempreendedor Individual. Comentários sobre decisão do STF que manteve o pagamento do piso salarial dos professores. Apelo pela votação da PEC que cria o piso salarial dos policiais. Considerações sobre o combate ao narcotráfico e a mudança da política antidrogas. Registro da destinação de recursos do Orçamento à Fazenda Esperança, em Marechal Deodoro. 53812

SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Balanço sobre o trabalho do Senado Federal em 2008. Questionamento sobre o Decreto 6.514, que dispõe sobre frações e sanções administrativas ao meio ambiente. 53815

SENADOR CÉSAR BORGES – Críticas ao posicionamento da Câmara dos Deputados de inviabilizar a promulgação da PEC nº 20, de 2008. . 53818

8.2.12 – Fala da Presidência (Senador Garibaldi Alves Filho)

Comunicando que solicitou à Advocacia do Senado a elaboração de um mandado de segurança, a ser impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal, contra a negativa da Mesa da Câmara dos Deputados a promulgar a PEC nº 20, de 2008. 53821

8.2.13 – Pareceres

Nº 1.333, de 2008, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 280, de 2008 (nº 991/2008, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor PAULO LOPES VARELLA NETO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Oscar de Moraes Cordeiro*..... 53827

Nº 1.334, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238, de 2008 (nº 999/2008, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Pará e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará (**Projeto de Resolução nº 71, de 2008**). 53829

Nºs 1.335 a 1.353, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 565, de 2004, 1.446, de 2007, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.114, 1.136, 1.140, 1.145, 1.188, 1.226, 1.231, 1.232, 1.247, 1.333, 1.490, 1.491 e 1.492 de 2008, de informações..... 53833

Nº 1.354, de 2008, da Mesa do Senado Federal, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 2008-CN, que *dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação*..... 53847

Nº 1.355, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 278, de 2008 (nº 990/2008, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Herbert Drummond para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT*... 53857

Nº 1.356, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 279, de 2008 (nº 990/2008, na origem), que *submete à*

apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Nelson José Hubner Moreira, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL..... 53859

Nº 1.357, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que determina extraordinariamente que seja realizado um concurso especial da mega-sena e dá outras providências. (Destinado às vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina)..... 53862

8.2.14 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 235/2008, de 18 do corrente, comunicando a aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, do Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008..... 53866

8.2.15 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 53866

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 71, de 2008, oriundo de parecer lido anteriormente..... 53867

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada em 25 de novembro último, dos Requerimentos nºs 1.233, 1.260, 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.277, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311, 1.312, 1.319, 1.332, 1.351 e 1.365, de 2008, de tramitação conjunta, e dos Requerimentos nºs 565, de 2004, 1.446, de 2007, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.114, 1.136, 1.140, 1.145, 1.188, 1.226, 1.247, 1.333, 1.490, 1.491 e 1.492, de 2008, e do parecer ao Projeto de Resolução nº 2, de 2008-CN; e rejeição dos Requerimentos nºs 1.231 e 1.232, de 2008, por perda de objeto..... 53867

8.2.16 – Leitura de requerimentos

Nº 1.696, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Juiz de Direito Aristóteles Lima Thury*..... 53869

Nº 1.697, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa*. . 53870

Nº 1.698, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando informações ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil*..... 53870

8.2.17 – Ordem do Dia (continuação)

Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 1.699, de 2008, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 71, de 2008 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.334, de 2008, Relator **ad hoc**: Senador Cícero Lucena), que *autoriza*

o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até US\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará.

Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Cícero Lucena (Relator), Heráclito Fortes e Gim Argello. À Comissão Diretora para redação final..... 53871

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2008 (**Parecer nº 1.358, de 2008-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 53873

8.2.18 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.352, de 2008, lido em sessão anterior. **Aprovado**..... 53878

8.2.19 – Pronunciamentos

SENADOR CÍCERO LUCENA – Considerações sobre o julgamento, pelo Tribunal Superior Eleitoral, do mandato do Governador Cássio Cunha Lima. 53878

SENADOR JAYME CAMPOS – Apelo em favor da preservação do Pantanal. 53879

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Registro de dois artigos publicados na imprensa do Piauí: “Governo já contraiu mais de R\$ 1 bilhão de empréstimos” e “A crise chegou”..... 53880

SENADOR VALTER PEREIRA – Análise sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Senado Federal. 53886

SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Registro da aprovação, pela Subcomissão de Reforma Tributária, do relatório de autoria de S.Exª, propondo um novo sistema tributário nacional. 53889

8.2.20 – Comunicação

Dos integrantes do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, de indicação do Senador Gim Argello para exercer as funções de Líder do Partido, no biênio 2009/2010. 53891

8.2.21 – Pronunciamentos

SENADOR MÃO SANTA – Manifestação sobre a atual situação da cidade de Guaribas, símbolo do programa Fome Zero. 53892

8.2.22 – Mensagens do Presidente da República

Nº 285, de 2008 (nº 993/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2008 – CN, sancionado e transformado na Lei nº 11.857, de 15 de dezembro de 2008. 53894

Nº 286, de 2008 (nº 994/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 68, de 2008 – CN, sancionado e transformado na Lei nº 11.858, de 15 de dezembro de 2008. 53894

Nº 287, de 2008 (nº 995/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 70, de 2008 – CN, sancionado e transformado na Lei nº 11.859, de 15 de dezembro de 2008. 53894

Nº 288, de 2008 (nº 996/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 2008 – CN, sancionado e transformado na Lei nº 11.860, de 15 de dezembro de 2008. 53894

Nº 289, de 2008 (nº 997/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 74, de 2008 – CN, sancionado e transformado na Lei nº 11.861, de 15 de dezembro de 2008. 53894

8.2.23 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 878/2008, de 18 do corrente, encaminhando o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.345, de 2008, daquela Casa, que *escolhe o nome do Senhor José Jorge Vasconcelos Lima para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União*, aprovado pela Câmara dos Deputados. 53894

8.2.24 – Ofício

S/Nº/2008, de 18 do corrente, do Senador José Sarney, comunicando seu posicionamento favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008..... 53895

8.2.25 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *altera o art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para tornar possível a interposição de agravo contra a decisão monocrática que converter o agravo de instrumento em retido, deliberar sobre a atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal*. 53895

Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional*. 53897

Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *determina extraordinariamente que seja realizado concurso especial da mega-sena e dá outras providências. (Destinado às vítimas das enchentes nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro)*. 53898

Projeto de Lei do Senado nº 491, de 2008, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que *institui o Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário*. 53899

Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2008, de autoria do Senador João Tenório, que *cria programa de Crédito Educativo para estudantes de Pós-graduação*..... 53900

Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que *altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para tornar obrigatória a comunicação ao contribuinte da retenção da declaração de imposto*

de renda para verificação por critérios ou parâmetros de revisão em massa e facultar a sua retificação.

53901

Projeto de Lei do Senado nº 494, de 2008, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e transferência de dados informáticos mantidos por fornecedores de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.*

53903

8.2.26 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 48, de 2008, tendo como primeiro signatário Senador Raimundo Colombo, que *altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para permitir aos Chefes de Poder Executivo licenciados disputarem indicação partidária para concorrerem a outros cargos ou mandatos públicos eletivos.*

53926

8.2.27 – Leitura de requerimento

Nº 1.700, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, além da Comissão de despacho inicial e das demais já designadas, seja também ouvida a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*

53930

8.2.28 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Recurso nº 11, de 2008, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2003. *Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, à matéria.*

53930

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 417 e 477, de 2007..

53932

Recebimento do Ofício nº SGM/P 1457/08, do Presidente da Câmara dos Deputados, de 17 de dezembro último, comunicando que foram eleitos os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional, para o período de 23 de dezembro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009.....

53933

8.2.29 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR **EDUARDO AZEREDO** – Alerta sobre a possibilidade de intensificação do envio de

e-mails falsos que levam à instalação de programas que permitem o roubo de informações – os chamados cavalos de Tróia.

53934

SENADOR **VIRGÍNIO DE CARVALHO** – Reflexão sobre o Brasil, a crise sistêmica global e a esperança do povo brasileiro.

53936

8.3 – ENCERRAMENTO

9 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, NO DIA 18.12.2008

10 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 9ª Reunião, realizada em 18 de dezembro de 2008.

53938

11 – TERMO DE REUNIÃO

Referente a Medida Provisória nº 450, de 2008.

53939

SENADO FEDERAL

12 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

13 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

14 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

16 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

17 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

18 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

19 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

20 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

21 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

22 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 242ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 17 e 18 de dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho

(Inicia-se a sessão às 23 horas e 56 minutos, e encerra-se à 0 hora e 11 minutos, do dia 18 de dezembro de 2008.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

242ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 23:57 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 00:31:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZERÉDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Eu consulto os Líderes se há acordo para a votação que foi interrompida e para a votação das emendas à Constituição, das propostas.

Os Líderes com a palavra. *(Pausa.)*

Então, vamos passar a ler e a submeter a votos os requerimentos de quebra de interstício. Não há acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, há o acordo de quebra de interstício, de se fazerem cinco sessões de quebra de interstício, de se votar o primeiro turno, três sessões de quebra de interstício, votar-se o segundo turno e, logo após, votar-se o Fundo Soberano. Eu quero saber se é isso que está combinado. Nós combinamos aqui. Eu quero saber

se, em público, vale o que a gente combinou aqui, de forma privada. Eu quero saber. *(Pausa.)*

Então, está combinado, Sr. Presidente. Vamos fazer as cinco sessões e votar.

Está combinado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.677, DE 2008

Requeremos calendário especial para a proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, nº 333 /2004, na Câmara dos Deputados, que altera a redação do inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia 17-12-08, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
4ª sessão, às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
5ª sessão, às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.678, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 12A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia 17 / 12 /2008, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
4ª sessão, às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
5ª sessão, às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.679, DE 2008

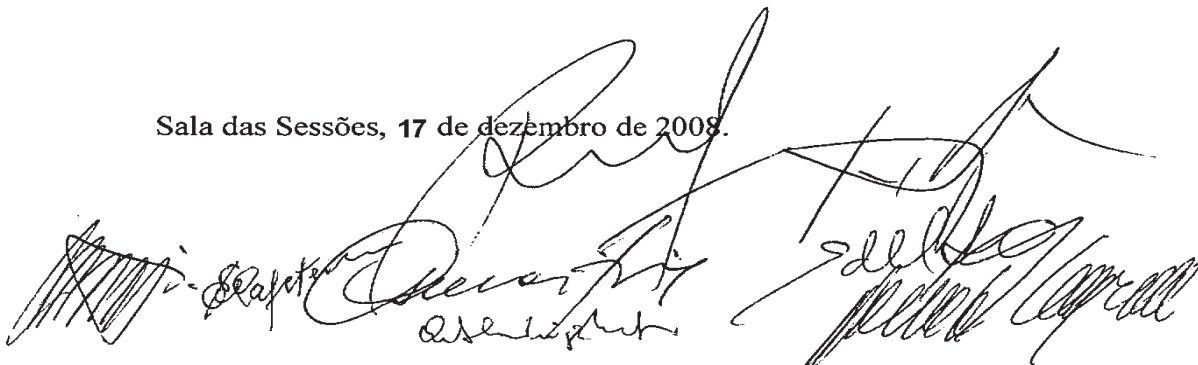
Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros (tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61 de 2005), que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de *Asessões* deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia 17 / 12 /2008, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
4ª sessão, às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
5ª sessão, às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.680, DE 2008

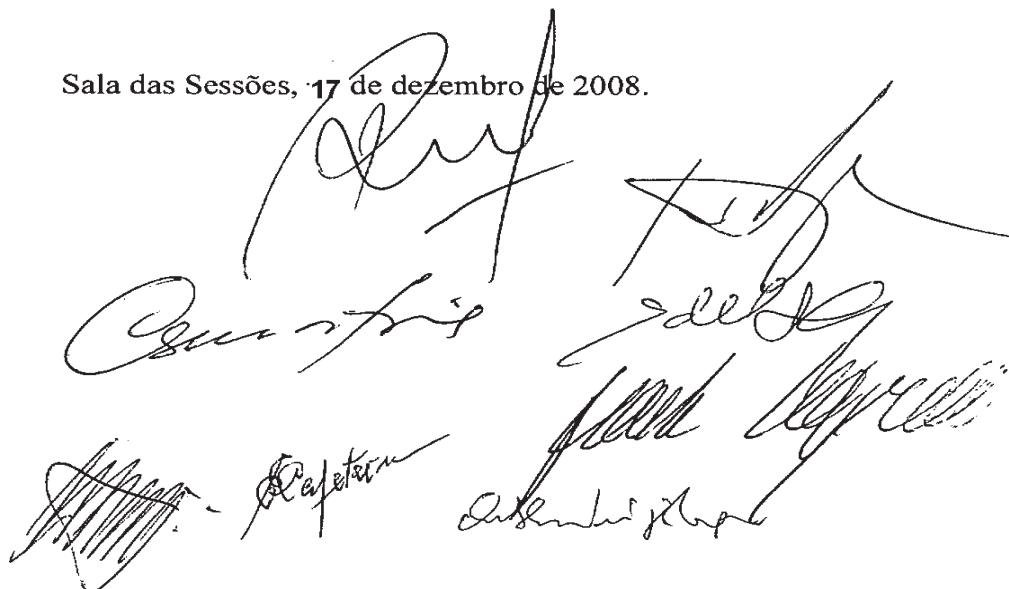
Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia ____/____/2008, na forma que se segue:

SEGUNDO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)***O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.681, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia ____/____/2008, na forma que se segue:

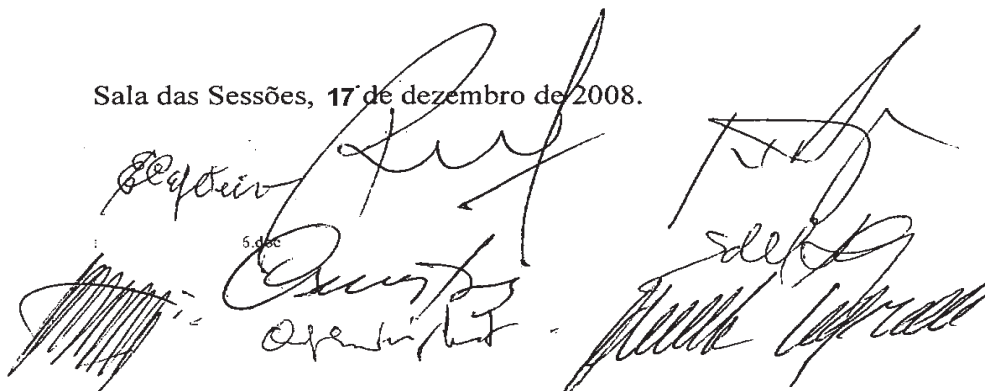
PRIMEIRO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	Votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – A Presidência comunica ao Plenário que não declarou “aprovado”, por isso o faz agora, o requerimento relativo à PEC nº 56, de 2001, que regulamenta a aposentadoria do extrativista vegetal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidania, Relator: Senador

Quinta e última sessão de discussão em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do*

inciso IV do caput do art. 29, da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Segunda sessão de discussão em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o §7º ao art. 100 da Constituição Federal, e o art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Sobre a mesa, emendas que foram apresentadas e que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 2 - PLEN
(ao Substitutivo à PEC nº 12, de 2006)

Insira-se, no art. 1º do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, o § 12 do art. 100 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 100.

.....
§ 12 O pagamento de precatórios somente poderá ser feito ao titular ou aos seus sucessores legítimos.

§ 13 A lei estabelecerá as hipóteses que permitam o pagamento de precatórios mediante procuração. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O nosso objetivo é impedir a condenável prática da negociação que tenha precatórios como moeda, mediante o estabelecimento de previsão constitucional para que somente o titular e os seus sucessores legítimos possam receber esses créditos junto às Fazendas públicas federais, estaduais ou municipais.

Deixamos para a regulamentação infraconstitucional o estabelecimento das hipóteses que tornem possível o pagamento de precatórios.

Desse modo, esperamos que o legislador ordinário seja bastante restritivo e permita o pagamento de precatórios somente quando houver absoluta impossibilidade de comparecimento do titular ou de seu sucessor legítimo.

Sala das Sessões,

1) 
Senador EPITÁCIO CAFETEIRA

2 / 

3 Wallace

4 Jairo Jairo

5 Alim Borges

6 Guilherme

7 José Jr.

8 Wally

9 Jairo

10 Cláudio - Vinte e seis

11 Jairo Jr.

12 Claudio Jr.

13 ~~Wally~~ Godani Be B

14 Jairo Jr.

15 Wally Jr.

16 Jairo Jr.

17th Jan 1991

18/1/1961 - Adm'n. Santana

19/11/11 Flavio ARMS

20 / Patricia Sabaya.

21  MASONI PERILLO

28 _____ 1. NOZARILOO

23 ~~Page 1~~ Page 6 P. Perry

Idel' S alvato

~~2.5 / am... [unclear]~~

26 Falline Santa

27 Parolkey Carlini ' ROSALBA CIARLINI

28 T. A. Smith, Doan

29 ~~WGU~~ - Expedits fiva
2

2a

EMENDA Nº 3 - PLEN
(ao Substitutivo à PEC nº 12, de 2006)

Insira-se o art. 6º no Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, renumerando-se o seu atual art. 6º como 7º. O novo dispositivo terá a seguinte redação:

“**Art. 6º** Esta Emenda Constitucional não se aplica aos precatórios judiciais que foram requeridos e deferidos pelos entes estaduais e municipais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 30, de 2000, para pagamento no prazo máximo de dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, acrescidos dos encargos financeiros legais.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é evitar que se coloque no mesmo balaio os precatórios em atraso com os precatórios cujos pagamentos estão sendo cumpridos pontualmente pelos entes estaduais e municipais mediante parcelamentos requeridos e concedidos judicialmente, com fundamento na Emenda Constitucional nº 30, de 2000.

Consta da redação proposta pelo art. 2º do Substitutivo à PEC nº 12, de 2006, ao § 10 do art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que *os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ainda pendentes de pagamento, ingressarão no regime especial com o valor consolidado das parcelas não pagas relativas a cada precatório.*

Ora, a vingar essa pretensão absurda, ao arrepio do princípio da razoabilidade, violando critérios comezinhos de justiça, nada mais se faz do que perpetuar o sistema que não quer pagar a ninguém para que se torne oficioso o calote.

Como bem afirmou o Senador Alvaro Dias: *O substitutivo atende a estados e municípios, mas prejudica o cidadão credor. Há credores que jamais receberão seus créditos.*

Sala das Sessões,


Senador FRANCISCO DORNELLES
PP/ RJ

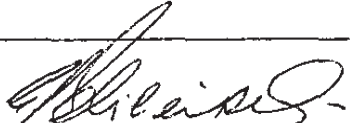
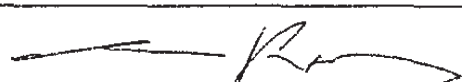
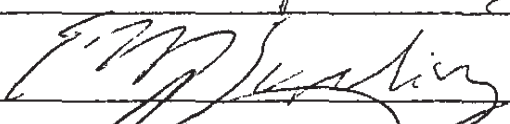
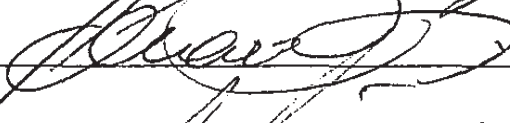
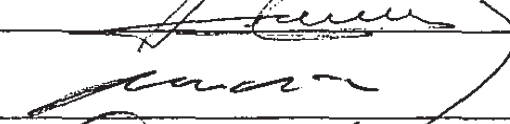
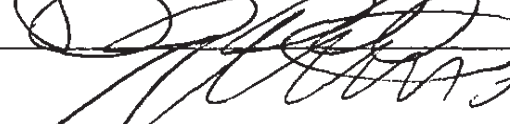
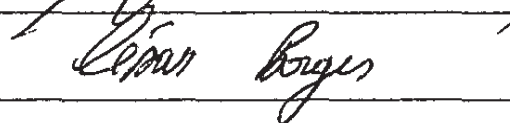
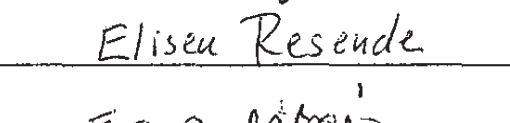
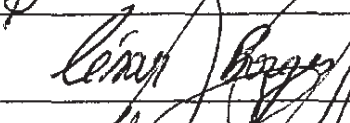
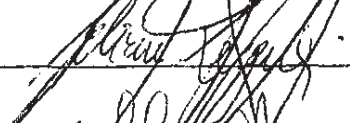
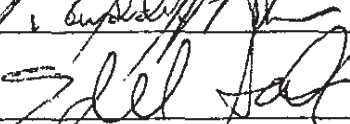
EMENDA Nº - PLEN

(à PROPOSTA DE EMENDA À Constituição Nº 12, de 2006, de autoria do Senador Renan Calheiros, que "Acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios."

	Nome do Senador	Assinatura do Senador
1.	Renan Calheiros	Renan Calheiros
2.	Serys Slhessarenko	SERYS SLHESARENKO
3.	William Gama	William Gama
4.	Orlando Silva	Orlando Silva
5.	ROSEANA SARNEY	ROSEANA SARNEY
6.	HERICLITO	HERICLITO
7.	Marcelo Sene	Marcelo Sene
8.	João Azeiteiro	João Azeiteiro
9.	Paulo Duda	Paulo Duda
10.	Paulo Duda	Paulo Duda
11.	Virgínia de Carvalho	VIRGINIO de CARVALHO
12.	Leir Borges	Leir Borges
13.	Jefferson Briza	Jefferson Briza
14.	Paulo Duda	Paulo Duda
15.	Neuto de Costa	Neuto de Costa

EMENDA Nº - PLEN

(à PROPOSTA DE EMENDA À Constituição Nº 12, de 2006, de autoria do Senador Renan Calheiros, que "Acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios."

16.		Valter Pereira
17.	JOÃO PEIRÔ	
18.	Eduardo M. V. V. V.	
19.	Álvaro Dias	
20.	DELMIR SANTANA	
21.	MARCO ANTONIO COSTA	
22.	OJMM DIAI	
23.	Augusto Bulhões	
24.	JOÃO VILLO (Antônio Junior)	
25.	Leimar Borges	Leimar Borges
26.		Eliseu Resende
27.		Flexa Miranda
28.		Ideli Salvatti
29.	RENATO PASARANDE	
30.		

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Discussão da Propostas e das emendas (*Pausa.*)

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.*

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando outra sessão a iniciar-se à 0h12 com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do inciso IV do **caput** do artigo 29 da Constituição Federal e dos artigo 29-A, tratando das disposições relativas a recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 1.272-A, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, pela aprovação dos artigos 1º e 3º da proposta e pelo destaque do artigo 2 para contituir preposição autônoma.

Item 2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004, (substitutivo da Câmara nº 495/2006), que acrescenta artigo ao ato das disposições constitucionais transitórias para convalidar os atos de criação, função, incorporação e desmembramento de Municípios.

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Item 3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61, de 2005.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e municípios.

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº I-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Epitácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

Item 4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão à 0 hora e 11 minutos.*)

Ata da 243ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 18 de dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho

*(Inicia-se a sessão à 0 hora e 12 minutos,
e encerra-se à 0 hora e 26 minutos.)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

243ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 00:12 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 00:31:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Foram encaminhadas à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1990-CN, combinada com o art. 10-A do Regimento Comum, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 23 de dezembro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009.

É uma eleição pacífica essa.

Bloco Parlamentar da Minoria DEM/PSDB:

Titular:	Suplente:
Adelmir Santana.	Demóstenes Torres.
Titular:	Suplente:
Lúcia Vânia.	Eduardo Azeredo.

PMDB:

Titular:	Suplente:
Garibaldi Alves Filho.	Renan Calheiros.
Titular:	Suplente:
Valdir Raupp.	Romero Jucá.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)

Titular:	Suplente:
João Ribeiro.	Ideli Salvatti.
Titular:	Suplente:
Renato Casagrande.	Inácio Arruda.

PTB

Titular:	Suplente:
Epitácio Cafeteira.	Gim Argello.

PDT

Titular:	Suplente:
Cristovam Buarque.	Suplente ainda não indicado.

Em votação os nomes indicados pelos líderes dos partidos para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que altera a redação do inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 1.272-A, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, pela aprovação dos arts 1º e 3º da proposta e pelo destaque do art. 2º para constituir proposição autônoma.

A Presidência esclarece ao plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno. Em discussão a proposta.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Almeida Lima, para discutir.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs Senadores, esta é uma Casa colegiada, composta por 81 Senadores, integrantes de diversas bancadas partidárias. A matéria em discussão não é matéria programática. Nenhum dos partidos, pelo menos o meu, o PMDB, estabeleceu qualquer orientação quanto à deliberação dessa proposta, e eu pretendo, neste instante, Sr. Presidente, deixar registrada a minha posição. Prefiro, diante da Casa e da Nação, de forma expressa, declarar a minha posição a respeito da PEC nº 20.

Quando aqui cheguei, em 2003, apresentei à Casa uma proposta de emenda à Constituição que recebeu o nº 52/2003. Por essa proposta, eu apresentei o que considerei uma proposta de reforma do Estado brasileiro. Foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foram designados inúmeros re-

latores, que preferiram não cumprir o seu mister. Até a presente data, essa proposta não foi relatada.

Em síntese, por uma questão de consciência política, de formação política, democrática, eu entendia, como entendo ainda hoje, que a estrutura política orgânica do Estado brasileiro é muito grande. Na ocasião, por essa PEC, eu sugeri aos meus pares: primeiro, a diminuição de três para dois Senadores por Estado; segundo, a diminuição de 25% da composição da Câmara Federal, dos atuais 513 para 395; a redução do número de parlamentares estaduais, em todas as Assembleias Legislativas, em 25%; e a redução, numa proporção por habitantes, das Câmaras de Vereadores, numa graduação a partir do número de composição cinco até trinta e um para os Municípios com maior população deste País; além da extinção dos vice-prefeitos, vice-governadores e vice-presidentes, por entender que esses cargos também vêm apenas onerar o Poder Público e que podem muito bem ser substituídos, nos casos previstos pela Constituição, não só pelo Presidente da Câmara mas pelo juiz mais idoso na Comarca, de mais tempo. Nos Estados, pelo Presidente da Assembleia e, conseqüentemente, pelo Presidente do Tribunal de Justiça. E na União, no Governo Federal, pelos Presidentes das Casas Legislativas e do Supremo Tribunal Federal. Além de alterar a forma como hoje se encontra de eleição dos suplentes de Senador, passando a ser aqueles mais votados não eleitos.

Com isso, pelos cálculos feitos em 2003, pelo número equivalente a aproximadamente 60 mil vereadores, numa redução para 27 mil, passaríamos a ter algo, em números absolutos, de pouco mais de 41 mil cargos políticos extintos no País.

Sei que se trata de uma questão política e, de forma tranqüila, quero aqui deixar registrada a minha manifestação e o meu voto contrário a esta proposta, pois, caso contrário, eu estaria agindo de forma incoerente com aquilo que propus nesta Casa em 2003.

Respeito a opinião das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, mas friso, deixo registrada aqui, a minha posição. Quero ser julgado pelos meus atos, pelas minhas posições, e esse é o julgamento que espero do povo do meu Estado, Sergipe.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12-A, DE 2004
(Substitutivo da Câmara)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa extraordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2006

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61, de 2005.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Epitácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão das propostas e das emendas.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lida a seguinte:

(EMENDA Nº 4 – PLEN)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2006**

(Emenda Substitutiva Global)

Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 96 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100 Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 2º Os precatórios alimentícios cujos titulares tenham sessenta anos de idade ou mais serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao três vezes do fixado em lei para os fins do § 3º deste artigo, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações defi-

nidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º Para os fins do § 3º poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas.

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento integral de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não-alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o seqüestro da quantia respectiva.

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça.

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõem os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 9º Será realizada, no momento do pagamento efetivo de precatório, independentemente de regulamentação, a compensação de créditos em precatórios com débitos líquidos e certos constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, os quais se anularão até o ponto em que se compensarem, considerando-se líquidos e certos, para os fins deste dispositivo, os débitos inscritos em dívida ativa que:

I – não tenham sofrido impugnação administrativa ou judicial; ou que

II – contestados, já tenham tido a impugnação administrativa ou judicial decidida.

§ 10. É facultada, ao credor original, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para a compra de imóveis públicos, do respectivo ente federado.

§ 11. A correção de valores de precatórios pendentes de pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de correção e percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 96. Os Estados, o Distrito Federal e os municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial, farão esses pagamentos pelo regime instituído por este artigo, sem prejuízo do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 100 desta Constituição e dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º As entidades sujeitas ao regime especial de que trata este artigo optarão:

I – pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou

II – pela adoção do regime especial pelo prazo de até quinze anos, caso em que o percentual a ser depositado em conta especial corresponderá, anualmente, ao saldo dos precatórios devidos, em seu valor real, em moeda corrente, acrescido do índice oficial de correção e percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restante de regime especial de pagamento.

§ 2º Para saldar os precatórios pelo regime especial, as entidades federativas devedoras depositarão anualmente, em conta especial criada para tal fim, valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, sendo que esse percentual, – calculado no momento da opção pelo regime e fixo até o final do prazo a que se refere § 16 deste artigo, será:

I – para Estados e para o Distrito Federal:

a) de no mínimo 0,6% (seis décimos por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a até 10% (dez por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora;

b) de no mínimo 0,8% (oito décimos por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a mais de 10% (dez por cento) e até 15% (quinze por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora;

c) de no mínimo 1,5% (um e meio por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a mais de 15% (quinze por cento) em até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora;

d) de no mínimo 2 % (dois por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora.

II – para Municípios:

a) de no mínimo 0,6% (seis décimos por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a até 10% (dez por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora;

b) de no mínimo 0,8% (oito décimos por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a mais de 10% (dez por cento) e até 15% (quinze por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora;

c) de no mínimo 1% (um por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a mais de 15% (quinze por cento) e até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora;

d) de no mínimo 1,5 % (um e meio por cento) se o estoque de precatórios pendentes corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida da entidade devedora.

§ 3º Define-se receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, apurado somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidos:

I – nos estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 desta Constituição Federal

§ 4º As contas especiais de que tratam os § 1º, II, e § 2º serão gerenciadas pelo Poder Executivo dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, para o pagamento de precatórios expedidos pelos respectivos Tribunais.

§ 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os § 1º, II, e 2º não poderão retornar para livre movimentação pela entidade federativa devedora.

§ 6º Cinquenta por cento, no mínimo, dos recursos de que tratam os § 1º, II e § 2º serão liberados até o último dia do mês de abril e os valores restantes serão liberados até o último dia do mês de setembro de cada ano.

§ 7º Os recursos de que tratam os § 1º, II e § 2º deste artigo serão distribuídos da seguinte forma, após o adimplemento dos acordos judiciais:

I – 60% (sessenta por cento) serão destinados ao pagamento dos precatórios por meio do leilão;

II – 40% (quarenta por cento) serão destinados a pagamento a vista de precatórios não quitados na forma do inciso anterior, em ordem única e crescente de valor.

§ 8º Os leilões de que trata o inciso I do § 7º deste artigo:

I – serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil;

II – admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada pelo credor original, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza;

III – ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ente federativo devedor;

IV – considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso II;

V – serão realizados tantas vezes quantas comportadas pelo valor disponível;

VI – a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor desta;

VII – ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado ou do maior percentual de deságio;

VIII – o mecanismo de formação de preço constará nos editais publicados para cada leilão;

IX – a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu.

§ 9º Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ainda pendentes de pagamento, ingressarão no regime especial com o valor consolidado das parcelas não pagas relativas a cada precatório.

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam os §§1º, II; 2º e 6º deste artigo:

I – haverá o seqüestro de quantia nas contas da entidade devedora, por ordem do presidente do Tribunal referido no § 4º, até o limite do valor não liberado;

II – constituir-se-á, em favor dos credores de precatórios contra a entidade devedora, direito líquido e certo, auto-aplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor será automaticamente liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora, até onde se compensarem;

III – o Chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal;

IV – a entidade devedora não poderá contrair empréstimo externo ou interno enquanto não regularizar a liberação dos recursos referidos;

V – a entidade devedora ficará impedida, enquanto perdurar a omissão, de receber transferências voluntárias;

VI – a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo.

§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do artigo 100 desta Constituição.

§ 12. Os valores dos precatórios pendentes de pagamentos, independentemente de sua natureza, serão corrigidos pelo índice oficial de correção e percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 13. O valor destinado ao pagamento de precatórios pelo leilão previsto no inciso I do § 7º deste artigo será, se não utilizado, empregado na liquidação de precatórios pelo sistema previsto no inciso II do mesmo dispositivo.

§ 14. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Emenda, serão considerados, para os fins referidos, em relação à entidade federativa omissa na regulamentação, o valor de:

I – quarenta salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal; II – trinta salários mínimos para Municípios.

§ 15. A entidade devedora que esteja realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial não poderá sofrer seqüestro de valores, exceto no caso de inadimplemento de qualquer das imposições do sistema.

§ 16. O regime especial de pagamento de precatório previsto no § 1º, I, vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 anos no caso da opção prevista no § 1º, II.

Art. 3º A implantação do regime de pagamento criado pelo art. 96 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer no exercício financeiro seguinte ao da promulgação desta Emenda Constitucional, respeitado o prazo de até cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º A entidade federativa voltará a observar o disposto no art. 100 da Constituição Federal:

I – no caso de opção pelo sistema do inciso I do § 1º do art. 96 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando o valor dos precatórios devidos for inferior ao dos recursos destinados ao seu pagamento;

II – no caso de opção pelo sistema do inciso II do § 1º do art. 96 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao final do prazo.

Art. 5º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os precatórios constituem-se, grosso modo, em uma dívida do Estado decorrente de uma sentença judicial. O período de inflação alta, onde era possível o pagamento de precatórios pelo seu valor nominal, 18 meses após a sua expedição, e os vários planos de estabilização da economia, que envolveram expurgos inflacionários, causaram um aumento exponencial no número e valores dos precatórios no País.

A este quadro deve ser somada a proliferação de teses jurídicas, que inflaram o valor das indenizações de terrenos desapropriados, além da incidência de juros moratórios (6% ou 12% ao ano), juros compensatórios (12% ao ano) e da correção monetária nos precatórios. A estabilização da economia e a obrigação de corrigir o valor do precatório até o momento do pagamento efetivo, só expôs o problema. Estima-se que o estoque de precatórios estaduais e municipais, hoje, ultrapasse a barreira dos R\$100 bilhões.

O Legislativo Federal já tentou algumas soluções para essa questão. Quando da promulgação da Constituição Federal, foi permitido o parcelamento da dívida em até 8 anos, inclusive com a possibilidade de emissão de títulos públicos para o pagamento dos mesmos. Como este parcelamento não resolveu a questão e a emissão de títulos foi desvirtuada, aprovou-se um novo parcelamento, desta vez em 10 anos, e somente dos precatórios não-alimentares, invertendo-se a prioridade constitucional.

Por último, com a Emenda Constitucional nº37/2002, criou-se a figurada Obrigação de Pequeno Valor (OPV), que permitiu o pagamento em até 90 dias das sentenças judiciais até um determinado valor, o que beneficiou os pequenos credores, geralmente aqueles de natureza mais humilde. A criação da OPV inseriu, portanto, na Constituição uma outra regra para o ordenamento do pagamento de sentenças judiciais (ordem crescente de valor), e não mais somente a regra cronológica.

Tendo em vista que as soluções utilizadas até agora não foram suficientes para resolver a questão, uma vez que o estoque de precatórios não diminuiu, pelo contrário ampliou-se, a Proposta de Emenda Constitucional nº 12/2006 (PEC nº 12/06) busca uma solução inovadora e definitiva. Por isso, ao contrário das tentativas anteriores, ela abrange não só o estoque como o fluxo de eventuais novos precatórios.

A PEC nº 12/06, entre outras inovações, institui um regime especial de pagamentos onde os estados e municípios em atraso terão obrigatoriamente que vincular uma parcela da sua receita ao pagamento de precatórios. Uma parcela desses recursos será destinada ao pagamento de precatórios por ordem crescente de valor, isto é, os precatórios de menor valor serão pagos primeiro. O restante dos recursos será utilizado para o pagamento dos grandes precatórios em leilão.

A PEC também prevê sanções rígidas no caso de não cumprimento do regime, como a proibição de contratação de empréstimos e recebimento de transferências voluntárias, crime de responsabilidade do governador, retenção do repasse do FPE e do FPM e compensação automática entre crédito de precatórios e débitos tributários. Além disso, a PEC mantém a preferência da OPV no recebimento e institui a preferência aos idosos no recebimento de precatórios.

A redação dada pelo substitutivo do relator resguarda grande parte do texto original da PEC nº 12/06. Deve-se ressaltar ainda que o texto do Senador Valdir Raupp logrou inúmeros aperfeiçoamentos. No entanto, algumas modificações que foram introduzidas produziram algumas pequenas inadequações no texto que são corrigidas nesta emenda.

Em primeiro lugar, ajustou-se para 15 anos o prazo de vigência do regime para aqueles estados e municípios que optarem pela vinculação de receita com base no estoque de precatórios. Esta opção foi dada para atender a situação daqueles estados cuja vinculação de um percentual da receita corrente líquida constituir-se-ia em um valor muito elevado frente ao estoque da dívida, o que resultaria no pagamento em pouco tempo. Ao reduzir esse prazo para 12 anos, o relatório acabaria por prejudicar essa construção.

Uma segunda alteração introduzida foi no sentido de adequar a escala de vinculação da Receita Corrente Líquida em função do estoque de precatórios. O escalonamento do percentual de vinculação da receita para quitação de precatórios foi elaborado de maneira a atender a capacidade financeira de cada ente federativo e a efetiva quitação do estoque de precatórios existente e dos novos precatórios, que forem emitidos durante a vigência do regime especial.

A diminuição do intervalo da última faixa de vinculação, ou seja, o comprometimento de 2% ou 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) para aqueles estados e municípios, respectivamente, que possuem dívida maior que 20% da RCL, está além da capacidade financeira de alguns estados e municípios. Portanto, limitou-se a vinculação de 2% ou 1,5% somente para os Estados e Municípios que possuam uma dívida de precatórios superior a 35% da sua RCL.

Vale ressaltar que este percentual não é o montante total que os estados e municípios comprometerão com o pagamento de requisições judiciais. Estes continuarão pagando, em adição, as obrigações de pequeno valor e, a partir da promulgação da PEC 12, os precatórios de pessoas com mais de 60 anos de idade, com prioridade.

Fez-se necessário também a exclusão do § 3º, que previa a vinculação adicional de outras receitas. A vinculação de valores da receita de dívida ativa e de depósitos judiciais constitui uma dupla vinculação, uma vez que os mesmos já fazem parte da Receita Corrente Líquida. A vinculação de parte da receita de alienação de bens imóveis ao pagamento de precatórios, por sua vez, contrapõe-se aos princípios da boa gestão fiscal, que não recomenda o pagamento de despesas correntes, como as sentenças judiciais, com recursos de capital – como a alienação de imóveis – uma vez que estes últimos são de natureza extraordinária, enquanto as primeiras são de natureza recorrente.

O relatório propôs também a criação de uma segunda fila – por ordem cronológica – para quitação de precatórios dentro do regime especial. A fila por ordem cronológica quebra a coerência da PEC, cujo objetivo é garantir o pagamento integral e célere, especialmente aos pequenos credores, numa medida de evidente cunho social, e por meio do leilão garantir a sustentabilidade e quitação da dívida total.

Ao destinar parcela do recurso vinculado ao pagamento de precatórios em ordem cronológica, o relatório aumenta o tempo para recebimento dos pequenos e médios credores, amplia os prazos para regularização da situação, além de dificultar a operacionalização do regime que agora deve levar em conta três regras de pagamento que interagem entre si. Por conseguinte, propõe-se a supressão do inciso III, do § 8º, e o consequente restabelecimento dos percentuais previstos anteriormente, a saber, 60% para o leilão e 40% para a fila única por ordem crescente de valor.

No que tange ao prazo de vigência do regime, a lógica do regime especial de pagamento de precatórios não comporta a fixação de um prazo final, na hipótese de vinculação por percentual da receita. A racionalidade da vinculação é assegurar um nível mínimo de recursos anuais para o pagamento de precatórios e assim garantir que o estoque e o fluxo de novos precatórios sejam pagos paulatinamente até que a situação seja regularizada.

O prazo para que isso ocorra não pode ser fixado **a priori**, porque, ele depende de alguns fatores como o crescimento da receita, inflação e o deságio a ser praticado no leilão. Não obstante, os valores de vinculação propostos representam um incremento substancial

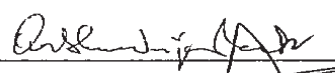
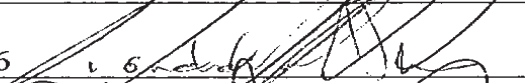
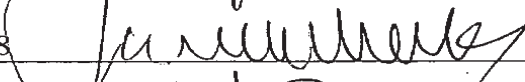
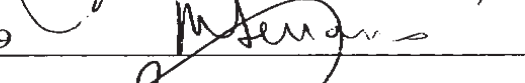
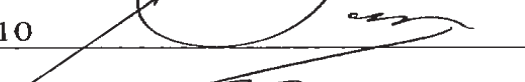
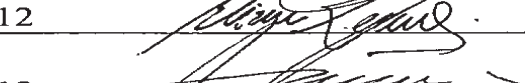
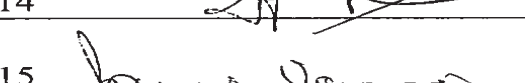
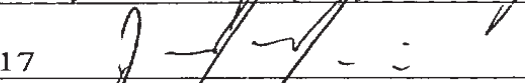
em relação ao que vem sendo pago pelo conjunto dos estados e municípios. Ademais, simulações mostram que na maioria dos casos, este prazo variará entre 10 e 16 anos, o que afasta as preocupações de que este regime poderia vigor por décadas.

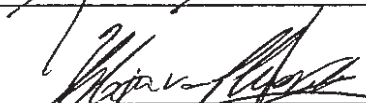
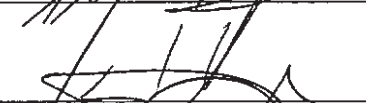
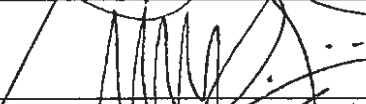
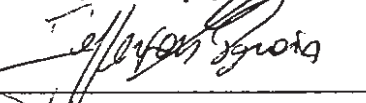
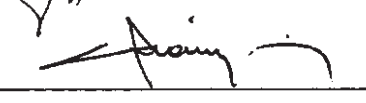
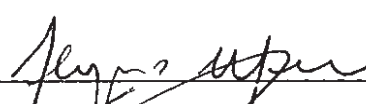
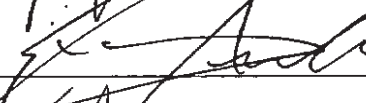
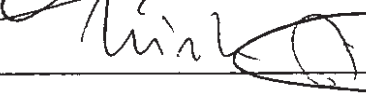
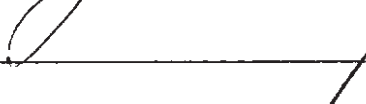
A fixação de um prazo máximo é, portanto, incompatível com a vinculação prevista no regime especial e traz insegurança, uma vez que nada garante que ao final do prazo não existam ainda precatórios a serem quitados.

A sugestão de supressão do art. 5º decorre do fato de que a possibilidade de retenção das transferências federais, no caso de não cumprimento do regime especial, está prevista no inciso VI, do § 11 do art. 96 do ADCT.

Por último, sugere-se uma adequação no prazo previsto para entrada em vigor do regime especial de pagamentos, para evitar que em um mesmo ano conviva-se com dois regimes distintos de pagamento de precatórios.

Sala das Sessões, – Senador **Arthur Virgílio**.

1		Arthur Virgílio
2		João Senna
3		João Carlos
4		EDUARDO AZEVEDO
5		Cleto Neun
6		FLÁVIO RIBEIRO
7		TASSO IRIBATTI
8		Tiago Vasconcelos
9		Marina Serrano
10		Marconi Pereira
11		GILBERTO GOELLNER
12		Eliseu Resende
13		AELAIR SANTANA
14		GERALDO MESQUITA
15		Roberto
16		ROBALBA CHIARINI
17		Joana

18		ROMEU TUMA
19		VIRGINIO DE CARVALHO
20		JOSÉ AL CIRINO
21		EZEQUIEL NUNES
22		DEMÓSTENES TORRES
23		~~JEFFERSON AGUIAR~~
24		ENEIDE MORAES
25		MARCO ANTONIO COSTA
26		ALÍPIO MACIEL
27		FRANCISCO
28		CRISTOVÃO
29		HERÁCLITO FORTES
30		JOÃO SUEL
31		
32		

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão da proposta e das emendas. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa extraordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.*

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Eduardo de Dutra.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa extraordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência vai encerrar a presente sessão e convocar outra para à 0h28min, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

Item 1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do inciso IV do caput do artigo 29 da Constituição Federal e dos artigos 29-A, tratando das disposições relativas a recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 1.272-A, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, pela aprovação dos artigos 1º e 3º da proposta e pelo destaque do artigo 2 para constituir preposição autônoma.

Item 2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004, *(substitutivo da Câmara nº 495/2006), que acrescenta artigo ao ato das disposições constitucionais transitórias para convalidar os atos de criação, função, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Item 3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61, de 2005.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que acrescenta o § 7º ao art. 100 da *Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e municípios.*

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº I-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Epitácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 0 horas e 26 minutos.)

Ata da 244ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 18 de Dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho.

*(Inicia-se a sessão à 0 hora e 27 minutos,
e encerra-se à 0 hora e 29 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

244ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 00:28 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 00:31:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 1.272-A, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, pela aprovação dos arts. 1º e 3º da Proposta e pelo destaque do art. 2º para constituir proposição autônoma.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa extraordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004 *(Substitutivo da Câmara)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa extraordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61, de 2005.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Epitácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa extraordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência vai encerrar a sessão e convocar outra sessão extraordinária para à 0h30, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item 1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004 *(Substitutivo da Câmara)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004, *(substitutivo da Câmara nº 495/2006), que acrescenta artigo ao ato das disposições constitucionais transitórias para convalidar os atos de criação, função, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

ITEM 2**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2006**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11,29 e 61, de 2005.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à *Constituição nº 12, de 2006*, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que “*acrescenta o § 7º ao art 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de*

precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”.

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos senadores Jarbas Vasconcelos, Eptácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão à 0 hora e 29 minutos.*)

Ata Da 245ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 18 de dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho

*(Inicia-se a sessão à 0 hora e 30 minutos,
e encerra-se à 0 horas e 32 minutos.)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

245ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 00:30 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 00:31:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JÉFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MAO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004

(*Substitutivo da Câmara*)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios*.

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Transcorre a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006

(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61, de 2005.*)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios*.

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº 1-CCJ

(Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Epitácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

Transcorre a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão das propostas e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou encerrar a presente sessão, convocando nova sessão para 0 hora e 35 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob nº 1.272-A, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, pela aprovação dos arts. 1º e 3º da Proposta e pelo destaque do art. 2º para constituir proposição autônoma.

ITEM 2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004

(*Substitutivo da Câmara*)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios*.

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

ITEM 3**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2006**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61, de 2005.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *“acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, estados, Distrito Federal e municípios”*.

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos senadores Jarbas Vasconcelos, Eptácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

ITEM 4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 56, DE 2001**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *“altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal”*.

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Eduardo Dutra.

ITEM 5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *“altera o art 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça”*.

Pareceres sob nºs 548, de 2007, e 643, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta): Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda nº 1-CJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen): Relator: Senador José Agripino, favorável.

ITEM 6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, *“que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal”*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 0 hora e 32 minutos.)

Ata da 246ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 18 de dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho e Alvaro Dias

*(Inicia-se a sessão à 0 hora e 35 minutos,
e encerra-se às 2 horas e 22 minutos.)*

*É o seguinte o registro de compareci-
mento:*

246ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 00:33 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 02:27:37

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob nº 1.272-A, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, pela aprovação dos arts. 1º e 3º da Proposta e pelo destaque do art. 2º para constituir proposição autônoma.

Transcorre a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, a não ser que o Senador César Borges, que tem preferência, queira falar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, inscreva-me para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos anotar aqui os oradores. Lembrem-se de que temos de apreciar mais quatro PECs.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, o Senador César Borges tem precedência, mas, como vou externar algumas dúvidas perante o Relator, acredito que será positivo se S. Ex^a puder responder a algumas dúvidas que levantarei, sobretudo em função daquilo que apreciamos e votamos, na semana passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde – vou aqui externar – foi deliberado que deveríamos simultaneamente apreciar tanto a questão do número de Vereadores, quanto a relativa ao limite de despesas com Câmaras Municipais. Então, esse é o ponto para o qual quero de pedir a atenção do Senador César Borges, para que, quando proferir seu parecer, possa também responder àquelas dúvidas.

A chamada PEC dos Vereadores, que teve como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, é composta de três artigos, os quais tratam do quantitativo de Vereadores e do limite das despesas das Câmaras Municipais. O art. 1º institui 24 faixas de composição das Câmaras Municipais, conforme tabela a seguir: em Municípios com até 15 mil habitantes, são nove Vereadores; de 15.001 a 30 mil habitantes, 11 Vereadores; de 30.001 até 50 mil habitantes, são 13 Vereadores; de 50.001 até 80 mil habitantes, são 15 Vereadores; de 80.001 a 120 mil habitantes, são 17 Vereadores; de 120.001 a 160 mil habitantes, são 19 Vereadores; de 160.001 até 300 mil habitantes, são 21 Vereadores; assim por diante, até Municípios com mais de oito milhões de habitantes, em que são 55 Vereadores – esse é o caso da maior cidade, São Paulo, que tem hoje 11,3 milhões.

O art. 2º altera o art. 29-A da Constituição, para, entre outras modificações, reduzir os limites para as despesas das Câmaras Municipais, em termos que não foram considerados pelo Relator e pela CCJ os mais adequados: 4,5% para Municípios com receita anual de até R\$30 milhões; 3,75% para Municípios com receita anual superior a R\$30 milhões até R\$70 milhões; 3,5% para Municípios com receita anual superior a R\$70 milhões até R\$120 milhões; 2,75% para Municípios com receita anual superior a R\$120 milhões até R\$200 milhões; e 2% para Municípios com receita anual superior a R\$200 milhões.

Quero aqui ressaltar, por exemplo, quando fui Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em 1989/90, naquele ano, para o município maior do Brasil, lembro-me, perfeitamente, que a receita com Câmara Municipal, a de São Paulo, na minha gestão, era de pouco superior a 1% do Orçamento. Então, esses limites aqui estariam bem generosos.

Mas o que se comentou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é que não seria próprio, na Constituição, termos valores nominais em reais sendo expressos. Por essa razão, resolveu-se separar isso, para votar de maneira separada em outra PEC.

Além de diminuir o valor a ser repassado para as Câmaras Municipais, o art. 2º acrescenta à Constituição um novo tipo de crime de responsabilidade pelo qual o prefeito pode ser acusado em relação ao repasse de verbas para a Câmara Municipal. Além de enviar o repasse até o dia 20 de cada mês, o prefeito não poderá fazê-lo em valor menor em relação à proporção fixada na lei orçamentária.

O art. 3º prevê que a PEC entre em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos a partir do processo eleitoral de 2008.

Ora, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador César Borges, destacou o art. 2º da PEC para que tramite como PEC paralela e aprovou os artigos 1º e 3º.

Assim, a redução dos gastos da Câmara de Vereadores, dessa maneira, tramita em separado e seria apreciado num segundo momento, ainda que, no consenso, pelo que pude perceber daquela reunião, todos os Senadores avaliavam como importante que nós apreciássemos e votássemos os dois assuntos de maneira concomitante, de maneira a um estar relacionado ao outro.

Neste momento, o Plenário está analisando apenas o aumento do número vereadores e a cláusula de vigência da PEC. Foi então lá que fiz um apelo ao Relator, ao Senador César Borges, e aos demais Senadores, para que essa PEC paralela fosse efetivamente votada.

É importante notar que o desmembramento de PECs...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, eu quero comunicar, não apenas a V. Exª, que em face do adiantado da hora, eu vou ter que ser inflexível com o tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Cinco minutos vão ser cinco minutos. Isso porque aqui cinco minutos são vinte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vinte são quarenta minutos. Então, cinco minutos mesmo. Não é só V. Exª que vai sofrer essa rigidez. Pode observar que eu vou cobrar dos outros oradores também.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, faltam 14 segundos. Então, quero fazer um apelo ao Senador César Borges, que, segundo informação que tenho, já terá preparado essa outra PEC. Não sei se é possível, mas me sentiria mais adequado se pudesse votar ambas hoje. Não sei se é possível isso, porque ali houve um compromisso de realizarmos as duas coisas conjuntamente.

Assim, Sr. Presidente, quero fazer este apelo ao Senador César Borges e a todos os Senadores, porque assim avalio que todos estaríamos nos sentindo melhor com respeito ao compromisso que, naquela manhã de quarta-feira, na sessão presidida pelo Senador Marco Maciel, que, se me permite revelar o que V. Exª me disse logo após, a preocupação que eu estava tendo, na sua avaliação, era justa e adequada, e por isso imagino seja de todos os Senadores.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

Por favor, Senador Aloizio Mercadante.

O Senador César Borges, então, ficará por último.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho que temos uma decisão muito difícil neste momento, porque é verdade que a intervenção indevida do Tribunal Superior Eleitoral ocupou um espaço que cabe ao Legislativo, de estabelecer regras, de definir a constituição, o tamanho da representação. Eles cortaram o número de vagas sem mexer na questão orçamentária. A imagem projetada para a opinião pública é que aquela decisão reduziu os custos da representação do Legislativo, e não é necessariamente verdade. Muitas câmaras reduziram o número de vereadores, mas os gastos continuaram sendo os mesmos ou inclusive cresceram.

Neste momento de crise, em que cai a receita tributária – e eles que fizeram campanha nas ruas sabem que falta dinheiro para a saúde, para a educação, para a pavimentação, para o desenvolvimento das cidades –, como o Senado Federal e esses Senadores que aqui estão e os milhares de vereadores que não estão aqui vão explicar para a opinião pública que tomamos a decisão de aumentar a representação na Câmara Municipal sem resolver o problema dos gastos? Como vamos aumentar a despesa no Legislativo em momento de corte orçamentário, de corte de despesa e de capacidade de arrecadação do Estado? Não vejo como. Não acho que esse é o bom caminho nem para o Senado nem para os vereadores que estão aqui e para aqueles que disputaram a eleição.

Por isso, o Senado tem que resolver essa questão hoje. Não pode passar, porque estamos de madrugada, por cima de uma questão desta importância para a Nação. Tenho me batido aqui pela austeridade, inclusive contra o meu Governo, como foi na semana passada quando queriam criar cargos em um momento que não é possível criar cargos neste País.

Trago aqui uma sugestão, que tem que envolver a Câmara dos Deputados, porque ainda não votamos o Orçamento, e eles podem se reunir amanhã e concluir essa votação. Qual é a minha questão? E vão ter que me ouvir em silêncio e com respeito, o mesmo que tenho por vocês. Sei o quanto é duro ter um voto, o esforço que vocês fizeram para estar aqui e para disputar a eleição, mas, pela regra atual, ninguém que está aqui foi eleito. Se vocês não voltarem para a Câmara de Vereadores com legitimidade, com apoio, com

respeito da opinião pública, não será bom para vocês, não será bom para o Senado, não será bom para os municípios nem para a democracia brasileira.

Então, me escutem, porque amanhã os jornais e as emissoras de televisão dirão muito mais do que eu estou dizendo nesse momento, contra vocês e contra esta Casa.

O que estou sugerindo, Sr. Relator, primeiro, a pergunta que faço a vocês e a todos aqui: o Supremo Tribunal Federal vai legitimar a decisão que vamos tomar hoje? Alguém tem segurança de que eles tomarão posse, porque mudamos a constituição?

Reflitam sobre o que tem acontecido recentemente. Ninguém tem essa segurança. Estamos correndo um risco institucional, porque quem decide, de forma retroativa, é só a Justiça, e eles transferiram a responsabilidade, porque não julgaram a Adin para esta Casa. Muito cômodo do ponto de vista do Supremo, mas não sei se é bom para a democracia estar sempre testando e fragilizando o Legislativo! Exorbitam das suas funções quando legislam e transferem a responsabilidade política para esta Casa. Mas nós as temos e não vamos abdicar.

A segunda questão que levanto: há um argumento que fortalece a vocês, melhora a qualidade da representação nas cidades e vem ao encontro deste Senado. Qual é o argumento? É que a cidade vai ter mais vereadores naqueles bairros que não têm, para atender as demandas que não são ouvidas e isso vai fortalecer a democracia do município, desde que não haja gasto adicional no Legislativo. Sem essa condição, é uma irresponsabilidade o que faremos, a vocês, a esta Casa e ao povo no município, que sabe que falta médico, falta remédio, falta capacidade de gasto público.

Por isso, proponho que ou a gente apresente uma emenda hoje – sei que preciso de 27 assinaturas e não as tenho, mas vou percorrer os gabinetes –, dizendo que o Orçamento do ano que vem terá o limite do Orçamento de 2008 e nenhum real a mais, e a Câmara só poderá reajustar no futuro a inflação do ano até o limite do teto. Por quê? Porque não todas, mas algumas – talvez muitas – câmaras não atinjam o teto, e aquela sobra é devolvida para o Município, para as políticas sociais.

É evidente que os Vereadores atuais, quando aumentarmos o número de Vereadores, vão usar esse adicional para o mandato dos novos, porque não vão cortar as prerrogativas dos seus mandatos. Então, fixaríamos um limite: o Orçamento deste ano vale para o ano que vem; e, para os anos seguintes, só a inflação até o limite do teto. Isso até que possamos discutir novos critérios de teto, mas teríamos uma garantia

legal, institucional, dialogando com a opinião pública, de que estamos preservando o Município e melhorando a qualidade do Legislativo.

Ou nós fazemos isso nesta noite, que é o melhor caminho, ou no limite... E – a Senadora Lúcia Vânia ponderou – nós assumiríamos um acordo de todos os líderes, nesta noite, no sentido de que a nossa primeira votação no próximo ano seria fazer isso. Eu prefiro a primeira opção: que a Câmara se reúna amanhã. Nós estamos aqui de madrugada e iremos até quando for necessário. Que eles cumpram o seu papel, porque o Orçamento precisa ser votado ainda. Não foi votado, e os Deputados estão aí. Que votem amanhã, com a mesma urgência, quebrando interstícios, como estamos fazendo. Mas vamos dar uma resposta ao povo brasileiro. Queremos mais representação no Legislativo, mas não se pode aumentar a despesa no Legislativo com a crise fiscal e financeira que enfrentaremos neste período em que estamos.

É preciso coragem para protegê-los, inclusive do ponto de vista da opinião pública; para protegê-los, para que vocês entrem na câmara com o respeito do povo da cidade, e não imaginando que essa decisão contempla o mandato de vocês, mas vai contra o interesse dos municípios.

Acho que a imprensa não será nem um pouco generosa com a decisão que nós vamos tomar. Mas, se não houver gasto público, temos de enfrentar o debate e permitir que eles possam fortalecer o Legislativo, aumentando a representação.

Por isso, essa emenda é o melhor caminho para o Senado, o melhor caminho para vocês e, seguramente, o melhor caminho para as cidades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, de acordo com a ordem de inscrições, ao Senador Valter Pereira.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para perguntar ao Senador Aloizio Mercadante em qual diploma seria oferecida essa emenda, porque no Orçamento não dá mais. Não podemos assumir uma responsabilidade em nome da Câmara.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Nós vamos colocar como dispositivo nessa emenda à Constituição uma disposição transitória que vale no ano subsequente de implantação da emenda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) –

O Senador César Borges encontrou a seguinte solução: o que veio da Câmara tem três artigos. Como diz o Senador Eduardo Suplicy, o primeiro regulamenta o número de Vereadores; o terceiro estabelece uma cláusula de vigência; o segundo reduz gastos, apesar de aumentar o número de Vereadores. O Senador César Borges destacou o art. 2º e criou uma PEC paralela para discussão dos gastos. Acho que, talvez, a proposta de V. Exª – e aí poderíamos assumir esse compromisso com a Casa e com o Brasil, todos os líderes – seria V. Exª apresentar a emenda, e nós, em fevereiro, discutirmos isso. Hoje a proposta é aumentar o número e reduzir os gastos. Do jeito que está sendo aprovado, em tese, em tese... V. Exª tem razão, mas em tese não aumenta os gastos. Mas é óbvio que, se tem alguma Câmara que está devolvendo recursos, com o aumento do número de Vereadores, as Câmaras não devolverão mais.

Então, qual é a proposta? Eu acho que a proposta de V. Exª é sensata. A proposta formulada pelo Senador Eduardo Suplicy também é sensata. E nós tivemos a preocupação, todos que participaram da discussão... Lembro aqui o Senador Agripino, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Marconi Perillo, a Senadora Lúcia Vânia, entre outros, o Senador Sérgio Guerra, o Senador Antonio Carlos Júnior e o próprio Senador César Borges. Qual foi a solução? Nós achávamos que não daria para aumentar o número e diminuir os gastos. Era uma equação mais ou menos furada. Então, a solução encontrada pelo Senador César Borges foi a seguinte: aumentar o número e manter os gastos, o que proporcionalmente seria uma redução **per capita**.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Demóstenes, permite-me um aparte? Só para ajudar a esclarecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sim.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Na realidade, a minha emenda mantém o art. 29, dizendo o seguinte:

Art. Observado o dispositivo no art. 29, inciso VI, art. 29– A e 37, XI, em face da recomposição do número de vereadores:

I – é vedada a abertura de créditos adicionais ao orçamento do exercício financeiro subsequente ao ano de promulgação desta emenda constitucional...

Portanto, não pode ter crédito, não pode ter aumento de despesa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeito.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) –

Continuando:

...no que diz respeito aos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo municipal;

II – facultar-se-á, no segundo exercício financeiro [portanto, no ano seguinte] subsequente ao ano de promulgação desta emenda constitucional, a correção da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores, até o limite da inflação apurada no exercício financeiro anterior.

Respeitado o teto constitucional, que é de 8%, por exemplo, até 100 mil habitantes. Então, não pode ter despesa no ano que vem, só se pode reajustar pela inflação, sempre respeitado o teto que está mantido, até que a gente rediscuta o teto, mas não pode ter aumento de despesa num momento de crise financeira. Não pode.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)

– Perfeito. Eu concordo com V. Exª. A proposta que o Senador César Borges destacou inclusive diminui o teto de 8%.

Então, eu quero fazer uma sugestão à Casa e ao Sr. Presidente – se o Senador Aloizio Mercadante concordar. Primeiro, foi criada uma PEC paralela. A tradição aqui é jamais votar PEC paralela. Um compromisso da Casa para que, no mês de fevereiro, nós votemos essa PEC paralela e que possam ser apresentadas as emendas do Senador Aloizio Mercadante e outras emendas, porque certamente muitos Senadores têm emendas. O tema, inclusive, é mais pertinente na PEC paralela criada pelo Senador César Borges, ou proposta pelo Senador César Borges.

Dessa forma, aprovaríamos, garantindo agora a não ampliação do teto. E, ao mesmo tempo, em fevereiro, poderíamos discutir a redução disso, deixando um tema de cada vez, porque, da maneira como estava sendo aprovada, aumentava o número, mas diminuiria o recurso das Câmaras.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

Eu peço a compreensão dos Srs. Senadores porque há um orador na tribuna que merece o nosso respeito.

Certamente, o Senador César Borges, que é o Relator dessa matéria, opinará relativamente às questões

suscitadas pelo Senador Mercadante e pelo Senador Demóstenes Torres, apresentando a solução do Relator.

Com a palavra o Senador Valter Pereira.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, preliminarmente, eu gostaria de ponderar que o Senador Mercadante tem parte de razão.

Indiscutivelmente, essa proposta tem de conter mecanismos que sinalizem muito claramente que não é onerosa, não é gravosa ao contribuinte, principalmente considerando o momento de dificuldade pelo qual está atravessando o País em decorrência da crise internacional.

Então, aqui vai, inicialmente, o meu apelo ao Senador César Borges para que seja sensível a esse tipo de apelo, porque isso fará muito bem para a imagem do Senado Federal e poderá evitar um desgaste que fatalmente a imprensa poderá provocar amanhã quando divulgar a notícia da aprovação dessa matéria.

Todavia, Sr. Presidente, para falar sobre esse assunto, é preciso começar do começo. E qual é o começo? O começo é que havia critérios muito bem definidos e claros sobre a composição das câmaras municipais.

E esses critérios é que foram mudados. As Câmaras Municipais, na verdade, sofreram uma perda de sua representação. Essa perda foi determinada por decisão judicial, e cortou-se o número de vagas de vereadores sem mexer no duodécimo que é repassado a cada uma das Câmaras Municipais. Então, o que se criou? Criou-se uma representação menor com o mesmo gasto. Essa é a verdade do que aconteceu neste País. Hoje, o que se está buscando? Não se está buscando aumentar o número de vereadores. A própria ementa da PEC diz o seguinte: “recomposição das Câmaras de Vereadores”. Portanto, o que estamos fazendo é retomar uma representação que anteriormente já fora confiscada. É essa a realidade da qual não podemos fugir. O duodécimo está previsto na Constituição, e não há nenhuma proposta para mudança. Portanto, não há que se falar em aumento de despesas, em aumento de gastos para as Câmaras Municipais.

Dizer aqui que existem Câmaras que devolvem parte dos recursos é meia verdade, porque eu ando pelo Estado, convivo com as Câmaras Municipais e posso lhes garantir que existe, sim, um grupo muito pequeno, um número muito pequeno de Câmaras Municipais que adotam esse procedimento até porque, na maioria dos casos, as Câmaras têm efetivamente esses gastos.

Agora, Sr. Presidente, o que precisamos observar é que, no parecer emitido pelo ilustre Senador César Borges, houve uma mudança na sistemática da representação. De sorte que passaram a existir vinte e quatro

faixas diferentes, o que permite dar à representação das Câmaras Municipais uma autenticidade maior, uma coerência muito maior na distribuição das vagas. E precisamos aqui – vou finalizar, Sr. Presidente, são cinco minutos e vou obedecer o prazo – é entender sobretudo a natureza da atividade desenvolvida pelos vereadores, e digo isso com autoridade porque comecei a minha carreira como vereador na minha cidade. Eu sei o que é ser vereador, eu sei quais são os dramas que ele enfrenta no dia-a-dia, eu sei quais são os problemas que chegam ao conhecimento dos vereadores e eu sei que ele é o verdadeiro pára-choque de todos os problemas que existem em cada comunidade. Por isso, uma representação forte dos vereadores só vai em socorro da comunidade que precisa, sim, do trabalho de cada um. E a população, tenho certeza, identifica-se muito mais com os vereadores do que com o próprio Senador, que muitas vezes nem conhece o município de onde recebeu votos.

Então, Sr. Presidente, vamos aqui, sim, neste momento olhar para o município, para os problemas que ocorrem em cada um deles. Vamos, sim, atentar para a autenticidade, para a legitimidade da representação política, que começa no município, não começa no Senado, não começa na Assembléia, não começa na Câmara dos Deputados.

Nós estamos aqui com uma proposta para reforçar a representação parlamentar do município, não para favorecer nenhum candidato que tenha perdido a eleição. E o município está buscando aqui o quê? A recomposição de uma representação que lhe fora confiscada.

São essas minhas palavras, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores suplentes de vereadores que estão aqui há dois dias.

Sr. Presidente, eu acho que é preciso um pouco de tranquilidade, de entendimento dessa questão. Ela não pode ser tratada dessa forma, como eu vi agora o Senador Mercadante tratando, com tanta ênfase, chegando até a dizer que haveria irresponsabilidade por parte dos Srs. Senadores, porque, se examinarmos o histórico dessa questão, Sr. Presidente, temos que nos ater essencialmente ao texto constitucional. O Brasil votou uma Constituição em 1988, e essa Constituição disciplinou a questão do

número de vereadores e disciplinou também, Sr. Presidente, o gasto com as Câmaras dos Vereadores.

Então por favor, Srs. Senadores, atendem, porque precisamos nos ater à verdade, ao texto constitucional e não a preconceitos contra casas legislativas, porque não vi aqui essa indignação quando se cortou o número de vereadores e não se reduziram os repasses; não vejo essa mesma indignação quando se fala de despesas no Congresso Nacional, que são despesas justas, porque a democracia é assim mesmo, tem que ter representatividade e, muitas vezes, ela é cara. É o preço da liberdade.

Então, Sr. Presidente, com muita tranquilidade, o que diz o art. 29 da Constituição?

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

Aí vem o inciso IV, Sr. Presidente:

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

Pois bem, Sr. Presidente, foi assim de 1998 até 2004, até quando se levantou no Supremo a maneira de se decidir entre 9 e 21, por exemplo, no caso do inciso a, que fala “com mínimo de 9 e máximo de 21 nos Municípios de até um milhão de habitantes.” Até então, quem decidia era a Lei Orgânica dos Municípios, porque o Constituinte deixou o mínimo de nove e o máximo de vinte e um. Muito bem. O Supremo Tribunal Federal resolveu interpretar em uma regra de três simples em que dividiu um milhão por 21, em função do número de 21 Vereadores para um milhão de habitantes. Assim, chegou-se ao número de 47 mil habitantes para um Vereador. Dessa forma, o Município só teria um Vereador até 47 mil habitantes. Mas, como é especificado aqui no inciso a que o mínimo é de nove, todos os Municípios de 47 mil habitantes para baixo ficaram com nove Vereadores.

Então, houve um nivelamento por baixo da representação popular nos Municípios brasileiros, principalmente os de médio porte. Houve uma redução, e comparativamente, um Município de 40 mil habitantes equivale, em representação popular, a um Município de 1500 habitantes. E o Brasil, lamentavelmente, tem Municípios de 1500 habitantes. Isso não é justo!

E o que fez ainda mais o Supremo Tribunal Federal? Disse que, daqui por diante, ou seja, acima de 47 mil, a cada 47 mil habitantes, mais um vereador, criando, inclusive, a incoerência de colocar número par no Parlamento, enquanto são 81 Senadores, 513 Deputados. Normalmente, em todas as assembleias, os números são ímpares. Mas, assim, se há 90 mil habitantes, são dez e assim por diante. E a redução aconteceu principalmente nos Municípios de médio porte brasileiro; nos pequenos praticamente não houve alteração: se tinha nove, continuava com nove.

O Tribunal Superior Eleitoral resolve, então, seguir essa determinação e faz uma redução contra a qual esta Casa protestou e não aceitou na época. Mas não vi ninguém protestar contra o fato de que não houve nenhuma redução de custo para o Erário municipal. E por quê? Pelo seguinte – muito fácil, Senador Arthur Virgílio: o art. 29-A da mesma Constituição Federal dispõe:

Art. 29-A O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

Então, o disposto no art. 29-A permaneceu com essa interpretação e não houve mudança. Esse é o limite máximo e continuou sendo gasto. Tivemos Câmaras de Vereadores reduzidas à metade, mas o repasse continuou idêntico, sobrando recursos para essas Câmaras municipais, com perda da representatividade, porque foi essa a interpretação. E de 2004 para cá, surgiu essa incoerência na representatividade municipal.

Hoje, o que faz o legislador? O que fez a Câmara dos Deputados? Preparou uma PEC criando uma tabela com 24 faixas de composição das Câmaras Municipais. Começa com 15 mil habitantes. Até 15 mil, são nove representantes. A partir de 15 mil habitantes o número de vereadores é acrescido. Conforme o número de habitantes são acrescidos mais dois vereadores. De 15 mil a 30 mil, são 11 vereadores; de 30 a 50 mil habitantes, são 13 vereadores.

Ainda cito um número, Sr. Presidente. No passado, o Brasil tinha 59 mil vereadores; foram reduzidos para 51 mil vereadores. Agora, com esta PEC, o número passa para 58 mil. Sequer se recupera o número passado.

No primeiro parágrafo colocou-se o número da composição de cada Legislativo Municipal. Entretanto, no item 2, o que faz a Câmara dos Deputados? Fixa que agora os percentuais não serão mais em função do número de habitantes, mas em função da receita anual, o que é uma péssima prática legislativa, já que não se pode fixar em valores nominais, visto que são circunstanciais, alterados pela inflação ou até por troca de moeda. E fixam números que seriam incompatíveis com as necessidades de sobrevivência das Câmaras, já que, por um lado, aumenta o número de representatividade e, de outro, diminui o repasse.

O terceiro artigo apenas fixa que a PEC entraria em vigor a partir deste ano.

O que fizemos no nosso parecer, Sr. Presidente? Aprovamos, na íntegra, o primeiro artigo que fixa as 24 faixas de composição e aprovamos, na íntegra, o art. 3º, que é a vigência da PEC. Em relação a esse segundo item, que altera a Constituição no aspecto do repasse, pois, muitas vezes, reduz a menos de 50% o repasse para as Câmaras Municipais, deixamos destacado para continuar a discussão no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, havendo consenso sobre a transferência de recursos, se desejar o Senado Federal que se modifique, que assim seja feito, voltando a matéria para análise da Câmara dos Deputados.

Portanto, uma emenda como a do Senador Aloizio Mercadante, que aparece neste momento, deverá ser incorporada ao art. 2º para discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e lá, alterada, é a PEC paralela que vai para análise da Câmara dos Deputados. Isso está muito claro. Não adianta querer dizer que vai haver aumento de despesa, primeiro porque despesa de Câmara é feita dentro de um repasse constitucional, e ninguém pode desobedecer a esse item da Constituição porque incorrerá em crime de responsabilidade perante os Tribunais de Contas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um esclarecimento breve sobre o que acaba de falar, Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Permita; estou explicando. E espero que a explicação tenha sido clara para os Srs. Senadores.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas um ponto abre uma dúvida: com a redação que V. Exª propôs, o art. 29-A fica extinto se assim votarmos, ou ele permanece? Essa dúvida paira no ar aqui.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Eduardo Suplicy, não fiz nenhuma redação. Não há redação própria. Mantive a redação da Câmara dos Deputados no art. 1º e no art. 3º. O art. 2º da Câmara era que mexia com o art. 29-A. Não alterei absolutamente nada; permanece o mesmo limite constitucional de 1988. Vou repetir: “Art. 29-A O total da despesa do Poder Legislativo Municipal...” Aí fixa, 8% para Municípios com população de até 100 mil habitantes. Enfim, não há alteração. E, se não há alteração no dispositivo constitucional, como argüir que haverá aumento de despesas? Não há como argüir isso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O art. 29-A não é de 1988; é da Emenda à Constituição de 2000. Está escrito na Constituição.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Mas está mantido. Está incorporado no texto.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Está mantido o art. 29-A. É uma emenda que houve, está aqui.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Permita-me, Senador César Borges. A emenda apresentada pelo Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores – e até disse a ele que assinaria a emenda, como acho que todos aqui assinariam – tem o seguinte entendimento: como a emenda apresentada diz respeito à PEC paralela, ela deve ser recebida pela Mesa e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para integrar a nova proposição. Acho que a grande façanha que podemos fazer aqui é assumir o compromisso de votarmos em fevereiro, porque PEC paralela morre; PEC paralela não existe. Então, estamos criando um boi morto, digamos assim. Sugiro, então, que a emenda do Senador Aloizio Mercadante, juntamente com outros Srs. Senadores, seja recebida pela Mesa e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser analisada juntamente com a PEC paralela. Aí, sim, no momento oportuno – e aqui podemos fazer o entendimento de que será em fevereiro, para não deixar ir adiante –, deliberaremos qual será esse limite de gasto.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Demóstenes Torres, é exatamente essa a idéia, mas discordo de V. Exª ao dizer que criamos um boi morto.

Veja bem: a PEC Paralela existe, ela foi criada na reforma da Previdência. Para isso, propomos que essa parte da PEC seja destacada – está no meu rela-

tório – para constituir proposição autônoma, conforme foi feito quando da votação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 29, de 2000 (a Reforma do Judiciário), 67 (a Reforma da Previdência), 74 (a Reforma Tributária) e 77-A, de 2003 (a chamada PEC Paralela da Reforma da Previdência).

Ainda vou mais, Senador Demóstenes, vale comentar que esse tipo de procedimento já foi debatido pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.ºs 2.031 e 3.472 ...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E aceito como constitucional.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ... e considerado totalmente constitucional.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Perfeito.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Então, a emenda do Senador Mercadante nós acatamos dentro do destaque que fazemos. Vai para a discussão do art. 2º, e é PEC Paralela, e volta pra Câmara.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Exatamente. Volta para a Câmara, se nós dermos outro texto. Se aprovarmos o de lá, promulga.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Promulga, é claro.

Então, Sr. Presidente, são essas as explicações. Acho que fui claro para as senhoras e senhores Senadores, mas me coloco à disposição.

No entanto, volto a repetir, não há nenhum aumento de gasto.

Você pode dizer o seguinte: se antes havia sobra de recursos, agora você terá uma representatividade melhor, com os mesmos recursos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não posso acreditar, Sr. Presidente, que, diante de uma grande discussão ocorrida na CCJ e neste plenário, nós pratiquemos verdadeiro estelionato contra os nossos suplentes de vereador. Tendo em vista o fato de que estão aguardando há dois dias aqui, nós tínhamos que ser muito claros com eles.

Na verdade, começou tudo errado, quando o Tribunal Superior Eleitoral legislou em nome do Congresso Nacional. Isso não poderia ter ocorrido porque diminuiram o número de vereadores, mas o duodécimo repassado pelas prefeituras municipais não foi diminuindo em nenhuma câmara deste País.

Entretanto, eu acho que é até uma covardia o que se faz aqui na medida em que se aumentará a capilaridade e a pluralidade nas câmaras municipais, dando oportunidade, com certeza, de termos bons vereadores. Com isso, ficará mais fácil administrar e, sobretudo, ter bons legisladores.

Portanto, eu acho que temos que deixar de jogar para a platéia aqui. O relatório do Senador César Borges foi um dos melhores que eu já vi no plenário desta Casa e foi feito de forma responsável e consciente. Em hipótese alguma, podemos nos esquecer de que nós, políticos, estamos aqui graças ao apoio dos vereadores, que estão lá nos Municípios brasileiros. Eles nos ajudaram a chegar a esta Casa. Não podemos desconhecer o valor, a qualidade, as virtudes dos vereadores no cotidiano de cada município brasileiro.

De tal forma, Senador César Borges, que V. Ex^a pode ter a certeza de que não tem só o apoio dos suplentes, mas também dos congressistas que aqui se encontram, que receberam o voto da população brasileira, que quer ter uma Câmara à altura de sua cidade.

Não vamos aumentar. Ninguém aqui é irresponsável para aumentar naturalmente as transferências para as Câmaras Municipais. Elas terão a obrigação de ajustar evidentemente, cortar os penduricalhos, cortar as despesas supérfluas e adequar aquilo que certamente é o repasse que os poderes municipais estarão transferindo às Câmaras Municipais nas 5.564 cidades brasileiras.

Portanto, quero pedir ao meu Líder José Agripino para que sejamos solidários com os nossos suplentes de vereadores que estão aqui presentes e de todo este País. Recebi hoje mais de 250 telefonemas. E tenho certeza de que, no Rio Grande Norte, em Pernambuco, em São Paulo, no Ceará, enfim, todos estão aguardando. Não vamos tapeá-los.

Se essa PEC receber emenda aqui e for para a Câmara, não será votada. Vocês estarão sendo enganados, tapeados. Não podemos permitir que vocês e os nossos mais de 7.500 suplentes de vereadores que estão aguardando sejam ludibriados, enganados.

Portanto, faço um apelo aos Senadores para aprovarmos o projeto e encaminharmos à CCJ novamente a emenda, e vamos discutir e aplicar com certeza novas regras no repasse do duodécimo para as Câmaras Municipais dos nossos Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Temos uma questão muito séria, uma questão regimental. Neste momento tenho que fazer um apelo aos Srs. Senadores que, talvez, sem conhecimento da implicação, colocaram a sua assinatura nesse tipo de emenda aditiva que foi encaminhada pelo Senador Aloizio Mercadante. Se essa emenda for encaminhada como está aqui, com 27 assinaturas, essa proposta não será aprovada hoje aqui e voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, voltando o processo a zero. Então, acho que muitos que colocaram sua assinatura...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Surgiu que seja retirada e apresentada na CCJ. Só isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Deve ser apresentada na CCJ, não aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN. *Fazendo soar a campainha.*) – Silêncio. Silêncio. Vamos ouvir os oradores.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, todos aqui me conhecem. Não sou dado a fazer média e muito menos a obstruir sem dizer que estou obstruindo. Se eu estivesse contra a PEC, eu iria subir aqui e dizer que sou contra, que vou encaminhar contra, que vou votar contra. Não foi o que fiz. Admito a possibilidade de corrigir a intervenção indevida do TSE naquilo que é prerrogativa do mandato legislativo, a quem cabe definir o número de vereadores e as regras eleitorais no País. Aquela intervenção intempestiva de legislar sem ter o mandato e a soberania do voto gerou toda essa dificuldade que estamos tentando corrigir, transferindo o desgaste para esta Casa, um desgaste que não é dela. Não fomos nós que prejudicamos os vereadores. Sabemos muito bem o que representa um vereador em cada mandato. Sabemos muito bem o papel que eles tiveram e a luta que eles fizeram.

A minha emenda busca proteger esta Casa, a democracia e a eles, a imagem do Parlamento, que está sempre sendo agredida em todos momentos. Por quê? Porque é evidente que o povo brasileiro, neste momento de crise, vai ter dificuldade de aceitar qualquer gasto. Por que é que nós não aumentamos o salário dos Senadores? Por que é que nós não criamos cargos adicionais? Por que é que, na semana passada, eu disse que era contra construir um túnel, que achava que não era prioridade neste momento? Porque estamos vivendo um período de austeridade, um período em que temos que economizar recursos, porque o desemprego está crescendo, a receita está caindo.

O que é que estou propondo?

Não é tão verdade assim que a Câmara não pode votar, porque é um acordo dos partidos que a Câmara poderia votar amanhã a emenda que estabelece o tempo de televisão. Essa é a informação que o Senador Sérgio Guerra me deu, ou seja, que há acordo entre a oposição e o Governo para votar amanhã uma emenda que interessa também ao aprimoramento da democracia. Como temos sessão do Congresso para votar o Orçamento, poderíamos votar a emenda e votar a PEC. Se não queremos correr esse risco, eu vejo uma solução: aprovamos a PEC do Senador César Borges como está, mas transformamos essa emenda, por acordo – porque fizemos acordo para quebrar o interstício, fizemos acordo para mudar regras de procedimentos para votar essa PEC, para contemplar essa demanda que está aí, e a emenda já tem 27 assinaturas, portanto expressa uma parte importante desta Casa –, em uma PEC, uma PEC separada. Assim, aprovamos a possibilidade de os vereadores serem incorporados à Câmara de Vereadores dentro do limite que estamos estabelecendo...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Isso é impossível.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas aprovamos essa emenda...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Aprovar uma PEC direto no plenário? É impossível!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já fizemos isso no passado e hoje quebramos o interstício por acordo. Por acordo, não há nenhum problema de aprovarmos essa emenda como uma PEC e a encaminharmos à Câmara, onde lutaremos juntos para aprovarmos amanhã essa emenda.

Agora, o que não podemos fazer é simplesmente fechar os olhos para uma preocupação fundamental que nós temos hoje em relação...

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Aloizio Mercadante, dê-me apenas um esclarecimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte, Senador.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Ex^a quer que se aprove essa emenda para a PEC paralela?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, quero que se aprove essa emenda como uma PEC paralela hoje. E nós a encaminhamos hoje.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – É impossível.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A PEC que o Senador César Borges relatou seria aprovada e iria à promulgação. Portanto, a demanda que está aqui posta está resolvida. Se o Supremo vai acatar ou não, é uma segunda discussão. Estaria resolvida a

demanda básica que estamos contemplando, ou seja, será corrigido... Peço que me escutem, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Será corrigido o número de Vereadores nas Câmaras de Vereadores. Segundo: além dessa decisão, estaríamos tomando uma outra, de uma disposição transitória. Qual seria? Para o exercício subsequente do ano que vem... E aí essa PEC pode ser votada na Câmara amanhã ou em fevereiro.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Amanhã não vota.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Se não for votada amanhã, será votada em fevereiro. Mas já encaminharemos à Câmara a nossa avaliação: não poderá haver adicional de despesas, e as Câmaras de Vereadores não poderão ter um Orçamento, em 2009, maior do que em 2008.

Com isso, estaremos contemplando a preocupação dos Vereadores que foram eleitos e não estão tomando posse com a preocupação de manter a austeridade fiscal e de não aumentar despesas indevidas do Legislativo.

Então, poderíamos, por acordo, transformar essa emenda numa PEC e votaríamos independentemente, separadamente, sem nenhum prejuízo da PEC sobre a qual houve o parecer do Senador César Borges.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, vamos votar. Já há acordo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não há como votar com a emenda apresentada. É melhor o Presidente esclarecer.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já existe o acordo de se votar.

O relatório do Senador César Borges foi lido, já tem o “de acordo” dos 27 que assinaram o requerimento ou a PEC paralela do Senador Aloizio Mercadante, e agora é só votar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço silêncio. Vamos ouvir o Relator.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há, regimentalmente, como acatar a proposta do Senador Aloizio Mercadante. A Mesa pode assessorar com relação a isso. Quem colocou assinatura aqui, nesta emenda, está inviabilizando a aprovação, hoje, da PEC, conforme meu relato.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Senador César Borges, o Senador Gilberto Goellner gostaria de pedir um aparte a V. Ex^a.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Por favor, eu gostaria de retirar a minha assinatura dessa emenda, para permitir a votação.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de prestar um esclarecimento, pois estou com a cabeça fria. O que o Senador Mercadante está propondo é que essa proposição dele corresponda a uma PEC paralela, independentemente desta que vamos votar...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Podemos votar, Sr. Presidente. Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas uma ponderação final: a intenção do Senador Mercadante é elogiável, é o pensamento de nós todos, mas ela morreu porque não tem mais 27 assinaturas. Agora, a idéia permanece. O que é que eu proponho?

Eu vou secundar a opinião do Senador Demóstenes, que se coaduna com a iniciativa tomada pelo Senador César Borges. Há uma PEC paralela já posta em tramitação na CCJ. A idéia que o Senador Mercadante apresenta deve ser incorporada ao que o Senador César Borges entendeu como PEC paralela na CCJ, como compromisso da Casa. Qual é o compromisso da Casa? É aumentar o número de Vereadores, para darmos autonomia ao Legislativo na definição de números de Vereadores. Mas o compromisso é de não aumentar o valor de transferência para a Câmara de Vereadores. Neste momento, o valor está garantido pelo texto constitucional.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Perfeito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Independente da PEC paralela, o texto constitucional define. A CCJ, com a contribuição de nós todos, interpretada pelo Senador Mercadante, vai receber, para ser acrescida à PEC paralela, o texto protetor do volume de recursos máximo que as Câmaras Municipais poderão gastar.

Fica, portanto, com isso, garantida a aprovação da intenção do aumento do número de Vereadores e fica garantido o teto de gastos de recursos financeiros

pelo que está posto na Constituição e que será referendado pela PEC paralela e pelo que acabamos de discutir com o Senador Mercadante.

É a proposta que quero fazer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente, só um instantinho. Uma última palavra, Presidente. Nós vamos votar. Agora veja V. Ex^a a dificuldade que é para se resolver essas coisas na última hora. Imagine V. Ex^a uma Câmara Municipal que devolvesse recursos e uma outra que foi beneficiada porque tinha menos Vereadores, mas não devolvesse os recursos. Por essa nossa emenda, aquela que não devolvesse recursos vai, agora, manter o mesmo Orçamento com o número maior de Vereadores, e aquela que devolvesse recursos vai, agora, ter que continuar devolvendo os recursos, com maior número de vereadores.

Então, Sr. Presidente, o que precisamos fazer é votarmos. Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Arthur Virgílio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.682, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para que o art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, passe a constituir proposição autônoma.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Presidente Senador **Marco Maciel** – Relator Senador **César Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de destaque.

O art. 2º da Proposta passa a constituir proposição autônoma. Tramitará como Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 314, item II, do Regimento Interno.

É o seguinte o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

Altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Art. 1º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com receita anual de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

II – 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para municípios com receita anual superior a 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais);

III – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com receita anual superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);

IV – 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para municípios com receita anual superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

V – 2% (dois por cento) para municípios com receita anual superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

§ 1º Para fins de cálculo dos montantes de receita previstos nos incisos de I a IV do **caput** deste artigo será utilizado o somatório especificado no **caput** deste artigo.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade:

I – do prefeito municipal:

a) efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

b) não enviar o repasse até o dia 20 (vinte) de cada mês ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;

II – do Presidente da Câmara Municipal
o desrespeito aos limites de despesa definidos
neste artigo, § 3º (Revogado).”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vi-
gor na data de sua publicação, produzindo efeitos a
partir do processo eleitoral de 2008. – Senador **Mar-
co Maciel**.

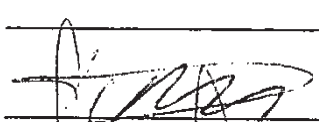
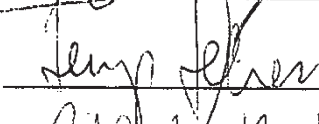
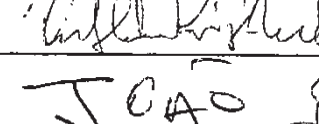
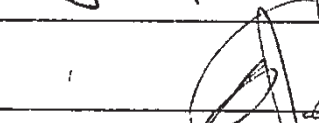
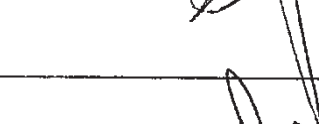
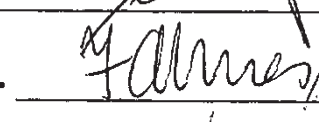
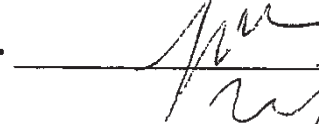
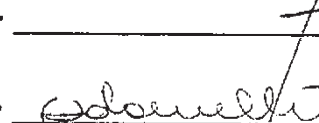
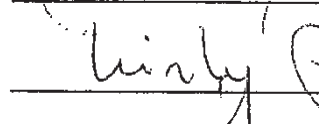
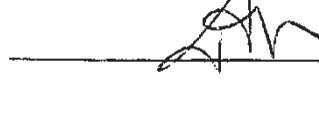
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 20 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/12/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Marco Maciel</u>	
RELATOR: <u>César Borges</u> (Senador César Borges)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2.FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLYCY	3.CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4.EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1.ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4.VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4.ALVARO DIAS
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5.VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1.MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1.CRISTOVAM BUARQUE

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008
 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2008, COMPLEMENTANDO
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
 DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 -		Sen. Paulo Paim
2 -		Sen. SERYS SLESZYŃSKI
3 -		Sen. Arthur Vargato
4 -		Sen. João Rocha
5 -	JOÃO PEDRO	Sen. João Rocha
6 -		Sen. Pedro Simon
7 -		Sen. PAULO DUARTE
8 -		Senador Jamil Cury
9 -		Sen. GILBERTO BOELLNER
10 -		Sen. Wellington
11 -		Sen. Gilmar Mendes
12 -		Sen. João Pimenta
13 -		Sen. Soraia Mello
14 -		Sen. Cícero Barral
15 -		Sen. Gualberto Mesquita

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à votação.

Em votação, em primeiro turno, os arts. 1º e 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas bancadas.

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente. “Sim” à PEC 20.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – O DEM vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM – RN) – O Democratas vota “sim”, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a Bancada do Partido dos Trabalhadores está liberada para o voto conforme a consciência de cada um.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O PMDB libera sua Bancada para votar “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB vota “sim”, Sr. Presidente. Vota “sim”.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista, que sempre defendeu o fortalecimento dos Municípios, por entender que não existe aumento de despesa, vota “sim”.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PSB vota “sim”.

Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O PR, além de cumprimentar o relatório do Senador César Borges, diz da satisfação de votar aqui com um Senador que tão bem representa o nosso partido.

Certamente, seu relatório hoje, aqui, deixou bastante claro que estamos aumentando o número de Vereadores, mas não estamos aumentando as despesas.

O PR encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PR vota “sim”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Pedro Simon com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu pediria um pouco de silêncio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Silêncio!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço silêncio. Peço silêncio para ouvirmos o orador, o Senador Pedro Simon. Silêncio!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão realmente é séria. É uma situação pela qual nem os Vereadores que estão aqui nem os Senadores somos responsáveis. Acho que a Justiça, na hora em que tomou aquela decisão, não foi feliz; e acho que o Congresso Nacional, na hora em que não aproveitou para ter uma solução concreta, também não foi feliz.

Então, acho que, a essa altura, Sr. Presidente, na votação da matéria, eu daria meu voto favorável, mas nos termos em que o Senador Mercadante apresentou: considerar uma emenda paralela, que vamos enviar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e vamos lutar pela sua aprovação. Então, estaríamos votando, o projeto está aprovado, mas sairíamos do compromisso da emenda paralela, que, como disse inclusive o Senador, a PEC seria levada, e haveria o compromisso. Está aqui o Senador Marco Maciel a dizer que votaríamos em fevereiro. Está correto, Sr. Presidente?

Nesses termos, votamos favoravelmente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o Senador Pedro Simon, também assinei a emenda do Senador Aloizio Mercadante. Inclusive, os Vereadores que me chamaram ali estão um pouco alterados, e isso, talvez, dificulte o entendimento da situação. Até disse a um deles: “Se não entende o que está sendo colocado, não merece assumir a Câmara de Vereadores, porque, lá, vai ter que tomar decisões também”.

O que assinamos é algo muito melhor do que o que a Câmara mandou para cá. Os Vereadores deveriam estar agradecendo ao Senado Federal por estarem assumindo, na noite de hoje, um peso

enorme de legislar, aprovar, mas pensar no País. Não estamos aqui para agradar cinco, sete, oito mil Vereadores. Estamos aqui para defender os interesses do País.

Estamos em crise, sim e, mesmo se não estivéssemos, teríamos que adotar a mesma posição. Não podemos simplesmente votar o aumento do número de Vereadores sem cuidarmos para que as despesas tenham limite.

O que o Senador Mercadante propôs – e foi muito claro; aliás, como sempre, mas, precipitadamente, não deixaram que ele terminasse a explicação – é algo correto, decente e que, no meu entendimento, protege o Senado Federal. Muita gente aqui votaria contra, simplesmente contra.

Então, os Vereadores que estão ali deveriam também agradecer ao Senador Mercadante, porque ele apontou um caminho para que muitos que iriam votar contra votassem a favor agora, como vou fazer, votando a favor, mas exigindo, Sr. Presidente, exigindo que essa PEC, proposta pelo Senador Mercadante, seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, como reza o Regimento e a Constituição; seja lá votada e que haja acordo de líderes para que ela seja aprovada. Que não seja uma PEC faz-de-conta, porque senão ficaremos desmoralizados.

Estou votando, confiando no bom-senso do Senado Federal de que vamos legislar, porque é nossa obrigação, nosso dever. E estamos fazendo tarde, porque permitimos que o TSE o fizesse antes de nós. Só que vamos votar com o compromisso de que as despesas não vão crescer.

Em todas as entrevistas que dei, eu disse: “Só voto a favor se houver o compromisso de não aumentarmos despesas”. E elas não podem aumentar, Sr. Presidente. O caminho é aprovarmos a proposta do Senador Mercadante, que deveria estar aqui, sendo homenageado, e não criticado, porque ele deu a razão para que muitos que agora não dariam o voto “sim”, dêem o voto “sim, com o compromisso de votarmos esse limite de despesa.

É assim que vou fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou abrir o painel depois darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Um minutinho só, Sr. Presidente. Quero pedir a V. Ex^a que permita que mais dois ou três Senadores votem, porque a emenda exige 49 votos “sim”, favoráveis. Não é que a gente não possa correr risco, mas acho que todos deveriam votar a favor. Como é uma questão de segurança, porque é emenda constitucional, acho que devemos esperar um pouco mais, porque a matéria exige esse esforço. Daqui a pouco, teremos que quebrar mais duas vezes o interstício, ou três, para votar o segundo turno.

Acho que o entendimento do Senador Mercadante está praticamente resolvido com a PEC paralela, sobre a qual já houve entendimento na Comissão. Então, ela já vai correr paralelamente para resolver o problema do financiamento futuro, porque a proposta que veio da Câmara criava um embaraço terrível para as Câmaras de Vereadores. Por isso, não concordamos com a medida adotada pela Câmara. Precisava mais tempo para analisarmos. Acho que foi muito ajustada a medida do Senador César Borges, que vai na direção do que levantou o Senador Mercadante. Não há prejuízo para o entendimento do Senador Mercadante.

Apenas levanto a questão de que a gente se mantenha aqui, para garantir, daqui a pouco, mais 59 ou 60 votos para esta PEC, que é muito importante para a representação popular no Brasil. O Supremo não decidiu sobre financiamento, decidiu sobre representação popular e castrou a representação popular, lamentavelmente. Nós a estamos repondo.

Sempre tivemos responsabilidade quanto à questão do financiamento, aqui ou lá na Câmara de Vereadores. Fui Vereador na cidade de Fortaleza e sempre agi com muita responsabilidade. Na Oposição. Eu era da Oposição, mas tínhamos muita responsabilidade em tudo o que votávamos naquela Casa.

Acho que é assim que devem agir os Vereadores do Brasil inteiro. É de lá que venho. É a Casa mais representativa, com mais forte representação, com mais forte sentimento popular.

Resolveremos, em seguida, o problema do financiamento.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, não votei ainda.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008 ARTS.1º E 3º (1º TURNO)

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 29-A, TRATANDO DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECOMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Num.Sessão: 6
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 00:33:00

Abertura: 18/12/2008 01:38:45
Encerramento: 18/12/2008 01:47:41

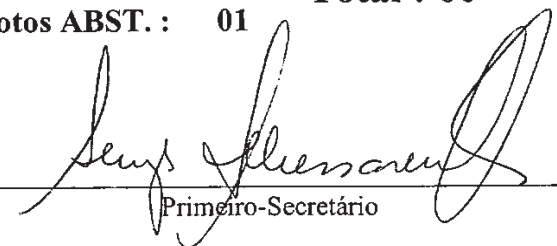
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZÉREDO	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	ABST.
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 54
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 01

Total : 60


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e, NÃO, 5.

Houve uma abstenção.

Total: 60 votos.

Está aprovada a PEC nº 20, de 2008, em primeiro turno.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação para o segundo turno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do segundo turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.315, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, que “altera a redação do inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais”.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **César Borges** – **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.315, DE 2008

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº ,DE 2008

Altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....
.....

IV – para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

a) nove vereadores, nos municípios de até quinze mil habitantes;

b) onze vereadores, nos municípios de mais de quinze mil habitantes e de até trinta mil habitantes;

c) treze vereadores, nos municípios de mais de trinta mil habitantes e de até cinquenta mil habitantes;

d) quinze vereadores, nos municípios de mais de cinquenta mil habitantes e de até oitenta mil habitantes;

e) dezessete vereadores, nos municípios de mais de oitenta mil habitantes e de até cento e vinte mil habitantes;

f) dezenove vereadores, nos municípios de mais de cento e vinte mil habitantes e de até cento e sessenta mil habitantes;

g) vinte e um vereadores, nos municípios de mais de cento e sessenta mil habitantes e de até trezentos mil habitantes;

h) vinte e três vereadores, nos municípios de mais de trezentos mil habitantes e de até quatrocentos e cinquenta mil habitantes;

i) vinte e cinco vereadores, nos municípios de mais de quatrocentos e cinquenta mil habitantes e de até seiscentos mil habitantes;

j) vinte e sete vereadores, nos municípios de mais de seiscentos mil habitantes e de até setecentos e cinquenta mil habitantes;

k) vinte e nove vereadores, nos municípios de mais de setecentos e cinquenta mil habitantes e de até novecentos mil habitantes;

l) trinta e um vereadores, nos municípios de mais de novecentos mil habitantes e de até um milhão e cinquenta mil habitantes;

m) trinta e três vereadores, nos municípios de mais de um milhão e cinquenta mil habitantes e de até um milhão e duzentos mil habitantes;

n) trinta e cinco Vereadores, nos Municípios de mais de um milhão e duzentos mil habitantes e de até um milhão e trezentos e cinquenta mil habitantes;

o) trinta e sete Vereadores, nos municípios de um milhão e trezentos e cinquenta mil habitantes e de até um milhão e quinhentos mil habitantes;

p) trinta e nove vereadores, nos municípios de mais de um milhão e quinhentos mil habitantes e de até um milhão e oitocentos mil habitantes;

q) quarenta e um vereadores, nos municípios de mais de um milhão e oitocentos mil

habitantes e de até dois milhões e quatrocentos mil habitantes;

r) quarenta e três vereadores, nos municípios de mais de dois milhões e quatrocentos mil habitantes e de até três milhões de habitantes;

s) quarenta e cinco vereadores, nos municípios de mais de três milhões de habitantes e de até quatro milhões de habitantes;

t) quarenta e sete vereadores, nos municípios de mais de quatro milhões de habitantes e de até cinco milhões de habitantes;

u) quarenta e nove vereadores, nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes e de até seis milhões de habitantes;

v) cinquenta e um vereadores, nos municípios de mais de seis milhões de habitantes e de até sete milhões de habitantes;

x) cinquenta e três vereadores, nos municípios de mais de sete milhões de habitantes e de até oito milhões de habitantes;

z) cinquenta e cinco vereadores, nos municípios de mais de oito milhões de habitantes;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do processo eleitoral de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O expediente lido vai à publicação e a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o primeiro dia de discussão, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 2008

Discussão em turno único...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Este é o Fundo Soberano. Combinamos que íamos votar em dois turnos a PEC e, depois, votaríamos o Fundo Soberano. Foi feito o acordo desse jeito. Retiro o Fundo Soberano para colocá-lo depois, na segunda rodada. (Palmas.)

Sr. Presidente, da mesma forma, há a apreciação em primeiro turno das outras PECs, das três outras PECs. Votaremos rapidamente também, sem encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12 – A, DE 2004

(Substitutivo da Câmara)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios*.

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Transcorre neste momento a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Deseja encaminhar a votação?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui o Relator dessa Proposta. Trata-se de 57 Municípios...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel, Senador Azeredo, enquanto V. Ex^a faz seu pronunciamento.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente. É a regularização dos Municípios que estão pendentes e que têm a validade vencendo no dia 31 de dezembro.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PTB também encaminha seu voto “sim”, garantindo a existência dos Municípios criados a partir de 1996.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB vota “sim”.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Democratas votam “sim”.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar meu voto, em nome do PR.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pedi a palavra para esclarecer o projeto. V. Ex^a me deu a palavra, e eu gostaria de continuar esclarecendo o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Estou esclarecendo que se trata de 57 Municípios que foram criados após a PEC nº 15 e que estavam ameaçados de ser extintos. Essa Proposta, portanto, faz a validação, convalida os atos que foram praticados. Fui o Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A criação de novos Municípios não está prevista nessa nova Proposta. É apenas a validação desses 57 Municípios.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço aos Líderes que orientem as Bancadas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Estamos orientando, Sr. Presidente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB orienta o voto “sim”. Eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que muitos Municípios, hoje, estão ligados nesta sessão do Senado Federal, aguardando com ansiedade esse resultado. São Municípios cujo destino hoje será desatado. Eu lembraria o caso de Mato Grosso do Sul, especialmente do Distrito de Paraíso das Águas, onde já se realizou plebiscito, e a população já se manifestou. É um Distrito distante da sede do Município. Portanto, aqui, estamos selando, hoje, a sorte desse novo Município, que, certamente, vai figurar na estrela da bandeira do meu Estado do Mato Grosso do Sul.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

Esclareço que estou concedendo a palavra para que orientem a posição da Bancada, não para que encaminhem a votação propriamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o PR vai votar “sim” à proposta, mas aproveito este momento para dizer que, com relação à votação anterior, esse episódio deve ser um aprendizado para nós. Quando o Parlamento abriu mão da sua prerrogativa de legislar, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mostrou, de fato, que não sabe legislar: diminuiu o número de Vereadores e não cortou o duodécimo, uma lógica, uma conta que não bate, que nunca vai fechar. Criou um “pepino”, mexendo numa competência que não lhe pertencia. A matéria veio para esta Casa, e chegamos a este momento. Que seja um aprendizado! A condução feita pelo Senador Aloizio Mercadante, certamente, deu luminosidade para que chegássemos aonde chegamos, pagando uma conta que não é nossa. Por isso, nós todos estamos votando a favor, consertando um erro que não fomos nós que fizemos. O PR votou “sim”, juntamente com todo o Senado, e, para a votação de agora, a orientação é o voto “sim” também, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim” e homenageia todos os Municípios que estamos regularizando. Na verdade, com essa PEC, homenageio o Município de Governador Lindenberg, no Estado do Espírito Santo, que é o único Município do Estado que está nessa situação. Então, nosso voto é “sim”, pela necessidade da regularização dos nossos Municípios.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, quero orientar a Bancada do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como vota o PRB?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, estou aqui com a nobre e honrosa delegação dos Senadores Francisco Dornelles e Paulo Duque para fazer essa votação e encaminhar o voto “sim”, em homenagem a um Município da Baixada Fluminense pelo qual temos muito apreço, que é o Município de Mesquita. Cumprimento o Prefeito Artur Messias e os Srs. Vereadores. Nós três vamos votar “sim”, em respeito ao povo de Mesquita, no Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, em respeito ao bravo povo do Rio de Janeiro.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”. Nós, de Goiás, estamos aprovando, convalidando as emancipações de Campo Limpo, de Gameleira, de Ipiranga e de Lagoa Santa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, como já foi dito pelo Senador Marconi Perillo, o PSDB vota “sim”. Quero, aqui, homenagear o Município de Mojuí dos Campos, no oeste do Pará, que nos deve estar assistindo. O novo Município de Mojuí dos Campos foi atendido pela PEC que teve como autor intelectual o ex-Deputado Nicias Ribeiro, que nos está assistindo também. Ele foi apresentado, no Senado, pelo ex-Senador Luiz Otávio Campos, e o Relator é o Senador Azeredo. Parabéns a Mojuí dos Campos! Parabéns aos 57 Municípios que estarão regularizados com essa PEC!

(*Procede-se à apuração.*)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004 (1º TURNO)

ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA CONVALIDAR OS ATOS DE CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS

Num.Sessão: 6
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 00:33:00

Abertura: 18/12/2008 01:51:13
Encerramento: 18/12/2008 01:57:01

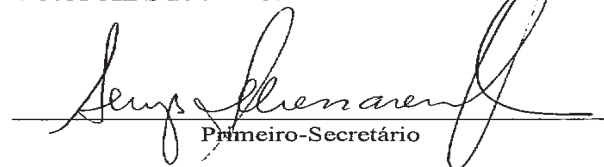
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	ABST.

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 59
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 01

Total : 60


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Houve uma abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovada.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, para discussão em segundo turno, já que, em primeiro turno, verificou-se, à unanimidade, sua aprovação.

É a seguinte a proposta de emenda constitucional aprovado:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
A PROPOSTA DE EMENDA A
CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004
(Nº 495/2006, naquela Casa)**

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 96:

“Art. 96. Ficam convalidados os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramen-

to de Municípios, cuja lei tenha sido publicada até 31 de dezembro de 2006, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado-Membro à época da sua criação.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com essa aprovação, eu gostaria só de mandar um grande abraço para a população de Jundiá, no nosso Estado, que, pela aprovação dessa PEC à unanimidade, passa a ter a tranquilidade de que esse grande Município, de um povo forte e bom, vai continuar se desenvolvendo e brilhando no cenário do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Associo-me às palavras da Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero registrar que o Estado de Mato Grosso, talvez, seja o Estado em que mais casos de regularização definitiva de Municípios aconteçam. São quinze Municípios que, hoje, se integram realmente na decisão de permanecer Municípios, porque são Municípios que cresceram enormemente e que não poderiam voltar a ser distritos de forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. DEM – MT) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 23, de 2003, 51, de 2004, e 11, 29 e 61, de 2005.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Parecer sob nº 588, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2006, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto; com abstenções dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Epitácio Cafeteira, Alvaro Dias e Marina Silva.

Transcorre neste momento a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em primeiro turno, com a apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.*

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Eduardo Dutra.

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Já se passaram as três sessões?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As três. Ela já estava tramitando.

Passa-se à votação, em segundo turno.

Exige-se o voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Vamos abrir o painel.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Líderes...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, trata-se de votação em segundo turno. A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, essa proposta é extraordinária. Vamos, a partir de agora, dar solução aos precatórios.

Essa matéria não é sobre os precatórios?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. Diz respeito ao extrativista.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Oh, meu Deus! São tantas propostas, são tantas PECs...

Perdão, Presidente! Na do precatório, eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Valeu a boa intenção.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPIANO (DEM – RN) – O Democratas vota “sim”.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, o PT encaminha o voto “sim”. Essa matéria é importantíssima para os extrativistas de toda a Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço à Senadora Fátima Cleide.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente, apenas para expressar o agradecimento da Senadora Marina Silva – que o solicitou a mim, ao Senador Arthur Virgílio e à Senadora Fátima Cleide – ao Senado pelo reconhecimento dessa matéria, que é uma homenagem ao homem que vive na Floresta Amazônica, que divide o seu destino com o meio ambiente, e é capaz, com absoluta sabedoria, de preservar a floresta. Evidentemente, quando me refiro ao homem amazônico é simbolizando o ser humano que vive na Amazônia, a mulher, os filhos, aqueles que representam a presença humana, em harmonia com a floresta.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Tião Viana, desconfio que V. Ex^a está falando como candidato.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, na mesma linha, quero cumprimentar a Senadora Marina Silva, e quero cumprimentar V. Ex^a também, porque, na semana passada, fizemos a solicitação para que V. Ex^a incluísse na pauta o projeto

dos extrativistas. E V. Ex^a, de pronto, disse que teria esse compromisso de hoje votarmos o projeto. Ou seja, o segundo turno, depois de termos votado o primeiro turno há um ano.

Cumprimento V. Ex^a e não poderia deixar de cumprimentar a autora do projeto, a Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Expedito Júnior. Continua em votação. (Pausa.)

Parece-me que o quórum está caindo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Acho que o pessoal está no café, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Poderíamos estar em um jantar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Perdemos uma chance concedida por V. Ex^a, Sr. Presidente. Vamos transformar o jantar no almoço de amanhã. É a proposta que faço.

Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto “sim” à matéria, homenageando a Senadora Marina Silva e também Chico Mendes, pelo transcurso do seu 20º aniversário de falecimento. Esta é uma boa homenagem que fazemos a Chico Mendes ao votar a regulamentação da aposentadoria do extrativista vegetal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou abrir o painel.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, só um instante.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, apenas para retificar. Inteirei-me de que o PSDB fez uma emenda àquela proposta dos precatórios, que é do Supremo originalmente, e vai voltar para a CCJ.

Mas quero dizer que o meu partido vota “sim”, em homenagem à Marina e em homenagem a todos esses trabalhadores da Região Amazônica.

Espere um minutinho, Sr. Presidente, para eu poder votar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos ultimar a votação, para abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001 (2º TURNO)

ALTERA O INCISO II DO § 7º DO ART. 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA REGULAMENTAR A APOSENTADORIA DO EXTRATIVISTA VEGETAL

Num.Sessão: 6
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 00:33:00

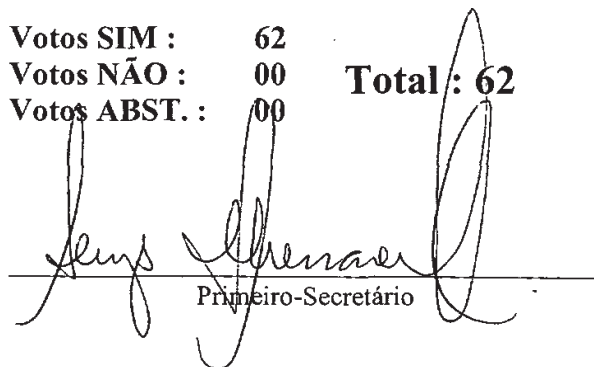
Abertura: 18/12/2008 02:01:50
Encerramento: 18/12/2008 02:06:29

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VÁLTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 62
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00
Total : 62


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Não houve abstenção.

Total: 62 votos

Aprovada a Proposta.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.316, DE 2008 – CDIR

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, que altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 2008.

ANEXO AO PARECER Nº 1.316, DE 2008

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2008

Altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201.

§ 7º

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro, o pescador artesanal e o extrativista vegetal;

.....”(NR)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
22, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 22, de 2006, que tem como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-b, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*.

Pareceres sob nºs

– 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Peres;

– 643, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável à Emenda nº 2-Plen.

A discussão da matéria, em primeiro turno, já foi encerrada na sessão deliberativa de 2 de julho de 2008.

Passa-se à votação.

(Procede-se a votação)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR.) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”. E os demais líderes?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PSDB acompanha a Proposta de Emenda à Constituição de iniciativa do Senador Demóstenes Torres, por considerá-la justa. Por isso, recomenda o voto “sim”.

SR^a. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Bancada do PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Bancada do PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Democratas vota “sim”.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa proposta, apresentada pelo Senador Demóstenes Torres, é no sentido de que o Presidente do Supremo seja o Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Hoje mesmo, estivemos como Presidente do Supremo, Ministro Gilmar Mendes, tratando, por exemplo, da crise que o Poder Judiciário está vivenciando no Estado do Espírito Santo.

A função do Conselho é importantíssima, porque precisa acompanhar, dar oportunidade de a população participar das decisões do Poder Judiciário nos diversos níveis de hierarquia.

Então, acho que é uma medida para aperfeiçoar o funcionamento do Conselho, porque já funciona assim hoje, ou seja, o Presidente do Supremo já é o Presidente do Conselho.

Mas quero apenas destacar a necessidade e a importância do Conselho para enfrentar crises como essa que estamos vivendo no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, minha homenagem ao Senador Demóstenes Torres, que tem sido sempre um professor lúcido, uma voz que todos ouvem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aqui no Plenário, sempre com muita calma e muita ponderação, e que faz aqui uma proposta que já é da prática: o Presidente do Supremo ser nato Presidente do Conselho.

Vamos encaminhar o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Democratas vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Democratas votam “sim”.

Algum Líder quer orientar a sua bancada?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o PR vota “sim”, cumprimentando o Senador Demóstenes Torres. Nesse cumprimento, nós orientamos a bancada a votar “sim”.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O PMDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PMDB, por meio do Senador Gilvam Borges, recomenda o voto “sim”.

Vamos abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006 (1º TURNO)

ALTERA O ART. 103-B, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Num.Sessão: 6
Data Sessão: 18/12/2008Num.Votação: 4
Hora Sessão: 00:33:00Abertura: 18/12/2008 02:08:36
Encerramento: 18/12/2008 02:11:43

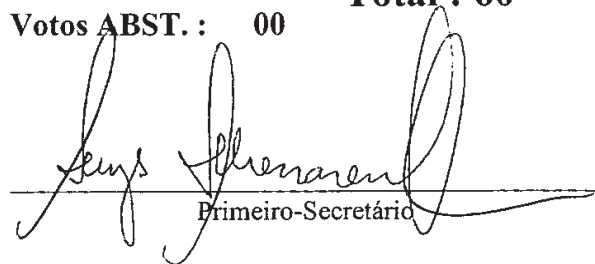
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 60
 Votos NÃO : 00
 Votos ABST. : 00

Total : 60



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 60 Senadores, e, NÃO, nenhum.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Votação, em globo, da Emenda de nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e da Emenda nº 2, de Plenário.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, as emendas são de parecer favorável ou contrário?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pareceres favoráveis.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Democratas vota “sim”.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PDT vota “sim”.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, permita-me falar enquanto a votação se processa. V. Ex^a esteve conosco hoje – e agradecemos –, na CPI da Pedofilia. Hoje foi um dia histórico para o País, com a assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta com as opera-

doras de telefonia no Brasil, um termo tão importante quanto o que a Google assinou. A assinatura desse termo de cooperação é uma luta do Brasil desde que houve a privatização, para o combate rápido a crimes contra crianças.

Quero parabenizar a Oi, a Brasil Telecom e a Tim, que vieram assinar o acordo discutido em quatro meses. Mas quero repudiar a atitude da Claro, da Vivo e da Telefônica, que não assinaram, não vieram, e colocaram uma nota na imprensa dizendo: “Telefônica também assina a cooperação”. Mentira! O senhor estava lá. Mentira! Eles não assinaram. Eles não vieram. Eles queriam um termo de cooperação sem sanção. Isto é “me engana que eu gosto”.

Então, quero repudiar a atitude. Imagino que são pessoas sérias, com as quais convivi ao longo dos quatro meses. Não entendi o Dr. Torquato, da UOL, dizer que quebramos o sigilo da sua página de bate-papo, de um link chamado “Incesto”, Sr. Presidente; uma rede de 600 pessoas, onde aquele tenente de São Paulo se suicidou, abusando de crianças no Brasil inteiro. Ele fez uma fala tão importante na CPI, comprometendo-se a assinar o Termo de Ajuste de Conduta, e não compareceu. E essa nota é equivocada, mentirosa e entristece a todos nós.

O alento é que a gente pode parabenizar a TIM, a Oi, a Brasil Telecom, aqueles que se dispuseram. Mas a Abranet, a Vivo, a Claro e a Telefônica, vergonhosamente, mandam uma nota para a sociedade. Não sei com que intenção, já que não assinaram o Termo de Ajuste de Conduta, mas todos foram convocados hoje e, certamente, virão à CPI.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero parabenizar o Senador Magno Malta por tudo que vi hoje, lá, na CPI da Pedofilia, uma CPI que tem apresentado resultados e merecido o reconhecimento da sociedade.

Eu vou abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

EMENDAS NºS 1-CCJ E 2-PLEN À PEC Nº 22, DE 2006 (1º TURNO)

Num.Sessão: 6
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 5
Hora Sessão: 00:33:00

Abertura: 18/12/2008 02:12:44
Encerramento: 18/12/2008 02:16:23

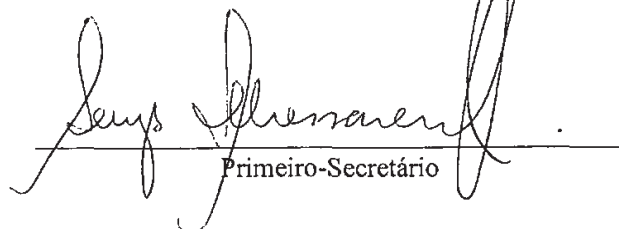
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	ABST.
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 01

Total : 59


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram “SIM” 58 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Houve uma abstenção.

Total: 59 votos.

As emendas foram aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do segundo turno, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.317, DE 2008

(Da Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, que “altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, e a Emenda nº 2-Plen, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008.

ANEXO AO PARECER Nº 1.317, DE 2008

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº ,DE 2008

Altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º art. 103-B da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-B O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal;

§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 5º O Presidente do Conselho Nacional de Justiça é substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O expediente vai à publicação e a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o primeiro dia de discussão, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, *que altera*

os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres

A matéria teve a sua discussão encerrada na 242ª Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada no dia de ontem.

Em votação.

Vamos abrir o painel para que os Líderes possam orientar as suas bancadas.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – O PSDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – O PTB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O PT recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC – SE) – Em homenagem ao Senador Gim Argello, votamos “sim” também.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O PR vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – O PSB também vota “sim”, Sr. Presidente, parabenizando a bancada do DF e, em especial, o Senador Gim Argello.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Era só para perguntar a que horas vai ser o jantar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O jantar já se transformou em um café, que por sua vez se transformou em um almoço.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu aproveito e convido os Vereadores que vão assumir. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Mão Santa vai recebê-los na sua casa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O senhor é candidato a Presidente, está reconhecendo. Obrigado pelo apoio.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma explicação rápida.

Em primeiro lugar, quero agradecer a todos Senadores que já estão depositando seu voto de confiança, porque esta é uma PEC que pega Defensoria Pública, que é do Distrito Federal, que já é organizada pelo Governo do Distrito Federal, mas, constitucionalmente, está colocada ainda como dever da União. Como isso, na verdade, acontece já no Distrito Federal há alguns anos, a Defensoria Pública é a única que seria organizada pela União, mas que, na verdade, é pelo Distrito Federal. Apenas fazendo a correção.

A Defensoria Pública é muito ativa no Distrito Federal, onde mais de 200 mil processos são por ela administrados em fóruns de cidades satélites, como o Fórum de Samambaia, o de Santa Maria, o do Paranoá. Ela representa mais de 90% dos processos que transitam naqueles fóruns. Portanto, é muito ativa a Defensoria Pública do Distrito Federal, motivo de muito orgulho para todos nós brasileiros.

Assim falando, agradeço a todos que deram esse voto de confiança, principalmente os Líderes, que nos permitiram colocar como extrapauta essa matéria no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008 (1º TURNO)

ALTERA OS ARTS. 21, 22 E 48 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA TRANSFERIR DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL AS ATRIBUIÇÕES DE ORGANIZAR E MANTER A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Num.Sessão: 6
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 6
Hora Sessão: 00:33:00

Abertura: 18/12/2008 02:18:34
Encerramento: 18/12/2008 02:21:15

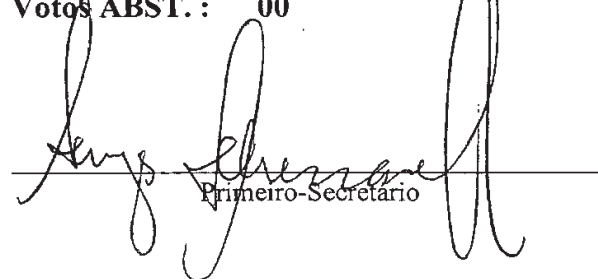
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 59
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 59


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, em primeiro turno.

Parabenizo o Senador Gim Argello.

A matéria vai constar da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para o prosseguimento da discussão, em segundo turno.

É a seguinte a proposta de emenda constitucional aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

.....
XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;

“Art. 22.

.....
XVII – organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos territórios, bem como organização administrativa destes;

.....” (NR)

“Art. 48.

.....

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal;

..... (NR)

Art. 2º Sem prejuízo dos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicam-se à Defensoria Pública do Distrito Federal os mesmos princípios e regras que, nos termos da Constituição Federal, regem as Defensorias Públicas dos estados.

Art. 3º O Congresso Nacional e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional e de acordo com as suas competências, instalarão comissões especiais, destinadas a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria nela tratada.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao disposto no art. 1º, decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – A Presidência vai encerrar a presente sessão e convocar outra para às 2h23min, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item 1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 1.315, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

Item 2:**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 12-A, DE 2004***(Substitutivo da Câmara)*

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Item 3:**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 22, DE 2006**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, *que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.*

Parecer sob nº 1.317 de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 2 horas e 22 minutos.)

Ata da 247ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 18 de dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho

*(Inicia-se a sessão às 2 horas e 23 minutos,
e encerra-se às 2 horas e 24 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

247ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 02:23 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 02:27:37

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que altera a redação do inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 1.315, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, neste momento, a primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004

(*Substitutivo da Câmara*)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, neste momento, a primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, *que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.*

Parecer sob nº 1.317, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, neste momento, a primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência vai encerrar a presente sessão e convocar outra para às 2h25min com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), *que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A,*

tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 1.315, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12-A DE 2004**

(Substitutivo da Câmara)

Discussão, em segundo turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2006**

Discussão, em segundo turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.*

Parecer sob nº 1.317, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 2 horas e 24 minutos.)

Ata da 248ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 18 de dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho

(Inicia-se a sessão às 2 horas e 25 minutos,
e encerra-se às 2 horas e 27 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

248ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 02:25 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 02:27:37

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCI	X	X
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Pompeo de Mattos, que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob nº 1.315, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, neste momento, a segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios*.

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, neste momento, a segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*.

Parecer sob nº 1.317, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, neste momento, a segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência vai encerrar a presente sessão e convocar outra para à 2h28min com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A,*

tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 1.315, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12-A, DE 2004**

(Substitutivo da Câmara)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2006**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Parecer sob nº 1.317, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008 (nº 3.674/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

Item 5:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 32, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2008, que *abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de um bilhão e seiscentos milhões de reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008).*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 2 horas e 27 minutos.)

Ata da 249ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 18 de dezembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, César Borges, Eptácio Cafeteira,
Mão Santa e Francisco Dornelles*

*(Inicia-se a sessão às 2 horas e 28 minutos,
e encerra-se às 21 horas e 51 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

249ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 02:28 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 18/12/2008 21:53:24

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro reaberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008 (nº 333/2004, na Câmara dos Deputados), *que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 1.315, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para encaminhar o voto, no momento certo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador João Ribeiro, V. Exª está inscrito.

Trata-se da recomposição das câmaras municipais.

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, estou inscrito. Posso falar agora?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pode. V.Exª pode falar. Mas pediria que tivéssemos intervenções breves.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, ia sugerir que V. Exª abrisse o painel. O Senador João Ribeiro encaminha, e vamos votando.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, ilustres Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª permite que se abra o painel?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Desde que não atrapalhe o meu discurso, pode abrir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada atrapalhará o seu discurso, Senador João Ribeiro.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha fala, na verdade, será muito rápida, devido já ao adiantado da hora.

Não votei no primeiro turno e não pude fazer o encaminhamento ainda no primeiro turno, por isso estou fazendo agora, neste momento, o encaminhamento do meu voto, até porque essa matéria foi relatada por membro do meu Partido, um Senador do meu Partido extremamente competente, que, na verdade, fez um relatório muito bem-feito, que estudou bastante a matéria. E o resultado não poderia ser diferente deste que presenciamos no primeiro turno e que agora, com certeza, acontecerá no segundo turno.

Sr. Presidente, fui Vereador. Só quem foi Vereador sabe... Claro que todos sabem, mas quem foi Vereador sabe mais a importância de um Vereador para a nossa comunidade, para a cidade que representa.

Por isso, quero, como já disse, primeiro cumprimentar o Senador César Borges pelo brilhante relatório que fez, pelo estudo da matéria.

Sabemos que o número de Vereadores voltará ao que era antes daquele julgamento que houve pela Justiça, mas, sobretudo, que isso não vai onerar os cofres públicos municipais. Ou seja, que fique bem claro – presenciei a discussão do Senador Mercadante, de todos que fizeram aqui as suas sugestões – que, na verdade, as Câmaras Municipais não vão receber mais recursos, apenas vão dividir seus recursos entre os Vereadores existentes e aqueles que vão ser empossados, que terão o direito também de defender suas comunidades. E quem ganha com isso é a população de cada cidade do Brasil, sobretudo do interior, aquela onde o Vereador é realmente o verdadeiro representante do povo.

Portanto, não poderia deixar passar esta oportunidade de dizer aos atuais Vereadores que recebam

de braços abertos aqueles que estão chegando e que, devido a esta PEC, vão ter o direito de também representar a sua comunidade. Espero que os atuais Vereadores, aqueles que estão pensando que vão dividir um pouco ou até diminuir seus subsídios, compreendam que essa divisão é para melhorar a vida da população e a representação de cada cidade.

Portanto, Sr. Presidente, venho aqui, exatamente, para dar este depoimento. Fui Vereador de uma cidade do interior do Tocantins, a minha cidade de Araguaína.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Vamos votar, Senador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – V. Ex^a está falando comigo, Senador Romero?

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não, sou eu. Como vai abrir... senão V. Ex^a não vota de novo.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Mas tenho o direito, porque ainda estou na tribuna.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Sim, estou só dizendo para V. Ex^a não se esquecer de votar de novo.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Ilustre representante de Goiás, assisti a V. Ex^a com muito prazer, porque V. Ex^a é um homem que conhece muito bem matéria constitucional. Aplaudi V. Ex^a. Não peço a V. Ex^a que me aplauda, mas pelo menos que me ouça, para que possa concluir a minha fala. E aí vou exercer o direito de voto, porque não acredito que o Presidente desta Casa vai abrir o painel, sem que eu exerça o meu direito de voto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem o seu direito de voto assegurado pela Constituição e pelo Regimento.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, vou votar a favor da matéria.

Vou procurar sintetizar, exatamente para colaborar com aqueles que vieram de toda parte do Brasil e que

estão aqui, há alguns dias, aguardando este momento. Portanto, vou voltar a favor da matéria.

E, já que ficamos acordados até agora, que limpemos a pauta e votemos tudo que está acordado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero lembrar que há ainda várias votações nominais. Gostaria de pedir às Sr^{as} e Sr^s Senadores que aguardassem, porque há muitas matérias importantes ainda, inclusive algumas PECs, agora em segundo turno.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Eduardo Supply já votou?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT–SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justamente esclarecer que não cheguei a votar no primeiro turno, embora iria votar.

Quero dizer que tinha expressado da tribuna que gostaria de votar os dois aspectos da PEC. Mas, com o entendimento de que há aqui um compromisso expresso pela maioria dos Srs. Senadores, de que o aspecto relativo à limitação das despesas com as Câmaras Municipais será votado brevemente, no início do próximo semestre, então voto “sim” à PEC nº 20 neste segundo turno.

Obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Vamos abrir o painel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou abrir o painel. Atenção, vou abrir o painel.

Todos já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2008 ARTS.1º E 3º (2º TURNO)

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 29-A, TRATANDO DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECOMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Num.Sessão: 9
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 02:28:00

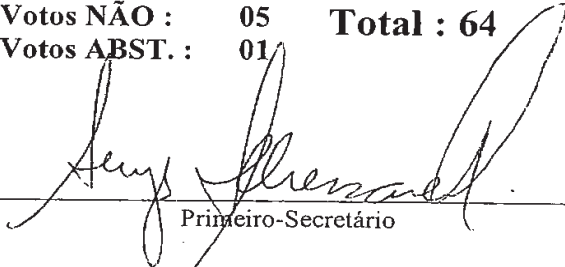
Abertura: 18/12/2008 02:30:34
Encerramento: 18/12/2008 02:36:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	ABST.
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 01
Total : 64


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e, NÃO, 5.

Houve uma abstenção.

Total: 64 votos.

Aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 20.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, quero corrigir: o meu saiu abstenção, e é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – O voto do Senador Gilvam Borges é “sim”.

A matéria será promulgada amanhã. (Palmas.)

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 20, DE 2008

(nº 333 de 2004, na Câmara dos Deputados)

Altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A. tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos ternos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.
.....

IV – para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

a) 9 (nove) vereadores, nos municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

b) 11 (onze) vereadores, nos municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

c) 13 (treze) vereadores, nos municípios de mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

d) 15 (quinze) vereadores, nos municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

e) 17 (dezessete) vereadores, nos municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

f) 19 (dezenove) vereadores, nos municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes;

g) 21 (vinte e um) vereadores, nos municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

h) 23 (vinte e três) vereadores, nos municípios de mais de 300.000 habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;

i) 25 (vinte e cinco) vereadores nos municípios de mais de 450.000 (quatrocentos cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

j) 27 (vinte e sete) vereadores nos municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes

k) 29 (vinte e nove) vereadores, nos municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

l) 31 (trinta e um) vereadores, nos municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;

m) 33 (trinta e três) vereadores, nos municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

n) 35 (trinta e cinco) vereadores, nos municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;

o) 37 (trinta e sete) vereadores, nos municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

p) 39 (trinta e nove) vereadores, nos municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;

q) 41 (quarenta e um) vereadores, nos municípios de mais de 1.800.000 (um milhão

e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;

r) 43 (quarenta e três) vereadores, nos municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

s) 45 (quarenta e cinco) vereadores, nos municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;

t) 47 (quarenta e sete) vereadores, nos municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

u) 49 (quarenta e nove) vereadores, nos municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

v) 51 (cinquenta e um) vereadores, nos municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;

x) 53 (cinquenta e três) vereadores, nos municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

z) 55 (cinquenta e cinco) vereadores, nos municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A. O total da despesa do poder legislativo municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tritutária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com receita anual de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

II – 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para municípios com receita anual superior a R\$30.000.000,00 (trinta

milhões de reais) e de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais);

III – 3,5% (três inteiros e cinco décimo por cento) para municípios com receita anual superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);

IV – 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para municípios com receita anual superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

V – 2% (dois por cento) para municípios com receita anual superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

§ 1º Para fins de cálculo dos montantes de receita previstos nos incisos de I a IV, do **caput** deste artigo, será utilizado o somatório especificado no **caput** deste artigo.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade:

I – do Prefeito Municipal:

a) efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

b) não enviar o repasse até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou enviá-lo a menor, em relação à proporção fixada na lei orçamentária;

II – do presidente da câmara municipal, o desrespeito aos limites de despesa definidos neste artigo.

§ 3º (Revogado).” (NR)

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do processo eleitoral de 2008.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)
– Vereadores, todos lá para a casa do Mão Santa. (Palmas.) Lá para a casa do Mão Santa.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12 – A, DE 2004
(SUBSTITUTIVO DA CÂMARA)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004 (Substitutivo da Câmara nº 495/2006), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para convalidar os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios*.

Parecer favorável, sob nº 1.234, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente. É a regularização dos Municípios agora, até 31 de dezembro.

Portanto, o voto é “sim”, votação em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O voto da Liderança do Governo é “sim”.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente Garibaldi...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Democratas votam “sim”, Sr. Presidente, pela regularização dos Municípios.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PTB também encaminha o voto “sim”, para corrigir uma grande injustiça com 58 municípios brasileiros, 29 municípios gaúchos. E, como símbolo, cito Luís

Eduardo Magalhães, na Bahia, com mais de 50 mil habitantes, Mesquita, no Rio de Janeiro, com mais de 160 mil habitantes. E os 29 municípios gaúchos, pequenos municípios, mas pujantes, progressistas, são símbolos da importância das emancipações para o desenvolvimento regional.

Muito obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – O PSDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PR, “sim”.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PMDB, “sim”.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PDT, “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PRB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero assinalar que estava gostando muito aqui da companhia do Senador Arthur Virgílio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB vota “sim”, mesmo criando despesa, como é o caso dessa PEC.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12-A, DE 2004 (2º TURNO)

ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA CONVALIDAR OS ATOS DE CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS

Num.Sessão: 9
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 02:28:00

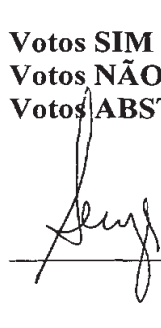
Abertura: 18/12/2008 02:40:07
Encerramento: 18/12/2008 02:42:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	RÔMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SHESHARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 01
Total : 59


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Houve uma abstenção.

Total: 59 votos.

Está aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 12-A, de 2004, em segundo turno.

A Presidência convocará sessão solene, amanhã, para promulgação da Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
22, DE 2006**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 22, de 2006, que tem como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*.

Parecer sob nº 1.317, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

Terceira sessão de discussão em segundo turno, da proposta do Senador Demóstenes Torres, que altera o Conselho Nacional de Justiça.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O painel já está podendo receber os votos.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Liderança do Governo vota “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O DEM vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – O PTB encaminha “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Democratas vota “sim”. O PR vota “sim”, segundo o Líder Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos abrir o painel. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006 (2º TURNO)

ALTERA O ART. 103-B, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Num.Sessão: 9
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 02:28:00

Abertura: 18/12/2008 02:43:21
Encerramento: 18/12/2008 02:45:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDR	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PD	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bk PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	SIM
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P.C	PA	JOSÉ NERY	SIM
DE	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DÚQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PSC	SE	VIRGINÍO DE CARVALHO	SIM

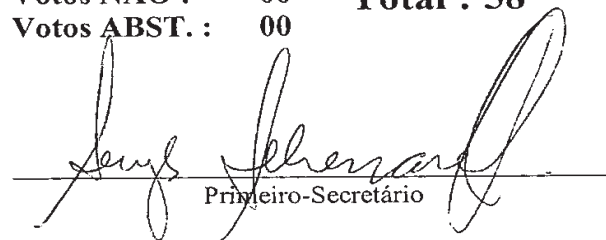
Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 58



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 58 Srs Senadores; e, NÃO, nenhum. Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

Aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, expediente que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2008.

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Consoante ao art. 325, III do RISF, e para dirimir qualquer dúvida acerca do texto aprovado pelo Senado Federal em relação ao PLC 90, de 2007, comunico a Vossa Excelência que o texto proposto pelo Parecer nº 1.210, de 2008 – CCJ ao art. 38 do referido PLC, através da Emenda de nº 2 é o seguinte:

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 38 do PLC nº 90, de 2007, a seguinte redação:

“**Art. 38.** O exercício da atividade de estocagem de gás natural em reservatórios de hidrocarbonetos devolvidos à União e em outras formações geológicas não produtoras de hidrocarbonetos será objeto de concessão de uso, precedida de licitação na modalidade de concorrência, nos termos do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a exploração se dar por conta e risco do concessionário.

”



JARBAS VASCONCELOS
Senador da República

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência esclarece ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2007**, (nº 6.673/2006, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, foi aprovado pelo Senado Federal no dia três do corrente, com dez emendas, na forma do Parecer nº 1.210, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e devolvido à Câmara dos Deputados.

Uma vez que se trata de erro gráfico, cuja correção não importa em alteração do sentido da matéria e não havendo objeções do Plenário, determino a confecção de novos autógrafos, nos termos da redação trazida pelo Relator da matéria, Senador Jarbas Vasconcelos.

É a seguinte a redação retificada:

“EMENDA Nº 2-CCJ:

Dê-se ao art. 38 do PLC, a seguinte redação:

“Art. 38. O exercício da atividade de estocagem de gás natural em reservatórios de hidrocarbonetos devolvidos à União e em outras formações geológicas não produtoras de hidrocarbonetos será objeto de concessão de uso, precedida de licitação na modalidade de concorrência, nos termos do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a exploração se dar conta e risco do concessionário.

.....”

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008 (nº 3.674/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que *cria o Fundo Soberano do Brasil-FSB, dispõe sobre sua estrutura, fonte de recursos e aplicações e dá outras providências.*

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Apenas para registrar que já estamos discutindo o Fundo Soberano e que eu gostaria de solicitar mais uma vez a presença de todos os Srs. Senadores

e Senadoras porque teremos uma votação nominal combinada com a Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, V. Exª convoca os Senadores...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu solicito a presença. Quem sou eu para convocar, Sr. Presidente! Eu gostaria imensamente de ter o prazer da presença de todos os Srs. Senadores e Senadoras no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Todos, ou só os da Base do Governo?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Todos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª é um democrata.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu sou um democrata, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço que V. Exª me inscreva.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª está inscrito, mas, antes de V. Exª, está inscrito o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

Concedo a palavra ao Relator, o Senador Aloizio Mercadante.

PARECER Nº 1.318, DE 2008 – CCJ

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, primeiro, eu queria dar como lido meu parecer sobre regimentalidade e constitucionalidade, sobre a procedência da proposta. Como já são 2h50, queria apresentar os argumentos de mérito que me parecem mais relevantes, para que a gente possa aprovar essa iniciativa.

Primeiro, os fundos soberanos não são propriamente uma novidade na História. O mais antigo é de 1953. Portanto, já se vão 55 anos em que esse instrumento vem sendo utilizado por diversas nações. Basta lembrar que Abu Dhabi teve o fundo soberano criado em 1976. Na Noruega, ele foi criado em 1990; em Cingapura, em 1981; na Arábia Saudita, em 1953; no Kuwait, em 1953; na China, em 2007; em Cingapura, em 1974; na Rússia, em 2004; no Canadá, em 1999; nos Estados Unidos, no Alasca, em 1976, e por aí vamos. São dezenas de países que recorreram a esse instrumento. Por quê? Porque esse instrumento passou a ser indispensável para aquelas nações que começavam a acumular reservas cambiais – além das necessidades e da prudência de proteção do balanço de pagamento, começavam a ter uma apreciação da moeda que ia comprometendo a competitividade, a eficiência da economia, muitas vezes prisioneira da

chamada “doença holandesa” –, em particular para os países exportadores de petróleo ou grandes exportadores que geraram uma poupança em moeda externa, em dólar, excessivamente elevada. Então, o fundo soberano dava mais flexibilidade ao país para aplicar seus recursos. Em vez de aplicá-los apenas em títulos, por exemplo, do Tesouro americano, que hoje rendem 0% de juros, aplicavam em ativos mais rentáveis. Era uma poupança de longo prazo. Em geral, internacionalizavam apenas os resultados dessa aplicação. Em situações de retração econômica, esse fundo soberano era um instrumento anticíclico de defesa da produção e do emprego desse países.

A pergunta que temos de fazer, primeiro, é a seguinte: o Brasil preenche esse requisito de elevadas reservas cambiais, de saldos elevados de transações correntes e de situação fiscal – nem sempre é a regra – confortável que permitiria construir o que propriamente se denominou fundo soberano? Eu diria que, um ano e meio ou dois anos atrás, quando esse debate se iniciava no Brasil, vínhamos com saldos de transações correntes elevados, as reservas cambiais cresciam aceleradamente, a moeda estava apreciada – inclusive, hoje, sabemos de alguns exportadores que aplicavam no derivativo de câmbio e sobrevalorizavam a moeda –, e havia uma preocupação grande de não dar continuidade a um acúmulo indesejado de reservas. Chegamos a US\$208 bilhões em reservas cambiais e a US\$30 bilhões de **swap** reverso, ou seja, chegamos a quase US\$238 bilhões. O real vinha se apreciando, e essa era uma preocupação permanente de todo o setor exportador, da agricultura e da indústria. E o Governo abre esse debate sobre ser oportuna ou não a criação do fundo soberano.

Com as descobertas do pré-sal, que são as maiores descobertas de petróleo dos últimos trinta anos, e com as perspectivas de que, em seis ou sete anos, o Brasil venha a se transformar numa importante economia exportadora de petróleo, se todo esse potencial se realizar no futuro, a médio prazo ou a longo prazo, a discussão do fundo soberano significa antecipar esse instrumento institucional. Por sinal, vários países fizeram isso. A Noruega criou seu primeiro fundo soberano seis anos antes dos aportes de recursos e do uso do recurso futuro. O Japão o fez quatro anos antes. Então, o Brasil estaria criando uma moldura institucional, que seria um instrumento para tentar amenizar o acúmulo de reserva, impedir a apreciação do dólar e manter a competitividade da economia.

No entanto, a mudança do cenário internacional se deu em dois momentos: o primeiro foi o início da crise imobiliária, em fevereiro de 2007; o segundo foi a especulação com as *commodities*. O aumento do preço

das *commodities* e a pressão inflacionária vieram junto com a queda do superávit de transações correntes, e o Brasil, portanto, não preenchia a condição fundamental de um fundo soberano propriamente dito.

Qual foi a opção do Governo? Primeiro, foi a de permitir esse debate democrático no Parlamento. Não foi uma medida provisória; foi um projeto de lei largamente discutido na Câmara dos Deputados e nesta Casa. Segundo, foi a de transformar essa proposta numa poupança de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB), que hoje equivale a R\$14,2 bilhões, para, inclusive, impedir que houvesse a necessidade de aumentar ainda mais a taxa de juros. Estamos com taxas de juros elevadíssimas. Aumentando-se o superávit primário, retirar-se-iam recursos da economia; com isso, não seria preciso aumentar a taxa de juros.

A evolução da dívida pública foi muito favorável nessa crise. Com a desvalorização do real, como o Estado brasileiro era credor em dólar de US\$208 bilhões de reservas e de US\$30 bilhões de *swap* reverso, tivemos um grande ganho fiscal, e a dívida pública caiu fortemente em outubro, atingindo 36,6% do PIB.

Então, a poupança fiscal, que era um instrumento de combate à inflação, mas desde o início um instrumento anticíclico, deixa de ter essa função por que a crise derruba os preços das **commodities**. A nossa preocupação maior hoje, evidentemente, não é a inflação. A preocupação fundamental deste País é emprego, emprego, emprego!

A agenda do início do ano que vem e do final deste ano é a desaceleração econômica, é a recessão que se instalou nos Estados Unidos, na Europa e no Japão e que atinge toda a economia internacional e a economia brasileira.

E a defesa do emprego exige nessa crise outra atitude do Estado. O que estamos vendo nos Estados Unidos, na Europa, no Japão é que o Estado deve ter uma política fiscal ativa, porque a política monetária, na armadilha da liquidez, não tem eficiência. O Banco Central americano reduziu para 0% a taxa de juros, mas vai haver uma taxa negativa de crescimento de 4% ou 5% nesse ano. O Japão, os países da Europa, todos os países estão reduzindo a taxa de juros entre 0% e 1%. Mas a política monetária é uma corda: você puxa, ela segura; você empurra, ela não acelera. O instrumento de combate à recessão é a política fiscal, desonerando o setor produtivo, com a redução de impostos, e investindo nos setores estratégicos que têm capacidade de multiplicação, para se gerar um efeito multiplicador chamado de Multiplicador Keynesiano e para amenizar a desaceleração e a crise.

Ora, temos uma poupança de R\$14,2 bilhões e não precisamos aumentar o superávit acima de 33,8%

do PIB, porque a dívida pública está caindo. Para estabilizar a dívida pública, podemos reduzir essa poupança adicional, esse superávit primário adicional. Quero lembrar que, em outubro, tivemos um déficit nominal de 0,08% do PIB, praticamente déficit nominal zero, mas a prioridade do Estado brasileiro é combater a recessão, é usar essa poupança para investimento.

É evidente que a preocupação do Governo, quando começou essa discussão, quando propôs isso ao Congresso, não era a eleição de 2010. A nossa preocupação fundamental como Nação é atravessar 2009 sem agravar a recessão, sem assistir à falência de empresas, sem assistir à demissão crescendo no setor produtivo, na indústria e na agricultura. Tanto é assim, que só essa desoneração fiscal, que é pequena diante do problema do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), significa o valor de R\$8,4 bilhões, ou seja, quase o tamanho do fundo que estamos discutindo.

Por isso, quero pedir à Oposição, propondo o encaminhamento: vamos aprovar esse fundo, vamos permitir que essa poupança – que é só para investimento, não pode ir para custeio, não pode ser destinada para despesas correntes – seja dada ao Conselho Monetário Nacional, porque o Conselho Gestor é o Ministro da Fazenda, o Presidente do Banco Central, o Ministro do Planejamento. Assim, podemos ter um recurso extraordinário para enfrentar essa conjuntura de grande adversidade. Vão ser feitos relatórios semestrais, para que o Senado acompanhe a evolução do fundo e debata os critérios de aplicação. E podemos assegurar aqui o compromisso de chamar os Ministros em qualquer oportunidade, para qualquer investimento relevante que seja feito, para que a gente acompanhe e fiscalize o processo. E vamos dar continuidade ao fundo soberano, porque temos tempo para amadurecer essa discussão.

E eu concordo totalmente, nós não temos hoje superávit nas ações correntes. Aquela questão cambial não se coloca nesta crise que nós estamos atravessando a partir do projeto do Senador Renato Casagrande, que pode ser a continuidade deste debate. Nós podemos modificar, alterar, fazer uma proposta com calma, com tranquilidade, porque não tem a urgência da crise, mas nós não podemos, no meu ponto de vista, retirar essa poupança do Estado brasileiro.

No momento em que tem tido parceria com os governos do Estado para desonerar, para financiar, para responder, para investir, nós precisamos ter uma atitude suprapartidária, uma visão de nação, uma visão de uma nova atitude do Estado e uma relação de confiança e credibilidade mútua.

Acho que o Governo precisa desses recursos para fazer uma política anti-recessiva e anticíclica; R\$14,2 bilhões podem fazer a diferença do investimento do ano que vem. Por isso eu peço a aprovação. Nós manteremos o rigor fiscal. Continuaremos perseguindo o “desendividamento” do Estado brasileiro, como vem acontecendo, mas eu diria que nós precisamos de um gesto de grandeza. Espero que seja possível essa contribuição e que a gente construa um pacto de confiança e transparência para fiscalizar e para discutir essa iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a está inscrito, Senador Renato Casagrande.

Em discussão.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ler um artigo de três consultores do Senado Federal, publicado hoje no jornal **Valor Econômico**, porque ele é muito preciso em relação à avaliação do Fundo Soberano.

Fundo soberano para quê?

Um fundo soberano é criado por um país quando este tem superávit nas contas públicas. Nada mais é do que o acúmulo de uma poupança. O setor público brasileiro não tem superávit nominal e, por definição, não tem recursos a acumular em um fundo soberano. Tampouco há perspectiva de obter superávits nominais nos próximos cinco anos: a despesa é rígida e crescente, e a receita tende a murchar com a crise econômica.

Por que, então, tanta insistência em se aprovar tal fundo? O que se pode imaginar é que se pretende usar esse instrumento para atingir outros objetivos.

Para entender que objetivos seriam esses, cabe fazer três perguntas: I) como o dinheiro entra no fundo? II) como o dinheiro sai do fundo para realizar despesas? III) como o dinheiro é aplicado enquanto está no fundo?

A primeira possibilidade é que o fundo seja alimentado com recursos fiscais (art. 4º, inciso I do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008, em tramitação no Senado Federal), que poderão ser sacados do fundo e aplicados

em despesas do orçamento quando o seu Comitê Gestor considerar necessário “mitigar os efeitos dos ciclos econômicos” (art. 5º, **caput**, e § 1º). Os recursos sacados do fundo para essas despesas não poderão ser aplicados em “despesas de caráter continuado”, nem poderão ser vinculados a qualquer despesa específica (art. 5º, § 2º).

Essa parece ser uma tentativa de direcionar recursos fiscais para investimentos, impedindo que parte dos recursos orçamentários seja destinada a despesas correntes “de caráter continuado”. Além disso, há espaço para, na regulamentação do fundo, estabelecer que o Comitê Gestor (presidente do Banco Central e ministros da Fazenda e do Planejamento) defina, especificamente, qual a despesa que deverá ser financiada com aqueles recursos que estão sendo sacados (investimentos do PAC, por exemplo), (art. 6º). Nesse caso, seria uma tentativa de restringir a prerrogativa do Legislativo de alterar a destinação dos recursos, reduzindo o poder do Congresso em matéria orçamentária. Mais especificamente: reservar recursos para investimentos prioritários do Executivo, evitando que os recursos fiscais sejam alocados em emendas parlamentares.

Qual a eficácia desse mecanismo? Pouca ou nenhuma. Para conter as despesas correntes de caráter continuado, o Executivo não precisa de nenhum fundo. Basta moderar os reajustes do funcionalismo, conter as contratações e ser austero no custeio. Não é o Legislativo, e sim o Executivo que tem expandido as despesas correntes (as emendas parlamentares são concentradas em investimentos).

A tentativa de restringir os recursos disponíveis para emendas parlamentares seria inútil, visto que o Congresso poderia cancelar outras rubricas de investimento ou gasto corrente para financiar suas emendas, ou simplesmente ampliar a estimativa de receita para acomodar seus gastos.

A segunda possibilidade de uso do fundo seria a de reservar recursos para ano eleitoral. A regra anunciada pelo governo (não explicitada no projeto de lei) é de que os recursos aportados ao fundo impactarão o resultado primário no momento da transferência. Tendo em vista que 2008 será um ano gordo em termos de receita, com a meta de resultado primário sendo facilmente ultrapassada, interessaria ao governo jogar parte desse superávit exce-

dente de 2008 no fundo, para poder gastar o dinheiro na véspera da eleição de 2010, sem que isso comprometa o resultado fiscal daquele ano. Daí a pressa em aprovar o fundo ainda neste ano. Até porque 2009 promete ser um ano de receitas em queda e resultado primário menor.

O que pensar disso? A princípio, qualquer governo tem o direito de fazer a alocação intertemporal de recursos que desejar. Não é crime poupar ao longo do mandato para gastar ao final. Deve-se registrar, entretanto, que o fundo se torna, nesse caso, um mecanismo de política fiscal expansionista: em vez de se usar o superávit fiscal para abater dívida pública, como habitualmente se faz, guarda-se o dinheiro em uma poupança à parte, o Fundo Soberano, para gastar na véspera da eleição. Há, além disso, um custo financeiro: em vez de quitar a dívida do Tesouro, cujo custo pode ser aproximado pela taxa Selic, ora fixada em 13,75% ao ano, deixa-se o dinheiro aplicado em investimentos que devem render a taxa Libor (ora de 2,54% para operações de 6 meses) (art. 2º, § 3º). Trata-se, assim, de uma estratégia de acumulação equivalente a de um indivíduo que se endivida no cheque especial para aplicar os recursos na caderneta de poupança.

A terceira possibilidade de uso do fundo seria a de gerar funding para empréstimos do BNDES. O Fundo Soberano pode aplicar suas disponibilidades, exceto as decorrentes da emissão de títulos da dívida pública (art. 4º), no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE) (art. 7º), a ser gerido por instituição financeira federal (provavelmente o BNDES). Os recursos depositados no FFIE seriam usados pelo banco para conceder empréstimos. Quando a União precisasse dos recursos para fazer gastos via orçamento, ela sacaria suas disponibilidades no FFIE, assim como um correntista de banco saca do fundo de investimento para cobrir os cheques que emitiu.

Trata-se, pois, de usar recursos fiscais para fazer valer política industrial, por meio de empréstimos subsidiados a setores eleitos pelo governo como prioritários na sua estratégia de desenvolvimento. Novamente, não há nada de ilegal nisso, mas não é necessário nenhum Fundo Soberano para direcionar recursos fiscais para o BNDES (este ano tivemos, por exemplo, a Medida Provisória

439, que autorizou a União a conceder crédito àquela instituição de até R\$15 bilhões). A criação do fundo apenas torna o processo menos transparente e escamoteia o fato de que o governo está fazendo uma opção de colocar dinheiro do contribuinte no financiamento de empresas, em vez de dar a ele aplicação alternativa, como ampliar o Bolsa Família ou reduzir a tributação. E há, também, mais uma vez, o custo financeiro: a União tem um custo de financiamento em torno de 13,75% e o BNDES remunerará os recursos a ele emprestados à taxa **Libor**.

Destaque-se, além do mais, que a aplicação de recursos no FFIE em ativos no Brasil é contraditória com o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos. Isso porque, nos momentos de crescimento econômico (e entrada de recursos do Fundo Soberano), haverá aporte de recursos ao FFIE, que os emprestará às empresas no Brasil: o dinheiro que o Fundo Soberano retirar da economia será reinjetado pelo FFIE, via aumento do crédito doméstico.

Durante as recessões, os saques de recursos do Fundo pelo Tesouro, para fazer despesa pública anticíclica, implicará redução nos financiamentos concedidos pelo fundo de estabilização: o estímulo da política fiscal à economia seria contrabalançado pela contração do crédito.

Em suma, o Fundo Soberano parece ser um instrumento para: I) tentar ampliar o espaço dos investimentos no Orçamento (com pouca chance de sucesso); II) armazenar recursos para gastos pré-eleitorais (com custo financeiro pelo Tesouro); e III) carrear recursos para a política industrial via BNDES (com custo financeiro, prejuízo à transparência fiscal e baixo efeito anticíclico).

Nesses dias em que vemos engenhosos mecanismos financeiros virarem um monte de pó e prejuízo, seria prudente ser um pouco mais cuidadoso na análise da oportunidade e dos benefícios do Fundo Soberano.

Então, para concluir, não temos as duas principais condições para implantar o fundo, quais sejam: superávit em transações correntes e superávit fiscal. Não temos. Essas duas condições estão absolutamente, em princípio, fora do nosso alcance. Portanto, o fundo é inoportuno, é mais um capricho do Governo. E, como eu diria, não é o Fundo Sobe-

rano, é o fundo do soberano. Sendo assim, a minha recomendação é no sentido de que votemos contra, porque realmente não faz sentido, pelo menos por enquanto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Consulto os Senadores se devemos dar a cada orador dez ou cinco minutos, tendo em vista o adiantado da hora. Os que vão falar querem dez, os que...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quem quiser usar dez minutos, usa dez.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – No painel, não. Vamos trabalhar com o respeito. Nada de abrir painel. Vamos até o final do ritual.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os que vão falar querem dez e os que vão ouvir querem cinco.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Quem quiser falar pode falar um minuto ou não falar. Quem achar que deve usar o tempo regimental que o faça. É o meu caso.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, se forem dez minutos de fato, gostaria que V. Ex^a fosse rigoroso na marcação do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Dez minutos sem prorrogação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas existe uma quarta alternativa, Sr. Presidente: se alguém não quiser ouvir, pode ir para casa. Não há...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Principalmente sendo da bancada do Governo.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – São dez minutos sem prorrogação.

Concedo a palavra ao Senador...

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Desculpe, Senador Cícero Lucena, com a palavra V. Ex^a.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apresentei emendas, mas o Relator, em sua fala, não fez nenhuma referência a elas, se as acatava ou não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, não sei se é procedente dar o parecer agora. Posso dar oralmente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – V. Ex^a já tem em seu poder as emendas?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Tenho as cinco emendas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – V. Ex^a pode então, desde logo, dar o parecer sobre as emendas para adiantar o processo de votação.

PARECER Nº 1.319, DE 2008 – PLEN

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que há emendas que enriquecem a discussão e que poderiam aprimorar o projeto. No entanto, se aprovarmos essas medidas às 3h13 da madrugada, amanhã não teremos opção de ter o projeto na Câmara para que haja a votação e possamos concluir esse processo. E se não aprovarmos o Fundo Soberano, essa poupança de R\$14,2 bilhões destinada ao investimento se fragiliza, já que entra no superávit primário, no abatimento de dívida e nós perderemos o instrumento que dá agilidade e que, no meu ponto de vista, seria um grande instrumento anticíclico neste momento de recessão que desafia a economia.

Por isso, proponho que o debate dessas emendas seja feito na continuidade desta discussão, com a audiência pública, com aprofundamento da discussão, com tranquilidade, no projeto do Senador Renato Casagrande. Proponho também que aprovemos, como um caminho provisório, este Fundo Soberano com as restrições que temos, para assegurar que essa poupança se disponibilize para o investimento do ano que vem.

Portanto, nosso parecer é contrário, em função da impossibilidade de nós voltarmos a votar essa matéria. E, se não for votada até este final de ano, não entra no ano fiscal orçamentário do ano que vem.

São as seguintes as emendas:

EMENDA Nº 1 – PLEN
(Ao PLC nº 164, de 2008)

Cícero Lucena

Excluem-se do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008, o inciso II do **caput** do art. 2º; o inciso IV do **caput** do art. 3º, renumerando-

se os demais; o § 2º do art. 4º; e os arts. 7º, 8º e 11, renumerando-se os demais.

Justificação

O objetivo desta emenda é suprimir a criação do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE), que, nos termos da redação atual do PLC nº 164, de 2008, seria instituído com recursos do Fundo Soberano do Brasil (FSB).

O PLC nº 164, de 2008, atribui tanto ao FSB quanto ao FFIE os mesmos objetivos: promover investimentos (aplicações) em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Além de o País não reunir as pré-condições necessárias – como superávit nominal das contas públicas e no saldo de transações correntes – para a criação de um Fundo Soberano, não faz sentido constituir dois fundos com a mesma fonte de recursos e com as mesmas atribuições.

Paralelamente, o FFIE é um fundo de caráter privado e que terá sua política e gestão definida em “estatuto”, o qual não é apresentado no projeto de lei. Abre-se, assim, margem para aplicações não transparentes ou investimentos em projetos irrelevantes aos interesses do País.

Adicione-se que a atuação do FFIE, se instituído, conflitará com o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos. Fundos de estabilização, como pretendem ser o FSB e o FFIE, devem funcionar da maneira descrita a seguir. Em períodos de expansão econômica, o fundo recebe aportes de recursos, o que implica redução dos gastos públicos e, conseqüentemente, menor pressão sobre a demanda agregada. Em períodos de recessão, sacam-se recursos do fundo, que serão utilizados para aumentar os gastos públicos e, assim, sustentar a demanda agregada. Mas, o que ocorre quando os recursos do fundo são aplicados em ativos domésticos, como propõe este PLC? Em momentos de expansão, o arrefecimento da demanda provocado pelo corte de gastos públicos é neutralizado pela expansão de crédito doméstico propiciada pelo fundo. E, nas recessões, o objetivo de sustentar a demanda, via aumento dos gastos públicos, é frustrado porque o fundo, por dispor de menos recursos, reduzirá o crédito oferecido às empresas nacionais. Daí resulta a recomendação de que fundos de estabilização não devam fazer aplicações em ativos domésticos.

Destaca-se que nem mesmo o direcionamento do crédito para que empresas brasileiras invistam no exterior eliminaria o problema exposto acima. Como se sabe, o caixa das empresas é único. Dessa forma, para as empresas, financiamento para investir no exterior implica liberação de recursos para investir domesticamente. Ou seja, independentemente de como seja direcionado o crédito, utilizar recursos do Fundo Soberano para financiar empresas brasileiras conflita com o objetivo de estabilizar a economia. Por fim, cabe questionar se em um país carente de capital como o nosso, faz sentido conceder financiamento para investimentos no exterior: o mais razoável seria financiar empresas estrangeiras para construírem plantas aqui.

Sala da Comissão, – Senador Cícero Lucena.

EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO

(ao PLC nº 164, de 2008)

(Cícero Lucena)

Exclua-se a expressão “inclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública” do inciso I do **caput** do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008, e dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008:

§ 2º Não poderão constituir recursos do FSB os recursos obtidos por meio da emissão de títulos da dívida pública.

Justificação

Esta emenda altera o art. 4º do PLC nº 164, de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Soberano do Brasil (FSB), com o objetivo de vedar a alocação de recursos oriundos da colocação de títulos da dívida pública no FSB.

Uma das principais razões de se instituir um fundo soberano é buscar para o superávit nominal ou superávit em conta corrente um retorno maior do que seria obtido nas aplicações normais.

Não faz sentido, portanto, prever a emissão de títulos da dívida pública para compor o FSB, pois, se o País necessita captar recursos no mercado, viola-se a pré-condição de que há um excedente de recursos orçamentários. Deve-se também lembrar que a emissão de títulos da dívida pública teria o efeito de aumentar ainda mais a nossa já elevada relação dívida/PIB, ou de retardar a sua queda. E existe um consenso entre os analistas de que uma das principais causas das altas taxas de juros vigentes no País é justamente a elevada relação dívida/PIB. Assim, a estratégia de emi-

tir títulos da dívida para financiar o FSB resultaria em juros mais altos para toda a sociedade, com prejuízos claros para o crescimento econômico.

Adicionalmente, se o objetivo do FSB é buscar um melhor retorno para os recursos nele depositados, é muito difícil conceber que isto ocorreria com recursos provenientes da colocação de títulos da dívida pública. Isso porque os títulos públicos têm sua remuneração baseada na taxa Selic, e o piso da remuneração do FSB é a taxa Libor, bastante inferior. Para se ter uma idéia do diferencial, a taxa Selic situa-se próxima a 15% ao ano, enquanto que a remuneração pela taxa Libor encontra-se abaixo de 3% ao ano. É verdade que a taxa Selic remunera em reais, enquanto que a taxa Libor, em dólares norte-americanos. Mas, para que a remuneração das duas taxas se iguale, seria necessário supor depreciações contínuas do real durante toda a vigência do empréstimo, o que é uma hipótese longe de ser razoável.

Sala da Comissão, – Senador **Cícero Lucena**.

EMENDA Nº 3 – PLEN

(ao PLC nº 164, de 2008)

(Cícero Lucena)

Suprima-se o inciso II do **caput** do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008, renumerando-se o atual inciso III para inciso II.

Justificação

Esta emenda tem por objetivo suprimir a possibilidade de o Fundo Soberano do Brasil (FSB) ter como fonte de recursos ações de sociedade de economia mista federal, em volume excedente ao necessário para manutenção do controle dessas empresas pela União ou de outros direitos com valor patrimonial.

Para entender o objetivo da exclusão proposta, devemos nos perguntar o que o FSB faria com tais ações. O mais óbvio é pensar que o FSB pretenda vendê-las. Em princípio, a venda de ações de empresas estatais não deve ser vista como algo negativo. Pode ser até salutar, se pensarmos que levaria a uma menor presença do governo nas atividades produtivas. E, do ponto de vista de patrimônio do setor público, não haveria alteração: seria apenas uma troca de ativos, onde o governo reduziria sua participação nas empresas e aumentaria suas disponibilidades financeiras.

A questão que se coloca é porque os recursos arrecadados com a venda das ações devem ser transferidos para o FSB, e não para o Tesouro. Sabemos que o Brasil tem uma dívida pública que, embora tenha

decrecido como proporção do PIB nos últimos anos, ainda é muito alta para padrões internacionais. Além disso, a rentabilidade do FSB, prevista pelo § 3º do art. 2º do PLC N° 164/2008, terá como base a taxa Libor de seis meses, bem abaixo da taxa Selic, que serve de referência para a remuneração dos títulos emitidos pelo setor público. Por isso, caso o setor público considere desejável dispor de ações de empresas estatais, é mais razoável que aplique os recursos obtidos abatendo a sua dívida. Essa estratégia traz retorno financeiro mais alto – correspondente ao diferencial entre as taxas Selic e Libor – e permite uma redução mais rápida da taxa de juros, com benefícios para toda a sociedade.

Alternativamente, o FSB pode decidir não vender as ações, mantendo-as em carteira, e passar a usufruir dos dividendos auferidos. Há dois problemas com esse mecanismo: o primeiro é estabelecer uma regra que não é consistente com a lógica de um fundo soberano; o segundo é a perda de transparência.

A proposta de manter as ações em carteira e usufruir dos dividendos é equivalente, na prática, a vincular os respectivos dividendos ao FSB. Mas o esperado é que, se houver regras para aportes de recursos para os fundos soberanos, elas devem se basear ou em agregados macroeconômicos (por exemplo, percentual do superávit nominal obtido) ou em alguma variável ligada à **commodity** que motivou a criação do fundo (por exemplo, o preço internacional do petróleo). Como o FSB não apresenta relação alguma com empresas estatais, não faz sentido vincular os dividendos de suas ações ao Fundo. O mais correto é avaliar, no processo orçamentário, qual a melhor destinação a ser dada a esses dividendos: resgatar títulos da dívida pública, aplicar em educação, em infra-estrutura, em projetos sociais, etc. São alternativas que, provavelmente, apresentam taxa de retorno esperada muito acima daquela oferecida pelo FSB. Além de tornar o uso de recursos públicos mais eficientes, a definição da destinação dada aos dividendos das ações é mais transparente quando é feita via orçamento.

Sala da Comissão, – Senador **Cícero Lucena**.

EMENDA N° 4 – PLEN
(ao PLC n° 164, de 2008)
(Cícero Lucena)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 5º, do Projeto de Lei da Câmara n° 164, de 2008:

Art. 5º
.....

§ 3º Não poderá haver resgates do FSB no decorrer dos três primeiros anos após a sua criação.

Justificação

Essa emenda tem por objetivo assegurar que, durante seus três primeiros anos, não haverá saques do Fundo Soberano do Brasil (FSB). Dessa forma, esse período será caracterizado pela acumulação de ativos pelo Fundo.

A experiência internacional mostra que, para um fundo ser bem sucedido, ele deve acumular um volume mínimo de ativos. Do contrário, a sociedade não verá o Fundo como um mecanismo suficientemente eficaz para mitigar os efeitos dos ciclos econômicos. A falta de confiança, por sua vez, aumenta a percepção de que a economia terá um desempenho irregular, sujeita a oscilações bruscas. Isso desestimula os investimentos por parte das famílias e empresas, pois, em um ambiente desfavorável, a probabilidade de um projeto vir a ser interrompido é significativamente maior.

Entendemos que três anos é o prazo mínimo para que o FSB se capitalize e possa, dessa maneira, cumprir adequadamente o seu objetivo de estabilizar a economia.

Sala da Comissão, – Senador **Cícero Lucena**.

EMENDA N° 5 – PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 7º do PLC N° 164/2008 a seguinte nova redação:

“Art.7º.....

.....

§ 1º O FFIE terá patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e estará sujeito a direitos e obrigações próprias.

.....”

Justificação

Não faz sentido qualificar como “privado” um fundo que poderá receber bilhões de reais ao amparo de uma lei. O que se pretende com essa expressão inusitada? Excluir o fundo do Orçamento Público, dos balanços governamentais, da prestação de contas e da fiscalização do TCU e Ministério Público. Para preservar a transparência das contas e coisas públicas, é fundamental excluir a expressão “fundo privado”.

Senador **Tasso Jereissatti**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, busco uma linha de coerência. Ainda há pouco acompanhei o Senador Aloizio Mercadante assinando a sua tentativa de acordo em relação aos Vereadores. S. Ex^a fala em austeridade e, ao mesmo tempo, julga que uma proposta que é fiscalmente expansionista como essa tem alguma coisa a ver com austeridade; quer juros mais baixos e não percebe que se faz isso abatendo o estoque da dívida.

Muito bem! Esse projeto de lei da Câmara é uma espécie de jabuticaba do mal. Há um ditado popular muito forte que diz que o que existe apenas no Brasil e não é tolice é jabuticaba. Temos várias características que definem, pelo menos com uma delas o Senador Aloizio Mercadante concorda, o que é um fundo soberano. Ele disse: o nome não é esse. Ele concorda com isso. Ele não vai dizer que não. Ele concorda com isso. Estão apelidando de fundo soberano, mas não é fundo soberano. É preciso superávit nominal, senão não tem o que aplicar. É uma coisa óbvia. Se se tem oito e vai-se aplicar dez, está-se tirando – e é uma comparação muito corriqueira – do cheque ouro, com juros caros, e depositando na poupança, que paga juros muito baratos. É preciso uma *commodity*, um produto primário, um produto de base de alto valor de exportação que, em algum momento, tenha o preço lá em cima, e nesse momento se poupa, para na hora em que ele tiver o preço lá embaixo, ter um excedente, uma reserva que compense as vacas magras.

Não é o caso do Brasil. O Brasil não dispõe de nenhum produto primário que justifique esse tipo de atitude, enfim.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, outra característica do fundo soberano clássico é a aplicação em diversos cestos, colocar ovos em diversos cestos. O nosso – jabuticaba – prevê aplicação apenas no Brasil. Ele foi criado... É o chamado Sovereign Wealth Fund e a marca fundamental é contas externas ajustadas e uma *commodity*, pelo menos, que produza esse excedente econômico que depois servirá de compensação, repito, para as vacas magras.

Eu me pergunto, então, o que quer o Governo com isso. E cheguei a subestimar o Governo. Cheguei a pensar que era só tolice. Mas não é tolice, é outra coisa. Os consultores do Senado, e estamos até sem ouvi-los, contrariando a opinião deles, a que se referiu o Senador Antonio Carlos Júnior, admitem três hipóteses. Primeira, eles admitem que seria uma tentativa de ampliar o espaço de investimentos no Orçamento, e não acreditam em muita chance, muita oportunidade

de sucesso. Segunda hipótese, armazenar recursos para gastos pré-eleitorais, já que no ano que vem será um ano de se ter pouca possibilidade de poupança, então a poupança seria feita agora para gastos eleitorais, em 2010, no ano seguinte. Outra hipótese seria carrear recursos para a política industrial via BNDES, com custo financeiro, prejuízo na transparência fiscal e baixo efeito anticíclico.

Desde o início, eu me bato por cobrar sinceridade do Governo. Se o Governo quer capitalizar o BNDES, não chego a ver nenhum crime nisso. Bastaria mandar para cá um projeto de lei e discutir conosco de frente: queremos capitalizar o BNDES.

Se o Governo brasileiro quer capitalizar a Petrobras, ele poderia, da mesma forma, frontalmente, dizer: eu quero capitalizar a Petrobras. E nós discutiríamos. O fato é que do jeito que estão trabalhando a idéia do Fundo Soberano...

E quando se fala em enfrentamento da crise, em recurso para enfrentar os tempos que vêm por aí, o Governo se esquece do quanto é gastador, do quanto tem aumentado seus gastos correntes acima do crescimento do PIB, não importando qual seja o crescimento positivo do Produto Interno Bruto a cada ano: se cresce muito, gasta muito mais; se cresce menos, gasta muito mais também. Então, esse Governo não pode falar em nada anticíclico, porque esse Governo é só cíclico. Ele só gasta, e só gasta de maneira desmesurada. Mas vejo como uma tentativa sombria de se retirar recursos do Orçamento para, no fundo, no fundo, escamotear licitações – eu vejo assim –, para, no fundo, no fundo, retirar a claridade de recursos substanciais no valor de R\$15 bilhões.

A essa altura, vou falar para os senhores com muita sinceridade, não vou concordar com essa história de abrir painel ou fazer qualquer fraude, qualquer farsa aqui, qualquer brincadeira de mau gosto. Não toleraria isso de jeito algum. Mas não tenho muita esperança. Aqui encontro várias razões para diversas pessoas votarem do jeito que acharem que devem votar. Sinto que estou falando muito para fora, não sei até que ponto que para dentro, porque, neste momento preciso, não estou imaginando que vá alterar o voto de quem quer que seja. Alguns votos estão decididos, mas a verdade tende a aparecer, a verdade tende a surgir. Os gastos sôfregos do Governo não diminuem. Mesmo com a iminência de uma crise que o Governo finge não estar de frente para ela, os gastos aumentam.

O Governo, ao mesmo tempo em que toma medidas muito tímidas e colaterais à crise, driblando a crise, evita tomar medidas mais duras, porque não quer, por razões de *marketing*, passar a idéia de que

tem uma grave crise econômica pela frente, de olho na popularidade, de olho em sei mais lá o quê.

Não ouvi falar ainda em ampliação do alcance do seguro-desemprego, talvez para não dar a impressão de que vai precisar enfrentar desemprego em escala mais alta no País.

Então, o Governo está entendendo que tem aí uma panacéia. Eu não vejo assim; eu vejo que nós estamos dedicando um enorme esforço para obter resultados muito pífios – um enorme esforço!

Até agora, com exceção da Medida Provisória nº 442, eu ainda não vi nada de muito peso que significasse que o Governo está mobilizado para enfrentar a crise, ainda não vi nada de efetivamente consistente que significasse que ele está enfrentando a crise. É o incentivo ao consumo, o incentivo ao endividamento. Eu prevejo problemas para as famílias brasileiras que estão no limite da sua capacidade máxima de se endividar para este ano, já demonstrando esse sistema sinais de esgotamento.

E, ao contrário do Presidente Obama, que está dizendo o que tem pela frente, aqui temos o drible, o jogo de corpo, como se o drible e o jogo de corpo fossem resolver a situação.

Portanto, Sr. Presidente, nós não estamos votando aqui fundo soberano algum. Estamos aqui votando uma tentativa – e estou começando a acreditar que será bem-sucedida – disfarçada de capitalizar o BNDES ou a Petrobras, mas de maneira não aberta. A luz está como que de uma boate, não está uma luz nítida, clara. Não há holofote nem há luz do sol.

É uma proposta equivocada e que, ao fim e ao cabo, poderá – e temos muito tempo pela frente para fazer esta averiguação – redundar em enormes problemas que encontraremos pela frente por não estarmos dispostos a reduzir o impacto desses problemas.

Se V. Ex^a me conceder mais um minuto, Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento. O Ministro Mantega anuncia que o Brasil pode crescer 4% no próximo ano – e vamos ver no futuro o que pode acontecer. Eu ficaria muito feliz se fosse apenas uma bravata, Senador Jucá, pois bravata é bravata, ficam elas por elas.

O meu medo é das sandices que possam tentar praticar para buscar esse objetivo. Não conseguirão esse intento e, ao fim e ao cabo, temo que o Brasil, em vez de ser um dos primeiros países a demarrar no momento em que seja possível essa retomada, com a melhoria do quadro internacional, passe para um lugar intermediário ou mais para o final da fila. Simplesmente, o Brasil não crescerá 4% no próximo ano.

Vi o que sofreu o Senador Delcídio Amaral. E o Senador Delcídio Amaral sabe, ele que foi corajoso – e eu tive a oportunidade de elogiar o seu trabalho em

sessão do Congresso Nacional –, o quanto lhe custou cortar no Orçamento 0,5%, desses 4% delirantes do Ministro Mantega para os 3,5% que são impossíveis de serem atingidos também. O número é 2,3%, 2,4%, 2,5%, se tudo andar muito bem, se o Governo se dispuser a enfrentar o momento que virá por aí, que será de uma recessão técnica, dois trimestres seguidos de crescimento negativo, e depois uma retomada dentro daquilo que as condições reais possibilitem.

Tem possibilidade, sim, de se chegar a juros de 10% no final do ano que vem, se o Governo fizer o dever de casa, se o Governo cortar despesas – algo que não gosta de fazer e não quer fazer –, se o Governo for capaz de tomar medidas. Não é só fazer discurso mandando consumir, mandando endividar, porque chega o momento em que as pessoas não vão mais embarcar nesse discurso. Elas terão um choque no início do ano que vem, elas já não passarão o Carnaval eufóricas, infelizmente.

O meu dever é, além de exercer o meu direito de pensar e de dizer o que acho que devo pensar e devo dizer, até porque digo exatamente o que penso, o meu dever não é o de fazer o papel de mágico ilusionista, mas, sim, de colocar aqui as minhas preocupações e aguardar o que vai dizer o tempo. Se eu estiver errado, se o delírio que eu imagino delirante na verdade for a realidade, eu simplesmente vou ficar feliz de ter que dar a mão à palmatória. Se, por outro lado, ficar constatado que houve irresponsabilidade por parte de quem governa o País e que esconderam do povo brasileiro a gravidade da situação, fazendo com isso com que o povo brasileiro pague mais nesse jogo medíocre de empurra, de que é culpa da Oposição, culpa do Governo Hermes da Fonseca, culpa do Governo Fernando Collor, culpa do Governo do Marechal Dutra, culpa do Governo não sei de quem, sem fazer o papel do estadista de Winston Churchill que livrou a Inglaterra do nazifascismo, mesmo a custo de depois perder uma eleição para Deputado do seu Condado, se não tiver essa perspectiva, eu, infelizmente, verei outros dando a mim o braço a torcer. Mas uma coisa bem simples: não estamos votando fundo soberano qualquer. Estamos votando algo que é um arremedo não sei de quê, uma tentativa disfarçada de capitalizar a Petrobras ou BNDES e, ao mesmo tempo – sinceramente, é a minha impressão –, para fugir da rigidez de um esquema licitatório mais duro, mais sério.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs.

Senadores, eu lamento muito ter que, ao contrário do que eu gostaria e que tinha prometido a mim mesmo, usar neste discurso palavras bem mais fortes do que eu imaginaria ter que usar na noite de hoje.

Esperava que, durante a discussão ou mesmo durante a apresentação do relatório, algumas emendas fossem discutidas de maneira a corrigir algumas distorções que, a meu ver, deixam de ser graves e são até mal-intencionadas nesse projeto que está sendo colocado em votação aqui, agora.

Primeiro, vou repetir, rapidamente, por causa do tempo, o que já foi dito claramente, inclusive pelo próprio autor do relatório: esse Fundo Soberano não exhibe nenhuma das condições – nenhuma sequer – para a criação de um fundo soberano onde foi criado, nesses setenta e tantos países. Não reúne nenhuma das pré-condições para a criação de fundo soberano existe. Isto já foi dito e repetido várias vezes. O Brasil não tem poupança, o Brasil não tem superávit em transações correntes, o Brasil vai ter problema, em médio prazo, de exportações, importações etc. O Brasil não tem nenhuma das características para a criação de um fundo soberano.

Segundo, vai ser o único fundo soberano do mundo – o único – que vai ter os seus investimentos voltados para o mercado interno, para dentro do próprio País. O único do mundo! Uma das razões do fundo soberano é justamente que aquele que acumula excesso de reservas evite a chamada “doença holandesa”, colocando investimentos diversificados fora do seu País para que esses investimentos diversificados venham a fazer efeito contra-cíclico, ou seja, em caso de crise interna no País, haveria recursos suficientes para fazer uma política de investimento com esses fundos, com esses recursos que foram colocados lá fora.

Ora, nós estamos fazendo justamente o contrário. Estamos fazendo numa época de crise para investir aqui dentro. É um contra-senso total.

Agora, eu vou me explicar, porque já foi por demais bem colocado, inclusive pelo próprio relatório, pelo Senador ACM Júnior, pelo Senador Arthur Virgílio, que o Brasil não exibiu nenhuma dessas condições, existindo todas essas contradições técnicas. Não existe nenhuma justificativa. Ninguém terá condições de apresentar nenhuma justificativa para que se crie esse fundo. A única justificativa que vai aparecer é a seguinte: por que não fazer o Fundo? Qual é o mal de fazer o Fundo? E, aí, digo que, a meu ver, há coisa mal-intencionada aqui, para se montar uma grande farsa.

Senador José Agripino, Senador Marco Maciel, eu queria que prestassem atenção para uma característica esquisita, única neste fundo: é declarado que este fundo será de caráter privado, Senador Renato

Casagrande, que tem estudado este assunto e que tem uma proposta que me parece que tem muito mais a ver com um real fundo soberano, que está em andamento há algum tempo.

Está escrito que isto é um fundo de caráter privado. O que significa isso, Senador Sérgio Guerra – V. Ex^a, que é um *expert* em orçamento? Significa que o que o Governo vai fazer com esse fundo não atende nem tem objetivo sequer de atender a nenhum desses objetivos que foram cantados e pré-cantados aqui. Ele tem apenas um único objetivo: fazer com que o Governo Federal tenha recursos abundantes fora do Orçamento, fora de qualquer controle, fora de qualquer tipo de fiscalização, para ser investido onde ele queira, na hora em que queira, no momento em que queira, inclusive – e isso é grave – no período eleitoral. Inclusive no período eleitoral, repito, pois, em se tratando de fundo privado, não precisa obedecer à legislação eleitoral.

Isso é uma inovação deste Governo e apenas deste Governo. Não existe na Noruega, não existe na China, não existe no Japão, não existe na Arábia Saudita. Fundo soberano já diz por si próprio: soberano, ou seja, é do Estado, é do Governo; não é privado. Quando se coloca fundo privado, o que significa? Aí podemos imaginar todo um largo espectro de intenções, desde o gasto até a que tipo de investimento se pretende fazer.

Dessa maneira, retira-se do Congresso Nacional... É isso que vamos votar aqui hoje – e eu queria dizer com todas as letras: não estamos votando um fundo soberano aqui; estamos votando, sim, uma retirada de quinze bilhões do Orçamento para que sejam gastos e sejam investidos, tirando aquilo que é mais sagrado para o Congresso: o direito de fazer o Orçamento.

É simplesmente isso, Senador Cristovam, o que estamos votando. Fundo soberano, está provado e comprovado que não é. Não vai fazer nada que o fundo soberano fez ou faz hoje. No entanto, com certeza, ao colocá-lo como fundo privado, estamos, sim, dando ao Governo um cheque em branco para que gaste da maneira que quiser e quando quiser, tirando desta Casa aquilo que é mais sagrado para todos nós, que é a confecção do Orçamento.

Quero chamar a atenção deste Senado para a gravidade disto que estamos fazendo, para a farsa da qual seremos cúmplices, farsa que está sendo montada neste momento e que traz graves, gravíssimos aspectos institucionais, porque tira o Congresso Nacional dessa discussão, que lhe é peculiar, e cria gravíssimos desvios éticos, porque dá ao Governo as condições de fazer o que quer, com os recursos que quer no momento em que quiser.

Peço aqui que haja uma reflexão profunda, inclusive dos próprios elementos do Governo, que são Parlamentares também e estão cometendo um grave atentado contra esta Casa.

Não existe também nenhuma justificativa para a urgência. Se existe um projeto já em andamento, existem condições para que nós possamos discutir isso, se for no momento do pré-sal. O pré-sal é coisa para acontecer daqui a cinco, seis anos. Nós não precisaríamos discutir um fundo soberano para uma eventual sobra de reservas que nós vamos ter daqui a 15 anos agora, às 3h30min da manhã de uma última sessão, se não houvesse uma outra intenção que está oculta e incluída neste fundo privado que foi escrito aí quando elaborada essa lei.

Lamento profundamente, porque me parece – tenho a mesma sensação do Senador Arthur Virgílio – que o que nós estamos discutindo aqui não vai mudar nada, porque já existe uma convicção muito própria da base do Governo de como vai votar. Vota-se com o Governo do jeito que quiser, apesar de estarem infringindo uma norma fundamental, uma norma básica da convivência com o Executivo, da fiscalização do Legislativo sobre o Executivo, do direito de transparência, do direito de equilíbrio, do direito de fiscalização do gasto do dinheiro público.

Novamente, nós vamos entrar... Quero lembrar aqui – e aí vou ser bastante forte – que fiz um discurso semelhante aqui, Senador Sérgio Guerra, quando foi criada uma PPP que tinha características muito semelhantes a esse fundo. Eu disse que aquilo era obra de um sujeito chamado Delúbio, que estava por trás de tudo aquilo, montando aquela PPP aqui, e que aquilo tinha objetivos escusos, e fui ameaçado pelo PT e pelo Governo, e entraram até com processo contra mim porque disseram que nem Delúbio existia. Agora estou vendo as mesmas características da montagem da PPP. Eu não sei se o Delúbio ainda está por aí; eu sei que ele está solto, não foi preso. A Polícia Federal não fez nada contra ele. Mas existem, evidentemente, más intenções por trás desse fundo privado que está colocado nessa proposta de fundo soberano.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos agora a palavra de três Senadores da Oposição: nosso líder Arthur Virgílio, o Senador do DEM e o Senador Tasso Jereissati.

Eu queria fazer algumas ponderações sobre a discussão de hoje, se é que faz sentido chamar esse episódio de agora de discussão.

Primeiro, para o reconhecimento da complexidade desse tema e do absoluto desprezo que esse tema merece no Congresso. Aqui, somos representantes do povo, representantes dos Estados. E, à exceção do Senador Aloizio Mercadante, que tem seus pontos de vista, pontos de vista de outros Senadores sobre essa matéria não serão hoje, seguramente, apresentados. Por quê? Porque é tarde, porque é preciso aprová-lo e porque o Governo quer que ele seja aprovado. Sinceramente, não é um caminho muito construtivo esse; e num momento crítico.

Tenho minha convicção de que esse tal fundo não foi pensado – de alguma maneira pareceu isso no discurso do Senador Aloizio – para uma situação de crise, que, primeiro, se apresentou de maneira mais forte lá fora e, depois, no Brasil. Esse fundo soberano foi pensado e desenvolvido como proposta antes dessa fixação mais ampla da idéia da crise. Depois, fez-se um reajuste de palavras, de conceitos para a votação de hoje e para a proposta que está vigendo. Deve ser, seguramente, uma adaptação para uma proposta que pode ter na origem um determinado conceito e que está sendo concluída por outra forma. Na forma em que foi concluída, evidentemente, não cabe falar de fundo soberano.

Duvido muito da sua oportunidade. Temo duas possibilidades: a possibilidade de que se estruture uma determinada variável a mais para constranger a liberdade econômica e política do Brasil – essa é uma alternativa bastante provável – e, como outra alternativa, que a montanha venha a parir um rato, como no caso das PPPs.

Superávit e condição de investimento no Brasil são pontos sobre os quais eu gostaria de fazer duas ponderações: primeiro, é evidente que o Governo não sabe investir; é evidente que o Governo não consegue investir os recursos de que dispõe; que o PAC, pelo menos o PAC do Orçamento, é um fracasso; e que recursos muito maiores poderiam estar sendo investidos em projetos muito melhores, considerando os recursos já existentes. E é evidente também que recursos existentes serão, de agora para frente, menos generosos, porque a conjuntura econômica não favorece crescimento de arrecadação e porque o Governo tem aprovado, crescentemente, a elevação da despesa corrente. E no custeio também.

Então, não é provável que recursos venham a ser gerados em quantidade maior para que investimentos possam ser produzidos na ação do Estado propriamente dito, muito menos das estatais, que dependem da economia para vender energia, para vender petróleo, para explorar petróleo, para desenvolver suas atividades. E a economia não é crescente; não tem, seguramente,

o componente de crescimento econômico que tinha antes. Não sabemos qual é o tamanho da desaceleração econômica a que vamos assistir no Brasil, mas que ele vai se dar, vai!

Neste instante, o Brasil tem um quadro mais ou menos surrealista e um Governo que trata de constituir, não se sabe para que nem por quê – e, por isso, pode-se supor qualquer coisa –, o tal fundo soberano, que, evidentemente, naturalmente, não deveria estar sendo discutido agora, mas em outro momento da economia brasileira. Jamais agora.

O Governo, que reconhece a crise, que sabe que ela existe, afirma todo dia que ela não existe, que está sendo inventada por alguém que torce contra o interesse nacional. Esse mesmo Governo, há poucos minutos, veio à presença de todos nós para dizer que precisa de um fundo soberano para enfrentar essa crise também. Não vai enfrentar crise nenhuma com esse fundo!

Mas há um movimento permanente aqui, ao qual assisto de forma acelerada nos últimos anos: é o movimento pelo qual se diminui todo ano e de toda forma o papel do Congresso nas decisões econômicas. Esse movimento é permanente. Já fui uma, duas, cinco, seis, dez, vinte vezes à essa malfadada Comissão de Orçamento, que já deveria ter fechado. Já cansei de falar disso. Vou lá sempre porque recebo aviso por gente da assessoria técnica, que me diz que novas concessões estão sendo feitas ao Executivo, que seu espaço será cada vez maior, que a capacidade de decidir, à nossa revelia, é crescente. Esse PAC, que era para ser um projeto de prioridades, de algumas prioridades efetivamente concebidas como tal, terminou se transformando numa cesta de projetos, produzido pelo mesmo ambiente de pressão política, ou de outro tipo de pressão, e por nenhum movimento de planejamento consistente. Não foi o desenvolvimento de uma estrutura de planejamento no Brasil que fez com que se desenvolvesse o chamado Plano de Aceleração do Crescimento. Ao contrário, são influências de todos os tipos.

Conheço um Governador que disse: “Botei meu projeto no PAC.” Conheço Deputados que disseram: “Botei meu projeto no PAC.” Um Deputado de Pernambuco, que tem grande representação na Câmara, lá, no Estado, disse: “Determinei isso e aquilo, consegui botar essa região no PAC e tirar aquela do PAC.” Ainda agora estão ameaçando nosso Prefeito de Cuiabá, que ganhou a eleição lá, dizendo que o PAC de Cuiabá vai acabar. Imaginem! O Governador está dizendo isso!

Então, esse é o conteúdo do chamado Plano de Aceleração do Crescimento, que não tem conteúdo nenhum! O que tem é uma renúncia completa do direito do Congresso e uma invasão absoluta da capacidade

de intervenção do Governo sobre as decisões econômicas. Isso existe.

Conheço bem o Senador Delcídio. Ele é bastante inteligente. Ele acrescentou à Comissão de Orçamento a inteligência que lhe faltava em muitos pontos.

Vi a tramitação do Orçamento este ano aqui. O Congresso nem ligou para isso, nem prestou atenção a isso. Não há nenhuma discussão intensa. Amanhã, em dez minutos, vai-se fazer uma aprovação aqui por alguns Senadores e Deputados dessa matéria.

Agora, do ponto de vista da Ministra Dilma sobre o Plano de Aceleração do Crescimento, sobre essa besteirada que está aí, as decisões já estão tomadas; e vão ser tomadas, e não têm nada de democráticas. E não passam pelo Congresso, e passam, cada vez menos, pelo Congresso.

Isso nada mais é do que a instrumentalização de mais um modelo para transitar com recursos em projetos sem que o Congresso participe deles. Não há nada além disso. O resto é mistério e confusão.

O Governo vai se estruturar, mais uma vez, para passar por fora do Congresso, longe da democracia, para dispor de recursos para colocá-los onde quiser, da forma que desejar, produzindo esse ambiente brasileiro, que é mais ou menos o seguinte: fez-se uma política verdadeira, social, que transferiu renda. De outro lado, não se investiu em nada: a infra-estrutura está caindo aos pedaços, a educação também, a saúde é um caos. O Governo real, o Governo que pode gerar sustentabilidade, esse não produz. Estamos seguramente apoiados, como esteve a campanha do Presidente Lula na última eleição, nos efeitos da chamada Bolsa Família ou coisa parecida. No mais, é tudo conversa. Há dez projetos no Nordeste, e nenhum deles está funcionando. As refinarias que foram anunciadas para lá não vão se dar, não têm sentido econômico. Menos ainda as siderurgias; elas estão é desempregando gente, mandando gente para a rua. Vá para a economia real e converse com quem está trabalhando nela. Em novembro e dezembro, a gente já sabia que as encomendas começariam a cair, que a carteira de encomenda das empresas brasileiras estava em declínio e que vai faltar venda, faturamento em janeiro, fevereiro, março e abril e, depois, começará a faltar emprego – já começa o desemprego a aparecer. No mais, é conversa pra lá, conversa pra cá; tem Oceano Atlântico, não tem; passa pelo oceano, não passa; é o Presidente Bush ou é o Presidente Obama. Conversa! É a Oposição que torce contra; o Lula não pode dormir, porque estamos querendo que ele durma mais do que o necessário. Conversa fiada!

Esse projeto que vamos aprovar aqui, sem nenhuma reflexão – a maioria nem pensa nisso –, é mais

uma iniciativa para reduzir o tamanho do Congresso e permitir procedimentos que normalmente não são éticos e que normalmente não são republicanos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino. Em seguida, eu a concederei ao Senador Cícero Lucena.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Demóstenes Torres, estávamos tomando aquele cafezinho há pouco, um olhando para a cara do outro, todo mundo cansado, de perna inchada. Estamos aqui, às 4 horas da manhã, Senador Cristovam, há doze horas. Estamos nesta sala há doze horas, mas estamos firmes.

Senador Jefferson Praia, essa, talvez, seja a última das votações importantes desta noite. Depois, virão outras matérias também importantes, mas essa é muito importante. É importante para o País e importante para o Congresso. É importante para o País por que, se conseguirmos derrotá-la, vamos evitar um prejuízo ao País; é importante para o Congresso por que, se conseguirmos derrotá-la, vamos ter uma atitude forte de legítima defesa das prerrogativas do Congresso.

Não sei se o Senador Virgínio estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) ontem, quando para uma audiência pública foram o Dr. Maílson da Nóbrega, ex-Ministro da Fazenda; o Dr. Armínio Fraga, ex-Presidente do Banco Central; o Dr. Gustavo Loyola, ex-Presidente do Banco Central; e o Dr. Henrique Meirelles, atual Presidente do Banco Central.

O Dr. Meirelles é autoridade do Governo e, talvez, não se tenha podido manifestar com a sinceridade que suponho que, no íntimo, até gostaria de ter explicitado. Mas os três outros, um ex-Ministro e dois ex-Diretores do Banco Central, homens de responsabilidade, patriotas, que querem o futuro do País, como todos nós queremos, foram claríssimos, na sinceridade de suas exposições, em condenar veementemente essa surrealista idéia do fundo soberano. Eles não usaram meias palavras, eles foram claríssimos. Alguns chegaram a dizer que era uma insensatez. Isso é evidente. Eles, como nós, sabem que fundo soberano não é privilégio do Brasil. Talvez, a Holanda tenha um fundo soberano, mas, seguramente, não em guilden. Talvez, a Suécia tenha um fundo soberano, mas, seguramente, não em coroa sueca. Não sei se a África do Sul tem fundo soberano; pode até ser que tenha, mas não em randi.

O fundo soberano que o Brasil quer ter, diferentemente dos fundos soberanos que existem em países que querem proteger sua economia ou que querem fomentar investimento de empresas desses países no exterior – esses fundos são compostos por uma cesta

de moedas fortes: dólar, libra esterlina, ienes ou até parte da moeda local –, está pensado para ser uma espécie de fundo privado em reais.

Fundo soberano pressupõe soberania dos recursos que ele guarda, pressupõe fundo para resguardar sobras, excessos, disponibilidades. Disponibilidades em real? Nossa arrecadação, hoje, é menor que nossa despesa, considerada a conta de juros, e é, progressivamente, cada vez menor, porque estamos diante de uma crise, e a crise está já mostrando que a perda da receita é um fato real. Se já não tínhamos superávit entre a receita e a despesa, vamos ter déficits cada vez maiores. Para compor o fundo, vamos ter de tomar dinheiro emprestado. Daí minha preocupação com o prejuízo para o País. Vai-se formar um fundo privado – e vou chegar aos objetivos – com dinheiro emprestado, pagando-se juros de pelo menos 13,75%, que é a taxa Selic. Se pelo menos houvesse sobra em dólar, em reserva cambial disponível para injetar nesse fundo, produto de mais exportação do que importação, se houvesse superávit de balança de pagamentos, considerada aí a remessa de lucros, o serviço da dívida, mas o que temos é déficit. Vamos pagar para ter um fundo soberano, para fazer o que se pode fazer pelas vias transparentes. Isso me deixa a preocupação de que estamos, aqui, votando um fato extremamente lesivo às prerrogativas do Congresso e ao País.

Para termos o fundo, para pegarmos dinheiro no mercado e jogarmos nesse fundo, vamos pagar juros. Com que objetivo? Para fazer investimentos? “Ah! Está dito que o fundo é privado e não pode alimentar despesas continuadas, gastos correntes; é para investimentos.” Lugar de dinheiro para investimento é no Orçamento transparente, para ser visto pela sociedade e ser fiscalizado pelo Congresso. Guardar num fundo dinheiro emprestado para fazer investimento que deveria estar no Orçamento? Com que objetivo? Onde o País ganha com isso? “Não, é para fomentar a política industrial por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).” Que se capitalize o BNDES diretamente! É preciso passear com o dinheiro pelo fundo para fazer política industrial? É para capitalizar ou para suprir déficit de Petrobras, que é tida como a jóia da Coroa? Ou é para – e aí está minha preocupação maior, Senador Tasso Jereissati – gasto eleitoral? Minha preocupação, Senador Sérgio Guerra, é muito maior, porque o fundo é privado, o dinheiro pode ir para lá. Ele pode, sem se dar explicação a ninguém, em período eleitoral, ser deslocado para gastos com fins político-eleitorais.

Por essa razão é que nós, da Oposição, estamos aqui. Estamos aqui, não com o sentido de derrotar. O sentido que aqui nos domina é o de preservar o inte-

resse nacional, o interesse do cidadão brasileiro que deve estar dormindo em Roraima, no seu Pernambuco, na sua Minas Gerais, e que nada tem a ganhar com esse fundo soberano, que vai criar dificuldades à transparência e à fiscalização do dinheiro público, que vai causar prejuízo, porque é um fundo que se está criando com dinheiro emprestado caro, para fazer o que se faz pelo Orçamento normal.

É um fundo condenado por autoridades que dizem: “Não há sentido esse fundo quando não há sobras”. Não há sobra em dólares, nem sobra em real. Para que querem esse fundo soberano? Por que se leva para a madrugada a disposição quase heróica do Governo de fazer votar esse fundo? Será que é necessidade de disponibilidade para uso político-eleitoral? O que ganha o brasileiro com esse tipo de expediente?

Por essa razão, Sr. Presidente, estamos aqui para defender, às 4 horas, o interesse do cidadão brasileiro que está em casa dormindo, mas que tem nos Democratas, nos Tucanos, nos Senadores de cabeça independente, vozes altivas para defender seu interesse.

Nosso voto é, entusiasticamente, “não”! Vamos votar contra esse fundo soberano, porque ele não interessa ao País, porque ele agride as prerrogativas do Congresso e porque é oneroso ao interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste instante em que inicio a minha fala, na verdade muito já foi dito desta tribuna com relação às preocupações sobre as reais intenções de se criar esse fundo, as preocupações eleitorais, a transparência, enfim, o pedido de reflexão sobre esse tema e sobre o que ele acarreta no papel desta Casa.

Sr. Presidente, dentre as cinco emendas apresentadas, quatro foram de minha iniciativa, e, mesmo rejeitadas pelo Relator, farei alguns comentários, tomando como base a justificativa que apresentei para as emendas.

Quanto à origem e à alocação de recursos desse fundo, Senador José Agripino, ele trata da possibilidade de que sejam colocados títulos da dívida pública no País, e a minha proposta de emenda é que isso não seja permitido. Até porque, na criação do Fundo Soberano Brasil (FSB) – como o objetivo da emenda é vedar a alocação de recursos da dívida pública –, uma das principais razões de se instituir um fundo soberano, e todos aqueles que o defendem sabem disso, é buscar para o superávit nominal ou superávit em conta-corrente um retorno maior do que seria obtido nas aplicações normais.

Não faz sentido, portanto, prever a emissão de títulos da dívida pública para compor o presente FSB, pois, se o País necessita captar recursos no mercado, viola-se a pré-condição de que há um excedente de recursos orçamentários. Deve-se também lembrar que a emissão de títulos da dívida pública teria o efeito de aumentar ainda mais a nossa já elevada relação dívida/PIB, ou de retardar a sua queda. E existe um consenso entre os analistas no sentido de que umas das principais causas das nossas altas taxas de juros vigentes no País é justamente a elevada relação dívida/PIB. Assim, a estratégia de emitir títulos da dívida para financiar o FSB resultaria em juros mais altos para toda a sociedade, com prejuízos claros para o crescimento econômico.

Adicionalmente, se o objetivo do fundo é buscar um melhor retorno para os recursos nele depositados, é muito difícil conceber que isso ocorreria com recursos provenientes da colocação de títulos da dívida pública. Isso porque os títulos públicos têm a sua remuneração baseada na taxa Selic, e o piso da remuneração do fundo é a taxa Libor, bastante inferior. Para se ter uma idéia do diferencial, a taxa Selic situa-se próxima aos 15% ao ano, enquanto a remuneração da taxa Libor encontra-se abaixo dos 3% ao ano. É verdade que a taxa Selic remunera em reais, enquanto a Libor, em dólares norte-americanos. Mas, para que a remuneração das duas taxas se iguale, seria necessário supor depreciações contínuas do real durante toda a vigência do empréstimo, o que é uma hipótese longe de ser razoável.

Outra fonte de recurso prevista no Fundo Soberano são as ações de sociedade de economia mista, um volume excedente ao necessário para manutenção do controle dessa empresa pela União ou de outros direitos de valor patrimonial.

Para entender o objetivo da exclusão proposta, devemos nos perguntar o que o fundo faria com essas ações. O mais óbvio é pensar que o fundo pretende vendê-las. Em princípio, a venda de ações de empresas estatais não deve ser vista como algo negativo, pode ser até salutar se pensarmos que levaria a uma menor presença do Governo na atividade produtiva. E, do ponto de vista de patrimônio do setor público, não haveria alteração. Seria apenas uma troca de ativo, em que o Governo reduziria sua participação nas empresas e aumentaria sua disponibilidade financeira.

A questão que se coloca é porque os recursos arrecadados com a venda das ações devem ser transferidas para o fundo e não para o Tesouro. Sabemos que o Brasil tem uma dívida pública que, embora tenha decrescido com a proporção do PIB dos últimos anos, ainda é muito alta para os padrões internacionais.

Há a alternativa de o fundo poder decidir não vender as ações, mantendo-as em carteira, e passar a usufruir dos dividendos auferidos, mas há dois problemas com esse mecanismo. O primeiro é estabelecer uma regra que não é consistente com a lógica de um fundo soberano; o segundo é a perda, já registrada aqui, da transparência.

Na proposta que contém a criação do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilidade (FFIE), que temos com a redação do atual PLC nº 164, seria instituído com recursos do Fundo Soberano do Brasil. Ora, o PLS nº 164, de 2008, atribui tanto ao FSB quanto FFIE os mesmos objetivos: promover investimentos, aplicações em ativos no Brasil e no exterior, formar poupanças públicas, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesses estratégicos para o País localizados no exterior. Além de o País não reunir as pré-condições necessárias com o superávit nominal nas contas públicas e no saldo das transações correntes para criação de um fundo soberano, não faz sentido constituir dois fundos com a mesma fonte de recurso e com as mesmas atribuições.

Paralelamente, o FFIE é um fundo de caráter privado e que terá a sua política de gestão definida em estatuto, o qual não é apresentado no projeto de lei. Vejam bem: o estatuto do fundo privado não é apresentado no projeto de lei. Abre-se, assim, uma margem para aplicações não-transparentes, ou investimentos em projetos irrelevantes aos interesses do País.

Se não bastassem esses argumentos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui já referidos pelo Líder do DEM, José Agripino, na última audiência pública na CCJ três ex-presidentes de banco e um ex-Ministro da Economia foram claros, de forma objetiva, sobre a falta de oportunidade da criação desse fundo soberano no momento de crise em que vivemos não só no País, mas até mesmo em nível internacional.

Por fim, já que o Governo insiste tanto na criação desse fundo, eu gostaria de ver uma prática que vi nesta Casa, principalmente por iniciativa do Governo, nos dois anos que aqui estou, que é a de apresentar projetos de lei cujos efeitos, quando favoráveis ao governo vigente, na fase de aplicação desses benefícios, dessas ações – tipo reforma tributária, tipo redução, como foi proposta na época da CMPF – só comecem a vigorar a partir do próximo governo.

Então, se houver tanta disposição deste Governo em criar esse fundo soberano, a minha proposta – e ela está em uma de minhas emendas – é que os primeiros anos desse Fundo Soberano do Brasil seja apenas de capitalização, e a sua aplicação passe a acontecer a partir de 2011.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a, agora, foi justo comigo, como tem sido com a oposição. Agradeço.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de fato, vou buscar ser sucinto na minha defesa, até porque sou autor de um projeto, que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre fundo soberano.

Apresentei este projeto no início deste ano. Antes de o Governo apresentar o seu projeto, eu tinha apresentado o meu. De fato, muitos países possuem o seu fundo soberano.

Acho, sinceramente, que a oposição está equivocada na posição de votar contra esta matéria. O debate é muito enriquecedor porque nós temos que debater esse tema com muita intensidade. Acho que tivemos oportunidade, nesses meses, de fazermos um debate, e é uma pena, de fato, que ele seja realizado hoje nesse horário. Mas quero falar sem entrar em muitos detalhes. A argumentação dos Senadores da Oposição é de que este Fundo não tem transparência.

Primeiro, é importante lembrarmos que o art. 70 da Constituição Federal diz que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Então, já está previsto na Constituição Federal.

O outro instrumento que nós temos é o que foi apresentado no relatório do Senador Aloizio Mercadante: de seis em seis meses, nós teremos uma prestação de contas ao Senado da utilização desses recursos do Fundo.

Terceiro, recurso público – o Tribunal de Contas da União pode fazer a fiscalização na hora em que bem entender. Este Congresso pode requisitar, Sr. Presidente, qualquer tipo de inspeção e de investigação com relação à utilização desses recursos. O Congresso poderá tomar medidas que achar necessárias para complementar essa fiscalização.

Acho que isso garante, para quem tem tendência a votar favoravelmente ou para quem está em dúvida, que temos instrumentos de fiscalização com relação à utilização de recursos do fundo. Não faltarão e não faltam condições para essa fiscalização.

Os instrumentos de controle externo, hoje – o Tribunal de Contas, o Ministério Público e o Congresso Nacional, diretamente –, são importantes, além do

relatório que teremos, de seis em seis meses, da utilização desse fundo.

A outra questão é que o Brasil não tem dinheiro para organizar um fundo. Primeiro, de fato, é importante reconhecermos que temos condições de ter um fundo soberano com uma visão mais estratégica de longo prazo. E o Senador Aloizio Mercadante disse aqui que o projeto que apresentei poderá servir de base para que a gente possa pensar nisso em uma visão de longo prazo. Porque qualquer país que queira ter uma ação estratégica tem de pensar em uma reserva; precisa pensar em ter recursos em condições de serem buscados na hora em que o País vive uma dificuldade. Mesmo que esse fundo que estamos aprovando agora não tenha essa visão estratégica completa, ele reflete a importância dessa economia que o Governo fez.

Só a gente lembrar que o Governo começou a reservar um pouco mais, um excedente de superávit primário na hora em que nós tínhamos um excesso de liquidez. Havia uma pressão inflacionária e o Governo passou a reservar 0,5% do PIB a mais para que no mercado não houvesse a liquidez e a pressão inflacionária. Começou a fazer essa reserva.

Veio a crise, que se aprofundou. A perspectiva do ano que vem não é boa. Para o Brasil é menos pior, aparentemente, mas, mesmo que o Brasil enfrente a crise com menor dificuldade, nós teremos uma crise também presente aqui, porque, se o Brasil cresce a 6% neste ano, vai diminuir o crescimento no ano que vem.

Então, ter economizado o recurso só de Permite alguns meses já propiciou ao Brasil uma fonte, uma poupança de R\$14,2 bilhões, que é um recurso que poderá ser investido no ano que vem em setores estratégicos da economia para gerar emprego, que é o que a Oposição está pedindo. Isso é importante para gerar emprego. Não é de bom senso que esse recurso, se não for para o fundo, vai ter que ser utilizado para poder quitar dívidas do Governo. Agora não é hora de fazermos isso, até porque, lá no início, quando o Governo assumiu, a dívida era de 52% do PIB, hoje a dívida está a 36% do PIB.

A melhor utilização desse dinheiro não é para quitar débitos, para quitar dívida do Governo. A melhor utilização é de fato investir em setores que possam gerar empregos em nosso País.

Então, acho que isso está muito claro, e o Brasil pode organizar cada vez mais e aperfeiçoar um fundo soberano, porque o excesso de superávit primário não é a única fonte de recursos. Tem as reservas cambiais, que são uma fonte de recursos, além das reservas estrangeiras e outras fontes como o pré-sal, que também podem ser fonte de recursos.

Então acho que estou muito “a cavaleiro” e tenho certeza de que o voto “sim” nesse projeto é o melhor caminho porque também é um outro instrumento para enfrentarmos a crise que estamos vivenciando.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permite V. Ex^a um aparte? É possível?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pois não, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Casagrande, há muitos anos sonho com a idéia de um fundo soberano, antes mesmo de esse nome existir. Na verdade, um fundo anticíclico estratégico. Creio que cheguei a falar isso até com o Ministro Malan logo depois do começo do plano real. É um fundo que assegure recursos para os momentos em que sejam necessários. Quando surgiu a idéia do fundo, inclusive com o seu projeto, e agora com o projeto do Governo, confesso que me animei muito. Mas este fundo está com o nome errado. Esse é um fundo indutor conjuntural. Agora eu estou convencido que é necessário. Confesso que duvidei muito. Conversei com diversos Senadores, ontem à noite, com o próprio Senador Tasso, e hoje estou convencido que é necessário esse fundo indutor conjuntural. O importante é pensar três coisas: de onde vem o dinheiro; para onde vai o dinheiro e quem fiscaliza. De onde vem o dinheiro? Não tem outra maneira, é o que está previsto, mesmo com todos os riscos da redução do superávit sobre, a médio prazo, a dívida, porque termina podendo criar um efeito de aumento da dívida por reduzir o superávit. Para onde vai? A gente vai ter que confiar no Governo. Lamento ou não, mas o Governo que está aí. Não pode ser outro a fazer isso. O importante é como fiscalizar. Nesse sentido a preocupação da Oposição pode ter as suas razões de ser. Pergunto por que não definimos – e aproveito a presença do Senador Mercadante – não apenas um balanço semestral genérico, mas a Comissão de Assuntos Econômicos ou um pequeno grupo nomeado pelo Presidente do Senado para acompanhar, não digo todos os dias, não digo *ad hoc*, mas para analisar e fiscalizar permanentemente com o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, em um prazo curto, com um relatório constante, o uso do dinheiro. Reconheço que a Oposição tem suas razões de ter suas suspeitas, mas neste momento, na crise em que se vive, não usar esses recursos com a finalidade de um fundo indutor conjuntural é um risco muito grande. Por isso, vou votar a favor, apesar de todas as dúvidas que cheguei a ter.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Acho que a proposta de V. Ex^a pode ser acatada pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que está aqui – por enquanto, ainda é o Presidente –,

e pelo Presidente do Senado, para que possamos ter mais esse instrumento de fiscalização.

Presidente, eu e o Senador Cristovam Buarque gastamos dez minutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – DF) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diferentemente do Senador Cristovam e do Senador Casagrande, eu tinha minhas dúvidas, mas acabei me convencendo de votar “não”, especialmente depois de assistir à audiência realizada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foi muito elucidativa, com um ex-Ministro do Governo Sarney, dois ex-Presidentes e o atual Presidente do Banco Central.

É verdade, sim, que o fundo soberano existe em vários países, é verdade que ainda temos superávit, mas também é verdade que as mudanças econômicas são extremamente rápidas e estão acontecendo. Quando o fundo soberano foi concebido, havia outra realidade financeira, outra realidade do mundo, outra realidade do Brasil.

Neste momento, o Governo adotou algumas medidas corretas para ativar a economia brasileira. A medida tomada, nesta semana, em relação aos automóveis mostra a validade, assim como o socorro a alguns setores específicos, especialmente o setor de exportação. São medidas corretas. Mas falta muito por fazer ainda. Falta a questão do gasto público.

Todos nós sabemos que, quando se contrata funcionários demais, esses funcionários ficam no Governo cinquenta anos ou mais: o período em que trabalham e o período como aposentados. Portanto, é muito importante o custeio no excesso de contratação. Isso está acontecendo, seguramente, neste Governo.

Existe um excesso de contratações, de concursos. E essa é uma despesa inelástica. Quando surgir alguma dificuldade, se houver a queda de arrecadação, como aconteceu no último mês de novembro, como se faz? Não há jeito de abaixar salários, de cortar salários. Por isso, temos que ter essa permanente preocupação.

Existem ainda outros setores que precisam da atuação do Governo para enfrentar a crise. Mas quero lembrar, especialmente, Sr. Presidente, que aqui temos vários e vários gestores públicos que já ocuparam cargos de governador, prefeito, ministro, presidente, vice e sabem bem que a burocracia e a tecnocracia, por vezes, trazem idéias que não são as mais indicadas. Aqui mesmo, quantas vezes nos acostumamos a mudar as idéias que vêm da tecnocracia.

A idéia de um fundo soberano para o Brasil surgiu dentro das estruturas burocráticas e tecnocráticas do

Governo. Por que aceitá-las dessa maneira? Há falta de transparência. Eu me convenci bastante disso. É uma palavra da qual o PT gosta tanto, que usava tanto no passado. Há falta de transparência sim, há risco de termos esses recursos utilizados de maneira não muito clara. Há risco, sim, de abirmos mão das funções do Congresso Nacional em alguns momentos.

A emenda do Senador Tasso Jereissati traz uma clareza maior na medida em que coloca a questão do direito privado de maneira mais adequada, mas, ao que parece, o Governo não quer aceitar, não quer modificar esse ponto específico.

Sr. Presidente, eu usei apenas três minutos. E me convenci a votar “não”. Não penso que o fundo soberano seja necessário para este momento. Ele não tem a transparência necessária, tira funções do Congresso Nacional e pode ser mais uma das idéias que estão nas prateleiras dos Ministérios e que, às vezes, são trazidas por um e por outro que está trabalhando.

Essa é minha posição. Meu voto é “não”. Agora, creio que todos podemos acordar e votar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme o combinado, eu acabei de perguntar ao Líder Romero Jucá se eu deveria seguir o figurino de pedir aos que estivessem fora dos quatro escolhidos por nós, para verificação de quórum, se deveriam sair ou ficar. Disse S. Ex^a que concorda que fiquem: então, o Senador José Agripino, eu próprio, o Senador Mão Santa e o Senador Eduardo Azeredo. Os demais não contarão para o quorum, conforme o combinado com S. Ex^a.

Verificação de quórum, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jayme Campos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.683, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008.

JUSTIFICATIVA

O destaque tem por objetivo suprimir a criação do FFIE, pois o país ainda não reuniu as pré-condições necessárias para criar um fundo deste tipo.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.



SENADOR CÍCERO LUCENA

REQUERIMENTO Nº 1.684, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 2, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008.

JUSTIFICATIVA

A proposta deste requerimento é vedar a colocação de títulos da dívida pública como fonte de recursos do FSB por que, por princípio, esse fundo deveria ser composto pelos superávits fiscal nominal.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.



SENADOR CÍCERO LUCENA

REQUERIMENTO Nº 1.685, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 3, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é excluir as ações das empresas estatais excedentes ao controle como fonte possível de recursos do FSB para serem geridas com os demais ativos financeiros da União.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.



SENADOR CÍCERO LUCENA

REQUERIMENTO Nº 1.686, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 4, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste destaque é fortalecer a capitalização do FSB propondo que não haja saques nos três primeiros anos após sua constituição.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.



SENADOR CÍCERO LUCENA

REQUERIMENTO Nº 1.687, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 5, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2008.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de Destaque para Votação em Separado tem por objetivo dar nova redação ao parágrafo 1º do artigo 7º. Não faz sentido uma lei prever a destinação de bilhões de recursos públicos para um fundo privado. Neste sentido, para o bem da transparência nas finanças públicas é que proponho o destaque e solicito apoio dos meus pares para não qualificar este fundo como privado.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.



SENADOR TASSO JEREISSATI

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação, em globo, dos requerimentos de destaque para votação em separado das **Emendas de nºs 1 a 5**.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, verificação que quórum.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos proceder à verificação de quórum.

Vamos abrir o painel.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador José Agripino, Senador Arthur Virgílio, Senador Mão Santa e Senador Eduardo Azeredo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, votaremos os quatro. E os restantes estão desobrigados, porque nos encontramos em obstrução.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha os votos

contra os requerimentos de destaque. Portanto, o voto é “não”.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – PMDB “não”, Liderança do Governo “Não”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – PT “não”, Sr. Presidente. O Bloco de apoio ao Governo também “não”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Liderança do PT vota “não”.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O PR “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – PR “não”.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu gostaria de saber por que o Governo não gostaria de votar os destaques em separado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, porque temos cinco ou seis destaques em separado

e temos a matéria. Vamos fazer verificação já no destaque, porque ganhamos tempo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sim, mas não vota os destaques?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não vota porque estamos votando os requerimentos. Tem seis destaques.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sim. Por que não quer votar os destaques?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Por uma questão de economicidade de tempo, senão vamos ter que votar a matéria e depois vamos ter que votar um por um os destaques.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu queria saber por que o Senador Mercadante, por exemplo, não aceita tirar a palavra “privado” do fundo que está ali.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, pelo art. 70 da Constituição, que foi muito bem colocado pelo Senador Renato Casagrande, o fato de ser uma instituição pública ou privada, como ela tem recursos públicos, administra, gera, acompanha e investe, ela é obrigada a estar subordinada a todos os mecanismos de fiscalização, prestação de contas...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Então, qual é a vantagem de ela estar no privado?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Qual é o problema de alteração nesse texto? É que teria que voltar para a Câmara...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Por que a vantagem de colocar privado?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso, deixe-me só concluir. Se, de fato, a oposição tivesse disposição de construir uma mudança, teríamos que ter feito com antecedência para a Câmara poder votar. Se colocarmos qualquer alteração...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, isso não é verdade.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Você está brincando.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...não volta para a Câmara.

Se nós colocarmos qualquer alteração...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, isso não é verdade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ... qualquer alteração...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Você está brincando...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – AC) – ... não volta para a Câmara. Senador Tasso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, isso não é verdade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ... a Câmara não vai poder votar amanhã.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O senhor não demonstra... O senhor tem duas características totalmente diferentes entre si.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não há condições, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Quero declarar aqui, com toda sinceridade – e vou declarar com quem queira e com quem não queira –, que não vejo a menor sinceridade em suas palavras. O senhor tem colocações completamente diferente das suas ações.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A função “privada” é para burlar o mecanismo da Justiça Eleitoral. Eleitoralmente, uma fundação privada pode, sim, participar durante o período eleitoral. E burlar, porque se tira do Orçamento do Estado. É isso aí.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – AM) – Queria declarar aqui a enorme decepção que tenho por V. Ex^a, que faz um discurso de grandeza, faz um discurso de construção, e na verdade V. Ex^a é inteiramente pequeno nas suas colocações.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Abra o painel, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, estamos em processo de votação; abra o painel, por favor.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu pedi pelo art. 14, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Desliguei os microfones, porque entendo que o debate está derivando para uma fase de muito transtorno, de muito tumulto. Então, peço aos oradores que

recuperemos a serenidade e levemos esse debate até o seu final, dentro de um espírito de verdadeira colaboração com essa Presidência.

É o apelo que faço.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Abra o painel, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, contra o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB, em obstrução, Sr. Presidente. Aproveito, para dizer a V. Ex^a, no momento em que anuncio a obstrução, que de fato não concordo com o comportamento aqui revelado pelo Sr. Senador Aloizio Mercadante. Afinal de contas, não recebemos nenhuma proposta. O Governo ficou opaco com relação a essa história desse tal fundo dito soberano. E mais, não me agrada o comportamento, no apagar das luzes, de dizer assim: “Eu aviso, até porque não há por que não dar o aviso: nós temos outro encontro marcado na hora do Orçamento amanhã”.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pelo art. 14, por ter sido citado...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pelo art. 14, ao Senador Aloizio Mercadante; em seguida, darei a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu disse, com toda a clareza, que considero que esse debate sobre o fundo soberano pode e deve ser aprofundado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não é verdade!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não só sobre o caráter... Deixe-me só concluir, Senador Tasso. Posso só concluir?

Nós temos um projeto do Senador Renato Casagrande, que pode ser objeto de discussão, de mudanças, de alterações que aprimorem a proposta, mesmo porque – disse na minha intervenção – não temos mais um superávit de transações correntes. O que temos é uma poupança fiscal de 0,5% do PIB. Essa poupança fiscal, se não for aprovada hoje, se houver qualquer alteração, não poderá ser votada na Câmara amanhã

e estará prejudicada para o ano fiscal seguinte. Qual é a preocupação fundamental que nos move?

Por favor, entendam que é uma preocupação de ordem pública, de interesse do País. Qual é a preocupação fundamental? Estamos enfrentando uma grave recessão econômica mundial, que está atingindo o Brasil. Precisamos de agilidade para decidir; temos procurado, por meio de medidas provisórias, buscar instrumentos. Os bancos centrais do mundo inteiro, todos os governos se reúnem, buscando coordenação, ainda assim a capacidade de resposta do Estado é muito mais lenta do que a crise.

Esta semana o Governo desonerou de impostos R\$8,4 bilhões. É praticamente o valor desse fundo. Não pensamos apenas na eleição, mesmo porque não se chegará bem à eleição se neste País houver desemprego, recessão e dificuldades. A capacidade de investimento tem de ser preservada. É isso que nos move, nada mais. Então, queria ponderar que, se for para aprimorar a proposta, podemos fazer isso em fevereiro – reabrir essa discussão. Podemos rediscutir esse debate. O que não é possível... Foi proposto pelo Senador Cristovam relatório mensal do fundo, vamos fazer; audiência pública, vamos fazer; relatório semestral, vamos fazer. Agora, não podemos comprometer essa poupança, porque, se não for aprovado hoje, não teremos esses recursos disponíveis para investimento. E a prioridade fundamental neste País é defender o emprego e a produção do Brasil.

É isso que o Governo pretende fazer, e tenho certeza de que a oposição compreende.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, gostaria de colocar aqui, com toda a franqueza: infelizmente sou um homem muito franco e quero dizer da minha enorme decepção em relação a qualquer vontade de discutir qualquer assunto do Governo, em relação a assuntos realmente sérios. Tudo não passa de discurso e de retórica bonita. Vai-se à Europa, aos Estados Unidos, à crise internacional, ao encontro do G-20 etc., e aquilo que é concreto, do dia-a-dia, não se discute, não se muda nada, e não se admite sequer discutir.

Nunca foi apresentada nenhuma proposta neste Senado Federal. Estou encarregado pelo Líder Arthur Virgílio de discutir pelo PSDB o projeto do chamado fundo que não é soberano. Nunca recebi nenhuma proposta. Nunca recebi sequer a possibilidade de dis-

cutir. No entanto, vem toda uma retórica, falando-se do Brasil grande que devemos construir etc., que não é verdadeira, que não é sincera, que é falsa. Infelizmente, vejo que é falsa.

Queria colocar que realmente não existe poupança. Quem estudou Economia, primeiro ano, primeiro semestre, sabe que não existe poupança nenhuma. Existe poupança, quando existe superávit nominal. Superávit primário é uma ficção contábil. Poupança real só com superávit nominal. Isso, no primeiro dia de Economia, qualquer um sabe. Não precisa ser professor, nem sequer formado.

Então, queria colocar aqui, com toda a clareza, que comigo, Presidente, comigo, Senador Arthur Virgílio, depois da recusa do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, de sequer discutir os destaques que estou pedindo aqui, que comigo não conte para nenhuma cooperação com relação ao Governo mais nesta Casa.

Senador Arthur Virgílio, por favor, não me peça, porque não reconheço mérito, nem boas intenções, nem do Governo, nem das Lideranças que estão aqui representadas hoje. Nem sinceridade no diálogo reconheço nessas pessoas, queria deixar isso claro. Queria deixar isso colocado ao meu Líder, porque estamos fazendo aqui uma grande fraude. Uma grande fraude se está fazendo a esta Nação. Não se está fazendo fundo soberano: está-se diminuindo o Congresso Nacional com um discurso de grandeza absolutamente falso. É uma grande farsa o que se está fazendo aqui. Não acredito mais na sinceridade desse Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – De maneira muito tranquila, Sr. Presidente, vejo que empacou em 41 a capacidade de mobilização do Governo nesta hora.

Outros momentos virão, vamos ter muitos encontros pela frente. Se formos levar em conta o fato de que esse Governo gastador gastou antes, quando deveria ter poupado, em contraposição à Europa, que estava organizada e que agora pode gastar, até porque não esgotou seus limites; quando lembramos que temos uma conta que não fecha, gastos correntes desmesuradamente crescentes, arrecadação cadente, exportações cadentes, importações cadentes, estranhamos

muito que o Congresso, ainda por cima, abra mão de uma prerrogativa sua – abra mão!

Mas percebemos precisamente isto – fui desmentido agora, 42 –: é uma base que se revelou flácida, que não foi capaz de manter a vigilância durante o tempo em que isso se revelou necessário. E mais, Sr. Presidente, estranhei, porque isso a mim me toca; sou acostumado a um debate mais duro, mas a mim me toca: essa coisa de deixar acabar, para dizer o desagradável no final não é uma coisa que componha muito bem comigo.

Mas teremos outros momentos e, se quisermos, empacamos literalmente tudo: Comissão, nenhum projeto anda mais, é a coisa mais simples do mundo fazer isso. Dá para começar a fazer amanhã, sob a Presidência do Senador Aloizio Mercadante; dá para fazer na CAE amanhã. Basta querermos, basta querermos!

E entendo que este momento seria, inclusive, o de aceitarmos os resultados e democraticamente estarmos aqui, entendendo que foi um episódio em que pode ter havido engano de quem quer que seja, o acerto de quem mais que seja. Mas, por outro lado, Sr. Presidente, no momento final, não é a coisa mais edificante, não é o mais edificante.

Eu gosto de dizer as coisas desagradáveis no meio da reunião, se tenho que dizê-las. Não gosto de dizê-las no fim. No começo, posso dizer também; no fim, não gosto.

Então, isso é algo que fica aqui marcado e nós – não é o último dia de um mandato, é o penúltimo dia de um ano legislativo, temos ainda muita coisa por fazer amanhã – teremos muitas lutas, muitos encontros.

Por outro lado, estamos acostumados com essa ciclotimia, em que, na hora em que precisa, baixa uma súbita humildade e, na hora em que não precisa, aparece uma suposta arrogância. Vamos ver como é que o futuro nos encaminha, porque não sou médico para tratar de ciclotimia, mas sei identificá-la, sobretudo quando revela esses desvios de personalidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria

ponderar, Senador Arthur Virgílio, que na Medida Provisória nº 432 foram incorporadas seis emendas da oposição, que aprimoraram a proposta, que deram uma nova qualidade, colocaram limite na participação do Estado naquele segmento. Inclusive, sobre uma das emendas que havia uma polêmica, fizemos aqui uma advertência, buscando o entendimento conjunto. Isso porque era um instrumento que poderia ir para a Câmara, não comprometeria a governabilidade e a concepção do projeto.

Nessa proposta, não temos como ir votar na Câmara. Ou nós derrotamos esse fundo e abrimos uma outra discussão no ano que vem...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Então, não diga que não houve interesse da nossa parte. Não houve talvez possibilidade de V. Ex^a...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu não disse que não houve interesse.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a disse isso. V. Ex^a está até em um tom mais dócil. Acho tão bom!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só quero concluir a minha fala. Não temos como alterar, porque não é possível retornar para a Câmara. Essa é a razão básica, independente do mérito.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Então, não diga que não houve interesse nosso em negociar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não estou dizendo que não houve interesse.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Diga isso, porque isso me parece mais honesto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas eu disse isso. O motivo fundamental do parecer contrário é porque não tínhamos como alterar o projeto, porque comprometeríamos a perspectiva de poupança para o ano que vem.

Em relação à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), eu queria fazer um apelo: amanhã cedo, se obtivermos quórum na CAE – proponho começarmos às 11h da manhã, dado que já são 4h40 –, votaremos, como primeiro item da pauta, o projeto da mega-sena para Santa Catarina, de iniciativa do Senador Raimundo Colombo, porque, como é terminativo na CAE, não pode ser votado no plenário. Acho que seria um gesto importante do Senado, de mobilizar a opinião pública brasileira a participar dessa mega-sena que vai levar recursos de financiamento.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mercadante, por que não poderia voltar para a Câmara? Me responda. Por que não poderia voltar para a

Câmara? V. Ex^a estava dizendo aqui e acompanhei V. Ex^a, que dava para votar a questão dos Vereadores, essa não dava.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Porque, dentro do ano fiscal que temos...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Amanhã não está no ano fiscal?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, mas amanhã não tem... Por que não pudemos votar a PEC dos Vereadores? Qual o argumento que foi colocado aqui?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O seu argumento era de que podia, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, o meu era de que podia, que nós tínhamos que mobilizar a Câmara.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a aprendeu agora que não podia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O argumento...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN. Fazendo soar a campainha.) – Senadores, vamos ordenar o debate.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só quero concluir, Presidente. O argumento básico para não votar a emenda é que não haveria quórum na Câmara – até chamei a atenção, porque o Senador Sérgio Guerra disse que seria possível na questão tempo-televisão –, e, se não fosse votado na Câmara, comprometeria a PEC. Foi esse o argumento de retirada da assinatura e não votação da emenda. Votei favorável à PEC, assumindo que esse argumento prejudicava a minha iniciativa. Cheguei a sugerir uma PEC paralela para não correr risco de perder a PEC que aprovamos. Por quê? Porque não havia a Câmara para votar. Se não temos a Câmara amanhã para votar, a alteração que fizemos significa a mesma coisa que votar “não” à proposta, e nós achamos que essa poupança de 0,5% do PIB tem o sentido de ajudar a fazer uma política anticíclica e combater a recessão.

Foi essa, basicamente, a concepção.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

(Procede-se à apuração)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

REQUERIMENTOS N°S 1.683 A 1.687, DE 2008

(Verificação)

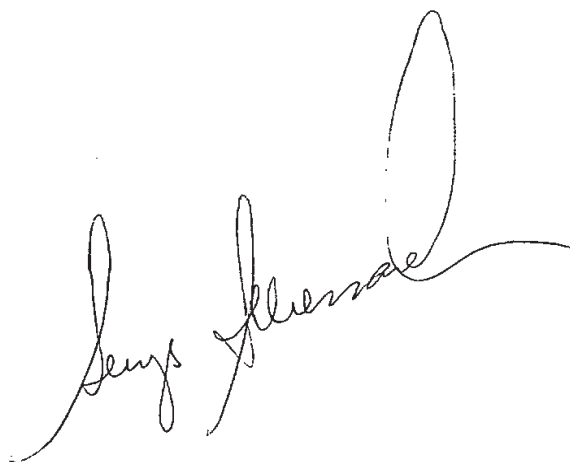
Num.Sessão: 9
Data Sessão: 18/12/2008

Num.Votação: 4
Hora Sessão: 02:28:00

Abertura: 18/12/2008 04:32:01
Encerramento: 18/12/2008 04:43:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	NÃO
PSB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	ABST.
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	NÃO
P.	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	NÃO
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	NÃO
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO

Primeiro-Secretário



Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 03
Votos NÃO : 39 Total : 43
Votos ABST. : 01

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO, 39.

Houve uma abstenção.

Total: 43 votos.

Foram, portanto, rejeitados os requerimentos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a V. Ex^a que corrija na ata o meu voto. Eu, acostumado a condenar os desmandos deste Governo, votei “não”. Trocamos: e ele é acostumado a aprovar os desmandos. Então, peço a V. Ex^a que corrija na ata.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – O feitiço virou contra o feiticeiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu votei “sim” porque eu acho que eu queria discutir as emendas, apesar de achar que não podia aprová-las. Só por isso que votei “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Votei

“não”. Votei “não”. Votei “não”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Só por isso votei “sim”. Então, votei “sim” conscientemente. Eu não achava que nós devíamos, na preliminar, eliminar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador, eu acho que V. Ex^a já esgotou o seu repertório

por hoje. Já esgotou o repertório.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à votação das emendas com parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente, já rejeitamos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Vamos esclarecer.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – V. Ex^a quer que se esclareça, não é verdade?

Em votação as emendas com parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 2008

(Nº 3.674/2008, na origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Soberano do Brasil – FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Art. 2º Os recursos do FSB serão utilizados exclusivamente para investimentos e inversões financeiras nas finalidades previstas no art. 1 desta Lei, sob as seguintes formas:

I – aquisição de ativos financeiros externos:

a) mediante aplicação em depósitos especiais remunerados em instituição financeira federal; ou

b) diretamente, pelo Ministro da Fazenda; ou

II – por meio da integralização de cotas do fundo privado a que se refere o art. 7º desta Lei.

§ 1º É vedado ao FSB, direta ou indiretamente, conceder garantias.

§ 2º As despesas relativas à operacionalização do FSB seria por ele custeadas.

§ 3º As aplicações em ativos financeiros do FSB terão rentabilidade mínima estimada por operação, ponderada pelo risco, equivalente à taxa **Libor (London Interbank Offered Rate)** de 6 (seis) meses.

Art. 3º O FSB será regulamentado por decreto que estabelecerá inclusive:

I – diretrizes de aplicação, fixando critérios e níveis de rentabilidade e de risco;

II – diretrizes de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

III – regras de supervisão prudencial, respeitadas as melhores práticas internacionais;

IV – condições e requisitos para a integralização de cotas da União no fundo a que se refere o art. V desta Lei; e

V – outros dispositivos visando ao adequado funcionamento do fundo.

Art. 4º Poderão constituir recursos do FSB:

I – recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, inclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública;

II – ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União ou outros direitos caui valor patrimonial; e

III – resultados de aplicações financeiras à sua conta.

§ 1º Os recursos do FSB, enquanto não destinados às finalidades previstas no art. 1º desta Lei, ficarão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º É vedada a integralização de cotas do fundo a que se refere o art. 7º desta Lei com recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública, inclusive aqueles decorrentes do retorno de suas aplicações financeiras.

Art. 5º Os recursos decorrentes de resgates do FSB atenderão exclusivamente o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e nono destinados conforme disposto na lei orçamentária anual.

§ 1º Para a consecução do objetivo que trata o caput deste artigo, o Conselho Deliberativo do FSB elaborará parecer técnico demonstrando a pertinência do resgate ante ao cenário macroeconômico vigente.

§ 2º É vedada a vinculação de recursos de que trata o caput deste artigo, bem como sua aplicação em despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º Decreto do Poder Executivo instituirá o Conselho Deliberativo do FSB, composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo presidente do Banco Central do Brasil, e disporá sobre suas atribuições, estrutura e competências.

§ 1º Observado o disposto no art. 3º desta lei, caberá ao Conselho Deliberativo, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, aprovar a forma, o prazo e a natureza dos investimentos do FSB.

§ 2º A União poderá, a critério do Conselho Deliberativo, contratar instituições financeiras federais para atuarem como agentes operadores do FSB, as quais farão jus à remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º A União, com recursos do FSB, poderá participar como cotista única de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, a ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º O FFIE terá natureza privada, patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e estará sujeito a direitos e obrigações próprias.

§ 2º A integralização das cotas do FFIE será autorizada por decreto mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O FFIE terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior, com vistas na formação de poupança pública, mitigação dos efeitos dos ciclos econômicos e fomento a projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

§ 4º O FFIE responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo o cotista por qualquer obrigação do FFIE, salvo pela integralização das cotas que subscrever.

§ 5º A dissolução do FFIE dar-se-á na forma de seu estatuto e seus recursos retornarão ao FSB.

§ 6º Sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre rendimentos e lucros do fundo de que trata o **caput** deste artigo não incidirá nenhum imposto ou contribuição social de competência da União.

Art. 8º O estatuto do FFIE deverá ser aprovado pelo cotista, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. O estatuto definirá, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial do FFIE.

Art. 9º As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FSB serão elaboradas e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Art. 10. O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB.

Art. 11. O FFIE deverá elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com a legislação em vigor e conforme o estabelecido em estatuto.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, consulto V. Exª se vai entrar em pauta, agora, a Medida Provisória de Santa Catarina.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para dizer que nós concluímos as votações nominais e, como compromisso, nós combinamos votar agora a Medida Provisória de

Santa Catarina. Foi um acordo feito, e eu gostaria que pudesse ser colocada agora a Medida Provisória de Santa Catarina para ser votada, da forma como veio da Câmara, de forma simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem.) – Era para isso, Sr. Presidente, solicitar a apreciação, neste momento, da Medida Provisória que destina recursos para socorro às áreas atingidas pelas inundações e, com especial preferência, para Santa Catarina, que, por emenda que veio da Câmara, será contemplada com 50% da verba consignada, e mais recursos para reparo e reconstrução do Porto de Itajaí.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Item 5:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 32, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2008, que abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de um bilhão e seiscentos milhões de reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008).

Transcorre hoje a primeira sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 14 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 12 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 16 de dezembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado João Matos (PMDB-SC);

– o prazo de vigência de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotar-se-á no próximo dia 19 de fevereiro de 2009.

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 17 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Neuto De Conto, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.320, DE 2008–PLEN

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, nós realmente fomos Relator na Comissão Mista de Orçamento. Naquele momento, relatamos e acatamos a proposta encaminhada pelo Presidente da República, Presidente Lula. Naquele momento também, não aceitamos emendas, porque entendíamos que os recursos, segundo os anúncios do Governo, seriam destinados, na sua grande maioria, para Santa Catarina.

Na Câmara dos Deputados, receberam as emendas e fatiaram os recursos, deixando 50% para Santa Catarina e 50% nacional. Entendo eu que Santa Catarina sai perdendo nesse processo, porque, segundo o compromisso do Presidente, Santa Catarina seria bem mais contemplada, embora ele possa contemplá-la mais com o recurso nacional, mas nós entendíamos que Santa Catarina ficaria melhor.

Por isso, estamos aqui para aprovar esse projeto da forma que está na Casa. Santa Catarina precisa e a sua sociedade está clamando por isso. E nós estamos aqui para aprovar, e vamos aprovar, neste momento, essa importante matéria para o meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Neuto De Conto, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

No mérito, também pela aprovação do projeto de lei de conversão.

Em votação os pressupostos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho o mesmo entendimento do Senador Neuto De Conto, que foi Relator na Comissão. Fazer o carimbo de apenas metade dos recursos do item destinado à Defesa Civil, ao Ministério da Integração, que está na Medida Provisória – de R\$720 milhões, fica apenas a metade, R\$360 milhões –, é um prejuízo para Santa Catarina. Se tivermos a necessidade de utilizar mais do que R\$360 milhões, vamos ter de aguardar para verificar se esses recursos

não serão necessários em outros Estados que estão também sofrendo calamidades, que estão também passando por dificuldade. O verão tende a ser a época em que há reiteradas catástrofes. Portanto, só vamos poder utilizar os recursos, se precisarmos mais do que da metade, se porventura outros Estados deles não precisarem e se, por acaso, sobrar dinheiro ao final desse processo todo.

Portanto, já tive a oportunidade de me manifestar. Esse era o entendimento legal do Relator, o Senador Neuto De Conto. É o entendimento da Fazenda e de todos os que trabalham com o Ministério do Planejamento a respeito da execução orçamentária.

Não houve, em momento algum, da parte do Presidente Lula, dos seus Ministros e do seu Governo, recusa a atendimento de pleitos, inclusive pleitos que não estavam na medida provisória, como a recuperação das linhas elétricas das Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), com um empréstimo de R\$60 milhões, e como a recuperação das escolas, com uma verba de R\$76 milhões. Muitos outros pleitos foram apresentados que não estavam na medida provisória, para os quais Santa Catarina já obteve apoio do Governo Federal.

Vamos aprovar a matéria, obviamente. Ninguém aqui vai fazer sinalização alguma no sentido de não aprová-la, mas faço questão, assim como o Senador Neuto De Conto, de deixar registrado que, no nosso entendimento, isso não era necessário, não era preciso. E mais: isso poderá fazer com que Santa Catarina não receba todos os recursos necessários; se tivesse ficado no geral, poderíamos utilizá-los.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a, por ter lido a medida provisória com agilidade, e todos os Líderes e Senadores que se empenharam para que pudessemos votá-la hoje aqui, como, de fato, estamos fazendo. Isso é o mais importante.

Cumprimento o Senador Neuto De Conto e a Senadora Ideli, porque realmente o fundamental é que Santa Catarina receba com presteza esses recursos.

Meu entendimento é um pouco diferente, embora respeite o pensamento contrário. Penso que carimbar esses recursos dá ao Estado segurança. Isso não é contra o Governo Lula, que está interessado na questão

e que demonstrou isso, nem contra algum dos Senadores ou dos Ministros, mas contra a burocracia.

Hoje, a imprensa do Brasil inteiro dá cobertura a essa questão, repercute o problema. Mas como vai ser isso em abril, em setembro, em novembro do ano que vem?

Então, carimbado, o dinheiro está assegurado. E há o fato de estar nacional, e Santa Catarina está dentro do nacional. Portanto, podem ir 100% dos recursos para lá. Mas, com certeza, no mínimo 50% estão prontos.

Então, quero cumprimentar também os Deputados que fizeram esse excelente trabalho na Câmara, que votaram por unanimidade. Quero cumprimentar todos os Senadores e o Deputado Paulinho Bornhausen. Quero agradecer a todos os Líderes, ao meu Líder José Agripino e a todos que ajudaram. Santa Catarina, de coração, agradece a todos e os cumprimenta por essa atitude.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os pressupostos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista em turno único.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, para a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da medida provisória, no prazo de 15 dias contados da decisão.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 32, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 448, de 2008)

Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de um bilhão e seiscentos milhões de reais, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

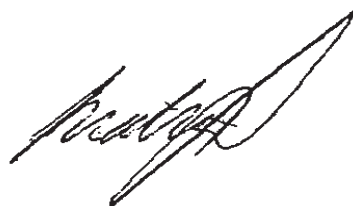
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2007, no valor de R\$ 990.000.000,00 (novecentos e noventa milhões de reais); e

II - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de dezembro de 2008



ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C R P	T O D	M O D	I N D	F I S	VALOR
1462	Valor Logístico Sul							350.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
24784	1462 1208 Reconstrução Emergencial do Porto de Itajaí							350.000.000
24784	1462 1208 0101 Reconstrução Emergencial do Porto de Itajaí - Em Santa Catarina - 37 (Crédito Extraordinário)							350.000.000
		F	4	2	90	0	300	350.000.000
	TOTAL - GERAL							350.000.000
	TOTAL - FISCAL							350.000.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C R P	T O D	M O D	I N D	F I S	VALOR
1444	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos							100.000.000
	ATIVIDADES							
10305	1444 6180 Vigilância, Prevenção e Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências em Saúde							100.000.000
10305	1444 6180 0101 Vigilância, Prevenção e Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências em Saúde - *** AGUARDA DESCRIÇÃO ***							100.000.000
		E	4	2	90	0	300	30.000.000
		E	4	2	90	0	300	70.000.000
	TOTAL - GERAL							100.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							100.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - ONIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C R P	T O D	M O D	I N D	F I S	VALOR
0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							280.000.000
	PROJETOS							
26782	0663 1F40 Obras Rodovias Emergenciais							280.000.000
26782	0663 1F40 0101 Obras Rodovias Emergenciais - Nacional (Crédito Extraordinário)							280.000.000
		F	4	2	90	0	300	280.000.000
	TOTAL - GERAL							280.000.000
	TOTAL - FISCAL							280.000.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C R P	T O D	M O D	I N D	F I S	VALOR
1029	Resposta aos Desastres e Reconstrução							150.000.000
	ATIVIDADES							
05152	1029 4564 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres							150.000.000
05152	1029 4564 0105 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - *** AGUARDA DESCRIÇÃO ***							150.000.000
		F	4	2	90	0	300	150.000.000
	TOTAL - GERAL							150.000.000
	TOTAL - FISCAL							150.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	L	C	P	M	E	F	VALOR
		S	D	F	O	U	V	
1027	Prevenção e Preparação para Desastres							240.000.000
	ATIVIDADES							
06182	1027 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres							240.000.000
06182	1027 8348 0098 Apoio a Obras Preventivas de Desastres - No Estado de Santa Catarina							120.000.000
		F	4	2	90	0	100	120.000.000
06182	1027 8348 4003 Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)							120.000.000
		F	4	2	90	0	100	120.000.000
1029	Resposta aos Desastres e Reconstrução							480.000.000
	ATIVIDADES							
06182	1029 4564 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres							210.000.000
06182	1029 4564 0098 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Estado de Santa Catarina							105.000.000
		F	3	2	90	0	300	10.000.000
		F	4	2	90	0	300	20.000.000
		F	5	2	90	0	100	55.000.000
06182	1029 4564 0103 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							105.000.000
		F	3	2	90	0	100	55.000.000
		F	3	2	90	0	300	10.000.000
		F	4	2	90	0	300	20.000.000
06182	1029 4570 Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres							270.000.000
06182	1029 4570 0098 Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres - No Estado de Santa Catarina							135.000.000
		F	4	2	90	0	100	125.000.000
		F	3	2	90	0	100	5.000.000
		F	3	2	90	0	300	5.000.000
06182	1029 4570 0103 Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS							135.000.000
		F	3	2	90	0	300	5.000.000
		F	4	2	90	0	100	125.000.000
		F	3	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - GERAL								720.000.000
TOTAL - FISCAL								720.000.000

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos votar agora, em atendimento à solicitação de V. Ex^a e de inúmeros Senadores, como é o caso do Senador Inácio Arruda...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E de V. Ex^a também.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu me incluo.

Senador Renato Casagrande, vamos votar o projeto da Lei Geral da Pesca.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A solicitação é também do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É do Senador José Agripino...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Do Senador Arthur Virgílio...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Do Senador Arthur Virgílio...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Do Senador Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É de todos os que estão aqui presentes.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Eu me incluo também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Em discussão a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu queria fazer o registro da importância desse acordo da Lei Geral da Pesca.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu mesmo tive oportunidade de, em muitos momentos, exibir até fotografias de embarcação crivada de bala, de pescador com hematoma nas costas, de conflitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) com pescadores, por falta de regulamentação. Essa Lei Geral da Pesca não vai resolver todos os problemas, mas vai significar um bom adjutório no rumo de colocar ordem em um setor que estava em completa desordem e em conflito com os organismos de fiscalização.

Quero louvar as partes que souberam se entender e produzir um diploma importantíssimo, que é a Lei Geral da Pesca. Faz muito tempo, exatos doze anos, que se busca entendimento para se votar a Lei Geral da Pesca. Estamos, às 4h56 desta quinta-feira, heroicamente votando, por consenso, por entendimento, por unanimidade, a Lei Geral da Pesca.

Quero cumprimentar as Lideranças que participaram desse entendimento e o Governo, que soube ceder às reivindicações justas dos pescadores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero também destacar o trabalho da Senadora Fátima Cleide, que foi Relatora na Comissão de Meio Ambiente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp; em seguida, falarão o Senador Arthur Virgílio e o Senador Flexa Ribeiro, o grande Relator.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Declina da palavra? (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – De maneira muito breve, Sr. Presidente, quero apenas ressaltar a luta pelo entendimento de todas as forças que se compuseram para se chegar a esse resultado, muito especialmente

o trabalho duro, árduo, tenaz do Senador Flexa Ribeiro, que terminou logrando o êxito que nós agora verificaremos. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero parabenizar todos que se envolveram na elaboração e tramitação desse projeto, o Senador Flexa Ribeiro, a Senadora Fátima Cleide, e tecer breves comentários.

A pesca e a aquicultura no nosso País têm um potencial fantástico, geram renda, produzem riqueza, incluem populações, muitas vezes, historicamente aliadas, abandonadas, isoladas no território brasileiro. É muito importante, porque, além de haver uma Secretaria Nacional da Pesca e da Aquicultura, que esperamos, muito em breve, transforme-se em Ministério, há toda uma política em andamento de valorização deste setor, de financiamento de embarcação, de produção.

Houve agora um importante avanço: a cessão das águas da União, para se fazerem os criadouros dos peixes nas nossas reservas, nas nossas áreas das usinas, nos reservatórios, nos parques aquícolas. A aquicultura familiar, no projeto, a partir da iniciativa da Senadora Fátima Cleide, está reconhecida, bem como a classificação das embarcações, o financiamento.

Portanto, esse é um projeto que temos orgulho de terminar o ano aprovando. É uma lei importante para ser um verdadeiro marco regulatório do setor pesqueiro e da aquicultura em nosso Estado. Nós, Senador Garibaldi, que somos de Estados onde a pesca tem relevância, sabemos da importância de termos esse marco regulatório.

Santa Catarina, inclusive, está sofrendo, neste momento, porque é o pólo da indústria pesqueira nacional (Itajaí e Navegantes). Sabemos o quanto é necessária uma regulamentação e o avanço para o setor em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, Relator da matéria e um dos grandes responsáveis pelo entendimento em torno desse projeto.

V. Ex^a pode ocupar a tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com uma satisfação muito grande, Presidente Garibaldi, que chegamos às 05h01min aprovando o que nós denominamos Lei da Pesca.

Quero agradecer o apoio de todos os Senadores e Senadoras que contribuíram para que pudéssemos chegar a esse consenso, a começar pelo próprio Senador Garibaldi Alves, que foi autor de um parecer, e

da Senadora Fátima Cleide, que foi autora também de um substitutivo e, ao final, e com a nossa intenção, na Comissão de Agricultura, de fazer uma sistematização daquilo tudo que vinha sendo discutido há muitos anos.

Senador José Agripino, que foi um dos apoiadores, como o Senador Tasso Jereissati, como o Senador Arthur Virgílio, o Senador Casagrande, o Senador Inácio Arruda, enfim, todos os Senadores que nos ajudaram a chegar a esse consenso, ainda ontem nós estávamos sem poder votar a Lei da Pesca. E é importante que o Brasil saiba, Senador Garibaldi, V. Ex^a que foi um dos artífices desse consenso, que esse projeto de lei é um projeto de lei da Câmara, sob o nº 29, que tramita naquela Casa por mais de 15 anos, tendo chegado ao Senado Federal, Senador Suplicy, em 2003 – e estamos em 2008. Portanto, vinte anos depois – 15 anos na Câmara, cinco anos no Senado –, nós temos que, efetivamente, comemorar a aprovação da Lei da Pesca, documento legal que vai permitir que esse importante setor produtivo do nosso País possa evoluir.

Somos favoráveis às emendas apresentadas e aos destaques também feitos, todos com parecer pela aprovação.

Como eu disse, esse projeto regula uma atividade de grande interesse econômico e social, porque dá visibilidade ao enorme potencial de produção de pescado num país essencialmente agrícola. Potencial que tem amplas possibilidades de se tornar realidade, melhorando a vida de milhões de brasileiros e gerando mais divisas que todas as carnes que produzimos, juntas.

São mais de 10 milhões de hectares de lagos artificiais a serem legalmente utilizados na aquicultura, que poderão levar o Brasil a ser o grande produtor mundial de pescado que o mundo espera.

Foi na perspectiva do aumento da produção de alimento, de emprego e de renda, a partir de importantes investimentos na implantação e na modernização do parque pesqueiro e aquícola brasileiro que trabalhamos nos últimos meses nesse projeto.

O Brasil, segundo a FAO, será, até 2020, o maior fornecedor mundial de pescado, e Santa Catarina e o Pará são hoje os maiores produtores de pescado no Brasil. Essa expectativa da FAO, Senador Garibaldi, só será alcançada se nós conseguirmos resolver os graves problemas de regulamentação e de incentivo à atividade pesqueira e aquícola. Hoje estamos dando o passo definitivo para vencer esta etapa.

Não tenho dúvida de que a Lei da Pesca é o instrumento básico para a arrancada que o setor pesqueiro precisa para iniciar sua caminhada rumo à liderança na produção de carnes no Brasil. E isso num país que é o maior exportador mundial de carne de frango e de

boi, que, juntas, responderão em 2008 por 13 bilhões de dólares de exportação.

O pescado, no Brasil, com suas inúmeras espécies de altíssimo potencial para a aquicultura, em razão de suas qualidades de crescimento e sabor, e com suas grandes represas, rios, lagos e quase 8 mil quilômetros de costa, poderá suplantará, com maior facilidade do que podemos imaginar, as demais carnes.

Dela esperam, Presidente Garibaldi, da Lei da Pesca que aprovamos hoje, os pescadores afastados de suas funções por paralisações, cada vez mais longas, para reposição dos estoques e submetidos, cada vez mais, ao recebimento de ajuda governamental, que, se por um lado minora as necessidades do dia-a-dia; por outro, agride a dignidade do homem decretado incapaz de se sustentar a si e aos seus.

Estamos diante de uma enorme máquina de produzir riqueza, proteína, empregos, divisas e dignidade para o nosso povo. Faltava-nos apenas o manual de operações dessa máquina fantástica chamada aquicultura e pesca.

É este manual, Senador Casagrande, que estamos providenciando através da Lei da Pesca, que o Plenário desta Casa oferece à sociedade brasileira.

A Lei de Pesca abre para a atividade pesqueira a perspectiva da legalidade.

Pela grandiosidade do tema e com o apoio decisivo do Presidente Garibaldi, tomamos a iniciativa de buscar uma posição consensual. E quero aqui registrar, Presidente Garibaldi, que esse parecer, esse substitutivo que aprovamos, foi um consenso do trabalhador na pesca, do pescador artesanal que participou, ao longo de todas as discussões, da atividade industrial e do setor governamental. O que estamos aprovando aqui não é, como disse o Senador Agripino, o que gostaria de ter o setor pesqueiro brasileiro, mas é, efetivamente, um avanço enorme frente o que existia, nada, e àquilo que há vinte anos estava sendo aguardado.

Então, é importante que se diga que foi aprovado por um consenso, pela ação de todos os membros do Senado Federal e do setor dos trabalhadores da pesca artesanal, da indústria da pesca e do Governo, pela Secretaria da Pesca.

Tão importante quanto essa aceitação é o fato de que em nenhum momento a Lei de Pesca conflita com a legislação ambiental, além de não criar novas despesas para a União.

Estamos honrados em havermos concluído esse trabalho com o resultado que aqui apresentamos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O consenso com o Senador Flexa foi no sentido de que a gente apresentasse 23 emendas e 15 destaques para votação...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Estão para o turno suplementar, destaques e emendas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Foram todos aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É verdade.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

O parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, pelo substitutivo que oferece, é favorável.

Discussão do projeto, das emendas e das subemendas em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 3 da Comissão de Reforma Agrária, substitutivo que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 3, substitutivo, ficam prejudicados o projeto, as Emendas nº 1 da CAE, substitutivo; e nº 2 da Comissão de Meio Ambiente, substitutivo; e as Subemendas de nºs 1 a 18 na Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.321, DE 2008

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente. Senador **Alvaro Dias**, Relator – Senador **César Borges** – Senador **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.321, DE 2008

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687, de 1995, na Casa de origem).

Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Normas Gerais da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:

I – o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

II – o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;

III – a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

IV – o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;

II – aquicultura: a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária e classificada nos termos do art. 20 desta lei.

III – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

IV – aqüicultor: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, exerce a aqüicultura com fins comerciais;

V – armador de pesca: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, apresta, em seu nome ou sob sua responsabilidade, embarcação para ser utilizada na atividade pesqueira pondo-a ou não a operar por sua conta;

VI – empresa pesqueira: a pessoa jurídica que, constituída de acordo com a legislação e devidamente registrada e licenciada pelas autoridades competentes, dedica-se, com fins comerciais, ao exercício da atividade pesqueira prevista nesta lei;

VII – embarcação brasileira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no Brasil ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, bem como aquela sob contrato de arrendamento por empresa pesqueira brasileira;

VIII – embarcação estrangeira de aqüicultura ou pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no exterior ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis de outro país, em que tenha sede e administração, ou, ainda, as embarcações brasileiras arrendadas a pessoa física ou jurídica estrangeira;

IX – transbordo do produto da pesca: fase da atividade pesqueira destinada à transferência do pescado e dos seus derivados de embarcação de pesca para outra embarcação;

X – áreas de exercício da atividade pesqueira: as águas continentais, interiores, o mar territorial, a plataforma continental, a zona econômica exclusiva brasileira, o alto mar e outras áreas de pesca, conforme acordos e tratados internacionais firmados pelo Brasil, excetuando-se as áreas demarcadas como unidades de conservação da natureza de proteção integral ou como patrimônio histórico e aquelas definidas como áreas de exclusão para a segurança nacional e para o tráfego aquaviário;

XI – processamento: fase da atividade pesqueira destinada a utilizar os recursos pesqueiros provenientes da pesca e da aqüicultura para a obtenção de produtos elaborados, conservados ou preservados;

XII – ordenamento pesqueiro: o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, econômicos e sociais;

XIII – águas interiores: as baías, lagunas, braços de mar, canais, estuários, portos, angras, enseadas,

ecossistemas de manguezais, ainda que a comunicação com o mar seja sazonal, e as águas compreendidas entre a costa e a linha de base, ressalvado o disposto em acordos e tratados de que o Brasil seja parte;

XIV – águas continentais: os rios, bacias, ribeirões, lagos, lagoas, açudes ou quaisquer depósitos de água não marinha, naturais ou artificiais, e os canais que não tenham ligação com o mar;

XV – alto mar: a porção de água do mar não incluída na zona econômica exclusiva, no mar territorial ou nas águas interiores e continentais de outro Estado, nem nas águas arquipelágicas de Estado arquipélago;

XVI – mar territorial: faixa de 12 (doze) milhas marítimas de largura, medida a partir da linha de baixamar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente pelo Brasil;

XVII – zona econômica exclusiva: faixa que se estende das 12 (doze) às 200 (duzentas) milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial;

XVIII – plataforma continental: o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 (duzentas) milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância;

XIX – defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;

XX – espécies exóticas: são aquelas que se encontram fora de sua distribuição natural;

XXI – espécies estabelecidas: aquelas que se reproduzem de forma natural fora de sua área de origem e são observadas na pesca, em região ou área considerada;

XXII – pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

XXIII – pescador profissional: a pessoa física, brasileiro ou estrangeiro residente no País que, licenciado pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Considera-se também armador de pesca a pessoa física ou jurídica que tenha o exclusivo controle da expedição de embarcação aparelhada e po-

deres para administrá-la em qualquer modalidade de contrato.

§ 2º Considera-se também pescador profissional a pessoa física que, trabalhando na pesca artesanal, exerce sua atividade na confecção e reparos de embarcações de petrechos e no processamento do produto da pesca.

§ 3º Considera-se para efeito de concessão do benefício do seguro desemprego para o pescador profissional artesanal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para preservação da espécie, somente o pescador referido na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

CAPÍTULO III

Da Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros e da Atividade de Pesca

SEÇÃO I

Da Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros

Art. 3º Compete ao Poder Público a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, calculando, autorizando ou estabelecendo, em cada caso:

- I – os regimes de acesso;
- II – a captura total permissível;
- III – o esforço de pesca sustentável;
- IV – os períodos de defeso;
- V – as temporadas de pesca;
- VI – os tamanhos de captura;
- VII – as áreas interditadas ou de reservas;
- VIII – as artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca e cultivo;
- IX – a capacidade de suporte dos ambientes;
- X – as necessárias ações de monitoramento, controle e fiscalização da atividade;
- XI – a proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques.

§ 1º O ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais, de subsistência e da aquicultura familiar, visando garantir sua permanência e continuidade.

§ 2º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições, observada a legislação federal aplicável e o direito de pescadores, armadores e empresas de pesca, podendo o exercício da atividade ser restrito a uma determinada bacia hidrográfica.

SEÇÃO II

Da Atividade Pesqueira

Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento de pescado.

Art. 5º O exercício da atividade pesqueira somente poderá ser realizado mediante prévio ato autorizativo emitido pela autoridade competente, asseguradas:

I – a proteção dos ecossistemas e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios de preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;

II – a busca de mecanismos para a garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais;

III – a busca da segurança alimentar e a sanidade dos alimentos produzidos.

Art. 6º O exercício da atividade pesqueira poderá ser proibido transitória, periódica ou permanentemente, nos termos das normas específicas, para proteção:

I – de espécies, áreas ou ecossistemas ameaçados;

II – do processo reprodutivo das espécies e de outros processos vitais para a manutenção e a recuperação dos estoques pesqueiros;

III – da saúde pública;

IV – do trabalhador.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o exercício da atividade pesqueira é proibido:

I – em épocas e nos locais definidos pelo órgão competente;

II – em relação às espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos não permitidos pelo órgão competente;

III – sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente;

IV – em quantidade superior à permitida pelo órgão competente;

V – em locais próximos às áreas de lançamento de esgoto nas águas, com distância estabelecida em norma específica;

VI – em locais que cause embaraço à navegação;

VII – mediante a utilização de:

- a) explosivos;

b) processos, técnicas ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante ao de explosivos;

c) substâncias tóxicas ou químicas que afetem as condições naturais da água;

d) petrechos, técnicas e métodos não permitidos ou predatórios.

§ 2º São vedados o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização de espécimes provenientes da atividade pesqueira proibida.

Art. 7º O desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira dar-se-á mediante:

I – a gestão do acesso e uso dos recursos pesqueiros;

II – a determinação de áreas especialmente protegidas;

III – a participação social;

IV – a capacitação da mão-de-obra do setor pesqueiro;

V – a educação ambiental;

VI – a construção e a modernização da infraestrutura portuária de terminais portuários, bem como a melhoria dos serviços portuários;

VII – a pesquisa dos recursos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;

VIII – o sistema de informações sobre a atividade pesqueira;

IX – o controle e a fiscalização da atividade pesqueira;

X – o crédito para fomento ao setor pesqueiro.

CAPÍTULO IV

Da Pesca

SEÇÃO I

Da Natureza da Pesca

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta lei, classifica-se como:

I – comercial:

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma, com meios de produção próprios, sozinho, em regime de economia familiar ou em regime de parceria com outros pescadores com finalidade comercial, utilizando embarcação de pequeno porte;

b) industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

II – não comercial:

a) científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

c) de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica.

SEÇÃO II

Das Embarcações de Pesca

Art. 9º Podem exercer a atividade pesqueira em áreas sob jurisdição brasileira:

I – as embarcações brasileiras de pesca;

II – as embarcações estrangeiras de pesca cobertas por acordos ou tratados internacionais firmados pelo Brasil, nas condições neles estabelecidas e na legislação específica;

III – as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por empresas, armadores e cooperativas brasileiras de produção de pesca, nos termos e condições estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se equiparadas às embarcações brasileiras de pesca as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por pessoa física ou jurídica brasileira.

§ 2º A pesca amadora ou esportiva somente poderá utilizar embarcações classificadas, pela autoridade marítima, na categoria de esporte e recreio.

Art. 10. Embarcação de pesca, para os fins desta lei, é aquela que, permissionada e registrada junto às autoridades competentes, na forma da legislação específica, opera, com exclusividade, em uma ou mais das seguintes atividades:

I – na pesca;

II – na aquicultura;

III – na conservação do pescado;

IV – no processamento do pescado;

V – no transporte do pescado;

VI – na pesquisa de recursos pesqueiros.

§ 1º As embarcações que operam na pesca comercial se classificam em:

I – de pequeno porte: quando possui arqueação bruta (AB) igual ou menor que 20 (vinte) toneladas;

II – de médio porte: quando possui arqueação bruta (AB) maior que 20 (vinte) e menor que 100 (cem) toneladas;

III – de grande porte: quando possui arqueação bruta (AB) igual ou maior que 100 (cem) toneladas.

§ 2º São considerados bens de produção as embarcações, as redes e os demais petrechos utilizados na pesca ou na aquicultura comercial.

§ 3º São considerados instrumentos de trabalho as embarcações, as redes e os demais petrechos e equipamentos utilizados na pesca artesanal.

§ 4º A embarcação utilizada na pesca artesanal, quando não estiver envolvida na atividade pesqueira, poderá transportar as famílias dos pescadores, os produtos da pequena lavoura e da indústria doméstica, observadas as normas da autoridade marítima aplicáveis ao tipo de embarcação.

§ 5º É permitida a admissão, em embarcações pesqueiras, de menores a partir de 14 (catorze) anos de idade, na condição de aprendizes de pesca, observadas as legislações trabalhista, previdenciária e de proteção à criança e ao adolescente, bem como as normas da autoridade marítima.

Art. 11. A embarcação brasileira de pesca terá, no curso normal das pescarias, livre acesso a qualquer hora do dia ou da noite aos portos e aos terminais pesqueiros nacionais, isentas de quaisquer taxas e tarifas portuárias, salvo dos serviços a ela prestados, quando forem realizados pelo porto ou empresa autorizada, por solicitação do armador.

§ 1º A descarga do pescado poderá ser feita pela tripulação da embarcação de pesca.

§ 2º Não se aplicam à embarcação brasileira de pesca ou estrangeira de pesca arrendada por empresa brasileira, as normas reguladoras do tráfego de cabotagem e as referentes à praticagem.

Art. 12. O transbordo do produto da pesca, desde que previamente autorizado, poderá ser feito nos termos da regulamentação específica.

§ 1º O transbordo será permitido, independentemente de autorização, em caso de acidente ou defeito mecânico que implique risco de perda do produto da pesca ou seu derivado.

§ 2º O transbordo de pescado em área portuária, para embarcação de transporte, poderá ser realizado mediante autorização da autoridade competente, nas condições nela estabelecidas.

§ 3º Obedecida a legislação específica, as embarcações pesqueiras brasileiras poderão desembarcar o produto da pesca em portos de outros países.

§ 4º O produto pesqueiro ou seu derivado oriundo de embarcação brasileira ou de embarcação estrangeira de pesca arrendada à pessoa jurídica brasileira, é considerado produto brasileiro.

Art. 13. A construção e a transformação de embarcação brasileira de pesca, assim como a importação ou arrendamento de embarcação estrangeira de pesca, dependem de autorização prévia das autoridades

competentes observados os critérios definidos na regulamentação pertinente.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá dispensar, nos termos da legislação específica, a exigência de que trata o caput deste artigo para a construção e transformação de embarcação utilizada nas pescas artesanal e de subsistência, atendidas as diretrizes relativas à gestão dos recursos pesqueiros.

SEÇÃO III Dos Pescadores

Art. 14. São pescadores profissionais aqueles que devidamente licenciados pela autoridade competente trabalham na pesca artesanal ou na pesca industrial.

Parágrafo único. Ao tripulante estrangeiro de embarcação estrangeira de pesca arrendada por brasileiro, portador de carteira marítima, será concedida a autorização de trabalho temporário pelo órgão competente se atendidas as exigências da legislação pertinente.

Art. 15. Os tripulantes das embarcações de pesca podem ser contratados:

I – sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observadas as normas específicas estabelecidas nesta Lei;

II – sob o Regime de Contrato de Parceria de Pesca por cotas-partes, na forma desta Lei.

Art. 16. Na pesca Industrial o armador de pesca poderá celebrar com pescadores profissionais para o exercício da pesca, contrato de parceria por cotas-partes, previsto em convenção coletiva de trabalho, com cláusulas dispondo sobre as condições relativas à responsabilidade pela embarcação, na forma da legislação específica.

§ 1º O comandante da embarcação será responsável pela direção das operações de pesca durante a viagem ou expedição e pela disciplina do pessoal a bordo.

§ 2º O proprietário, o armador e o preposto respondem solidariamente pelos danos a que a embarcação der causa, bem como por sua regularidade.

§ 3º Os parceiros contribuirão, para o empreendimento comum, com a embarcação apta a operar, com equipamentos, materiais e com o trabalho, ou só com este, conforme se ajustar no contrato, repartindo os ganhos ou perdas ao término da cada viagem ou expedição de pesca.

§ 4º As entidades nacionais de representação das categorias que fizerem uso do instrumento previsto no caput deste artigo, regularão as condições mínimas para os contratos de parceria por cotas-partes nas diversas modalidades de pesca, podendo denunciar contratos que apresentarem contradições ao estabelecido, excluídas aquelas da pesca artesanal.

Art. 17. O ajuste entre os parceiros não prejudica a regular distribuição de funções a bordo nem a observância dos requisitos profissionais dos tripulantes, de conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único. O patrão de pesca da embarcação será o responsável pelas operações de pesca durante a viagem ou expedição.

Art. 18. Na pesca industrial, o contrato de parceria por cotas-partes será obrigatoriamente homologado pelos sindicatos das categorias envolvidas.

CAPÍTULO V

Da Aqüicultura

Art. 19. O aqüicultor poderá coletar, capturar e transportar organismos aquáticos silvestres, com finalidade técnico-científica ou comercial, desde que previamente autorizado pelo órgão competente.

Art. 20. A aqüicultura é classificada como:

I – comercial: quando praticada com finalidade econômica, por pessoa física ou jurídica;

II – científica ou demonstrativa: quando praticada unicamente com fins de pesquisa, estudos ou demonstração por pessoa jurídica legalmente habilitada para essas finalidades;

III – recomposição ambiental: quando praticada sem finalidade econômica, com o objetivo de repovoamento, por pessoa física ou jurídica legalmente habilitada;

IV – familiar: quando praticada por unidade familiar, podendo contar com a mão-de-obra de terceiros em caráter eventual e que explore reservatórios hídricos com superfície igual ou inferior a 2 (dois) hectares ou ocupe até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

V – ornamental: quando praticada para fins de aquarofilia ou de exposição pública, com fins comerciais ou não.

Art. 21. O regulamento desta Lei disporá sobre a classificação das modalidades de aqüicultura a que se refere o art. 19, consideradas:

I – a forma do cultivo;

II – a dimensão da área explorada;

III – a prática de manejo;

IV – a finalidade do empreendimento.

Parágrafo único. As empresas de aqüicultura são consideradas empresas pesqueiras.

Art. 22. O Estado concederá o direito de uso de águas e terrenos públicos para o exercício da aqüicultura.

Art. 23. Na criação de espécies exóticas, é responsabilidade do aqüicultor assegurar a contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, impedindo seu

acesso às águas de drenagem de bacia hidrográfica brasileira.

Parágrafo único. Fica proibida a soltura, no ambiente natural, de organismos geneticamente modificados, cuja caracterização esteja em conformidade com os termos da legislação específica.

Art. 24. São instrumentos de ordenamento da aqüicultura os planos de desenvolvimento da aqüicultura, os parques e áreas aqüícolas e o Sistema Nacional de Autorização de Uso de Águas da União para fins de aqüicultura, conforme definidos em regulamentação específica.

§ 1º A implantação de empreendimentos aqüícolas, em áreas de salinas, salgados, apicuns, restingas, bem como em todas e quaisquer áreas adjacentes a rios, lagoas, lagos, açudes, deverá observar o contido nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) e o art. 1º da Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, que dispõem sobre as Áreas de Preservação Permanente (APP).

§ 2º Fica vedada a implantação de empreendimentos aqüícolas no mangue e em Áreas de Preservação Permanente (APP), classificadas nos arts. 2º e 3º do Código Florestal e Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001.

§ 3º A instalação de canais e estruturas de captação e drenagem de água para operacionalização de empreendimentos aqüícolas, previstas em resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, não se incluem na vedação prevista no § 2º.

CAPÍTULO VI

Do Acesso aos Recursos Pesqueiros e das Taxas

Art. 25. Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira, bem como a embarcação de pesca, devem ser previamente inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), bem como no Cadastro Técnico Federal (CTF) na forma da legislação específica.

Parágrafo único. Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta lei.

Art. 26. A autoridade competente adotará, para o exercício da atividade pesqueira, os seguintes atos administrativos.

I – concessão: para exploração, por particular, de infra-estrutura e de terrenos públicos destinados à exploração de recursos pesqueiros;

II – permissão: para transferência de permissão; para importação de espécies aquáticas para fins ornamentais e de aqüicultura, em qualquer fase do ciclo vital; para construção, transformação e importação de

embarcações de pesca; para arrendamento de embarcação estrangeira de pesca; para pesquisa; para o exercício de aquicultura em águas públicas; para instalação de armadilhas fixas em águas de domínio da União;

III – autorização: para operação de embarcação de pesca e para operação de embarcação de esporte e recreio, quando utilizada na pesca esportiva, e para a realização de torneios ou gincanas de pesca amadora;

IV – licença: para o pescador profissional e amador ou esportivo; para o aqüicultor; para o armador de pesca; para a instalação e operação de empresa pesqueira;

V – cessão: para uso de espaços físicos em corpos d'água sob jurisdição da União, dos estados e do Distrito Federal, para fins de aquicultura.

§ 1º Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta lei.

§ 2º A inscrição no RGP é condição prévia para a obtenção de concessão, permissão, autorização e licença em matéria relacionada ao exercício da atividade pesqueira.

Art. 27. Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências das autoridades marítimas, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará na interdição do barco até a satisfação das exigências impostas pelas autoridades competentes.

Art. 28. Os valores, condições e épocas de incidência de taxas referentes à outorga de permissões, concessões, autorizações, licenças, registros e outros serviços prestados visarão à gestão e administração pública da atividade pesqueira e à justa remuneração da sociedade pela utilização de bens do domínio da União.

§ 1º Ficam isentos do pagamento das taxas de que trata o caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de:

I – pesquisa;

II – atividade pesqueira artesanal ou de subsistência;

III – aquicultura em propriedade privada;

IV – aquicultura para recomposição ambiental;

V – aquicultura familiar.

Art. 29. Sem prejuízo das demais restrições previstas em legislação, norma ou regulamento, ficam dispensados de registro e do pagamento de taxas de licença de pesca esportiva ou amadora, desde que

não filiados a clubes ou associações esportivas de pesca, e que em nenhuma hipótese importe em atividade comercial:

I – qualquer pessoa desembarcada, que utilize para o exercício da pesca somente linha de mão ou caniço simples;

II – os menores de 14 (catorze) anos, os aposentados e os maiores de 60 (sessenta) anos, embarcados ou não, que utilizem para o exercício da pesca linha de mão, caniço simples ou com molinete, empregados com anzóis simples ou múltiplos.

CAPÍTULO VII

Do Estímulo à Atividade Pesqueira

Art. 30. São considerados produtores rurais e beneficiários da política agrícola de que trata o art. 187 da Constituição Federal em todos os seus efeitos, inclusive aqueles creditícios e fiscais, as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura, criação, transformação, armazenamento, processamento e industrialização de pescado nos termos desta lei.

§ 1º O Estado fomentará o desenvolvimento da atividade pesqueira, concedendo à aquicultura e à pesca o mesmo tratamento e incentivos especiais previstos para as demais atividades agropecuárias.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar sistema nacional de informações sobre a pesca e a aquicultura, com o objetivo de coletar, agregar, intercambiar e disseminar informações sobre o setor pesqueiro e aqüícola nacional.

Art. 31. Será observada, para a embarcação nacional de pesca que opera fora do mar territorial brasileiro, a legislação fiscal desonerativa aplicável às demais embarcações.

Art. 32. As colônias e sindicatos de pescadores poderão organizar a comercialização dos produtos pesqueiros de seus associados, diretamente ou por intermédio de cooperativas ou outras entidades constituídas especificamente para esse fim.

Art. 33. A capacitação da mão-de-obra será orientada para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público e à iniciativa privada a promoção e o incentivo da pesquisa e capacitação da mão-de-obra pesqueira.

Art. 34. A pesquisa pesqueira será destinada a obter e proporcionar, de forma permanente, informações e bases científicas que permitam o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

§ 1º Não se aplicam à pesquisa científica as proibições estabelecidas para a atividade pesqueira comercial.

§ 2º A coleta e o cultivo de recursos pesqueiros com finalidade científica deverão ser autorizados pelo órgão ambiental competente.

§ 3º O resultado das pesquisas deve ser difundido para todo o setor pesqueiro.

CAPÍTULO VIII

Da Fiscalização e das Sanções

Art. 35. A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, cultivo, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput deste artigo é de competência do Poder público Federal, observadas as competências estadual, distrital e municipal pertinentes.

Art. 36. A autoridade competente, nos termos da legislação específica, poderá determinar a utilização de mapa de bordo e dispositivo de rastreamento por satélite, bem como de qualquer outro dispositivo ou procedimento que possibilite o monitoramento a distância e permita o acompanhamento, de forma automática e em tempo real, da posição geográfica e da profundidade do local de pesca da embarcação.

Art. 37. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente decorrentes do descumprimento do disposto nesta lei serão punidas na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seu regulamento.

§ 1º O agente poluidor que der causa à interdição ou degradação de uma área de exercício da atividade pesqueira deverá indenizar os pescadores, armadores e aqüicultores profissionais pelos prejuízos causados às atividades econômicas por estes desenvolvidas, enquanto perdurarem os seus efeitos, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei.

§ 2º Sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata esta lei, sujeitar-se-á o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros por sua conduta ou atividade irregular.

§ 3º Toda ação ou omissão que importe em inobservância do disposto nesta lei é considerada conduta lesiva aos recursos pesqueiros e ao seu respectivo ambiente, punida na forma da legislação penal e administrativa pertinente.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 38. O órgão responsável pela gestão do uso dos recursos pesqueiros poderá solicitar amostra de material biológico oriundo da atividade pesqueira, sem

ônus para o solicitante, com a finalidade de geração de dados e informações científicas, podendo ceder o material a instituições de pesquisa.

Art. 39. A autoridade competente, nos termos da legislação específica, e sem comprometer os aspectos relacionados à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e às condições de habitabilidade da embarcação, poderá determinar que os proprietários, armadores ou arrendatários das embarcações pesqueiras mantenham a bordo da embarcação, sem ônus para a referida autoridade, acomodações e alimentação para servir a:

I – observador de bordo, que procederá à coleta de dados, material para pesquisa e informações de interesse do setor pesqueiro, assim como do monitoramento ambiental;

II – cientista brasileiro que esteja realizando pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aqüicultura.

Art. 40. A atividade de processamento do produto resultante da pesca e da aqüicultura será exercida de acordo com as normas de sanidade, higiene e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente e estará sujeita à observância da legislação específica e à fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Aplicam-se aos produtos importados resultantes da pesca e da aqüicultura, no mínimo, as mesmas exigências sanitárias e comerciais incidentes sobre os congêneres nacionais exportados.

Art. 41. São também competentes para representar junto ao Ministério Público contra ato ilícito praticado contra os recursos pesqueiros, além das pessoas previstas em lei, as colônias de pescadores legalmente constituídas, as Federações e a Confederação Nacional dos Pescadores artesanais e profissionais, e os Sindicatos e Federações da Pesca e da Aqüicultura.

Art. 42. Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 43. Ficam revogados a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e os dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, exceto os arts. 6º, 19, 29, 52, e 93.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão...

Temos uma alteração no curso dos nossos trabalhos. Precisamos contar com a paciência.

São 23 emendas.

São as seguintes as emendas:

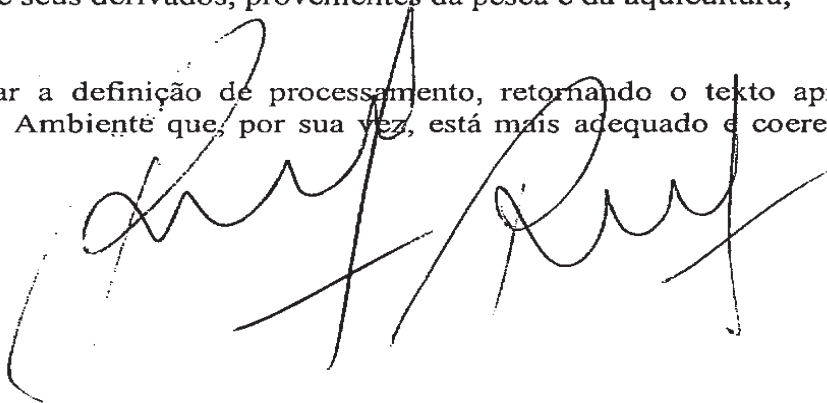
Emenda nº. 01:

Dê-se ao inciso XI do art. 2º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 2º.....

XI - processamento: fase da atividade pesqueira destinada ao aproveitamento do pescado e de seus derivados, provenientes da pesca e da aquicultura;

Justificação: Alterar a definição de processamento, retornando o texto aprovado na Comissão de Meio Ambiente que, por sua vez, está mais adequado e coerente com a realidade.



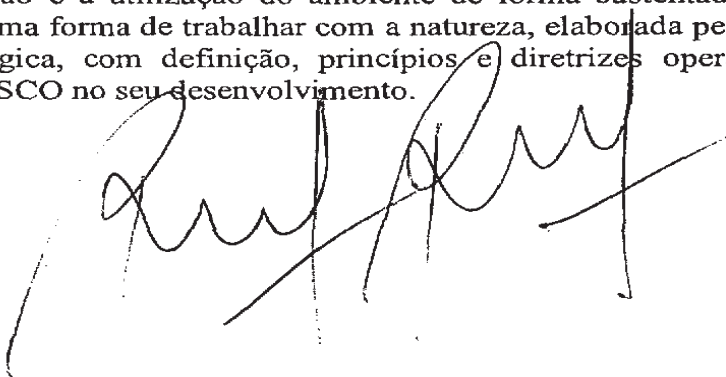
Emenda nº. 02:

Dê-se ao inciso XII do art. 2º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 2º

XII - ordenamento pesqueiro: o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais;

Justificação: A justificação é de que se faz necessário inserir o termo “ecossistêmico” na definição de ordenamento pesqueiro, pois além dos componentes biológico-pesqueiros, econômicos e sociais também é importante abordar o componente ecossistêmico para construção do ordenamento pesqueiro. Ademais, o enfoque ecossistêmico é uma estratégia para a gestão integrada de terras, águas e recursos vivos pela qual se busca promover a conservação e a utilização do ambiente de forma sustentada e de modo equitativo, ou seja, é uma forma de trabalhar com a natureza, elaborada pela Convenção da Diversidade Biológica, com definição, princípios e diretrizes operacionais, que tiveram apoio da UNESCO no seu desenvolvimento.



Emenda nº. 03:

Dê-se ao inciso XIII do art. 2º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 2º

XIII – águas interiores: as baías, lagunas, braços de mar, canais, estuários, portos, angras, enseadas, ecossistemas de manguezais, ainda que a comunicação com o mar seja sazonal, e as águas compreendidas entre a costa e a linha de base reta, ressalvado o disposto em acordos e tratados de que o Brasil seja parte;

Justificação: A justificação é de que se faz necessário inserir o termo “reta”, para que fique explícito que é com base na linha “reta”, de modo a evitar dupla interpretação da definição descrita no PL.

Emenda nº. 04:

Inclua-se a expressão “...do uso...”, no título do capítulo III e no título da seção I, do substitutivo do PLC 29/2003.

Justificação: Necessário incluir a expressão “do uso” para resguardar a forma, pois a sustentabilidade é do uso nos recursos pesqueiros (definição mais abrangente).

Emenda nº. 05:

Dê-se ao Par. 2º do art. 3º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 3º

§ 2º. Compete aos Estados e ao Distrito Federal o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições, observada a legislação aplicável, podendo o exercício da atividade ser restrita a uma determinada bacia hidrográfica.

Justificação: A justificação é de exclusão da competência dos Municípios para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas jurisdições, por contrariedade ao art. 24 da CF, que estabelece competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre pesca, não incluindo os Municípios. Ademais, entende-se pela exclusão da frase: “e o direito de pescadores, armadores e empresas de pesca”, para evitar caracterização de direito adquirido para aspectos ambientais.

Emenda nº. 06:

Dê-se ao parágrafo único do artigo 4º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único: Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.

Justificação: Inclusão da expressão “do produto da pesca artesanal”, para melhor definição da abrangência do dispositivo.

Emenda nº. 07:

Dê-se à alínea “c” do inciso VII do §1º, do art. 6º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 6º

§1º

VII

c) substâncias tóxicas ou químicas que alterem as condições naturais da água.

Justificação: A inclusão da expressão “alterem” garante a impossibilidade de utilização de substâncias tóxicas ou químicas no exercício da atividade pesqueira.

Emenda nº. 08:

Dê-se à alínea “a” do inciso I do art. 8º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 8º

I

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte.

Justificação: Aprimorar a redação atual, que se mostra incoerente, pois exclui o pescador artesanal desembarcado, quando afirma “utilizando embarcação de pequeno porte”.

Emenda nº. 09:

Dê-se ao Par. 2º do art. 10, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 10

§ 2º. Para fins creditícios, são considerados bens de produção as embarcações, as redes e os demais petrechos utilizados na pesca ou na aquicultura comercial;

Justificação: A justificação é de que o dispositivo precisa ser caracterizado de forma mais adequada, em virtude do disposto na Lei de Crimes Ambientais e, especificamente, na sua regulamentação (Decreto nº 6.514/2008), que estabelece a possibilidade de apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados nas infrações administrativas ao meio ambiente.

Emenda nº. 10:

Dê-se ao Par. 3º do art. 10, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 10

§ 3º. Para fins creditícios, são considerados instrumentos de trabalho as embarcações, as redes e os demais petrechos e equipamentos utilizados na pesca artesanal;

Justificação: A justificação é também de que o dispositivo precisa ser caracterizado de forma mais adequada, em virtude do disposto na Lei de Crimes Ambientais e, especificamente, na sua regulamentação (Decreto nº 6.514/2008), que estabelece a possibilidade de apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados nas infrações administrativas ao meio ambiente.

Emenda nº. 11:

Dê-se ao “caput” do art. 11, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 11. As embarcações brasileiras de pesca terão, no curso normal de suas atividades, prioridade no acesso aos portos e aos terminais pesqueiros nacionais, sem prejuízo da exigência de prévia autorização, podendo a descarga de pescado ser feita pela tripulação da embarcação de pesca.

Justificação: Esta redação permite maior ajustamento na utilização dos portos e terminais pesqueiros nacionais. Ademais, traz para o dispositivo a possibilidade de a descarga do pescado ser feita pela tripulação da embarcação de pesca.

Emenda nº 12

Dê-se ao §3º, do art. 12, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 12

§3º As embarcações pesqueiras brasileiras poderão desembarcar o produto da pesca em portos de países que mantenham acordo com o Brasil, e que permitam tais operações na forma do regulamento desta Lei.

Justificação: Esta redação permite maior ajustamento com a legislação em vigor, como o Decreto 4.810/2003.

Emenda nº. 13:

Inclua-se o § 2º no art. 13, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, do substitutivo do PLC 29/2003:

Art. 13

§ 2º. A licença de construção, alteração ou de reclassificação da embarcação de pesca expedida pela Autoridade Marítima está condicionada a apresentação da *Permissão Prévia de Pesca expedida pelo órgão federal competente, conforme parâmetros mínimos definidos em regulamento conjunto desses órgãos.*

Justificação: Faz-se conveniente a inclusão do dispositivo para explicitar necessidade de apresentação de Permissão Prévia de Pesca quando da solicitação de licença de construção, alteração ou de reclassificação da embarcação de pesca.

Emenda nº. 14:

Dê-se ao artigo 15, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 15. Os tripulantes das embarcações de pesca podem ser contratados sob o regime previsto na legislação trabalhista, comercial ou sob contrato de parceria.

Justificação: O artigo está restritivo quando estabelece apenas duas formas para contratação dos tripulantes das embarcações de pesca, sendo necessário retornar à redação prevista no Par. 7º do art. 9º do texto aprovado na Comissão de Meio Ambiente, que dispõe de forma mais ampla acerca da possibilidade de contratação dos tripulantes.

Emenda nº. 15:

Dê-se ao artigo 18, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 18 Na Pesca Industrial, o contrato de parceria por cotas partes deverá ser homologado pelos sindicatos das categorias envolvidas.

Justificação: Necessário substituir “será obrigatoriamente” por “deverá ser”, para evitar duplo sentido.

Emenda nº. 16:

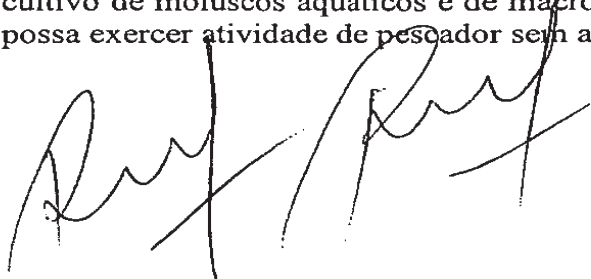
Dê-se ao Art. 19, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação, incluindo-se os incisos I e II:

Art. 19. O aqüicultor poderá coletar, capturar e transportar organismos aquáticos silvestres, com finalidade técnico-científica ou comercial, desde que previamente autorizado pelo órgão competente, nos seguintes casos:

I – reposição de plantel de reprodutores;

II – cultivo de moluscos aquáticos e de macroalgas disciplinado em legislação específica.

Comentário: O intuito do legislador é possibilitar ao aqüicultor coletar, capturar e transportar organismos aquáticos silvestres em apenas dois casos específicos: reposição de plantel de reprodutores; e cultivo de moluscos aquáticos e de macroalgas. Evitando, desta forma, que o aqüicultor possa exercer atividade de pescador sem a devida licença.



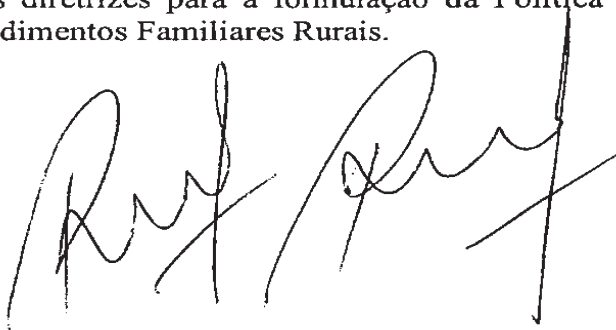
Emenda nº. 17:

Dê-se ao inciso IV do art. 20, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 20

IV – familiar: quando praticada por unidade unifamiliar, nos termos da Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006.

Justificação: Adequação da definição de aqüicultura familiar ao disposto na Lei nº. 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.



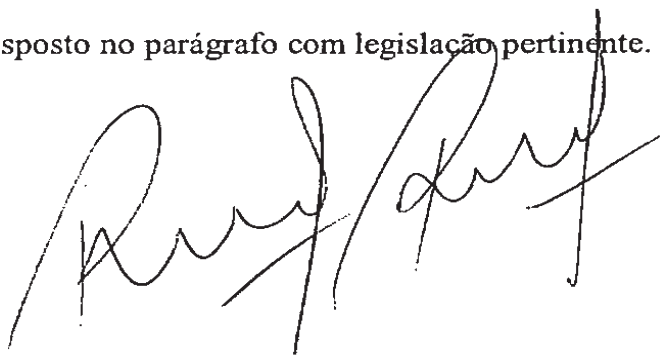
Emenda nº 18:

Dê-se ao § 1º do artigo 24, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 24

§1º A implantação de empreendimentos aquícolas, em áreas de salinas, salgados, apicuns, restingas, bem como em todas em quaisquer áreas adjacentes a rios, lagoas, lagos, açudes, deverá observar o contido na Lei 4.771/1965, na MP 2.166-67/2001 e demais legislações pertinentes, que dispõem sobre as Áreas de Preservação Permanente. (APPs)

Justificação: Adequação da disposto no parágrafo com legislação pertinente.

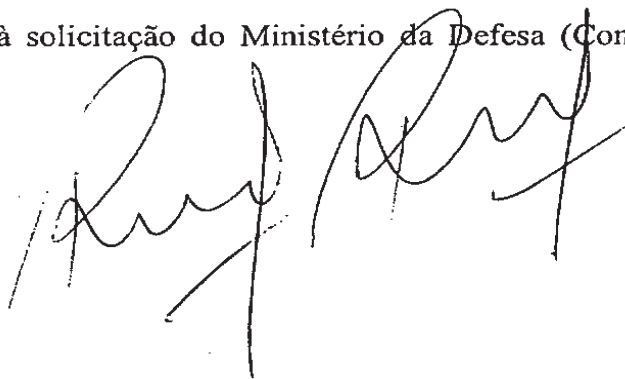


Emenda nº. 19:

Dê-se ao artigo 27, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 27. Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências da autoridade marítima, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.

Justificação: Adequar a redação à solicitação do Ministério da Defesa (Comando da Marinha) .



Emenda nº. 20:

Dê-se ao *caput* Art. 30 e seu §1º, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 30. São considerados produtores rurais e beneficiários da política agrícola de que trata o art. 187 da Constituição Federal, as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura e criação de pescado nos termos desta Lei.

§ 1º. Podem ser beneficiários do crédito rural de comercialização os agentes que desenvolvem atividades de transformação, processamento e industrialização de pescado, desde que atendido o disposto no Par. 1º do art. 49 da Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

Justificação: Alteração na redação dos dispositivos para resguardar coerência com legislação em vigor.

Emenda nº. 21:

Dê-se ao Art. 36, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 36. A autoridade competente poderá determinar a utilização de mapa de bordo e dispositivo de rastreamento por satélite, bem como de qualquer outro dispositivo ou procedimento que possibilite o monitoramento à distância e permita o acompanhamento, de forma automática e em tempo real, da posição geográfica e da profundidade do local de pesca da embarcação, nos termos de regulamento específico.

Justificação: Adequação de redação para possibilitar a edição de regulamento específico.

Emenda nº. 22:

Dê-se ao *caput* do Art. 37, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 37. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seu regulamento.

Justificação: Adequar o *caput* à Lei de Crimes Ambientais.

Emenda nº. 23:

Dê-se ao Art. 43, do substitutivo do PLC 29/2003, a seguinte redação:

Art. 43. Ficam revogados a Lei nº. 7.679, de 23 de novembro de 1988 e os dispositivos do Decreto-Lei nº. 221, de 28 de fevereiro de 1967, exceto os arts. 6º, 19, 29, 51, 52 e 93.

Justificação: Relevante a inclusão nas exceções do art. 51, do Decreto nº 221/1967, eis que trata do registro de aqüicultor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – E 15 destaques.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, ressalvadas as emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – As emendas e os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E os destaques. V. Exª tem razão.

Em votação o substitutivo, ressalvadas as emendas e os destaques.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em votação as emendas, em globo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Requerimentos de destaque. Por aí se vê o trabalho do Relator, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Relator dá muito trabalho.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não elogie muito, senão ele vai fazer outro discurso.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimentos de destaques para votação em Separado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.689, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão “...aquicultura ou...”, constante do inciso VIII do art. 2º do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-A, DE 2008.

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do inciso XX do art. 2º do substitutivo ao PLC/nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-B, De 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 2º do substitutivo ao PLC nº 29/003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-C, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, da expressão “...toneladas.” que consta dos incisos I, II e III, in fine, do parágrafo 1º, do artigo 10 do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-D, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, do parágrafo 1º do artigo 11 do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-E, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, do artigo 14 do substitutivo ao PLC/29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-F, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, do parágrafo 4º, art. 16, do substitutivo ao PLC/29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-G, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, dos parágrafos 2º e 3º do artigo 24 do substitutivo ao PLC/29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-H, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, da expressão "... e das taxas." Constante do título do capítulo VI, **in fine**, do substitutivo ao PLC/29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-I, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, do artigo 28, do substitutivo ao PLC/29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-J, DE 2008

Requeiro nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, do artigo 29 do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-K, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, do artigo 31 do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-L, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, da expressão "...e indicatos..." do artigo 32 do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-M, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 37 do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

REQUERIMENTO Nº 1.689-N, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação, em separado, do artigo 41 do substitutivo ao PLC nº 29/2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

(Justificação oral pelo autor)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, não é possível votar em globo?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Os destaques de minha autoria são todos negociados, se pudessemos votar em globo... Já são de conhecimento e já têm parecer favorável do Relator, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, vamos votar em globo os destaques, porque estão todos com parecer pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação, em globo, dos dispositivos destacados do texto do substitutivo.

As Srª e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, agora vamos votar as emendas que têm parecer favorável também.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foram aprovadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não foram os destaques agora? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É para aprovar os destaques e as emendas que têm parecer favorável. E também votaremos em globo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, vamos às emendas.

Votação, em globo, das emendas...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – ...que têm parecer favorável do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ...que têm parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.322, DE 2008
(Comissão Diretora)

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687, de 1995, de na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências, consolidando as Emendas aprovadas e retirando as partes destacadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente – Senador **Álvaro Dias**, Relator – Senador **César Borges** – Senador **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.322, DE 2008

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687, de 1995, na Casa de origem).

Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO

Das Normas Gerais da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:

I – o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

II – o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;

III – a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

IV – o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I – recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;

II – aquicultura: a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária e classificada nos termos do art. 20 desta lei;

III – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

IV – aquicultor: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, exerce a aquicultura com fins comerciais;

V – armador de pesca: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, apresta, em seu nome ou sob sua responsabilidade, embarcação para ser utilizada na atividade pesqueira pondo-a ou não a operar por sua conta;

VI – empresa pesqueira: a pessoa jurídica que, constituída de acordo com a legislação e devidamente registrada e licenciada pelas autoridades competentes, dedica-se, com fins comerciais, ao exercício da atividade pesqueira prevista nesta lei;

VII – embarcação brasileira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no Brasil ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, bem como aquela sob contrato de arrendamento por empresa pesqueira brasileira;

VIII – embarcação estrangeira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no exterior ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis de outro país, em que tenha sede e administração, ou, ainda, as embarcações brasileiras arrendadas a pessoa física ou jurídica estrangeira;

IX – transbordo do produto da pesca: fase da atividade pesqueira destinada à transferência do pescado e dos seus derivados de embarcação de pesca para outra embarcação;

X – áreas de exercício da atividade pesqueira: as águas continentais, interiores, o mar territorial, a plataforma continental, a zona econômica exclusiva brasileira, o alto mar e outras áreas de pesca, conforme acordos e tratados internacionais firmados pelo Brasil, excetuando-se as áreas demarcadas como unidades de conservação da natureza de proteção integral ou como patrimônio histórico e aquelas definidas como áreas de exclusão para a segurança nacional e para o tráfego aquaviário;

XI – processamento: fase da atividade pesqueira destinada ao aproveitamento do pescado e de seus derivados, provenientes da pesca e da aquicultura;

XII – ordenamento pesqueiro: o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais;

XIII – águas interiores: as baías, lagunas, braços de mar, canais, estuários, portos, angras, enseadas, ecossistemas de manguezais, ainda que a comunicação com o mar seja sazonal, e as águas compreendidas entre a costa e a linha de base reta, ressalvado o disposto em acordos e tratados de que o Brasil seja parte;

XIV – águas continentais: os rios, bacias, riberões, lagos, lagoas, açudes ou quaisquer depósitos de água não marinha, naturais ou artificiais, e os canais que não tenham ligação com o mar;

XV – alto mar: a porção de água do mar não incluída na zona econômica exclusiva, no mar territorial ou nas águas interiores e continentais de outro Estado, nem nas águas arquipelágicas de Estado arquipélago;

XVI – mar territorial: faixa de 12 (doze) milhas marítimas de largura, medida a partir da linha de baixamar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente pelo Brasil;

XVII – zona econômica exclusiva: faixa que se estende das 12 (doze) às 200 (duzentas) milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial;

XVIII – plataforma continental: o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 (duzentas) milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância;

XIX – defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;

XX – espécies estabelecidas: aquelas que se reproduzem de forma natural fora de sua área de origem e são observadas na pesca, em região ou área considerada;

XXI – pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

XXII – pescador profissional: a pessoa física, brasileiro ou estrangeiro residente no País que, licenciado pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III

Da Sustentabilidade do Uso dos Recursos Pesqueiros e da Atividade de Pesca

SEÇÃO I

Da Sustentabilidade do Uso dos Recursos Pesqueiros

Art. 3º Compete ao Poder Público a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, conciliando o equilí-

brío entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, calculando, autorizando ou estabelecendo, em cada caso:

- I – os regimes de acesso;
- II – a captura total permissível;
- III – o esforço de pesca sustentável;
- IV – os períodos de defeso;
- V – as temporadas de pesca;
- VI – os tamanhos de captura;
- VII – as áreas interditadas ou de reservas;
- VIII – as artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca e cultivo;
- IX – a capacidade de suporte dos ambientes;
- X – as necessárias ações de monitoramento, controle e fiscalização da atividade;
- XI – a proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques.

§ 1º O ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais, de subsistência e da aquicultura familiar, visando garantir sua permanência e continuidade.

§ 2º Compete aos Estados e ao Distrito Federal o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições, observada a legislação aplicável, podendo o exercício da atividade ser restrita a uma determinada bacia hidrográfica.

SEÇÃO II

Da Atividade Pesqueira

Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.

Art. 5º O exercício da atividade pesqueira somente poderá ser realizado mediante prévio ato autorizativo emitido pela autoridade competente, asseguradas:

- I – a proteção dos ecossistemas e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios de preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;
- II – a busca de mecanismos para a garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais;

III – a busca da segurança alimentar e a sanidade dos alimentos produzidos.

Art. 6º O exercício da atividade pesqueira poderá ser proibido transitória, periódica ou permanentemente, nos termos das normas específicas, para proteção:

- I – de espécies, áreas ou ecossistemas ameaçados;
- II – do processo reprodutivo das espécies e de outros processos vitais para a manutenção e a recuperação dos estoques pesqueiros;
- III – da saúde pública;
- IV – do trabalhador.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o exercício da atividade pesqueira é proibido:

- I – em épocas e nos locais definidos pelo órgão competente;
- II – em relação às espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos não permitidos pelo órgão competente;
- III – sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente;
- IV – em quantidade superior à permitida pelo órgão competente;
- V – em locais próximos às áreas de lançamento de esgoto nas águas, com distância estabelecida em norma específica;
- VI – em locais que cause embaraço à navegação;
- VII – mediante a utilização de:

- a) explosivos;
- b) processos, técnicas ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante ao de explosivos;
- c) substâncias tóxicas ou químicas que alterem as condições naturais da água;
- d) petrechos, técnicas e métodos não permitidos ou predatórios.

§ 2º São vedados o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização de espécimes provenientes da atividade pesqueira proibida.

Art. 7º O desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira dar-se-á mediante:

- I – a gestão do acesso e uso dos recursos pesqueiros;
- II – a determinação de áreas especialmente protegidas;
- III – a participação social;
- IV – a capacitação da mão-de-obra do setor pesqueiro;
- V – a educação ambiental;

VI – a construção e a modernização da infra-estrutura portuária de terminais portuários, bem como a melhoria dos serviços portuários;

VII – a pesquisa dos recursos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;

VIII – o sistema de informações sobre a atividade de pesca;

IX – o controle e a fiscalização da atividade pesqueira;

X – o crédito para fomento ao setor pesqueiro.

CAPÍTULO IV

Da Pesca

SEÇÃO I

Da Natureza da Pesca

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como:

I – comercial:

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

b) industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

II – não comercial:

a) científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

c) de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo, sem fins de lucro, e utilizando petrechos previstos em legislação específica.

SEÇÃO II

Das Embarcações de Pesca

Art. 9º Podem exercer a atividade pesqueira em áreas sob jurisdição brasileira:

I – as embarcações brasileiras de pesca;

II – as embarcações estrangeiras de pesca cobertas por acordos ou tratados internacionais firmados pelo Brasil, nas condições neles estabelecidas e na legislação específica;

III – as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por empresas, armadores e cooperativas brasileiras de produção de pesca, nos termos e condições estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se equiparadas às embarcações brasileiras de pesca as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por pessoa física ou jurídica brasileira.

§ 2º A pesca amadora ou esportiva somente poderá utilizar embarcações classificadas, pela autoridade marítima, na categoria de esporte e recreio.

Art. 10. Embarcação de pesca, para os fins desta lei, é aquela que, permissionada e registrada junto às autoridades competentes, na forma da legislação específica, opera, com exclusividade, em uma ou mais das seguintes atividades:

I – na pesca;

II – na aquicultura;

III – na conservação do pescado;

IV – no processamento do pescado;

V – no transporte do pescado;

VI – na pesquisa de recursos pesqueiros.

§ 1º As embarcações que operam na pesca comercial se classificam em:

I – de pequeno porte: quando possui arqueação bruta (AB) igual ou menor que 20 (vinte);

II – de médio porte: quando possui arqueação bruta (AB) maior que 20 (vinte) e menor que 100 (cem);

III – de grande porte: quando possui arqueação bruta (AB) igual ou maior que 100 (cem).

§ 2º Para fins creditícios, são considerados bens de produção as embarcações, as redes e os demais petrechos utilizados na pesca ou na aquicultura comercial.

§ 3º Para fins creditícios, são considerados instrumentos de trabalho as embarcações, as redes e os demais petrechos e equipamentos utilizados na pesca artesanal.

§ 4º A embarcação utilizada na pesca artesanal, quando não estiver envolvida na atividade pesqueira, poderá transportar as famílias dos pescadores, os produtos da pequena lavoura e da indústria doméstica, observadas as normas da autoridade marítima aplicáveis ao tipo de embarcação.

§ 5º É permitida a admissão, em embarcações pesqueiras, de menores a partir de 14 (catorze) anos de idade, na condição de aprendizes de pesca, obser-

vadas as legislações trabalhista, previdenciária e de proteção à criança e ao adolescente, bem como as normas da autoridade marítima.

Art. 11. As embarcações brasileiras de pesca terão, no curso normal de suas atividades, prioridades no acesso aos portos e aos terminais pesqueiros nacionais, sem prejuízo da exigência de prévia autorização, podendo a descarga de pescado ser feita pela tripulação da embarcação de pesca.

Parágrafo único. Não se aplicam à embarcação brasileira de pesca ou estrangeira de pesca arrendada por empresa brasileira, as normas reguladoras do tráfego de cabotagem, e as referentes à praticagem.

Art. 12. O transbordo do produto da pesca, desde que previamente autorizado, poderá ser feito nos termos da regulamentação específica.

§ 1º O transbordo será permitido, independentemente de autorização, em caso de acidente ou defeito mecânico que implique no risco de perda do produto da pesca ou seu derivado.

§ 2º O transbordo de pescado em área portuária, para embarcação de transporte, poderá ser realizado mediante autorização da autoridade competente, nas condições nela estabelecidas.

§ 3º As embarcações pesqueiras brasileiras poderão desembarcar o produto da pesca em portos de países que mantenham acordo com o Brasil, e que permitam tais operações, na forma do regulamento desta lei.

§ 4º O produto pesqueiro, ou seu derivado oriundo de embarcação brasileira ou de embarcação estrangeira de pesca arrendada à pessoa jurídica brasileira, é considerado produto brasileiro.

Art. 13. A construção e a transformação de embarcação brasileira de pesca, assim como a importação ou arrendamento de embarcação estrangeira de pesca, dependem de autorização prévia das autoridades competentes, observados os critérios definidos na regulamentação pertinente.

§ 1º A autoridade competente poderá dispensar, nos termos da legislação específica, a exigência de que trata o caput deste artigo para a construção e transformação de embarcação utilizada nas pescas artesanal e de subsistência, atendidas as diretrizes relativas à gestão dos recursos pesqueiros.

§ 2º A licença de construção, alteração ou de reclassificação da embarcação de pesca expedida pela autoridade marítima está condicionada à apresentação da Permissão Prévia de Pesca expedida pelo órgão federal competente, conforme parâmetros mínimos definidos em regulamento conjunto desses órgãos.

SEÇÃO III Dos Pescadores

Art. 14. Os tripulantes das embarcações de pesca podem ser contratados sob o regime previsto na legislação trabalhista, comercial ou sob contrato de parceria.

Art. 15. Na pesca industrial o armador de pesca poderá celebrar com pescadores profissionais para o exercício da pesca, contrato de parceria por cotas-partes, previsto em convenção coletiva de trabalho, com cláusulas dispondo sobre as condições relativas à responsabilidade pela embarcação, na forma da legislação específica.

§ 1º O comandante da embarcação será responsável pela direção das operações de pesca durante a viagem ou expedição e pela disciplina do pessoal a bordo.

§ 2º O proprietário, o armador e o preposto respondem solidariamente pelos danos a que a embarcação der causa, bem como por sua regularidade.

§ 3º Os parceiros contribuirão, para o empreendimento comum, com a embarcação apta a operar, com equipamentos, materiais e com o trabalho, ou só com este, conforme se ajustar no contrato, repartindo os ganhos ou perdas ao término da cada viagem ou expedição de pesca.

Art. 16. O ajuste entre os parceiros não prejudica a regular distribuição de funções a bordo nem a observância dos requisitos profissionais dos tripulantes, de conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único. O patrão de pesca da embarcação será o responsável pelas operações de pesca durante a viagem ou expedição.

Art. 17. Na pesca industrial, o contrato de parceria por cotas-partes deverá ser homologado pelos sindicatos das categorias envolvidas.

CAPÍTULO V Da Aquicultura

Art. 18. O aquicultor poderá coletar, capturar e transportar organismos aquáticos silvestres, com finalidade técnico-científica ou comercial, desde que previamente autorizado pelo órgão competente, nos seguintes casos:

I – reposição de plantei de reprodutores;

II – cultivo de moluscos aquáticos e de macroalgas disciplinado em legislação específica.

Art. 19. A aquicultura é classificada como:

I – comercial: quando praticada com finalidade econômica, por pessoa física ou jurídica;

II – científica ou demonstrativa: quando praticada unicamente com fins de pesquisa, estudos ou demonstração por pessoa jurídica legalmente habilitada para essas finalidades;

III – recomposição ambiental: quando praticada sem finalidade econômica, com o objetivo de repovoamento, por pessoa física ou jurídica legalmente habilitada;

IV – familiar: quando praticada por unidade familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

V – ornamental: quando praticada para fins de aquarificação ou de exposição pública, com fins comerciais ou não.

Art. 20. O regulamento desta lei disporá sobre a classificação das modalidades de aquicultura a que se refere o art. 19, consideradas:

I – a forma do cultivo;

II – a dimensão da área explorada;

III – a prática de manejo;

IV – a finalidade do empreendimento.

Parágrafo único. As empresas de aquicultura são consideradas empresas pesqueiras.

Art. 21. O Estado concederá o direito de uso de águas e terrenos públicos para o exercício da aquicultura.

Art. 22. Na criação de espécies exóticas, é responsabilidade do aquicultor assegurar a contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, impedindo seu acesso às águas de drenagem de bacia hidrográfica brasileira.

Parágrafo único. Fica proibida a soltura, no ambiente natural, de organismos geneticamente modificados, cuja caracterização esteja em conformidade com os termos da legislação específica.

Art. 23. São instrumentos de ordenamento da aquicultura os planos de desenvolvimento da aquicultura, os parques e áreas aquícolas e o Sistema Nacional de Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura, conforme definidos em regulamentação específica.

Parágrafo único. A implantação de empreendimentos aquícolas, em áreas de salinas, salgados, apicuns, restingas, bem como em todas e quaisquer áreas adjacentes a rios, lagoas, lagos, açudes, deverá observar o contido na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), na Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, e demais legislações pertinentes, que dispõem sobre as Áreas de Preservação Permanente (APP).

CAPÍTULO VI

Do Acesso aos Recursos Pesqueiros

Art. 24. Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira, bem como a embarcação de pesca, devem ser previamente inscritos no Registro Geral da Atividade

Pesqueira (RGP), bem como no Cadastro Técnico Federal (CTF) na forma da legislação específica.

Parágrafo único. Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta lei.

Art. 25. A autoridade competente adotará, para o exercício da atividade pesqueira, os seguintes atos administrativos.

I – concessão: para exploração, por particular, de infra-estrutura e de terrenos públicos destinados à exploração de recursos pesqueiros;

II – permissão: para transferência de permissão; para importação de espécies aquáticas para fins ornamentais e de aquicultura, em qualquer fase do ciclo vital; para construção, transformação e importação de embarcações de pesca; para arrendamento de embarcação estrangeira de pesca; para pesquisa; para o exercício de aquicultura em águas públicas; para instalação de armadilhas fixas em águas de domínio da União;

III – autorização: para operação de embarcação de pesca e para operação de embarcação de esporte e recreio, quando utilizada na pesca esportiva, e para a realização de torneios ou gincanas de pesca amadora;

IV – licença: para o pescador profissional e amador ou esportivo; para o aquicultor; para o armador de pesca; para a instalação e operação de empresa pesqueira;

V – cessão: para uso de espaços físicos em corpos d'água sob jurisdição da União, dos estados e do Distrito Federal, para fins de aquicultura.

§ 1º Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta lei.

§ 2º A inscrição no RGP é condição prévia para a obtenção de concessão, permissão, autorização e licença em matéria relacionada ao exercício da atividade pesqueira.

Art. 26. Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências da autoridade marítima, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.

CAPÍTULO VII

Do Estímulo à Atividade Pesqueira

Art. 27. São considerados produtores rurais e beneficiários da política agrícola de que trata o art. 187 da Constituição Federal, as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura e criação de pescado nos termos desta lei.

§ 1º Podem ser beneficiários do crédito rural de comercialização os agentes que desenvolvem atividades de transformação, processamento e industrialização de pescado, desde que atendido o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar sistema nacional de informações sobre a pesca e a aquicultura, com o objetivo de coletar, agregar, intercambiar e disseminar informações sobre o setor pesqueiro e aquícola nacional.

Art. 28. As colônias de pescadores poderão organizar a comercialização dos produtos pesqueiros de seus associados, diretamente ou por intermédio de cooperativas ou outras entidades constituídas especificamente para esse fim.

Art. 29. A capacitação da mão-de-obra será orientada para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público e à iniciativa privada a promoção e o incentivo da pesquisa e capacitação da mão-de-obra pesqueira.

Art. 30. A pesquisa pesqueira será destinada a obter e proporcionar, de forma permanente, informações e bases científicas que permitam o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

§ 1º Não se aplicam à pesquisa científica as proibições estabelecidas para a atividade pesqueira comercial.

§ 2º A coleta e o cultivo de recursos pesqueiros com finalidade científica deverão ser autorizados pelo órgão ambiental competente.

§ 3º O resultado das pesquisas deve ser difundido para todo o setor pesqueiro.

CAPÍTULO VIII

Da Fiscalização e das Sanções

Art. 31. A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, cultivo, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput deste artigo é de competência do Poder Público Fe-

deral, observadas as competências estadual, distrital e municipal pertinentes.

Art. 32. A autoridade competente poderá determinar a utilização de mapa de bordo e dispositivo de rastreamento por satélite, bem como de qualquer outro dispositivo ou procedimento que possibilite o monitoramento à distância e permita o acompanhamento, de forma automática e em tempo real, da posição geográfica e da profundidade do local de pesca da embarcação, nos termos de regulamento específico.

Art. 33. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seu regulamento.

Parágrafo único. Toda ação ou omissão que importe em inobservância do disposto nesta lei é considerada conduta lesiva aos recursos pesqueiros e ao seu respectivo ambiente, punida na forma da legislação penal e administrativa pertinente.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 34. O órgão responsável pela gestão do uso dos recursos pesqueiros poderá solicitar amostra de material biológico oriundo da atividade pesqueira, sem ônus para o solicitante, com a finalidade de geração de dados e informações científicas, podendo ceder o material a instituições de pesquisa.

Art. 35. A autoridade competente, nos termos da legislação específica, e sem comprometer os aspectos relacionados à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e às condições de habitabilidade da embarcação, poderá determinar que os proprietários, armadores ou arrendatários das embarcações pesqueiras mantenham a bordo da embarcação, sem ônus para a referida autoridade, acomodações e alimentação para servir a:

I – observador de bordo, que procederá à coleta de dados, material para pesquisa e informações de interesse do setor pesqueiro, assim como do monitoramento ambiental;

II – cientista brasileiro que esteja realizando pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura.

Art. 36. A atividade de processamento do produto resultante da pesca e da aquicultura será exercida de acordo com as normas de sanidade, higiene e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente e estará sujeita à observância da legislação específica e à fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Aplicam-se aos produtos importados resultantes da pesca e da aquicultura, no mínimo, as mesmas exigências sanitárias e comerciais incidentes sobre os congêneres nacionais exportados.

Art. 37. Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 38. Ficam revogados a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e os dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, exceto os arts. 6º, 19, 29, 51, 52, e 93.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos continuar votando as matérias dentro daquele acordo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, 191.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, 191, Ibram.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2008, (nº 3.951/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que cria o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), cria 425 cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS) e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Quem vai proferir o parecer? A Senadora Ideli Salvatti ou o Senador Romero Jucá? Todos dois darão o parecer com o mesmo brilhantismo.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

PARECER Nº 1.323, DE 2008–PLEN

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto bastante importante, porque cria, em primeiro lugar, o Instituto Brasileiro de Museus.

Temos mais de duas mil instituições no Brasil para as quais não há um acompanhamento, uma fiscalização efetiva, um apoio à gestão, uma política, inclusive, de incentivo, de acesso da população a museus, que são o grande instrumento de preservação da cultura, do patrimônio, do acervo que a inteligência e o povo brasileiro vêm produzindo ao longo dos séculos.

Apenas 15% da população brasileira, no melhor dos momentos, têm oportunidade de ir a museus. Portanto, esse é um projeto importante e junto com ele há um fortalecimento do Ministério da Cultura, que, entre os Ministérios da nossa Esplanada, é um dos que tem a estrutura mais débil, mais minguada. Poderíamos até dizer que não é o MinC e, sim, o “Míngua”.

Portanto, temos uma importante responsabilidade de fortalecer o nosso Ministério com a criação desses cargos, dessa estrutura. E também temos uma enorme responsabilidade, principalmente para a política de preservação da cultura e do patrimônio brasileiro, com a criação do Instituto Brasileiro de Museus, o Ibram.

Somos pela aprovação do projeto como veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer é favorável.

Discussão do projeto, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191 , DE 2008

Cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro na Capital Federal, podendo estabelecer escritórios ou dependências em outras unidades da Federação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são consideradas:

I - as instituições museológicas: os centros culturais e de práticas sociais, colocadas a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que possuem acervos e exposições abertas ao público, com o objetivo de propiciar a ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade cultural brasileira, o estímulo à produção do conhecimento e à produção de novas oportunidades de lazer, tendo ainda as seguintes características básicas:

a) a vocação para a comunicação, investigação, interpretação, documentação e preservação de testemunhos culturais e naturais;

- b) o trabalho permanente com o patrimônio cultural;
- c) o desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o patrimônio cultural como recurso educacional e de inclusão social; e
- d) o compromisso com a gestão democrática e participativa;

II - bens culturais musealizados: o conjunto de testemunhos culturais e naturais que se encontram sob a proteção de instituições museológicas; e

III - atividades museológicas: os procedimentos de seleção, aquisição, documentação, preservação, conservação, restauração, investigação, comunicação, valorização, exposição, organização e gestão de bens culturais musealizados.

Art. 3º O Ibram tem as seguintes finalidades:

I - promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II - estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;

III - incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;

IV - estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de instituições museológicas;

V - promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas, como fundamento de memória e identidade so-

cial, fonte de investigação científica e de fruição estética e simbólica;

VI - contribuir para a divulgação e difusão, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros;

VII - promover a permanente qualificação e a valorização de recursos humanos do setor;

VIII - desenvolver processos de comunicação, educação e ação cultural, relativos ao patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas para o reconhecimento dos diferentes processos identitários, sejam eles de caráter nacional, regional ou local, e o respeito à diferença e à diversidade cultural do povo brasileiro; e

IX - garantir os direitos das comunidades organizadas de opinar sobre os processos de identificação e definição do patrimônio a ser musealizado.

Art. 4º Compete ao Ibram:

I - propor e implementar projetos, programas e ações para o setor museológico, bem como coordenar, acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes;

II - estabelecer e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas em aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no País e promover seu desenvolvimento;

III - fiscalizar e gerir técnica e normativamente os bens culturais musealizados ou em processo de musealização;

IV - promover o fortalecimento das instituições museológicas como espaços de produção e disseminação de conhecimento e de comunicação;

V - desenvolver e apoiar programas de financiamento para o setor museológico;

VI - estimular, subsidiar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos relativos a atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais de acordo com suas especificidades;

VII - estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais das instituições museológicas;

VIII - promover o inventário sistemático dos bens culturais musealizados, visando a sua difusão, proteção e preservação, por meio de mecanismos de cooperação com entidades públicas e privadas;

IX - implantar e manter atualizado cadastro nacional de museus visando à produção de conhecimentos e informações sistematizadas sobre o campo museológico brasileiro;

X - promover e apoiar atividades e projetos de pesquisa sobre o patrimônio cultural musealizado, em articulação com universidades e centros de investigação científica, com vistas na sua preservação e difusão;

XI - propor medidas de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações das instituições museológicas, visando manter a integridade dos bens culturais musealizados;

XII - propor medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de bens culturais musealizados, bem como se pronunciar acerca de requerimentos ou solicitações de sua movimentação no Brasil ou no exterior;

XIII - desenvolver e estimular ações de circulação, intercâmbio e gestão de acervos e coleções;

XIV - estimular e apoiar os programas e projetos de qualificação profissional de equipes que atuam em instituições museológicas;

XV - coordenar o Sistema Brasileiro de Museus, fixar diretrizes, estabelecer orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades sistematizadas;

XVI - promover e assegurar a divulgação no exterior do patrimônio cultural brasileiro musealizado, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

XVII - exercer, em nome da União, o direito de preferência na aquisição de bens culturais móveis, prevista no art. 22 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, respeitada a precedência pelo órgão federal de preservação do patrimônio histórico e artístico.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA, CONSTITUIÇÃO E DIREÇÃO

Art. 5º O Ibram terá a seguinte estrutura básica:

- I - Departamentos;
- II - Procuradoria Federal; e
- III - Auditoria.

Art. 6º O Ibram será dirigido por 1 (um) Presidente e 3 (três) Diretores e disporá, em sua estrutura regimental, de 1 (um) Conselho Consultivo cuja composição e competências serão estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Art. 7º Integram o Ibram:

- I - Museu Casa Benjamin Constant;
- II - Museu Histórico de Alcântara;
- III - Museu Casa das Princesas;
- IV - Museu da Abolição;
- V - Museu da Inconfidência;
- VI - Museu da República;
- VII - Museu das Bandeiras;

- VIII - Museu das Missões;
- IX - Museu de Arqueologia de Itaipu;
- X - Museu de Biologia Professor Mello Leitão;
- XI - Museu do Diamante;
- XII - Museu do Ouro/Casa de Borba Gato;
- XIII - Museu Forte Defensor Perpétuo;
- XIV - Museu Histórico Nacional;
- XV - Museu Imperial;
- XVI - Museu Lasar Segall;
- XVII - Museu Nacional de Belas Artes;
- XVIII - Museu Raymundo Ottoni de Castro Maya;
- XIX - Museu Regional Casa dos Ottoni;
- XX - Museu Regional de Caeté;
- XXI - Museu Regional de São João Del Rey;
- XXII - Museu Solar Monjardin;
- XXIII - Museu Victor Meirelles; e
- XXIV - Museu Villa-Lobos.

Art. 8º O Instituto Brasileiro de Museus sucederá o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN nos direitos, deveres e obrigações decorrentes de convênios ou outros instrumentos firmados relativamente às seguintes unidades:

- I - Museu Casa da Hera;
- II - Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio;
- III - Museu de Arte Sacra de Paraty; e
- IV - Museu de Arte Sacra da Boa Morte.

Parágrafo único. Outras instituições museológicas, a qualquer tempo e na forma da legislação vigente, poderão ser integradas ou administradas pelo Ibram.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 9º À Autarquia de que trata esta Lei serão transferidos todos os acervos, as obrigações e os direitos, bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos destinados às atividades finalísticas e administrativas da Diretoria de Museus e das Unidades Museológicas a que se refere o art. 7º desta Lei, unidades atualmente integrantes da estrutura básica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 10. Constituem receitas do Ibram:

I - as dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no Orçamento Geral da União;

II - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades públicas nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados, as receitas provenientes de empréstimos, auxílios, contribuições e dotações de fontes internas e externas;

IV - o produto da venda de publicações, acervos, material técnico, dados e informações de emolumentos administrativos e de taxas de inscrições em concursos;

V - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

VI - as rendas de qualquer natureza, resultantes do exercício de atividades que sejam afetas ou da exploração de imóveis e acervos sob sua jurisdição; e

VII - os recursos de transferência de outros órgãos da administração pública.

Art. 11. O patrimônio do Ibram, de que trata esta Lei, constituir-se-á de:

I - bens e direitos transferidos em decorrência do disposto no art. 8º desta Lei;

II - doações, legados e contribuições;

III - bens e direitos que adquirir; e

IV - rendas de qualquer natureza derivadas de seus próprios bens e serviços.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. Os servidores do Plano Especial de Cargos da Cultura, em exercício nas Unidades Museológicas previstas nos arts. 7º e 8º desta Lei e no Departamento de Museus e Centros Culturais do Iphan, na data de publicação desta Lei, passam a compor o Quadro de Pessoal do Ibram.

§ 1º Até que seja estruturado o quadro de provimento efetivo do Ibram, fica o Ministro de Estado da Cultura autorizado a requisitar, no âmbito da administração pública federal, servidores para exercício na entidade, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º Aos servidores requisitados na forma do § 1º deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 13. Ficam criados no Ibram, sob o regime do Plano Especial de Cargos da Cultura, 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos, para provimento gradual e por autori-

zação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, discriminados no Anexo desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir, transpor e remanejar as dotações orçamentárias consignadas ao Iphan, bem como outras dotações compatíveis com a finalidade e os objetivos inerentes ao Ibram;

II - remanejar cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para compor a estrutura regimental da Autarquia; e

III - atribuir a órgão ou entidade da administração pública federal, preferencialmente integrante da estrutura organizacional do Ministério da Cultura, a responsabilidade de administração de pessoal, de material, patrimonial, de serviços gerais, de orçamento e finanças e de controle interno relativas ao Ibram até que o órgão tenha seu quadro de provimento efetivo estruturado, em conformidade com o art. 52 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá a instalação do Ibram, mediante aprovação de sua estrutura regimental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 16. Ficam transferidos do Iphan para o Ibram 34 (trinta e quatro) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, assim distribuídos: 31 (trinta e um) DAS-2 e 3 (três) DAS-1.

Art. 17. Ficam criados, no âmbito do Ibram, 86 (oitenta e seis) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e 59 (cinquenta e nove) Funções Gratificadas - FG, assim distribuídos: 1 (um) DAS-6, 17 (dezesete) DAS-4, 25 (vinte e cinco) DAS-3, 18 (dezoito) DAS-2, 25 (vinte e cinco) DAS-1, 24 (vinte e quatro) FG-1, 16 (dezesesseis) FG-2 e 19 (dezenove) FG-3.

Art. 18. Ficam criados, no âmbito do Iphan, 48 (quarenta e oito) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e 6 (seis) Funções Gratificadas - FG, assim distribuídos: 4 (quatro) DAS-5, 22 (vinte e dois) DAS-4, 22 (vinte e dois) DAS-3 e 6 (seis) FG-1.

Art. 19. Ficam criados, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, 34 (trinta e quatro) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, assim distribuídos: 1 (um) DAS-4, 12 (doze) DAS-3, 17 (dezesete) DAS-2 e 4 (quatro) DAS-1.

Art. 20. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Cultura, 182 (cento e oitenta e dois) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e 4 (quatro) Funções Gratificadas, assim distribuídos: 9 (nove) DAS-5, 20 (vinte) DAS-4, 67 (sessenta e sete) DAS-3, 79 (setenta e nove) DAS-2, 7 (sete) DAS-1, 2 (duas) FG-1 e 2 (duas) FG-2.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2008

ANEXO

CARGOS EFETIVOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA,
CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO IBRAM

Denominação do Cargo	Nível	Quantitativo
Analista I	NS	136
Técnico em Assuntos Culturais	NS	176
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	39
Assistente Técnico I	NI	74
Total		425

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2008.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568/2006, na Casa de origem), que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

Sobre a mesa, pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Cultura e Esporte, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.324, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na Casa de origem) que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 115, de 2008, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (CEC) da Câmara dos Deputados, tem como objetivo instituir o Estatuto de Museus.

Composta de setenta artigos, a proposição está organizada em cinco capítulos, assim distribuídos: Capítulo I – das Disposições Gerais (do art. 1º ao art. 6º); Capítulo II – Do Regime Aplicável aos Museus (do art. 7º ao art. 47); Capítulo III – A Sociedade e os Museus (do art. 48 ao art. 63); Capítulo IV – Das Penalidades (do art. 64 ao art. 66); e Capítulo V – Disposições Finais e Transitórias (do art. 67 ao art. 70).

No Capítulo I, das Disposições Gerais, é enunciada uma definição dos museus (art. 1º); a seguir são elencados seus princípios fundamentais (art. 2º); e, depois, sua organização, no que diz respeito a filiais, seccionais e núcleos ou anexos (art. 3º). Para a sustentação dessas instituições, são previstos mecanismos de fomento e incentivo (art. 4º). Por sua vez, o art. 5º estabelece as condições para que um bem cultural seja declarado de interesse público. Ao final do capítulo, no art. 6º, excluem-se do alcance do Estatuto dos Museus as bibliotecas e as coleções visitáveis.

Nesse capítulo, merece destaque a definição dos museus: instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo; enquadram-se igualmente no

Estatuto os conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

No Capítulo II, que trata do Regime Aplicável aos Museus, dispõe-se sobre a liberdade de criação desses organismos, bem como sobre os critérios para sua fusão e extinção, observando-se, sempre, a publicidade e a consonância com os arts. 7º e 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que regulamenta a profissão de museólogo.

No art. 9º, a proposição trata da constituição de associações de amigos de museus, e também da organização dos serviços de voluntariado.

A abrangência dos museus (nacional, estadual e municipal) é tratada nos arts. 10 a 12, respeitando-se não apenas a localização geográfica, mas também a vinculação administrativa.

Uma importante divisão do Capítulo II é feita para regular o funcionamento dos museus públicos. Na parte geral, (art. 13 ao art. 17), a proposição trata da vinculação administrativa, dos planos anuais, dos regimentos específicos e dos funcionários e suas atribuições. Do art. 21 ao art. 27, são descritas as condições para preservação, conservação, restauração e segurança dos museus. Do art. 28 ao art. 30, dispõe-se sobre o estudo, pesquisa e ação educativa dos museus. Do art. 31 ao art. 37, são criados critérios para a difusão cultural e o acesso aos museus. Do art. 38 ao art. 41, são explicitadas condições para a criação e gestão dos acervos dos museus. Nos arts. 42 e 43, são estabelecidas as condições para uso das imagens e reprodução dos bens culturais sob a guarda dessas instituições.

Na Seção III do Capítulo II (arts. 44 a 47), dispõe-se minuciosamente sobre os planos museológicos, que devem constituir as ferramentas básicas para a gestão dos museus, em consonância com os objetivos modernos de planejamento estratégico.

No Capítulo III, dividido em duas seções, o projeto dispõe sobre o relacionamento e integração entre sociedade e museus. Na Seção I (arts. 48 a 54), são estabelecidas as condições para a cooperação entre os museus e as sociedades de amigos de museus, as quais devem ser organizações civis, sem fins lucrativos. Entre os requisitos a serem observados por essas entidades, encontram-se a abertura permanente a novos membros, o impedimento de remunerar sua diretoria e a publicidade de seus balanços.

Já a Seção II do Capítulo III (arts. 55 a 63) tem como propósito regular os sistemas dos museus. Nos termos dos arts. 55 e 56, o Sistema de Museus é uma rede de instituições voltada para a cooperação entre os museus, com estatutos estaduais, regionais, mu-

nicipais ou distritais, de acordo com as respectivas especificidades.

Do ponto de vista organizacional, o denominado Sistema Brasileiro de Museus (art. 57) disporá de um Comitê Gestor, com a finalidade de propor diretrizes e ações, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro.

Estão entre os principais objetivos do Sistema Brasileiro de Museus, podem ser destacadas a interação, a valorização de conhecimentos específicos, a gestão integrada e a promoção da qualidade do desempenho dessas instituições (arts. 58, 59 e 60).

A colaboração entre as instituições será feita por meio de contratos, acordos, convênios e protocolos de cooperação, independentemente de sua natureza, se pública ou privada (art. 62)

Aos museus integrados ao Sistema Brasileiro de Museus será concedido o direito de preferência, em caso de venda judicial ou de leilão de bens culturais, respeitada a legislação em vigor (art. 63).

No Capítulo IV, que trata das penalidades, a proposição estabelece que estão sujeitas às penalidades quaisquer pessoas que porventura concorram para a prática lesiva ou omissiva em relação aos bens culturais dos museus. E que responderão igualmente o dirigente, o administrador, o membro de conselho ou de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou o mandatário de pessoa jurídica que, sabendo dessa conduta de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la (art. 64)

No art. 65, a proposição dispõe sobre a responsabilização das pessoas jurídicas ou físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato atentatório aos bens culturais. Especificamente no § 2º desse artigo, declara-se que, entre as penalidades existentes, dar-se-á preferência às de prestação de serviços à comunidade, a multa e a preservação ou restauração do bem lesionado.

No art. 66, em cinco incisos, são estabelecidas as penalidades de multa, perda ou restrição de benefícios fiscais, perda ou suspensão de financiamentos oficiais, impedimento de contratar com o poder público e até suspensão parcial das atividades. As penalidades descritas serão impostas sem prejuízo da legislação aplicável, especificamente as previstas nos arts. 62, 63 e 64, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que é o diploma que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Os artigos explicitados dizem respeito a danos causados em bens especialmente protegidos por lei.

No Capítulo V, das Disposições Finais e Transitórias, são estabelecidas as condições para que os museus tornem suas estruturas adequadas à lei (art. 67). Em outro artigo, o 68, é prevista a cooperação do Brasil

com outros países em ações de combate ao tráfico de bens culturais. Tais ações, por sua vez, serão apoiadas por um sistema de intercâmbio internacional de informações sobre bens culturais, nos termos do art. 69.

Por fim, o art. 70 traz a cláusula de vigência da lei.

Na Casa de origem, o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (CEC) foi apreciado e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e pelo Plenário. No Senado, foi distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, e também à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

II – Análise

Tendo em vista que o mérito será apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, este parecer se dedicará ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101 do Regimento Interno.

A proposição em análise, que institui o Estatuto dos Museus, está afeita à área de cultura e de patrimônio cultural, temas sobre os quais nossa Carta Magna se pronuncia inequivocamente em favor do estabelecimento de mecanismos de proteção.

Nos termos da Constituição Federal, a conservação do patrimônio público é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Do mesmo modo, as três instâncias federadas compartilham o poder-dever de impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural e de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, I, IV, V).

Do ponto de vista da iniciativa de leis, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico (art. 24, VII).

Por outro lado, os bens de que trata a proposição em análise estão amparados pelos dispositivos do art. 216 da Constituição Federal. Especificamente no § 1º, está previsto que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

No que respeita à iniciativa das leis, a presente proposição se encontra entre as competências do Congresso Nacional (art. 48). Quanto ao aspecto jurídico, a norma proposta inova o sistema jurídico nacional, uma vez que não há lei que disponha de maneira tão completa sobre o tema. Do ponto de vista da técnica legislativa, obedece aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – Voto

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

Por sua constitucionalidade, juridicidade, regimetalidade e atendimento à normas de redação legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na Casa de origem).

 , Presidente
 , Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 115 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 131 081 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ²	
SERYS SLHESSABENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI (Relatora)	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 07/08/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

PARECER Nº 1.325, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na Casa de origem), que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na origem), de autoria da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados (CEC), propõe a instituição do Estatuto de Museus.

De natureza bastante abrangente, a proposição é composta por setenta artigos, distribuídos em cinco capítulos, os quais tratam das disposições gerais, do regime aplicável aos museus, dos vínculos da sociedade com as instituições museológicas, das penalidades e das disposições finais e transitórias.

No Capítulo I (Das Disposições Gerais), os museus são definidos como instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural. Tais instituições devem ser abertas ao público e estarem a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

No estatuto, estão incluídos, por extensão, os conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, que sejam abertas ao público.

No projeto, são listados os princípios fundamentais dos museus, assim como é previsto um modelo de estruturação, o qual compreende normas de organização, financiamento, incentivo e fomento.

No Capítulo II (Do Regime Aplicável aos Museus), a proposição declara livre a criação e fusão de museus, desde que obedecidos os critérios de publicidade e observada a lei que regulamenta a profissão dos museólogos (arts. 7º e 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984).

Quanto à abrangência, os museus poderão ser nacionais, estaduais ou municipais, respeitadas as suas vinculações administrativas.

Nesse capítulo, a proposição dispõe sobre: condições para preservação, conservação, restauração e segurança dos museus; estudo, pesquisa e ação educativa; difusão cultural e acesso; criação e gestão dos acervos dos museus; e requisitos para uso das imagens e reprodução dos bens culturais.

O projeto determina que devem ser aprovados planos museológicos, os quais devem constituir as

ferramentas básicas para a gestão dos museus, em consonância com os objetivos modernos de planejamento estratégico.

No Capítulo III (A Sociedade e os Museus), ao dispor sobre as condições para a cooperação entre os museus e as respectivas sociedades de amigos, a proposição exige que estas devem ser organizações civis, sem fins lucrativos, com abertura permanente para novos membros, impedidas de remunerar suas diretorias e obrigadas a darem publicidade a seus balanços.

Outra disposição desse capítulo é a criação do Sistema de Museus, constituído de uma rede de instituições estaduais, regionais, municipais ou distritais, de acordo com as respectivas especificidades. Esse sistema disporá de um Comitê Gestor, responsável pela proposição de diretrizes e ações para desenvolvimento do setor museológico brasileiro.

No Capítulo IV, a proposição trata das penalidades aplicáveis a quaisquer pessoas que concorram para a prática lesiva ou omissiva em relação aos bens culturais dos museus.

Por fim, no Capítulo V (Das Disposições Finais), o projeto estabelece condições para que os museus tomem suas estruturas adequadas à lei, assim como dispõe sobre a cooperação do Brasil com outros países em ações de combate ao tráfico de bens culturais.

Na Casa de origem, o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e pelo Plenário. No Senado, foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), a qual se pronunciou sobre aspectos constitucionais e jurídicos. Nesta oportunidade, a proposição está sendo apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a qual, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), se pronunciará sobre o mérito.

À proposição, foram apresentadas quatro emendas, todas de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

A Emenda nº 1 – CE, de redação, incide sobre o art. 15 do PLC nº 115, de 2008, o qual dispõe sobre os atos normativos específicos que regerão os museus públicos e a possibilidade de estes estabelecerem convênios para sua gestão. Originalmente, o artigo está redigido na forma de caput e parágrafo único. Pela emenda, o dispositivo passaria a ter apenas o caput, deixando claro que o ato normativo específico seria de competência de cada um dos entes da Federação, de acordo com o contexto administrativo em que a instituição esteja inserida.

A Emenda nº 2 – CE propõe nova redação ao art. 48 do PLC nº 115, de 2008, para inserir a expres-

são “gestão compartilhada” entre os mecanismos de colaboração a serem estabelecidos entre os museus e as entidades da sociedade civil. Além disso, insere um parágrafo único, para estabelecer que cada esfera administrativa regulará o modo como os museus se relacionarão com as entidades da sociedade civil.

A Emenda nº 3 – CE propõe a supressão do art. 49 do PLC nº 115, de 2008, na pressuposição de que seja acatada a Emenda nº 2 – CE.

Por fim, a Emenda nº 4 – CE propõe nova redação ao art. 50 do PLC nº 115, de 2008, para explicitar que, entre as entidades que podem colaborar com os museus, estarão as associações de amigos de museus constituídas na forma de Organização Social de Interesse Público (OSIP).

II – Análise

A criação de uma política pública para os museus é uma preocupação que vem de longa data, sem que, no entanto, o País tenha alcançado o grau de organização e de investimento exigido pelo setor. Em verdade, tais instituições têm sido criadas e mantidas por iniciativas isoladas e desarticuladas, o que nem sempre contribui para o cumprimento do papel dos museus, que é de resgate e guarda de nossa memória, numa perspectiva de cidadania.

Sabe-se que o Ministério da Cultura já dispõe de uma política nacional de museus; e até mesmo que foi criado um Sistema Brasileiro de Museus, por intermédio do Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004. Nesse sentido, o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008, constitui um passo à frente, ao instituir, por lei federal, as condições mínimas para criação, manutenção e articulação das instituições museológicas.

Dadas as condições bem peculiares da República Federativa do Brasil, que é constituída pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, por vezes se torna difícil conferir organicidade a uma política pública de alcance nacional.

A diversidade de condições de cada ente da Federação obviamente contribui para a riqueza de nossas instituições. Por outro lado, grandes diferenças podem prejudicar o fortalecimento necessário aos diversos setores.

Tais diferenças não são um privilégio da área da cultura. Elas ocorrem também em outros setores, como o da educação e o da saúde, por exemplo.

No que diz respeito à primeira, o equacionamento do problema tem-se dado por intermédio de disposições constitucionais e de leis federais que regulam as condições mínimas de funcionamento e provêem o fluxo de recursos necessários. Já na área de saúde, foi concebido o Sistema Único de Saúde (SUS),

o qual possibilita a cooperação efetiva entre as três instâncias.

Tais paradigmas de funcionamento sistêmico e de cooperação são agora propostos para a área museológica, por intermédio do projeto em análise que institui o Estatuto dos Museus. Com base nele, poderá ser criada uma verdadeira articulação entre as instituições da área, para que se cumpram os princípios constitucionais de preservação do patrimônio cultural brasileiro.

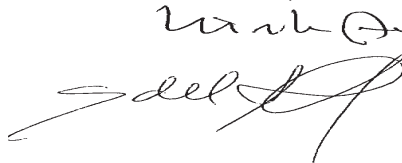
No que diz respeito às emendas, consideramos que a Emenda nº 1 – CE aperfeiçoa o conteúdo do art. 15 do PLC nº 115, de 2008, trazendo clareza ao dispositivo, razão pela qual, somos por seu acatamento como emenda de redação.

Quanto às Emendas nos 2, 3 e 4, consideramos que implicam alteração do escopo do PLC nº 115, de 2008, razão pela qual somos pelo seu não acatamento.

III – Voto

Por seu incontestável mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na Casa de origem), com a Emenda de Redação nº 1 – CE; e pela rejeição das Emendas nos 2, 3 e 4 – CE

Sala da Comissão, 16-12-08.



, Presidente

, Relatora

EMENDA Nº 1 /CE
(AO PLC Nº 115, de 2008)

Dê-se ao art. 15 do PLC Nº 115 de 2008 a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

Art. 15 – Os museus públicos serão regidos por atos normativos específicos, cabendo à União, Estados, Municípios e ao Distrito Federal definir a forma de sua gestão e operação, e para tanto poderão estabelecer contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres.

Justificação

O artigo 15 da forma como se encontra redigido dá margem à interpretação de que o ato deva ser promovido pela União, o que se mostra flagrantemente inconstitucional por ferir o pacto federativo.

Sala da Comissão, de novembro de 2008. – **Eduardo Azeredo.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 115/08 NA REUNIÃO DE 16/12/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Handwritten signature of Cristovam Buarque
SEN. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é favorável. O parecer da Comissão de Educação também é favorável.

Temos de assinalar que consta a Emenda de nº 1, da Comissão de Educação.

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Votação da Emenda da Comissão de Educação nº 1.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.326, DE 2008

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na Casa de origem), que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente. – **Álvaro Dias**, Relator. – **César Borges**. – **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.326, DE 2008

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568, de 2006, na Casa de origem).

Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se ao art. 15 do Projeto a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

“Art. 15. Os museus públicos serão regidos por atos normativos específicos, cabendo à União, Estados, Municípios e ao Distrito Federal definir a forma de sua gestão e operação, e para tanto poderão estabelecer contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres.”

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o Projeto de Resolução do Senado nº 66 e o Projeto de Resolução do Senado nº 26 estão com requerimento de urgência na Mesa e gostaria de pedir prioridade para votá-los agora.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Qual é o tema, por favor?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Projeto de Resolução nº 66 resolve definitivamente a questão de não acumular o CNPJ do Estado da Administração Direta e das Administrações Indiretas. Todo o ano nós aprovamos na CAE definitivamente essa questão. É um projeto do Senador Eduardo Azeredo, do qual fui Relator na CAE.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Correto. E o outro?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Projeto de Resolução do Senado nº 26 reestrutura a forma de calcular o endividamento dos Estados. Esse foi um acordo construído com os Estados de São Paulo, Minas Gerais ...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeito, sem problemas.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a para colocar em votação o PLC nº 24, que cria o rastreamento da produção e

consumo de medicamentos, fruto também do acordo entre todos os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou localizá-lo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O PLC nº 24 faz parte, assim como o PLS nº 239, que dispõe sobre o crédito cooperativo. Foi um acordo também que nós fizemos, Sr. Presidente, inclusive com o Senador Osmar Dias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, enquanto V. Ex^a encontra os projetos que serão colocados em votação, eu quero pedir que seja incluído também o agradecimento ao Senador Cícero Lucena, que teve uma importância muito grande. Inclusive foi autor de várias emendas que, depois de negociadas, foram assumidas pelo Líder Romero Jucá. Só para fazer a inclusão no parecer que eu relatei há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (nº 6.672/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Graziotin), que *cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos por meio do controle eletrônico por códigos de barra*.

Pareceres favoráveis sob nºs 771 e 772, de 2008; e 1.192 e 1.193, de 2008, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, primeiro pronunciamento (sobre o projeto), Relator: Senador Inácio Arruda; segundo pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-PLEN), Relator *ad hoc*: Senador Adelmir Santana; e
- de Assuntos Sociais, primeiro pronunciamento (sobre o projeto), Relator: Senador Valdir Raupp; segundo pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-PLEN), Relator: Senador Inácio Arruda.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o parecer do Relator é favorável ou contrário?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É emenda de redação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.327, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (nº 6.672, de 2002, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (nº 6.672, de 2002, na Casa de origem), que cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos por meio do controle eletrônico por códigos de barra, consolidando a Emenda nº 1 – Plen, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **César Borges**, **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.327, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2007 (nº 6.672, de 2002, na Casa de origem).

Dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, envolvendo a produção, comercialização, dispensação e a prescrição médica, odontológica e veterinária, assim como os demais tipos de movimentação previstos pelos controles sanitários.

Art. 2º Todo e qualquer medicamento produzido, dispensado ou vendido no território nacional será controlado por meio do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos.

Parágrafo único. O controle aplica-se igualmente às prescrições médicas, odontológicas e veterinárias.

Art. 3º O controle será realizado por meio de sistema de identificação exclusivo dos produtos, prestadores de serviços e usuários, com o emprego de tecnologias de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados.

§ 1º Os produtos e seus distribuidores receberão identificação específica baseada em sistema de captura de dados por via eletrônica, para os seguintes componentes do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos:

I – fabricante (autorização de funcionamento, licença estadual e alvará sanitário municipal dos estabelecimentos fabricantes);

II – fornecedor (atacadistas, varejistas, exportadores e importadores de medicamentos);

III – comprador (inclusive estabelecimentos requisitantes de produtos não aviados em receitas com múltiplos produtos);

IV – produto (produto aviado ou dispensado e sua quantidade);

V – unidades de transporte/logísticas;

VI – consumidor/paciente;

VII – prescrição (inclusive produtos não aviados numa receita com múltiplos produtos);

VIII – médico, odontólogo e veterinário (inscrição no conselho de classe dos profissionais prescritores).

§ 2º Além dos listados nos incisos do § 1º deste artigo, poderão ser incluídos pelo órgão de vigilância sanitária federal outros componentes ligados à produção, distribuição, importação, exportação, comercialização, prescrição e uso de medicamentos.

Art. 4º O órgão de vigilância sanitária federal competente implantará e coordenará o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos.

Parágrafo único. O órgão definirá o conteúdo, a periodicidade e a responsabilidade pelo recebimento e auditoria dos balanços das transações comerciais necessários para o controle de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 5º O órgão de vigilância sanitária federal competente implantará o sistema no prazo gradual de 3 (três) anos, sendo a inclusão dos componentes referentes ao art. 3º desta lei feita da seguinte forma:

I – no primeiro ano, os referentes aos incisos I e II do § 1º;

II – no segundo ano, os referentes aos incisos III, IV e V do § 1º;

III – no terceiro ano, os referentes aos incisos VI, VII e VIII do § 1º.

Art. 6º O órgão de vigilância sanitária federal competente estabelecerá as listas de medicamentos de venda livre, de venda sob prescrição e retenção de receita e de venda sob responsabilidade do farmacêutico, sem retenção de receita.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) . Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 115 cria o Estatuto dos Museus. Nós votamos o Instituto Brasileiro dos Museus, que é a estrutura, e o Estatuto dos Museus é o regulamento, é a política. Esse projeto foi dado como aprovado com uma emenda, e V. Ex^a anunciou que, por conta da emenda, ele voltaria à Câmara. Só que é uma emenda de redação. Havia um artigo e um parágrafo. Foi redigido de forma a incorporar o parágrafo no artigo. Por isso é que tem a supressão. Mas o que foi feito foi uma redação mais adequada para a mesma interpretação.

E ela foi aprovada na Comissão como emenda de redação, tanto que eu fui Relatora, e o nosso grande objetivo era aprová-la. Rejeitei outras três emendas, que não eram de redação, exatamente para o projeto não voltar à Câmara.

Então, eu pediria que pudesse ser retificado, dessa forma seguindo o que foi aprovado na Comissão. E está, inclusive, no parecer que eu assino, acatando apenas uma emenda das quatro apresentadas

pelo Senador Eduardo Azeredo, que é uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendida. Dentro de poucos instantes, teremos uma resposta a dar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das certidões exigidas por esses dispositivos.*

O parecer é favorável. Vamos por economia processual.

O SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para oferecer parecer. Sem revisão do orador.) – O parecer é favorável. O parecer é da minha autoria, Sr. Presidente. Somos a favor.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº , DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 66, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo que altera – os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das certidões exigidas por esses dispositivos.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

É submetido à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução (PRS) nº 66, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das certidões exigidas por esses dispositivos.

A proposta é composta por quatro artigos. O primeiro diz respeito às operações de crédito externo e

interno dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com concessão de garantia pelo Tesouro Nacional, assunto disciplinado no art. 1º da Resolução nº 49, de 2007.

A partir de primeiro de janeiro de 2009, a verificação de adimplência não mais se restringirá ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade beneficiária de garantia prestada pelo Tesouro Nacional, mas sim apartando-se as entidades, vale dizer, a administração indireta, da administração direta. Dessa forma, por exemplo, a inadimplência de um órgão do Poder Executivo do estado, do Distrito Federal ou do município não afetará a concessão de garantia em favor da entidade e vice-versa. [Um aspecto a destacar é que os órgãos da administração direta passarão, em caráter definitivo, a ter a sua adimplência e as suas certidões verificadas em bloco, não mais individualmente, como hoje ocorre em caráter transitório.

Os arts. 2º e 3º fixam prazo até 30 de abril de 2009 para que as verificações, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de adimplência e de certidões, nas situações que especifica, restrinjam-se ao CNPJ do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. A partir de primeiro de maio de 2009, a verificação também se processará apartando-se a administração indireta da administração direta, a exemplo do previsto no art. 1º. A diferença está na administrativa direta, restrita, nas situações previstas nos arts. 2º e 3º, apenas ao Poder Executivo.

situações previstas nos arts. 2º e 3º são as seguintes:

a) no art. 2º, a verificação da adimplência de estados e municípios junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, disciplinada pelo art. 16 da Resolução nº 43, de 2001;

b) no art. 3º, a normatização do envio para esta Casa, pelo Ministério da Fazenda, de pedidos de autorização para a realização das operações de crédito pelos entes subnacionais, disciplinada pelo art. 21 da já citada Resolução nº 43, de 2001.

O art. 4º, por fim, contém a cláusula de vigência.

II – Análise

Em boa hora o Senador Eduardo Azeredo apresentou o PRS nº 66, de 2008. Como se sabe, a Resolução nº 43, de 2001 dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Fede-

ral e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

A intenção dessa norma sempre foi não se ater apenas à verificação da adimplência da entidade ou órgão que pleiteia contratar operação de crédito, com ou sem a garantia do Tesouro Nacional. Ocorre que dificuldades operacionais e disputas jurídicas têm impedido que, no momento de verificação do cumprimento das condições impostas aos pleiteantes, se proceda a uma varredura completa da situação de cada órgão ou entidade dos entes públicos. Por isso, desde a Resolução nº 67, de 2005, os prazos para a adaptação ao controle mais amplo têm sido sucessivamente adiados. O último prazo, estabelecido pela Resolução nº 49, de 2007, vence no dia 31 de dezembro do corrente ano. A partir dessa data, a verificação de adimplência e de certidões deveriam abranger todos os órgãos e ou entidades integrantes do estado, Distrito Federal ou município ao qual pertence o órgão ou entidade interessado.

Entretanto, estando próximo o vencimento do prazo em vigor, o que se constata é que algumas administrações estaduais e municipais ainda não estão inteiramente preparadas para fazer frente a essas exigências, de modo que não são, ainda, capazes de controlar plenamente a situação de adimplência de todas as suas unidades.

Ocorre que, embora essas dificuldades devam ser levadas em conta, não se pode postergar indefinidamente os procedimentos mais rigorosos previstos pelo legislador. O mérito do presente projeto consiste justamente em apontar soluções definitivas, ainda que um novo prazo seja requerido.

A inovação que apresenta em relação às resoluções anteriormente aprovadas é tratar a administração direta e a indireta separadamente, o que facilitará a adaptação dos entes federados ao controle mais rigoroso. No caso da concessão de garantias, a mudança passará a valer já a partir de 1º de janeiro de 2009, não sendo, portanto, concedida qualquer prorrogação de prazo. Já no caso das operações de crédito, a mudança do escopo do controle necessitará ainda de um pequeno prazo para ser implementada e passará a valer a partir de 1º de maio de 2009. Nesse caso,

a verificação atingirá somente o conjunto dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, com as entidades da administração indireta recebendo tratamento à parte.

A verificação de adimplência somente dos órgãos da administração direta encontra amparo nas manifestações do Judiciário, como mostra a justificação do projeto. Na Ação Cautelar nº 1.033, foi deferido pedido de liminar proposto por vários estados com vistas a suspender a inscrição no Cadastro Único de Convênio (CAUC). Na liminar deferida pelo Ministro Celso de Mello, em 2 de dezembro de 2005, a inscrição ultrapassaria a esfera dos entes supostamente devedores, atingindo terceiros a quem não se pode imputar responsabilidade em caráter solidário.

Vale destacar também a Ação Cautelar nº 266, o STF, que analisa as restrições ao Estado de São Paulo, por conta da inscrição no Cadin de sociedade de economia mista estadual. Medida cautelar foi deferida em favor daquele Estado com base no seguinte argumento:

As consequências gravosas resultantes do ato de inscrição no Cadin (Lei nº 10.522/2002), por configurarem limitação de direitos, não podem ultrapassar a esfera individual das empresas governamentais ou das entidades paraestatais alegadamente devedoras, que nesse cadastro federal tenham sido incluídas, sob pena de violação ao princípio da intranscendência (ou da personalidade) das sanções e das medidas restritiva de ordem jurídica. Conseqüente impossibilidade de o estado-

membro sofrer.

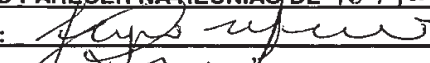
III – Voto

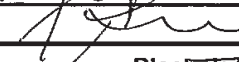
Em face do exposto, e considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal e regimental, manifesto-me favoravelmente ao PRS nº 66, de 2008.

Sala da Comissão,

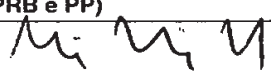
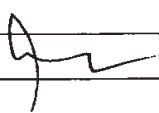
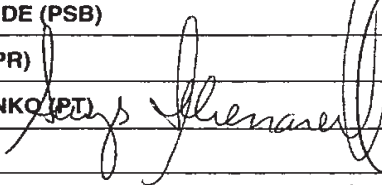
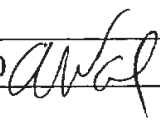
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 66, DE 2008
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/12/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

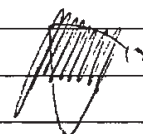
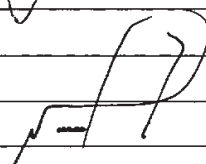
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

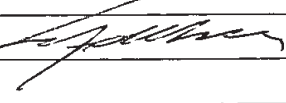
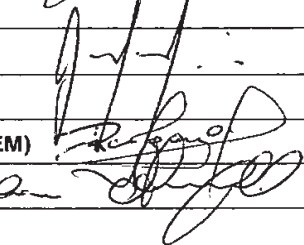
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT) 
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCLÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB) 
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT) 	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP 	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO 	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

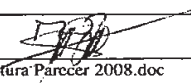
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-HERÁCLITO FORTES (DEM)
ELISU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB) AUTOR
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA 

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é o Projeto de Resolução nº 66? Havia uma reivindicação do Governo do Distrito Federal para que a gente pudesse dividir mais uma vez o ente e o CNPJ de quem for pegar o empréstimo, mas não fiz nenhuma emenda respeitando o acordo firmado. No entanto, vou apresentar um projeto de lei para voltarmos a discutir a matéria na CAE.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 66, de 2008.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.329, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2008, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007, para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das certidões exigidas por esses dispositivos.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente. – **Álvaro Dias**, Relator. – **César Borges**. – **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.329, DE 2008

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2008

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, e o art. 1º da Resolução nº 49, de 2007, ambas do Senado Federal,

para modificar o escopo e o prazo das verificações de adimplência e das certidões exigidas por esses dispositivos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 49, de 2007, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

II – a partir de 1º de janeiro de 2009, a verificação de adimplência abrangerá os seguintes números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

a) de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão beneficiário de garantia prestada pelo Tesouro Nacional; ou

b) da entidade beneficiária de garantia prestada pelo Tesouro Nacional.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 30 de abril de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá os seguintes números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

a) de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão tomador da operação de crédito; ou

b) da entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

Art. 3º O § 5º do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 30 de abril de 2009, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de maio de 2009, referir-se aos seguintes números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

a) de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão tomador da operação de crédito; ou

b) da entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.*

Concedo a palavra ao Senador Gim Argello para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 1.330, DE 2008 – CAE

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – O parecer, Sr. Presidente, eu vou apresentar à Mesa; o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer é favorável.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 26, de 2008, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.331 DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2008, que altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente. – **Álvaro Dias**, Relator. – **César Borges**. – **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.331, DE 2008.

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2008

Altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do caput, será feito pela média anual, de todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº 732/2007, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Auditor Fiscal do Trabalho.

Parecer favorável, sob nº 829, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvati.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42 DE 2008

Institui o Dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho, a ser celebrado no dia 28 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil– OAB (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 28, DE 2003

(Nº 5.657/2001, na Casa de Origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25A:

“Art. 25A. Prescreve em cinco anos a ação de prestação de contas pelas quantias recebidas pelo advogado de seu cliente, ou de terceiros por conta dele (art. 34, XXI).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 94, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2008 (nº 2.374/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação do Visto Mercosul, aprovado pela decisão CMC 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevideu, em 16 de dezembro de 2003.

Parecer favorável, sob o nº 1.077, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

Trata-se do texto do acordo para a criação do visto Mercosul, aprovado pela Decisão nº 16/03, emanada da 25ª Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevideu em 16 de dezembro de 2003.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2008

(Nº 2.374/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Criação do Visto Mercosul, aprovado pela Decisão CMC 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevideu, em 16 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Criação do Visto Mercosul, aprovado pela Decisão CMC 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevideu, em 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no DSF de 13/06/2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008 (nº 58/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.078, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2008

(Nº 58/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Mecanismo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2008.



(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no DSF de 13/06/2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2008 (nº 1.022/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, no dia 4 de outubro de 2002.*

Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob nº 1.068, de 2008, Relator: Senador Cristovam Buarque.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2008
(Nº 1.022/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no DSF de 13/06/2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2008 (nº 2.146/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, sobre o Estatuto de Instituições Culturais e seus Técnicos Enviados, celebrado em Berlim, em 1º de junho de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 1.103, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2008

(Nº 2.146/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre o Estatuto de Instituições Culturais e seus Técnicos Enviados, celebrado em Berlim, em 1º de junho de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre o Estatuto de Instituições Culturais e seus Técnicos Enviados, celebrado em Berlim, em 1º de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF, de 19/06/2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, sobre Reconhecimento Recíproco de Carteira de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob nº 1.039, de 2008, Relator: Senador César Borges.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO Nº 208, DE 2008
(Nº 518/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no DSF de 03/09/2008

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2008 (nº 668/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 ações do capital ordinário daquela corporação, no valor total de US\$466.989.600,00 (quatrocentos e

sessenta e seis milhões novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos).

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2008
(Nº 668/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela Corporação, no valor total de US\$ 466,989,600.00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela Corporação, no valor total de US\$ 466,989,600.00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no DSF de 13/11/2008.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro, para que fique claro nas notas e para a Secretaria da Mesa, que, na Lei da Pesca, apresentamos as emendas, que eram para ser aprovadas e acrescidas ao texto, e os destaques, que deveriam ter os requerimentos aprovados e aprovada a retirada das matérias destacadas. Portanto, é importante que fique claro que os destaques foram aprovados, retirando as matérias destacadas de votação, tirando do texto do substitutivo do Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, volto ao assunto do projeto do Estatuto dos Museus.

O entendimento na Comissão era de que a Emenda nº 1 seria uma emenda de redação exatamente para que o projeto não voltasse à Câmara. Como há um entendimento da assessoria da Mesa no sentido de que não há como ser emenda de redação, para respeitar a deliberação feita pela Comissão, meu parecer é pela rejeição de todas as emendas e pela aprovação do texto como veio da Câmara.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem..) – Havíamos acordado para votar o PLS nº 293, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Segundo a informação que recebi da Secretaria-Geral da Mesa, Dr^a Cláudia, trata-se de um projeto de lei complementar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É votação nominal. Tem de ter 41 votos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não há condições de ser votado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, V. Ex^a não se pronunciou sobre a questão de ordem que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a merece...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, tínhamos também colocado a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, que trata da videoconferência, como prioridade. Não sei se está aí. Se for lei complementar também, não dá para ser. Mas isso estava no acordo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço paciência a V. Ex^{as}.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu queria fazer um acordo com o Senador Jucá. Será que seria possível votar...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço-lhe que conclua aquele assunto, para não ficar misturando com esse outro. Espere só um pouquinho, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Seria possível votar hoje, quinta-feira, o PLS nº 293?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É votação nominal.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – E se houver quórum hoje, na quinta-feira?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se houver quórum, isso não será difícil.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço um apelo para que possamos resolver o problema levantado pela Senadora Ideli Salvatti.

Não havendo objeção do Plenário, está em votação a **Emenda nº 1**, da Comissão de Educação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É para rejeitar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É o contrário, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É o contrário, é rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está rejeitada a emenda.

A matéria vai à sanção.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, há a redação final da matéria relativa à videoconferência. Não sei se é possível votar a matéria. E tínhamos também elencado uma série de requerimentos. Queríamos votar em bloco os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos votar os requerimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vamos votá-los em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas, antes, qual será o projeto?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É o substitutivo da Câmara, é a redação final do PLS nº 139, que define a videoconferência como regra de interrogatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – É somente a redação final?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Só a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2006

Votação, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu parecer nº 995, de 2007, Relator: Senador Alvaro Dias) do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, na Câmara dos Deputados), que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.*

O Parecer nº 284, de 2008, da Comissão Diretora, Relator, Senador Tião Viana, é favorável à Emenda nº 1–PLEN, com subemenda que apresenta.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão do dia 5 de dezembro, com a apresentação da Emenda nº 1–PLEN.

Em votação a redação final, sem prejuízo da emenda e subemenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1–PLEN, ressalvada a subemenda, que tem parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação da Subemenda à Emenda nº 1–PLEN.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.332, DE 2008

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados, que “altera o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial”, consolidando a Emenda e Subemenda, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente. – **César Borges**, Relator. – **Flexa Ribeiro**. – **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.332, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados).

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 185 e 203 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185..... ..

§ 1º Os interrogatórios e as audiências judiciais serão realizadas por meio de videoconferência, ou outro recurso tecnológico de presença virtual em tempo real, assegurados canais telefônicos reservados para a comunicação entre o defensor que permanecer no presídio e os advogados presentes nas salas de audiência dos Fóruns, e entre estes e o preso; nos presídios, as salas reservadas para esses atos serão fiscalizadas por oficial de Justiça, servidores do Ministério Público e advogado designado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Não havendo condições de realização do interrogatório ou audiência nos moldes do § 1º deste artigo, estes serão realizados no estabelecimento prisional em que se encontrar o preso, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

§ 3º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor.

§ 4º Será requisitada a apresentação do réu em juízo nas hipóteses em que não for possível a realização do interrogatório nas formas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo.” (NR)

“Art. 203.....

Parágrafo único. O juiz realizará a oitiva de testemunha presa por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de presença virtual, em tempo real, permitida a presença de defensor, observado o disposto no art. 185 deste Código.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Romero Jucá tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria solicitar que pudéssemos votar os Requerimentos de nºs 2 a 26, que estão elencados, em bloco, porque são diversos requerimentos distintos que foram acordados. Há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessões anteriores, foram lidos os Requerimentos nºs 1.227, 1.245, 1.303, 1.304, 1.331, 1.362, 1.397, 1.609, 1.611, 1.629, de 2008, de audiência de outras Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação, em globo, dos requerimentos que acabam de ser referidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Secretaria de Ata individualizará as tramitações das proposições.

São os seguintes os itens aprovados, em globo:

REQUERIMENTO Nº 1.227, DE 2008

Requerimento nº 1.227, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania

(abono anual a seringueiros que receberam pensão vitalícia durante o ano).

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 1.245, DE 2008

Requerimento nº 1.245, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (rastreadibilidade de agrotóxicos).

A matéria vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Agricultura e Reforma Agrária, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 1.303, DE 2008

Requerimento nº 1.303, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre o uso de aparelhos de comunicação, por interno em estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade).

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

REQUERIMENTO Nº 1.304, DE 2008

Requerimento nº 1.304, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (inclui entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito).

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.331, DE 2008

Requerimento nº 1.331, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2005, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (tarifa telefônica nas ligações interurbanas a provedores de Internet).

Tendo sido apreciada pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Serviços de Infra-Estrutura.

REQUERIMENTO Nº 1.362, DE 2008

Requerimento nº 1.362, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (liberdade de expressão).

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

REQUERIMENTO Nº 1.397, DE 2008

Requerimento nº 1.397, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. (Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos)

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

REQUERIMENTO Nº 1.609, de 2008

Requerimento nº 1.609, de 2008, do Senador Adelmir Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (altera Resolução do Senado que trata da

assunção da obrigação de pagamento por parte da União, mediante retenção do FPE, de débito do Estado do Paraná).

REQUERIMENTO Nº 1.611, DE 2008

Requerimento nº 1.611, de 2008, do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (altera Resolução do Senado que trata da assunção da obrigação de pagamento por parte da União, mediante retenção do FPE, de débito do Estado do Paraná).

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.629, DE 2008

Requerimento nº 1.629, de 2008, do Senador Lobão Filho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (tributa as exportações do etanol e direciona os recursos arrecadados para a educação básica)

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o Requerimento nº 1.293, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (dispõe sobre local de recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil).

Votação do requerimento, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento de tramitação conjunta que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.689

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 266, de 2007 com o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008.

Justificação

Esta Casa analisa matérias que têm por objetivo modificar o regime de tributação, da origem para o destino, de operações do ISSQN.

É o caso do Projeto de Lei do Senado nº 266/07, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil e do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, de modo a definir o local onde será devido o Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza nas prestações de serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de seguros.

Tendo em vista tratar-se de matérias correlatas, solicitamos a tramitação conjunta, nos termos do art. 258 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de outubro de 2008. – Senador **Lobão Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação do Requerimento nº 1.293, de 2008, de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 1.689-0, de 2008, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senador nº 266, de 2007-Complementar, com o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008-Complementar, vai à Mesa, para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.266, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 265, de 2006 e 164, de 2007, por regularem a mesma matéria (remição da pena pelo estudo na Lei nº 7.210 – Lei de Execução Penal).

Sobre a mesa, requerimento de tramitação conjunta que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1689-P, DE 2008

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 265/2006 de autoria do Senador Cristovam Buarque; 164/2007 de autoria do Senador Aloizio Mercadante; e o 230/2008, de minha autoria, por versarem de matéria correlata Remição da pena pelo estudo.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – **Jarbas Vasconcelos**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação, em globo, dos Requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 265, de 2006, 164, de 2007 e 230, de 2008, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessões anteriores, foram lidos os **Requerimentos nºs 1.269, 1.313, 1.364, 1.570, 1.599, 1.600, 1.641 e 1.645, de 2008**, de tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação, em globo, dos requerimentos que acabam de ser referidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Secretaria de Ata individualizará as tramitações das proposições.

São os seguintes os itens aprovados, em globo:

REQUERIMENTO Nº 1.269, DE 2008

Requerimento nº 1.269, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 154, 625 e 735, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (atendimento pessoal ao consumidor pelas empresas que oferecem atendimento por telefone, internet ou outro meio similar).

Os Projetos de Lei do Senado perdem o caráter terminativo, passam a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005, e vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2008

Requerimento nº 1.313, de 2008, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; 86, de 2004; e 14, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 205, de 2001; 410, de 2003; 224, 249 e 364, de 2004; 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; 558, de 2007; e 135, de 2008,

por tratarem do mesmo assunto (direitos e necessidades do idoso e dos portadores de deficiência).

Os Projetos de Lei do Senado perdem o caráter terminativo, passam a tramitar em conjunto com as demais matérias e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Educação, Cultura e Esporte, de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

REQUERIMENTO Nº 1.364, DE 2008

Requerimento nº 1.364, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 677 e 680, de 2007, por regularem a mesma matéria (proíbe cláusulas de exclusividade entre bandeiras e adquirentes no mercado de cartões de crédito e débito).

As matérias passam a tramitar em conjunto, vão ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.570, DE 2008

Requerimento nº 1.570, de 2008, do Senador Demóstenes Torres, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 86, de 2006; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria (dispõe sobre propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas).

O Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007, perde a competência terminativa, e passa a tramitar em conjunto com as demais matérias, que vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Sociais, de Educação, Cultura e Esporte; de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

REQUERIMENTO Nº 1.599, DE 2008

Requerimento nº 1.599, de 2008, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs

316, de 2007 e 317, de 2008, por regularem a mesma matéria. (dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com pagamento de aluguel residencial)

Os Projetos passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I do Regimento Interno à de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.600, DE 2008

Requerimento nº 1.600, de 2008, do Senador Augusto Botelho, solicitando a tramitação conjunta do Projetos de Lei do Senado nºs 353, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 53, de 2003 e 219 de 2005, por regularem a mesma matéria. (dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República)

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte.

REQUERIMENTO Nº 1.641, DE 2008

Requerimento nº 1.641, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 43, de 2003; 20, de 2006; e 8, de 2007, que já se encontram apensadas com as de nºs 22, de 2001; e 60, de 2005, por regularem a mesma matéria (recursos para a área de segurança pública).

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

REQUERIMENTO Nº 1.645, DE 2008

Requerimento nº 1.645, de 2008, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2006, já apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 1, 117, 153, de 2003; 65 e 173, de 2007; e 287, de 2008, tramite em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, que já se encontra anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005, 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006, por regularem a mesma matéria (segurança pública).

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.575, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1575, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2007, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2007, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a dispensa do parecer das Comissões de Educação, Cultura, Esporte ao Projeto de Lei do Senado de nº 131, de 2008.(isenção de IPI na aquisição de embarcações, exceto as recreativas e as esportivas.)

Votação do requerimento em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, a que horas ficou marcada a sessão do Congresso amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Às 10h.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PARECER DE Nº 106, DE 2008

Discussão em turno único do Parecer de nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc Senador Flávio Arns, concluindo fa-

voravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratam do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os dispositivos destacados do substitutivo da Comissão de Reforma Agrária ao **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003**, de acordo com a solicitação do Senador Romero Jucá.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Rejeitados, os textos ficam modificados, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há uma solicitação do Senador Adelmir Santana. S. Ex^a está presente?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – S. Ex^a está acamado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está o quê?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Acamado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Acamado? (Pausa.) Daqui a pouco, todos nós vamos estar acamados!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento é o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.690, de 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que a Mesa do Senado Federal encaminhe à Câmara dos Deputados recurso em face da declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2007, em tramitação naquela Casa.

Cabe assinalar que o Regimento Interno daquela Casa, em seu art. 164, assegura ao Autor de proposição legislativa o direito de recorrer da declaração de prejudicialidade de uma proposição, e que o art. 104 daquela mesma Casa autoriza o Senado Federal, na condição de autor de proposição, a requerer a retirada do mesmo. Assim, por analogia, entendemos haver o respaldo jurídico necessário para interpor o recurso em questão.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Adelmir Santana**

SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Somos favoráveis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – São favoráveis? Basta?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Basta isso. Somos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, cumprimos toda a pauta acordada – acordada e acordados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ainda tem, aqui, uns restos finais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não gostaria de deixar vermos encerrar esta sessão, que, de fato, terminou sendo muito produtiva, sem fazer, aqui, o elogio justo ao comando do Senador Magno Malta sobre a CPI da Pedofilia, que tem apresentado resultados absolutamente estimulantes, inclusive com olhos muito sensíveis para a minha região, onde há casos terríveis. Tem um de uma autoridade municipal, o Prefeito do Município de Coari, que está sendo convocado para depor na CPI, que é um caso escabroso.

Tem sido ativo, atuante e eu creio que devemos fazer esse registro, porque o ano não se completaria bem se não fizermos o registro necessário, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, permita-me um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Arthur as palavras e até a sensibilidade no princípio, quando da instalação da CPI.

O Senador Demóstenes está aqui, ao meu lado, e quero também agradecer o Senador Demóstenes, que é o Relator principal. Tem muitas demandas, na Casa, por conta do seu saber jurídico. É um indivíduo absolutamente demandado nas Comissões e no seu Partido.

Temos sete pessoas na Comissão e a todas quero abraçar e agradecer por esses nove meses de resultados de uma CPI propositiva para a sociedade brasileira. Em 2009, certamente, avançaremos em questões significativas, o que ainda há necessidade de se fazer, cumprindo o compromisso inicial com a sociedade brasileira.

Encerro agradecendo a V. Ex^a, Sr. Presidente, a disposição, no primeiro momento, de cooperar com a sociedade, entendendo a gravidade do problema e, ao longo das discussões, descobrindo o tamanho desse problema, o tamanho desse monstro.

Esta Casa, o Senado, V. Ex^a preside e acho que é um belo troféu dentro do seu mandato. V. Ex^a é parte significativa disso. Não fosse sua boa vontade, não teríamos avançado. Das Lideranças desta Casa... A sua disponibilidade deu mobilidade à CPI, que já aprovou lei, já sancionou lei, já conduziu termos de ajuste de conduta, já mudou uma lógica na sociedade brasileira, teve influência e tem influência no mundo inteiro.

Quero registrar a sua disposição para conduzir uma sessão madrugada adentro. O dia já está amanhecendo e V. Ex^a vai-se habilitando, sob o ponto de vista da saúde, para continuar comandando esta Casa, com essa disposição e com essa tranquilidade, sem se estressar em nenhum momento, mesmo quando o debate fica acalorado – e ficou, em alguns momentos, um debate difícil. Mas vamos chegando ao final e quero abraçar V. Ex^a, agradecido pelas referências de hoje na CPI, quando lá V. Ex^a esteve, tratando conosco do termo de ajuste de conduta das operadoras.

Faço, mais uma vez, referência à Tim, à Oi, à BrasilTelecom, refutando completamente a mentira da Claro, da Vivo e da Telefônica, e o comportamento nefasto da Abranet de ter mandado uma nota à imprensa dizendo que assinou o que não assinou.

Muito obrigado.

Feliz 2009 para V. Ex^a e muita saúde. V. Ex^a está forte, mesmo, para conduzir a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Vamos ter um 2009, se Deus quiser, muito feliz, com V. Ex^a atuando como atuou em 2008.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também, neste final, agradecer a todas as Lideranças, a todos os Senadores e Senadoras a possibilidade de termos, hoje, uma extensa votação e, principalmente, a V. Ex^a, pela condução, pela tranquilidade, pela paciência, pela competência de conduzir a Casa e conduzir, em momentos até difíceis, esse processo de votação que avançou bastante. Limpamos a pauta, o acordo que foi construído na Presidência, com V. Ex^a e os Líderes, foi cumprido e, portanto, podemos entrar em recesso,

votando o Orçamento mais tarde, com muita tranquilidade pelo dever cumprido e por ter votado matérias importantes para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero agradecer o Senador Romero Jucá, que é um Líder muito competente e isso já é reconhecido por todos, e dizer que, juntos, realmente construímos, aqui, toda a possibilidade de votação dessa pauta, a despeito de, em determinados momentos, eu ter pensado que não iríamos muito adiante.

Agradeço o Senador Romero Jucá e o seu Vice-Líder, Senador Gim Argello.

Agradeço o Senador Arthur Virgílio, o Senador Demóstenes, o Senador Inácio Arruda, mas ainda vou ficar aqui, porque temos expediente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.691, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 76, §1º, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, seja prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de funcionamento da Comissão Temporária Externa, criada por meio do Requerimento nº 115, de 2008, destinada a *acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como “Transposição do Rio São Francisco”, bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações, bem como outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão.*

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.


Senador CÍCERO LUCENA
PSDB/PB


Romero Jucá

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho apenas uma questão de ordem, para facilitar a votação de hoje.

Eu gostaria que, em vez de encerrar a sessão, V. Ex^a pudesse suspendê-la como fez ontem, porque teremos às 11 horas a votação do orçamento. Se a sessão for suspensa, esse quórum poderá ser contado para a sessão.

Se isso for possível, seria importante, porque vai evitar que os Senadores tenham de chegar pela manhã, tendo saído às 6 horas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem razão. Eu lembraria, até, que nós

temos mais de uma autoridade para votar hoje, mais tarde, se houver quórum.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento do Senador Cícero Lucena, solicitando que seja prorrogado por mais 12 meses o prazo de funcionamento da Comissão que acompanha as obras do projeto de integração do rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.692, DE 2008.

Em aditamento aos Requerimentos nºs 193 e 495 de 2008, nos termos do Art. 76 § parágrafo 1º inciso II, requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento em 12 (doze meses), da Comissão Temporária Externa, destinada a verificar, in loco, o risco ambiental em que vivem os 36 (trinta e seis) municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa Espacial – INPE em seu “mapa do desmatamento”.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2008.

Senador JAYME CAMPOS

PT/AM
SENADOR JONÃO PEDRO
SENADOR EXPEDITO JÚNIOR
SENADOR VÁLDIR RAUPO

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o Requerimento nº 1.608, de 2008, lido em sessão anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o **Requerimento nº 1.647, de 2008**, lido anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.693, DE 2008

Tendo sido designado por Vossa Excelência, para representar o Senado Federal na Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, para encerramento dos trabalhos legislativos do ano de 2008, a realizar-se em Montevideu, requero, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 18 e 19 de dezembro corrente, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do país no mesmo período.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1694, DE 2008

Requerimento de voto de aplauso

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja consignado nos anais da Casa e encaminhado o presente voto de aplauso ao professor Jorge Carvalho do Nascimento e ao Dr. Carlos Alberto Déda pela realização da Exposição O Mundo de Carvalho Déda, realizada em Aracaju, no dia 9 do corrente.

Justificação

A realização dessa exposição representou sem dúvida alguma uma enorme contribuição à cultura. Através dela foi possível mostrar as obras literárias e os trabalhos jornalísticos do inesquecível Carvalho Déda.

Como disse o professor Jorge Carvalho, “o homem foi um gigante, bem mais sólido do que aquilo que nos permitiriam ver até agora os registros publicados sobre ele. Jornalista, radialista, chargista, xilagravurista, folclorista, historiador, escritor, advogado e político. De tudo, há registro em diversos arquivos sergipanos, além de um acervo muito bem preservado sob os cuidados do seu filho Beto Déda. Portanto, urgia cuidar desta memória, antes que ela fosse, como diria Karl Max, devorada pela crítica roedora das traças.

Carvalho Déda, com uma dedicação exemplar, fazia entregar em Simão Dias, o jornal A Semana, trazendo a charge identificadora do assunto principal do dia, as principais notícias locais e nacionais, bem como um editorial bem escrito, traduzindo o pensamento e a opinião do editorialista.

Na exposição, que teve como curador do projeto o professor Jorge Carvalho do Nascimento, foram apresentados 50 painéis, nos quais podíamos encontrar exemplares dos jornais A Semana e do Correio de Aracaju, os quais foram dirigidos por ele, e nos quais colocou a sua pena de escriba com coragem, brilho e inteligência. Também foram expostas as obras literárias do homenageado: Brefáias e Burudangas do Folclore Sergipano, Simão Dias, Fragmentos da sua História e Formigas de Asa, depoimentos de contemporâneos dele, artigos e discursos parlamentares (foi deputado Estadual, Líder da UDN).

É da lavra do jornalista e intelectual Luiz Antônio Barreto, as palavras que sintetizam a personalidade e a obra magistral do homenageado: Homem simples, de fácil contato com o povo, dividiu suas atividades intelectuais entre anotações da cultura espontânea das massas sertanejas, onde estavam guardadas velhas tradições, e o gosto pela pesquisa histórica, revirando arquivos, registrando fatos ...”.

Carvalho Déda foi um exemplo de homem público e de intelectual, que procurou em vida interpretar os

sentimentos e a alma simples e gloriosa do sertanejo, que na frase lapidar de Euclides da Cunha é antes de tudo, um forte.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares** – PSB (SE)

REQUERIMENTO Nº 1695, DE 2008

Requeiro, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Prefeito Antônio Ivo de Medeiros do Município de Santa Luzia/PB, ocorrido no dia 16 de dezembro.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Cícero Lucena** – (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – São seis horas da manhã em ponto.

Consulto se algum Senador deseja usar da palavra. (Pausa.)

Senador Magno Malta! Por que fui consultar o plenário!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, apenas para perguntar se podemos tomar café na sua casa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos tomar o café na casa de Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência vai suspender a sessão.

A sessão será reaberta logo após a apreciação do Orçamento pelo Congresso Nacional.

Agradeço aos funcionários e funcionárias dedicados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 6 horas e 1 minuto, e reaberta às 16 horas e 4 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Declaro reaberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem. É possível ainda se inscrever?

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever para falar nas comunicações. Pergunto se é possível ainda se inscrever, Presidente, para falar?

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela Liderança?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pode ser pela Liderança ou pode ser para uma comunicação, tanto faz.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Para uma comunicação.

Com a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, há poucos dias, a Nação assistiu à segunda etapa do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da questão da reserva indígena Raposa Serra do Sol, no meu Estado, na fronteira com a Venezuela e a Guiana.

Nós temos aqui um longo trabalho feito durante esses anos que estou no Senado, seja como Parlamentar, Sr. Presidente, presidindo comissões temporárias externas do Senado, seja na área jurídica, entrando com ações no Supremo – uma delas, que está sendo julgada agora, é minha e a outra é do Senador Augusto Botelho, que estão juntas –, porque nós temos uma posição, que é distorcida, de que nós somos contra a demarcação ou contra os índios. Não é verdade. Se há um Estado que pode ter a tranquilidade de não poder ser acusado de estar contra a demarcação de uma reserva indígena é Roraima, porque nós já temos 34 reservas indígenas demarcadas – essa é a 35^a –, totalizando 46% do território do nosso Estado. Então, considero essa tentativa de estigmatizar, de dizer que fulano é contra a causa indígena, contra os índios, é até uma molecagem.

Infelizmente, esgotadas as tentativas administrativas de resolver essa questão amigavelmente com o Poder Executivo, Sr. Presidente, tivemos de ir ao Supremo. O Supremo já começou a julgar. Houve o primeiro voto, do Ministro Ayres Britto, o pedido de vista do Ministro Menezes Direito; o processo voltou e já está com o oitavo voto. Então, do voto do Ministro Carlos Ayres Britto para cá, já mudou muita coisa.

Primeiro, é bom deixar bem claro – a imprensa, às vezes, confunde – que o Governo do Estado ou nós,

Parlamentares de Roraima, notadamente o Senador Augusto Botelho e eu que temos defendido essa causa, em nenhum momento defendemos que a reserva não seja demarcada de forma contínua. O que defendemos é que ela fosse contínua, porém não excludente. Defendemos que não seja preciso retirar ninguém de lá sem mais nem menos. Infelizmente, o Supremo está reconhecendo que, primeiro, aquelas pessoas que estão lá dentro, incluídas nas comunidades indígenas, não-índios casados com índias ou vice-versa, e que têm famílias lá, Senador Expedito – inclusive, a índia mais velha daquela região é viúva de um não-índio e, na sua descendência, uns são claros e outros são da cor dos indígenas, vamos dizer assim, pardos... Mas o certo é que, fora isso, existem outros componentes muito mais importantes, que são as quinhentas famílias que estão sendo expulsas dessa reserva e que já formaram uma associação, chamada Associação dos Excluídos da Raposa Serra do Sol, formada por pessoas que estão lá há três ou quatro gerações que habitam várias vilas e os seus arredores. Essas pessoas estão sendo retiradas de lá, Senador Cafeteira, com uma indenização imoral, e sendo assentadas de forma indigna em assentamentos do Incra sem nenhum tipo de assistência, coisas que só têm paralelo na história na Alemanha do Hitler e na Rússia do Stalin, quando se expulsavam pessoas de uma área para outra e perseguiam-se as pessoas por causa da raça ou da cor. Só há paralelo nessa época da história.

Sr. Presidente, eu trouxe um discurso escrito que aborda de maneira serena a questão, passando primeiramente pelo pacto federativo, que está sendo quebrado. A União demarca reservas indígenas e de unidade de conservação no meu Estado ao arrepio do que pensa o Estado, seus Deputados Estaduais, os Senadores e os Deputados Federais. O Senado é a Casa da Federação e representa justamente os Estados. É por isso que aqui todos os Estados têm o mesmo número de Senadores. Tanto o meu pequenino Roraima quanto o grandão São Paulo têm três Senadores, todos têm três Senadores, para haver o equilíbrio da Federação, e esse equilíbrio está sendo rompido pelo Governo Federal. Esse aspecto é fundamental, e o Ministro Menezes Direito fez 18 ressalvas, que foram incorporadas, inclusive, pelo Relator, que já tinha emitido o seu parecer sobre essa questão, enfocando muito o pacto federativo.

Também há problemas com a segurança nacional, porque a reserva está toda contida na linha de fronteira, dentro da faixa de fronteira com dois países que têm litígios, a Venezuela e a Guiana. Então, esse aspecto também está sendo absorvido ou contido na decisão do Supremo Tribunal Federal.

A Desembargadora Selene, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fez um longo voto em que

apreciou todos esses aspectos, inclusive os aspectos intra-étnicos, quer dizer, entre as próprias comunidades indígenas – são cinco etnias diferentes, que até não se entendem. Ela fez um longo arrazoado, que também aqui abordo, dessa questão intra-étnica. Quer dizer, os índios de uma comunidade indígena, vou dar um exemplo aqui, o Contão, e os índios de outra comunidade indígena, o Maturuca. O Maturuca é subordinado ao Conselho Indígena de Roraima, que, por sua vez, é subordinado ao Conselho Indígena Missionário, que é da esquerda da Igreja Católica. E os do Contão são evangélicos. Então, até na religião eles divergem.

E olhem: estou falando de índios que são ligados à Igreja Católica e de índios que são ligados aos evangélicos. Então são índios primitivos? Não são. Então, essa questão deve ser levada em conta e está parcialmente sendo levada em conta.

São três Municípios que são abrangidos. Num deles, Normandia, o prefeito é um índio, há alguns vereadores índios, professores índios, policiais militares índios, funcionários públicos índios. No Município de Uiramitã, que está no miolo, no olho do furacão, até o dia 1º a Prefeita é uma neta de um índio com um não-índio. E o prefeito eleito é um índio. Vários vereadores são índios.

A mesma coisa no Município de Pacaraima, cuja vila principal é Surumu. Lá, o Vice-Prefeito é um índio, e vários vereadores são índios. Estou falando dos políticos, mas há todo um rol de funcionários públicos índios.

Então, o que se está fazendo, o que o Governo Federal fez foi desescrever a história daquela região, está desescrevendo. Quer dizer, os índios que se miscigenaram, que foram, inclusive, para lá para poder trabalhar e viver melhor estão contra a vontade deles.

Repito, nós insistimos muitas vezes, Senador Cafeteira: que a Funai fizesse um plebiscito só entre os índios, para não dizer “Ah, não, os não-índios vão manipular e tal”. Faça só entre os índios, para ver se os índios de lá querem essa demarcação esdrúxula excludente. Este Governo que fala tanto em inclusão está promovendo a maior exclusão da história do Brasil lá no meu Estado, expulsando mais de 500 famílias. E, aí, como parece que faziam no tempo da inquisição, fazem uma propaganda de que a questão é assim: meia dúzia de arrozeiros malvados contra um grupo de índios coitadinhos e indefesos. Nem os arrozeiros são malvados e nem os índios são coitadinhos, até porque os índios que estão lá não são um grupo só de índios, já repito aqui, são cinco etnias diferentes, que pensam diferente.

Pois bem, além disso, Senador Cafeteira, várias vilas estão sendo extintas, riscadas do mapa. Portanto, estão desescrevendo a história e a geografia do meu Estado. E isso tudo a troco de quê? De fazer com que

nós tenhamos um País dividido, antagônico, aprofundando os antagonismos?

Eu não acho que se beneficiam os negros, por exemplo, acabando com os brancos. Eu não acho que se beneficiam os índios perseguindo os não-índios. Eu acho que nós temos que pregar é a fraternidade e lutar para que haja reconhecimento dos direitos iguais para todos, aliás como está inserido tanto na nossa Constituição quanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi tão decantada esses dias aqui, que diz: todos nascem iguais em direitos e têm direito à liberdade, à liberdade de expressão. E onde é que está? Então, alguns são mais iguais do que outros? Que história é essa? Que política míope de direitos humanos é essa?

Eu quero, portanto, aqui, Sr. Presidente, dizer que, apesar do placar aparentemente desfavorável às nossas teses, que está acontecendo no Supremo – ainda faltam três Ministros votarem, e o Ministro Menezes Direito reformulou profundamente o voto do Ministro Ayres Britto –, eu tenho certeza de que, ao final, vai sair uma decisão que vai levar em conta os interesses maiores da Nação.

Ninguém na Nação é mais do que o outro. Nenhum grupo étnico ou nenhum grupo social pode ser mais do que outro neste País. Não é um País, como diz a propaganda do Governo, para todos? Ou não é? Para todos quem? Será que é só para todos os cupinchas ou é para todos os brasileiros mesmo? É isso que nós temos que deixar bem claro. E, por isso, eu acho que, ao final, o Supremo vai realmente fazer justiça e permitir que haja a demarcação, sim. Nós queremos a demarcação, agora uma demarcação que não seja excludente, que não seja malvada com as pessoas que fizeram, inclusive, aquela região e que fizeram, inclusive, com que os índios fossem àquela região.

É preciso que os brasileiros que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela rádio Senado saibam que esses índios que estão lá vieram do Caribe, expulsos pelos espanhóis, e nós brasileiros os recebemos em nosso solo e demos condições para eles sobreviverem, viverem e se multiplicarem, como estão se multiplicando. E meu espírito de médico não acolhe no meu coração essa questão de diferença de cor, de raça, de tamanho, de poder.

Então, espero realmente que, ano que vem, quando retornar essa discussão, tenhamos um voto que, mesmo que essa reserva indígena, Senador Expedito, possa servir até um pouco de boi de piranha, o resto da manada que venha atrás, de demarcação, fique disciplinado pelo Supremo Tribunal Federal, já que o Governo Federal, o Presidente, não deixa que se aprove aqui no Senado nem a minha PEC de 1999, que subordinava essas demarcações à apreciação do

Senado, nem nenhuma outra legislação que ponha um pouco de bom senso nessa luta.

Ora, por que, por exemplo, 0,3% da população brasileira, que são os índios, já tem 13% da área do Brasil demarcada para eles? No meu Estado, por exemplo, 30% apenas da população é indígena. Desses 30%, posso dizer, sem medo de errar, que 80% vivem nas cidades, na periferia e subempregados, e os que são aldeados mesmo são uma minoria, e, lá, passam fome, vítimas, inclusive, do mal uso do dinheiro público que órgãos do Governo Federal fazem, como é o caso da Funasa no meu Estado, que rouba o dinheiro dos índios, utilizando, inclusive, uma dessas entidades que se diz indígena, que é o Conselho Indígena de Roraima.

Aliás, Sr. Presidente, eu quero pedir que hoje se vote aqui um requerimento meu ao Tribunal de Contas da União, pedindo informações sobre o mau uso do dinheiro do Governo Federal, do dinheiro público, do nosso dinheiro que foi repassado para essa ONG pela Funasa, para prestar assistência aos índios, e foi roubado. Inclusive, dois coordenadores da Funasa no meu Estado já foram presos pela Polícia Federal por roubo. E roubar da saúde, roubar do doente – tenho repetido aqui – é um crime hediondo, é um crime que não pode ter perdão. Aliás, precisamos realmente, aqui, aprovar uma lei que transforme em crime hediondo qualquer lesão, qualquer roubo nessa área da saúde, porque roubar do doente é o mesmo que matar.

Quero encerrar, Sr. Presidente, pedindo que toda esta matéria de que eu li só pedaços seja transcrita como parte integrante do meu pronunciamento, porque eu espero, amanhã, que, ao final da decisão do Supremo, a história deste Senado esteja nela incluída e todo o trabalho que fizemos, da Comissão Temporária Externa, das visitas em nome da Comissão de Defesa Nacional, e a nossa luta judicial para defender o direito de todos: índios que pensam de um jeito, índios que pensam de outro, não-índios que estão lá há várias gerações e também dos arrojados, que são brasileiros que foram para lá trabalhar há mais de 30 anos.

Portanto, eu, sim, quero um país de todos, e não um país só de todos os cupinchas.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Matéria referida:

Requerimento ao Ministro Celso de Melo, do STF, sobre o processo da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Excelentíssimo Senhor ~~Ministro Celso de Melo, do Supremo Tribunal~~

No intuito de contribuir para a importante decisão de Vossa Excelência nos autos da PET 3388, referente ao processo da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, destaco alguns pontos que merecem especial atenção do ilustre magistrado.

1 - A questão da quebra do **pacto federativo**, destituindo o Estado de Roraima de percentual considerável do seu território pouco abordado por esse Egrégio Supremo Tribunal Federal. Falou-se muito em que a área da Raposa Serra do Sol, representaria apenas 7º (sete por cento) do território do Estado de Roraima. Entretanto não se falou das demais áreas destinadas às outras reservas no Estado, com um total de 8.655.300,72ha, que representam outros 38,81% da área total do Estado.

Portanto, o Estado de Roraima, tem em seu espaço territorial, 63,94% de terras públicas federais destinadas, assim distribuídas: projetos de assentamentos (5,57%), unidades de conservação (10,45%), Reserva indígena Raposa Serra do Sol, 7,82%, outras reservas indígenas (38,81%), terras do Ministério da Defesa (0,12%), áreas tituladas (1,18%), terras públicas federais não destinadas (26,01%).

Assim, cabe ao Estado de Roraima para as livres destinações a programas de desenvolvimento assegurados como ente da federação apenas 12,41% do território sob sua administração direta e ainda não definidas por dependerem de outras duas ações (pet-3404 e ACO-1035) a primeira de minha

autoria e a segunda impetrada pelo Governo do Estado de Roraima, que visam o repasse formal das terras em poder do INCRA para o Estado.

2 – Os perigos para a **soberania nacional**, bem destacados na decisão da desembargadora Selen~~e~~ Maria Almeida, nos autos do AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2004.01.00.011116-9/RR.

“Em toda essa lide o que causa mais espécie e estranheza é a coincidência quanto à identificação da área indígena coma área da fronteira e o fato do Conselho de Defesa Nacional não ter sido ouvido, nos termos do artigo 91, § 1º inciso III, da Constituição Federal.

Em Direito Internacional Público costuma-se dizer que o primeiro amor do cidadão é seu município, mas o do Estado é a sua fronteira. É de difícil compreensão que se tenha olvidado a norma constitucional no particular, sobretudo diante das características da região.

A Constituição dispõe que a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo da fronteiras terrestres, existe uma faixa de fronteira. A Lei 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre faixa de fronteira, estabelece em seu artigo 1º que “É considerada área indispensável à segurança nacional a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como faixa de fronteira.

Dispõe o artigo 2º que, salvo anterior assentimento do Conselho de Defesa Nacional, será vedada, na faixa de fronteira, a prática de determinados atos. Portanto para a União Federal a importância da faixa de fronteira reside no fato que ela diz respeito à defesa do território do país. É da competência do Conselho de Defesa Nacional propor em cada caso concreto, as formas e condições de uso de áreas indispensáveis à segurança do território

nacional e manifestar-se sobre o seu uso efetuado. Leia-se a norma do artigo 91, § 1º, III da CF/88.

Art. 91. O Conselho de Defesa nacional é órgão de consulta do presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado Democrático.

III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especificamente na faixa da fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo.

É nulo o ato administrativo que não tenha observado o dispositivo constitucional em comento.

A preocupação do constituinte não deriva da circunstância da área na faixa da fronteira pertencer a União, mas porque diz respeito a segurança da defesa do território brasileiro.

A comissão instituída pela FUNAI não substitui o Conselho de Defesa Nacional e não é admissível que a FUNAI queira impor à União Federal nem é possível que a União Federal aceite uma proposta de incidência de área indígena em faixa de fronteira contrariando os interesses gerais e permanentes de todos dos brasileiros, de norte a sul, de leste a oeste.

Não pode ser esquecido que a União Federal deve estar próxima às comunidades da fronteira, para estar informada e controlar os problemas relacionados com as atividades ilegais na fronteira, como narcotráfico, tráfico de armas, garimpo ilegal, contrabando de minérios e pedras preciosas, crimes contra o meio ambiente e atividade ONGs estrangeiras na fronteira.

A nação brasileira é uma só e os nossos índios fazem parte dela. Há um interesse geral de toda a população com a manutenção da faixa de fronteira. Não há conflito das normas constitucionais que protegem a faixa de fronteira e área indígena. Cuida-se de dupla afetação federal imposta à área indígena localizada em faixa de fronteira por ser ela bem de domínio exclusivo da União e dizer respeito à defesa do território do país.

Neste particular prevalece o interesse geral de todos e não apenas de segmentos da sociedade. Por isso a preservação da faixa de fronteira é um interesse que prevalece sobre qualquer outro. O direito do índio a terra na área de fronteira cessa quando nela existir o interesse do Brasil sobre ela, essencial para a defesa do território nacional.

A União Federal deve considerar, portanto, a integração da faixa de fronteira às outras áreas do país e aumentar a soberania e a integridade territorial que este país herdou dos nossos antepassados.

A União Federal deve estar atenta quanto a necessidade de aumentar o controle e as informações sobre áreas indígenas perto das fronteiras.

Deve estar vigilante no controle de atividades ilegais com descaminhos e contrabandos de minerais e entorpecentes.

É preciso cuidar de investimentos sociais, econômicos, educacionais, de infra-estrutura da faixa de fronteira para fixar os brasileiros nela e, com isso, diminuir o vazio demográfico e vivificar as bordas.”;

3 – A questão intra-etnica

Também nessa questão busco apoio na decisão da Desembargadora Selene, supra citada, que destaca a não unicidade nas vontades e anseios dos indígenas daquela região:

“Os seguintes grupos étnicos encontram-se no atual Estado de Roraima: Macuxi, Wapixana, Waiwai, Ingarikó, Waimiri-atroari, Maiongong, Taurepang, Yanomani, Patamora e Atoraiú, originários dos troncos lingüísticos Caribe, Arauque.

Os índios Macuxi, Patamone, Ingaricó, Wapixana e Jaricuna habitavam as margens dos rios Contingo, Mau, Surunu e seus afluentes. Praticaram a caça, a pesca e o plantio de mandioca. Utilizaram arcos e flechas para pescar e caçar, além do artesanato que faz parte de suas produções.

Os Macuxi vieram do Caribe-Venezuela e na região do lavrado, encontraram os Wapixana com os quais tiveram que lutar pela terra. Os Wapiana foram em sua maioria expulsos para a fronteira com o que hoje

e a República das Guianas. Porém um pequeno grupo dos Wapixana ficou no território do Brasil.

O grupo Macuxi subdividia-se em Monadiko e Rian. O Grupo Rian era antropófago e capturava índios de outras etnias para comer.

Com a chegada do homem branco, os costumes indígenas começaram a se alterar.

Com a chegada do Marechal Rondon, dos missionários católicos e evangélicos, a cultura dos índios foi pouco a pouco se modificando. Além disso, começou a ocorrer miscigenação entre os Macuxi, Wapixana e Taurepang.

Uma exceção são os índios da etnia Ingarikó. Esses índios não se integraram com outros índios ou com não-índios. Permaneceram não aculturados, isolados nas aldeias da Serra do Sol. Resistiram a toda doutrinação não-índia.

Os indígenas da Aldeia Raposa do Sol (região dos lavrados) até a Aldeia Marutena (região serrana) em sua maioria Macuxi não têm qualquer vínculo com os índios Ingarikó que estão no extremo norte, isto é, na Serra do Sol, perto da fronteira.

Os Ingarikó ainda vivem em malocas e são caçadores e pescadores. Não estão no paleolítico como os Yannomani, mas também não estão integrados à sociedade nacional como os Macuxi.

Em resumo, cuidam-se de vários grupos indígenas em diferentes níveis de integração com a comunidade nacional.

No que tange a demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol situada no Norte/Nordeste do Estado de Roraima, interflúvio formado pelos rios Surumú, Maú e Tacutu, alcançando ao norte as fronteiras e a Guiana, esses diferentes grupos étnicos, também têm posições distintas.

Os Ingarikó há muito pretendem demarcação de uma área reservada. São índios que não se evoluíram com a sociedade nacional e por causa do seu isolamento geográfico e cultural não se casaram com brancos, pardos e índios das outras etnias da região. Não mantêm relações amistosas com os outros grupos indígenas, são solitários e retraídos em seus relacionamentos. Não admitem sequer que outros índios entrem em sua área.

Os Ingarikó querem também uma demarcação não contínua de forma a preservar as rodovias e os Municípios que são os locais de escoamento da produção artesanal.

A vontade dos Ingarikó de terem sua área demarcada de forma contínua e apartada, destacada daquelas ocupadas pelos Macuxi, Wapixana, Taurepang é antiga e a Funai e governo federal sabem disso.

Em 1988, por meio de Portaria nº 347, de 25 de março foi constituído um grupo de trabalho para realização de “estudos e levantamentos fundiários e cartorial, em vista à demarcação e à definição das atividades a serem incrementadas pelo Projeto Calha Norte na região Raposa/Serra do Sol – Roraima, considerando-se os termos do Decreto nº 94.945, art. 2º, § 1º ao 4º, que concluiu que os Ingarikó desejam uma área

continua somente por elas habitada, sem nenhuma vinculação com terras dos Macuxi ou Wapinaxa”.

Assim é que o Parecer nº 220, de 24 de maio de 1989, do Grupo Interministerial, propôs a demarcação da área indígena Ingarikó, habitada por 624 pessoas, com cerca de 90.000 hectares nos seguintes limites:

Norte – rio Cotingo no trecho leste/oeste.

Sul - igarapé Cumaipá

Leste - igarapé Pipi

Oeste - sopé da Serra do Sol

Tal proposta de identificação e demarcação restou aprovada pela Portaria nº 354, de 13 de julho de 1989, da FUNAI.

Os demais grupos indígenas dividem-se entre si quanto a forma da homologação de forma contínua por motivos diferentes dos Ingarikó.

Os índios são favoráveis à homologação contínua porque só isso lhes garante espaço suficiente para a sobrevivência física e cultural. O crescimento da população indígena mostra que há necessidade de uma grande área para se garantir o futuro das próximas gerações de índios agricultores e pecuaristas que são.

Alegam que a demarcação fracionada favorece todo tipo de invasão e aumenta os conflitos. Dizem que a maioria dos fazendeiros e garimpeiros já abandonaram a área e há poucos não-índios nos vilarejos.

Os índios contrários a homologação como proposta pela FUNAI não querem ser tutelados pela FUNAI e desejam liberdade para promover o desenvolvimento da região. Identificam-se com os brasileiros, declaram-se brasileiros e querem viver integrados à sociedade nacional, usufruindo de direitos sociais, econômicos, em resumo. Querem ser cidadãos, votar e serem votados, terem acesso à educação e ao modo capitalista de produção.

Muitos Macuxis são casados com não-índios ou pardos e mantêm relações amistosas com os membros da sociedade nacional; freqüentam cursos superiores; integram o Exército brasileiro como soldados. A população vivendo em vilarejos e municípios e 30% da população do Estado é composta de índios.

Em síntese, existem conflitos intertribais e, em uma mesma família, há índios que querem que saiam todos os não índios – há índios que se opõem à homologação na forma proposta pois querem a permanência dos vilarejos, municípios, estradas e fazendeiros com propriedade remota na região. Como muitos índios vivem nas vilas e nos municípios, são funcionários públicos, vereadores, vice-prefeitos, prefeitos, pequenos comerciantes ou trabalham para brancos ou pardos, serão afetados pela atual delimitação da reserva. Daí o ambiente de confronto, por vezes dentro de uma mesma família de índios. É um conflito de índios versus índios.”

4 - As Vilas e Municípios

Embora já esteja no bojo do processo informações sobre os municípios envolvidos, reitero algumas consideradas relevantes sobre os municípios e vilas afetadas pela decisão que esse Egrégio Supremo tomará.

Os municípios atingidos pela homologação são três: Normandia, Pacaraima e Uiramutã.

Município de Normandia

É um município tradicional cuja expressão econômica principal é a pecuária, o arroz irrigado e os hortigranjeiros (especialmente, melancia). Atualmente, possui uma área de 7.007,9 km², ou seja, 98.65% são áreas de pretensão indígena.

A cidade de Normandia foi fundada no início da década de 40, do século XX, e o município foi criado pela Lei Federal nº 7.009, de 01 de julho de 1982.

A infra-estrutura do município é dotada de água tratada, energia elétrica, agência postal, serviço telefônico, televisão, escolas, hospital e policiamento. O acesso a Boa Vista é feito pela BR 401 que, em sua maior parte, já se encontra asfaltada.”

Município de Uiramutã

No Município de Uiramutã, além da sede, existem outros centros populacionais consolidados, significativos para a história do Estado, como as vilas Socó, Água Fria, Caju, Mutum, constatados pelo Ministro da Justiça Nelson Jobim, pessoalmente, em viagem de inspeção à área nos dias 11 e 12 de outubro de 1996, reconhecidos através do Despacho nº 080, de 20 de

dezembro daquele mesmo ano, que foram excluídos da chamada Área Indígena Raposa/Serra do Sol.

Sede do Município

A sede do município de Uramutã começou a ser formada a partir de uma casa construída por Severino Mineiro, em 1911. No ano de 1913, naquele local, nasceu Marinha, filha deste guardião da fronteira com a índia Semari. Atualmente, é uma das mais importantes regiões do norte do Estado, desfrutando de excelente posição estratégica devido à fronteira com a República Cooperativa da Guiana, razão pela qual, certamente, lá foi instalado um Pelotão Especial de Fronteira, do Exército Brasileiro.

O município, criado pelo decreto estadual nº 098, de 17 de outubro de 1995, em decorrência do desmembramento dos municípios de Boa Vista e Normandia, conta com aproximadamente 800 habitantes no seu núcleo principal e outros tantos espalhados pelas diversas vilas, áreas das fazendas e de mineração. São 2.776 eleitores no município, dos quais 629 votam na sede, 212 na maloca do Flechal e 101 na maloca do Maracanã, conforme dados da Justiça Eleitoral de Roraima.

A sede do município possui infra-estrutura necessária para atendimento à população: transporte coletivo interligando região com a capital do Estado, posto de saúde, com duas enfermeiras de plantão; o colegiado Joaquim Nabuco, com seis salas de aula para alunos de 1ª a 8ª série, posto de tratamento de água, gerador de energia elétrica, posto telefônico, destacamento da Polícia Militar.

Possui cerca de 200 prédios distribuídos entre residências, pontos comerciais e prestadores de serviços, incluindo-se o bonito e funcional prédio da Prefeitura, e templos das igrejas católica e pentecostal, antena parabólica

coletiva, quadra de esporte polivalente comunitária, além de uma ampla pista de pouso.

A base econômica do município, durante muito tempo, foi à extração de ouro e diamante, mas o grande número de fazendas que compõem o cenário belíssimo da região denota a sua vocação para a pecuária.

Com a ocupação iniciada por Severino Mineiro, foram chegando aos poucos outros produtores, desbravadores, os quais iniciavam a formação de novos locais de criação de gado, bem como estimularam a constituição de novas vilas. Naquela época, havia índios na região, e a maioria aproximava-se dos locais de criação, normalmente à procura de comida e trabalho. Como para a atividade agropecuária, via de regra, não havia empregados suficientes, os índios de então passaram a ser envolvidos diretamente neste tipo de ocupação, iniciando uma convivência tranqüila, baseada no respeito mútuo.

Este processo acabou ocasionando uma miscigenação inevitável. Atualmente, é comum observar-se novos criadores e produtores, que são descendentes daqueles pioneiros e de índios Macuxi e Wapixana.

Vila Socó

Entre todas as vilas do município de Uiramutã esta é a mais antiga. Iniciada no ano de 1908 com a chegada à região do pioneiro Severino Pereira da Silva, cujo túmulo ocupa lugar de destaque na vila. Ele sentiu a elevada potencialidade do lugar para a pecuária e a mineração, instalando ali a primavera fazenda de gado das serras de Roraima, a fazenda Socó. O Pioneiro instalou ainda a fazenda Manga Braba, no vale do rio Mau; a fazenda Tipiti, à margem direita do rio Mau; fazenda Socorí, no vale do rio Cotingo; fazenda Santa Aparecida, no vale do rio Mau (fundos da fazenda Manga Braba); fazenda Pedra Branca, fazenda Bom Jardim, fazenda São Jorge, todas às margens esquerda do rio Cotingo.

A Vila atualmente possui cerca de 120 habitantes, distribuídos em 22 casas, e sua base econômica continua sendo a pecuária e a agricultura, em razão de suas terras férteis (terra roxa). Possui sede administrativa, escola para alunos de 1º grau, posto de saúde, posto telefônico, posto da Polícia Militar, pista de pouso. A água que abastece a população é encanada diretamente da serra e distribuída para as casas. Na seção eleitoral existente na Vila votam 387 eleitores entre índios e não-índios.

Portanto, um aspecto forte da economia da região foi a extração de ouro e diamante, no entanto, hoje a população dedica suas atenções principais para agricultura, onde a produção de riqueza é renovável, o que não ocorria com os garimpos. Com objetivo de melhor incrementar a atividade agrária na região, os fazendeiros e produtores rurais de vila Socó e das regiões circunvizinhas criaram a APRUNORR (Associação dos Produtores Rurais da Região Serrana do Nordeste de Roraima).

Vila Água Fria

A vila começou a ser formada com a chegada de Neco Paraíba (Manoel Adelino da Silva), em 1942, que chegou à região para trabalhar no garimpo, onde construiu um tapiri para morar.

Posteriormente, em 1944, Manoel Pequeno construiu o primeiro comércio no local. Na região (Puxa Faca) já existia uma casa de comércio do Pedro Sizino, desde 1938, e o comércio de Izedezio, de 1940, todos instalados a partir da Fazenda Encanto, de Manoel Valcácio, formada em 1932.

Com base nas atividades pecuária e extrativa mineral, a vila Água Fria possui atualmente uma população superior a 450 habitantes, ocupando mais de 180 residências. Na seção eleitoral da via votam 547 eleitores.

Na Vila existe abastecimento de água, posto telefônico, estação de rádio, posto da Polícia Militar, duas igrejas, uma pista de pouso.

Vila Mutum

Formadas por garimpeiros no final da década de 30, a via Mutum conta hoje com uma população de aproximadamente 460 pessoas. Tem estrutura idêntica à da sede do município (Uiramutã), distribuída em mais de 140 prédios, com posto de saúde, escola de 1º grau (até a 4ª série), energia elétrica, antena parabólica comunitária, posto da Polícia Militar, pista de pouso. São 326 os eleitores.

O igarapé Rebenque, de águas cristalinas, além de ser o mais importante ponto turístico da região, abastece à comunidade com água através de encanamento próprio. O igarapé possui numerosas quedas d'água e piscinas naturais contornadas por pedras gigantescas, formando uma bela paisagem.

A vila está localizada num elevado na margem do rio Mau, que separa a República Cooperativa da Guiana do Brasil. Ali a base econômica é a extração de ouro e diamantes, mas a pecuária é bastante significativa. E também suas casas comerciais servem para abastecer guianenses da região, que atravessam o rio para fazer compras no lugar.

Município de Pacaraima

Vila Pereira (Surumu)

A região começou a ser trabalhada por volta do ano de 1905. A Fazenda Depósito, próxima à Vila, foi situada no início da década de 1920. Com a nova divisão distrital do município de Boa Vista, pela Lei nº 2.495, de 27 de maio de 1955, Depósito passou a ser um dos três distritos do Município de Boa Vista.

A vila Pereira conhecida como Surumu é bem estruturada. Possui água, energia elétrica, escola de ensino fundamental, posto de saúde, telefone, pista de pouso, policiamento.

5 – As famílias dos não indígenas

A presença de habitantes não índios naquela região, remonta aos idos de 1770. Existem atualmente na área da Raposa Serra do Sol, mais de 450 famílias de pequenos agricultores e pecuaristas, muitos com titulação anteriores à constituição de 1934. Não são apenas os seis grandes produtores de arroz, tão propalados na grande mídia.

A resistência que muitos moradores têm em sair da área está no fato de que a maioria não têm para onde ir. A decisão se consumada como proposta pela FUNAI indenizará apenas as benfeitorias de boa-fé. Ora muitas propriedades tem como benfeitorias apenas casas rústicas, de pau a pique, de pouco valor agregado, pastagens, etc.

A riqueza de muitas famílias está na área que ocupam, na terra recebida como herança de várias gerações.

A saída destas cerca de 500 famílias da área, com pouca ou nenhuma indenização, sem a qualificação para o mercado de trabalho nos grandes centros, certamente elevará a quantidade de pessoas desempregadas ou subempregadas na periferia de Boa Vista e outras cidades.

É preciso pensar ou repensar na condição humanitária dessas pessoas, dos senhores e senhoras em idade avançada, das crianças, sem perspectivas na capital do Estado, sem o suporte até então alcançados com a produção de suas pequenas propriedades.

A realidade de outras demarcações realizadas no Estado de Roraima (já são em número de 34), a completa falta de assistência a índios e não-índios, sendo exemplos marcantes as Reservas Indígenas Yanomami e de São Marcos. O desamparo dos índios de São Marcos tem levado muitos deles ao descaminho de combustíveis da Venezuela, em busca de sobrevivência, além do inconcluso assentamento, passados tantos anos, dos não-índios que tiveram de deixar a área.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Na forma do Regimento, V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Expedito Júnior. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, nós ficamos aqui até seis horas da manhã, acompanhados por grupos de homens e mulheres, Vereadores que esperavam uma decisão desta Casa, esperavam uma decisão do Senado, e mais uma vez fico um pouco decepcionado com os acontecimentos aqui nesta Casa.

Nós votamos ontem a PEC 20, tida e conhecida como a PEC dos Vereadores. Mais uma vez, Senador Mão Santa, o Senado sai desprestigiado. Não quero entrar no mérito, se esse projeto agrada ou não agrada a imprensa, se agrada ou não agrada a mídia brasileira, se esse projeto agrada ou não agrada o Senador Mercadante, se deixa de agradar ou agrada alguns Senadores desta Casa, mas acho que tem que ser respeitada a decisão da maioria.

Já pela segunda vez... Votamos aqui ontem o projeto dos Vereadores, a PEC 20, e já recebo a informação agora de que a Câmara dos Deputados não aceita a promulgação, ou seja, não assinaram; nenhum dos membros da Mesa da Câmara dos Deputados assinou, e, portanto, todo o nosso trabalho aqui, madrugada adentro, foi em vão.

Nós tivemos aqui, com ajuda inclusive do Senador Mozarildo, que daqui a pouco vou ouvir, do Presidente da Casa, do Senador Mão Santa, do Senador Marco Maciel, do Senador Jarbas, do Senador Gim, o caso do meu Estado, o caso do Beron, em que tivemos aqui a votação pela unanimidade. E o Governo Federal também deixou de cumprir uma decisão que nós tomamos aqui pela maioria dos Senadores nesta Casa.

Ô, Senador Mão Santa! O que está acontecendo com a nossa Casa? O que está acontecendo com o Senado brasileiro? Por que, com tanta facilidade, deixam de cumprir uma decisão que a maioria dos Senadores, por maioria absoluta, discutem e votam – como foi o caso de ontem, sessão em que adentramos a madrugada e amanhecemos o dia aqui votando? E a Câmara simplesmente deixa de cumprir. A PEC dos servidores públicos do meu Estado, a PEC da transposição dos servidores públicos está há dois anos paralisada, adormecida na Câmara dos Deputados, e o Deputado Arlindo Chinaglia não tem coragem de colocá-la em pauta para votar, assim como o projeto dos aposentados, que nós votamos e discutimos nes-

ta Casa; um projeto de um Senador do PT também, que é o Paulo Paim.

Meu Líder Gim Argello, V. Ex^a, aqui em Brasília, não tem Vereadores pedindo-lhe a aprovação desse projeto, mas tem compromisso com a Nação, tem compromisso com o Estado vizinho. E havia muitos representantes aqui ontem do Estado de Goiás, que já conhecem V. Ex^a. Infelizmente, eles saíram daqui feito criança quando ganha um pirulito: alegres, contentes, satisfeitos, tirando fotos aqui com os Senadores, tirando fotos com o nosso Relator César Borges. Mas prevaleceu aqui o grito do Senador Mercadante. Prevaleceu aqui a vontade do Senador Mercadante. Que me perdoe o Senador Mercadante, mas prevaleceu aqui a sua vontade, porque lá na Câmara, infelizmente, o Deputado Arlindo Chinaglia não votou.

Até que eu entendo; aquela emenda, o destaque, que estava propondo aqui o Senador Mercadante, eu também assinaria e disse que era favorável a ela, desde que voltasse para a CCJ para que pudéssemos discuti-la.

Ouç o Senador representante do Estado de Roraima, Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Vou transferi-lo para a lista de oradores, para que V. Ex^a possa conceder apertes.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Agradeço, Sr. Presidente, porque este tema merece uma reflexão e um debate, até para futuros fatos semelhantes. V. Ex^a colocou muito bem. Ontem, inclusive, na nossa sessão aqui, várias manobras foram tentadas para que os Vereadores ficassem de escanteio. Queriam passar o fundo soberano na frente e, depois, no começo da primeira discussão, já queriam encaixar o fundo soberano de novo. Ao final de idas e voltas, manobras e não-manobras, votou-se a PEC dos Vereadores em primeiro e segundo turno. V. Ex^a colocou muito bem. Aqui foram feitas ressalvas mais contundentes pelo Senador Mercadante. E o que nós vemos hoje? Promulgada a PEC, que foi aprovada ontem também, que regulariza a situação de Municípios que estavam pendentes, e não promulgada a dos Vereadores. Por que dois pesos e duas medidas para duas PECs que foram aprovadas no mesmo dia e na mesma hora, praticamente? Porque, com certeza, há interesses obscuros nessa questão. Obscuros mesmo. É preciso deixar bem claro para a Nação: ninguém está aumentando o número de Vereadores, nós estamos recompondo – para baixo inclusive, não é nem para o número anterior – o número de Vereadores que o TSE cassou. Cassou legislando. Nós estamos aqui recompondo e

fazendo uma ressalva, que vamos votar em fevereiro, de que não haverá aumento de despesas nas Câmaras de Vereadores. Mesmo assim, devem ter feito a contabilidade e não agrada ao partido, talvez, que domina a situação, a composição das Câmaras de Vereadores. Por isso, a Mesa da Câmara se recusa a assinar uma emenda constitucional que foi aprovada junto com a que foi promulgada hoje. Então, realmente, eu concordo com a indignação de V. Ex^a e lamento que nós deixemos e possamos dar à opinião pública esse tipo de Exemplo. A Câmara está muito a dever no processo legislativo. Está aí o orçamento impositivo, está aí o rito das medidas provisórias e está aí essa molecagem de hoje.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Expedito Júnior, V. Ex^a está a abordar essa questão da diferença de comportamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Todos os projetos que vêm da Câmara, o Senado se debruça sobre eles, estuda-os e vota-os com a maior celeridade possível. Já a Câmara age de outra forma, é a suprema engavetadora dos projetos do Senado Federal. Eu posso lhe dar um exemplo que aconteceu comigo. Fui autor de uma proposta chamada PEC do Rio São Francisco, da revitalização do Rio São Francisco. Está lá desde 2002, e foi aprovada por unanimidade pelo Senado Federal. Há seis anos que está na pauta. Não está nas comissões, não, porque ela foi aprovada por todas as comissões, a Comissão Especial, a Comissão de Justiça, por unanimidade, mas o Presidente Arlindo Chinaglia não a colocou na pauta dos trabalhos. Até hoje está lá. Daria perto de R\$200 milhões ao Fundo de Revitalização do Rio São Francisco, para fazer projetos de desenvolvimento sustentável e também para revitalizar o Velho Chico. Está lá, enterrada. Nós podemos apontar... V. Ex^a já apontou um caso que aconteceu com V. Ex^a, um projeto de lei. Eu lamento. Não é a decisão, porque a Câmara é autônoma para decidir como quiser. Mas não atender um telefonema do Presidente Garibaldi?! Trancou o gabinete. Então, foi uma coação articulada. Pode acontecer, a meu ver, o seguinte – o Senador Mozarildo tem razão: fazendo a aritmética, chegaram à conclusão de que um determinado partido não ganharia tantos Vereadores. Então, para quê esse esforço? Acho que isso não é válido no processo democrático. Por outro lado, essa PEC está lá desde 2004, se não me engano. Desde 2004. Chegou aqui um dia desses e foi colocada nas mãos do Senador César Borges. Passou quatro anos

sendo discutida lá. Quer dizer, ao apagar das luzes do trabalho legislativo...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Passou quatro anos sendo discutida e foi aprovada na Câmara dos Deputados.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Como é?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Depois a Câmara aprovou esse projeto que veio para cá.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Exatamente, mas passou quatro anos lá. No apagar das luzes dos nossos trabalhos, a Câmara resolve mandar, e de uma forma distorcida, acabando realmente com as Câmaras de Vereadores, tornando-as inviáveis. O art. 2^a inviabiliza o funcionamento das Câmaras. A despesa foi reduzida a tal ponto que os vereadores não poderiam ter qualquer atuação. A Câmara de Vereadores ficaria impossibilitada de exercer a sua atividade legiferante normal. Para terminar, Senador, lamento porque fazemos parte de uma democracia. As instituições são harmônicas e independentes, mas deve existir um bom relacionamento. Acho que o Presidente Garibaldi deveria ter, pelo menos, se certificado oficialmente. Mas o Presidente da Câmara trancar-se no gabinete e não atender a nenhum um telefonema do Presidente Garibaldi não faz parte da normalidade democrática. Isso não é de um regime onde a harmonia entre os poderes é a principal arma para a valorização das sociedade, da liberdade e da democracia. Olhe, existem fatos interessantes acontecendo. V. Ex^a sabe que o Poder Legislativo até hoje não regulamentou a questão do teto salarial? Até hoje. Por quê? Porque o Presidente da Câmara se recusou a assinar. O Presidente Garibaldi constituiu uma comissão. Aliás, no ano de 2006, foi composta uma comissão para a regulamentação do teto. Sabem que há Parlamentares que recebem por mais de uma fonte. Então, isso precisa ser regulamentado. Eu já fiz ofícios nesse sentido. Já entrei em articulação com o próprio Presidente Arlindo Chinaglia, mas nós não conseguimos isso.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A resolução que trata do teto salarial já foi regulamentada pelo Ministério Público, isso já foi feito pelo Ministério Público, já foi feito pelo Poder Judiciário. Mas o Legislativo não faz. Por quê? Porque a Câmara dos Deputados não quis. Isso é gravíssimo. Levar de barriga um assunto tão grave, que os outros Poderes já assinaram, a regulamentação do teto. Mas o Poder Legislativo não a regulamentou por causa do Presidente da Câmara, que, pressionado por Deputados, resolveu não regulamentar. É assim que está

acontecendo essa relação, que eu não acho muito boa, entre os Presidente da Câmara e do Senado. A ponto de causar isto: o homem se trancou hoje e não atendeu a ninguém. Não seria nada demais ele comunicar que não queria?

É o processo democrático. Agora, trancar-se para nem conversar, isso não é normal.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Expedito Júnior, aí está o Presidente Cafeteira. O Presidente Luiz Inácio teve algumas assertivas nas citações dele, ninguém pode negar. Olha, todos nós nos recordamos quando ele, com muita competência, com muito conhecimento de causa, afirmou para o Brasil e denunciou que na Câmara tinha 300 picaretas. Isso se tornou até um samba na Música Popular Brasileira. Trezentos picaretas foi uma assertiva do Presidente Luiz Inácio, com conhecimento de causa, com convivência. Agora, eu acho que aumentou, Expedito, aumentou. Vamos convidar o Presidente Luiz Inácio para dar uma nova passagem lá, porque, na minha observação, a verdade que ele disse, a assertiva dele, deve ter aumentado. A segunda assertiva de Luiz Inácio – e nós temos de reconhecer, ele tem uma sensibilidade, não fosse assim ele não seria Presidente, ele não teria sido eleito. Foi quando ele se viu naquele atentado à ética, à moral, à decência, à democracia dos mensalões, dos bancos, da corrupção. Ele disse: estou arrodado de aloprados por todo lado. Ô verdade! E, Presidente Cafeteira, quando ele, buscando inspirar-se em Camões, que disse “mares nunca dantes navegados”, ele discursa, não com aquele português de São Luís, que é a Atenas brasileira: nunca antes ou nunca dantes se viu, numa República, tanta confusão. A ignorância é audaciosa. Não foi por esta República que o povo foi às ruas, gritando liberdade, igualdade e fraternidade, dividindo o absolutismo nesses três poderes, que deveriam ser equípotentes e harmônicos, um para frear o outro. Nunca antes se viu tanta desmoralização. Mitterrand, um dos sábios estadistas, nascido naquela república, moribundo, depois de catorze anos governando a França, onde nascera a democracia, escreveu um livro, Mensagens aos Governantes, para fortalecer os contrapoderes. É isso que estamos... O Poder Executivo, com dinheiro, muito dinheiro, ainda está fazendo um Fundo Soberano, para aumentar a roubalheira. Ontem, o Tasso Jereissati provou, provou, calou o economista dele, mostrando que aquilo vai ser um antro de corrupção para as próximas eleições. E o nome Banco Soberano – soberano é o povo que trabalha, é o povo que nos paga e garante a democracia, esses instrumentos. Aí, vemos então o Legislativo que

invade aqui, atormenta e deixa a página má escrita, conturbando a base do Poder Legislativo, que são as Câmaras de Vereadores. Eles, muitos entraram pela porta larga da facilidade. Nós entramos aqui pela porta estreita. Essa tem de ser... Ó Deus, livrai-me do PT! Não entendo como ainda se pensa em entregar esta Casa, último refúgio da esperança e da democracia, ao PT. É a maior ignomínia. Está aí o resultado. Esta, e em todo lugar do mundo, é uma Casa revisora. É para isso mesmo. Aí ele nos afronta e apagam as leis, apagam. Os 300 picaretas pagos e este País não anda. Jamais, jamais permitimos o PT aqui dominar esta Casa. Deus escreve certo por linhas tortas. Isso foi a tradução do que é o PT. O comportamento ontem, arbitrário, poderoso, do Líder nesta Casa, quando não permitiu ao Tasso Jereissati, um homem que todo o País conhece, uma autoridade em finanças e economia, em sua vida privada e em sua vida pública, exemplar... Ele queria apenas que se mudasse uma palavra, que tirassem a palavra privada do Banco Soberano, para não ser o banco da falcatrua. Não foi permitido. Foi permitido à Casa dos 300 picaretas, batizada acertadamente por Luiz Inácio, abortar, enterrar a correção que nós fizemos de vereador. Aprenda o Judiciário – estamos aqui é para ensinar –, aqui é a pilastra mais forte, apesar da base, do alicerce podre da Câmara Federal. Aqui ainda há homens de vergonha, homens que sucedem Rui Barbosa, homens inspirados. Quando Deus chamou Moisés, disse-lhe: “Busque os mais velhos e os mais sábios, eles vos ajudarão a carregar o fardo do povo”. E nós estamos aqui. Quando eles fizeram aquela ignomínia com os vereadores, bastaria que eu citasse o estadista francês Giscard d’Estaing, que, ao sair do governo da França, derrotado no segundo turno, depois de ter vencido o primeiro, a imprensa foi a ele e perguntou qual seria seu futuro político. E ele disse: “vou ser vereador na minha pequena cidade natal”, mostrando a grandeza. E o que fizemos foi recompor, foi aumentar a representatividade. Não há nenhum gasto. Os Poderes Executivo e Judiciário se aproveitaram da mídia e mentiram a este País. Não mexia, não aumentava o Orçamento. Fui prefeitinho, sei como funciona aquilo. Aquilo é um dinheiro determinado de 5%. Tanto faz ter, aquela verba é transferida do Poder Executivo para o Legislativo, como o Governador para a Assembléia, como o Presidente para estas duas Casas. Então, eles mentiram para a sociedade e para o povo dizendo que tinha austeridade, tinha economia. Eu desafio a me mostrarem desses 5.564 Municípios qual foi a Câmara Municipal que devolveu recursos ao prefeito, à prefeitura para aplicar em obras sociais. Daqui saiu essa lei que nos engrandece. Queiram ou não, o Senado erra. Isso foi um aviso muito bom para jamais

aceitarmos o candidato imposto por Luiz Inácio, que impôs isso aí. Foi o Luiz Inácio que impôs aos trezentos picaretas barrarem aquele atentado que nós estamos fazendo aos velhinhos e aos aposentados. Aquilo ali, lá no Piauí, a gente entende como calote. Então, Sua Excelência o Presidente da República poderá sair. Quando se vai sair, tem alternância no poder e isso é uma riqueza da democracia. Aí os velhinhos aposentados vão chamá-lo: lá vai o caloteiro. E os vereadores: lá vai ele que usou os trezentos picaretas para atrapalhar o engrandecimento da democracia. Soberano é o povo e não aquele banco da corrupção...

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Presidente Cafeteira, vou concluir. Agradeço o aparte dos Senadores. Mas vim hoje à tribuna para comemorar com o povo do meu Estado, com o povo do Estado de Rondônia, todos os avanços que tivemos este ano, para comemorar as grandes obras que realizamos no nosso Estado, com o Governador Ivo Cassol, que está pavimentando praticamente todos os Municípios do Estado de Rondônia, para comemorar a questão do Beron, que aprovamos aqui, a apuração dessa dívida, e hoje está sendo feita pelo Supremo. O Ministro Ricardo Lewandowski, que é o relator, já nomeou um perito e deu o prazo de quatro meses para que se fizesse esse encontro de contas do Banco do Estado de Rondônia para com o Banco Central e para com a União.

Quero lamentar também, e já falei sobre isso nesta Casa na tarde de hoje, que, infelizmente, apesar de termos aprovado aqui a transposição dos servidores públicos do nosso Estado, esse projeto está paralisado na Câmara dos Deputados, e lá temos oito Deputados Federais de Rondônia que não foram capazes de fazer com que esse projeto saísse das gavetas dos Presidentes Arlindo Chinaglia. Assim como aconteceu com os ex-Territórios, assim como aconteceu com os Estados de Roraima e do Amapá, infelizmente, nós, de Rondônia, não tivemos a mesma sorte.

Lamento que tenhamos em torno de trinta mil servidores no Estado de Rondônia esperando que essa lei seja aprovada na Câmara dos Deputados, porque já foi aprovada no Senado. É um projeto da Senadora Fátima Cleide, do PT.

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – A maioria aqui nesta Casa votou. A maioria na Câmara dos Deputados, ou seja, as duas maiores bancadas, PT e PMDB... Já foi aprovado na Comissão Especial criada pela Câmara dos Deputados. Mas, infelizmente, os servidores do meu Estado vão ter de esperar mais um ano. Não sei se, de repente, no ano que vem, às vésperas de uma campanha política, mais uma vez

esse assunto retornará aos palanques políticos do meu Estado, aos programas eleitorais, e, quem sabe, poderemos ver esse projeto aprovado no ano que vem. Mas, antes tarde do que nunca.

Eu gostaria ainda, Sr. Presidente, de comemorar também vários projetos nossos que foram aprovados aqui nesta Casa durante todo ano. Não me envaidece ser aqui o Senador que apresentou o maior número de projetos nesta Casa, mas me deixa muito satisfeito saber que estou cumprindo com o meu dever.

Eu gostaria, neste momento, nesta oportunidade em que estamos nos aproximando do final do ano, nobre Presidente César Borges, de desejar a esta Casa, aos nossos servidores, aos taquígrafos, aos assessores, aos funcionários aqui do Senado, aos nossos técnicos legislativos, enfim, a todos que nos ajudaram a concluir mais um ano do nosso mandato aqui nesta Casa. Desejar a todos os Senadores, a todos os familiares que tenham um Natal repleto de paz e de felicidade. Da mesma maneira, não é diferente com o povo do meu Estado, que permitiu que para cá eu viesse e fosse o seu porta-voz, o seu representante nesta Casa. Desejar, a todos de Rondônia, em nome da minha querida cidade, ao povo de Rolim de Moura – por acaso, somos dois Senadores da cidade de Rolim de Moura, o Senador Valdir Raupp e eu – e a toda a população do meu Estado que tenha um feliz Natal e um próspero Ano Novo, que o ano de 2009 seja repleto de paz, de harmonia e que tudo aquilo que não foi possível conseguirmos no ano de 2008 seja possível no ano de 2009.

Mas não vou abrir mão, Senador Marco Maciel, de cobrar aquilo que entendo ser a participação do povo de Rondônia, principalmente neste caso da transposição dos servidores públicos do meu Estado. Eu não vou abrir mão. Vou iniciar o ano de 2009 usando a tribuna desta Casa para cobrar da Câmara dos Deputados, assim como fizemos com relação à PEC 20, que façam rapidamente também e que votem e aprovelem a PEC dos Servidores Públicos do meu Estado.

Quero agradecer ao Presidente Cafeteira, que foi benevolente, e ao Senador César Borges, parabenizando-o pelo relatório de ontem e pela grandeza de seu mandato. Ontem tivemos aqui uma aula, uma discussão de alto nível. Na madrugada, foi possível chegarmos à aprovação daquele da PEC dos Vereadores e que, infelizmente, está sendo derrubada pela Câmara dos Deputados.

Eu espero que o Presidente da Casa se pronuncie sobre isso, porque não pode prevalecer aqui a vontade da Câmara dos Deputados, mas sim a vontade do Congresso Nacional. Tem de ser respeitada a decisão

que tomamos aqui ontem nesta Casa. Houve apenas cinco votos contrários ao relatório de V. Ex^a.

Portanto, é necessário que se respeite o Senado, e não podemos permitir que a Câmara simplesmente rasgue aquilo que aprovamos ontem, como fez com a PEC dos Vereadores.

Desejo a todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Epitácio Cafeteira, deix a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Expedito Júnior, agradeço a V. Ex^a as palavras elogiosas à minha pessoa. Penso que o Senado Federal cumpriu a sua obrigação democrática. A votação ontem foi clara em dois turnos e o resultado foi 59 votos a 5.

Só temos a lamentar o que ocorreu. Não sei que atitude tomará o Presidente da Casa. Realmente é um desrespeito a esta Casa o que o Presidente da Câmara dos Deputados fez relação à matéria que aprovamos. A votação foi feita em dois turnos, observados todos os ritos regimentais necessários.

O Senado cumpriu o seu dever e continuará cumprindo-o dessa forma. Desejo-lhe boas festas e parabéns pelo mandato exercido neste ano.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador José Nery.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano de em 2008 comemoramos o centenário de nascimento de um homem público de grande visão e dignidade no Brasil – José do Rego Maciel, pernambucano e nordestino que honrou todos os cargos que ocupou.

Diz-se que o político nasce; não se faz. José Maciel nasceu político, isto é, homem público. Parafraseando Joaquim Nabuco, seu conterrâneo, fazia política com “P” maiúsculo, ou seja, a política que se converte em história.

Desde jovem acompanhou a vida do País e de seu Estado – Pernambuco, especialmente após a Revolução de 1930, cujos propósitos tanto admirava.

As principais características do exemplo que nos deixou são: honradez, eficiência e modernidade, aliadas a uma forte convicção cristã – católico, apostólico, romano –, sempre com sábia prudência, a primeira das virtudes e fundamento de todas as outras.

A José Maciel se aplica muito bem a síntese vivencial definida magistralmente por Bento XVI em homilia: a vida eterna já começa neste mundo, “ainda

dentro da precariedade das circunstâncias da história”, na medida em que “nos abrimos ao mistério de deus e o acolhemos no meio de nós.”

José Maciel teve formação jurídica numa das duas mais antigas Faculdades de Direito de nosso País, a hoje Faculdade Federal de Direito de Pernambuco, instituída por Lei de 11 de agosto de 1827, juntamente com a Faculdade de Direito de São Paulo, da USP. Em 1930, José Maciel, graduado bacharel, logo ingressou o Ministério Público, em 1931. Em seguida se tornou Juiz de Direito municipal no Recife e Procurador da Fazenda de Pernambuco.

Aos 31 anos, era convocado por Agamenon Magalhães para exercer as funções de Secretário de Estado da Fazenda por seu notório saber em Direito Tributário. O escritor, historiador e geógrafo Manuel Correia de Andrade no documentado e objetivo livro “Secretaria da Fazenda – Um século de História”, revela que o Interventor Federal ao escolher outro titular, em 1939, considerou que “deveria ser um homem calmo, competente, conhecedor profundo de Direito Fiscal e Tributário e foi buscá-lo na sua própria equipe, no Procurador Fiscal José do Rego Maciel”. E acrescenta: “Foi o Secretário que passou maior espaço de tempo no cargo, de 1939 a 1945, e fez uma administração marcante”.

O autor de “Secretaria de Fazenda – Um século de História” reconhece nele “um homem prudente, sem arestas ideológicas radicais”.

“Assim preocupado com a infra-estrutura material, tratou de mandar construir o edifício sede da Secretaria da Fazenda, projeto de Fernando Saturnino de Brito, em linhas modernas e funcionais”, referência, inclusive, da nossa arquitetura brasileira.

E continua Manoel Correia de Andrade, “procurou também dar à mesma um suporte legal que permitisse o seu melhor funcionamento e a sua modernização, dedicando-se a administrar o dinheiro público, evitando déficits orçamentários.” No término de sua administração entregou a Secretaria ao seu sucessor, José de Barros Lima, com grande superávit.”

Competência e honestidade foram as marcas, desde cedo, na conduta do homem público José Maciel, reconhecidas por todos.

Ele as demonstrou ao estabelecer o Regimento dos direitos, deveres e competência da Secretaria da Fazenda e promulgar o Regime das Coletorias, determinando que esses escrivães “só poderiam ser nomeados mediante prestação de concurso.” É do Secretário José Maciel a implantação do primeiro Código Tributário de Pernambuco, o qual vigoraria até 1956. Essa ordenação jurídica foi decisiva na etapa da modernização de

Pernambuco, ao fazer convergirem Estado e iniciativa privada na construção do desenvolvimento.

Ele desempenhou relevante papel como Assessor de Agamenon Magalhães na reunião dos interventores, como se chamavam os Governadores no período de 1937 a 1945, quando foi decidido, inclusive, a construção da Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso, ainda hoje fundamental para a economia nordestina e base das novas etapas do seu desenvolvimento.

Sempre fiel à sua linha jurídica, José Maciel, em 1945, veio a ser Secretário de Interior e Justiça, indo até 1948. Foi a seguir convocado para integrar a Banca do Partido Social Democrático da Câmara Federal. Como Deputado fez parte da Comissão Permanente de Educação e Cultura e da Comissão do Centenário de Nascimento de Rui Barbosa. À Câmara dos Deputados retornou com expressiva votação na Legislatura 55/59, tornando-se vice-presidente da Comissão Permanente de Serviço Público.

Destacou-se como parlamentar probo e eficiente, sempre atento às aspirações da sociedade brasileira, fiel ao seu Partido, porém acima das paixões. Entre os dois mandatos foi dos mais inovadores prefeitos do Recife, que também muito lhe deve. A capital de Pernambuco mudou radicalmente de face e infra-estrutura, tornando-se um autêntico marco na sua história.

Muitas ruas, na periferia pobre, foram alargadas e pavimentadas, o que pela primeira vez se fez em tão grande escala. Continuou as obras de alargamento da Avenida Conde Boa Vista, um dos principais eixos urbanos do Recife, responsável pelos maiores engarrafamentos da cidade; começou e concluiu o alargamento e o ajardinamento das margens do rio Capibaribe, no centro do Recife, denominadas pelo poéticos nomes de Rua da Aurora e Rua do Sol. Muitas outras ruas foram asfaltadas e a iluminação pública chegou praticamente a todos os bairros recifenses àquela época. Retirou os postes do canteiro central da Avenida Boa Viagem e iniciou o seu embelezamento, hoje um dos cartões postais da bela Recife.

São da sua administração as construções, entre outras, do Mercado Público de Água Fria e da Nova Descoberta, bairros populares do Recife, que assim passaram a ser muito bem atendidos no seu abastecimento.

Foi feito o primeiro levantamento aerofotogramétrico do Recife, realizada na sua administração, que revelou ser a área da cidade 72 km² maior do que se imaginava.

Obteve junto ao comandante da então 2ª Zona Aérea, brigadeiro Reinaldo Carvalho, os recursos financeiros necessários ao reinício das obras de construção da nova estação de passageiros do aeroporto dos

Guararapes, com 2.700 m² de área, e da ampliação da pista de aterrissagem em 650 metros. Determinou, em consequência, a realização de projeto para construção de grande praça frontal à nova Estação.

Reformou diversas praças e parques do Recife, entre as quais as da Faculdade de Medicina e da Bandeira, dotando de parques infantis 25 delas.

O Recife moderno tem a construtiva marca inconfundível de sua visão política e talento de administrador.

Também a cultura mereceu muito da sua atenção.

Construiu e inaugurou a Biblioteca Pública de Afogados e iniciou o serviço de biblioteca ambulante do Recife, instalada em veículo fabricado especialmente para essa atividade. Patrocinou a realização do Primeiro Congresso Brasileiro de Biblioteconomia no Recife.

O carnaval das ruas centrais do Recife recebeu do prefeito José Maciel a primeira ornamentação da sua história e a primeira iluminação especial, conforme projeto do renomado artista plástico Lula Cardoso Ayres.

Ainda no setor cultural, a Orquestra Sinfônica do Recife foi completamente reestruturada e renovada.

Atraiu e incentivou a instalação da Escolinha de Arte Augusto Rodrigues no Recife.

A saúde pública também recebeu sua especial atenção com a ampliação e melhoria do Serviço Médico Municipal.

Senador Cristovam Buarque, com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Heráclito, em primeiro lugar, quero dizer que lamento que seja um piauiense que esteja fazendo este discurso ao invés de ser um pernambucano. Mas o senhor é meio pernambucano também e, talvez, isso agregue mais valor ainda à sua lembrança da comemoração desta data, do centenário do Dr. José Maciel. Eu era menino em Recife e já ouvia falar no nome dele como uma personalidade que marcou a nossa cidade, uma como personalidade que não apenas marcou o nosso trabalho, mas que coincidiu com o que eu tenho a impressão de que foi o momento mais florescente da vida intelectual e política de Recife. Não vou listar aqui os nomes de pessoas que, naqueles anos, faziam de Recife um importante centro intelectual do Brasil inteiro. Mas me alegro muito que tenha trazido aqui essa pequena biografia, essa lista de trabalhos que ele fez. Só acrescentaria, se por acaso eu não estava a descuidar da hora, a importância dele para o time Santa Cruz, que não é o meu time, porque eu sou Náutico. Mas ele não só foi um grande dirigente como, inclusive, dá o

nome dele ao estádio, conhecido como o Estádio do Arruda, mas que, na verdade, é Estádio José Maciel. Parabéns a V. Ex^a por ter se lembrado dessa data. Deixo claro aqui que – provavelmente, não será dito –, entre as suas obras, talvez a mais importante seja o Marco Maciel, aqui ao meu lado, que, quando eu era jovem, chamava-se Marco Antônio, para todos nós.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Nobre Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a não tem o direito de me tirar minha pernambucanidade. Eu vivi extraordinários anos da minha vida em Pernambuco e gostei tanto que trouxe de Pernambuco, para minha vida toda, a minha mulher, que é recifense. E tenho uma verdadeira adoração pela cidade, pelos costumes, pela sua gente.

Conheci o Dr. José do Rego Maciel já afastado da vida pública, mas uma pessoa admirada, respeitada e, acima de tudo, consultada por todos os políticos.

Lembro-me bem de que eu trabalhava como oficial de Gabinete do Vice-Governador Barreto Guimarães, naquela época em que o Brasil inteiro vivia a euforia da construção dos grandes estádios. E Pernambuco precisava, para competir de igual para igual, de um estádio. De uma maneira bem lógica e sensata, resolveram fazer uma opção pela recuperação e ampliação de um dos estádios já existentes. Lembro-me, como se fosse hoje, das pressões e das propostas. Cada um queria seu estádio.

Lembro-me de que, naquela época, o Náutico tinha um Senador, que era Wilson Campos. Os projetos, os mais mirabolantes. E Dr. Eraldo Gueiros, num jeito simples e sincero, afastou todas as possibilidades e disse: “Não. Nós vamos recuperar o estádio do Santa Cruz porque estamos trazendo justiça a esta grande figura de desportista e homem público que é José do Rego Maciel.”

E aí sabe o Marco Antônio, seu filho, que o projeto que prevaleceu àquela época foi exatamente o da recuperação daquele estádio. Uma decisão simples, lógica e justa. Era a perpetuação de toda uma vida e uma dedicação dada pelo Dr. José do Rego Maciel. E o Dr. Eraldo, que era um telúrico, na sua maneira simples de decidir as coisas, fez essa opção fazendo justiça, por consequência, ao time da maior torcida de Pernambuco – que também não é o meu, mas nem por isso quero dizer que não tenha sido uma decisão mais do que acertada.

Sr. Presidente, a capital pernambucana tivera uma autêntica revolução urbanística, cultural e social, modelar para futuras administrações.

Convém salientar: desativou, por medida de saúde pública, o forno de lixo que funcionava no bairro da Boa Vista, onde hoje estão a agência do INSS da Mário

Melo e a sede da antiga CTU. Regularizou a situação funcional de quatrocentos trabalhadores da limpeza pública, passando a fornecer a esses servidores, inclusive, o café da manhã. Adquiriu novas viaturas para o serviço de limpeza. Inaugurou o serviço de iluminação pública no Córrego do Jenipapo, no cais Santa Rita e no cais José Estelita, além de ter realizado serviço de melhoramento e extensão em vários outros logradouros do Recife.

José Maciel era grande adepto da promoção dos esportes, Senador Cristovam. Desapropriou como Prefeito do Recife e doou o terreno onde foi construída a primeira versão do Estádio Santa Cruz Futebol Clube – o terceiro maior de propriedade privada no Brasil. Tricolor, foi Presidente do Clube. Em reconhecimento, posteriormente, aos seus reiterados gestos de apoio, a Diretoria e a Comissão patrimonial resolveram homenageá-lo, denominando-o Estádio José do Rego Maciel.

Toda essa intensa e extensa vida de jurista, administrador e parlamentar coexistiu admiravelmente com a de patriarca, pai de nove filhos da sua querida e inseparável esposa Carmem Sylvia Cavalcanti de Oliveira Maciel, entre os quais o Senador Marco Maciel, que também tanto honra o Congresso Nacional, e 26 netos e 26 bisnetos. Foi um modelo de pai, avô e bisavô. As suas palavras e exemplos continuar a orientar a conduta de todos eles, tanto quanto a inspiração da esposa, mãe, avó com sua carinhosa união de ternura e firmeza.

A grande casa da família estava sempre aberta aos amigos e amigas dos filhos e filhas, e dos netos e netas, “a casa repleta de colegas para estudos em grupo”, como lembrou Marcos Vinícios Vilaça aquela fase no discurso de posse do Senador Marco Maciel na Academia Brasileira de Letras.

José Maciel nunca se envaideceu das suas realizações. Ele as considerava o cumprimento de uma missão com prudência e eficácia, realizada plenamente até seu fim da vida neste mundo, no qual deixou perenes marcas de sabedoria cristã e eficiência de administrador e legislador.

Sem vaidade, porque consciente da força maior do bem e da verdade: “Tudo acaba, todos neste mundo estamos de passagem. Só Deus tem vida em si. Ele é a vida”, como disse Bento XVI.

Ele sempre foi um homem de fé, plenamente cômico do que o Papa Bento XVI denominou “a precariedade das circunstâncias da história”, diante da verdade eterna e do bem perene.

José Maciel cumpria com rigor o preceito evangélico, não dizia a ninguém, o que só se veio saber tempos após seu falecimento, que costumava ajudar,

com recursos do próprio bolso, comunidades religiosas e de ação social em Pernambuco. A solidariedade dele era a do cristão autêntico, firme e fiel. Ajudava em silêncio muita gente, de forma pessoal, direta, não só social e institucional.

Senador Marco Maciel, com muito prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Heráclito Fortes, quero agradecer, entre desvanecido e sensibilizado, pelas referências que V. Ex^a faz a respeito de meu querido pai, cujo centenário de nascimento estamos este ano celebrando. V. Ex^a retratou de forma fidedigna sua vida e sua obra e, além disso, como V. Ex^a citou, ele era um excelente pai de família. Pai de nove filhos deixou 26 netos e 26 bisnetos. Teve uma vida proba, honrada, foi um grande administrador e, especialmente, uma pessoa que desde cedo se dedicou aos problemas tributários do País. Não por outra razão, no Governo de Agamenon Magalhães, durante seis ou sete anos, exerceu as funções de Secretário da Fazenda. Ajudou a criar uma escola de quadros preocupados com as questões fiscais. Posteriormente, um seu sobrinho, Paulo Maciel, veio a ser Secretário da Fazenda ao tempo de Cid Sampaio Governador. Outro parente seu, Everardo Maciel, foi também Secretário da Fazenda de Pernambuco ao tempo em que eu era Governador do Estado. Encerrando este meu aparte, quero agradecer, de modo muito sensibilizado, como disse, o fato de V. Ex^a fazer memória da vida de meu pai, que, para mim e minha família, é um símbolo que preservamos, como ser humano, cristão e, sobretudo, como pai. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Marco Maciel, este pronunciamento que faço, além de ser um pronunciamento de justiça, é um resgate da história. Eu acho que homens públicos com a vida de José do Rego Maciel devem ser cantados e enaltecidos para que sirvam de exemplo às gerações futuras. Portanto, acho que este é um dever e eu, que tanto sou grato a Pernambuco, não poderia faltar com esta homenagem.

José Maciel podia fazer suas as posteriores palavras do Papa: “Deus é a verdadeira sabedoria que não envelhece, é a riqueza autêntica que não murcha, é a felicidade a que aspira em profundidade o coração do homem”.

Esta é a maior lição que José do Rego Maciel legou às gerações seguintes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa

a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há cinquenta anos, jovens idealistas e corajosos, a maioria pertencente à alta classe média cubana, liderados por Fidel Castro, Che Guevara, Camilo Cienfuegos e Raúl Castro, que mal tinham passado dos 30 anos, escreveram uma das páginas mais memoráveis da história da América e da história das revoluções.

No dia 1º de janeiro de 1959, em Cuba, em plena comemoração do *revéillon*, centenas de guerrilheiros juvenis, após alguns anos de luta, com o apoio da grande maioria da sociedade cubana, derrubaram a ditadura corrupta comandada pelo Sargento das Forças Armadas Fulgêncio Batista, que fugiu naquela mesma noite para a República Dominicana.

Segundo o historiador Eric Hobsbawm, em seu livro *a Era dos Extremos*, “a revolução cubana era tudo: romance, heroísmo nas montanhas, ex-líderes estudantis com a desprendida generosidade de sua juventude, um povo exultante, num paraíso turístico tropical pulsando com os ritos da rumba..”.

A epopéia daquela geração de cubanos começou verdadeiramente em 26 de julho de 1953, quando Fidel Castro, então com apenas 26 anos, à frente de um grupo de seguidores, atacou o quartel de Moncada. O movimento fracassou, e ele e seus amigos foram presos. Em 1955, Fidel saiu da prisão, pediu asilo político no México e começou a arquitetar a invasão de Cuba.

Algun tempo mais tarde, na madrugada de 2 dezembro de 1956, 82 guerrilheiros sob o seu comando desembarcaram do iate Granma, no litoral de Cuba, em Coloradas, nas costas da Província de Oriente. Houve forte confronto armado com as tropas de Fulgêncio Batista, e apenas vinte revolucionários escaparam do fogo cerrado. Fidel, Che Guevara ferido à bala no ombro, Camilo Cienfuegos, Raúl Castro e mais 16 guerrilheiros conseguiram finalmente chegar à Sierra Maestra, que seria, a partir daquele momento histórico até o desfecho final, o verdadeiro coração da resistência armada contra a ditadura de Fulgêncio Batista.

Em janeiro de 1959, quando os revolucionários desfilarão triunfantes pelas ruas de Havana, foram recebidos calorosamente por milhares de cubanos de todas as classes sociais, que não suportavam mais os desmandos praticados pela ditadura, a desagregação total das instituições e a anarquia que tomou conta do país.

Apenas para termos uma idéia de desordem interna, basta dizer que naquele ano existiam mais de 500 mil prostitutas em Cuba, e o país tinha menos de 8 milhões de habitantes. O Estado estava completamente dominado por criminosos ligados à máfia italiana e americana, existia mais de 20% de analfabetos, a maioria da população vivia na miséria e trabalhava em regime de escravidão nas plantações de cana-de-açúcar e tabaco. Atrás de todo esse quadro de decadência e degeneração, estavam os políticos corruptos, os funcionários desonestos, a maioria da classe dominante local, as empresas americanas e os *gângsteres*. Todos extorquiam os cofres públicos de Cuba e engordavam sua fortunas com propinas, contrabando, negócios espúrios, troca de favores, prostituição, mercado de escravas brancas, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro sujo nas roletas dos luxuosos cassinos locais.

Na visão dos “sisudos cidadãos americanos”, protegidos pela impunidade, livres de qualquer suspeita e alienados, Cuba era um bordel. De acordo com os velhos filmes de Hollywood, a ilha era um lugar para se divertir, um paraíso do prazer, um lugar quente, uma autêntica “republicueta” latino-americana perdida no Caribe, onde tudo era permitido, um valhacouto seguro para esconder criminosos procurados por vários crimes em seus países, para jogar nos cassinos, beber rum até cair, dançar, consumir drogas e para encontrar uma boa companhia no final das intermináveis noites luxuriantes do cassino Tropicana, o mais famoso do país.

Ninguém é capaz de negar que a Revolução Cubana deu dignidade ao povo cubano, que vivia humilhado por uma ditadura irresponsável. Da mesma forma, ela fez renascer em sua alma a grandeza dos ideais sérios defendidos pelo grande revolucionário e intelectual José Martí, fundador do Partido Revolucionário Cubano, que morreu em 1895, aos 42 anos de idade, no comando de um pequeno contingente de patriotas cubanos, após um encontro inesperado com tropas colonialistas espanholas nas proximidades do vilarejo Dos Rios.

José Martí, conhecido como “El apóstol” em seu país, liderou a guerra da independência de Cuba contra o domínio espanhol. De origem espanhola, foi jornalista, filósofo, poeta e maçom, iniciado em 1871, no Grande Oriente Lusitano. Foi o grande mártir da independência de Cuba. É o maior herói da maioria do povo cubano. Seu pensamento é universal e continua vivo porque simboliza a mais alta inspiração da Revolução Cubana, que é a independência e a dignidade.

Os momentos iniciais do governo revolucionário foram difíceis e dedicados às reformas estruturais que

precisavam ser feitas. As primeiras foram as reformas agrária e urbana.

A desapropriação dessas terras foi um dos motivos que levou ao rompimento das relações diplomáticas entre os Estados Unidos e Cuba. Como medida de retaliação, o governo americano decidiu cortar a compra de 700 mil toneladas de açúcar – dados da época – provenientes da Ilha. Sem ter condições de arcar com esse grande prejuízo, o Governo de Cuba não teve outra saída a não ser pedir ajuda à União Soviética, que disputava com os Estados Unidos, em pleno auge da Guerra Fria, a liderança política e militar em nível mundial.

Até hoje, como a história bem revela, a convivência dos Estados Unidos com Cuba não tem sido nada promissora. Foi perigosa com Kennedy, que quase provocou a Terceira Guerra Mundial, por conta da desastrosa invasão da Baía dos Porcos e do episódio dos mísseis nucleares soviéticos instalados em território cubano; foi péssima com Lyndon Johnson; ruim com Richard Nixon; igualmente com Gerald Ford; apática com Jimmy Carter; ruim com Ronald Reagan, que levou os Estados Unidos a desenvolverem o projeto trilionário da chamada “Guerra nas Estrelas”; ruim com George Bush pai, que tinha espírito belicoso; apática com o democrata Bill Clinton, que recebia fortes pressões da comunidade cubana instalada nos Estados Unidos, notadamente em Miami; e muito fria com o atual Presidente George W. Bush.

Este, seguindo o exemplo do pai, colocou a questão cubana em plano secundário. Preferiu invadir o Iraque e sair de cena de maneira melancólica. Acabou de levar uma “sapatada” de um jornalista iraquiano em coletiva de imprensa, em Bagdad, no final da semana passada, uma verdadeira humilhação. Seu inoperante período presidencial de oito anos, um dos mais desastrosos da história americana, deixou os Estados Unidos em situação embaraçosa perante o mundo. Sem dúvida, é uma herança cruel a ser herdada pelo futuro Presidente, o democrata Barack Obama, que deverá tomar posse no próximo dia 20 de janeiro de 2009. Dele, muitos esperam que haja progresso no sentido de reconhecer Cuba como uma nação verdadeiramente parte do continente americano, totalmente integrada à comunidade mundial, com plenos direitos reconhecidos de decidir sobre os seus próprios destinos como todas as outras têm.

Em uma verdadeira democracia mundial, nenhum país, por mais poderoso que seja, pode ter o direito de impedir, pela força das armas, por seu peso econômico e por sua influência política, que outras nações mais fracas escolham o seu próprio caminho em busca do desenvolvimento e do bem-estar do seu povo.

Nesses últimos 50 anos, Cuba foi agredida, invadida, ameaçada constantemente pelo poderio americano e não se entregou. Até hoje, ainda sofre um bloqueio econômico absurdo que a impede de modernizar sua economia, de gerar mais riqueza, de oferecer bens de consumo de melhor qualidade aos seus habitantes e de produzir com mais eficiência.

Sr. Presidente, a revolução cubana inspirou corações e mentes em todos os continentes. Graças a ela, a Fidel Castro, que a liderou até há bem pouco tempo, o povo cubano é, socialmente, um dos mais desenvolvidos da América Latina, com excelentes indicadores nas áreas de saúde e de educação. Seus índices sociais se comparam aos da Escandinávia e são superiores até aos dos Estados Unidos. Naquela ilha, todos se alimentam muito bem, todos têm educação de qualidade, emprego decente, saúde, etc.

Sr. Presidente, esperamos que o novo Governo do Presidente Obama restabeleça a regularidade diplomática entre os Estados Unidos e a grande nação cubana.

Ora, se os Estados Unidos não gostam do comunismo, respeitamos. Inclusive, não sou comunista, mas respeito a nação que adotou o regime comunista.

Os Estados Unidos mantêm com a China comunista um bom relacionamento, do ponto de vista econômico, e razoável do ponto de vista político. Nem por isso os Estados Unidos tentaram – como jamais poderão tentar – um embargo econômico contra a China; por quê? Porque a China conseguiu se desenvolver, a China é uma potência econômica, conseguiu....

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...conseguiu construir, com muito trabalho, com muita dignidade, uma estrutura que a torna um dos grandes consumidores e produtores de alimentos no mundo. Então, os americanos nada fazem contra o comunismo da China, mas, quanto ao comunismo de Cuba, uma nação pequena, os Estados Unidos teimosamente continuam a perseguir essa nação.

O que esperamos é que haja um bom relacionamento, que o próprio povo cubano possa exercer a autodeterminação, possa escolher o melhor regime para o seu povo e que não haja a interferência de qualquer nação, nem dos países da América Latina, tampouco dos Estados Unidos.

Para concluir, Sr. Presidente, a minha solidariedade a V. Ex^a e ao Senado Federal. Afinal de contas, V. Ex^a é o representante da nossa instituição. Hoje, não me recordo de outra ocasião em que isso ocorreu. Talvez o Senador Renan Calheiros possa explicar por que na gestão de S. Ex^a isso não aconteceu, assim como na gestão de José Sarney. Ou seja, desde que

estou no Senado, é a primeira vez que a Câmara dos Deputados, a Mesa da Câmara dos Deputados rejeita promulgar uma emenda à Constituição aprovada pelo Senado Federal e que tenha passado anteriormente pela Câmara dos Deputados.

Acho que isso é colocar no pelourinho do desgaste o Senado Federal, e a Câmara sai como “bacana”. Na realidade, esse assunto dos vereadores não é algo simpático, primeiro porque a Câmara explicou mal, passou quatro anos discutindo essa matéria e, no apagar das luzes do funcionamento do Senado, mandou para cá. A Câmara explicou mal à comunidade, e a mídia montou nisso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perdão, Senador. Só um aspecto: a Câmara aprovou por unanimidade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Exatamente. Por unanimidade. Então, agora, quer sair de bacana, e despede-se da Presidência da Câmara dos Deputados como o Presidente que não assinou a promulgação da PEC dos Vereadores. Ou seja, vai carregar consigo, perante a mídia, uma boa imagem, sem dúvida alguma, porque a mídia pregou a derrubada dessa proposta de modo geral.

Agora, o povo, que não conhece os pormenores...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... não conhece os pormenores do que acontece aqui no âmbito do Congresso Nacional, é levado a entender que aprovamos uma matéria indecente, que aprovamos uma matéria que vem de encontro à ética e à decência.

Jamais votaríamos uma matéria que tivesse essas qualidades, mesmo porque o Relator é uma pessoa da mais alta qualificação, o Senador César Borges. Ninguém viu, ninguém nunca viu o Senador César Borges defender aqui alguma matéria que não fosse do interesse da Nação. E ele se debruçou sobre o tema, estudou e verificou o seguinte: se ela não fosse aprovada como foi, inviabilizaria o funcionamento de muitas Câmaras. Mas nem por isso ele deixou de topar a apresentação de uma PEC paralela, que vai ser discutida por nós em todos os seus detalhes, inclusive com a sugestão do Senador Mercadante, que vai para a Comissão de Justiça.

Aí, sim, faltou confiança do Presidente da Câmara, faltou confiança da Mesa da Câmara dos Deputados em relação ao que o Senado poderia fazer, aprovando a regulamentação da despesa das Câmaras, a limitação das despesas da Câmara.

Eu acho que isso não é bom para o funcionamento da democracia. A harmonia entre os Poderes é essen-

cial, e lamento que a Mesa da Câmara, na tentativa de sair toda bacana, com boa imagem perante à mídia ao dizer “vetei, não foi aprovado”, tenha colocado o Senado no pelourinho do desgaste.

Isso não é ética. Isso não é moralidade. Isso, a meu ver, é um contributo à desfaçatez, à hipocrisia que existe ainda funcionando dentro do Congresso Nacional.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu quero lhe parabenizar pela sua coerência, em primeiro lugar. V. Ex^a é um homem que tem princípios e, por isso mesmo, tem coragem de subir à tribuna e fazer a defesa do que acha que é correto. Segundo, V. Ex^a está sendo generoso comigo ao se dirigir a mim com palavra elogiosas. E quero dizer que V. Ex^a está cheio de razão. Por quê? Porque a Câmara dos Deputados – isso está nas notas taquigráficas – procurou aprovar uma medida inexequível. Ou seja, aumentava o número de vereadores e diminuía totalmente o repasse, de tal forma que inviabilizaria o funcionamento das Câmaras. E encaminhou essa bomba-relógio para o Senado com essa intenção deliberada de deixar para o Senado a resolução desse problema. E o que o Senador fez em duas votações, por maioria absoluta, ontem, uma maioria folgada, larga maioria – 59 votos a 5 –, foi aprovar sem mudar no texto que veio da Câmara. Apenas retirou uma parcela para continuar a discussão, mas o aumento do número de vereadores foi votado na Câmara. E o Senado convalidou o que veio: a outra parcela da redução que ia inviabilizar, ia ser motivo de uma discussão mais demorada, mas, de forma nenhuma, qualquer tipo de aumento de gasto. Agora, no apagar das luzes de uma administração pífia como foi a do Deputado Chinaglia, ele querer se notabilizar em dizer que não aprovou esta medida para fazer acenos para a mídia, isso mostra a fraqueza de caráter do Deputado Arlindo Chinaglia. Eu parabeno V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador César Borges, o Senador Pedro Simon, ontem, assinou a proposta do Senador Aloizio Mercadante, que previa repasses de acordo com a inflação para as Câmaras Municipais e que também previa que a despesa do ano seguinte não seria maior do que a do ano anterior. O Senador Pedro Simon assinou essa proposta, e todos nós conhecemos o comportamento ético, a decência do Senador Pedro Simon. S. Ex^a assinou porque sabia que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Demóstenes Torres deu, inclusive, o seu parecer no plenário de que aquela proposta não poderia ser votada

ontem, ou seja, na madrugada desta quinta-feira. Ela teria que passar no crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Então, no próximo ano, vai haver o tramite normal, muito embora a PEC não tenha validade nenhuma para os vereadores que queriam assumir este ano. Então, ele prejudicou. Eu sei que tem muitos vereadores aí que estavam preparando um bom Natal com a sua família, com os seus eleitores, com os seus amigos, e ficarão privados da comemoração dessa grande alegria, dessa vitória que foi, ontem, digo melhor, hoje à noite, motivo de grande alegria de Senadores que se confraternizaram com os vereadores que estavam aqui presentes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Suplicy, eu concedo a V. Ex^a o aparte. Pelo menos aparece alguém de São Paulo para estar ao lado dos vereadores.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Antonio Carlos Valadares, quando, ontem, diversos de nós, Senadores, nos pronunciamos, V. Ex^a se lembra de que eu havia dito que só me sentiria confortável de votar essa PEC se os dois aspectos fossem levados em consideração: tanto o número de vereadores, que seria, então, aumentado para ser mais adequada a representatividade dos Senadores em relação à população, como também o aspecto da restrição dos gastos com as Câmaras Municipais em relação ao orçamento do Município, às receitas do Município. É preciso lembrar que a proposta original do Deputado Pompeo de Mattos continha, como primeiro objetivo, a limitação dos gastos com a Câmara Municipal. Então, quando o Senado resolveu, pelas ponderações feitas na CAE e aqui, retirar aquela parte, nós, de fato, modificamos um dos propósitos principais, senão o principal, do proponente primeiro. Avaliei que isso era tão significativo que resolvi nem mesmo votar no primeiro turno. Na medida em que percebi que a maior parte dos Senadores que se pronunciaram, inclusive o Senador Pedro Simon, estava se comprometendo, como o Senador Mercadante, a, o quanto antes, disciplinar a parte que restringe os gastos com as Câmaras Municipais, nesse entendimento, no segundo turno, votei sim, mas ainda com essa preocupação. De maneira que compreendo a decisão da Mesa da Câmara, porque, quando eles avaliam que houve uma modificação no propósito daquilo que havia sido a PEC 20 pela vontade dos Deputados Federais, que era composta, primeiro, pela limitação dos gastos com a Câmara Municipal e pelo ajuste do número de vereadores em relação à população. Então, acho que de

fato houve uma modificação e, portanto, é preciso que nós venhamos a compreender isso e realizar um esforço para sempre estarmos em maior harmonia com a outra Casa, com a Câmara dos Deputados. Com todo respeito e amizade, era a ponderação que gostaria de fazer a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Suplicy, V. Ex^a sabe que a harmonia entre os Poderes deve prevalecer. Eu reconheço que V. Ex^a está certo. Agora, faltou por parte da Mesa pelo menos uma articulação política com a Mesa do Senado, para que tivesse condições de a Mesa do Senado explicar sobre o que houve nessa madrugada.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Permita-me um aparte, Senador, Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sobre o que houve nessa madrugada, onde nós nos comprometemos a aprovar um dispositivo que regulamentasse *in totum* e limitasse as despesas das Câmaras Municipais e o seu repasse.

Sr. Presidente, o Senador João Pedro e o Senador Demóstenes desejam me apartear. Para terminar meu discurso, darei primeiro um aparte ao Senador João Pedro e, em seguida, ao Senador Demóstenes Torres.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a está abordando e está recebendo apartes acerca da decisão tomada na madrugada de hoje.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É uma decisão tomada pela Câmara que, ao meu ver, muito embora eu ache que não tenha tido essa intenção, quebra um pouco a harmonia entre os Poderes.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Claro, é isso. Eu quero dizer com tranquilidade...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Quebra totalmente a harmonia.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Sou um dos cinco que votou contra. Tenho o meu juízo; a liderança do PT liberou. Agora, o que V. Ex^a está abordando não é nem a decisão, mas...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A forma.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ... a harmonia, a Câmara não quer assumir a sua responsabilidade em uma tramitação normal da Casa. Pode-se até ter uma posição contrária, mas ela tramitou, saiu de lá, veio para o Senado e, agora, é promulgar mesmo. Agora não é separar quem votou a favor ou contra. O Congresso Nacional assume a sua responsabilidade. É estranho essa postura da Mesa da Câmara. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que

V. Ex^a fez acerca do significado da importância desta geração dos anos 50, que fez a revolução em Cuba. Parabéns pelo pronunciamento, por trazer um fato histórico, político, ideológico e relevante para a América Latina. O Presidente cubano Raul Castro, que é dessa geração, um dos poucos remanescentes, uma liderança importante da história do povo cubano, está no Brasil. Cuba foi admitido no grupo que compõe a cúpula da América Latina e do Caribe. É uma novidade importante, histórica, a presença de Cuba na reunião que foi realizada no dia de ontem, na Costa do Sauípe, na Bahia. Quero parabenizar a presença de Cuba, a adesão, a aceitação, a aprovação de todos os 34 países que compõem esse grande bloco de países integrantes da cúpula da América Latina e do Caribe. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, que traz um registro importante para a esquerda no Brasil, para o socialismo, para a luta contra a opressão e a presença, como foi a dos Estados Unidos nas décadas de 40 e 50, neste país tão importante da América Central, que é Cuba. Parabéns!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Ouç o aparte do Senador Demóstenes.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria que o Senador Garibaldi Alves, Presidente da Casa, prestasse atenção, porque acho que este é um assunto da maior gravidade. O que aconteceu hoje? Aconteceu, hoje, com o Senado o que a Câmara fez com o Supremo Tribunal Federal. A pretexto da independência dos Poderes, quebrou-se a harmonia, por um motivo muito simples. A Câmara não tem que interferir nas decisões do Senado, assim como o Senado não tem que interferir nas decisões da Câmara. O que aconteceu? Foi utilizado do expediente de 2003, quando nós do Democratas fomos ao Supremo Tribunal Federal – na época éramos PFL – para fazer um questionamento junto àquela Corte, dizendo que era impossível haver PEC paralela. Ou seja, quando uma Casa aprova totalmente uma proposição e a outra Casa aprova só parcialmente, nós entendíamos que aquela parte que foi aprovada pelas duas Casas parcialmente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Que foi destacada.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Ela não poderia...

(Interrupção do som.)

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Põe cinco minutos aí, Senador Magno Malta. O tema é importante; um minuto não vai resolver nada mesmo. Então, entendíamos que aquela proposição não poderia

tramitar isoladamente. Foi apelidado de PEC paralela. Nós fomos ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Foi durante a reforma da Previdência.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Exatamente. O Supremo Tribunal Federal disse: “É constitucional”. Se duas Casas aprovaram, ainda que parcialmente a matéria, a proposição em que há divergência deve tramitar separadamente, em uma proposição apartada. Então, o Senado fez exatamente o que disse o Supremo Tribunal Federal. A Câmara aprovou uma proposta, e nós a aprovamos parcialmente. Não resta à Câmara, à Mesa da Câmara, outra coisa a não ser fazer a promulgação. Mas, a pretexto da moralidade pública, a pretexto de se dar satisfação à opinião pública, o que fez a Câmara? Recusou-se a cumprir a Constituição Federal. A Câmara simplesmente se recusou. E isso é perigoso, porque agora estamos de bem com a opinião pública; a Câmara está de bem com a opinião pública; deixa o Senado em maus lençóis. É exatamente o mesmo expediente utilizado pelos ditadores: utilizado por Hitler, utilizado por Stálin, utilizado por Mao Tsé-Tung, utilizado por Fidel Castro. Ali é o seguinte. O que vale? O que vale é a opinião que vai calar fundo na sociedade. O que vale é a opinião pública. E aí começam a desrespeitar as instituições. O Senado foi desrespeitado. Isso não é uma situação qualquer, não. Como o Supremo Tribunal Federal também foi desrespeitado. E, ontem, o Supremo – estabeleceram-se os pretextos – mandou cumprir a decisão. E a Câmara cumpriu a decisão. O que vai acontecer? Mais dia, menos dia, a Câmara vai cumprir a Constituição Federal, ou voluntariamente, ou através...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – De uma ação judicial.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – ...de um mandamento judicial.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E aí? Aí, muito bem. Mas, nesse período todo, já se fez a média com a opinião pública. Esse que é o problema. Pessoas do currículo mais duvidoso passam, por uma medida dessas, a querer resgatar todos os problemas éticos que têm com uma atitude que parece ser a salvação do mundo. Isso é para lavar a alma da Câmara. Agora, nós não podemos admitir. Nós não podemos admitir! Por quê? Porque isso é um precedente perigoso. A Câmara está desrespeitando o Senado Federal, mas está, acima de tudo, desrespeitando a Constituição que ela ajudou a construir. E não há nada acima da lei. Quando nós passamos por cima da lei, começa-se a criar uma série de problemas, uma série de

autoritarismos; o que pode agradar a opinião pública, hoje, amanhã, pode ser o punhal que vai assassinar a sociedade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ou a democracia.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não vale assassinar o Estado democrático de direito. E a Câmara acaba de fazer isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres. V. Ex^a deu uma aula de Direito neste momento.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Crivella, com prazer.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a se lembra de que ontem ficamos nesta Casa numa vigília cívica até as quatro horas da manhã?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Seis e vinte e cinco.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Seis e vinte e cinco! Pois bem. Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que me desse só três minutos – um acréscimo cristão. Ficamos debatendo, discutimos, procuramos encontrar uma solução que evitasse a PEC paralela; não conseguimos. Os partidos todos se manifestaram, na expressão mais pura da democracia. Agora, infelizmente, nós ainda temos uma democracia imatura, porque há muitos Parlamentares que primeiro lêem o jornal para depois saber como é que vão votar. Primeiro querem saber o que está escrito nas páginas dos jornais, para depois criarem uma opinião, um conceito, uma consciência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – São os afilhados da mídia.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – São os afilhados da mídia. E ontem, e hoje, mais uma vez - e isso é vergonhoso -, Líderes da Câmara dos Deputados se agacharam, se acoraram, se diminuíram, se tornaram frágeis e pequenos, porque não promulgaram uma matéria democraticamente debatida, à exaustão, democraticamente votada por uma Casa do Congresso Nacional. Lamentável! Terminamos essa sessão legislativa num melancólico crepúsculo, e, parodiando Manuel Bandeira, “*de uma vil e apagada tristeza*”, porque os vereadores que estavam aqui saíram daqui, com certeza, ligaram para suas bases, conversaram com as pessoas... Não há aumento de despesa. É bom que se diga isso. Pelo contrário, estamos diluindo o Orçamento constitucional por mais vereadores. O senhor sabe que, quanto mais vereadores houver numa Câmara, melhor será o serviço prestado. Haverá

aquela rivalidade natural de ver quem faz mais, quem apresenta mais projetos, quem discute mais, quem vai mais atrás do seu eleitor. Ali, vigiado de perto pelo homem da esquina, pelo dono do comércio, pelo prefeito. Então, lamento profundamente. Vejo que a democracia sai maculada no Brasil, porque o esforço do Senado Federal e de suas Lideranças, numa madrugada cívica, numa vigília que fizemos aqui ontem, não foi reconhecido pelos companheiros da Câmara dos Deputados. Tenho certeza de que nosso Presidente e, se for necessário, o próprio *arcópag* do sistema jurídico brasileiro, o Supremo, fará valer a lei da Constituição, e a matéria será promulgada. Infelizmente, fica o efeito mágico daqueles que vão aparecer amanhã, dizendo: “Olha, eu sou o paladino da moralidade”, tentando se valer de argumentos que nós sabemos não são verdadeiros. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Valter Pereira, com a permissão do Presidente, é um prazer.

Muito obrigado, Senador Crivella. Parabéns.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a, como bom advogado que é, fere um assunto da mais alta significação para o Estado de Direito. Nós aprendemos, muito antes da Faculdade de Direito, que, na democracia, os poderes são independentes, mas harmônicos entre si. E entre Senado e Câmara não se fala em dois Poderes. Resume-se a um só, o Poder Legislativo. E veja que o Presidente da Câmara, que afrontou há poucos dias o Supremo Tribunal Federal, quando este expediu uma ordem que estava sendo descumprida para dar posse a um Parlamentar, já que o outro havia sido cassado e não havia mais recursos para ele, agora, resolveu afrontar o Senado da República. E não uso meios-termos. Digo afrontar porque, se houvesse o mínimo de bom senso por parte do Presidente da Câmara, ao tomar conhecimento desse fato, a primeira coisa que ele iria fazer seria procurar o Presidente Garibaldi Alves.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Valter Pereira – desculpe-me interrompê-lo –, o Presidente da Câmara fechou o gabinete e passou a não atender ninguém, nem telefonema do Presidente do Senado.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Então, o Senador Demóstenes tem razão. O Senador Demóstenes tem razão quando o compara com um fascista. Tem toda razão, porque a primeira coisa, se ele tivesse bom senso, equilíbrio, respeito pela Instituição, seria entrar em contato com o Presidente do Senado e buscar uma solução política com as lideranças políticas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com as Lideranças também do Senado. Por que não? Se o assunto que ele achava era tão grave para resolver, convocaria o Presidente e as Lideranças para que lhe explicassem o que houve durante a madrugada, que ele não estava acompanhando.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Exatamente. Então, o que está acontecendo? Aquele que é chefe de poder, em vez de se pontilhar, em vez de se conduzir...

(Interrupção do som.)

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – ...pelo bom senso, pelo equilíbrio que deve orientar a conduta de quem comanda um poder, partiu exatamente para esse desafio, para a desforra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O confronto.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – “Vamos derubar”. Para o confronto. Por quê? Porque o confronto dá manchete de jornal, o confronto bota na mídia aquele que está confrontando. Infelizmente é a isso que estamos assistindo. Agora, aqui, Senador Antonio Carlos Valadares, cumpre ao Presidente desta Casa, Senador Garibaldi Alves, cumpre aqui uma tomada de posição, que não seja inopinada, como foi a decisão do Presidente da Câmara, mas que seja firme o suficiente para preservar a dignidade desta Casa. Nós não podemos, de forma nenhuma, aceitar cabisbaixo essa decisão. Se for necessário, vamos ao Supremo. Afinal de contas, a decisão que foi tomada aqui não era inovadora. O próprio Senador César Borges, ontem nas discussões, referia-se a julgados do Supremo Tribunal Federal em casos idênticos a esse, em que a PEC paralela foi a saída política encontrada em pelo menos duas ocasiões, quando precisava efetivamente tomar uma decisão, precisava o Congresso desatar algum nó político, e ali naquele momento tomava a decisão com uma PEC paralela, destacando a matéria que não era consensual, para que a matéria consensual não fosse prejudicada. Com isso, resolveu o impasse pelo menos duas vezes. Ora, V. Ex^a é advogado como eu e sabe que as decisões tomadas pelos colegiados, esses julgados que são feitos inclusive nas cortes de justiça, firmam jurisprudência. Esta Casa tem jurisprudência do que aconteceu. O que aconteceu aqui ontem e agora foi em cima de uma jurisprudência, em cima de julgados que já ocorreram aqui. Por que o Presidente da Câmara não veio saber? Se ele não tinha conhecimento desses julgados, não tinha conhecimento da jurisprudência, não tinha conhecimento dos precedentes, por que não procurou o Presidente do Senado para se informar disso, para tomar então uma decisão lúcida? Porque a decisão que ele tomou não

for lúcida. Infelizmente, Senador Antonio Carlos Valadares, nós estamos diante de uma atitude arrogante, prepotente, do Presidente da Câmara, e isso tem que ter a devida resposta da nossa Casa, do Presidente do Senado. Obrigado pelo aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para terminar, finalmente...

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço para apartear-lo... Nobre Senador Valadares, há pouco, eu estava na tribuna, e V. Ex^a estava nos apartear. Eu ouvi agora atentamente aqui o Senador Demóstenes e, logo em seguida, vários outros Senadores. Inclusive a nossa defesa foi no sentido de que não houve aumento das despesas. E se tivesse acontecido? Se fosse o caso, não estamos aqui para discutir isso. Estamos aqui para discutir um desrespeito da Câmara dos Deputados para com o Senado. Aprovamos, tivemos cinco votos contrários aqui ontem, e foi dada a oportunidade...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Contra 59.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – ...e foi dada a oportunidade para que todos, todos aqueles que eram favoráveis, todos aqueles que eram contrários ao relatório do nobre Senador César Borges, tivessem direito de se expressar. Tiveram o direito de se defender, tiveram o direito de tentar fazer o convencimento, como foi o caso do Senador Aloizio Mercadante da tribuna onde V. Ex^a está. É um desrespeito com o Senado. Falei aqui sobre vários outros temas e, infelizmente, o Presidente Garibaldi Alves não estava na hora em que eu falava. Citei a questão da transposição dos servidores públicos do nosso Estado, que está paralisado há dois anos, dois anos na Câmara dos Deputados. E o Presidente daquela Casa, como um general, como um ditador, mesmo com a decisão do Colegiado de Líderes, não coloca para votar. Eu não sei se é a serviço do Governo. Não acredito que o Presidente Lula queira prejudicar 30 mil servidores do meu Estado, não acredito. Sei que isso é uma questão pessoal da Câmara dos Deputados. Tenho cobrado inclusive dos outros nossos Parlamentares, oito Deputados Federais do meu Estado. Mas é lamentável o que estamos vendo aqui hoje. E cobrei, Sr. Presidente, porque entendo que tinha que ter o posicionamento de V. Ex^a. Não podemos nos calar perante isso que a Câmara está tentando fazer com o Senado. Temos que ir ao Supremo, mas há uma preocupação: se formos ao Supremo, o que acontece com os Vereadores? O projeto que foi aprovado não é nosso. É um projeto que já foi discutido durante quatro anos na Câmara dos Deputados. Ontem a discussão que fizemos aqui foi uma continuidade da Câmara dos Deputados. Agora,

por conta da mídia, alguns que querem viver sob os holofotes querem sair como os salvadores da pátria e jogar esse peso para o Senado brasileiro. Então, Sr. Presidente, temos, e V. Ex^a, como Presidente da Casa, que nos manifestar duramente... Não podemos permitir que façam isso com o Senado da República.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a todos os Senadores que se pronunciaram e termino, Sr. Presidente, dizendo que o Senado Federal não cometeu nenhum ato de imoralidade. Agiu democraticamente. Fundamentou-se em Parecer da Comissão de Justiça, nos votos que foram dados a essa PEC nº 59, aqui, no plenário, e, acima de tudo, na possibilidade de criação de uma PEC paralela que limitaria despesa das Câmaras Municipais. Agimos dentro dos ditames constitucionais. Agimos de acordo com a democracia. Mas, lamentavelmente, estamos sendo colocados, como disse, no pelourinho da desmoralização por pessoas que estão atrás unicamente de atos demagógicos, de uma imagem que, em vez de ser fortalecida através do trabalho construtivo, está sendo construída, negativamente o trabalho de um Poder, como é o Senado Federal, que trabalha em favor do povo brasileiro.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Permita-me um novo aparte, só para concluir, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a, então, conclua o meu pronunciamento; para mim será uma grande honra.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Só para dizer que está parecendo, na realidade, uma retaliação da Câmara ao ato de devolução da medida provisória, feita pelo Presidente do Senado. Como a medida já tinha tido o aval da Câmara dos Deputados, o Senador Garibaldi fez a devolução em entendimento com a Casa. Muito bem, o que aconteceu? A medida provisória foi devolvida, mas, na realidade, não foi. Apresentaram-se...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu já penso mais adiante: será que é a sucessão no Senado? Aí é que mais revolta.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Bom, eu não chego a tanto. Mas eu digo que...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E se eu descobrir que tem alguma coisa em torno disso, vou mudar a minha posição.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E eu digo, Senador Antonio Carlos Valadares, que o que deve acontecer, do mesmo jeito que foi construído aqui o entendimento político, não é? – não foi um entendimento jurídico, porque já deveria ter sido devolvido –, apresentou-se outra medida, cozinhou-se o galo

etc, etc. Como somos duas Casas políticas, é claro que nós devemos e podemos ir ao Supremo Tribunal Federal, mas eu acho que o Presidente do Senado deveria procurar o Presidente da Câmara, porque o Presidente da Câmara não vai ficar trancado no gabinete o tempo todo, não é posição dele, aliás, ele nem é homem disso, é homem público, é uma pessoa que eu conheço até por sua qualidade...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Antes era o gabinete que estava trancado, e ele lá dentro; depois, não só o gabinete, a ante-sala do gabinete foi trancada.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Muito bem, mas isso, digamos, será rompido. Esse lacre vai cair. Então, entendo que o Presidente da Casa, com a autoridade moral que tem, vai procurar demover esses obstáculos. Isso porque juridicamente a Câmara não tem o que fazer, é uma atitude despótica para agradar a uma série de pessoas. O próprio Tribunal Superior Eleitoral tem entendimento de que essa medida não deveria ser feita dessa forma. Alguns Ministros, inclusive, já opinaram acerca disso, sobre questões que ainda vão julgar – veja só onde estamos chegando! E o que interessa... ouvi aqui uma discussão que é totalmente lateral. Não interessa se aumentou ou não despesas, se o tema é A ou B, se aconteceu isso ou aquilo. Só interessa uma coisa: a Câmara aprovou um texto que veio para o Senado. O texto tinha três artigos, o Senado concordou com dois deles. Os dois artigos não desvirtuam o texto da Câmara. A proposta da Câmara que não mereceu a aprovação imediata do Senado se transformou em uma proposição autônoma. O Supremo Tribunal Federal já decidiu: tem que promulgar, é legal promulgar, é assim que se faz. E a Câmara hoje se rebelou contra o Supremo Tribunal Federal, contra o Senado Federal e contra a Constituição Federal. E quais foram os motivos? Os motivos são aqueles... totalmente pressionados não têm coragem de sustentar uma posição. A coisa está feita. Quem não gostar entra no Supremo Tribunal Federal com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. É o que disse o Presidente Gilmar Mendes acerca das algemas. Nós aqui não reclamamos à vontade? Eu mesmo. Ele disse: olha, reclamar pode, mas tem que cumprir, não é verdade? Então a Câmara tem que cumprir a Constituição. Como é que vamos fazer isso? Acho que uma ação política do Presidente da Casa visando restabelecer a harmonia dos Poderes, porque a independência foi quebrada, mas se tentar restabelecer a harmonia dos Poderes vai ser muito bom para nós. Se isso não puder acontecer, se mantiverem a posição tresloucada, cabe ao Presidente, aí sim, a Instância Suprema.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, e encerro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, que falará como Líder.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES – Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria que V. Ex^a me garantisse o tempo de duas horas, como garantiu ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – De tudo não é ruim porque ele subiu aqui também para falar cinco minutos e acabou ficando duas horas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, interessante mas eu não achei que esse episódio fosse tão longo e com tanta discussão. Acho que esse episódio ensina uma coisa para nós do Parlamento: quando o Parlamento se omite de cumprir seu papel de legislador, aparece o Judiciário e tenta ocupar essa lacuna de omissão.

Se essas Casas de lei tivessem feito a lei, tivessem feito uma reforma política de fato e entrado nessas questões, não estaríamos vivendo esse momento. Esse momento ensina muito. Ensina até que o Judiciário, ao se intrometer, tem que pensar um pouco, porque, da maneira como foi concebida a intromissão, ficou demonstrado que o Judiciário não tem vocação para construir a legislação e, sim, para fazer valer. Como é que se diminui o número de Vereadores e não se altera o duodécimo? Provou que não estão preparados e não têm vocação para fazer a lei. Se diminuiu o número, devem então diminuir o duodécimo.

Diminuíram o número, permaneceu o duodécimo e aí inventaram n formas de gastar esse duodécimo, que ficou do mesmo tamanho para pouca gente. Aí a Câmara toma na mão quatro anos. Morrinhou, morrinhou, morrinhou e construiu um monstrengo, que mandou para cá. Aliás, o Mateus que ela pariu e vai ter que embalar agora. A proposição começou lá, é lá que vai ter que morrer. Terminativo é lá. Quem pariu Mateus que o embale. Um monstrengo, e veio para cá. Um abacaxi que chegou na mão do Senado.

Ontem se fez um debate aqui. A verdade é que se pudéssemos ter caminhado com a emenda do Senador Aloizio Mercadante, teríamos minimizado. Acho que o melhor caminho teria sido aquela emenda tornar-se de fato a chamada PEC Paralela, que foi uma invenção do Senador Tião Viana que acabou sendo ratificada pelo Supremo na reforma da Previdência. Mas agora foi para a Câmara, e cabe à Câmara promulgá-la, por-

que lá nasceu, lá tem que morrer. A origem é lá, e lá vai ter que se concluir.

Com toda essa pantomima, não tem jeito, vai ter que promulgar, porque quem pariu Mateus vai ter que embalar Mateus.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Senador Magno Malta, em primeiro lugar, desculpe-me por apartear-lo no início da sua oração. V. Ex^a sequer alinhavou todos os seus argumentos sobre a matéria. Não comungo da idéia, nobre Senador, de que houve um desrespeito ou uma afronta da Câmara dos Deputados com relação ao Senado da República. V. Ex^a colocou uma coisa exemplar como um parlamentar atento que é. Essa matéria tramitou por quatro anos na Câmara dos Deputados. Essa PEC chegou aqui no final de maio, às vésperas de terminar o processo eleitoral sobre escolha de candidatos, que foi 30 de junho. Por que, então, a Câmara tem que analisar uma PEC durante quatro anos e o Senado tem que analisar em seis meses? Isso não existe. A matéria é altamente polêmica. Não vejo como se dar uma solução a uma PEC, naquele sentido, naquelas condições, se não se analisa o quantitativo e o custeio. É impossível fazer uma coisa e outra. E o Presidente da Câmara, infelizmente, tem dado exemplos de autoritarismo e de intolerância, inclusive quando se recusa a cumprir uma sentença ou uma decisão judicial. Hoje, em todo o Brasil, há um princípio que é seguido por quem entende do assunto no sentido de que não se discute uma decisão judicial. O Presidente da Câmara reuniu a Mesa. A Mesa não tem só o Presidente, tem pessoas de vários partidos. E a Mesa entendeu que a PEC foi modificada – de três artigos, um foi retirado, o art. 2º – e, como tal, teria que voltar a ter uma tramitação normal. A Câmara não está dizendo que mandou arquivar, não está dizendo que está devolvendo ao Senado, mas que tem que ter uma tramitação normal. Eu ia votar contra, nesta madrugada, à PEC dos Vereadores. Não o fiz em atenção ao Relator da matéria, porque se existe aqui um Senador correto, que exerce o seu mandato com extraordinária capacidade e competência e, sobretudo, que é uma pessoa decente, o Senador César Borges. E eu não queria me confrontar. Eu já me confrontei, na semana passada, com o nobre e eminente colega, Senador Demóstenes Torres, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, se pudermos evitar, neste momento de tanta mediocridade que marca o Congresso Nacional, esses confrontos entre pessoas que pensam, eu acho que é melhor fazê-lo. E eu não votei. Eu nunca faço isso, nunca me omito, mas deixei de votar em atenção ao Senador César Borges, que emitiu um parecer e,

talvez, S. Ex^a estivesse com a razão e eu, equivocado. Eu não vejo assim. Eu acho que houve uma mudança, o Senado mudou a PEC, retirou um artigo, e a Câmara dos Deputados tem todo o direito, não por uma decisão do Presidente, mas da Mesa Diretora, em mandar voltar a ter uma tramitação na Câmara. E é assim: se a Câmara modifica uma PEC do Senado ela volta para o Senado e vice-versa. De forma que essa é uma matéria que dá para tirar também várias lições. V. Ex^a abriu o seu discurso dizendo isso. Primeiro, chamando a atenção para a duração do período em que tramitou essa PEC na Câmara dos Deputados, quatro anos. Agora, querem votar tudo de afogadilho... Estou para apresentar agora, durante o recesso, um projeto de resolução proibindo que durante os meses de esforço concentrado, julho e dezembro, se faça mais solenidades aqui, porque nesta semana teve três ou quatro solenidades e isso tira o tempo de votação. Estamos saindo de madrugada. Hoje, V. Ex^a saiu daqui de manhã. Eu não sei porque não tolerarei mais. Isso tem de ser modificado. Em um período como este, não pode o Senado estar fazendo homenagem a quem quer que seja. Tem-se que discutir e votar as matérias. Temos que fazer um projeto de resolução nesse sentido para que não passemos vexame com isso, ou seja, analisar essa PEC e outras matérias de alta relevância às carreiras, fazendo sessões uma atrás da outra, uma atrás da outra, chamando a atenção. O problema não é a opinião da mídia. Cada Senador tem de atuar de acordo com a sua consciência, com a sua decência, com o seu passado, com o seu presente. Não é a mídia que vai ditar a norma, a conduta de quem está aqui dentro. Mas também não podemos fazer coisas erradas aqui. Entendo que a Câmara tomou a decisão correta, e não foi o Presidente da Câmara, mas a Mesa Diretora que o fez. E se não deu satisfação ao Presidente do Senado, foi um equívoco, um gesto de má-educação, não civilizado, mas isso não quer dizer que a Câmara esteja errada. Acho que a Câmara fez o correto. Fazer com que essa matéria, que foi votada aqui às carreiras, de afogadilho, e alterada, possa ter um curso normal agora na Câmara dos Deputados. Pedindo vênias, não somente ao Senador César Borges, mas a outros Senadores que aqui falaram em defesa veemente da matéria e em protesto com relação ao ato, não do Presidente da Câmara, mas da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Ex^a o pronunciamento. Eu nem ia falar sobre esse assunto. Dei só uma pincelada, mas V. Ex^a faz o esclarecimento. Gostaria de pedir ao Presidente que tivesse uma benevolência comigo, para que eu possa

discorrer sobre o assunto que gostaria de tratar, e o farei de forma muito breve.

Neste ano de muitas vitórias, Sr. Presidente, sou muito grato a todas as pessoas, principalmente às pessoas anônimas, que fazem a assessoria da CPI da Pedofilia, que são os técnicos da Casa, os servidores da Casa, os servidores dessa Comissão e também aqueles chamados por nós: Polícia Federal, Ministério Público Estadual, Federal, Supremo Tribunal Federal, Procuradoria-Geral da República, enfim, pessoas que há nove meses freqüentam esta Casa de terça à sexta-feira, construindo em favor da sociedade brasileira e nos dando a possibilidade de chegarmos aonde chegamos.

Foi feito um ajuste de conduta que com a Google, alguma coisa inédita para o mundo. E no Congresso de Hyderabad, agora, na Índia, o que ficou, Senador Valdir Raupp, foi a postura do Brasil, a palavra do Brasil contra os monstros da Internet, que têm seus cérebros nos países de Primeiro Mundo. E os países emergentes são obrigados a receber o que eles querem, como se estivessem nos oferecendo a primeira maravilha do mundo – e pode até ser – mas a Internet não está acima do bem e do mal. Os países aonde ela chega têm sua cultura própria, as famílias têm a sua visão própria, os países têm legislação, ainda que ínfima, ainda que frouxa em alguns vieses de defesa da sociedade, como é o nosso caso. Mas toda empresa multinacional que põe os pés aqui, a partir deste momento, é empresa brasileira. Temos o Código Civil, o Código do Consumidor e, minimamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente tratando do foco de que falamos.

Houve enfrentamento e quebra do sigilo dessa página de relacionamento que 30 milhões de brasileiros consomem e 25 milhões na Índia, o segundo país. E eles insistem em dar a mesma resposta: aqui não cumprimos lei, aqui não a respeitamos, só a cumprimos no nosso país. Mas houve a decisão do Brasil de enfrentá-la com uma CPI desta Casa, de trazer a Google aqui, de quebrar seu sigilo e de mostrar a lama, a degradação da humanidade à sociedade brasileira e do mundo. A partir daí, todas as operações contra predadores no mundo têm sido municiadas pela Interpol, pela via da informação da Polícia Federal e das informações que detemos.

Foi importante ela ter se curvado e assinado um termo de ajuste de conduta. E quero parabenizar a Google e seu advogado Márcio Thomaz Bastos, que, a partir daquele momento, passou a ser colaborador da sociedade brasileira. Quero fazer justiça a isso. O mundo se assustou, porque já queria isso há quatro ou cinco anos. Agora, o mundo exige a mesma coisa,

a partir da fala do Brasil no plenário da ONU, em Hyderabad, na governança da Internet para o mundo.

Reuni-me com Parlamento Europeu, com aqueles que foram lá. Reuni-me com a França, com parlamentares do mundo inteiro. Na Índia, com pesquisadores do grupo mais seletivo das suas universidades e pesquisadores dessa causa, para mostrar como o Brasil chegou. Fico feliz porque eles acompanham de perto e acompanharam o avanço na legislação que aprovamos.

Uma CPI com oito meses, antes de ter encerrado os trabalhos e de ter apresentado seu relatório, aprova uma lei que criminaliza posse, que criminaliza e tipifica condutas, que aumenta penas e dá a possibilidade de a Justiça e a polícia do Brasil não mais pagar mico de busca e apreensão em computador de pedófilos que continuam abusando das crianças. Enquanto a perícia, ainda muito pequena, com poucos peritos, leva dois a três anos para concluir uma perícia, essa gente foge e vai embora, como é o caso desse Dr. Jacob, do Banco Central.

Pessoalmente, fui ao Ministério Público; o Senador Demóstenes Torres, Relator, foi pessoalmente; os assessores foram pessoalmente. E eles se recusaram a pedir a prisão desse cidadão, que agora pede licença do Banco Central até 2011, bem orientado – porque acaba esta Legislatura em 2010 – e se evade para Portugal, onde tem dupla cidadania.

Mas, de posse do mandado de prisão dele, ontem, nós estamos indo à embaixada e à Interpol para que esse pústula que abusava de crianças de berço – de berço, de berço, de berço! –, aqui no Brasil, seja repatriado para pagar o dano moral e a lesão psicológica que impôs às crianças deste País.

Os avanços são tão importantes que, anteontem, assinamos um termo de ajuste de conduta com as teles, um sonho do Brasil desde que a telefonia foi privatizada. É preciso que haja um termo mínimo de cooperação com a Justiça e com a polícia no combate ao crime e no enfrentamento principalmente daquilo que é crime contra criança e iminente risco de vida.

Nós convocamos, e eles vieram. Durante quatro meses, o tema foi debatido. Os técnicos deles, advogados, os seus diretores... As atas estão todas aqui, e a lista de presença assinada por eles. Em um determinado momento, fizeram até ameaça.

Houve um termo de cooperação – que não tem nada demais – que fala que é preciso acumular os dados por três anos. Quando você quebra um sigilo telemático, ou seja, um IP, você encontra o IP de um criminoso. Quando o programa dá o sigilo telemático, ele entrega a linha telefônica com a operadora, por região. Aí, é preciso quebrar o sigilo telefônico. Pare-

ce que é uma coisa seletiva. Demoram quatro meses para depois responder: “Não achamos nada”. Como não achou?

Na operação Carrossel, pessoas foram desmoralizadas, tiveram suas casas invadidas, durante a manhã, pela Polícia. Arrancaram os computadores e ficaram, para a sociedade, como pedófilos, mas não eram. Informações erradas que a Telefônica deu. Isso não pode!

Houve um termo de ajuste de conduta, de ajuste de procedimento ou de cooperação. Vejam bem, todos eles participaram. Armazenar dados em caso iminente e grave para a vida de crianças, eles têm duas horas para entregar ou 24 horas em casos menores. Nada demais. Um ano para que possam se adequar com os equipamentos necessários. Se não puderem, devem fazer uma justificativa para que se entenda. Tudo muito simples. As sanções variam de R\$5 mil a R\$25 mil. Tudo foi acordado.

No final, resolveram melar. No dia anterior, recebeu um telefonema da Abranet, da Telefônica, com mil argumentos. A diferença entre eles e nós é que eles estão a serviço do capital e nós estamos a serviço da vida. Quero ressaltar que essas empresas participaram, vieram, assinaram, fizeram discurso, colocaram-se à disposição, mandaram-me um expediente, me elogiando, elogiando a CPI, tipo “me engana que eu gosto”, dizendo que gostariam que não tivesse sanção. Como é que você faz um termo de cooperação sem sanção? É brincadeira! Me engana que eu gosto!

O que acontece com o “me engana que eu gosto”? Os outros assinaram. À tarde, eles põem uma nota na imprensa, dizendo: Claro, Vivo e Telefônica também assinaram cooperação. Eles estão querendo brincar com quem?

Em comunicado distribuída à imprensa, as empresas de telecomunicações Claro, Vivo e Telefônica informam que entregaram, nesta quarta-feira, ao Presidente Magno Malta, o documento em que expressam sua integral contribuição para o “Termo de Mútua Cooperação entre as prestadoras de serviços de telecomunicações, o Ministério Público – o Ministério Público deve tomar essa providência; o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça [também deve tomar essa providência]; o Comitê Gestor da Internet e a Safernet Brasil. [Mentira! Tudo mentira!]

O documento contempla as orientações do relatório da CPI, ao mesmo tempo em que as adequa à realidade das operadoras de telefonia [deveria ser assim], e aprimora o entendimento das atividades de telecomunicações nos processos de fornecimento de informações [deveria ser assim]. Manifesta também a disposição das empresas em colaborar [deve ser

assim] com as autoridades brasileiras na investigação bem como na solução dos problemas [devem ser assim] decorrentes ao tema proposto pela Comissão Parlamentar.

Anexo está o documento. Um documento que eles falam: “Assinamos, mas nós não queremos sanção”.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) –...”Me engana que eu gosto”. Eu os convoquei. Nós os convidamos para um casamento na igreja. A TIM quis, a Oi quis, a Brasil Telecom quis. Mas, em defesa da sociedade, nós casaremos com eles na delegacia.

Eu os convoquei, estão convocados a vir à CPI. Eu quero ouvi-los individualmente, porque eu quero mostrar para eles esse documento que me mandaram, e vou perguntar qual deles é que estão querendo. Quero mostrar para eles as listas de presenças assinadas por eles, as atas assinadas por eles e as gravações das reuniões da CPI. Vou mostrar a fala deles, qual que eles preferem, onde é que tem coerência, onde é que tem uma mentira e qual é a intenção deles com uma nota como essa, a quem eles estão querendo atingir e desmoralizar.

Pois bem, o Presidente da Claro, da Vivo, da Telefônica, da Abranet e da Embratel estão convocados por esta CPI. Eu os ouvirei de forma individual e em defesa da sociedade brasileira, para que a sociedade tome conhecimento de um texto absolutamente mentiroso, covarde, de quem pensa no capital, mas não pensa na vida humana. Uma criança com risco iminente de vida. A pedofilia, em alguns lugares, até parece uma cultura, porque se imagina um homem abusando de uma menina de doze, treze anos de idade. Não é nada disso; é isso e é muito mais.

A nossa mente não registra o abuso de um menino, por exemplo, de cinco anos, de seis anos, crianças de sete, oito anos, apanhadas no Orkut, nas páginas de relacionamento. A minha tristeza com o Uol: nós ouvimos o Dr. Torquato, quando prendemos a quadrilha, a rede de 600 pessoas em São Paulo, aquele desgraçado, o tenente em São Paulo, que se suicidou, deu um tiro na cabeça – já foi tarde! Ele foi lá, lamentou aquilo tudo, porque no Uol tinha um *link* chamado “incesto”. Isso é o fim do mundo. E diz que está disposto a cooperar. E quando vem o termo de cooperação desaparece e manda uma mentira como essa?

Infelizmente, nós vamos ter que nos encontrar na CPI e falarmos pessoalmente mais uma vez, agora não mais como convidados e não mais propondo um casamento na igreja, mas na delegacia, valendo-me dos poderes que a CPI tem para trabalhar em defesa da sociedade brasileira.

É um termo absolutamente simples, quase simplório. Armazenamento de informações para pegar e prender predadores, o homem que lesiona a moral, o emocional e o psicológico de uma criança de sua família, que vai levar isso para a eternidade.

Eu falava, num congresso na Câmara dos Deputados, sobre abuso de crianças, e a mediadora da mesa era a Deputada Federal Marina Maggessi, tida como policial dura do Rio de Janeiro. Ela me olhou o tempo inteiro e, quando eu terminei minha fala, a lágrima desceu nos olhos e ela falou: “Eu vou revelar e me livrar do meu monstro. Feliz, porque tenho condições e, há vinte anos, faço análise. E quem não tem? Quem não pode? Convivo com um monstro, porque fui abusada dos cinco aos sete anos de idade”.

Assim é a sociedade como um todo, por onde se passa, para onde se vai. Tenho andado este País em todos os lugares, entradas de tribunais, ONGs, igrejas, meio da rua, onde as pessoas acordaram e se levantaram. Cresceu o sentimento de revolta dos justos, no coração da sociedade brasileira, para não tolerar e não querer conviver com um crime tão desgraçado.

Eu gostaria muito que a Vivo, a Claro, a Telefônica, a Embratel e a Abranet tivessem sensibilidade. Queira Deus que nenhum de vocês, como cidadãos e pais de família, conviva com a dor de quem já teve um filho abusado, senão entenderiam com muita facilidade o que estamos querendo em favor da sociedade e da família no Brasil.

Parabéns a TIM, parabéns a Oi e parabéns a Brasil Telecom, mas a nossa palavra à família e às crianças do Brasil é que esse termo vai ser assinado por todos, ainda que seja na delegacia.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, como orador inscrito, o Senador Renan Calheiros. Estamos alternando oradores inscritos com falas pela liderança e comunicações inadiáveis. Só está faltando, se estiver aqui, o Senador Valter Pereira. Se não estiver, ainda há uma vaga.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para falar como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, já falou, como Líder, o Senador Magno Malta; e estão inscritos Cícero Lucena, como Líder do PSDB, e V. Ex^a, como Líder da Minoria.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a é o próximo orador inscrito.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, por favor, também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos ver a lista. Sei que, no meu coração, V. Ex^a é o primeiro.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado.

Eu gostaria de saber qual é a ordem de inscrição, em que lugar estou. Depois do Senador Renan, imagino que seja eu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O próximo a usar da palavra falará como orador inscrito. Agora, temos falas pela liderança e para comunicação inadiável.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Mas quero saber se estou após o Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim, é V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Valter Pereira não está no Plenário? *(Pausa.)*

Com a palavra V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, grande líder do nosso partido, o PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, tenho, durante os últimos anos, defendido a criação de uma nova figura econômica, que promete ser um ótimo caminho para a regularização dos pequenos negócios e para o exercício do empreendedorismo, de forma mais desburocratizada e desonerada.

Eu me refiro ao Microempreendedor Individual, a iniciativa mais importante dos últimos anos como instrumento do auto-emprego.

O reconhecimento dessa figura, Srs. Senadores, irá fortalecer os pequenos empreendedores que, muitas vezes, são o esteio econômico da família.

E a iniciativa ganha ainda mais relevância em momentos de uma conjuntura econômica pouco favorável para o emprego.

De acordo com os dados do Sebrae Nacional, trabalhadores com atividade fixa vivem na informalidade por causa da burocracia e da alta carga tributária.

Eles são 57% da população economicamente ativa. Os pequenos negócios representam 98% do total de empresas no nosso País.

Este setor, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, responde por 70% dos postos de trabalho informal e formal no setor privado, 20% do PIB nacional e 3% do valor total das exportações.

Consciente da importância dessa atividade econômica, o Congresso Nacional concluiu, no último dia 10, a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2007, que aperfeiçoa, Presidente Mão Santa, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e a Lei do Supersimples.

A nova legislação dá tratamento jurídico diferenciado aos pequenos negócios, incluindo novos segmentos econômicos no regime tributário simplificado.

É o caso dos laboratórios de análises clínicas e diagnósticos por imagem, das empresas de instalação, reparos e manutenção, das oficinas de próteses, da corretagem de seguros e das escolas de ensino médio e pré-vestibulares.

Com a criação da categoria do Microempreendedor Individual, serão beneficiadas mais de 11 milhões de pessoas, com rendimento anual de até R\$36 mil, que hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobrevivem na informalidade.

São costureiras, manicures, sapateiros, marceneiros, encanadores, mecânicos, feirantes, camelôs, sacoleiros, pipoqueiros, borracheiros, cabeleireiros, enfim, Srs. Senadores, um universo de profissionais que existia à margem da economia formal.

Uma importantíssima alteração é a inserção dos escritórios de contabilidade no Anexo 3 da nova lei, com alíquotas mais baixas. Lutamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores – e esta Casa é testemunha –, por esse pleito há muito tempo. Sempre que discutíamos o Refis, o Supersimples, as medidas provisórias de desoneração, esse benefício acabava sendo retirado pelo Governo na última hora.

Desta vez, há um compromisso do Presidente Lula e do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, de fazer justiça a essa atividade tão relevante.

Essa é uma antiga reivindicação do Conselho Federal de Contabilidade, que tem como líder do movimento a presidente da entidade, a alagoana Dr^a Maria Clara Bugarin.

Enfim, Srs. Senadores, Sr. Presidente, trata-se de um conjunto de alterações verdadeiramente desburocratizantes, que facilitam a vida das micro e pequenas empresas e o trabalho dos escritórios de contabilidade.

Diante disso, faço aqui um apelo ao Senhor Presidente da República para que sancione, Senador

Mozarildo Cavalcanti, ainda este ano, a Lei do Microempreendedor Individual. Se a sanção ocorrer até 31 de dezembro, os benefícios da nova lei entram em vigor no exercício fiscal de 2009, já a partir de 1º de janeiro de 2009.

Como sei que o Presidente Lula e o Ministro da Previdência, José Pimentel, têm sensibilidade e visão do problema dos micronegócios, estou confiante que a lei entrará em vigor já em 1º de janeiro.

Sr. Presidente Mão Santa, quero ainda fazer um rápido registro, que considero da maior relevância. Ontem, o Supremo Tribunal Federal decidiu manter o pagamento, de forma progressiva, de um piso salarial de R\$950,00 para os professores com carga horária de 40 horas semanais.

Embora a decisão, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenha caráter liminar e precise ser apreciada no mérito também pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, foi uma vitória dessa luta de que tenho muito orgulho de ter participado.

Acompanhei a tramitação do piso em todas as comissões do Senado Federal até a votação pelo Plenário. E considero, Presidente Mão Santa, uma medida justa, um piso justo, porque um país soberano somente se edifica com investimentos em educação.

Outro setor que é crucial para o Brasil é o da segurança pública. Por isso, aproveito para fazer também um novo apelo às lideranças desta Casa – e sobre isso já falou com muita propriedade o Senador Jayme Campos –, fazer um apelo ao Presidente Garibaldi, às Sr^{as} e aos Sr. Senadores, para que priorizem a votação da PEC que cria o piso salarial dos policiais.

Já aprovamos, na CCJ, a PEC que vincula recursos orçamentários para a segurança pública. Tive, como Ministro da Justiça, oportunidade de propor essa modificação na nossa Constituição Federal para que se vinculem recursos para a segurança pública, como acontece com a educação e com a saúde no nosso País.

Um país que quer, Srs. Senadores, atacar problemas tão graves como este precisa, evidentemente, de recursos. E a vinculação, mesmo que temporária – e a proposta que fazemos é de uma vinculação temporária –, continua a ser o melhor caminho.

Estas são bandeiras que assumi juntamente com o piso dos professores porque entendo, Presidente Mão Santa, que o melhor caminho é valorizar os profissionais. São eles que trabalham diariamente para que nossos filhos e nossas famílias tenham um futuro tranquilo. Somente se garantirmos um vencimento mínimo, digno, à altura dos professores, dos policiais e de outras categorias essenciais, teremos desenvolvimento e justiça social no nosso País.

Quero aproveitar também – e já encerro – a oportunidade para falar de uma cruzada que não é apenas minha, de uma cruzada que não é apenas deste Parlamento, mas de uma cruzada de toda a sociedade. Refiro-me ao combate ao narcotráfico e a uma mudança em nossa política antidrogas.

Esse esforço, Sr. Presidente, precisa receber mais investimentos e dar mais apoio aos dependentes químicos, que aumentam a cada dia por causa de seus abomináveis efeitos.

Em Alagoas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – permitam-me falar, mais uma vez, do meu Estado; já encerro –, como em todos os Estados do Nordeste e no restante do País, o mercado de drogas tem se ampliado, com o aumento da repressão nos Estados do Sudeste.

Felizmente, Deputados e Senadores de nosso Estado, entre os quais modestamente me incluo, têm colaborado neste esforço.

A Bancada Federal de Alagoas, Sr. Presidente, já estou encerrando, colocou recursos para a Fazenda Esperança, em Marechal Deodoro, recursos no Orçamento.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Renan, V. Ex^a me permite um aparte, antes de V. Ex^a concluir?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Ouço V. Ex^a, com satisfação. Já concluo, Presidente Mão Santa.

Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Eu estava a caminho e ouvi o início do pronunciamento de V. Ex^a quando fez referência à sua participação, e voto até, bem como à sua colaboração na questão do microempreendedor individual – o MEI, como apelidamos.

(Interrupção do som.)

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Eu queria me associar ao discurso de V. Ex^a, sabendo de todos esses pontos que foram alvo da sua atuação parlamentar, e dizer que ficamos extremamente honrados quando esse assunto vem à referência no Congresso. É preciso que enfoquemos sempre isso, para que haja mobilização nacional dos Estados, dos Municípios e de todos os Poderes constituídos, inclusive das entidades de classe, objetivando trazer essas pessoas, ou pequenos empreendedores, que hoje se encontram na informalidade, para a formalidade. Inclusive, uma coisa complementa a outra, como a questão do tráfico, a questão...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sem dúvida.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – (...) da venda de produtos piratas. Assim, não podia deixar

de colaborar com V. Ex^a, fazendo este aparte, dizendo da minha...

(Interrupção do som.)

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – (...) satisfação em ter sido Relator de toda essa matéria, aqui, no Senado, e de ter tido a colaboração de todos os Srs Senadores. Aliás, foi matéria aprovada por unanimidade, não apenas aqui, mas também na Câmara. Parabênz V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Parabênz V. Ex^a, Senador Adelmir Santana, que tem relatado matérias importantíssimas, como esta última que acabo de citar. A Casa toda, evidentemente, conhece o trabalho de V. Ex^a, sua capacidade de mobilização, seus compromissos, que, um a um, estão sendo todos resgatados aos olhos do País e aos olhos do Senado Federal.

Ouç o Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a, hoje, toca em três assuntos importantes: a questão do microempreendedor, a questão do piso salarial dos nossos professores e o melhor salário para nossos policiais em todo o Território Nacional.

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – V. Ex^a, como sempre, está sempre lutando por bandeiras muito importantes. Estou convencido, Senador Renan Calheiros, de que teremos bom aparato policial neste País na medida em que dermos bons salários aos policiais que fazem a segurança pública nos 8,6 milhões de km² que compõem este gigante País. Certamente, a educação pública do Brasil não vai melhorar, em hipótese alguma, se não dermos também salário digno aos nossos professores. Lamentavelmente, todos os dados estatísticos, todos os índices apontados pelo Ministério da Educação indicam que nossa educação está piorando. De tal maneira, imagino que V. Ex^a, que está lutando pelo piso salarial, para melhorar os salários dos nosso servidores na área da segurança pública, não tenho dúvida nenhuma de que suas bandeiras são as mesmas de todos nós, Senadores da República, e, sobretudo, dos homens públicos que desejam ter melhor segurança, uma boa educação e, acima de tudo, um País melhor. Só assim vamos melhorar. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a, que nesta tribuna, faz um pronunciamento oportuno na defesa intransigente dessas políticas públicas para todos os nossos servidores da educação e, certamente, para os da segurança do nosso País. Parabéns, Senador Renan Calheiros!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme Campos, que,

mais uma vez, com muita sensibilidade, com compromisso público, colabora decisivamente para abrilhantar este momento em que fazemos algumas intervenções em favor do nosso Estado e defendemos bandeiras que consideramos importantes.

V. Ex^a fez aqui um destacado pronunciamento, profundo, com dados, com informações. Já aprovamos aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – (...) a vinculação de recursos para segurança pública. É fundamental que, a exemplo do que conseguimos para os professores, com o piso nacional salarial mínimo, ontem aprovado liminarmente pelo Supremo Tribunal Federal, possamos também – e a vinculação é o primeiro passo – conseguir esse piso para os policiais, que, mais do que nunca, precisam cumprir com seus destacados papéis na sociedade para a proteção de vida das pessoas.

Vou encerrar, Sr. Presidente. Faltam apenas duas laudas.

A bancada Federal de Alagoas, como eu dizia, colocou recursos para a Fazenda Esperança, em Marechal Deodoro – que foi a primeira capital do nosso País –, uma instituição modelo no tratamento adequado aos dependentes químicos.

Atendemos pedido de Dom Antônio Muniz, Arcebispo de Maceió, e da nossa querida e estimada Senadora Ada Mello, uma pessoa comprometida com esta causa – eu disse aqui, outro dia: uma mulher de Deus, uma Senadora de Deus.

Faço questão de destacar o valoroso trabalho do Deputado Federal Givaldo Carimbão, que implantou o único centro de recuperação de mulheres dependentes químicas no Estado de Alagoas, a Cidade de Maria, no Município de Craíbas. A clínica completará três anos no próximo dia 25 de dezembro e já recuperou 68 jovens alagoanas. E, sábado, Sr. Presidente, será inaugurada a segunda unidade da Fazenda Esperança, em Alagoas, no Município de Poço das Trincheiras, em terreno doado também pela família do Deputado Givaldo Carimbão.

Estamos também, juntamente com o Prefeito Antônio Palmeri, de Cajueiro, colocando recursos no Orçamento da União, para...

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – ...que seja implantada a terceira Fazenda Esperança, desta vez no Município de Cajueiro, na Fazenda Pitiminju – uma importante localidade daquele Município.

Encerrando, Sr. Presidente, é importante destacar ainda o trabalho realizado por Dom Valério Breda,

Bispo de Penedo, e o trabalho realizado também por Dom Dulcênio Fontes Matos, da Diocese de Palmeira dos Índios.

Muito obrigado a V. Ex^a e muito obrigado, mais uma vez, ao Senado Federal pela paciência com que todos os Senadores e Senadoras me ouviram nesta pequena e rápida intervenção.

Muito obrigado, Senador Mão Santa!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos conceder a palavra agora, como Líder, ao Senador Valdir Raupp.

Peço desculpa ao Senador Cícero Lucena. O Senador Valdir Raupp se inscreveu por intermédio do Senador Valter Pereira. S. Ex^a está na frente. V. Ex^a fica na fila da Liderança. O Raupp não passou porque é do PMDB, não; é porque o Valter Pereira havia assinado e é Vice-Líder. Em seguida, virão os oradores inscritos. Estão inscritos o Senador César Borges e o Senador Jayme Campos; o Senador Heráclito virá depois, como Líder.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, vou concordar porque é o César Borges, mas, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas está aqui: ele é o sexto da lista, e V. Ex^o é o sétimo. Agora, o coração tem duas cavidades: V. Ex^a está no átrio direito; e ele, no esquerdo. Quatro. E, nos ventrículos, eu ainda boto outros. Está reservado.

Com a palavra o Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Sr^s e Srs. Senadores, graças a Deus, estamos fechando o ano de 2008 com centenas de matérias aprovadas no Senado Federal. Matérias importantes. Foi um ano produtivo, com certeza, para o Congresso Nacional, mas deixamos aqui ainda pendentes algumas matérias importantes. Cito, rapidamente, a PEC nº 12, a PEC dos Precatórios, aguardada pelos Estados, pelos Municípios, pelos credores; a PEC dos Vereadores, que aprovamos no Senado, depois de um esforço gigantesco durante a noite, até às 6 horas da manhã, que, agora, emperra, empaca na Câmara dos Deputados; a PEC da transposição dos servidores do Estado de Rondônia para o quadro da União, uma PEC importantíssima de autoria da Senadora Fátima Cleide já aprovada por nós, aqui no Senado, há mais de dois anos e que está também emperrada na Câmara dos Deputados; a PEC da criação de novos Municípios também, porque ainda não temos uma luz no fim do túnel para a criação de distritos importantes, que aguardam, há mais de dez anos, para serem transformados em Municípios; e, por fim, para citar alguns projetos, o PLS

das cooperativas de crédito, que nós não conseguimos votar ontem, no final da sessão, já de madrugada, ou, mais precisamente, no clarear do dia, por falta de quórum também aqui na sessão. Eu poderia citar muitos outros projetos importantes para o País.

Para fazer justiça à PEC nº 12, ela é de autoria do Senador Renan Calheiros, ainda quando estava no primeiro exercício do mandato da Presidência desta Casa, o Senado Federal.

Eu falei aqui, nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desses projetos que ficaram pendentes, mas eu queria, agora, passar, no meu pronunciamento, a falar sobre as questões ambientais do nosso País e, sobretudo, da Amazônia e do Estado de Rondônia.

Em julho deste ano, o Presidente Lula assinou um decreto que dispõe sobre infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Esse decreto, Sr. Presidente, que regulamenta diversos aspectos da política nacional de meio ambiente, pegou de surpresa muitos agricultores em todo o País, em especial na Amazônia e no meu Estado de Rondônia.

Não sem razão, Sr^{as} e Srs. Senadores, diversos setores ligados à atividade agrícola e pecuária no Brasil logo se levantaram, chamando a atenção para aspectos problemáticos e duvidosos do decreto, questionando, inclusive, sua juridicidade e constitucionalidade.

Independentemente disso, o fato é que o Decreto nº 6.514 parecia fadado a não ser cumprido, dado o seu rigor e as dúvidas de que se tornou objeto. Não cumpriria, portanto, a sua finalidade precípua – revigorar a luta contra o desmatamento – e daria abertura para infundáveis pendências judiciais.

Não foi por outra razão que, em 10 de dezembro passado, o Presidente Lula assinou um novo decreto, que recebeu o nº 6.686, modificando uma série de disposições da norma anterior. Entre essas modificações, Sr. Presidente, destaca-se uma que, efetivamente, dava um alívio importante para os agricultores e pecuaristas. Trata-se do acréscimo do art. 152-A no Decreto 6.514, artigo que diz que os embargos impostos em decorrência da ocupação irregular de áreas de reserva legal, não averbadas e cuja vegetação nativa tenha sido suprimida até 11 de dezembro deste ano, seriam suspensos por um ano, até 11 de dezembro de 2009, mediante o protocolo pelo interessado de pedido de regularização da reserva legal junto ao órgão ambiental competente.

Antes, o prazo dado aos agricultores era de apenas seis meses, um prazo exíguo para a regularização, sobretudo se levarmos em conta que muitos acabam se encontrando em situação irregular devido a mudanças supervenientes da legislação ou na legislação.

Isso, Sr. Presidente, como eu disse, deu um certo alívio – pelo menos aumentou a margem de manobra dos agricultores. No entanto, o alívio durou pouco, mas muito pouco mesmo, para os agricultores da Amazônia, que foram mais uma vez surpreendidos pela edição de um novo decreto, cinco dias depois do último, que mais uma vez modificava o Decreto nº 6.514, incluindo, desta vez, no art. 152-A, um parágrafo único que excetua justamente a Região Amazônica da suspensão do embargo prevista neste artigo.

Todo esse episódio, todas essas idas e vindas, Sr^{as} e Srs. Senadores, mostra que estamos mal no que se refere à definição de uma política que integre adequadamente os interesses do setor produtivo agrícola e as necessidades da preservação ambiental. Não é concebível que, no prazo de cinco dias, dois decretos mudem a mesma norma – e vejam que se trata de uma norma com consequências pesadas, com implicações importantes para atividades vitais para o País, que são a agricultura e a pecuária.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, eu comungo com V. Ex^a exatamente essas indignações. É inacreditável que o mesmo Governo edite uma norma hoje e amanhã edite outra, e lamentável que a vilã da história seja sempre a Amazônia, sempre o agronegócio, numa miopia terrível. Nós, que vivemos lá – e V. Ex^a é de um Estado muito mais pujante do que o meu no que tange à agricultura e à pecuária –, ficamos a nos perguntar: Por que nós estamos aqui a toda hora falando, dizendo, mostrando? Parece que a Amazônia não é Brasil, parece que, realmente, não há interesse de se integrar a Amazônia ao restante do Brasil. Faz-se apenas charme, dizendo-se que todos os problemas do mundo estão na Amazônia. Ora, até já se mediu a poluição causada pelo desmatamento, mas não tem um dado sobre a poluição, por exemplo, que São Paulo produz no Brasil, que é, talvez, muito maior do que a poluição que é produzida na Amazônia com o desmatamento ilegal, com queimadas etc. Eu queria solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que precisamos, Senador Valdir, na volta do recesso, criar a Bancada da Amazônia moderna e não dessa Amazônia pré-histórica que alguns defendem, não dessa Amazônia, vamos dizer assim, ilusória, que só faz bem para gringo ver.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Mozarildo, pela contribuição ao meu pronunciamento.

Havia, Sr. Presidente, uma tensão entre os agricultores, preocupados com as perspectivas abertas pelo decreto de julho, tensão que foi aliviada com as

modificações publicadas em 11 deste mês. Criou-se uma expectativa que, no entanto, foi frustrada cinco dias depois. Tamanha insegurança jurídica é inevitavelmente danosa para qualquer atividade.

Lembro, Sr. Presidente, que eu mesmo sou o autor de uma proposta de “desmatamento zero”. Estou convencido de que os interesses bem compreendidos de agricultores não são incompatíveis com a preservação razoável e racional do meio ambiente. É nocivo alimentar a disputa, como se os interesses fossem diversos e conflitantes. Aliás, há um interesse maior, mais importante, que é interesse nacional, o interesse comum, voltado para o bem comum, que é inclusivo e não excludente. É isso o que precisamos buscar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A exceção aberta pelo novo decreto para a Região Amazônica parece, no fundo, arbitrária e não contribui para que vejamos a questão na sua globalidade, procurando o que há de comum entre todos os interesses, ou seja, procurando determinar melhor o que seja o interesse comum.

Espero que o Governo seja, mais uma vez, sábio para rever esse decreto, de modo a reparar essa injustiça contra os agricultores amazônicos. Faço votos de que todo esse episódio nos estimule a procurar uma solução mais permanente, de modo que não mais precisemos dessa sucessão de decretos que, muitas vezes...

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Valdir Raupp, assim que V. Ex^a me permitir, vou querer um aparte.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Logo, logo.

Que muitas vezes, Sr. Presidente, procurando mediar equívocos, acabam provocando novos e mais graves erros.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Valdir Raupp, faço um aparte a V. Ex^a para repetir aquele alerta que V. Ex^a sempre me faz, pessoalmente, sobre o desmatamento zero. É uma idéia boa e, inclusive, na Venezuela, fizeram isso durante dez anos. Só que, aqui na Amazônia, a gente tem de lembrar sempre que a tradição do agricultor familiar é: derruba, queima e planta; derruba, queima e planta. Ele não tem conhecimento para trabalhar de outra forma, muito menos recursos financeiros. Eu acho que esse plano de desmatamento zero será muito bem aceito quando nós dermos as condições para que o agricultor familiar, o pequeno agricultor, até o médio agricultor da Amazônia tenham condições de ter acesso a crédito para usar tecnologias, conhecimento. Estamos

em um estágio que o desmatamento zerou – falo por Roraima, não sei se em Rondônia é diferente. Então, vamos estrebuchar aqui enquanto não houver uma solução para os agricultores familiares. Para começar, em Roraima é preciso definir a propriedade da terra. Senador, penso que se definirmos a propriedade rural da Amazônia, os donos das terras vão começar a combater o desmatamento. Quem vive da terra gosta da terra, ama a terra. Então, sendo os donos da terra os primeiros acusados de desmatar, de destruir, eles, ao contrário, não a destroem. Esses “ongueiros” ficam fazendo confusão, mas, nas favelas do Rio de Janeiro não tem esgoto e muito menos água encanada nas casas. Os esgotos são jogados sem qualquer tratamento nos igarapés, nos rios, no mar. Isso acontece em São Paulo, nas cidades grandes enfim. Vivem pressionando a nossa Amazônia, querendo expulsar o nosso pessoal da Amazônia. É claro que não temos de derrubar, sou contra derrubar; mas temos de criar meios para a pessoa poder viver sem derrubar. Então, desmatamento zero tem de ser por um período, não pode ser indefinidamente não, *o.k?* Desculpe-me, gosto muito de V. Ex^a, mas essa questão do desmatamento zero é um negócio que me incomoda, porque tenho milhares de amigos agricultores, e também o povo da minha terra quase todo é agricultor familiar; poucos são os agricultores grandes. O.k. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concordo em parte, nobre Senador Augusto Botelho, que, no passado, se derrubava, se queimava e se plantava. Isso é verdade. Até quando o produtor vai derrubar, queimar, plantar e deixar encapoeirar aquela parte derrubada e derrubar outra nova área e deixar encapoeirar de novo, queimar e plantar e deixar encapoeirar de novo?

Precisamos, sim – e o meu projeto trata disso –, de dar condições para que os produtores possam recuperar suas áreas, mecanizar as áreas encapoeiradas e não derrubarem mais e tratem a floresta como um ativo econômico. O meu projeto trata a floresta de pé como um ativo econômico; ou seja, que essa floresta possa dar resultados e possa render recursos para o sustento do produtor.

E mais: o projeto trata do desmatamento zero por um período de dez anos. Podemos até reduzi-lo para cinco. Acredito que, com cinco anos, poder-se-ia criar uma cultura ambiental, melhorando as condições de produtividade dos nossos produtores com mais crédito, com mais ativos econômicos, dando retorno da floresta de pé.

Hoje, temos preservado, na Amazônia, 83% das florestas; apenas 17% está derrubado, isso no contexto geral da Amazônia Legal.

(Interrupção do som.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Encerro, Sr. Presidente.

O que temos, hoje, derrubado, antropisado, é suficiente para produzir, para sustentar as famílias, para gerar riqueza na nossa região.

O mundo todo quer preservar. Rondônia pelo menos, o meu Estado, não quer derrubar mais. Mas quer que o Governo trate os nossos produtores como gente e não mais como bandidos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, pelo método de alternância – antes S. Ex^a falou como Líder, agora falará como orador inscrito –, o Senador César Borges.

Chegou o nosso Presidente Tião Viana! De fato, com perspectivas invejáveis, o melhor candidato à Presidência da República que o PT tem.

Senador César Borges, V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente. Mas confiamos no Senhor do Bonfim, que vai lhe inspirar uma síntese.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, este Senado está em uma situação bastante delicada. O Senado deliberou conscientemente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por unanimidade dos Senadores presentes, e encaminhou parecer sobre a polêmica PEC nº 20, que tem sua origem na Câmara dos Deputados. Aqui já foi dito, que, lá, tramitou durante quatro anos, proposição inicialmente do Deputado Pompeu de Mattos; lá, procurou-se modificar e dar maior precisão ao art. 29 da Constituição, que fixa, Sr. Presidente, o número de Vereadores por Câmara Municipal. Posteriormente, introduziu-se um Substitutivo, de autoria do Deputado Vitor Penido, que modifica o art. 29-A, que já fala de repasse. É um outro assunto, um assunto autônomo em relação ao primeiro. Uma coisa é fixar número de Vereadores em Câmara; outra coisa é o repasse. O art. 29-A foi fruto inclusive de uma emenda constitucional; e essa emenda

E essa emenda tratou dos dois assuntos, que são diversos. Essa emenda veio a esta Casa e aqui ficou, de maio até agora, sem qualquer deliberação. Solicitado que fui para deliberar o assunto, procurei, Sr. Presidente, a Consultoria da Casa, e dela recebi toda a segurança de que poderíamos deliberar sobre aquilo que houvesse consenso com a Câmara, e que a matéria poderia tramitar de forma paralela naquilo que não houvesse consenso. Como foi colocada de forma inopinada e de última hora essa redução da transferência, porque a Câmara fez exatamente algo

contraditório, porque, de um lado, aumentou o número de Vereadores e, por outro, reduziu o repasse. Nas Notas Taquigráficas, tive a oportunidade de ler o que disse o Deputado Vitor Penido: “Que essa era a possibilidade de se aprovar sem desgaste na mídia, de se ter a mídia a seu favor”. Não porque ali fosse uma análise técnica e devida, porque, se é limitação de gasto, isso está na Constituição, no art. 29-A.

Sr. Presidente, a Consultoria da Casa deu-me toda a tranquilidade de que era possível fazer a separação, como uma proposição autônoma, do art. 2º. Inclusive, deu-me pareceres – vou ler um do Supremo Tribunal Federal, da lavra do Ministro Sepúlveda Pertence, pronunciando-se na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.472, Distrito Federal, proposta pela Associação Nacional de Membros do Ministério Público, o advogado era Aristides Junqueira Alvarenga; Requerido: Congresso Nacional.

Sr. Presidente, isso, na PEC do Judiciário, à qual passo a ler para V. Ex^{as}, com toda a clareza necessária:

Daí que, se iniciada na Câmara dos Deputados, a apreciação da proposta, nos termos em que ali aprovada em dois turnos, subirá ela à revisão do Senado, que, ou a aprova, também em dois turnos, tal como a recebeu da Casa de origem, ou a rejeita, total ou parcialmente.

Se a rejeição é total, finda, no Senado, o processo.

Se a rejeição é parcial, só os tópicos aprovados pela Câmara e também pelo Senado integrarão o texto da emenda a ser promulgada pelas Mesas de ambas as casas do Congresso Nacional.

Peço a atenção do Senador Demóstenes Torres, que é um jurista, e com quem conversei sobre o assunto, para o texto desse parecer, da lavra do Ministro Sepúlveda Pertence, que é transparente, claro, insofismável, da decisão de que é possível fazer a separação de matérias, tenha ela origem na Câmara dos Deputados e venha para o Senado, ou vice-versa: tenha origem no Senado, e vá para a Câmara.

Sr. Presidente, em outra ADIn, há um parecer, também do Ministro Sepúlveda Pertence, que diz:

Na emenda constitucional o que há é a necessidade de absoluta consonância na aprovação de todas as normas constantes da proposta pelas duas Casas, em dois turnos de votação cada uma.

Se a norma é autônoma, pode a Câmara aprovar uma e rejeitar a outra, sugerida pelo texto do Senado, porque a Câmara tem o mesmo direito do Senado.

Então, Sr. Presidente, o Senado o fez de forma consciente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ontem, aqui, em dois turnos, numa votação

com larga margem de aprovação dos Senadores. De 64 Senadores presentes, no segundo turno, o Senado deu 58 votos favoráveis, uma abstenção – que depois o Senador Gilvam Borges disse que corrigia, porque seu voto era favorável também – e apenas cinco votos contrários, Sr. Presidente.

O Presidente Garibaldi Alves presidiu a sessão durante todo o tempo. Se ela se deu na madrugada, foi pela vontade de trabalhar dos Senadores, nunca para fazer alguma coisa preparada de madrugada. Se eventualmente há pessoas que não vêm acompanhar o trabalho do Senado durante o período em que estamos fazendo esforço concentrado de votação, não diz respeito aos Srs. Senadores. Nada foi armado para ser votado de madrugada. Essa é uma suspeição que devemos rejeitar, preliminarmente, porque não se condigna com esta Casa.

Pois bem, o Senador Garibaldi, concluída a votação, fez um convite para promulgar, hoje, em sessão conjunta com a Câmara dos Deputados, as PECs aprovadas aqui, ontem. E essa era a cena pacífica da promulgação. Quando, de repente, no início da tarde, de uma forma inusitada, que ninguém esperava, veio uma notícia de que o Presidente da Câmara, que se reuniu com a Mesa Diretora, tomou a deliberação de não a promulgar. Promulgava outras emendas constitucionais, mas não essa, porque houve modificação substantiva no texto.

Sr. Presidente, a realidade é única: é uma decisão eminentemente política, para sair bem na foto, para poder dar satisfação a uma mídia que deveria inclusive se debruçar sobre o assunto para ver a justiça e não tomar uma posição preconceituosa, que vai de encontro à representação e à representatividade popular das Câmaras de Vereadores, como também nós somos aqui representantes do povo e também o Congresso Nacional com a Câmara dos Deputados. É uma decisão política, e não técnica. Não resiste a qualquer análise técnica que seja feita pela consultoria da Câmara, do Senado ou que seja feita pelo Judiciário, Sr. Presidente.

Neste momento, é preciso que o Presidente, o Senador Garibaldi Alves, possa assumir a defesa da Casa, senão esta Casa ficará apequenada diante dessa atitude pequena e mesquinha tomada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e pelo seu Presidente, que encerra o seu mandato de forma lamentável, que não é querido nem pelos seus companheiros nem pelas suas atitudes.

Essas são as informações que nós temos, Sr. Presidente.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Concedo, com a maior satisfação, o aparte ao Senador Demóstenes Torres, ao Senador Mozarildo e ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador César Borges, V. Ex^a faz um pronunciamento correto, e eu nem chego a entrar no mérito do que foi decidido. O mérito que foi decidido, o Senado arque com as consequências; boas ou ruins, não vêm ao caso para essa finalidade. É óbvio que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode continuar tranquilamente porque a minha presença aqui é para garantir o debate qualificado que V. Ex^a traz.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Agora o que está em jogo é justamente a independência do nosso Poder. O Senado Federal foi vilipendiado com a decisão da Câmara. Alguns vão dizer: “mas isso foi em prol disso ou em prol daquilo”. Descumpriu-se a Constituição. E V. Ex^a tem razão. Basta ler do voto do Ministro Sepúlveda Pertence, julgando situação semelhante. O diz ele?

Daí que, se iniciada na Câmara dos Deputados apreciação da proposta nos termos em que ali aprovada, em dois turnos, subirá ela à revisão do Senado, que ou a aprova, também em dois turnos, tal como a recebeu da Casa de origem, ou a rejeita total ou parcialmente. Se a rejeição é total, finda no Senado o processo. Se a rejeição é parcial, só os tópicos aprovados pela Câmara e também pelo Senado integrarão o texto da emenda a ser promulgada pelas Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional. Certo, a prática parlamentar tem flexibilizado a rigidez bicameral do processo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Interrompo V. Ex^a para transferir a Presidência ao nosso Presidente de fato e de direito, que haverá de continuar por muito tempo. O debate é tão importante que ele se faz presente.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então, veja bem, temos o Ministro Sepúlveda Pertence dizendo que PEC paralela pode ser feita. A Câmara aprova. O Senado aprova as mesmas disposições e outras não. As aprovadas pelas duas Casas são promulgadas. O mesmo Ministro, citando outro Ministro, Sydney Sanches, em outra ação – quer dizer, não é uma só ação –, diz o seguinte:

Na emenda à Constituição o que há é a necessidade de absoluta consonância na aprovação de todas as normas constantes da proposta pelas duas Casas, em dois turnos de votação cada uma. Se a

norma é autônoma, pode a Câmara aprovar uma e rejeitar outra.

Aí já é a Câmara. Veja só, tanto pode fazer o Senado quanto pode fazer a Câmara alteração sugerida pelo texto do Senado. Agora, veja só, no caso dos dois artigos, o art. 29 foi criado quando? Foi criado na Constituição de 1988. O art. 29-A foi criado quando? Foi criado, se não me engano, em 2001 ou 2002. Um artigo subsistiu sem o outro por longos anos. É ou não é autônomo? Esta é a pergunta. Então, não há dúvida jurídica acerca do procedimento que V. Ex^a tomou. Não há dúvida jurídica acerca do procedimento que o Senado tomou. Se foi certo ou foi errado, é outra coisa. O Senado arque e cada Senador arque com a sua opinião. Estamos discutindo que a Câmara, vou repetir, em um gesto tresloucado, simplesmente resolveu rasgar a Constituição. Podemos resolver isso de diversas maneiras. Podemos resolver politicamente, podemos resolver juridicamente. Agora, o fato é que o Senado, nesse caso, não errou. O Senado está certo. Errou a Câmara, errou a Mesa da Câmara, que, por unanimidade, aprovou. Agora, veja só, é até bom lembrar Nelson Rodrigues, “toda unanimidade é burra”, não é? Aí lembra regimes ditatoriais: vamos fazer por unanimidade, porque aí não dá moldes à contestação, não dá vazão à contestação. Então, não há reparo ao que V. Ex^a fez. V. Ex^a se encontra acobertado pelo Supremo Tribunal Federal. E vou-lhe dizer mais: por um dos melhores Ministros do Supremo Tribunal Federal que este Brasil já teve, o Ministro Sepúlveda Pertence, um homem que não agradava ninguém, da maior seriedade. Outro dia, conversando com o Ministro Ayres Britto, ele ainda dizia: “Olha, eu fico encabulado com a memória do Ministro Sepúlveda Pertence, é a jurisprudência viva do Brasil”. A honradez deste homem, o que ele construiu...

(Interrupção do som.)

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – ...vai demorar muito a ser concluído. De sorte, Senador César Borges, que V. Ex^a não está só em companhia dos Senadores, está na companhia do bom Direito e está na companhia do Ministro Sepúlveda Pertence. E do Supremo Tribunal Federal, que julgou por unanimidade. Não há o que discutir juridicamente, a questão é simplesmente política.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres, que é uma voz sempre abalizada aqui em todos os aspectos, mas principalmente no jurídico, para dizer a V. Ex^a e aos Srs. Senadores e a todos que nos ouvem, que eu tive o máximo cuidado em meu relato, e o fiz da forma mais cuidadosa possível, utilizando da melhor consultoria técnica desta Casa. Tive o cuidado de olhar dois aspectos:

o constitucional e o de mérito. E tenho a consciência tranqüila de que, em ambos os casos, tomei o partido que entendi ser o melhor. E me honra muito saber que meus Pares nesta Casa, de forma unânime na CCJ e com a larga maioria de 59 votos a favor e de 4 ou 5 votos contrários, deram-me a honra de ver aprovado meu parecer, que foi tanto pela constitucionalidade como pelo mérito da matéria que defendo.

Portanto, fico muito reconfortado e agradeço as palavras do Senador Demóstenes Torres.

Ouçó o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador César Borges, o Senador Demóstenes esgotou, de maneira muito completa, a parte jurídica. Portanto, eu gostaria de me ater ao comportamento político dessa história. Ontem, observando aquelas votações aqui, as discussões, etc., chamou-me a atenção o nervosismo do Senador Aloizio Mercadante, a forma como ele falou dessa tribuna, referindo-se aos vereadores. Depois, construiu uma proposta que todos acataram, desde que fosse de maneira separada. Ou seja, não tinha a ver uma coisa com a outra.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Na CCJ.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, construiu-se isso. Mas também o Líder do Governo mostrava-se muito inquieto, querendo sempre passar o fundo soberano na frente, até que, ao final, concordou. Pareceu-me que este foi o raciocínio: “Vamos concordar aqui, porque temos outro mecanismo lá. Aprovamos aqui e engavetamos lá. Pelo menos, neste ano, não acontece”. E não acontece porque... Vou continuar fazendo a exploração política. Hoje, alguém me disse que já tem a aritmética completa do quadro de quais vereadores assumiriam e a que partidos pertenceriam. E a matemática não era favorável nem ao PT e nem a certos partidos, principalmente ao PT. Portanto, isso me preocupa, porque usar de uma artimanha dessa...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, peço um pouco mais de tempo e paciência para ouvir os oradores. No caso, fui o Relator da matéria. Preciso ouvir meus Pares que a aprovaram, pois não foi um parecer meramente de minha autoria, mas que, hoje, considero um parecer coletivo, porque mereceu a aprovação do Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Se V. Ex^a me permite, daqui a pouco, quem vai participar do discurso de V. Ex^a sou eu.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu agradeceria muito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Porque tenho uma comunicação a fazer sobre isso. V. Ex^a me permite?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Claro, com muito prazer, e creio que todos os Senadores.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Comunico ao Plenário que solicitei à Advocacia do Senado – e esta vai dar entrada na manhã de amanhã – que elabore um mandado de segurança a ser impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal contra a negativa da Mesa da Câmara dos Deputados a promulgar a **PEC nº 20, de 2008**.

Tomei essa decisão levando em consideração os precedentes do próprio Supremo Tribunal Federal e deste Congresso Nacional por ocasião da Reforma do Judiciário e da Reforma da Previdência.

Considerar que a Mesa de qualquer das Casas possa recusar-se a promulgar emenda constitucional validamente aprovada é conceder um verdadeiro poder de veto não previsto constitucionalmente.

Portanto, era a comunicação que eu queria fazer, não obstante ter tentado, durante a manhã de hoje, um entendimento com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, que só veio a me telefonar quando o fato já estava consumado.

Inclusive fiz questão absoluta de vir à Mesa por ocasião do discurso de V. Ex^a, porque V. Ex^a foi o Relator da matéria, como acaba de dizer, foi quem realmente procurou o entendimento com todas as partes, com todos os interessados, de modo a viabilizar uma solução política para um problema que vinha se arrastando já há algum tempo, uma vez que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral só veio trazer, em vez de uma situação de segurança jurídica, uma situação de instabilidade no campo político.

Declaro, portanto, que esta é a decisão que acabo de tomar e que será concretizada amanhã pela manhã pela Advocacia do Senado Federal.

E acabo, neste instante, de fazer esta comunicação ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite discutir esta questão, como Líder?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador, eu estou aparteando.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador, a palavra, na verdade, está com o aparteante, o

Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a foi interrompido para eu ouvir o Presidente.

Vou devolver a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Tudo bem, Senador. Vou seguir com a compreensão de V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pois não. Se V. Ex^a quiser, poderá fazer um aparte ao meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas eu também quero pedir desculpas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Ao contrário, Sr. Presidente, quero justamente continuar meu aparte dizendo que a comunicação de V. Ex^a até me desangustiou, porque, realmente, eu estava aqui fazendo o raciocínio, interpretando o comportamento das Lideranças, seja do Governo, seja do PT, e o ato da Câmara. Para mim, estavam fazendo uma “armação” para ficarem bem com a mídia. Foi a Câmara mesmo quem propôs a PEC. E nós, que apenas a melhoramos, pagaríamos o pato, principalmente perante a mídia, de que estávamos fazendo alguma coisa errada. E não fizemos. Nós fizemos a recomposição da representação política dos municípios.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Que veio da Câmara, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Que veio da Câmara – repetimos –, não foi iniciativa nossa. Veio por uma iniciativa da Câmara. E a mídia inclusive publicou: “O Senado aumenta...”. Não. O Senado apenas convalidou, melhorando a iniciativa da Câmara. E agora, essa atitude do Presidente – aliás, já pela segunda vez – recoloca o Senado no papel que merece ter de ser a Casa maior do Poder Legislativo deste País. Eu lamento muito. Não bastasse a não afinação entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, agora, entre as duas Casas do Legislativo. Então, eu fico muito satisfeito com a atitude do Presidente, mais uma grande atitude. E espero, realmente, que a interpretação política que está ocorrendo de que os vereadores que iriam assumir, ou irão assumir, não dão maioria para o PT tenha sido o motivo para que o Presidente da Câmara, do PT, tenha induzido a essa medida que, lamentavelmente, aconteceu, e que eu espero que o Supremo Tribunal Federal amanhã sane.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Antes de passar o aparte ao Senador Jayme Campos e, depois, ao Senador Heráclito Fortes, digo que nós aqui criticamos a judicialização da política, mas temos que lamentar, porque, quando duas Casas que têm que viver de forma harmônica e respeitosa e uma das Casas – como a Câmara dos Deputados – toma

uma atitude tão desrespeitosa com a outra, só resta o Judiciário.

Por isso, neste momento, Sr. Presidente, como disse o Senador Mozarildo, eu perco um pouco da angústia que sentia, porque vejo a reação de V. Ex^a. E se V. Ex^a já tinha o meu respeito, ele fica muito maior, muito maior, porque tem que tomar esse tipo de atitude quem preside esta Casa, tem que defender a Casa. Esta Casa não pode ser apequenada, afinal de contas, é a Casa que representa os Estados brasileiros.

O Senador Mozarildo levanta uma suspeição – tenho que ser franco, Senador Mozarildo – que também passa pela minha cabeça. Passa pela minha cabeça a atitude intempestiva, ontem, do Senador a que V. Ex^a se referiu, o Senador Mercadante, que entrou com uma emenda e depois a retirou, como se tivesse uma solução já engendrada para o dia de hoje. É uma suspeição, é uma ilação. Claro que nem V. Ex^a, nem eu temos qualquer tipo de prova, mas temos o direito de fazer a ilação.

Senador Jayme Campos, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador César Borges, V. Ex^a hoje, por meio da televisão Rede Globo, deixou muito claro que há uma verdadeira manipulação no sentido de impingir à Casa que talvez sejamos todos nós irresponsáveis. Na verdade, a decisão é obscura por parte da Câmara nesse caso. Entretanto, o que temos de deixar muito bem claro diante da opinião pública brasileira, primeiro, é que não estamos aumentando nenhuma despesa para as Câmaras, como V. Ex^a bem disse na entrevista a que todo o Brasil praticamente assistiu: estamos recompondo os números de Vereadores. Segundo, imagino que, na história republicana, nunca houve, realmente, uma decisão da Câmara em relação a uma votação – como a de ontem – limpa, transparente, o que, realmente, deixa surpresos a todos nós, Congressistas, sobretudo Senadores. Acho que o Senador Mozarildo foi muito feliz na sua colocação: passou a ser um jogo político. Querem superar, querem transpor até mesmo as leis brasileiras.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço a paciência dos Senadores que estão inscritos, porque agora vamos ter o início da Ordem do Dia, com apenas uma matéria em pauta, a não ser que algum Senador venha sugerir alguma outra matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Há um orador na tribuna, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ah, o Senador César Borges continua na tribuna!

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Com sua vênica e com sua paciência, Sr. Presidente, eu pediria para o Senador Jayme Campos concluir o aparte e para falarem, em seguida, o Senador Heráclito e o Senador Valter Pereira, porque esse é um assunto que está na pauta do dia. Vamos votar a matéria do Pará sem dificuldade; acho que nenhum Senador vai querer polemizar. O Senador Flexa é um defensor intransigente do Pará. E estaremos aqui...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não há acordo.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Então, falou o Líder do Democratas.

Permita-me, Sr. Presidente, conceder os apartes, porque essa é uma questão que angustia todos nós, que varamos a noite aqui, dando o melhor de nós.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pensei que V. Ex^a tivesse concluído.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Não, não concluí, Sr. Presidente. Permita que o Senador Jayme conclua seu aparte e que eu conceda, depois, apartes ao Senador Valter Pereira e ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que esse é um assunto em que todos nós temos interesse, tendo em vista que dá para imaginar que nossa decisão no dia de ontem realmente foi jogada por terra. Não é possível concordarmos com isso. V. Ex^a demonstrou um gesto de coerência e, sobretudo, de responsabilidade, pois já ingressará amanhã com um mandado de segurança. Todavia, Senador César Borges, tenho a consciência de que o Senador, que ontem estava tão desesperado aqui, parece ter algum preconceito com os Vereadores. Imagino que um político da envergadura dele não poderia, de forma alguma, naturalmente, fazer toda essa articulação. O Governo já deixou muito claro, no dia de ontem, que realmente não tem interesse algum nisso, ou seja, deixou claro ontem aqui que não queria que essa PEC fosse votada. Mas não houve, em hipótese alguma, como deixar de votá-la, tendo em vista que o relatório de V. Ex^a – que é um Senador da República brilhante, um ex-Governador, um dos grandes homens públicos deste País – era claro e respeitava os preceitos constitucionais. Assim, teríamos de votá-lo. Evidentemente, temos de fazer realmente lei séria. Não jogamos para platéia, muito menos para a mídia nacional. O Senado Federal tem de resgatar suas prerrogativas, sob pena de ficarmos aqui sendo motivo de chacota diante da opinião pública brasileira. Tenho certeza de que a Casa vai reagir, para que possa prevalecer aquilo que foi votado no dia de ontem, a PEC nº 20, que teve votação magnífica. V. Ex^a deixou claro que não vamos,

de maneira alguma, onerar as Câmaras Municipais e muito menos os Municípios brasileiros. Portanto, é apenas uma questão de coerência. Inicialmente, não poderíamos, Senador César, permitir que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) legislasse em nome do Congresso Nacional; já se iniciou tudo errado. Todavia, espero que isso se conserte e que façamos com que nossas prerrogativas prevaleçam. Senador Garibaldi, em nome, imagino, de todos os Senadores, não podemos permitir que esta Casa passe a ser, amanhã ou depois, motivo de chacota. Não podemos deixar, em hipótese alguma, que as leis que temos aprovado nesta Casa vão para o Supremo Tribunal Federal (STF). Isso, com certeza, gera a insatisfação e, acima de tudo, a desconfiança do povo brasileiro. Obrigado. Parabéns, César Borges!

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Senador Heráclito Fortes, ouço V. Ex^a; depois, ouvirei o Senador Valter Pereira e o Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador César Borges, agradeço a V. Ex^a, mas gostaria de me dirigir a V. Ex^a como Relator, mas principalmente ao Presidente da Casa, Senador Garibaldi Alves. Senador Garibaldi, em nenhum momento, esta Casa e, de maneira especial, este Senador, que tem admiração crescente por V. Ex^a, faltarão com a solidariedade a V. Ex^a nessa questão. V. Ex^a tem, a seu modo, sabido engrandecer o Senado da República. É responsável, inclusive, pela recuperação desta Casa, mostrada pelas pesquisas. Mas queria fazer uma ponderação a V. Ex^a. A prudência, em um caso como esse, remete-nos a aguçar na cautela. Queria solicitar a V. Ex^a, fazer um apelo para reflexão: em vez de dar entrada amanhã nesse procedimento, aguarde para segunda-feira e nos dê, Senador César Borges, a possibilidade de esgotar politicamente toda a possibilidade de um entendimento. Vamos iniciar uma briga entre as duas Casas do Poder Legislativo, enfraquecendo-nos...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Heráclito, nós não vamos iniciá-la. Quem a iniciou foi a Câmara dos Deputados.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sim, mas vamos dar nossa contribuição para isso. E vamos fazer o quê? Vamos colocar na mão do Governo exatamente o que setores do Governo – quero ser justo – querem, que é o enfraquecimento do Poder Legislativo. Não podemos, de maneira alguma, aceitar o jogo que eles querem nesta Casa. Eu faria, portanto, o apelo, para que alguns Senadores entrassem em contato com o 1º Secretário da Casa, com os membros da Mesa, para esgotar qualquer possibilidade nesse confronto.

Vamos procurar, Sr. Presidente, uma saída, uma solução, para que essa medida, em vez de ser tomada amanhã, seja tomada no fim de semana, na segunda-feira ou, quem sabe, amanhã, ao final da tarde. Mas que nos fosse dado um tempo, até para que se ouvisse o posicionamento do Presidente da Câmara, que até agora se manteve em silêncio. Pelo menos, estou vendo os *blogs*, o noticiário, e não sai nada. É uma sugestão que dou para a reflexão de V. Ex^a. A medida é cabível, mas não nos podemos socorrer do Judiciário, antes de esgotarmos as possibilidades de resolver, no âmbito do Legislativo, o que há de pendência, até porque essa questão está sendo discutida em função de o Judiciário intervir nas questões do Poder Legislativo. Era a ponderação que eu faria. Eu daria como sugestão a V. Ex^a que indicasse o próprio Relator, que é uma pessoa equilibrada, de fácil diálogo, para participar dessas tratativas, no sentido de que encontrássemos para esse caso uma saída que fosse política. A saída jurídica seria colocada depois.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Heráclito, V. Ex^a me permite?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois não.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – O tema é o mesmo. É claro que quem nos tem de aconselhar é V. Ex^a, Presidente da Casa. Pedimos a V. Ex^a que tomasse uma medida. Penso que a medida tomada por V. Ex^a é a correta, mas essa cautela sugerida pelo Senador Heráclito é prudente. Se pudermos evitar uma briga com a Câmara dos Deputados... A Câmara tentou brigar conosco. Muitas vezes, é mais fácil fugir da briga. Vamos tentar conseguir esse entendimento, alguma solução, com a participação do Senador César Borges e de outros Srs. Senadores, com V. Ex^a à frente. Nós poderíamos, sim, ter, neste primeiro momento, a atitude de procurar o Presidente da Casa, a Mesa Diretora, e de tentar, de algum modo, fazer com que a situação não permaneça como se encontra. E confiamos nessa possibilidade grande de V. Ex^a conseguir o êxito. Uma medida que pode ser tomada na sexta-feira pode ser tomada também na segunda-feira. A sugestão do Senador Heráclito Fortes é uma sugestão ponderável, é uma sugestão sensata, Sr. Presidente. Mas, de toda forma, V. Ex^a, se insistir na medida já anunciada, contará com meu apoio.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – A posição tomada, oficial, terá o apoio de todos nós. Sabemos que estamos tratando de ponderação.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex^a me retornasse a palavra.

Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho aos Srs. Senadores Heráclito Fortes e Demóstenes Torres,

acho que V. Ex^a toma uma medida tempestiva e digo o porquê. Logo após esse fato inusitado, praticado pelo Presidente da Câmara, dizendo que tem o apoio da Mesa Diretora, fui contatado por vários Srs. Deputados que fizeram gestões junto ao Presidente, que estava irredutível. Disse que não aceitava isso, em hipótese alguma. Segundo, foi deselegante com V. Ex^a. S. Ex^a estava na Casa, no seu gabinete, e não lhe atendeu para procurar uma negociação. Terceiro, Senador Heráclito, fui aqui informado pelo Senador Pedro Simon de uma declaração dele, dada a uma rádio gaúcha, no Rio Grande do Sul, dizendo que nós, aqui, procedemos de forma ilegal, modificando um texto que não podia ter sido modificado. Não modificamos nada, Sr. Presidente, absolutamente nada! O item primeiro e o terceiro estão preservados na íntegra, pontos e vírgulas; nenhuma palavra do que veio da Câmara foi suprimida. E o segundo item, nós não o modificamos. Deixamos apenas para uma análise autônoma, separada, que poderíamos modificar, que voltaria à Câmara ou não. Então, não houve sequer uma deliberação sobre o art. 2º. Mas S. Ex^a já declara que fizemos a prática de uma modificação ilegal, inconstitucional.

Então, para mim, está muito claro, Sr. Presidente. E sou um homem de paz, acho que uma boa negociação é muito melhor do que uma briga. E disse aqui, inicialmente, que a judicialização dessas questões é o pior caminho. Mas, se for o único que resta a V. Ex^a, V. Ex^a terá meu integral apoio, que V. Ex^a estará na defesa desta Casa.

Concedo agora um aparte ao Senador Valter Pereira e ao Senador Gim Argello.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador César Borges, acompanhei o trabalho de V. Ex^a na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ): foi laborioso, exaustivo e sereno. V. Ex^a ouviu todos, teve paciência suficiente para cotejar a opinião de todos e percebeu que havia um único ponto de estrangulamento, e esse ponto de estrangulamento foi o que V. Ex^a destacou para fazer a PEC paralela. Ou seja, V. Ex^a buscou o consenso, não houve outra iniciativa senão a busca do consenso. É claro que quem busca o consenso teria de merecer aplausos, e V. Ex^a obteve aplausos na CCJ e no plenário desta Casa. Penso até que o Senador Heráclito Fortes tem razão ao sustentar que é preciso esgotar a instância política e administrativa, mas eu já disse aqui, anteriormente, e repito: o Presidente da Câmara foi, no mínimo, deselegante com seu Colega, o Presidente do Senado Federal. O Presidente do Senado estava nesta Casa, no seu gabinete. Todos nós o conhecemos e sabemos o quanto S. Ex^a é diligente na relação com todos os Parlamentares. Não há uma queixa de alguém que faça uma ligação para

S. Ex^a e que S. Ex^a não dê retorno. É assim que S. Ex^a age conosco, simples mortais. Imaginem, então, como agiria o Presidente Garibaldi Alves se o Presidente da Câmara tivesse tido a delicadeza de procurá-lo para dizer: “Olha, na Câmara, ficamos em dúvida sobre essa mudança. Achamos que essa mudança vai trazer tais e tais problemas. Queremos discutir isso com os Senadores, antes de tomar uma posição, porque a decisão lá é no sentido de tomar uma posição contrária”. Com isso, S. Ex^a daria pelo menos tempo e condição para que esta Casa discutisse o assunto, levasse a S. Ex^a os argumentos, os fundamentos que orientaram nossa decisão. Mas não nos fora oportunizada essa chance. A Mesa da Câmara tomou uma decisão que desrespeita não apenas o Senado, Senador César Borges. É preciso que se diga que a Mesa da Câmara está desrespeitando a própria Câmara dos Deputados, porque o projeto que V. Ex^a está relatando não é originário do Senado, é originário de lá.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – E foi aprovado pelo Plenário. Vários Srs. Deputados estão revoltados com a atitude tomada pela Mesa da Câmara.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – E foi aprovado pelo Plenário. Então, não somos autores desse projeto, isso precisa ficar muito claro. A tramitação do projeto começou lá. A coleta de assinaturas foi iniciada lá. A primeira votação na Comissão de Constituição e Justiça fora a da Câmara dos Deputados. A primeira votação de plenário fora a da Câmara dos Deputados. E V. Ex^a procurou manter o máximo de fidelidade como Relator revisor. Então, o que V. Ex^a fez? Vamos preservar a redação que veio da Câmara dos Deputados. E o desrespeito vai além, o desrespeito é feito àqueles Vereadores que procuraram os Deputados, que foram lá debater com eles, mostrar para todos eles, como fizeram conosco também, que a decisão do Supremo Tribunal Federal provocou uma distorção e que a Câmara e o Senado tinham de corrigir essa distorção. Essa é a história. Então qual é a atitude que deve ser tomada pelo Senado? A deselegância do Presidente da Câmara, em silenciar-se diante do Presidente do Senado, não pode ser repetida pelo Senado. Nosso Presidente é delicado, é respeitoso e sabe se colocar no seu devido lugar. Então, S. Ex^a deve, sim, procurar o Presidente da Câmara. Isso que lhe estou dizendo aqui, de público, neste plenário, Senador César Borges, tive o cuidado de dizer hoje, sentado na mesa ao lado do Presidente do Senado e no gabinete do Senador Garibaldi Alves. Fui lá conversar com S. Ex^a, que me garantiu que iria telefonar para o Presidente da Câmara antes de tomar uma decisão. Só que S. Ex^a não pode esperar.

S. Ex^a tem de realmente telefonar e de tomar a decisão. Por quê? Porque aquilo que V. Ex^a comunicou desta tribuna, poucos instantes atrás, e que ouviu, inclusive, do Senador Pedro Simon, eu ouvi hoje de muitas pessoas. A notícia que está sendo passada, a notícia que está correndo Brasil afora é a de que o Senado foi incompetente, é a de que o Senado agiu dentro da ilegalidade, quando aqui foi lido, inclusive, voto do Ministro Sepúlveda Pertence, apreciando um caso parecido no Supremo Tribunal Federal, em que o Supremo foi compelido a dirimir a dúvida. Então, se o Presidente da Câmara está com dúvida hoje e se recusa a tomar uma decisão, movido pela convicção de que agimos dentro da ilegalidade, quem tem de dirimir essa dúvida? Quem tem de solucionar o impasse? É o Poder Judiciário. É para isso que existe o Poder Judiciário. Sempre que há uma controvérsia entre duas pessoas, sejam pessoas físicas ou jurídicas, bate-se às portas do Judiciário, que vai dar a cada um o que é seu. Então, é isso, Senador César Borges. Quero aqui dizer que V. Ex^a tem todo o apoio do seu companheiro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), porque agiu dentro da legalidade. E, se tivesse agido dentro da ilegalidade, eu teria apontado isso na CCJ, antes de chegar aqui. V. Ex^a tem todo o nosso apoio, porque agiu dentro da decência, dentro da transparência. Então, V. Ex^a tem nosso apoio. Na minha avaliação, Senador César Borges, a questão não é CCJ; a questão hoje é Senado da República. O Senado foi desrespeitado com a decisão do Presidente da Câmara, foi desrespeitado no seu relacionamento, foi desrespeitado na sua decisão, e é preciso que se reponham as coisas nos seus devidos lugares.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira. Concorde plenamente com V. Ex^a. Agradeço-lhe suas palavras generosas dirigidas a mim. Realmente, estou totalmente tranquilo, porque meu parecer foi submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado por unanimidade e aprovado em dois turnos, com ampla maioria, de 59 votos contra 5. Portanto, é como V. Ex^a disse: a questão é sobre o Senado.

Senador Gim Argello, com muita satisfação, ouço V. Ex^a.

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Senador César Borges, vejo a questão da seguinte forma: V. Ex^a fez um trabalho magnânimo, e é assim que sempre desempenha seu papel toda vez em que é Relator. Nesse caso, então, o esmero foi maior ainda. O projeto foi aprovado aqui pela quase totalidade desta Casa. A discussão já não é mais essa. A discussão não é o trabalho realizado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(CCJ), por V. Ex^a. A discussão agora é esse atrito entre as duas Casas. Sou obrigado a acompanhar a linha seguida pelo Senador Heráclito Fortes e pelo Senador Demóstenes Torres, que é a linha de a gente aguardar. Vamos esperar serenar a situação nesse fim de semana. Vamos ver se, na segunda-feira, as posições são as mesmas. O Presidente já tomou todas as medidas que poderiam ser tomadas com pulso firme. Toda a Casa o apóia, ninguém está questionando nada. Mas acredito que temos de exercer nossa função de parlamentares até a última hora. Vamos procurar o Presidente daquela Casa novamente. Foi deselegante? Foi deselegante, sim. Concorde com isso, mas vamos esperar até segunda-feira. Vamos esperar serenar, para ver se é essa mesma a posição, porque vai ser muito ruim para esta Casa e para a outra Casa uma disputa em que outro Poder tenha de intervir. Se não houver outra decisão na semana seguinte, aí, sim, tomaremos essas medidas. Mas acredito que devemos serenar. Agora, aproveitando a manifestação do Senador Mozarildo Cavalcanti, quero fazer um pedido ao Sr. Presidente, Senador César Borges. Foi acordado que votaríamos hoje dois assuntos: um requerimento de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, nobre representante de Roraima, e o empréstimo para o Estado do Pará, que também está em pauta e em que também existe concordância. Então, peço ao Presidente – sei que V. Ex^a, Senador César Borges, está usando a tribuna ainda – que aguardemos até segunda-feira, para evitarmos tomar uma medida que depois possa tornar-se irreversível, e que passemos à votação dos Expedientes que estão sobre a mesa.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado pelo aparte.

Reitero meu apoio à posição que o Presidente tomar nesse caso, mas acho que essa posição, como disse o Presidente – S. Ex^a já relatou que tinha tomado posição –, foi no sentido de amanhã recorrer, como já o fez, por meio de uma ligação ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Judiciário, para que o Senado não fique nessa situação desconfortável.

Se o Presidente me permitir, concedo o aparte ao Senador Mão Santa, pedindo brevidade, porque os Colegas desejam a votação ainda de duas matérias. Para mim, é uma satisfação imensa poder ouvi-lo, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Aproveito para cumprimentá-lo e para aplaudi-lo. Lembro-me do telefonema que recebi de V. Ex^a ao sermos eleitos Senadores da República: “Mão Santa, vamos trabalhar pelo Brasil!”. Essa frase define o caráter de V. Ex^a. V. Ex^a revive aqui a figura de Antonio Carlos Magalhães, aquele extraordinário executivo, como V. Ex^a também

o foi na Bahia, um executivo que mudou a fisionomia. Como nordestinos, orgulhamo-nos do exemplo tanto de um como de outro. Como legislador, ninguém excede V. Ex^a em competência e em experiência. V. Ex^a resolveu o caso mal resolvido da estrutura democrática dos Vereadores. É um caso mal resolvido, errado, em que a imprensa marchou. Enganaram a imprensa. Não foi má-fé. A imprensa não ouviu homens como V. Ex^a, como nós, que fomos Prefeitinho e Governador. O caso dos Vereadores foi um caso mal resolvido. Foi um erro entre os Poderes, um se imiscuindo no outro. Um deve frear o outro. Devem ser harmônicos; é o contra-poder. Então, foi um erro grandioso; não foi pequeno, não. Mas se passou a imagem pela imprensa de que aquilo era austeridade, de que aquilo era seriedade. Não é nada disso. Eu só faria uma pergunta: qual a Câmara Municipal que devolveu ao Prefeito ou à Prefeitura recursos financeiros nesses dois anos? Aquelas verbas transferidas são fixas. Fomos Prefeito. Então, o que vai ser feito é uma redistribuição dos Vereadores, e Vereador, para mim, é um Senador municipal; nós somos Vereadores federais. E agora houve esse percalço aí. Atentai bem! Não foram casos como esse que fizeram nosso querido Presidente Luiz Inácio, nosso inspirado Presidente, dizer que ali era uma Casa de trezentos picaretas?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Mão Santa, muito obrigado por suas palavras generosas. V. Ex^a é um companheiro em defesa dos interesses do Brasil e do Nordeste. Fico gratificado por suas palavras.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador César Borges, permita-me um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, permita-me conceder o aparte ao Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador, eu tinha evitado um pouco de falar, já que esse tema tem tomado conta de toda a tarde nesta Casa, mas, sem querer ser repetitivo, eu gostaria de tratar desse assunto de duas formas. Primeiro, quero dizer que V. Ex^a soube conduzir todo esse trabalho, pesquisando, consultando e analisando todas as questões. Ouviu seus companheiros, fez propostas, acatou sugestões, colocou na reunião de Lideranças se era oportuno trazer esse projeto para ser votado nesse instante. Eu gostaria muito de ter tido a oportunidade de relatar esse processo, para proceder da mesma forma com que V. Ex^a agiu na condução desse trabalho. Também gostaria de chamar a atenção daqueles que questionam a questão orçamentária. De repente, aos mal-informados, parece

que aumentamos as despesas do Erário público. É preciso informar ao povo brasileiro que o Orçamento das Câmaras municipais do nosso País, quase na sua totalidade, já está aprovado com os limites que V. Ex^a propôs. Vamos deixar para discutir no próximo ano, até porque esses limites já estão aprovados no Orçamento dessas Câmaras para o próximo ano. Então, houve muita cautela de V. Ex^a no sentido de respeitar o Orçamento já aprovado das Câmaras municipais, dentro dos limites vigentes – não dentro dos alterados pela Câmara, porque ainda não era lei –, e de propor a discussão, o amadurecimento, o aprimoramento dos percentuais que iriam orientar os próximos Orçamentos das próximas Câmaras. E teríamos, inclusive, a condição de priorizar isso já no início do próximo ano, para vigor, então, no ano seguinte. Quero, portanto, dizer que esse detalhe também é fundamental, para que todos saibam que, quanto ao valor que V. Ex^a propôs, ao apartar da PEC que veio da Câmara, V. Ex^a está preservando essa questão orçamentária. Quero dizer também que isso já foi extrapolado. Discordo em parte de alguns que me antecederam, pois não acho que tenha sido um desrespeito da Câmara Federal, não. O desrespeito veio possivelmente de parte da Mesa – nem sei se todos estavam ali –, principalmente da Presidência daquela Casa. E aí a reação firme, determinada, do Presidente Garibaldi é fundamental, para que isso seja restabelecido. Conversando com os Deputados, na sua maioria, percebemos que não é essa a opinião da Câmara, da maioria da Câmara. É uma postura ditatorial do Presidente daquela Casa, que fez isso, por exemplo, quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cassou o Walter Brito, do meu Estado, por infidelidade partidária: arrastou, por cinco ou seis meses, o mandato dele, segurando o processo na gaveta, alegando que iria analisar a questão, que reuniria a Mesa, que ouviria parecer. Finalmente, depois de uma posição firme do Supremo, S. Ex^a resolveu cumprir o que devia ser feito, no último dia do exercício deste ano, permitindo, inclusive, que esse Deputado, que não tinha mais mandato legítimo, apresentasse suas emendas no Orçamento que foi aprovado hoje pelo Congresso Nacional. A posição firme do Senado é determinante para que possamos ter a tranquilidade de resgatar as posturas que devem ter as duas Casas. Daí a minha concordância com o Presidente Garibaldi, obviamente que com a cautela deles saberem que o Presidente vai agir com firmeza em defesa não do Senador Garibaldi, em defesa não do Senador César Borges, não dos Senadores daqui, mas da instituição Senado Federal. E, aí, nós devemos ser firmes. Eles é que devem ter

a preocupação, aqueles que erraram, de corrigir a sua postura, porque o processo democrático é com respeito ao direito do próximo.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Cícero. As suas palavras são precisas, importantes, principalmente quando destaca que, se fosse submetido, como foi submetido, à votação no plenário da Câmara... Não é essa a posição que nós sentimos conversando com a maioria dos Srs. Deputados. Essa é uma posição individualizada, ou de muito poucos.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a compreensão de V. Ex^a e dos demais companheiros desta Casa, eu quero dizer, para finalizar minhas palavras, que se a sua figura já possuía uma elevada posição na minha avaliação de pessoas sérias que compõem esta Casa, agora o senhor se eleva mais ainda. Tenha certeza de que isso será correspondido. Como seu companheiro de Mesa, estarei sempre ao seu lado, em defesa desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.
São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.333, DE 2008

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 280, de 2008, (nº 99/2008, na origem) que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, o nome do Senhor Paulo Lopes Varella Neto, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Oscar de Moraes Cordeiro”.

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em votação secreta, realizada em 17 de dezembro de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Leomar Quintanilha, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 280, de 2008, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Paulo Lopes Varella Neto, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, por 11 votos “SIM”, nenhum voto “NÃO” e nenhuma “ABSTENÇÃO”, totalizando 11 votos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2008.

– Presidente eventual: Senador **Renato Casagrande**,
Relator: Senador **Leomar Quintanilha**.

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Paulo Lopes Varella Neto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

O curriculum vitae do Sr. Paulo Lopes Varella Neto, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O Sr. Paulo Lopes Varella Neto cursou a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e formou-se geólogo em 1980. Subseqüentemente, concluiu o curso de especialização em hidrologia subterrânea, na Universidade Politécnica de Barcelona.

Sua experiência profissional é muito ampla, tendo exercido vários cargos de direção em órgãos relacionados à gestão de recursos hídricos. Em âmbito estadual, foi Diretor de Recursos Hídricos da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais do Rio Grande do Norte (CDM/RN), Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Estado (IDEMA/RN), Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN/RN) e Secretário de Estado dos Recursos Hídricos (SERHID/RN). Em âmbito federal, ocupou diversos cargos na ANA, inclusive o de Superintendente de Implementação de Programas e Projetos.

A longa experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, está comprovada no curriculum vitae do indicado. Fica, assim, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Paulo Lopes Varella Neto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2008. – ,
Presidente, Relator.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 280 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 12 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

EVENTUAL

RELATOR:

(SEN RENATO CASAGRANDE)

(SEN LEOMAR QUINTANILHA)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
MARINA SILVA-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARE-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR

Maioria (PMDB)

LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA

Bloco da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB

PTB

GIM ARGELLO	

PDT

JEFFERSON PRAIA	VAGO

PARECER Nº 1.334, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 283, de 2008, (nº 999/2008, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Pará e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará”.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Pará, por intermédio da Mensagem nº 283, de 2008, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto à Corporação Andina de Fomento – CAF.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos entes subnacionais. Já a Resolução nº 43, de 2001, trata das condições para a contratação de operações de crédito interno e externo para esses mesmos entes, inclusive para a concessão de garantias.

Além disso, o pleito precisa se submeter aos ditames da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo.

Os recursos da operação de crédito em questão destinam-se ao financiamento adicional do “Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará”. Esse programa tem por objetivo promover o desenvolvimento regional mediante a pavimentação e reabilitação de vias

secundárias, interligando comunidades rurais e municípios do Estado do Pará com estradas já pavimentadas (federais ou estaduais). O programa promoverá a expansão da malha rodoviária estadual, implantando e pavimentando 407,5km em 11 trechos rodoviários, abrangendo diversas comunidades e municípios do Estado do Pará.

O programa contará com investimentos orçados em US\$160.432.000,00, sendo US\$85.000.000,00 financiados pela CAF e US\$75.432.000,00 provenientes da contrapartida estadual.

O Banco Central efetuou o registro da pretendida operação de crédito externo no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, sob o registro TA 474465.

Assim é que, para o presente empréstimo, o desembolso está previsto para se dar em um prazo de até 36 meses. A amortização será feita em 24 parcelas semestrais, com carência de 42 meses. O cálculo estimativo do serviço da dívida, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, situa-se em 5,72% ao ano, um patamar considerado aceitável por aquela Secretaria.

II – Análise

Estão anexados ao processado, entre outros documentos, pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que são citados a seguir.

No Parecer nº 1.652/2008/GERFI/COREF, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), são fornecidas informações sobre a situação financeira do pleiteante. Os limites de endividamento do Estado foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN.

Naquela data, havia margem, nos limites de endividamento da União, para a concessão da garantia.

Consulta realizada naquela data indicou a existência de débito da Administração Direta do Pará com a União. Portanto, não foi atendido o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). A esse respeito, contudo, cumpre informar que o Supremo Tribunal Federal, mediante decisão liminar, proferida nos autos da Ação Cautelar nº 1.601, de 18 de junho de 2007, determinou que a inclusão no SIAFI/CAUC de entidades do Estado do Pará não constituía obstáculo à concessão de garantia da União. Dessa forma, a STN solicitou manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acerca da extensão dos efeitos da referida decisão ao

CNPJ do governo daquele Estado nos processos de garantia da União.

Quanto à capacidade de pagamento do empréstimo, o governo paraense foi classificado na categoria “B”, suficiente para receber a garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 1997.

As conclusões do parecer da STN são as seguintes:

Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, (I) previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento das condicionais relacionadas no parágrafo 29 deste Parecer; (II) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia e (III) a PGFN entenda serem os efeitos da medida liminar mencionada no § 26 extensíveis ao CNPJ do Governo do Estado do Pará.

O parágrafo 29 menciona a exigência de que sejam cumpridos, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, os seguintes requisitos:

(I) comprovação do atendimento dos requisitos relativos à elegibilidade de todos e de cada um dos projetos que integram o Programa;

(II) comprovação de que se encontra em operação, dentro da Secretaria de Estado de Transporte, a Unidade de Gerência do Programas (UGP);

(III) comprovação de que foi elaborado e se encontra em operação um Sistema de Acompanhamento e Controle da execução orçamentária, financeira, técnica, ambiental e social do Programa;

(IV) comprovação de contratação de uma empresa independente de reconhecida capacidade técnica, encarregada de realizar a auditoria externa do Programa.

A STN sugere que o Ministério da Fazenda, para evitar o pagamento desnecessário de comissões de compromisso, verifique o cumprimento dessas exigências antes da assinatura do Contrato, inclusive mediante prévia manifestação do CAF.

Por meio da Nota/PGFN/CRJ nº 1.213, de 12 de dezembro de 2008, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através do Procurador-Geral Adjunto Substituto, manifestou-se nos seguintes termos sobre a consulta da Secretaria do Tesouro Nacional relativa aos efeitos da liminar concedida ao Governo do Estado do Pará pelo Supremo:

“Portanto, resta claro que ante o teor das referidas decisões, as liminares alcançam qualquer operação a ser realizada pelo Estado do Pará, inclusive operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento.”

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se também através do Parecer PGFN/COF nº 2.797, de 15 de dezembro de 2008, no qual, à vista da liminar concedida pelo STF, não foram apontados óbices ou pendências legais que desaconselhem a autorização para contratação da operação financeira.

A operação de crédito, como já enfatizado, foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, evidenciando, portanto, que o empréstimo atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar uma taxa interna de retorno em torno de 5,72% ao ano, um patamar considerado aceitável por aquela Secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções 48/2007, 40/2001 e 43/2001, todas do Senado Federal, são atendidas pelo Estado e pela União, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

As considerações relativas ao mérito do pedido são, também, positivas. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial de um projeto que irá beneficiar diretamente cerca de quatorze municípios caracterizados por seu grande potencial, tanto agropecuário quanto turístico.

III – Voto

Em conclusão, opinamos favoravelmente à concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 71, DE 2008

Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF),

no valor de até US\$85,000,000.00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento adicional do “Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – *valor do empréstimo*: até US\$85,000,000,00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

III – *moeda de desembolso*: dólar dos Estados Unidos da América;

IV – *carência*: 36 (trinta e seis) meses;

V – *prazo de desembolso*: até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato;

VI – *datas de amortização*: serão definidas pelo mutuário, em acordo com a CAF, após a assinatura do contrato;

VII – *amortização*: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas de juros no vencimento de cada uma das parcelas, sendo que o pagamento da primeira parcela será efetuado no quadragésimo segundo mês contado a partir da data de assinatura do contrato;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (London Interbank Offered Rate – Libor) para operações de seis meses cotadas em dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de uma margem de 1,05% (cento e cinco centésimos por cento);

VIII – *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros;

IX – *custos de avaliação técnica a ser realizada pela CAF*: estimados em US\$15,000.00 (quinze mil dólares dos Estados Unidos da América);

X – *juros de mora*: 2% a.a. (dois por cento ao ano), em adição aos juros devidos;

XI – *comissão de financiamento*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início de vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Governo do Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput fica condicionada a que o Estado do Pará, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais atenda aos seguintes requisitos:

I – seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia;

II – seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das seguintes condicionalidades:

a) comprovação do atendimento dos requisitos relativos à elegibilidade de todos e de cada um dos projetos que integram o Programa;

b) comprovação de que se encontra em operação, dentro da Secretaria de Estado de Transporte, a Unidade de Gerência do Programas;

c) comprovação de que foi elaborado e se encontra em operação sistema de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, técnica, ambiental e social do Programa; e

d) comprovação de contratação de uma empresa independente de reconhecida capacidade técnica, encarregada de realizar a auditoria externa do Programa.

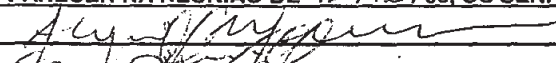
Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2008.

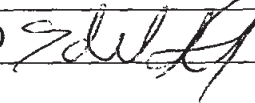
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 283, DE 2008
NÃO TERMINATIVA**

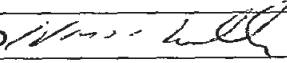
ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/12/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

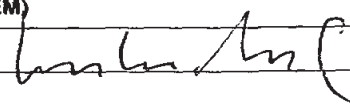
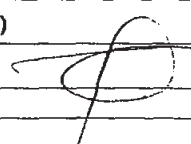
RELATOR(A):  CÍCERO LUCENA, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPPLY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT) 
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT) 
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR) 
Maioria (PMDB)	

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP 	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO 
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-HERÁCLITO FORTES (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM) 
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
FASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB) 

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
SIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.335, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 565, de 2004, que requer, a edição, como parte integrante da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de obra referente ao ex-Senador Ney Braga.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

O Requerimento nº 565, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicita a edição de livro referente à trajetória política do ex-Governador e ex-Senador Ney Braga. A obra seria uma homenagem desta Casa ao parlamentar pelo esforço dispensado em favor da democracia e do Poder Legislativo e, como tal, deve integrar a coleção **“Grandes Vultos que Honraram o Senado”**.

II – Análise

O ex-Senador Ney Aminthas de Barros Braga, natural da cidade de Lapa (PR), foi sem dúvida um grande personagem da nossa história, como o demonstra a trajetória política.

Ney Braga iniciou suas atividades públicas como Chefe de Polícia, o equivalente ao cargo hoje denominado de Secretário de Segurança Pública (1952). Logo a seguir, exerceria os mandatos de Prefeito de Curitiba – PR (1954-1958), Deputado Federal (1958-1960) e de Governador do Paraná (1960-1965). Essa trajetória o qualificaria para assumir o Ministério da Agricultura (1965-1966). De volta ao Congresso, já na condição de Senador, exerce o mandato de 1967 a 1974, de onde sairia para ocupar o Ministério da Educação e Cultura (1974-1978). De volta ao Paraná, voltou a governar seu Estado (1979-1982).

Político respeitado, o ex-Senador Ney Braga sempre trabalhou em defesa do povo brasileiro, em prol da democracia e do desenvolvimento educacional, econômico e social do Brasil.

Sendo assim, nada mais justo que esta Casa promover a edição de obra referente à trajetória desse cidadão exemplar, como parte integrante da coleção **“Grandes Vultos que Honraram o Senado”**.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 565, de 2004.

Sala de Reuniões,

President
Relator

PARECER Nº 1.336, DE 2008

Da Mesa Diretora, sobre o Requerimento nº 1.446, de 2007, que requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de homenagem ao ex-Senador Fábio Lucena.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

O requerimento em exame, de autoria do Senador João Pedro, propõe a publicação, na série “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de uma homenagem ao ex-Senador Fábio Lucena, com base no que dispõe o Regimento Interno.

Nos termos da Resolução nº 84, de 1996, compete à Mesa Diretora a decisão, por maioria de seus integrantes, sobre o nome do homenageado com a inclusão na citada coleção do Senado Federal. A homenagem é concedida **post mortem**, como reconhecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo. A honraria é conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção (art. 2º).

II – Análise

O Senador amazonense Fábio Lucena (1940–1987) exerceu as profissões de jornalista e de bancá-

rio, tendo sido vereador de 1973 até se tornar senador, em 1983.

Durante seu mandato, interrompido pela morte, em 1987, Fábio Lucena destacou-se, especialmente, pelas lutas em defesa da Amazônia, dos trabalhadores e contra os resquícios de ditadura, que ainda imperavam no período pré-constituente.

Logo em seu primeiro ano no Senado, empenhou-se na defesa das causas da Amazônia, em torno da política de informática, em relação à Zona Franca de Manaus, e da exploração sustentável dos recursos naturais. No que diz respeito às políticas nacionais, dedicou-se ao restabelecimento da democracia, lutando pela retomada das eleições diretas para os cargos do Executivo Federal e estaduais.

Em 1984, quando os debates em torno da eleição presidencial tomaram conta do Congresso Nacional, Fábio Lucena participou ativamente, fazendo uma defesa apaixonada da democracia.

Em 1985, seus esforços se concentraram nos debates sobre a política de estabilização econômica. Na esfera internacional, empenhou-se em defender o Brasil contra ataques externos, particularmente os provindos dos Estados Unidos. Ainda no âmbito da política externa, apoiou o rompimento de relações diplomáticas com o regime de **apartheid** da África do Sul.

Em 1986, sua intervenção se concentrou na defesa da Zona Franca de Manaus, nos alertas sobre os problemas da violência e contra o aumento do Imposto de Renda.

Em 1987, em plena efervescência da elaboração da Constituição, pronunciou-se em defesa dos movimentos dos trabalhadores, como no episódio da greve dos bancários, em Brasília.

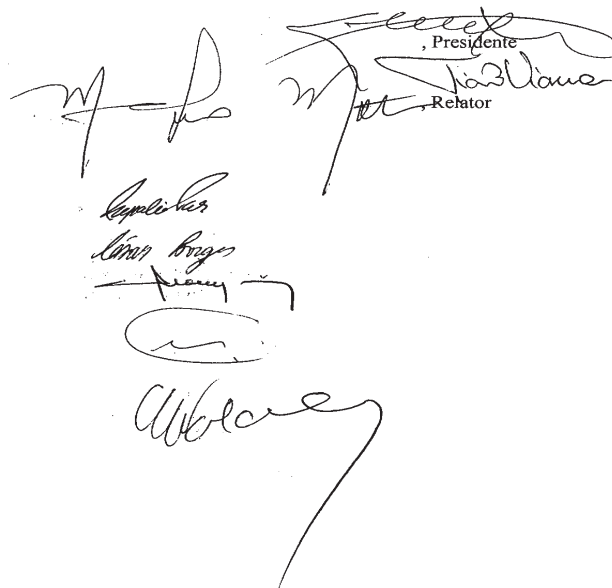
Por suas intervenções durante a Constituinte, pode-se constatar o quanto ele se dedicava ao dia-a-dia dessa importante missão, estando sempre presente às sessões e elaborando questões de ordem decisivas para o encaminhamento dos trabalhos.

Prematuramente roubado da cena política, o ex-Senador Fábio Lucena certamente merece as homenagens desta Casa.

III – Voto

À vista do exposto, pronunciamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.446, de 2007.

Sala de Reuniões,



Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Senate. The President's signature is at the top right, followed by the Reporter's signature. Below them are several other signatures, including one that appears to be "Fábio Lucena".

PARECER Nº 1.337, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.064, de 2008, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre providências adotadas pelas instituições financeiras de crédito vinculadas a seu Ministério.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

A Senadora Marina Silva, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 1.064, de 2008, solicitando informações, nos seguintes termos, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

1. Quais as providências adotadas pelas instituições financeiras de crédito vinculadas a esse Ministério para a aplicação das disposições contidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008? Solicito o envio de cópia de normas internas eventualmente adotadas pelas instituições.

2. Quais os procedimentos adotados para verificar a validade do Certificado do Cadastro de Imóveis Rurais, principalmente nos municípios a que se refere o art. 2º do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007?

3. Quais as instituições financeiras de crédito vinculadas a esse Ministério adotaram as disposições previstas na Resolução supracitada a partir de 1º de maio de 2008, de forma facultativa?

4. Qual o valor total e número de operações de crédito rural concedidas pelas instituições financeiras de crédito vinculadas a esse Ministério nos seguintes períodos (excetuando-se as concedidas a beneficiários enquadrados no Pronaf ou a produtores rurais que dispõem, a qualquer título, de área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais):

a) de 1º de janeiro a 30 de abril de 2007 e no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2008;

b) de 1º de maio a 30 de junho de 2007 e no período de 1º de maio a 30 de junho de 2008;

c) de 1º de julho a 15 de agosto de 2007 e no período de 1º de julho a 15 de agosto de 2008.

5. Quais os valores totais e o número de operações referidas no item 4 concedidas com base no inciso IV, alínea **a**, item 12 do capítulo 2-1 do Manual de Crédito Rural? (informar valores e número de operações por período)

6. Qual o valor total e número de operações de crédito rural concedidas pelas instituições financeiras de crédito vinculadas a esse Ministério a beneficiários enquadrados no Pronaf ou a produtores rurais que dispõem, a qualquer título, de área não superior

a 4 (quatro) módulos fiscais nos períodos referidos no item 4?

A Autora justifica a proposição afirmando que as informações requeridas são importantes para avaliar o cumprimento das alterações introduzidas no Manual de Crédito Rural pela Resolução nº 3.545, de 2008, do Conselho Monetário Nacional, que estabeleceu a exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental, além de outras condicionantes, para o financiamento agropecuário no Bioma Amazônia.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim dispõe:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

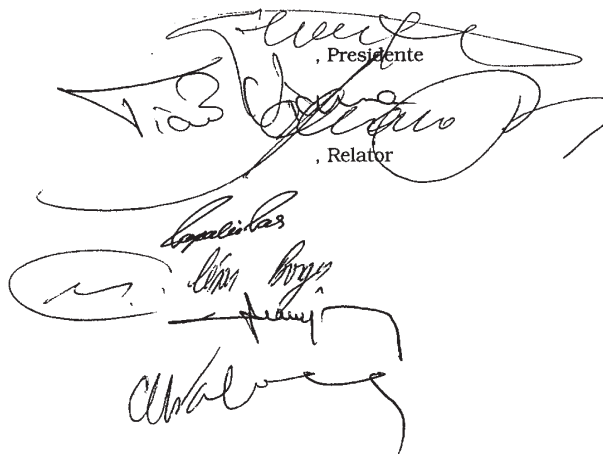
.....
.....

Não foi formulada qualquer questão que envolva informações de caráter sigiloso, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. Portanto, o Requerimento nº 1.064, de 2008, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o mesmo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.604, de 2008, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões,



_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 1.338, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.065, de 2008, de autoria da Senadora Marina Silva, que requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, sobre o Sistema Nacional de Cadastro Rural.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.065, de 2008, de autoria da Senadora Marina Silva, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

O Requerimento enseja o encaminhamento de informações sobre o Sistema Nacional de Cadastro Rural, em especial, sobre a aplicação do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento na Amazônia, e que determina o cadastramento dos imóveis rurais situados nos trinta e seis municípios que apresentaram os maiores índices de desmatamento nos últimos anos.

II – Análise

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, confere à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado. Dessa forma, a Mesa Diretora tem competência para apreciar a proposição em tela.

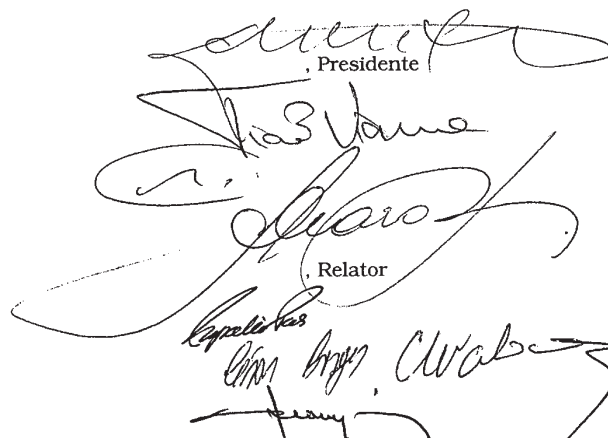
De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal, ou à sua competência fiscalizadora. Além disso, o requerimento deve ser dirigido à autoridade ministerial competente, sendo vedados requerimentos que contenham interrogação de caráter especulativo, ou sobre os propósitos da autoridade a quem é dirigido.

Verifica-se que o Requerimento nº 1.065, de 2008, trata de matéria relativa à competência fiscalizadora do Senado Federal, e é dirigido à autoridade competente, no caso, o Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário. Atende, também, a todos os demais requisitos constitucionais e regimentais que regulamentam os pedidos de informações aos Ministros de Estado.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.065, de 2008.

Sala de Reuniões,



_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 1.339, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.066, de 2008, de autoria da Senadora Marina Silva, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre operações de crédito rural.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.066, de 2008, de autoria da Senadora Marina Silva, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

O Requerimento enseja o encaminhamento de informações sobre operações de crédito rural e sobre

a aplicação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008, que estabelece exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes, para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia.

II – Análise

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, confere à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado. Dessa forma, a Mesa Diretora tem competência para apreciar a proposição em tela.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal, ou à sua competência fiscalizadora. Além disso, o requerimento deve ser dirigido à autoridade ministerial competente, sendo vedados requerimentos que contenham interrogação de caráter especulativo, ou sobre os propósitos da autoridade a quem é dirigido.

Verifica-se que o Requerimento nº 1.066, de 2008, trata de matéria relativa à competência fiscalizadora do Senado Federal, e é dirigido à autoridade competente, no caso, o Ministro de Estado da Fazenda. Atende, também, a todos os demais requisitos constitucionais e regimentais que regulamentam os pedidos de informações aos Ministros de Estado.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.066, de 2008.

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and the Relator of the Senate. The President's signature is at the top, followed by the Relator's signature. Below them are several other handwritten signatures, including one that appears to be 'Capelino' and another that appears to be 'Lima'.

PARECER Nº 1.340, DE 2008

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.067, de 2008.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

O Senador Alvaro Dias, com base no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.067, de 2008, pelo qual solicita ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social esclarecimentos acerca da proposta submetida e aprovada pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, que possibilita a participação da empresa patrocinadora dos planos de previdência na devolução de recursos, em caso de superávit do plano.

Na justificativa da proposição é mencionado que os fundos de pensão são entidades sem fins lucrativos, e que a devolução dos recursos à patrocinadora, em caso de superávit, obedeceria à lógica das empresas privadas, que auferem lucro e distribuem aos seus acionistas. Ressalta-se que, mais importante, as empresas patrocinadoras não são sócias dos fundos, cujos recursos são exclusivamente aplicados para a concessão de benefícios aos participantes.

O Senador Alvaro Dias, assim, levanta dúvidas a respeito da possibilidade de se autorizar a reversão de parte dos recursos dos fundos de pensão a favor da patrocinadora, justificando o pedido de esclarecimentos por parte dos órgãos responsáveis.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O Requerimento nº 1.067, de 2008, deriva sua fundamentação do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Subsidiariamente, encontra suporte constitucional na atribuição, ao Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, da competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, tarefa que requer amplo acesso a informações relacionadas a esses atos.

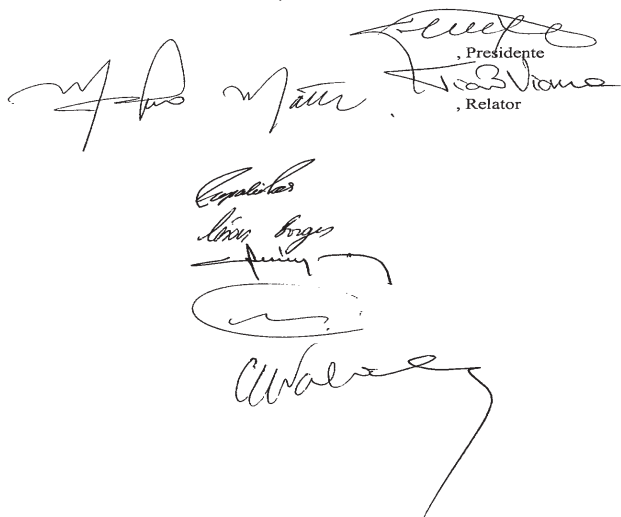
O pedido de esclarecimento, além de ser oportuno para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal, sem dúvida, oferecerá oportunidade para que o citado ministério torne mais evidente a necessidade da medida, uma vez que a legislação faz referência à revisão dos planos de benefício e não à expressa devolução de recursos às patrocinadoras. Ademais, boa parte dos superávits existentes foi originada dos extraordinários ganhos no mercado de capitais, ao longo dos últimos cinco anos. Com o advento, neste ano, da profunda crise por que passa o mercado financeiro mundial, esses ganhos estão se desfazendo com muita rapidez, provocando revisões nos referidos superávits. Caso parte dos recursos já tivesse retornado às patrocinadoras, poderia haver perdas adicionais nos fundos de pensão.

Portanto, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, notadamente, o art. 216 do Regimento Interno e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Pelas razões expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.067, de 2008.

Sala de Reuniões,



Handwritten signatures of the President, Relator, and other members of the Senate.

PARECER Nº 1.341, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.114, de 2008, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF),

encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.114, de 2008, dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações.

O objetivo do pedido é obter informações a respeito da expedição de autorizações e documentos de homologação, pela Agência Nacional de Telecomunicações, para compra e uso de transmissores de radiofrequência por órgãos do Poder Público. Indaga ainda Sua Excelência se, entre tais órgãos, incluem-se a Agência Brasileira de Inteligência, a Polícia Federal, as Forças Armadas, as Secretarias de Segurança e os Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Ao justificar o Requerimento, o autor esclarece que as informações solicitadas mostram-se necessárias para investigações em curso na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional.

II – Análise

Os requerimentos de informação dirigidos a Ministros de Estado e a titulares de órgãos diretamente vinculados à Presidência da República encontram amparo constitucional no art. 50, § 2º, da Lei Maior. O exame e a tramitação desses expedientes nesta Casa Legislativa, por sua vez, são disciplinados nos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O documento em tela atém-se aos ditames constitucionais e regimentais atinentes à matéria. As informações solicitadas conformam-se ao disposto no art. 216, inciso I, do RISF, vez que se inserem na competência fiscalizadora do Senado Federal.

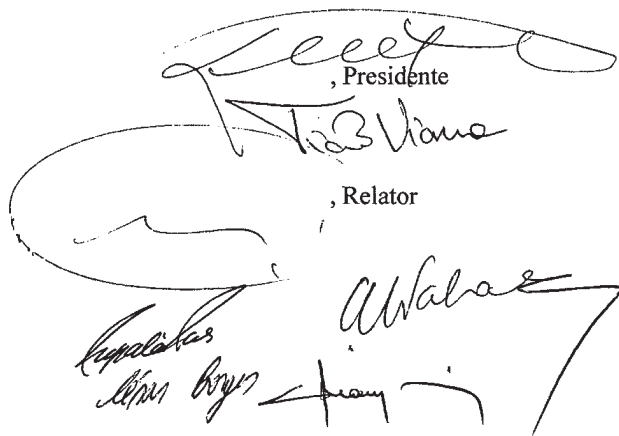
Ademais, verifica-se que o requerimento é dirigido à autoridade competente, nos termos do art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Compete à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), autarquia vinculada ao Ministério das Comunicações, expedir licenças de instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, conforme determina o art. 16, inciso XIII, de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

Tampouco contém a proposição pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a que é dirigida, condutas vedadas pelo art. 216, inciso II, do RISF, combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Por essas razões, nada temos a obstar à aprovação da matéria.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.114, de 2008.
Sala de Reuniões,



_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº1.342, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.136, de 2008, referente a pedido de informações ao Ministro de Estado da Educação, relativamente ao assessoramento prestado a Municípios na implantação do piso salarial dos professores previsto na Lei nº 11.738, de 2008.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Com arrimo no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Cristovam Buarque encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 1.136, de 2008, dirigido ao Ministério da Educação.

O objetivo do ilustre parlamentar é obter informações sobre “os procedimentos e orientações às Prefeituras que aquele Ministério está adotando para implantação do piso salarial dos professores, aprovado na Lei nº 11.738 de 2008”.

Não consta que tenha sido aberto prazo para o oferecimento de emendas à proposição.

II – Análise

A proposição guarda consonância com o dever constitucional do Senado Federal de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Particularmente no que respeita à Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, mediante a qual foi instituído o piso salarial profissional nacional dos professores da educação básica, importa

salientar que essa norma contém dispositivos que criam incumbências para a União, e por extensão ao Ministério da Educação, relativamente à preparação para a implantação do piso no âmbito dos Estados e Municípios. Além disso, por força do mandamento constitucional (art. 211, § 1º) que estatui o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, a União tem a função supletiva de prestar assistência técnica a Estados e Municípios com vistas a garantir a equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino no âmbito desses entes federados.

Quanto ao que cumpre à Mesa examinar, inexistem quaisquer óbices que impeçam a acolhida deste requerimento como norma aplicável no âmbito desta Casa, pois, de maneira geral, a proposição obedece às disposições constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que rege a matéria.

A única ressalva a ser feita é quanto ao endereçamento do pedido ao Ministério da Educação, pois, de acordo com os arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216 do RISF, as informações devem ser requisitadas a pessoas, **in casu** “Ministros de Estado” ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Isso se deve, em parte, à previsão de responsabilização criminal das autoridades negligentes, seja pela omissão, recusa ou prestação de informações inverídicas. Com efeito, parece-nos oportuno reformular a redação do requerimento para adequá-lo a essa disposição.

Por fim, no que tange ao despacho que incumbe a Mesa de apreciar o pedido, tal exame encontra suporte no inciso III do citado art. 216 do RISF.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.136, de 2008, dando-se a ele a seguinte redação:

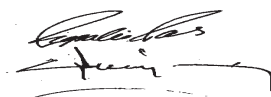
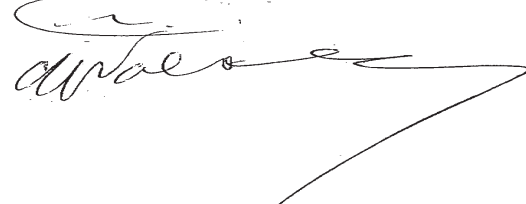
“Tendo em conta o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com art. 216 do” Regimento Interno do Senado Federal, requeremos ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre procedimentos que o Ministério está adotando, inclusive de orientação e assessoramento, junto a Prefeituras e Governos Estaduais, para implantação do piso salarial dos professores

previsto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008”.

Sala da Comissão,


Presidente

Relator

PARECER Nº 1.343, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.140, de 2008, que objetiva obter, do Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.140, de 2008, de iniciativa do Senador Marco Antônio Costa, destina-se a obter, do Senhor Ministro da Fazenda, informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Sua Excelência pretende obter dados, a partir de 1998, relativos aos valores arrecadados; à destinação dada aos recursos, em valores discriminados; aos aumentos referentes aos prêmios e aos valores máximos para indenização; aos pagamentos efetivados em decorrência de sinistros envolvendo automóveis, caminhões e motocicletas; e, por fim, às datas de entrada e pagamento dos pedidos de indenização.

Apresentado no último dia 23 de setembro, o requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216, I, do Regimento Interno, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos

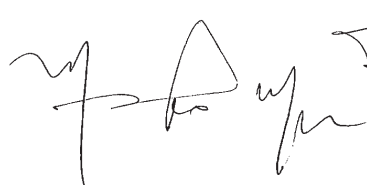
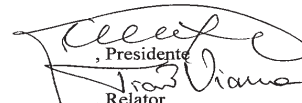
para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

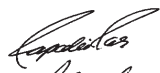
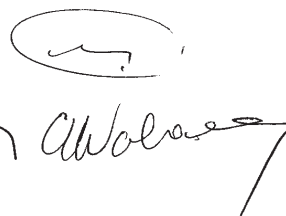
O Requerimento sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado ato, uma vez que é dirigido a Ministro de Estado; solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e não contém pedidos referentes a mais de um ministério.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.140, de 2008.

Sala das Reuniões,


Presidente

Relator

PARECER Nº 1.344, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.145, de 2008, em que o Senador Heráclito Fortes solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência, a partir de dúvidas suscitadas por matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo, sob o título “Previ perdeu R\$15 bi com a crise, desde maio.”

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Mediante o Requerimento nº 1.145, de 2008, o Senador Heráclito Fortes requer, nos termos constitucionais e regimentais, que se solicitem ao Ministro de Estado da Previdência, no âmbito da Secretaria de Previdência Complementar, e com base em matéria publicada no jornal **O Estado de São Paulo** com o título “Previ perdeu R\$15 bi com a crise desde maio”, as seguintes informações:

– A perda relatada na matéria jornalística realmente aconteceu?

– A Secretaria de Previdência Complementar foi informada pela PREVI sobre essa perda?

– Alguma outra entidade comunicou à SPC perdas com aplicações em bolsa de valores? Quais? Qual o valor?

– Como órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, quais as providências adotadas pela SPC sobre o assunto, especialmente no tocante à responsabilização dos gestores das entidades sobre essas aplicações?

– Há base legal autorizativa da aplicação de recursos de entidades fechadas de previdência complementar na bolsa de valores, especialmente no que diz respeito a investimentos de risco?

O autor justifica o pedido com base na preocupação causada pela notícia de que a Previ tenha perdido quantia tão elevada na bolsa de valores, “a despeito de seu enorme e conhecido patrimônio.” Acrescenta que além do elevado valor das cifras, a matéria é preocupante porque “envolve o patrimônio de pessoas que durante toda a vida contribuíram e formaram uma espécie de pequena poupança para ter sua renda complementada ao se aposentar e podem vir a sofrer as consequências dessas perdas no futuro.” Conclui que é dever do Senado inteirar-se do assunto para tomar as medidas cabíveis.

II – Análise

Conforme dispõe a Constituição Federal, no art. 50, § 2º, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal têm competência para encaminhar pedido de informações a Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O Regimento Interno do Senado (RISF) estabelece, nos incisos I e II do art. 216, que os requerimentos devem ter por objetivo o esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado ou relacionado com a sua competência fiscalizadora, e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam.

As mesmas exigências são formuladas nas disposições gerais do Ato da Mesa nº 1, de 2001, quando determina, no § 2º do art. 1º, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer e, nos incisos I e II do art. 2º, que o requerimento de informação não conterà pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito

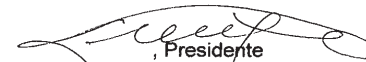
da autoridade a quem é dirigido, tampouco formulará pedidos referentes a mais de um Ministério.

Elaborado em conformidade com as normas constitucionais e regimentais sobre o assunto, o Requerimento sob exame preenche as condições de admissibilidade que recomendam o seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Previdência Social.

III – Voto

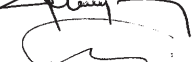
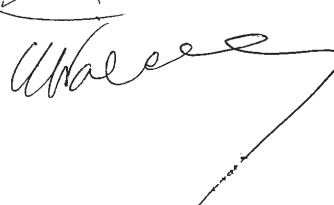
Pelo exposto, opinamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.145, de 2008.

Sala de Reuniões,


_____, Presidente


_____, Relator



PARECER Nº 1.345, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.188, de 2008, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Chega à Secretaria Geral da Mesa o Requerimento nº 1.188, de 2008, pelo qual a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, por iniciativa do Senador Papaléo Paes, pede informações ao Senhor Ministro de Educação Fernando Haddad, sobre indícios de fraude no Programa Universidade para Todos (PROUNI), no tocante à participação abusiva de pretensos índios na classificação para receber bolsas de estudo em cursos superiores de instituições privadas, bem como às providências adotadas pelo Ministério da Educação para a regular a questão.

II – Análise

O Requerimento se baseia no § 2º do art. 50 da Constituição, que dispõe sobre pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, desde que sobre assunto previamente determinado. Nesse caso, o pedido é motivado por matéria publicada na edição de 3 de agosto do presente ano no jornal **Correio Brasileiro**, dando conta de que estudantes que falsamente se autodeclararam indígenas se beneficiaram de percentual de bolsas do Prouni destinadas exclusivamente a índios.

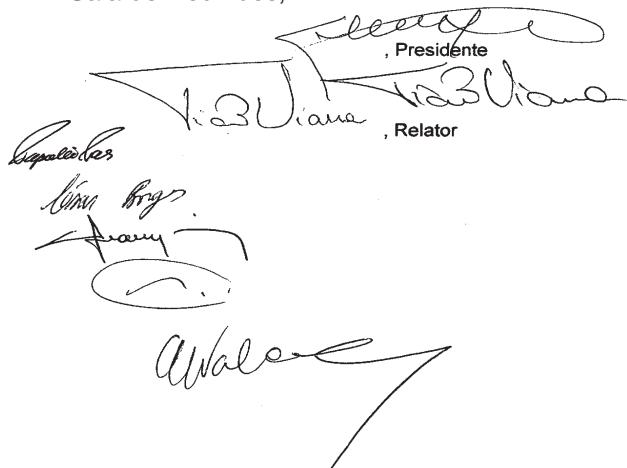
Ademais, em virtude das competências previstas para as Comissões nos incisos X e XI do art. 90 do Regimento Interno, coube à Comissão de Educação aprovar o presente Requerimento, o que se fez em reunião de 7 de outubro do corrente.

Sem dúvida, cabe ao Senado Federal não somente fiscalizar e exercer o controle sobre os atos do Poder Executivo como também propor medidas legislativas cabíveis, mormente quando as nobres intenções da sociedade não se materializam na prática, por burlas tais como as noticiadas na imprensa.

III – Voto

Pelas razões expostas e em virtude da constitucionalidade e regimentalidade do requerimento, nosso voto é por sua aprovação.

Sala de Reuniões,



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.346, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1226, de 2008.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.226, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, e do art. 215 do Regimento

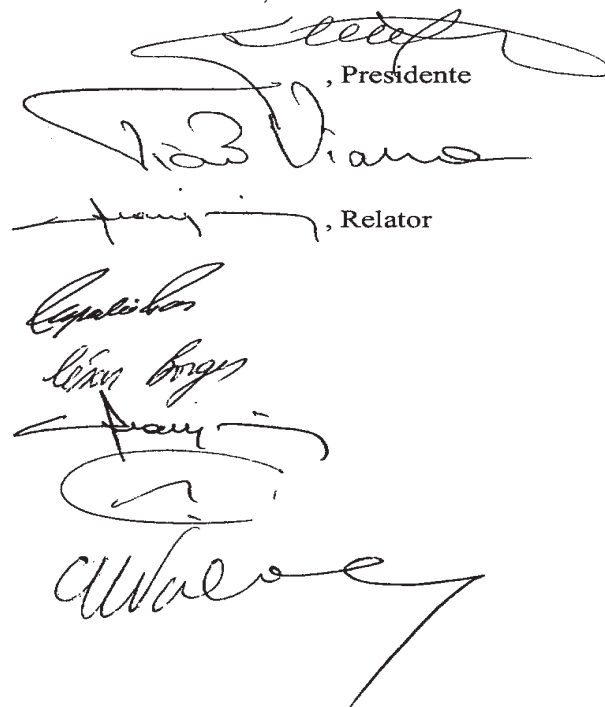
Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Previdência Social, informações sobre os débitos previdenciários dos municípios, incluindo relação dos municípios que mantêm parcelamento de débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; relação de municípios que aderiram ao parcelamento especial da Medida Provisória nº 2.129-8, de 2001; e relação de municípios que aderiram ao parcelamento especial de que trata a Lei nº 11.196, de 2005.

O nobre parlamentar argumenta que tais informações serão importantes para o acompanhamento das ações do Poder Executivo em face do equilíbrio do pacto federativo, uma vez que são os municípios os entes federados por meio dos quais se tornam mais visíveis as ações do Poder Público e conseqüentemente observam-se os resultados no atendimento da sociedade, sendo o saldo devedor das dívidas dos municípios junto à Previdência Social não foram adequadas aos novos dispositivos jurídicos que surgiram entre 2001 e 2002.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.226, de 2008, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.226, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Sala de Reuniões,



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.347, DE 2008

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.231, de 2008, do Sena-
dor Antônio Carlos Júnior.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

O eminente Senador Antônio Carlos Júnior, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.232, de 2008, no qual requer sejam solicitadas informações do Sr. Ministro de Estado Presidente do Banco Central, sobre quais medidas estão sendo tomadas em relação à greve dos bancários.

O autor justifica o requerimento afirmando que a greve tem trazido graves transtornos à população brasileira, com a impossibilidade de pagamento dos débitos e a falta de perspectiva de solução desta grave crise.

II – Análise

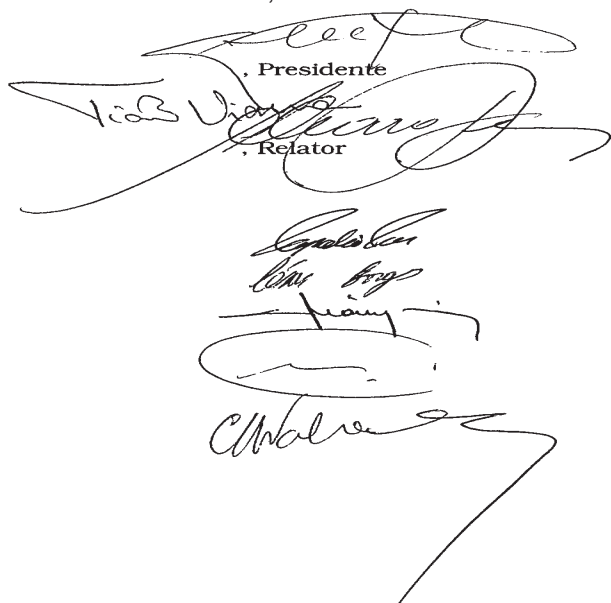
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Apesar do cumprimento desses requisitos, a greve já se encerrou com acordo entre as partes, o que acabou gerando a perda do objeto do requerimento. Com a solução do problema, consideramos desnecessários os esclarecimentos solicitados.

III – Voto

Assim, em face da nova situação fática, opinamos pela rejeição do requerimento, dada a perda de seu objeto.

Sala de Reuniões,



President
Relator

Alvaro Dias

PARECER Nº 1.348, DE 2008

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.232, de 2008, do Sena-
dor Antônio Carlos Júnior.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

O eminente Senador Antônio Carlos Júnior, com base no § 2º, do art. 50 da Carta Magna, e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.232, de 2008, no qual requer sejam solicitadas informações, ao Ministro do Trabalho e do Emprego, sobre quais medidas estão sendo tomadas em relação à greve dos bancários.

O autor justifica o requerimento afirmando que a greve tem trazido graves transtornos à população brasileira, com a impossibilidade de pagamento dos débitos e a falta de perspectiva de solução desta grave crise.

II – Análise

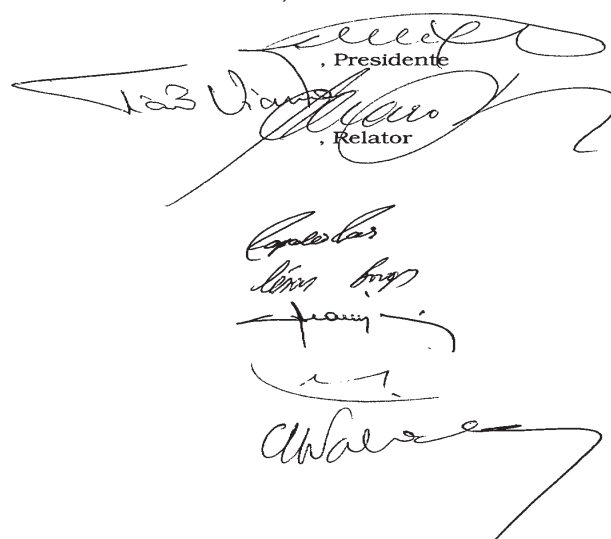
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Apesar do cumprimento desses requisitos, a greve já se encerrou com acordo entre as partes, o que acabou gerando a perda do objeto do requerimento. Com a solução do problema, cremos serem desnecessários os esclarecimentos solicitados.

III – Voto

Assim, em face da nova situação fática, opinamos pela rejeição do requerimento, dada a perda de seu objeto.

Sala de Reuniões,



President
Relator

Alvaro Dias

PARECER Nº 1.349, DE 2008

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.247, de 2008.**

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

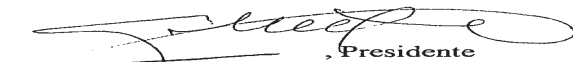
O Requerimento nº 1.247, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações sobre a atual situação de endividamento previdenciário dos municípios brasileiros.

O nobre parlamentar argumenta que é de conhecimento que muitos dos municípios brasileiros possuem débitos previdenciários decorrentes da ausência de repasse das contribuições devidas aos respectivos regimes, sendo que muitos confessaram o débito e firmaram termos de parcelamento com as unidades gestoras responsáveis pela previdência municipal, surgindo a necessidade de conhecimento desses dados para que se possa determinar o impacto desse endividamento sobre as finanças públicas.

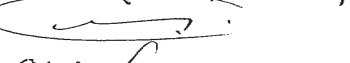
II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.247, de 2008, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.247, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande.

Sala de Reuniões,


_____, Presidente

_____, Relator


PARECER Nº 1.350, DE 2008

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.333, de 2008.**

Relator: Senador Efraim Morais

I – Relatório

O Requerimento nº 1.333, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre a disponibilidade de canal de IV aberta no Estado de Minas Gerais para que o Senado Federal possa lançar o seu sinal na capital daquele Estado.

O nobre parlamentar argumenta que o Senado Federal vem cumprindo um cronograma de lançamento de sinal em TV aberta em vários Estados da Federal, sendo o primeiro passo desse procedimento a edição de uma Portaria do Ministério das Comunicações disponibilizando um canal aberto para aquela cidade, o que ainda não aconteceu para Belo Horizonte, ao contrário do que se observa em outras capitais, como São Paulo.

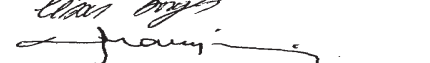
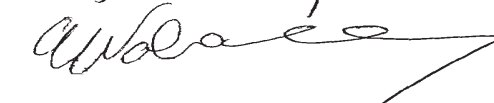
II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.333, de 2008, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1333, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Sala de Reuniões,


_____, Presidente



PARECER Nº 1.351, DE 2008

Da Mesa, sobre o Requerimento nº 1.490, de 2008, que requer a inclusão da biografia do Senador Antonio Carlos Magalhães na coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

O Requerimento nº, de 2008, propõe a inclusão da biografia do Senador Antonio Carlos Magalhães na coleção **“Grandes Vultos que Honraram o Senado”**.

Na justificação, o autor sustenta que Antonio Carlos Magalhães, por sua longa e intensa participação na vida política brasileira, marcou a vida parlamentar do País.

Sua trajetória política, como parlamentar, teve início em 1954, quando exerceu seu primeiro mandato, de Deputado Estadual da Bahia; sucessivamente, foi eleito Deputado Federal, em 1958, 1962, 1966; para Prefeito de Salvador, em 1967; para Governador da Bahia, em 1970, 1978 e em 1990; para Senador, em 1994 e em 2002.

Entre um mandato e outro, exerceu também o comando de estatais e ministérios, sempre desempenhando funções de peso na administração pública brasileira.

No Senado Federal, presidiu a Casa por duas vezes (1997–1999 e 2000–2001), imprimindo uma gestão de reforço do papel do Legislativo brasileiro no concerto dos Três Poderes.

Falecido em 2007, em pleno exercício de seu segundo mandato como Senador, quando ainda exercia o mandato de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

A Comissão Diretora, nos termos do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) compete a emissão de pareceres sobre proposições de natureza administrativa, como é o caso do presente requerimento.

A publicação de biografias na Coleção **“Grandes Vultos que Honraram o Senado”** e regulada pela Resolução nº 84, de 1996. Essa coleção se destina a homenagear ex-Senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

A publicação só poderá ser feita **post mortem**, como forma de homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

A homenagem aqui proposta, de se incluir o nome do Senador Antonio Carlos Magalhães na Coleção **“Grandes Vultos que Honraram o Senado”**, revela-se apropriada e oportuna.

O falecido Senador Antonio Carlos militou na política brasileira por mais de meio século, tendo-se feito presente em todos os episódios da vida parlamentar e administrativa de nosso País, desde 1954.

Conhecido por seu grande amor e dedicação à Bahia, não se cingiu jamais a temas regionais, pois tinha a capacidade de, ao mesmo tempo, buscar o contínuo desenvolvimento econômico e social de seu estado, e também vislumbrar os mesmos objetivos para o Brasil.

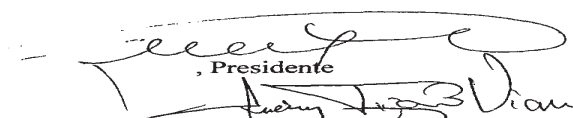
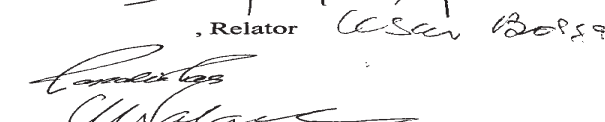
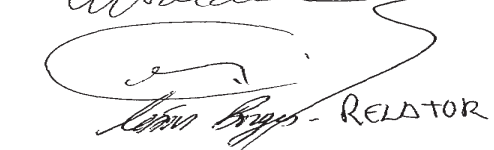
Um parlamentar com tal perfil, um estadista de tal valor não poderia deixar de assumir as polêmicas que esposou durante sua vida pública, posicionando-se firmemente diante das questões que lhe eram colocadas. Com bravura e coragem, esteve ao lado de presidentes da República, mas também em firme oposição àqueles com cujas políticas não comungava. Mas jamais se poderá dizer que ACM tenha sido omissor em qualquer das questões que lhe foram suscitadas.

Por todos esses motivos, o Senador Antonio Carlos Magalhães merece figurar, como homenageado, na Coleção **“Grandes Vultos que Honraram o Senado”**.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento Nº, de 2008.

Sala de Reuniões,


_____, Presidente

_____, Relator

_____, Relator

PARECER Nº 1.352, DE 2008

Da Mesa, sobre o Requerimento nº 1.491, de 2008.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

Nos termos regimentais, é submetido à Mesa Diretora o Requerimento nº, de 2008, subscrito pelo

Senador Garibaldi Alves Filho, que propõe a publicação na série “Grandes Vultos que Honraram o Senado” de uma homenagem ao ex-Senador Walfredo Dantas Gurgel.

Ao justificar a iniciativa, o autor descreve aspectos marcantes da personalidade do ilustre Senador Walfredo Dantas Gurgel, nascido no dia 2 de dezembro de 1908, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, e falecido no dia 4 de novembro de 1971.

II – Análise

De acordo com a Resolução nº 84, de 1996, compete à Mesa do Senado Federal a decisão, por maioria de seus integrantes, quanto ao nome do homenageado e à inclusão na citada coleção do Senado Federal. A homenagem da espécie é concedida **post mortem** a, no máximo, três ex-senadores em cada ano, como reconhecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

Ordenado Padre em 1931, o Senador Walfredo Dantas Gurgel assumiu diversas funções e postos relacionados à formação e à educação dos jovens em sua região, tendo sido, inclusive, responsável pela construção do Ginásio Diocesano de Caicó, do qual foi diretor e professor.

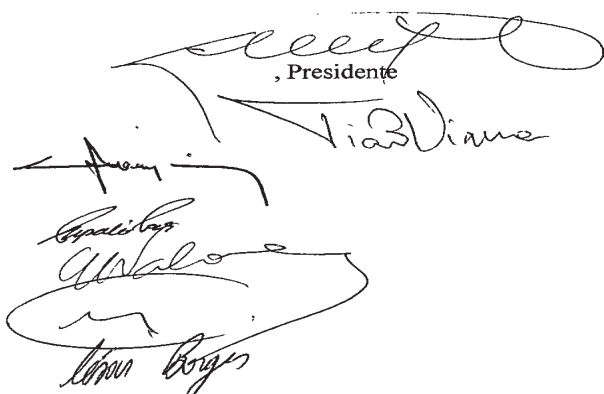
Como político, foi eleito deputado federal, vice-governador e governador de seu Estado, além de Senador da República no período de 1963 a 1966.

No Rio Grande do Norte não há quem não tenha alguma referência positiva de sua obra. Desse modo, a homenagem parece justa e, sobretudo, pode contribuir para o compartilhamento do trabalho do ex-senador com o conjunto da população brasileira.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº , de 2008, nos termos em que foi submetido à decisão desta Mesa.

Sala de Reuniões,



Handwritten signatures of the President of the Senate and other members. The signature of the President is at the top, followed by the signature of the Vice-President. Below them are several other signatures, including one that appears to be 'Vianez'.

PARECER Nº 1.353, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.492, de 2008.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Requerimento nº , de 2008, subscrito pelo Senador Efraim Moraes, é submetido à Mesa, em conformidade com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa.

Seu objetivo é sugerir a publicação, na série “**Grandes Vultos que Honraram o Senado**”, de homenagem ao ex-Senador João Agripino de Vasconcelos Maia Filho.

A Resolução nº 84, de 1996, determina que compete à Mesa Diretora decidir, por maioria de seus integrantes, sobre o nome do homenageado com a inclusão na citada coleção do Senado Federal. A homenagem é concedida **post mortem** a, no máximo, três ex-senadores em cada ano, como reconhecimento do Senado Federal aos parlamentares, pelo esforço dispensado em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

II – Análise

João Agripino, filho de João Agripino de Vasconcelos Maia e de Angelina Matiz Maia, nasceu em Brejo da Cruz, Estado da Paraíba, no dia 1º de março de 1914.

Advogado, professor e servidor público, exerceu importantes cargos públicos entre os quais se destacam os de Governador do Estado da Paraíba, Promotor Público, Ministro do Tribunal de Contas da União e Ministro de Estado da pasta de Minas e Energia.

Iniciou cedo suas atividades políticas, tendo participado da fundação da União Democrática Nacional (UDN), onde ocupou diferentes funções.

Por essa legenda, cumpriu sucessivos mandatos de Deputado Federal entre 1946 e 1961 e de Senador da República no período de 1963 a 1966. Posteriormente, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e, como integrante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), foi eleito mais uma vez Deputado Federal.

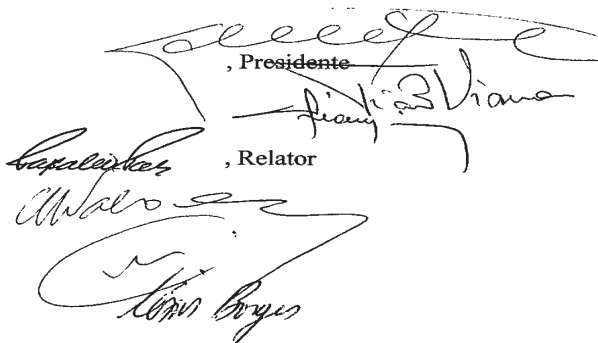
Autor de várias publicações, João Agripino foi homenageado com a Ordem do Mérito Santos Dumont, a Ordem do Mérito Militar e ainda com a Ordem do Mérito Tamandaré.

Enfim, estamos diante da biografia de um homem público que teve participação ativa na vida política de nosso País, o que justifica o nobre e oportuno intento do autor da iniciativa em análise.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pelo acolhimento do Requerimento nº , de 2008, nos termos em que foi submetido à decisão desta Mesa.

Sala de Reuniões,



, Presidente
Tião Viana
, Relator
Alvaro
Lopes Borges

PARECER Nº 1.354, DE 2008

Da Mesa do Senado Federal sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 2008-CN, que “dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 60 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação”.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Cuida-se de projeto de resolução de autoria do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB – PR) e outros Srs. Parlamentares, que tem por escopo regular o disposto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que “institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências”.

Segundo o referido dispositivo, o controle e a fiscalização externos da atividade de inteligência devem ser exercidos pelo Poder Legislativo “na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional”. O § 1º do mesmo art. 6º realça a natureza mista e colegiada do órgão parlamentar de controle externo da atividade de inteligência, dispondo que dele devem fazer parte os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Mais adiante, o § 2º desse artigo reza que “o ato a que se refere o caput deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma

de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência”.

A proposição em tela busca, pois, conferir aplicabilidade ao que estabelece o mencionado diploma legal. Está dividida em seis capítulos. O Capítulo I versa sobre as finalidades e objetivos da comissão mista em questão. O Capítulo II trata de sua composição e da aplicação subsidiária de normas regimentais atinentes ao funcionamento das comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, previstas no Regimento Comum. O Capítulo III, por seu turno, cuida das matérias que devem ser apreciadas pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI). Já o Capítulo IV estipula normas concernentes à elaboração de relatórios da CCAI, oferecidos ao Congresso Nacional, sobre suas aferições das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas. No Capítulo V são arrolados os expedientes que devem ser observados quanto ao manuseio das informações, divulgação pública no interesse da sociedade, do tratamento a ser dado a fatos ilícitos apurados pela comissão e sobre suas reuniões. Finalmente, o Capítulo VI, intitulado “Das Disposições Finais”, determina a adaptação dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, notadamente no que pertine às competências temáticas das comissões permanentes, em face das atribuições da CCAI e, no fecho, fixa a cláusula de vigência.

Trataremos dos desdobramentos dos citados capítulos a seguir, por ocasião da análise da matéria.

Não há emendas a examinar.

É o relatório.

II – Análise

A proposição encontra motivação em lei ordinária, mas é, por excelência, veículo normativo de matéria que diz respeito a funcionamento de comissão do Congresso Nacional, voltada ao controle de atividade da Administração Pública.

Como bem posto na justificação da proposição, há que se enfrentar, prefacialmente, “a natureza do ato que irá formalizar o exercício do controle externo da atividade de inteligência”.

Sabemos que é da essência do sistema presidencialista de governo, adotado pela Constituição da República de 1988, o mecanismo de freios e contrapesos, pelo qual se reconhece ao Poder Legislativo a prerrogativa de controlar os atos do ramo executivo. Tudo isso, a par desse princípio, insculpido nos arts. 2º e 60, § 4º, inciso III, em conformidade com o disposto nos arts. 49, incisos X e XI, e 58, todos da Constituição Federal. Não se olvide, ademais, que o Texto Constitu-

cional outorga ao Congresso Nacional a prerrogativa de dispor sobre a alocação de recursos públicos para as atividades do Poder Executivo, incluindo-se nelas as ações de inteligência (v. arts. 165 a 167, CF e art. 13 da Lei nº 9.883, de 1999). Por outro lado, é mister destacar que a Política Nacional de Inteligência, fixada pelo Presidente da República, deve ser “remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência” (art. 5º, parágrafo único da Lei nº 9.883, de 1999). O órgão de controle externo é competente, ainda, para opinar sobre a conveniência ou não de agregação de entes federados ao Sistema Brasileiro de Inteligência (art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 1999). É certo, demais a mais, que a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, pelo Presidente da República, deve ser precedida da aprovação de seu nome pelo Senado Federal (art. 11, parágrafo único da Lei nº 9.883, de 1999).

De forma oportuna, agregam os autores argumentos para melhor reflexão quanto ao caminho a ser tomado na eleição do ato mais adequado à regulação sob exame. Aduzem os Proponentes, **verbis**:

“Por definição constitucional, dois são os instrumentos legislativos por meio dos quais poderia ser formalizado o exercício desse controle.

Assim, nos termos do art. 59, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a definição da forma do exercício do controle da atividade de inteligência poder-se-ia fazer por meio de um decreto-legislativo ou de uma resolução.

O decreto-legislativo é um instrumento legislativo adequado, quando o Congresso Nacional exerce uma das suas competências exclusivas, definidas no art. 49 da Constituição Federal. Por sua vez, a resolução é utilizada para o exercício das competências privativas das Casas do Congresso Nacional ou para atos, cuja amplitude de sua abrangência restrinja-se ao próprio Congresso Nacional”.

Quer por via de decreto-legislativo, quer por via de resolução, a verdade é que o ato normativo do Congresso Nacional solicitado pelo art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999 terá força cogente frente ao Poder Executivo. Não sendo bastante o ditado do próprio texto legal infraconstitucional, é de se apontar para a prerrogativa congressual inserta nos incisos X e XI do art. 49 da Constituição Federal a conferir obrigações inarredáveis ao Poder Executivo.

Está claro que a matéria insere-se, por força de comandos constitucionais, na esfera político-jurídica da

União e no âmbito do processo legislativo próprio das competências exclusivas do Congresso Nacional.

Salvo melhor juízo e aqui corroborando a tese esposada pelos Autores, tenho a compreensão, pelo exame do conteúdo material da proposição, cotejado com o que é requestado pelo art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999, que exsurge como elemento preponderante da normatização pretendida algo que diz respeito à organização e funcionamento de um órgão parlamentar misto do Congresso Nacional, ainda que seja de todo evidente a vinculação desse órgão e suas atribuições (poder-dever) ao exercício das atividades de fiscalização do Poder Executivo.

Lendo com maior atenção o diploma legal apontado; podemos ver em seus §§ 1º e 2º referências a matérias em que se destaca a natureza regimental. O § 1º fala na necessária integração à composição do órgão colegiado de líderes de bancadas e presidentes de comissões; já o § 2º diz que “o ato a que se refere o **caput** deste artigo definirá o **funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos** com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência” (negritos meus). Analisando, ainda, a proposição em foco é de se notar a ênfase dada: **a)** à estruturação da comissão mista, a saber, sua composição, suporte funcional, procedimentos de segurança quanto ao acesso, manuseio e guarda de informações conhecidas pelo Executivo; **b)** às relações com outras comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como com a Comissão Mista de Orçamentos; **c)** às funções e às prerrogativas necessárias para o seu exercício; **d)** às audiências, investigações, ao controle de ajustes e convênios, à iniciativa legiferante e à apresentação de relatórios referentes às suas atividades.

Tudo isso considerado, ou seja, a definição básica de composição da comissão em epígrafe, o apontamento de expedientes e procedimentos que digam respeito aos seus trabalhos, creio que as normas, uma vez examinadas, conduzem-nos ao entendimento de que a matéria é própria de resolução. Não se veja nisso um arrefecimento de sua força cogente, ante o decreto-legislativo. O regramento sobre comissões mistas permanentes tem fonte na própria Constituição e dela extrai sua força mandamental (v. art. 57, § 3º, inciso II e art. 58, **caput** e § 2º, CF).

A proposição, portanto, tem por alvo, no meu sentir, corretamente, a reforma do Regimento Comum. Nos termos do art. 128, alínea **b**, do Regimento Comum, o Estatuto Regimental do Congresso Nacional, que, como dito, dispõe sobre comissões mistas, só pode ser modificado – quando a iniciativa não parte das

Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados – por impulso inicial de 100 (cem) parlamentares a subscrever a proposição, sendo 20 (vinte) senadores e 80 (oitenta) deputados. Consoante conferências levadas a efeito, respectivamente, pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e pela Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, subscreveram a proposição cerca de 22 (vinte e dois) senadores e 83 (oitenta e três) deputados.

Essa exigência quanto à subscrição, que, aliás, não é pedida, quando se trata da propositura de decreto-legislativo, reforça a responsabilidade política do ato que se pretende seja editado, a dispor sobre um campo de atividades – como dizem os Autores – “extremamente sensíveis”. A iniciativa qualificada, neste caso, contribui para a afirmação do regime de co-responsabilidade nessa delicada área de instrução do processo decisório e da ação governamental.

Preenchidos os necessários pressupostos formais, emanados da Constituição Federal, da Lei nº 9.883, de 1999 e do Regimento Comum, conheço da proposição e passo ao exame de seu mérito.

Há que se reconhecer, inicialmente, que o Congresso Nacional encontra-se, há quase uma década, em grave mora legislativa, em face do disposto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999. Urge seja este vácuo normativo devidamente colmatado.

Poderiam ser aqui elencados diversos episódios, ocorridos sob a atual gestão governamental e sob a que lhe antecedeu, nos quais foram levantadas suspeitas de que, em atividades de inteligência desenvolvidas com o uso de técnicas e meios sigilosos, não teriam sido observados direitos e garantias individuais, a fidelidade às instituições e os princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado. Não bastasse isso, também se suspeitou, em várias ocasiões, de que agentes envolvidos nessas atividades teriam, ilícitamente, revelado ou facilitado a revelação de fatos que deveriam permanecer em segredo, dos quais haveriam tido ciência em razão do cargo. A mera suspeição de irregularidades administrativas e penais reforça a necessidade do controle externo. Com efeito, não se pode admitir que, sob o portentoso título de “servidor do Estado”, a alguém seja conferida a condição de irrestrita imunidade e, como consectário natural, total impunidade, ou desnecessidade de prestar contas do que faz aos poderes públicos – Executivo, Legislativo e Judiciário – aos quais todos os cidadãos, sem exceção, devem respeito, sob a égide de nossa Constituição. Desconsiderar tal exigência de fiscalização institucional equivaleria a desprezar um fundamento maior de nossa ordem constitucional: a forma republicana de governo.

Na verdade, por força, do controle externo os fatos podem ser esclarecidos, dissipando-se suspeições. O grande desafio está em exercê-lo legitimamente. Isso significa encontrar o ponto de equilíbrio entre a efetividade das instituições de inteligência e a observância do império da lei.

Feitas essas digressões preliminares, volto-me, neste ponto, ao exame dos dispositivos constantes da proposição.

O seu art. 1º define o seu âmbito de aplicação, posicionando a resolução que se pretende aprovar como parte do Regimento Comum do Congresso Nacional e esclarecendo ter em mira a regulação da matéria constante do art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Prece-me que seria apropriado, aqui, fazer um aditamento, dispondo ser o colegiado em referência uma “comissão permanente do Congresso Nacional”. Há que se assinalar a singularidade dessa comissão que, não obstante por fonte normativa distinta, tem o mesmo **status** de permanência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e com ela interage.

O art. 2º trata das finalidades na CCAI. Dispõe o inciso I: “controlar e fiscalizar as atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional”. Algumas modificações se fazem necessárias. Em primeiro lugar, devemos observar que a lei submete ao controle externo do Congresso Nacional tão-somente as atividades de inteligência. (v. art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999). A atividade de contra-inteligência, assim conceituada, legalmente, como a que “objetiva neutralizar a inteligência adversa” não está incluída no campo de supervisão parlamentar. Logo, deve ser expungida do inciso em apreço. Além disso, não há previsão na lei do que sejam “atividades correlatas”. De acordo com o que dispõe o art. 11, inciso II, alíneas **a** e **c**, da Lei Complementar nº 95, de 1998, o legislador deve, necessariamente, buscar obter a precisão do discurso normativo, evitando textos obscuros ou de duplo sentido. A expressão “atividades correlatas” não é mencionada na Lei nº 9.883, de 1999. Lapidá-la da forte carga de polissemia implicada levar a cabo melhores estudos da doutrina de inteligência, o que não é o objetivo desta resolução. Proponho, portanto, retirá-la do texto.

O inciso II do art. 2º prevê como finalidade da CCAI: “analisar, emitir parecer e apresentar sugestões sobre os programas de inteligência e outros relacionados à atividade do Governo brasileiro, previstos na Política Nacional de Inteligência”. Vê-se que a preocupação dos Autores é dar curso ao disposto no parágrafo

único do art. 5º da Lei nº 9.883, de 1999, que diz: “antes de ser fixada pelo Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência será remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência”. Peca o texto, neste passo, por falta de concisão e excesso de preciosismo. Uma redação mais consentânea com o texto da lei seria: “examinar e oferecer sugestões à Política Nacional de Inteligência a ser fixada pelo Presidente da República, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999”.

A redação do inciso III do art. 2º é a seguinte: “elaborar estudos permanentes sobre programas e atividades de inteligência”. Para o devido ajuste às disposições legais atinentes ao controle externo, impõe-se a supressão da expressão “os programas” e a conversão para o singular das atividades de inteligência”. A nova redação seria, portanto, assim: elaborar estudos permanentes sobre a atividade de inteligência”.

Nada a opor ao que consta dos incisos IV, V e VI do art. 2º.

Quanto ao que dispõe o inciso VII do art. 2º, penso que a redação mais apropriada seria a que segue: “receber e apurar denúncia, por meio de processo sigiloso, sobre violações a direitos e garantias fundamentais praticadas por agentes públicos, em razão do exercício da atividade de inteligência”. Justifico a modificação pelos seguintes motivos. A uma, porque é preciso assegurar que a apuração se dê de forma sigilosa, o que não está resguardado na redação original (ademais, a redação dada ao art. 29 não deixa claro se todo o processo de apuração de ilícitos será sigiloso). A duas, porque a incidência em ilicitude não é institucional. O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.883, de 1999 deixa patente que “o Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado democrático de direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária”. Quem deve responder por ilícitos praticados é o agente público, em razão do exercício da atividade de inteligência, não o órgão ao qual presta serviços. De fato, se considerarmos as repercussões administrativas e, sobretudo, penais de violações a direitos e garantias fundamentais, parece-me impossível a inflação de pena sem verificação da culpabilidade ou reprovabilidade de conduta de um ser humano, por comportamento comissivo ou omissivo. Ademais, não há como compatibilizar o que se preconiza com o princípio da responsabilidade pesso-

al inserta no inciso XLV do art. 5º da Constituição da República. Finalmente, a três, porque é preciso afastar qualquer debate sobre ser **numerus clausus** ou lista exemplificativa o arrolamento de entes com legitimação ativa para denunciar. Tendo-se em conta a natureza de ouvidoria da comissão mista, deve-se reconhecer a maior amplitude possível do direito de peticionar e da legitimação para denunciar, vedado, tão-somente o anonimato.

Ainda no art. 2º, seria conveniente aditar dois novos incisos, ante o disposto no art. 13 da Lei nº 9.883, de 1999. Um inciso, enumerado como VIII, deveria ter a seguinte redação: “analisar a parte da proposta orçamentária, de crédito adicional e da execução orçamentária das ações dos programas destinados a custear a atividade de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência, encaminhando o resultado da análise à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídios para os trabalhos daquela comissão;”. Em seguida, um novo inciso, o de número IX, com este conteúdo: “apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, relativas às matérias constantes do art. 7º”.

O art. 3º, que aborda a questão de definição de autoridade governamental competente para prestar as informações solicitadas pela comissão em foco, aponta, para tanto, “o Ministro de Estado ou titular de órgão ligado diretamente à Presidência da República ao qual esteja subordinado a ABIN, órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência”. Ocorre que a Lei nº 9.883, de 1999, em seu art. 9º-A, acrescido pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001 – ora em vigor, por força do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001 – dispõe que “quaisquer informações ou documentos sobre as atividades e assuntos de inteligência produzidos, em curso ou sob a custódia da ABIN somente poderão ser fornecidos às autoridades que tenham competência legal para solicitá-los, pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, observado o respectivo grau de sigilo conferido com base na legislação em vigor, excluídos aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Dessa maneira, considerado o princípio administrativo do controle e sua culminância na supervisão ministerial (v. arts. 6º, 13, 19 e 25, notadamente incisos I e VI, do Decreto-Lei nº 200, de 1967) e o que consta do art. 6º da Lei nº 10.683, de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.754, de 2008, tem-se fixação legal de autoridade ministerial específica para o fornecimento das informações franqueadas por lei. Por essas razões, sou pela modificação do **caput** do art. 3º nos termos

aqui postos, mantendo-se a redação de seu § 1º: “Art. 3º O Ministro de Estado, ao qual esteja subordinado o órgão central da atividade de inteligência deverá prestar esclarecimentos sobre as informações solicitadas, em atendimento ao previsto no art. 9º-A da Lei nº 9.883, de 1999, observando as normas relativas ao manuseio de informações classificadas”.

Ponto polêmico é o que consta do § 2º do art. 3º assim redigido: “não será considerada justificativa para a não prestação da informação, no prazo legal, a alegação de classificação sigilosa da informação ou de que seu sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. A questão fulcral que se coloca é saber se, legalmente, teria a autoridade executiva competente para informar a prerrogativa de sonegar informação à comissão mista, sob o fundamento de sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Como já assinalai, o art. 9º-A da Lei nº 9.883, de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001, ora em vigor, autoriza a sonegação, mesmo às autoridades que tenham competência legal para solicitá-las, de informações e documentos “cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Os arts. 4º e 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.159, de 1991, por seu turno, estipulam a retenção obrigatória, sob sigilo, por um período de 30 (trinta) anos, prazo prorrogável, uma vez, por igual período, de documentos, informações e outros materiais, cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado. Todavia, o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, editado com base no art. 23 da Lei nº 8.159, de 1991, e que “dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 37, inciso I, que o acesso a informações ou dados sigilosos em órgãos e entidades públicos e instituições de caráter público “é admitido ao agente público, no exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública, que tenham necessidade de conhecê-los”.

Há, portanto, uma aporia que não se resolve com norma infraconstitucional mais recente a tratar da matéria. A aporia a que aludi está em que a mesma lei que outorga a certos membros do Congresso Nacional o poder-dever de conhecêr as atividades de inteligência, em razão de prerrogativa institucional, inerente ao efetivo exercício de mandato representativo – condição pessoal indispensável para que possua credencial de segurança e tenha acesso a dados ou informações sigilosos – confere ao responsável pela prestação das

informações, no âmbito do Executivo, a atribuição de excluir do rol de informações e documentos solicitados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005 que “regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências” não oferece saída para o impasse. No art. 5º desse diploma legal ordinário, restam nítidas as competências privativas dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União para disciplinar internamente sobre a necessidade de manutenção da proteção das informações por eles produzidas, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como a possibilidade de seu acesso, quando cessar essa necessidade, observada a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e o disposto na própria Lei nº 11.111, de 2005.

Vê-se que a Lei nº 11.111, de 2005 trata as informações produzidas no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União, mas é omissa em relação ao acesso, pelo Poder Legislativo, à informação produzida no âmbito do Poder Executivo. Mesmo ao Poder Judiciário o acesso a informação sigilosa que esteja na circunscrição do Executivo só poderá se dar, reservadamente, tão-somente em casos que seja “indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte” (art. 24 da Lei nº 8.159, de 1991).

Para que se encontre uma solução ponderada para este problema, é forçoso apelar para a articulação de fundamentos constitucionais, de que se possa deduzir a norma jurídica a ser observada, sem risco de antinomia.

A forma republicana de governo, adotada pela Assembléia Nacional Constituinte (v. art. 1º. CF) e já confirmada pelos cidadãos (art. 2º, ADCT), importa em irrestrita observância daquilo que os anglo-saxônios denominam **accountability and responsiveness**. Poderíamos verter essa expressão para o vernáculo como a necessidade de todo o agente público prestar contas e por elas responder, sem exceção, até mesmo o Presidente da República. Dessa matriz se extraem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a que se refere o art. 37, **caput**, da Constituição Federal.

Por outro lado, do sistema presidencialista de governo, também escolhido pela Assembléia Nacional Constituinte e, igualmente, ratificado pelo conjunto da cidadania (art. 2º ADCT), resulta a inafastável consideração do mecanismo de partição e equipotência har-

moniosa dos Poderes (art. 2º, CF). Na distribuição de funções, é inequívoca a função parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Sobre isso já discorremos amplamente no início deste relatório.

Verificados ambos os postulados – forma republicana e sistema presidencialista de governo – e de se indagar: tem o Poder Executivo a obrigação de tornar pública, de forma irrestrita, toda e qualquer informação, dado, documento ou material de que dispõe?

Não obstante o fundamento da soberania popular (art. 1º, parágrafo único, CF), a publicização irrestrita e incondicional é afastada, desde logo, pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assim redigido: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**” (negritos meus).

Mas resta uma segunda pergunta: em face do regime democrático representativo e da práxis dos freios e contrapesos, faria jus o Poder Legislativo ao acesso às informações do Executivo, inclusive aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado? A resposta, embora positiva, há de ser devidamente mitigada. Aqui, há que se levar em conta que, em razão do presidencialismo constitucionalmente adotado, o Presidente da República é chefe de governo, mas é, também, chefe de Estado. Nessa condição compete-lhe, mais do que a ninguém, zelar pela soberania e unidade nacionais e a segurança interna do País. Se, por ação e omissão, transige ou milita contra esses pilares do Estado Nacional comete crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, incisos I e IV da Constituição Federal. Daí todo o rigor e cautela que se deve exigir do Presidente da República na conservação sigilosa de elementos que, uma vez tomados públicos, podem desestabilizar a organização da comunidade política nacional. Mas é certo que também se sujeita a processo de impedimento o Presidente da República, quanto atenta contra “o livre exercício do Poder Legislativo” e o “exercício dos direitos. políticos, individuais e sociais” (art. 85, incisos II e III, CF).

A solução harmoniosa, que leve em consideração esses aspectos de fundo constitucional e leis – submetidas ao crivo do Congresso Nacional – e regulamentos atinentes, já analisados, está em reconhecer o direito da Comissão Mista ao acesso apenas a dados, informações, documentos e materiais relativos a assuntos de inteligência classificados como sigilosos até o grau de segredos, nos termos do art. 23, da Lei nº 8.159, de 1991, combinado com os arts. 4º, inciso XIII, 5º, § 2º e 37, inciso I, do Decreto nº 4.553, de 2002, considerando-se,

ainda, o que dispõe a Lei nº 11.111, de 2005. Destarte, não me parecer cabível facultar-se aos membros da Comissão Mista o acesso aos dados, informações, materiais e documentos classificados como “ultra-segredos”, nem àqueles rotulados como “segredos”, que digam respeito à defesa nacional, assuntos diplomáticos, planos, programas ou instalações estratégicas que não podem ser comprometidos, por conta da exposição a dano grave à segurança da sociedade e do Estado.

Por todo o exposto, proponho a seguinte redação para o § 2º do art. 3º “considerar-se-á justificada a recusa de prestação de informação ou não-atendimento de fornecimento de dado, documento ou material sigiloso, sob a alegação de sua classificação no grau ultra-secreto, ou, se classificado como secreto, estar relacionado ao interesse da defesa nacional, assunto diplomático ou plano, programa ou instalação estratégica, que, comprometido, pode acarretar dano grave à segurança da sociedade e do Estado”.

O art. 4º é disposição repetitiva em relação ao disposto no art. 2º, inciso I do projeto. Em respeito à boa técnica legislativa, deve ser suprimido.

O art. 5º define o número de componentes da Comissão Mista. Aqueles já arrolados no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 1999, a proposição acrescenta “mais sete parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional”. Essa inovação tem inconvenientes. Em primeiro lugar, não fixa, na adição, um mesmo número de deputados e senadores. Essa assimetria não deve ser admitida. Ademais, gera um ambiente tensionado, de disputa entre as Casas do Congresso Nacional, em tomo da indicação da maioria dos integrantes da comissão. Em terceiro lugar, define um universo instável, na sua essência, o das contraposições partidárias, para fins de postulação e de difícil resolução, dada a sazonalidade dos encontros, em reuniões do Congresso Nacional, entre os parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Acredito que o número deveria ser reduzido e ter, cada indicação, uma marca institucional, de reforço de responsabilidades, em razão da natureza sensível da matéria. Importa assinalar que os novos indicados, na forma que aqui sugiro, ocupam posições institucionais que derivam do critério de representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam do Congresso Nacional. Ficaria assim a redação do art. 5º, com a consequente supressão dos §§ 2º e 3º.

“Art. 5º A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência será composta:

I – pelos Presidentes e Vice-Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – pelos Líderes e primeiros Vice-Líderes da Maioria e da Minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.”

O § 1º do art. 5º, devidamente convolado em parágrafo único, merece um pequeno ajuste redacional, invertendo-se a colocação dos termos “alternadamente” e “pelo período de um ano”.

Sou pela manutenção do art. 6º da proposição, que trata do rito para resolução de eventuais conflitos entre as normas do Regimento Comum, relativas ao funcionamento das Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional e as da resolução que se pretende aprovar por este projeto, fazendo apenas pequenas alterações na contagem dos prazos.

O art. 7º cuida das matérias submetidas à apreciação do Poder Legislativo e que devem ser examinadas pela CCAI. Alterações são recomendadas. Devemos ter em mente que alguns órgãos que produzem conhecimento de inteligência, não obstante integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência, fazem parte de outras estruturas administrativas que não o Gabinete de Segurança Institucional – GSI, da Presidência da República. Ademais, a organização ou reorganização de órgãos públicos, pode ser disposta por decreto presidencial, nos termos do ad. 84, inciso VI, da Constituição Federal. Por outro lado, conforme expusemos no exame do art. 2º, inciso I, as atividades “de contra-inteligência” e as assim chamadas, pelos Autores, “atividades correlatas” não estão na alçada da Comissão Mista. Proponho uma redação mais concisa, incluindo os §§ 1º e 2º, na seguinte forma:

“Art. 7º Serão submetidas a parecer da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência as proposições que versem sobre:

I – a atividade de inteligência;

II – a criação de órgãos que desenvolvam atividade de inteligência, no âmbito da administração federal.

§ 1º A atribuição da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência em relação às matérias do **caput** afasta a competência, no mérito, das demais comissões permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

§ 2º Se uma proposição que verse sobre matérias do **caput** for encaminhada à apreciação de outra comissão permanente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, caberá ao Presidente da

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência requerer ao Presidente da Casa respectiva ou do Congresso Nacional que a redistribua, encaminhando-a a Comissão Mista de Atividades de Inteligência.”

O art. 8º, na minha opinião, deve ser reposicionado como dois novos incisos do art. 2º, que dispõe sobre as finalidades da CCAI, conforme já me expressei anteriormente.

O art. 9º deve ser refeito, em razão de objeções já apostas à redação original do art. 2º, inciso I. Além disso, a periodicidade definida pode engessar o ritmo de trabalhos da comissão. Proponho a seguinte redação, já contemplando o parágrafo único, levando em conta, também, o disposto no art. 86 do Decreto-Lei nº 200, de 1967:

“Art. 9º A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência reportará ao Congresso Nacional, sempre que necessário, a extensão da ação de controle e fiscalização da atividade de inteligência.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** será ostensivo e dele não podem constar aspectos que:

I – ponham em risco os interesses e a segurança nacionais e da sociedade e do Estado ou que, nos termos do art. 5º X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II – divulguem nomes de indivíduos atuantes na atividade de inteligência;

III – tornem públicas técnicas de inteligência empregadas ou as fontes de informação em que tais relatórios se baseiam; e

IV – sejam relativos ao montante de recursos alocados e utilizados na atividade de inteligência”.

Pela mesma razão de engessamento mencionada na análise do art. 9º, **caput**, sugiro a seguinte redação para o **caput** do art. 10, mantendo-se integralmente o seu parágrafo único: “Art. 10 O Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência encaminhará, anualmente, ou quando solicitado sobre determinada ação, relatório sobre a atividade de inteligência para a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência”.

Pelas motivações já manifestadas, por ocasião do exame dos arts. 2º, inciso I, 9º e 10, e, ainda, em deferência à concisão, sou pela supressão do art. 11, inclusive os seus §§ 1º e 2º.

Acredito que seriam razoáveis pequenos ajustes no art. 12. O número de funcionários credenciados deve ser o mais restrito possível. A idéia de prestação de serviços eventuais à comissão deve ser vista com cautela, embora se reconheça que pode ser necessária. O texto original, ao que tudo indica, teve como paradigma as normas equivalentes adotadas pelas casas do Congresso norte-americano e que têm essa mesma preocupação (v. *Legislative Oversight of Intelligence Activities: The US Experience – Report prepared by The Select Committtttee On Intelligence United States Senate*. Washington: US. Govenment Printing Office, 1994, p. 8-10). Feita essa restrição, proponho, adicionalmente, alguns aperfeiçoamentos redacionais.

Arts. 13 e 14: novamente repito, na análise do art. 13, os argumentos de objeção à redação original do art. 2º, inciso I. Além disso, há que se ter em conta, no exame desses dois dispositivos, que o regramento apropriado para balizar a oportunidade de se tomar uma informação ostensiva é aquele dado pela lei ordinária, em cuja formatação hajam participado os Poderes Legislativo e Executivo. Reitero que questões de Estado não devem polarizar campos políticos – governo e oposição, maioria e minoria. Como nessa área há que se ter uma perspectiva integrativa, tanto o Congresso Nacional quanto a Presidência da República devem, a respeito da liberação de informações sigilosas, observar o disposto nas Leis nº 8.159, de 1991 e 11.111, de 2005. Rejeito, portanto, os arts. 13 e 14.

Manifesto-me favoravelmente ao art. 15. Trata-se da legitimidade de qualquer parlamentar ou comissão do Congresso Nacional ou de suas Casas, para solicitar à comissão mista informações sobre matéria ou assunto de sua competência.

No que concerne ao art. 16, advogo apenas uma mudança redacional no seu inciso I, nos seguintes termos: “I – justificar o interesse específico relativo ao conhecimento da matéria que seja objeto do pedido de informações;”.

Sou pelo acatamento integral dos arts. 17, 18 e 19. Dispõem sobre o processamento do pedido de informações veiculado na forma do art. 15.

Pelas mesmas razões já expostas na justificção da rejeição dos arts. 13 e 14, expresso-me pela rejeição dos arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da proposição. Insisto, uma vez mais: para que se possa desenvolver um ambiente de harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo em questão tão sensível, o certo é ter como norma a fixar condutas de agentes públicos que tenham conhecimento de informações sigilosas os textos legais, para os quais Legislativo e Executivo tenham concorrido na sua elaboração. A matéria, hodiernamente, tem regulação nas Leis nº 8.159, de 1991 e 11.111, de 2005.

Se o Congresso Nacional considerá-las inadequadas, tem competência para modificá-las.

Repetem-se os argumentos aduzidos no exame do art. 2º, inciso I, para que sejam feitas modificações no art. 29, nos seguintes moldes: “Art. 29. Tendo a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência recebido e apurado responsabilidades relativas a denúncias de que trata o inciso VII do art. 2º, deverá oficiar ao Ministério Público, federal ou estadual, conforme o caso, para que promova a responstibilidade a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

Opino no sentido da fusão dos arts. 30, 31 e 32, dando-se ao artigo unificado a seguinte redação:

“Art. 30. Todas as reuniões da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência serão secretas, delas só podendo participar os seus membros e os servidores credenciados.

§ 1º As atas das reuniões mencionadas no **caput** serão classificadas como secretas, sendo seu trato e manuseio realizados nos termos das normas legais e regimentais que disciplinam a matéria.

§ 2º A participação nas reuniões da Comissão de parlamentares que não a integrem, de outras autoridades externas ao Poder Legislativo ou de quem, a juízo da Comissão, deva se fazer presente, somente poderá ocorrer se nesse sentido houver requerimento aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão e estará condicionada à assinatura de termo de responsabilidade relativo a normas legais e regimentais sobre o manuseio e trato de informações sigilosas.

§ 3º A Comissão, poderá contar para desempenho de suas atribuições com o assessoramento técnico especializado do órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, mediante requerimento”.

Ficam mantidas as redações originais dos arts. 33 e 34.

III – Conclusão

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 2, de 2008 – CN, na forma da seguinte emenda substitutiva.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2008-CN

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos

da atividade de inteligência, previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

Art. 1º Esta resolução é parte integrante do Regimento Comum do Congresso Nacional e dispõe sobre a Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência (CCAI), comissão permanente do Congresso Nacional, órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Art. 2º São atribuições da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência:

I – realizar o controle e a fiscalização externos da atividade de inteligência, desenvolvida em conformidade com a Constituição Federal e demais normas constantes do ordenamento jurídico nacional;

II – examinar e oferecer sugestões à Política Nacional de Inteligência a ser fixada pelo Presidente da República, em conformidade com o parágrafo único do Art. 5º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;

III – elaborar estudos permanentes sobre a atividade de inteligência;

IV – manifestar-se sobre ajustes específicos e convênios a que se refere o art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;

V – submeter à deliberação do Congresso Nacional propostas relativas à legislação sobre a atividade de inteligência e a divulgação de informações sigilosas;

VI – levar à apreciação do Congresso Nacional relatórios referentes às atividades de controle e fiscalização da atividade de inteligência;

VII – receber e apurar denúncia; por meio de processo sigiloso, sobre violações a direitos e garantias fundamentais praticadas por agentes públicos, em razão do exercício da atividade de inteligência;

VIII – analisar a parte da proposta orçamentária, de crédito adicional e da execução orçamentária das ações dos programas destinados a custear a atividade de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência;

IX – apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, relativas às matérias constantes do art. 6º.

Art. 3º O Ministro de Estado, ao qual esteja subordinado o órgão central da atividade de inteligência, deverá prestar esclarecimentos à Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência, em atendimento ao previsto no art. 2º, observando as normas relativas ao manuseio de informações classificadas.

§ 1º A recusa injustificada de prestação das informações requeridas, no prazo legal, pela autoridade

citada no **caput** deste artigo, implica prática de crime de responsabilidade.

§ 2º Considerar-se-á justificada a recusa de prestação de informação ou não-atendimento de fornecimento de dado, documento ou material sigiloso, sob alegação de sua classificação no grau “ultra-secreto” ou, se classificado como “secreto”, estar relacionado ao interesse da defesa nacional, assunto diplomático ou plano, programa ou instalação estratégica que, comprometido, pode acarretar dano grave à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 4º A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência será composta:

I – pelos Presidentes e Vice-Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – pelos Líderes e primeiros Vice-Líderes da Maioria e da Minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo período de um ano, alternadamente; pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 5º Aplicam-se aos trabalhos da Comissão, subsidiariamente, no que couber, as regras previstas no Regimento Comum, no Regimento Interno do Senado Federal e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, relativas ao funcionamento das Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional.

§ 1º No caso de ser suscitado um conflito entre as regras gerais, previstas no **caput** deste artigo e uma norma específica da Comissão, prevista nesta Resolução, decidirá o Presidente da Comissão, dando prevalência à interpretação que assegure máxima efetividade à norma específica.

§ 2º Da decisão do Presidente caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, interposto por qualquer membro da Comissão, no prazo de dez dias úteis.

3º Interposto o recurso a que se refere o § 2º, antes de ele ser incluído na pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional, deverá o Presidente do Congresso Nacional encaminhar consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para que se manifeste previamente sobre a matéria.

Art. 6º Serão submetidas a parecer da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência as proposições que versem sobre:

I – a atividade de inteligência;

II – a criação de órgãos que desenvolvam atividade de inteligência, no âmbito da administração federal.

§ 1º A atribuição da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência em relação às matérias do **caput** afasta a competência, no mérito, das demais

comissões permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

§ 2º Se uma proposição que verse sobre matérias do capta for encaminhada à apreciação de outra comissão permanente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, caberá ao Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência requerer ao Presidente da Casa respectiva ou do Congresso Nacional que a redistribua, encaminhando-a a Comissão Mista de Atividades de Inteligência.

Art. 7º A Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência reportará ao Congresso Nacional, sempre que necessário, a extensão da ação de controle e fiscalização da atividade de inteligência.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** será ostensivo, mas dele não poderão constar aspectos que:

I – ponham em risco os interesses e a segurança nacionais e da sociedade e do Estado ou que, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo expressa autorização para divulgação das pessoas por elas atingidas;

II – divulguem nomes de indivíduos atuantes na atividade de inteligência;

III – tornem públicas técnicas de inteligência empregadas ou as fontes de informação em que tais relatórios se baseiam; e

IV – sejam relativos ao montante de recursos alocados e utilizados na atividade de inteligência.

Art. 8º O Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN encaminhará anualmente, ou quando for solicitado sobre determinada ação, relatório sobre a atividade de inteligência para a Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência.

Art. 9º Nenhum parlamentar que integre a Comissão ou servidor que nela preste serviço, ou qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou qualquer outro expediente, para realizar serviços para a Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência poderá ter acesso a qualquer informação classificada pela Comissão, a menos que:

I – tenha concordado, por escrito, cumprir as normas legais e regimentais relativas ao manuseio e trato de informações sigilosas;

II – recebido credencial de segurança compatível com a natureza sigilosa das informações a que terá acesso, obedecidas, para credenciamento, as normas legais que regem a matéria.

§ 1º A concessão de credencial de segurança, para efeitos de desempenho de atividades no âmbito da Comissão, é de competência do Presidente do Congresso Nacional, devendo ser precedida de consultas

e pareceres emitidos pelos órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

§ 2º A competência prevista no § 1º poderá ser delegada pelo Presidente do Congresso Nacional ao Presidente da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência, que, ao ser eleito, passa automaticamente a ser credenciado no mais alto nível de segurança, cabendo-lhe, apenas, cumprir o disposto no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 3º Será aberto, na Comissão, um livro destinado à coleta de assinatura de adesão ao termo de responsabilidade, previsto no inciso I do **caput** deste artigo, o qual deverá ser assinado, quando da concessão da credencial.

Art. 10. Qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá encaminhar à Comissão Mista de Controle de Atividade de Inteligência pedido de informações sobre matéria ou assunto de sua competência.

Art. 11. No pedido encaminhado, o parlamentar ou a comissão deverá:

I – justificar o interesse específico relativo ao conhecimento da matéria que seja objeto do pedido de informações;

II – explicar o uso que dará às informações obtidas; e

III – assinar termo de compromisso relativo à obediência das normas legais referentes ao trato e manuseio das informações sigilosas a que tiver acesso.

Art. 12. Recebido o pedido de informações encaminhado por parlamentar ou comissão, a Comissão Mista de Controle de Atividade de Inteligência submeterá o pedido à discussão e votação, em turno único, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, contados do seu recebimento.

§ 1º Decorrido o prazo a que se refere o **caput** deste artigo, se o Presidente da Comissão não incluir o pedido na pauta da Comissão, ele será automaticamente incluído na pauta da reunião seguinte da Comissão, sobrestando-se a apreciação, pela Comissão, de toda e qualquer outra matéria.

§ 2º Da decisão da Comissão que negar provimento ao pedido de informações caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, no prazo de dez dias úteis, contados da data da reunião em que for negado o pedido.

Art. 13. Concedida a informação solicitada, se a sua utilização por quem a detiver, ou que a ela tiver acesso, se der de forma diversa da que foi especificada no pedido de informações ou em desacordo com as normas legais que regem o manuseio no trato das informações sigilosas, caracterizará ato incompatível com o decoro parlamentar, estando o responsável sujeito à perda de

mandato, nos termos do art. 55, inciso II da Constituição Federal, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Art. 14. Na mesma hipótese prevista no art. 13 desta Resolução incorrerá o membro da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência que divulgar informação sigilosa, em desacordo com as normas previstas nesta Resolução.

§ 1º No caso de a quebra de segurança no manuseio e no trato de informações sigilosas dar-se por ato de servidor ocupante de cargo efetivo, este estará sujeito às normas previstas no art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ainda que não seja estável, sem prejuízo da sanção penal cabível.

§ 2º Se a quebra de segurança no manuseio e no trato de informações sigilosas der-se por ato de qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou qualquer outro expediente, para realizar serviços para Comissão, será imediatamente rompido o seu vínculo com a Comissão, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Art. 15. Tendo a Comissão recebido notícia e apurado responsabilidades relativas a denúncias de que trata o inciso VII do art. 2º, deverá oficiar ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 16. Todas as reuniões da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência serão secretas, delas só podendo participar os seus membros e os servidores credenciados.

§ 1º As atas das reuniões mencionadas no **caput** serão classificadas como secretas, sendo seu trato e manuseio realizados nos termos das normas legais e regimentais que disciplinam a matéria.

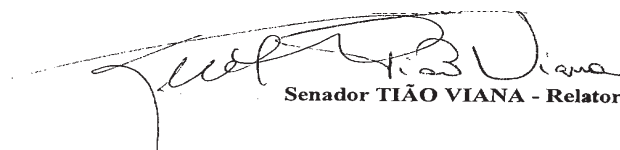
§ 2º A participação nas reuniões da Comissão de parlamentares que não a integrem, de outras autoridades externas ao Poder Legislativo ou de quem, a juízo da Comissão, deva se fazer presente, somente poderá ocorrer se nesse sentido houver requerimento aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão e estará condicionada à assinatura de termo de responsabilidade relativo a normas legais e regimentais sobre o manuseio e trato de informações sigilosas.

§ 3º A Comissão, poderá contar para desempenho de suas atribuições com o assessoramento técnico especializado do órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, mediante requerimento.

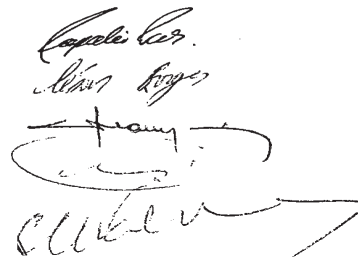
Art. 17. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão seus Regimentos Internos às disposições desta Resolução, promovendo as adequações necessárias no campo temático de suas comissões permanentes, em função das competências atribuídas à Comissão de Controle da Atividade de Inteligência.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Congresso Nacional, de dezembro de 2008.



Senador TIÃO VIANA - Relator



PARECER Nº 1.355, DE 2008

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 278, de 2008, (nº 990/2008, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Herbert Drummond para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 18 de dezembro de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Flexa Ribeiro, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 278, de 2008, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Herbert Drummond, para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, por quinze votos “Sim”, um Voto “Não” e 0 “Abstenção”, totalizando dezesseis votos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 85, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do senhor Herbert Drummond para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), encaminhando,

para tanto, a Mensagem (SF) nº 278, de 2008 (nº 990, de 10 de dezembro de 2008, na origem), à qual se encontra anexado o **currículo vitae** do indicado.

O Senhor Herbert Drummond tem 63 anos, é natural do Recife (PE), e graduado em Engenharia Civil na mesma cidade pela Escola Politécnica de Engenharia, no ano de 1970. Além disso, realizou curso de pós-graduação **latu sensu** em engenharia econômica pela Universidade Católica de Minas Gerais.

O currículo que acompanha a mensagem presidencial relaciona as principais atividades profissionais desenvolvidas pelo indicado:

- funcionário da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF), entre os anos de 1983 e 2005, onde, entre outras atividades, exerceu as funções de diretor de Administração e Finanças, de Engenharia e de Produção;

- diretor-geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em 2000;

- coordenador de contratos e engenheiro-chefe de obras na Construtora M. Teixeira, onde foi responsável pela execução de diversas obras de irrigação no vale do rio São Francisco, no período compreendido entre 1971 e 1983;

- diretor nacional da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem (ABID), entre os anos de 1993 e 1996;

- presidente da Fundação Educacional Custódia Rocha de Carvalho, em Barreiras (BA), entre os anos de 1978 e 1980.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Herbert Drummond ao cargo de Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária do Dnit.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Mensagem do Senado Federal, nº 278, de 2008</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/12/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo	
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT/PP/PSB/PCdoB/PRB/PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT/PP/PSB/PCdoB/PRB/PP)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELÍCIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - Bloco da Maioria PMDB	Suplentes - Bloco da Maioria PMDB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- PAULO DUQUE
GILVAM BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

PARECER Nº 1.356, DE 2008

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 279, de 2008, (nº 992/2008, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Nelson José Hubner Moreira para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 18 de dezembro de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Wellington Salgado, e Relatado pelo Senador Lobão Filho **ad hoc**, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 279, de 2008, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Nelson José Hubner Moreira, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por 16 (dezesesseis) votos “SIM”, nenhum Voto “NÃO” e nenhuma “ABSTENÇÃO”, totalizando 16 (dezesesseis) votos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2008.
– Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Wellington Salgado**, Relator – Relator **ad hoc** Sen. **Lobão Filho**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Wellington Salgado**
Relator **ad hoc** Sen. **Lobão Filho**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Nelson José Hubner Moreira para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional.

No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, conforme estatui o au. 104, combinado com o art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senhor Nelson José Hubner Moreira é natural de Lajinha, Minas Gerais, e tem 54 anos. É casado, pai de três filhos.

Em 1978, graduou-se em engenharia elétrica pela Universidade Federal Fluminense. Em 1983, concluiu pós-graduação em matemática, pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília. Coursou também o MBA Executivo Internacional, oferecido pela Amana-Key, em 1998. Possui, ainda, vários cursos de aperfeiçoamento, dentre os quais destacamos: Tarifas de Energia, Planejamento Operacional de Sistemas Elétricos, Relações Sindicais, Desenvolvimento Gerencial, Auditor ISO 9000 e Gerenciamento Estratégico para a Qualidade Total.

Participou de vários seminários e grupos de trabalho no âmbito do setor elétrico, dentre os quais ressaltamos: Seminário Internacional de Distribuição de Energia Elétrica, Conservação de Energia Elétrica em Prédios Públicos e Encontro Nacional sobre Gerenciamento pelo Lado da Demanda. Destacamos, particularmente, sua participação, como técnico, na reforma do setor elétrico coordenada pelo Ministério de Minas e Energia, em 1996.

Os trinta anos de contínua atividade no setor elétrico permitiram ao Senhor Nelson José Hubner Moreira adquirir uma vastíssima experiência em todos os níveis hierárquicos. Iniciou sua atividade profissional como engenheiro na área de projetos de redes subterrâneas e iluminação pública da Companhia Energética de Brasília (CEB). Permaneceu na empresa até 2000. Transitou ainda pelas seguintes áreas da CEB, como técnico e como gerente: obras, operação de sistemas elétricos, engenharia, planejamento energético e planejamento estratégico.

Representou a CEB em vários comitês técnicos do setor elétrico, entre os quais destacamos: Assembléia Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); Assembléia Geral do Mercado Atacadista de Energia (MAE); Conselho de Administração da Usina Hidroelétrica de Queimado; e Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), da qual foi diretor em 1998.

Em 1995, assumiu a Diretoria de Distribuição da Companhia. No período em que participou da Diretoria, a CEB ganhou diversos prêmios, e e os quais merece destaque o de melhor empresa do setor elétrico, dado pela revista Exame, a partir dos resultados econômico-financeiros obtidos em 1996.

Em 2000, deixou a CEB para trabalhar na ANEEL, onde atuou na área de fiscalização dos serviços de energia elétrica. Na Agência, adquiriu uma ines-

timável experiência na cultura da regulação do setor elétrico.

A partir de 2002, foi para o Ministério de Minas e Energia, como assessor do Departamento de Planejamento Energético. Ao final daquele ano, foi convidado para fazer parte da equipe de transição do Governo recém-eleito. Em 2003, foi nomeado Chefe de Gabinete da Ministra de Estado de Minas e Energia. Em 2005, assumiu a Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia. Nesse período, participou ativamente das discussões que resultaram no novo marco legal do setor elétrico. Atuou ativamente na criação e na coordenação do Programa Luz para Todos, hoje referência mundial, e que já atendeu a mais de oito milhões de brasileiros nas áreas rurais do País. Participou da retomada dos levantamentos geológicos no País e do Programa do Biodiesel. Coordenou a equipe do MME nos debates sobre os Planos Decenais de Expansão de Energia dos períodos 2006/2015 e 2007/2016 e o Plano 2030, conduzidos pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Coordenou os programas da área de energia que vieram a fazer parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tendo estado à frente de todo o processo de monitoramento da implantação e do desenvolvimento desses programas.

Foi representante brasileiro em diversos eventos internacionais, com destaque para o Encontro de Ministros de Energia do G8, em Moscou, em 2006.

O Senhor Nelson José Hubner Moreira foi nomeado interinamente Ministro de Estado de Minas e Energia, cargo que exerceu entre maio de 2007 e janeiro de 2008. Nesse período, esteve à frente de relevantes questões dos setores de energia, cabendo destacar:

- a decisão da retomada da construção da Usina de Angra 3;
- a implantação da fase de obrigatoriedade da adição de percentual mínimo de biodiesel no âmbito do Programa de Biodiesel;
- a condução das discussões que levaram à decisão do CNPE pela retirada, das Rodadas de Licitação de novos Blocos Exploratórios, dos blocos localizados na chamada área do “pré-sal”;
- a coordenação de todo o processo de licenciamento e definição da metodologia de

licitação dos projetos estruturantes do rio Madeira, que culminou no grande sucesso da licitação das usinas de Santo Antônio e Jirau, praticamente pela metade dos preços esperados;

- coordenação do processo de regulamentação dos leilões de reserva para a contratação de energia proveniente de biomassa;
- coordenação dos processos de leilão de compra de energia elétrica, promovidos anualmente, sob responsabilidade do MME.

A excelência no exercício da função pública levou o Senhor Nelson José Hubner Moreira a receber diversas comendas e títulos dos Poderes Executivo e Legislativo, a saber:

- Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, outorgado por Decreto do Presidente da República, em 2008;
- Comenda Antônio Secundino de São José, outorgado pelo Governador do Estado de Minas Gerais, em 2006;
- Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, outorgado pelo Governador do Estado, em 2008;
- Cidadão Honorário de Chapada Gaúcha, Minas Gerais, outorgado pela Câmara Municipal, em 2007;
- Cidadão Honorário de Manhuaçu, Minas Gerais, outorgado pela Câmara Municipal, em 2007.

Em face do histórico profissional apresentado e aqui resumido, resta demonstrada a vasta experiência do Senhor Nelson José Hubner Moreira na área de energia elétrica – em diferentes níveis de complexidade – e de política nacional para o setor, o que o credencia ao exercício das funções diretivas no campo da regulação do setor elétrico.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica e gerencial do indicado, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Nelson José Hubner Moreira para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Aneel.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2008.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Mensagem do Senado Federal, nº 279, de 2008</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/12/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo	
RELATOR: Senador Wellington Salgado	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)
SERYS SLHESARENKO	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - Bloco da Maioria PMDB	Suplentes - Bloco da Maioria PMDB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- PAULO DUQUE
GILVAM BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

PARECER Nº 1.357, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008, do Senador Raimundo Colombo, que determina extraordinariamente que seja realizado um concurso especial da mega-sena e dá outras providências.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 461, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, cujos recursos, exclusive somente os prêmios, serão destinados ao Estado de Santa Catarina com a finalidade específica de ajudar as vítimas das enchentes.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

De acordo com o autor da proposição, o Estado de Santa Catarina está sofrendo com um dos piores desastres naturais de sua história. Estima-se que os níveis de precipitação pluviométrica em um único dia sejam equivalentes a quatro vezes o que deveria ocorrer durante todo o mês. O autor cita, ainda, alguns dados relevantes do balanço do desastre: até o momento, 116 mortos, mais de 78 mil pessoas desabrigadas e pelo menos 1,5 milhão de pessoas atingidas, cerca de 25% da população.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos dos incisos I e III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, inclusive sobre sorteios de qualquer natureza.

De acordo com o art. 48, XIII, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre as instituições financeiras e suas operações.

O inciso XX do art. 22 confere à União competência privativa para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. A matéria objeto do PLS nº 461, de 2008, está incluída entre essas competências e não incorre em vício de iniciativa.

A propósito, essa Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, em março último, em decisão terminativa, parecer apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy ao PLS nº 110, de 2004, de autoria do Senador

Marcelo Crivella, que destinou quinze centésimos de um ponto percentual da arrecadação total mensal dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares administrados pela Caixa Econômica Federal para as Associações da Cruz Vermelha Brasileira.

Portanto, não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposta.

Quanto ao mérito, a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, já autorizou a Caixa Econômica Federal a realizar, como modalidade de Loteria Federal regida pelo referido Decreto-Lei nº 204, de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números. Ao amparo dessa lei são realizados diversos tipos de loterias de números, entre elas a mega-sena.

Ocorre que apenas 44,02% do total dos recursos arrecadados com a mega-sena são destinados ao Prêmio, cujo valor líquido, depois de descontado o imposto de renda (13,21%), resulta em apenas 30,81% para o(s) ganhador(es). O restante, por força de inúmeros dispositivos legais, é rateado entre a própria Caixa Econômica Federal, a título de despesas de custeio e manutenção dos serviços (19,14%), Comitê Olímpico Brasileiro (1,63%), Comitê Paraolímpico Brasileiro (0,29%), Fundo Nacional de Cultura (2,87%), Seguridade Social (17,31%), Programa de Financiamento Estudantil – FIES (7,43%), Fundo Penitenciário Nacional (3%) e Adicional da Secretaria Nacional de Esportes 4,31%.

Os percentuais relativamente fracionados são os percentuais reais de rateio e correspondem aos percentuais nominais ajustados pela Caixa em decorrência de o somatório dos percentuais nominais serem superior a 100%.

A presente proposta incorpora uma inovação ao autorizar a Caixa Econômica Federal a realizar um concurso específico com a destinação de todos os recursos arrecadados, exceto o prêmio, para atender as vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina.

É importante lembrar, entretanto, que parte significativa dos recursos destinados à Caixa Econômica Federal a título de despesas de custeio e manutenção dos serviços são destinados, na verdade, ao pagamento de comissão do lotéricos pela prestação do serviço. Entendemos que, nesse caso específico, essa remuneração deva ser mantida.

Além disso, para que não haja qualquer desvio de interpretação da norma, é importante que o texto da lei explicita os percentuais de distribuição dos valores arrecadados. Para tanto, apresentamos a Emenda nº 1, que fixa esses percentuais, sem, contudo, alterar os percentuais reais vigentes para o prêmio bruto e para a remuneração dos lotéricos.

Cabem, também, dois ajustes à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008. O primeiro

diz respeito ao comando: a proposição é autorizativa, porém o comando é mandatório. O segundo visa registrar o fato de que recursos obtidos com o concurso especial da Mega-Sena serão destinados às vítimas das enchentes de Santa Catarina.

III – Voto

Em virtude do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008:

“Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Santa Catarina.”

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 461, de 2008:

Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos arrecadados terão a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%;

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%;

III – Governo do Estado de Santa Catarina: 47,37%.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso III do **caput** serão destinados, exclusivamente, às vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 461, DE 2008 TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/12/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

* RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
* VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-HERÁCLITO FORTES (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) AUTOR	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 461, de 2008.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-FLÁVIO ARNS (PT)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2- IDELI SALVATTI (PT)	X			
DELÍCIO AMARAL (PT)	X				3- MARINA SILVA (PT)				
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					4- MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					5- INACIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)					6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)				
SERYS SLHESARENKO (PT)	X				7- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
					8- CÉSAR BORGES (PR)	X			
TITULARES - Majoria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Majoria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-EDISON LOBÃO FILHO	X			
NEUTO DE CONTO					6-PAULO DUQUE				
GERSON CAMATA					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
EUSEU RESENDE (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
KÁTIA ABREU (DEM)					5-MARCO MACIEL (DEM)	X			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) AUTOR			X		6-ROMEU TUMA (PTB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					9-MARCONI PERILLO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 13 SIM 13 NÃO 2 PREJ 1 AUTOR 1 ABS 2 PRESIDENTE 1

Senador Aloizio Mercadante
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/12/08.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 01 e 02-CAE, apresentadas ao PLS nº 461, de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-FLÁVIO ARNS (PT)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-IDELI SALVATTI (PT)	X			
DELCLÍDIO AMARAL (PT)	X				3-MARINA SILVA (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					5-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)					6-PATRICIA SABOYA GOMES (PDT)				
SERYS SLHESARENKO (PT)	X				7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
					8-CÉSAR BORGES (PR)	X			
TITULARES – Majoria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Majoria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MAO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-EDISON LOBÃO FILHO	X			
NEUTO DE CONTO					6-PAULO DUQUE				
GERSON CAMATA					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-HERACLITO FORTES (DEM)				
ELISEU RESENDE (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
KÁTIA ABREU (DEM)					5-MARCO MACIEL (DEM)	X			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				6-ROMEU TUMA (PTB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					9-MARCONI PERILLO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 5 SIM 14 NÃO 1 PREJ 1 AUTOR 1 ABS 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/12/08.

Albizio Mercadante
Senador Albizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**TEXTO FINAL APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 461, DE 2008**

Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da mega-sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso especial da Mega-Sena, cujos recursos arrecadados terão a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%;

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%;

III – Governo do Estado de Santa Catarina: 47,37%.

Parágrafo único. Os recursos, de que trata o inciso III do **caput**, serão destinados, exclusivamente, às vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

Ofício nº 235/2008-CAE

Brasília, 18 de dezembro de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008, que “determina extraordinariamente que seja realizado um concurso especial da mega-sena, e dá outras providências (Destinado às vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina)”, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE.

Respeitosamente, Senador **Aloizio Mercadante**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

.....
LEI Nº 6.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal, regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

.....
DECRETO-LEI Nº 204,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Vide Lei nº 6.717, de 1979

Dispõe sobre a exploração de lotarias e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 235/2008/CAE

Brasília, 18 de dezembro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nessa data o Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008, que “determina extraordinariamente que seja realizado um concurso especial da mega-sena e dá outras providências. (Destinado às vítimas das enchentes do Estado de Santa Catarina)”, com as Emendas nºs 01 e 02-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com referência ao expediente lido, fica aberto

o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.334, de 2008**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 71, de 2008** (MSF 283/2008), que *autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 8ª reunião realizada em 25 de novembro de 2008, aprovou os seguintes Requerimentos de tramitação conjunta:

- **Requerimento nº 1.233, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 69 e 71, de 2003; 14, 21, 31, 32, 35, 45 e 56, de 2004; 3, 11, 58, 76 e 78, de 2007; e 25, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.260, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 424 e 661, de 2003; 318, 372, 390 e 682, de 2004; 21, 22, 23, 124, 149, 190, 192, 211, 263 e 568, de 2005; 232 e 408, de 2006**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.261, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 73, de 2003; 10, de 2006; e 47, de 2008**, com os **Projetos de Lei do Senado nºs 468, de 1999; 189, de 2002; 125 e 537, de 2003; 129, de 2004; 24, 230, 232 e 387, de 2005; 243, de 2006; 328, de 2007; e 170, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania. Os Projetos de Lei do Senado perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.262, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 67, 85 e 92, de 2004; 46 e 84, de 2005; 26, 29, 53, 70, 71 e 72, de 2006; 2, 4, 95, 109, 129 e 130,**

de 2007; 10 e 70, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 387 e 446, de 2003; 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 206 e 268, de 2004; 11, 116 e 144, de 2005; 20, 39, 220 e 324, de 2006; 87, 95, 169, 231, 250, 309 e 559, de 2007; e 182, de 2008. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os **Projetos de Lei do Senado nºs 446, de 2003; 132, 133, 135 a 140, 206 e 268, de 2004; 11, 116 e 144, de 2005; 20, 39, 220 e 324, de 2006; 87, 95, 169, 231, 250, 309 e 559, de 2007; e 182, de 2008**, perdem o caráter terminativo.

- **Requerimento nº 1.263, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; 74, de 2008; com os Projetos de Lei do Senado nºs 167 e 208, de 2004; 265, de 2005; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 645, de 2007; 202, 253 e 280, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os **Projetos de Lei do Senado nºs 208, de 2004; 265, de 2005; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 645, de 2007; 202, 253 e 280, de 2008**, perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.264, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 6 e 97, de 2003; 48, 80 e 94, de 2007; 15, 24 e 29, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.270, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, 63, 68, 73 e 83, de 2003; 27, 29 e 52, de 2004; 42 e 68, de 2005; 5 e 27, de 2006; 13, 32, 45, 70 e 97, de 2007; 6, 30 e 34, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.271, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 6, de 2000; 20, 28, 31, 34, 47, 52 e 72, de 2003; 25 e 50, de 2004; 32 e 48, de 2005; 1, 4, 14, 18, 19, 28, 30 e 47, de 2006; 9, 54, 62, 63, 71 e 77, de 2007; 1, 8, 9, 11 e 12, de 2008**. É aprovado o **Requerimento nº 1.367, de 2008**, de desapensamento da **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2003**. É aprovado o **Requerimento nº 1.271, de 2008**. As matérias pas-

sam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- **Requerimento nº 1.272, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 123, de 2005; 45, de 2006; 26 e 105, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 219, de 1999; 12, 289 e 366, de 2003; 334, 348, 350 e 357, de 2004; 107, de 2005; 100 e 271, de 2006; 120, 367, 501 e 669, de 2007**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania. Os **Projetos de Lei do Senado nºs 219, de 1999; 289 e 366, de 2003; 334, 348, 350 e 357, de 2004; 107, de 2005; 100 e 271, de 2006; 120, 367, 501 e 669, de 2007**, perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.273, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 2000; 110, de 2005; 63, de 2006; 38 e 53, de 2007; 104, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs. 126, de 2001; 59 e 243, de 2002; 3, 94, 229, 396 e 536, de 2003; 269, de 2004; 220 e 221, de 2005; 60, 71, 166, 168, 169, 171, 209, 210 e 296, de 2006; 101, 273, 413, 442, 466, 483, 486, 545 e 692, de 2007; 114, 199, 272, 282 e 289, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os Projetos de Lei do Senado acima mencionados perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.274, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 63, de 2004; 12, de 2006; 105, de 2007; 64, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs. 96 e 241, de 2002; 45, 63, 124, 166 e 445, de 2003; 15, 111 e 310, de 2004; 174, 295, 327, 328 e 375, de 2005; 101 e 309, de 2006; e 706, de 2007**. É aprovado o **Requerimento nº 1.322, de 2008**, de desapensamento do **Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2003**. É aprovado o **Requerimento nº 1.274, de 2008**. As matérias mencionadas, com exceção do **Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2003**, passam a tramitar em conjunto. As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos e de Educação, Cultura e Esporte, com exceção do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2003, que vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Educação, Cultura e Esporte. Os Projetos de Lei do Senado (não incluído o **Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2003**), perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.275, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 94, de 2006; e 63, de 2007, com os Projetos de Lei do Senado nºs. 545, 582, 595, 665 e 681, de 1999; 28, 29, 44, 219 e 255, de 2003; 4, de 2004; 163, de 2005; 74, 103 e 179, de 2006; 199, 221, 284 e 289, de 2007; e 225, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. Os **Projetos de Lei do Senado nºs. 545, 582, 595 e 665, de 1999; 28, 29, 44, 219 e 255, de 2003; 4, de 2004; 163, de 2005; 74, 103 e 179, de 2006; 199, 221, 284 e 289, de 2007; e 255, de 2008**, perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.277, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 34, de 2005, e 31, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.306, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003; 69 e 110, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999; 67, de 2002; 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003; 13, 113, 196, 199, 225, 227 e 267, de 2004; 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005; 55, 59, 65, 105, 159, 162, 167, 197 e 283, de 2006; 61, 197, 239, 287, 327, 496, 537, 552 e 689, de 2007; 7, 148, 149, 220 e 270, de 2008**. É aprovado o **Requerimento nº 1.489, de 2008**, de desapensamento do **Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007**. É aprovado o **Requerimento nº 1.306, de 2008**. As matérias mencionadas, com exceção do **Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007**, passam a tramitar em conjunto. As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com exceção do **Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007**, que volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno. Os Projetos de Lei do Senado (não incluído o **Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007**), perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.307, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003; 206, 251 e 333, de 2005**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania

e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

- **Requerimento nº 1.308, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 35, de 2006**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.309, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei do Senado nºs 374 e 375, de 2007-Complementares**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.310, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 75, de 2003; 16 e 17, de 2006**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.311, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007; e 23, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.312, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 107, de 2006; e 25, de 2008; com os Projetos de Lei do Senado nºs. 1, 117 e 153, de 2003; 65 e 173, de 2007; e 287, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. Os Projetos de Lei do Senado perdem o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.319, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei do Senado nºs. 315 e 316, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.
- **Requerimento nº 1.332, de 2008**, de tramitação conjunta do **Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2004**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte. O Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2004, perde o caráter terminativo.
- **Requerimento nº 1.351, de 2008**, de tramitação conjunta das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 60 e 62, de 2004**. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.365, de 2008**, de tramitação conjunta dos **Projetos de Lei do Senado nºs. 124 e 309, de 2008**. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A Mesa também aprovou, nos termos de seus pareceres, **Requerimentos de Informações nºs 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.114, 1.136, 1.140, 1.145, 1.188, 1.226, 1.247 e 1.333, de 2008**. Os requerimentos serão encaminhados aos respectivos Senhores Ministros de Estado.

Foram aprovados ainda requerimentos de edição dos seguintes nomes na coleção “**Grandes Vultos que Honraram o Senado**”:

- Senador Ney Braga (**Requerimento nº 565, de 2004**);
- Senador Fábio Lucena (**Requerimento nº 1.446, de 2007**);
- Senador Antonio Carlos Magalhães (**Requerimento nº 1.490, de 2008**);
- Senador Walfredo Dantas Gurgel (**Requerimento nº 1.491, de 2008**); e
- Senador João Agripino de Vasconcelos Maia Filho (**Requerimento nº 1.492, de 2008**).

Serão tomadas as providências necessárias.

Foi aprovado parecer ao **Projeto de Resolução nº 2, de 2008 – CN**, que *dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação*, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Tião Viana, que vai à publicação.

E foram rejeitados os **Requerimentos nºs 1.231 e 1.232, de 2008**, de informações, tendo em vista perda do objeto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.696/ 2008

Requer Voto de Aplauso ao Juiz de Direito Lima Thury pela sua posse no Aristóteles cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, hoje, dia 18 de dezembro de 2008.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Juiz de Direito Aristóteles Lima Thury pela sua posse, hoje, dia 18 de dezembro de 2008, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Requeiro, ademais, que esse Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Presidente do TJ-AM, Desembargador Francisco das Chagas Auzier Moreira.

Justificação

O Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República visa a homenagear o ilustre Juiz de Direito Aristóteles Lima Thury, pela sua posse, hoje, dia 18 de dezembro de 2008, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.697, DE 2008

Requer voto de aplauso a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, pelo lançamento, no mercado mundial, a partir de 2009, das primeiras sementes transgênicas brasileiras de soja tolerante a herbicidas. A espécie é a primeira de uma série de outras sementes assemelhadas, situando o País no mapa mundial da biotecnologia agrícola.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, pelo desenvolvimento, em conjunto com a empresa alemã Basf, de variedade de soja tolerante a herbicida, para concorrer diretamente com a soja Roundup Ready da Monsanto, hoje líder mundial absoluta de mercado. Essa variedade deve ser a primeira de uma série de produtos transgênicos a sair nos próximos quatro a cinco anos dos laboratórios brasileiros, colocando o País no mapa internacional da biotecnologia agrícola.

Requeiro, ademais, que esse Voto seja levado ao conhecimento da Embrapa e, por seu intermédio, à BASF.

Justificação

Empresa de notória capacidade na área de pesquisa a agropecuária, a Embrapa, prepara-se para protocolizar na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), a soja Embrapa-Basf, que, assim, poderá ser liberada ainda em 2009.

Num horizonte um pouco mais distante, mas pequeno em termos de pesquisas genéticas, o Brasil também deverá ter cana e eucalipto transgênicos, além de uma nova soja que a Monsanto pesquisa no País. As previsões são que a cana desenvolvida pela Alellyx esteja pronta para comercialização dentro de três a quatro anos, com no mínimo 40% mais produtividade de açúcar e álcool. Ainda em 2009, a Embrapa também deve solicitar autorização da CTNBio para liberação de um feijão resistente ao vírus do mosaico, uma das principais causas de perdas das lavouras brasileiras. Será a primeira semente geneticamente modificada totalmente desenvolvida por instituições públicas do mundo. A chegada das primeiras sementes desenvolvidas com capital financeiro e intelectual brasileiros pode trazer algumas mudanças significativas. A primeira e mais óbvia delas é que essas sementes deverão gerar renda para o País.

A empresa é, pois, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.698, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil, para que envie, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações,

1) Lista das instituições que foram beneficiadas pelo disposto nos incisos I e II do § 1º do Art. 1º da Medida Provisória nº 442 de 2008, desde a sua edição.

Justificação

O inciso I do § 1º da Medida Provisória nº 442 de 2008 dispõe que o Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer critérios e condições especiais de

avaliação e aceitação de ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto em moeda nacional ou em garantia de operações de empréstimo em moeda estrangeira. O inciso II dispõe que as exigências de regularidade fiscal, nas operações de redesconto e empréstimo realizadas pelo Banco Central, poderão ser temporariamente afastadas.

Por se tratar de recursos geridos pelo Banco Central, que estariam favorecendo entidades privadas, bem como pelo grau de liberdade dado ao Banco Central, cabe a esta Casa Parlamentar exercer o seu papel constitucional de fiscalizador dos atos do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2008.

– Senador **Raimundo Colombo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

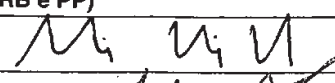
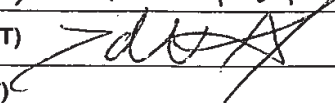
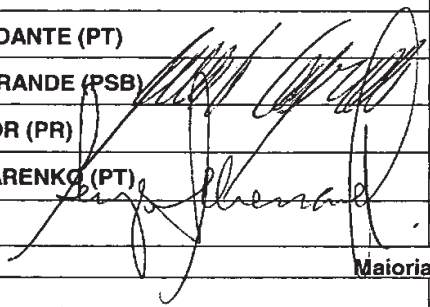
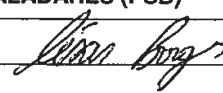
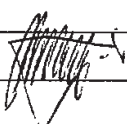
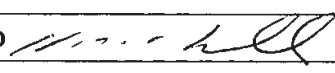
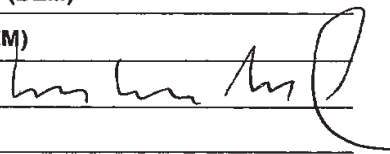
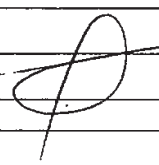
REQUERIMENTO Nº 1.699, de 2008

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 71, de 2008, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 283, de 2008, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 85,000,000.00 (oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Pará e a Corporação Andina de Fomento - CAF, destinada ao financiamento parcial do ‘Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará’”.

Em 18 de Dezembro de 2008.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 283, DE 2008
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 18/12/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT) 
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT) 
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB) 	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR) 
Maioria (PMDB)	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP 	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SÍMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO 
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM) 	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-HERÁCLITO FORTES (DEM)
ELI U RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM) 
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB) 
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 71, de 2008.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 2008

(Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.699, de 2008, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 2008 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.334, de 2008, Relator *ad hoc*: Senador Cícero Lucena), que *autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Infraestrutura Rodoviária do Pará.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de conceder a palavra ao Senador Heráclito Fortes, e estou certo que contarei com a compreensão de S. Ex^a, concedo a palavra ao Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para um pequeno esclarecimento, na minha condição de Relator *ad hoc*. Eu gostaria de dizer que esse projeto se encontrava na pauta da sessão anterior da Comissão de Assuntos Econômicos, quando pedimos vista coletiva. Ao retornarmos hoje à CAE, ninguém havia se posicionado, e, como dentre os que haviam pedido vista eu me encontrava presente, acompanhei a posição do Relator, que anteriormente já havia sido favorável.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão.

Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve um entendimento por parte do meu partido de que hoje não votaríamos nenhum crédito.

Eu faria uma ponderação para que essa votação fosse feita na próxima sessão. Fica muito difícil eu assumir a responsabilidade dessa aprovação, recomendado que estou nesse sentido, a não ser que haja, Senadora Serys, eu compreendo a ansiedade de V. Ex^a, um motivo que me faça mudar de opinião, mas eu tenho responsabilidade partidária, não tenho nada pessoal contra o empréstimo do Pará. Não conheço os seus detalhes, não tenho nada pessoal; pelo contrário, eu tenho uma admiração muito grande pela Governadora Ana Júlia, que foi nossa colega aqui, mas nós temos alguns compromissos partidários. Esse acerto aqui foi feito.

De forma que eu lanço essa ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – PI) – Com a palavra, o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, eu só faço um apelo ao Senador Heráclito Fortes, tendo em vista que o Senador Flexa Ribeiro me deixou aqui também encarregado e incumbido de fazer todo o possível para votarmos esse crédito.

Vejam só que o Senador Flexa Ribeiro é de um partido de oposição à Senadora Ana Júlia, mas está preocupado com o Estado do Pará e, por ser a última sessão do ano, para eles é muito importante que esse empréstimo seja votado no dia de hoje.

É por isso que eu faço esse apelo ao nobre Senador Heráclito Fortes para que ele repense essa posição – sei que é uma posição partidária –, tendo em vista que até o Senador Flexa Ribeiro me pediu que conduzisse dessa forma para que possamos efetivamente fazer essa votação.

Então, Senador Heráclito Fortes, humildemente, eu lhe peço que o senhor repense a sua posição, tendo em vista que hoje é o último dia de sessão. Nós só vamos voltar a fazer sessão agora, para esse crédito, em fevereiro. Sendo assim, nós estamos lidando com o Estado do Pará e com um pedido de um outro colega nosso, também aqui do Senado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Gim Argello, quem sou eu para exigir de V. Ex^a um pedido humilde? Não se trata disso, até porque nossa representação aqui exige que tenhamos uma postura altiva, altaneira. A questão não é essa. Eu gostaria de, por exemplo, saber da Senadora Serys, que deve

conhecer profundamente a matéria, o detalhamento desse recurso, o objetivo, a sua aplicação, pelo menos para eu poder justificar.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Está certo. Eu não estou com o projeto aqui, mas gostaria de tê-lo na minha mão. Em primeiro lugar, gostaria de dizer da importância desses empréstimos. Aqui tem sido normal, praticamente, aprovarmos todos os empréstimos. Fiquei aqui, inclusive, por determinação minha e, principalmente, por solicitação do Senador Flexa Ribeiro. Quando ele saiu – ele precisou sair – para tomar o avião, ele esperou até agora para participar desta sessão, porque dizia que essa matéria era muito importante mesmo. Inclusive, estou aqui dizendo isso em público, neste momento da sessão, por solicitação, colocando para a Senadora Governadora Ana Júlia o esforço do Senador Flexa Ribeiro nesse sentido. Ele teve de se retirar há menos de dez minutos pois está muito atrasado. Ele nos pediu que ficássemos aqui e nos pronunciássemos na defesa da aprovação. Inclusive porque a contrapartida do Estado já foi oferecida. Não fui a Relatora, fui a Relatora do de Belém. Relatei rapidamente esses dias o empréstimo de Belém, que veio para cá, foi defendido aqui por nós. Acredito que nenhum empréstimo é feito porque está sobrando ou porque não tem problemas. São problemas já existentes. Deixo aqui para o senhor e pediria que, dentro dos nossos limites e possibilidades, Sr. Presidente, Srs. Senadores aqui presentes, nós aprovássemos, senão vamos levar mais 40 dias nessa espera. E tenho certeza de que a sua bancada, Senador Heráclito Fortes, em termos de empréstimos, tem sempre se posicionado de forma grandiosa, como todas as outras, no sentido de aprová-los.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senadora Serys Slhessarenko, Sr. Presidente...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Apenas para responder. Em seguida darei a palavra a V. Exª, Senador Magno Malta.

É para dizer como V. Exª é injusta com o Piauí. O Piauí não tem tido essa possibilidade e esse prazer, porque não tem projeto, não tem plano, o Governador não manda para cá, não tem empréstimo.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Mas, na hora em que tiver e eu for Relatora, com certeza...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O problema é este: o Piauí não tem o prazer de discutir matéria dessa natureza. Mas fico muito comovido quando vejo a Senadora Serys Slhessarenko, até por questões ideológicas e partidárias, sair de Mato Grosso para defender o Pará. Eu acho isso fantástico. E o que mais me sensibiliza é ver o Senador Flexa Ribe-

ro, que faz discursos violentos contra a Governadora e contra o partido da Governadora, num momento como este, como o interesse do Pará está acima das questões, vir aqui fazer a defesa. S. Exª teve compromissos inadiáveis, mas fez um apelo a todos aqui, inclusive a mim, para que nos sensibilizássemos e ajudássemos o Pará.

Tenho certeza de que o partido da Governadora e a própria Governadora, amanhã, não haverão de reconhecer o esforço e a luta do Senador Flexa Ribeiro. Isso é chato, isso dói, a falta de reconhecimento. O apelo que o Senador Flexa Ribeiro fez, nós o ouvimos da boca de V. Exª. Que coisa bonita! Que coisa comovente! Mas não será reconhecido pela Governadora e por seus partidários, o que é lamentável. Evidentemente que o povo do Pará haverá de reconhecer, eu tenho certeza, Senadora Serys Slhessarenko. Mas não ponha o Piauí nisso, porque, infelizmente, estou aqui pedindo recursos e o correligionário de V. Exª é incapaz, é incompetente com relação a empréstimo.

Aliás, há uma matéria de que vou falar depois. Ele tomou R\$1,2 bilhão de empréstimo e endividou o Estado. Só neste ano foi tomado R\$1 bilhão de empréstimo. E chega lá anunciando barragem, anunciando o porto de Luís Correia, anunciando Transnordestina, mas nós, aqui, frustrados na votação do Orçamento.

Quero que V. Exª compreenda minha posição. E como V. Exª é uma pessoa de argumentos fantásticos, ainda estou aqui à espera de que use um definitivo que me faça amolecer o coração, em homenagem a V. Exª, mas, acima de tudo, em homenagem ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, quando a Senadora Serys Slhessarenko estava falando, eu tentei ponderar com o Senador Heráclito Fortes e continuo ponderando, até na direção da fala dele mesmo. Mesmo sendo o Senador Flexa Ribeiro um adversário ferrenho e, em alguns momentos, algoz da Governadora Ana Júlia, duro – S. Exª acompanha todas as ações dela, vive com o *Diário Oficial* na mão e lê tudo o que acontece no Governo; ele até parece o PT dos velhos tempos contra o PFL –, ainda assim compreende a necessidade do seu Estado. Nesses momentos, realmente, temos que estar acima dessas coisas, razão pela qual ele solicita à Senadora Serys Slhessarenko, que é do PT, que fique, e ela atende à solicitação dele, que é do PSDB. É todo um cenário de que o Estado, de que o povo do Estado tem de estar acima das divergências. Parabéns ao Senador Flexa Ribeiro! Tenho certeza de que o Senador Heráclito, enorme como é – o coração é absolutamente maior –, que tem compreensão política mais arguta do que todos nós, certamente vai votar o empréstimo porque

sabe das necessidades do povo do Estado do Senador Flexa Ribeiro e da nossa querida companheira, e minha amiga particular, a Governadora Ana Júlia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero mostrar aqui como é bonito se ter uma assessoria capaz e eficiente. Enquanto eu falava aqui da minha frustração permanente com o descaso do Governador do Estado do Piauí – é triste se dizer isso, mas tem que ser dito –, pois votamos o Orçamento hoje aqui e, se não fossem as emendas parlamentares, o Governo do Estado sairia batido. Pois bem, enquanto eu falava da minha frustração, recebo uma matéria publicada hoje: o Piauí já contraiu mais de R\$1 bilhão em empréstimos. O Governador, tirando dinheiro, endividando Estado, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, para assumir compromissos políticos feitos nas duas campanhas eleitorais.

Veja bem a irresponsabilidade do Estado do Piauí:

O Governo obteve R\$7 milhões junto ao BNDES para o Programa de Modernização da Administração da Receita e da Gestão Fiscal...

O Governador do Piauí foi um dos beneficiados daquele dinheiro maravilhoso da Finatec, levou para o Estado alguns técnicos “fumaça” – ninguém viu, ninguém vê –, e a Procuradoria do Distrito Federal está cobrando do Governador a relação dos técnicos, e ele se negando a prestar contas. É claro, porque são fantasmas, lagartas. E não presta contas à Procuradoria, desrespeitando a Justiça brasileira.

Mas tem mais, Senadora Serys Slhessarenko. Não mexa no assunto do Piauí, porque a senhora atinge um coração ferido, frustrado de não ver ação do Governo do Estado.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Não estou mexendo com o Piauí, Senador Heráclito Fortes, de jeito nenhum.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Veja bem: “A crise chegou”. A colunista Elisabeth Sá é muito acreditada:

No momento em que se comemora a divulgação da nova tabela anual do pagamento de servidores, com o início do pagamento dentro do mês, a partir de 2009, não é vista com bons olhos a notícia de que o Governo está atolado em dívidas com os fornecedores e prestadores de serviço. Situação parecida, para quem está acompanhando de perto, só se viu nos idos de 2003 e 2004, quando Wellington Dias acabara de receber o Governo e ainda estagiava no comando da máquina pública. A situação mais crítica se encontra em setores como o Cerimonial [são festas, viagens. Para a Europa, ele vai três ou quatro vezes ao ano. Vai

buscar empresário, companhia de aviação, anuncia vôo charter de Milão para Parnaíba e por aí vai], Secretaria de Infra-estrutura e Emgerpi [a empresa que ele criou para concentrar o volume de licitações no Estado][...] ao ponto de alguns fornecedores se recusarem a fornecer coquetéis, flores, máquinas para aluguel ou mesmo hospedagem para integrantes do Governo.

Vejam a que ponto e ao ridículo que chegou o Estado do Piauí!

A fonte da coluna também garante que algumas obras estão paradas por falta de recursos para garantir a contrapartida do Estado. (...)

Senadora, não quero transferir minha frustração para o Pará, mas não cite o Piauí como exemplo.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Meu querido, não citei o Piauí. Se o senhor ouviu, foi equívoco.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Aliás, no Estado vizinho ao Estado de V. Exª, a primeira escola de administração pública que o Governador levou para o Piauí, foi a do Zeca do PT, de modernização administrativa. E V. Exª sabe onde é que foram parar os assuntos administrativos da gestão Zeca do PT.

Mas quero ouvi-la com muita boa-vontade.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Heráclito Fortes, eu já fiz as colocações para V. Exª. É um total de R\$187 milhões do CAF, referente ao empréstimo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ainda mais oitenta e seis, são R\$170 milhões.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – São R\$187 milhões. E R\$165 milhões são a contrapartida do Estado. Essa contrapartida do Estado já foi feita, já está trabalhada, mas se faz necessário esse recurso de complemento do CAF. É por isso que existe a necessidade do empréstimo. As estradas já estão em andamento e não podem parar até por causa da época. É um problema sério e grave para o Estado do Pará. Eu dizia a V. Exª – o senhor sabe tanto quanto eu – que, em matéria de empréstimo, temos sempre buscado resolver os problemas. Na semana retrasada mesmo, fui Relatora do empréstimo para Belém. Não questionei absolutamente nada no momento da Relatoria, na defesa aqui, nem na hora da aprovação. E assim também em relação a quantos empréstimos vierem para o Piauí e para tantos outros Estados. V. Exª falou que não era para eu atacar o Piauí. Eu jamais ataquei o Piauí e jamais vou atacar. V. Exª pode ter certeza disso, entendeu? V. Exª pode ter certeza disso! É um equívoco, portanto, quando V. Exª fala para eu não atacar o Piauí. Não, não vou atacar o Piauí!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, não. Não falei que V. Ex^a atacava o Piauí. Eu falei que V. Ex^a citou o Piauí como exemplo.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Não, eu não citei o Piauí! Eu não citei o Piauí!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu disse que o Piauí não serve como exemplo, porque o Governador...

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Não, eu não citei o Piauí. Eu não citei o Piauí. Há um equívoco.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Claro que sim. Disse que, quando os empréstimos do Piauí vêm, eles são votados. O Piauí não tem nada.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Querido, eu falei que o empréstimo que eu relatei há duas semanas foi para Belém. Relatei com a rapidez e agilidade necessária, porque era realmente essencial. Como são essenciais agora esses recursos para o Pará. Por isso que eu estou pedindo sua compreensão.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – É verdade, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O que mostra que a Senadora Serys tem um amor permanente e perene pelo Pará. Há quinze dias, votou Belém, agora vem aqui defender, com muita firmeza, o Estado do Pará.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Vim defender hoje principalmente, Senador, porque eu quero dizer mais uma vez aqui, o senhor já disse e repetiu, eu vou dizer e vou repetir: o Senador Flexa Ribeiro – a nossa Governadora deve estar ouvindo, se não está ouvindo, vai ouvir – veio aqui, intercedeu junto à Mesa, inclusive junto ao Presidente, para que se votasse hoje. Ele precisou sair há dez ou quinze minutos, e eu fiquei aqui, senão ele estaria fazendo essa defesa. Por isso, eu estou pedindo a sua compreensão.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Heráclito, realmente a Senadora Serys não fez a citação. Ela disse que, se viesse do Piauí, ela estaria pronta para relatar. E quem sabe venha no ano que vem?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu não gosto de viver de ilusão. Não tem projeto, o Estado do Piauí não tem projeto, o Governador vive de brincadeira, fazendo festa privê com cantor da moda, de mau gosto até, para agradar os apaniguados com dinheiro do Piauí, torrando o dinheiro do Piauí nisso, Senadora Serys!

Senadora Serys, não precisa tomar Lexotan! Nem aquele chá que eu lhe aconselho. Fique tranqüila! Em homenagem ao Senador Flexa Ribeiro, em homenagem a V. Ex^a, ao espírito natalino, que a senhora vá para Mato Grosso tranqüila, eu vou abrir mão, com

essa generosidade. Agora, quero apenas um compromisso: se, por acaso, acontecer um milagre, o Governador criar juízo e, no ano que vem, mandar algum pedido de empréstimo do Piauí, que V. Ex^a defenda o Piauí com a mesma garra que está defendendo hoje o Estado do Pará.

Agora, quero parabenizar, de todo o coração e com toda a justiça, o Senador Flexa Ribeiro. Ai do Pará se não tivesse homem dessa grandeza e dessa natureza para defendê-lo! Parabéns aos paraenses pelo Senador Flexa Ribeiro e pelo Senador Mário Couto, que defendem com garra o Estado! E o Senador José Nery, que é o sucessor da Senadora Ana Júlia nesta Casa! Quero fazer esse registro sobre os três Senadores.

Quero dizer, Senadora Serys, que o coração amolece diante de sua pertinência em ajudar o Estado do Pará. Pelo menos, convide-me para o tucupi no tacacá, ou coisa que o valha. Um abraço!

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, já com a concordância do Democratas, vamos partir para a votação. Temos outro item ainda.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.358, DE 2008 COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2008, que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$85,000,000.00 (Oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2008. – **Geraldo Alves Filho**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **César Borges**, **Papaléo Paes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.358, DE 2008

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2008

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$85,000,000.00 (Oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$85,000,000.00 (Oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento adicional do “Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – valor do empréstimo: até US\$85,000,000.00 (Oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

III – moeda de desembolso: dólar norte-americano;

IV – carência: 36 (trinta e seis) meses;

V – prazo de desembolso: até 36 (trinta e seis) meses, contado da data de assinatura do contrato;

VI – datas de amortização: serão definidas pelo mutuário, em acordo com a CAF, após a assinatura do contrato;

VII – amortização: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas de juros no vencimento de cada uma das parcelas, sendo que o pagamento da primeira parcela será efetuado no quadragésimo segundo mês contado a partir da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (London Interbank Offered Rate – Libor) para operações de 6 (seis) meses cotadas em dólares norte-americanos, acrescida de uma margem de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento);

IX – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros;

X – custos de avaliação técnica a ser realizada pela CAF: estimados em US\$15,000.00 (Quinze mil dólares norte-americanos);

XI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), em adição aos juros devidos;

XII – comissão de financiamento: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início de vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Governo do Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado do Pará, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais atenda aos seguintes requisitos:

I – seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia;

II – seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das seguintes condicionalidades:

a) comprovação do atendimento dos requisitos relativos à elegibilidade de todos e de cada um dos projetos que integram o Programa;

b) comprovação de que se encontra em operação, dentro da Secretaria de Estado de Transporte, a Unidade de Gerência do Programa;

c) comprovação de que foi elaborado e se encontra em operação sistema de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, técnica, ambiental e social do Programa; e

d) comprovação de contratação de uma empresa independente de reconhecida capacidade técnica, encarregada de realizar a auditoria externa do Programa.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e

quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.352, de 2008**, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Tribunal de Contas da União sobre o resultado da análise das contas e repasse de recursos da Funasa ao Conselho Indígena de Roraima, no período de 1999 a 2008.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as devidas providências para cumprir a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena, do PSDB da Paraíba.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito me alegra poder confiar na Justiça do nosso País. O julgamento do Governador Cássio, ocorrido em 20 de novembro último, confirmando a cassação pelo TRE, possivelmente devido ao acúmulo de serviços pelo TSE, tantas e tantas ações que a eleição municipal mandou para aquele Tribunal, impossibilitou uma análise do processo, um conhecimento mesmo que superficial, para condenação do Governador Cássio. Tudo baseado no parecer do Ministério Público que, antes de ser parte, deve ser fiscal da lei e, como tal, buscar a verdade em toda sua amplitude.

Realizado muito rápido, sem ponderações, sem esclarecimentos de perguntas do Presidente do TSE. Tal fato deixou não só a Paraíba, mas todo o País com uma sensação de insegurança e de desconfiança.

Com o início do julgamento dos embargos de declaração, ocorrido na última noite do dia 17 de dezembro do corrente ano, verificamos que os Srs. Ministros, mais cautelosos e evitando serem levados a erros, começaram a questionar acerca de fatos levantados pela defesa. O fato de perguntar sobre determinadas questões apenas demonstra a responsabilidade dos

Ministros em julgar conscientemente e não no calor da emoção, não a título de simplesmente vencer a pauta. Resposta como a do Ministro Eros Grau, que no seu relatório encerra a questão, nos leva a um estado de alerta.

O Ministro tem todo o nosso respeito e reconhecimento, assim como do Brasil. Todos nós sabemos que o Ministro Relator tem que convencer todos os Pares ou a maioria dos motivos de ter julgado de determinada maneira, mostrar onde encontrou as provas que o levaram a ter aquele entendimento e convencimento. Tudo tem que ficar claro como o dia, como o sol que desponta na escuridão e que traz paz aos nossos corações.

Muito me tranqüiliza e aos paraibanos a serenidade e a responsabilidade do Ministro Carlos Ayres Britto, Presidente da mais alta Corte eleitoral do País, que tem presidido os trabalhos e, mesmo quando é vencido em suas opiniões, respeita e defende a instituição que preside, tendo às vezes que conter os exageros de alguns ao extrapolar os limites do Direito e querer levar para o lado pessoal.

Opiniões antagônicas não significam entendimentos divergentes. Não se pode questionar a idoneidade de determinada pessoa por possuir opinião divergente.

O pedido de vista requerido pelo Ministro Arnaldo Versiani e acompanhado por outros três Ministros demonstra a preocupação do julgador com a busca da verdade. Isso é o que se quer, Sr. Presidente, isso é que equilibra o processo democrático que vivemos. A verdade é necessária para que se faça a justiça social, justiça com a maioria dos paraibanos que sufragaram o seu voto em favor do nosso atual governador. O que nós queremos é o que o Brasil também deseja: justiça para todos.

O meu muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em seguida, falará o Senador Valter Pereira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Só para fazer um registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos obter a compreensão dos Senadores, porque o orador já está na tribuna e, segundo ele, angustiado.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Bastante, até porque fui um dos primeiros inscritos hoje.

Entretanto, foi mudada a ordem em razão de algumas circunstâncias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a terá as mesmas duas horas de César Borges.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Serei bem mais rápido, tenha certeza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido aqui, todavia, tenho que fazer esta manifestação.

Eleição, para nós, políticos da sociedade brasileira, é muito mais que um simples ofício; é, sim, um bom presságio democrático, uma promessa de futuro venturoso e uma reconciliação com nosso primado ideológico. Portanto, qualquer tipo de disputa limpa e transparente é sempre motivo de júbilo e satisfação.

Acabamos de sair de uma contenda eletiva, revigorados em nossas convicções e fortalecidos em nosso caráter plural. Nas democracias sólidas, não há vencidos ou vencedores; o que existe é o reconhecimento da legítima manifestação da maioria, que torna a todos sacerdotes da vontade popular.

Mas hoje, senhoras e senhores, chamo a atenção para uma nova modalidade eleitoral que se desenvolve num cenário bem mais ameno e tranquilizador. Nestes dias, um pleito em escala global, via Internet, prepara a escolha das sete maravilhas naturais do mundo. Trata-se de uma contenda patrocinada por uma ONG suíça que resolveu aferir a importância dos principais sítios ecológicos de nosso planeta.

Entre tais monumentos, encontra-se o Pantanal Mato-Grossense: uma das maiores e mais complexas reservas biológicas do mundo, um santuário que abriga milhares de espécimes vivos e que é compreendido como uma das mais relevantes extensões úmidas do planeta.

Obviamente, não estou aqui para cabalar votos para esse extraordinário bioma que se estende por Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, além de alcançar o Paraguai e a Bolívia, onde ganha o nome de Chaco. São 138.183km² de pura e cristalina natureza.

Subo a esta tribuna, Sr. Presidente Garibaldi Alves, Sr^{as} e Srs. Senadores, menos para pedir votos e mais para fazer um alerta, pois esta maravilha ecológica chamada Pantanal ainda corre riscos em sua integridade, em função da ação predatória e gananciosa de alguns inescrupulosos exploradores deste bioma.

Nos últimos anos, graças à tomada de consciência do homem pantaneiro, muito se fez pela preservação dessa região. Agora mesmo, está em curso a “piracema”, fenômeno da reprodução dos peixes, que é protegida por uma lei, implantada quando fui Governador, que proíbe a pesca neste período.

Mas, reconheço, isso é muito pouco diante das constantes ameaças a esse frágil bioma. O desmatamento indiscriminado das matas ciliares provoca o assoreamento dos tributários do Pantanal; e o próprio depósito de dejetos e esgoto sanitário naqueles rios compromete a sobrevivência do ecossistema.

O equilíbrio natural numa região sensível como o Pantanal, que praticamente dispõe de apenas duas estações anuais, as cheias e as secas, depende de uma utilização criteriosa de seus recursos. Em cada período, a região se apresenta com suas peculiaridades e suas necessidades biológicas específicas. A mão do homem tem que ser serena e quase invisível para extrair daquele paraíso os dividendos econômicos e sociais sem causar danos ao ecossistema.

A pecuária e o turismo são dois setores que se integraram perfeitamente à geografia produtiva do Pantanal. A atividade pastoril faz parte da paisagem daquela região há séculos. Sua interação com o meio ambiente se deu de maneira equilibrada e pacífica. Particularmente, a área turística requer um pouco mais de cuidado no seu desenvolvimento, porque ela interfere diretamente na vida biológica do território.

Mesmo assim, é um segmento econômico importante. É uma indústria limpa, que emprega, gera divisas e, por outro lado, investe na boa publicidade e na conscientização da comunidade quanto à necessidade de preservar os mananciais pantaneiros.

A exploração econômica destas reservas não pode ser demonizada; ela deve, sim, ter foco na conservação do meio ambiente e da cultura da população que vive no entorno da bacia hidrográfica do Alto Paraguai.

Vale lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, do lado brasileiro, o Pantanal divide seu território entre duas unidades federativas: Mato Grosso do Sul, com 65% de sua extensão, e Mato Grosso, com os 35% restantes. Aquele santuário concentra uma das mais ricas faunas do planeta no centro da América do Sul. Nada menos que 650 espécies de pássaros – das 1.800 existentes no País – habitam o alagado.

Como já foi dito, o Pantanal se vê ameaçado constantemente pelo desmatamento, pelo assoreamento de seus rios tributários e pelo esgoto produzido nas grandes cidades em seu entorno. Portanto, é chegada a hora da preparação de um código internacional (pois envolve três países) de preservação da bacia pantaneira que organize um programa multilateral de desenvolvimento para a região.

Se o Estado brasileiro, consorciado com a Bolívia e o Paraguai, não preparar um ambicioso projeto de conservação daquela região, certamente a deixará vulnerável aos exploradores inescrupulosos. São ne-

cessários investimentos, dinheiro bom para combater o dinheiro ruim que vem do tráfico de drogas, do desmatamento ilegal e do contrabando de animais.

Por isso, proponho a criação de uma fundação, mantida pelo Governo Federal, para reunir um acervo sobre os diversos aspectos da vida no Pantanal, bem como estudar e financiar programas que visem à defesa ambiental, étnica e cultural da bacia pantaneira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluindo a minha fala, mais que pedir votos para o Pantanal para que ele se consagre como uma das sete maravilhas naturais do planeta, peço ao País que ajude a preservar aquele santuário ecológico, criando alternativas econômicas sustentáveis para seus habitantes e investindo em infra-estrutura, para que o lixo produzido nas cidades de seu entorno não tenham como destino final as baías pantaneiras.

O Pantanal é uma das maravilhas naturais do planeta e deve ser guardado sempre no coração de todo o povo brasileiro.

Encerrando, Sr. Presidente, estamos às vésperas do fim de ano. Estamos retornando para o nosso querido Estado de Mato Grosso, mas eu não poderia deixar de dizer, nesta oportunidade, que, como Senador da República que representa o querido Mato Grosso, sinto-me orgulhoso na medida em que imagino estar desempenhando o cargo delegado e outorgado pela sociedade de Mato Grosso procurando me esforçar o máximo possível para corresponder não só à expectativa do povo mato-grossense, mas, sobretudo, do povo brasileiro.

Não poderia deixar de, nesta oportunidade, também dizer que esta Casa procurou, dentro de suas possibilidades, cumprir com sua obrigação. Certamente, no ano que vem, temos a missão de reestabelecermos, em toda a sua plenitude, as prerrogativas do Senado Federal. Espero que possamos ter aqui, na condução dos trabalhos do Senado Federal, um Presidente à altura, como tem ocorrido na atual Presidência, exercida pelo ilustre e valoroso companheiro, Senador Garibaldi Alves, que, certamente, num momento de crise, assumiu a Presidência desta instituição.

Eu, particularmente, como Senador da República, posso deixar aqui registrado, nos Anais desta Casa, que a confiança que depositamos em Garibaldi Alves seja traduzida em benefício do povo brasileiro.

Desejo a todos parabéns, sucesso, um bom Natal e um venturoso ano de 2009, com muita prosperidade e justiça social para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar como Líder da Minoria, mas, para colaborar, no sentido de que o encerramento da sessão seja mais rápido, abrirei mão de fazer um discurso e pedirei apenas a V. Ex^a que faça constar dos Anais da Casa o registro de dois artigos publicados ontem na imprensa do Piauí.

O primeiro é: “Governo já contraiu mais de R\$1 bilhão de empréstimo.” E chama a atenção no subtítulo: “O valor ultrapassa o limite de endividamento do Estado” – veiculado no Portal 180 graus. E o outro: “A crise chegou”, que aparece na coluna da jornalista Elisabeth Sá, do Estado do Piauí.

Faço esses dois registros para que a Casa tenha, nos seus Anais, a história de um Governo que é feito de enganação, de embromação e, acima de tudo, de muita irresponsabilidade.

Aliás, finalizando, é bom que o Governador diga o que está fazendo com os recursos recebidos, 180 milhões, pela incorporação do Banco do Estado ao Banco do Brasil, da administração da conta do serviço público do Piauí. E o segundo: pela venda, propriamente dita, em que abocanhou mais R\$80 milhões.

O Governador precisa prestar contas ao povo do Piauí sobre esta farra que promove no seu Governo.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo já contraiu mais de R\$ 1 bilhão em empréstimo

O valor ultrapassa o limite de endividamento do Estado

O Governador Wellington Dias contraiu mais de R\$ 1.069.800.000 (Um bilhão e sessenta nove milhões e oitocentos mil) em empréstimos apenas no ano de 2008. O valor ultrapassa o limite de endividamento do Estado, em cerca de 5 por cento. A autorização para o empréstimo de mais R\$ 60 milhões contraídos junto ao Tesouro Nacional foi possível depois de uma audiência do governador com o secretário do Tesouro Nacional, Arno Hugo Augustin Filho, quando discutiram o programa de ajuste fiscal do Piauí.

Wellington Dias anunciou ontem mais um empréstimo no valor de R\$ 60 milhões junto ao Tesouro Nacional para a construção de quatro mil casas populares em sessenta municípios do Estado.

A intenção do governador é gerar emprego e renda com estas construções. Wellington ainda quer que as inscrições das empresas que vão fazer as casas sejam feita no próprio município. A intenção é elevar o PIB (produto Interno Bruto) da cidade com obras e serviços.

Wellington Dias esteve com o Secretário do Tesouro Nacional, Arno Hugo Augustin Filho, tratando do programa de ajuste fiscal do Estado às exigências do Tesouro. "Temos

A crise chegou

17/12/2008 - 22h:49

No momento em que se comemora a divulgação da nova tabela anual do pagamento de servidores, com o início do pagamento dentro do mês, a partir de 2009, não é vista com bons olhos a notícia de que o Governo está atolado em dívidas com os fornecedores e prestadores de serviço. Situação parecida, para quem está acompanhando de perto, só se viu nos idos de 2003 e 2004, quando Wellington Dias acabara de receber o Governo e ainda estagiava no comando da máquina pública. A situação mais crítica se encontra em setores como o Cerimonial, Secretaria de Infra-estrutura e Emgerpi (esta porque concentra um grande volume de obras ligadas a várias pastas do Governo) ao ponto de alguns fornecedores se recusarem a fornecer coquetéis, flores, máquinas para aluguel ou mesmo hospedagem para integrantes do Governo. A fonte da coluna também garante que algumas obras estão paradas por falta de recursos para garantir a contrapartida do Estado. O secretário da Fazenda, Antônio Neto, minimiza a crise e diz que várias pendências devem ser resolvidas até o final do ano. Também garante que não houve corte no custeio das secretarias.

O clube

Se viesse do senador Heráclito Fortes a informação, certamente, viria acompanhada da seguinte frase: "Estamos vivendo num clube da falsa felicidade". Mas, não, a informação é oficial. Sim, pois, partiu de um integrante do primeiro escalão do Governo e com grande influência junto ao governador Wellington Dias.

condições de contratar um no-vo empréstimo e estamos fazendo isso para beneficiar a habitação. O Piauí tem vários projetos feitos e condições de endividamento. Por isso, vamos pegar R\$ 60 milhões para construir quatro mil casas e gerar emprego e renda", adiantou o governador. Ele frisou que as casas serão feitas na capital e no interior e entre cinquenta e sessenta municípios serão beneficiados.

CRONOLOGIA - Os empréstimos começaram em abril, quando o deputado Xavier Neto (PR) deu parecer favorável à mensagem do governador Wellington Dias encaminhada à Assembleia pedindo autorização para contrair empréstimos de até R\$ 39 milhões junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

Financeira | O Governo obteve R\$ 7 milhões junto ao BNDES para o Programa de Modernização da Administração da Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial do Estado (PMAE) e R\$ 32 milhões do BID para o Programa de Modernização Fazendária (PROFAZ).

Em junho, a Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação aprovou autorização para que o Governo do Estado contrate empréstimo de R\$ 112 milhões junto à Caixa Econômica Federal visando a construção de casas para famílias de baixa renda.

Em setembro o governador Wellington Dias esteve na Assembleia para pedir agilidade para a modificação na proposta já aprovada pelo Legislativo autorizando o Governo a contrair empréstimo junto ao BNDES (Banco Nacional de

Desenvolvimento Social), no valor de R\$ 400 milhões para obras de infra-estrutura e transporte do PAC.

O governador adiantou que parte do empréstimo, no valor de aproximadamente R\$ 200 milhões, será contraída junto ao Banco do Brasil para agilizar a liberação dos recursos para recuperação de vários trechos de rodovias antes do inverno.

No mesmo mês, com o apoio da bancada de oposição, que votou a favor da matéria nas comissões técnicas e em plenário, o Governo do Estado ganhou o aval da Assembléia para assinar empréstimos junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 188,8 milhões, e ao BNDES, no valor de R\$ 270 milhões, para obras de infra-estrutura em vários municípios.

Fonte: Com informações Diário do Povo

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental, com a transcrição desses artigos publicados na imprensa do Piauí.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Estamos vivendo os últimos momentos desta Sessão Legislativa, mas quero denunciar uma manobra, que reputo até uma covardia! O PL nº 122 – e é um projeto de lei simplesmente – é chamado de Projeto da Homofobia. Primeiro, discordo, porque homofobia é uma doença desgraçada, e quem discorda desse Projeto de Lei nº 122 não são pessoas homofóbicas; não sou homofóbico. O homofóbico é o indivíduo que tem gana para matar, para destruir, para mutilar, para tirar a vida, para fazer sangrar, para humilhar a pessoa, para expor a pessoa ao ridículo. É absolutamente nefasta, nojenta e criminosa a homofobia. Por isso discordamos dela.

Discordei sempre da Deputada Federal Iara Bernardes, autora desse projeto. E todos conhecem a minha posição com relação a esse projeto, o PL nº 122. Tentaram discutir esse projeto no viés da religião. Não

tem que se discutir no viés da religião; e, nesse viés de discussão, ninguém vai me levar. Estou discutindo um projeto de lei que está eivado de inconstitucionalidades e de sutilezas com as quais não concordo.

Falar em discriminação é nefasto, Senador Valter! Discriminação é um horror! Quem discrimina é a pior classe de gente. É crime discriminar. Ora, precisamos aceitar as pessoas, respeitar as pessoas. A Constituição brasileira diz que é crime quando se discrimina raça, cor, etnia, sexo. Não estou discutindo nem discriminação, nem homossexualismo, porque isso é problema de cada um. Se o sujeito faz uma opção pelo homossexualismo, é problema dele. Se Deus deu o livre arbítrio a ele, sou eu que vou impedir, que vou tirar o livre arbítrio? De maneira nenhuma! Se ele escolheu esse caminho, há que ser respeitado.

Por exemplo, há um travesti chamado Moa. Ele é Presidente da Câmara de Nova Venécia no meu Estado. É do meu Partido e é um grande Presidente de Câmara, respeitado no Município de Nova Venécia. Travesti, respeitado na Câmara, eleito duas vezes, candidato a Deputado Federal e é do meu Partido. Nunca foi discriminado lá; é respeitado. Ora, se Deus deu livre arbítrio a ele, sou eu que vou tirar? Não! Se me perguntam: “Você concorda?” Não; mas não discrimino, não desrespeito. O homem é aquilo que ele decide ser. Que o homem seja respeitado naquilo que ele decidiu ser.

Então, essa discussão não é religiosa; essa não é uma discussão discriminatória, porque discriminar é nefasto, horroroso e criminoso. E não estou discutindo homossexualidade nem a sexualidade de ninguém. Em absoluto! Estou discutindo um projeto de lei eivado de inconstitucionalidades, que é o PL nº 122.

O fato é que as pessoas não têm coragem de falar. Por isso, o fato de eu falar ou de outros falarem – e até, quem sabe, pessoas que professam a fé católica, a fé espírita, a fé evangélica –, de discutirem num primeiro momento, promovendo uma discussão religiosa, resultou nesse embate desnecessário.

Esse projeto de lei dá aos homossexuais aquilo que precisavam ter dado aos negros, aos deficientes físicos, aos índios, aos velhos, às crianças, e não foi dado. Para se aprovar e se criar uma casta especial na sociedade, necessário se faz que os estatutos sejam mudados: o Estatuto do Adolescente, o Estatuto do Idoso, o Estatuto do Portador de Deficiência Física, o Estatuto do Índio, o Estatuto do Negro. Por quê? Porque, se se demitir um negro, não se vai preso; pode-se não dar emprego ao índio e não se vai preso; pode-se não alugar a casa para um portador de deficiência ou pode-se pedir a um idoso que desocupe a casa, porque venceu o prazo do contrato, e não se vai preso por isso. Mas o PL nº 122 estabelece que, se não se aluga uma casa a alguém que fez opção pela homossexualidade, a pessoa está presa; se se demitir da empresa, está preso; se não admitir, está preso. Com isso, vamos criar uma casta especial.

O projeto está eivado de sutilezas e inconstitucionalidades. Estou discutindo um projeto de lei; não estou discutindo nem pessoas, nem discriminação, nem homossexualismo.

Agora, acho uma covardia, porque é um projeto tão polêmico, e, hoje, às 5 horas da manhã, quando eu me retirava do plenário, cansado, um besourinho soprou no meu ouvido: “Não saia. Há um pedido de urgência urgentíssima. Estão esperando você sair”. Só havia nove Senadores aqui. “Você vai sair? Já está o pedido na mesa, e eles vão votar”. Eu disse: “Você é maluco, isso não existe!” “É verdade, vá à Mesa”. E fui à Mesa às 5 horas da manhã de hoje. Aproximei-me da Drª Cláudia e perguntei-lhe. Ela falou: “Realmente, Senador!” Foi lá e pegou o requerimento, assinado pelos Líderes, que esperavam Magno Malta sair do plenário para que, ao amanhecer, já estivesse sido votada e aprovada a criação de uma carta especial, de um projeto que precisa ser debatido.

Respeitamos as pessoas. Por que essa falta de respeito? Quer dizer, a matéria não ganhou no debate, não ganhou nas Comissões. Espera! Fui ali e fiquei bravo. Olhei aqui os Líderes que assinaram o documento.

Fui ao Senador Renato Casagrande, que é do meu Partido – e quero fazer justiça ao povo do Espírito Santo, que está assistindo. Quando cheguei perto do Renato, perguntei: “Renato, você sabe que projeto é este aqui? PL nº 122.” Ele falou: “Como assim? Por quê?” E eu disse: “Você assinou, dando caráter de urgência, para ele passar às escondidas, na calada da madrugada. Um projeto polêmico”. O Renato disse: “Não, mas me enganaram, me enganaram!” Pegou a caneta do bolso e riscou o nome dele. “Não, não vou fazer isso”. Cheguei até o Arthur Virgílio e disse: “Arthur, você sabe qual é este aqui?” Ele disse: “Não”. Então disse: “Você assinou aqui. Lê.” Quando ele leu, disse: “Não, espera aí, está maluco?!” Pegou a caneta e riscou. Arthur Virgílio, justiça seja feita – estou falando para o povo de Manaus. Cheguei ao Cafeteira, e o Cafeteira disse: “Não, não assinei isso, não”. Riscou a assinatura dele. Cheguei ao Valdir Raupp: “Ô Raupp, você sabe o que assinou aqui? Leia aqui”. Para passar na calada da madrugada, nas costas. Tenho que fazer essa denúncia. O Raupp pegou a caneta, riscou o nome dele. Já estava inviabilizado o projeto com os quatro fora, sem as quatro assinaturas dos Líderes.

Pergunto ao Sr. Senador Valter Pereira, que comunga comigo – temos participado dos mesmos embates nas Comissões – as mesmas crenças, as mesmas visões: isso é honesto? Isso é honesto?

E, quando olhei, vi as pessoas que, realmente, estavam aguardando, encostadas pelos cantos, esperando o momento da minha saída para chamar à votação. Já era quase seis horas da manhã: “Os que concordam permaneçam como estão”. E estaria votado e teria acabado a festa.

Eu pergunto: é honesto? Eu pergunto à sociedade brasileira, que me vê agora.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senhores, é um projeto polêmico, eivado de sutilezas e de inconstitucionalidades.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Já foi votado isso?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, porque fui avisado uma hora antes, fui lá e o retirei. Mas eu quero denunciar.

Quando falo de sutilezas, sabe do que falo? Do seguinte: você vai preso se não aceitar a opção sexual de alguém. Você precisa aceitar a opção sexual da pessoa. Se você não aceitar, é cadeia. Então, a opção sexual tem de ser respeitada. Está na lei. Veja que a proposta do projeto não tem nada a ver com o mérito dele, mas, se isso for votado, haverá uma sutileza aqui, Senador Dornelles. Se isso virar lei, o advogado do

pedófilo dirá para o juiz: “Senhor juiz, a opção sexual do meu cliente é criança de nove anos”.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – “Olha a lei aqui”. E esfregará o PL nº 122 na cara do juiz. O que o juiz vai fazer? Vai dar um nó na cabeça.

“Olha aqui: quem não respeita a opção sexual do outro comete crime. A opção sexual do meu cliente é criança de cinco anos”. Quer dizer, está legalizada a pedofilia? Estão legalizados o sadomasoquismo e a bestialidade? A necrofilia está legalizada? Estará, sim, a partir dessa sutileza que está nesta lei.

Nós estamos discutindo um projeto de lei que está cheio de sutilezas. Não estamos discutindo pessoas, volto a dizer; não estamos discutindo homossexualismo. A opção é de cada um, o problema é de cada um, e nós temos de respeitar. Citei o caso do Moa, aqui, que é do meu Partido, o PR, que é um grande Presidente da Câmara de Nova Venécia e candidato a Deputado Federal. Está no nosso Partido. Discriminar é nefasto, é nojento, não estou fazendo discussão religiosa. A discussão é sobre um projeto de lei que precisa ser debatido.

Por isso, Sr. Presidente, eu resolvi fazer esta denúncia, porque acho isso muito baixo, nojento. Ele seria votado por cinco Senadores sonolentos, às seis horas da manhã: “Quem concorda permaneça como está. Aprovado”. E já teríamos essa lei aprovada, criando uma casta especial, dando-lhe privilégios e poderes que não demos aos negros, aos índios. Olhem que índio não escolheu ser índio; negro não fez opção para ser negro; idoso não fez opção para ser idoso; portador de deficiência não fez opção para ser portador de deficiência, mas no Estatuto deles não há esses direitos.

Encerro a minha fala registrando o meu protesto.

Aqui está o requerimento com as assinaturas riscadas dos Líderes que assinaram sem que lhes explicassem e dissessem, de fato, o que estariam aprovando às seis horas da manhã...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – (...) desse dia, sem percepção.

Vamos discutir debaixo da luz do dia e vamos decidir debaixo da luz do dia um PL inconstitucional e eviado de sutilezas.

Encerro minha fala desejando a V. Ex^a, ao Senado e ao Brasil um 2009 de muita felicidade, um 2009 sem drogas e sem abuso de crianças neste País.

Agradeço a todos aqueles que deram suporte para que, nesses nove meses, nós pudéssemos discutir e lutar a luta das crianças, e deram-me oportunidade,

neste Senado, Senador Valter Pereira, Senador Mão Santa, Senador Dornelles e todos os outros companheiros, em nome de V. Ex^{as}, de fazer o enfrentamento da defesa da criança no Brasil. Por isso, desejo-lhes o melhor de 2009, felicidades para a família, saúde e que Deus nos ajude a todos.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos.

A denúncia do Senador Magno Malta deve ser encaminhada à Corregedoria Parlamentar e ao conselho de Ética da Casa.

Quero cumprimentá-lo não somente com o cumprimento universal de Natal e de Ano Novo, mas pelo trabalho que V. Ex^a vem realizando, de levar à família – e a pátria é a família ampliada, como disse Rui Barbosa – a decência e a dignidade.

Concedo a palavra ao Senador do PMDB do Mato Grosso do Sul, Valter Pereira. Em seguida, concederei a palavra ao último orador inscrito, Senador Francisco Dornelles, que representa com grandeza o Estado do Rio de Janeiro. Ele é, sem dúvida nenhuma, o herdeiro, de fato e de direito, de Tancredo Neves, que se imolou pela democracia.

A sua credibilidade é tão grande que, antes de morrer, ele entregou as chaves do cofre do Brasil a Francisco Dornelles.

Concedo a palavra ao nosso Valter Pereira.

V. Ex^a poderá usar a palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que o Senador Magno Malta acaba de denunciar do microfone de apartes já é objeto de inquietação de alguns Senadores, entre os quais eu me incluo.

Ainda neste esforço concentrado, fiz um veemente apelo para que o Plenário desta Casa votasse, no meio da semana, as matérias que estavam pendentes de serem apreciadas e decididas, já que estávamos adentrando a antevéspera do encerramento desta sessão legislativa. E apontava, naquele instante, a minha preocupação pelo fato de que havia numerosas matérias de grande relevância que fatalmente nos levariam a uma espécie de vigília, varando a noite e rompendo-a com o cantar do galo. Digo rompendo com o cantar do galo porque literalmente o galo cantou neste plenário, nesta noite que nós tivemos de passar indormida, a fim de cumprirmos a meta que estava estabelecida.

O receio que eu tinha, Senador Magno Malta, decorria do fato de que é exatamente neste momento em que o esforço humano começa a atingir o seu limite, em que as faculdades mentais começam a fragilizar-se diante da insônia, diante de um esforço desmedido, que acontecem fatos como esse.

V. Ex^a tem toda a razão. Um assunto de tamanha importância, de tamanha gravidade como esse PL a que V. Ex^a se refere e que eu estava acompanhando *pari passu* na Comissão de Assuntos Sociais, aguardando o momento da votação... Lá, com certeza, aconteceu fato parecido. Sinceramente, eu não me lembro do momento em que foi apreciado esse projeto, porque eu não estava lá. Certamente, a discussão foi travada num momento em que havia deficiência de quórum. É exatamente aí que mora o perigo. É exatamente nesse momento em que se aproveita dessa ausência, desse descuido para se aprovar uma matéria que poderá, sim, interferir de forma perniciosa no ordenamento jurídico do País e na vida das pessoas.

Eu conheço o projeto, e entendo que esse projeto se insere numa infinidade de outros exageros que estão sendo cometidos em nosso ordenamento jurídico, de outros exageros e verdadeiros desatinos que desafiam Ministério Público, Poder Judiciário, advogados e operadores do Direito de maneira geral. Temos de ter atenção, sim. Temos de ter aqui, Sr. Presidente, uma conduta mais previsível, uma conduta mais regular, para evitar que esta Casa deixe de funcionar na segunda-feira e na terça-feira e funcione na quarta-feira; que ela deixe de funcionar na quinta-feira e na sexta-feira, para funcionar na outra quarta-feira. Está errado. Temos de fazer com que haja absoluta regularidade no funcionamento desta Casa. Só assim não seremos surpreendidos! Só assim não seremos cooptados a assinar, movidos pela boa-fé, um requerimento num momento em que, no judô, chama-se estado de kyo, quando se percebe – pela menina dos olhos – que o atleta está descuidado para o embate. O que aconteceu aqui foi isso. Tenho certeza de que todos os signatários desse requerimento foram alcançados em sua boa-fé num momento impróprio.

Pois bem, Sr. Presidente, comungo com a preocupação do Senador Magno Malta. Comungo, sim, porque temos de começar a examinar muito bem os benefícios que estamos aprovando, que estamos concedendo, as mudanças que estamos introduzindo no ordenamento jurídico do País, como se a moldura do caráter, como se os traços culturais das pessoas e da sociedade não devam brotar com a naturalidade das manifestações das pessoas e, sim, pela imposição da lei.

Infelizmente, hoje, existe neste País uma febre de produção de leis, uma febre de produção de direitos,

direitos muitos dos quais são, efetivamente, fundados na razão, na lógica, na justiça, mas muitos deles alicerçados em outros valores, que não consagrados pela sociedade.

Senador Magno Malta, nós não poderíamos encerrar este ano sem antes fazermos uma avaliação criteriosa de como foi a nossa Legislatura. Ao fazer essa análise, posso aqui, sem medo de errar, dizer que houve, sim, uma produção positiva. Indiscutivelmente, tanto nas Comissões, projetos terminativos, como aqui neste Plenário, Senador Dornelles, nós podemos apontar alguns avanços significativos, algumas posturas que mostraram um Senado Federal viril, avançado, progressista, como aconteceu, por exemplo, em relação aos aposentados. O Senado tomou uma posição que rompeu até mesmo com aquela Casa que deveria ser a mais revolucionária de todas, a Câmara dos Deputados, dada a faixa etária daqueles compõem aquele Colegiado. Entretanto, foi aqui no Senado que o Parlamento se levantou em defesa dos aposentados e pensionistas, que têm sido duramente penalizados com uma legislação e com uma política de extremo preconceito, que consagra diferenças injustificáveis quando o trabalhador mais precisa do Estado no momento em que ele vai para a inatividade.

Sr. Presidente, não posso deixar de destacar que um dos grandes momentos e um dos temas mais importantes enfrentados com galhardia pelo Senado Federal teve a assinatura de um Senador humilde, determinado e competente, chamado Magno Malta. Refiro-me à luta destemida, corajosa, ao enfrentar a pedofilia. Eu não tenho dúvida de que foi um dos momentos marcantes do Senado Federal. Era, na verdade, um grande esqueleto que estava guardado nas prateleiras da iniquidade, guardado nos armários da crueldade, da vileza, e que foi fustigado, foi desentranhado por uma CPI que, no começo, parecia meio sem rumo, mas, de repente, começou a remexer esses armários, começou a remexer essas prateleiras e foi tirando a cada dia as verdades mais cruéis, mais duras, as práticas mais deletérias, e foi desnudando redes de criminosos, não digo uma rede, porque são redes, redes aqui, redes acolá, de criminosos que atentavam contra a criança, atentavam contra seres humanos na idade mais frágil, e que estavam destruindo vidas em seu nascedouro.

Então, Senador Magno Malta, V. Ex^a encerra, sim, esta Sessão Legislativa talvez com o melhor galardão de todos nós que compomos o Senado Federal. Não tenho dúvidas sobre isso!

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Valter Pereira, agradeço a V. Ex^a a referência à CPI da Pedofilia. Mas preciso render minha gratidão e dividir essa honraria que V. Ex^a presta a esta Comissão, a

desde o mais simples funcionário desta Casa até aqueles Senadores que no primeiro momento acreditaram, e um deles é V. Ex^a, a quem, quando sentado exatamente nesta segunda fila, no plenário, fiz a primeira abordagem com relação à assinatura e, depois, tive oportunidade de lhe mostrar algumas imagens gritantes de um povo sozinho...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Imagens repulsivas, diga-se de passagem.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – São imagens de crianças de berço sendo abusadas. V. Ex^a e os outros Senadores, como pai de família que somos, com a sensibilidade humana que temos, reconhecemos a necessidade de proteger a sociedade, desde a mais tenra idade à terceira idade, como V. Ex^a citou, e o fez tão bem. V. Ex^a é um homem conhecedor de leis, é um jurista, é um constitucionalista, é respeitado no seu Estado. V. Ex^a em tão pouco tempo galgou respeito no Brasil, aqui, nesta Casa, com suas posições, com seu conhecimento jurídico, com a sua postura na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, mas a sua sensibilidade é o ponto mais forte da sua vida. Ao longo desses nove meses, usufruí dessa convivência e do apoio de V. Ex^a. Reiteradas vezes, aqui, no corredor, na garagem, ao encontrá-lo, eu dizia que gostaria muito de ter V. Ex^a na CPI comigo, para somar o seu conhecimento jurídico e a sua disposição emocional, a sua disposição de misericórdia com relação a esse assunto. Por isso, nesta última sessão, a mim me comove muito ouvir V. Ex^a. O Senador João Pedro afirmou que a CPI da Pedofilia, nos últimos anos, talvez tenha sido a grande proposição do Senado para a sociedade brasileira. Isso me alegra muito. Então, eu divido com o Senador Virgínio, que é suplente, lá de Sergipe, chegou aqui ontem – nomeei-o como Sub-Relator-Geral dessa CPI, que tem me acompanhado –; o Senador Paim, que tem uma luta pelos direitos humanos; Geraldo Mesquita; Romeu Tuma; Demóstenes Torres; Zambiasi. Todos fazem parte desta CPI de sete membros que tem me dado toda a liberdade para que possa me movimentar no País e tomar as decisões com o poder e a força de uma CPI que, na verdade, rendeu esses frutos para o Brasil e para o mundo. Eu digo para o mundo porque, no último Congresso da ONU, em Hyderabad, Senador, a postura do Brasil aqui, reproduzida lá, que o mundo já esperava ouvir no Congresso, era a respeito da proeza do enfrentamento ao Google e a quebra do seu sigilo. Essa gigante de Internet, essa multinacional, decidiu assinar um termo de conduta com o Brasil que se negou a assinar no mundo inteiro, e agora se obriga a assinar, por causa do precedente brasileiro da luta dessa CPI, de que V. Ex^a é signatário, assinou, pela qual tem torcido. E faz uma referência elogiosa

dessa natureza, que só enriquece e nos estimula para que, em 2009, façamos uma luta mais travada, mais forte, de maneira a entregar instrumentos à sociedade. O meu compromisso é de que ela não se encerraria sem lei, sem instrumentos. Não seria uma CPI com um relatório final, mas uma CPI escrevendo o que fez e o que aprovou. Em oito meses, aprovamos o maior avanço legislativo para combater crimes cibernéticos em defesa da criança no Brasil. A fala, a linguagem rica que V. Ex^a tem, linguagem jurídica, português perfeito, concordância perfeita, uma sensibilidade paterna, uma sensibilidade sacerdotal, tudo isso me emociona muito. O que posso dizer é muito obrigado. Que Deus o preserve porque esta Casa, seu Mato Grosso e o País precisam do seu conhecimento, mas muito mais da sua sensibilidade.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado. Incorporo o aparte de V. Ex^a com muita alegria. O que acabo de exprimir é o que está dentro do meu coração e, tenho certeza, do coração do Senador Dornelles, do Senador Gim, do Presidente desta Casa e da maioria dos Senadores. Todos acompanham com atenção o trabalho que está sendo desenvolvido pela CPI, tão brilhantemente conduzido por V. Ex^a.

Vejo o seguinte: nós alcançamos aqui os dois extremos. Nós alcançamos a criança com a proteção de quem está vigiando a sua vida, de quem está cuidando do seu destino. E o idoso, que precisa também ser visto, enxergado, porque está no ocaso da vida, depois de ter prestado relevantes serviços a sua família e a sua comunidade.

Mas fomos além. Melhoramos a legislação na previsão, na tipificação de crimes cibernéticos, dos crimes da internet. Neste particular, não podemos deixar de reconhecer esse brilhante trabalho do Senador Eduardo Azeredo, um estudioso dessa matéria e que teve condições de desabrochar o seu trabalho numa legislação moderna, rica, que está melhorando, prevendo. Talvez o Brasil vá ser um dos países avançados na legislação de crimes cibernéticos. Mas aqui, além desses avanços, tivemos oportunidade de aprender e aqui aprendi muito com esse grande professor Francisco Dornelles, economista de escol, um homem que veio para o Congresso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E agora tem paciência. Ele está pacientemente esperando a vez dele.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Aliás a paciência tem sido um norte na vida do Senador Francisco Dornelles.

Na verdade, eu ia fazer uma abordagem curta e não poderia perder a oportunidade quando ouvi alguns enfoques que me despertaram a vontade de encerrar

este ano passando a sensação daquilo que vi e senti neste segundo ano de Senado.

Quero, antes de terminar, render, uma homenagem ao Presidente desta Casa, o Senador Garibaldi Alves. Ele assumiu a Presidência desta Casa e mostrou a que veio. As atitudes dele têm sido muito fortes, muito firmes na defesa da autonomia desta Casa, do respeito, da dignidade do mandato parlamentar, sobretudo para preservar o conceito que o Senado tem que ter.

Ainda hoje, confesso a V. Ex^a, quando ocupei a tribuna pela primeira vez, quando ocupei o microfone de aparte fiz-lhe uma cobrança dura, porque não poderia me conformar com a atitude tomada pelo Presidente da Câmara dos Deputados de ignorar que aqui a decisão tomada respaldava o começo dela. Porque essa PEC dos Vereadores não começou no Senado Federal, foi aprovada inicialmente na Câmara, foi proposta inicialmente na Câmara. V. Ex^a sabe muito bem que é preciso fazer a coleta de um grande número de assinaturas para apreciar, para submeter à apreciação do órgão colegiado a proposta de emenda à Constituição. E essa coleta de assinaturas deu-se lá na Câmara. Quem primeiro apreciou a PEC foi a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Depois o Plenário da Câmara também deu o respaldo. Portanto, o desrespeito que houve não foi só ao Senado, foi à Câmara também, foi aos próprios Deputados. Mas aqui, ao Senado, faltou a delicadeza, faltou a elegância, faltou o respeito, no momento em que o Presidente da Câmara, ao invés de fazer uma comunicação em primeira mão ao Presidente do Senado, faz essa comunicação à imprensa, faz essa comunicação às emissoras de televisão, aos jornais, para depois... Aliás, eu nem sei se, depois, ele fez a comunicação. Consta-me que, até agora, não foi feita a comunicação formal. E ficamos todos sabendo...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...surpreendidos todos pelas informações da Internet, pelos sítios de comunicação da Internet.

Pois bem, Sr. Presidente. E o que fez o Presidente? O Presidente veio aqui hoje e anunciou que não ficará resignado, aceitando a decisão do Presidente da Câmara. Vai bater às portas da Justiça para fazer prevalecer a verdade, para fazer prevalecer a decisão tomada aqui, respaldando – repito – a primeira decisão tomada na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, na verdade, era só esse registro que eu pretendia fazer. No mais, ao encerrar minhas palavras, desejo a V. Ex^a, ao Senador Francisco Dornelles, pessoa que eu já admirava pela cultura que tem e que eu acompanhava...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...através de publicações e notícias, e hoje, mais do que nunca, sei que a idéia, o juízo que fazia de V. Ex^a confere com a pessoa com que convivemos aqui no dia-a-dia, ao Senador Gim Argello, ao Senador Magno Malta, a todos os Senadores e funcionários desta Casa, que nos toleraram por tanto tempo, um feliz Natal e um próspero Ano Novo, extensivo a todos aqueles que nos ouvem nos quatro cantos deste País, que nos vêem nas imagens da TV Senado e da Rádio Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Francisco Dornelles, que representa o Estado do Rio de Janeiro, do Partido Progressista, do qual é seu Presidente. Foi um dos partidos que mais cresceu, sob a liderança desse influente Líder.

V. Ex^a poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, fico extremamente honrado de subir a esta tribuna do Senado em uma sessão presidida por V. Ex^a, por quem tenho a maior admiração e o maior respeito. V. Ex^a tem história, tem tradição, é um político a quem todos respeitam e de quem todos gostam não somente pela profunda importância e atuação que V. Ex^a tem em todas as grandes decisões do Senado mas também pelo afeto e pelo carinho que dedica a todos os seus companheiros.

Sr. Presidente, o que eu desejo no pronunciamento de hoje é comunicar à Casa que a Subcomissão de Reforma Tributária, presidida pelo Senador Tasso Jereissati e da qual V. Ex^a participou com um trabalho extremamente importante, aprovou relatório de minha autoria propondo o novo sistema tributário brasileiro.

Esse trabalho partiu de algumas premissas. Não pretendo abordar todas elas, mas a principal é que nós tínhamos que simplificar o sistema tributário e eliminar todas aquelas obrigações acessórias, aquela quantidade, a burocracia que tanto prejudica as empresas.

Hoje, existem dois tipos de cargas tributárias: a carga tributária financeira, que é aquele montante de reais que uma empresa entrega ao Fisco como pagamento de seus impostos e de suas contribuições; e a tributária burocrática, que é aquele gasto que a empresa tem para cumprir suas obrigações tributárias.

Estudo recente do Fundo Monetário Internacional demonstrou, tomando como exemplo uma empresa padrão em 177 países, que uma empresa brasileira gasta 2.600 horas por ano com a administração de sua carga tributária. Ou seja, o custo da carga tributária burocrá-

tica corresponde a 2.600 horas por ano, enquanto que, na Suíça, 63 horas; nos Estados Unidos e nos países da América Latina, na base de 600 horas; portanto, um quarto ou um terço da carga tributária burocrática que existe no País.

Para eliminar essa carga tributária burocrática, a principal proposta foi a de criar um IVA nacional, unificando todos os impostos sobre vendas, unificando o IPI, o ICMS, o Cofins, o PIS/Pasep e todas as contribuições. Um IVA que seria uma legislação nacional, uma legislação única para todo o País, substituindo 27 legislações do ICMS, a legislação do IPI, a legislação do Cofins, a legislação do PIS/Pasep. A arrecadação seria nacional, ou seja, no momento em que uma empresa pagasse e fosse ao banco, pagando e recolhendo o seu tributo, a sua carga tributária financeira, o próprio banco faria a distribuição, de acordo com índices fixados pelo Tesouro, destinando o que corresponde à União, a cada um dos Estados, que, por sua vez, repassariam aos Municípios.

Procurou deixar claro também que, nesse caso, a fiscalização seria dos Estados, que têm hoje uma estrutura bastante desenvolvida, e não teria sentido criar uma nova fiscalização paralela. A Receita Federal fiscalizaria o Imposto de Renda, as contribuições sociais e as contribuições da Previdência, ficando o Fisco estadual responsável pela fiscalização dos impostos sobre Venda.

Também procurou fechar portas que estão sendo utilizadas para o aumento da carga tributária. Com isso, foi importante colocar as chamadas contribuições dentro do conceito de tributo, para impedir que o Governo a elas recorra com frequência para aumentar a carga tributária.

Na defesa do contribuinte, ficou estabelecido que todo e qualquer imposto, qualquer contribuição compulsória, para ser cobrada no exercício tem que ser aprovada pelo Congresso até os 30 dias do mês de junho do ano anterior.

Sr. Presidente, meu relatório foi aprovado na Subcomissão e não quero aqui fazer uma análise dele, apenas dizer que foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, depois da aprovação, por unanimidade, na Subcomissão da qual V. Ex^a participou. Eu considero esse relatório uma contribuição de todos os Senadores que participaram da Subcomissão de Reforma Tributária, uma contribuição dada ao Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Francisco Dornelles, eu convidaria V. Ex^a para presidir este restante de sessão, porque V. Ex^a fica bem na Presidência do Senado. V. Ex^a é um nome

que dá grandeza a esta Casa. V. Ex^a simboliza a tradição que este País muito deve a Tancredo Neves, que se imolou pela democracia.

Antes, porém, vou ler um documento muito importante:

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal,

Brasília, 17 de dezembro de 2008

Nos termos regimentais, § 6º, art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, os abaixo-assinados, integrantes do Partido Trabalhista Brasileiro, indicam o Senador Gim Argello para exercer as funções de líder para o próximo biênio 2009/2010.

Atenciosamente,

Senador João Vicente Claudino [extraordinário líder do Piauí], Presidente do PTB [no Piauí, foi o Partido que mais cresceu, sob a presidência desse jovem líder e empresário]; Senador Gim Argello; Senador Sérgio Zambiasi; Senador Mozarildo Cavalcanti; Senador Romeu Tuma; Senadora Ada Mello e Senador Eptácio Cafeteira.

Esse Partido grandioso, que nasceu sob a inspiração do estadista Getúlio Vargas, que combateu a corrupção eleitoral na Velha República, teve coragem de fazer uma revolução e, depois, enfrentou outra guerra. Quando as forças hierárquicas e poderosas da economia quiseram derrubá-lo, ele resistiu e tem a maior obra de trabalho desenvolvida na administração pública deste País. Enfrentou uma guerra internacional, a Segunda Guerra Mundial, e, sem dúvida alguma, foi decisivo para vencer a democracia. Muitos pensavam que ele era simpatizante de Hitler e de Mussolini, na Alemanha e na Itália, respectivamente. Mas ele se integrou a Winston Churchill, a Franklin Delano Roosevelt, a Stalin, da Rússia. E, com Getúlio Vargas, o brasileiro renasceu com a democracia. Ele passou o Governo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e permitiu eleições livres, integrou o Brasil e deu o maior exemplo de nossa história. Foram quinze anos como Presidente. Quando saiu do poder – Senador que hoje é o Líder do PT, conte isso para enriquecer a democracia! –, ele não tinha uma geladeira. Em sua fazenda em São Borja, não havia energia elétrica; ele ganhou de presente uma geladeira Electrolux a que-rosene de um industrial paulista. Essa é uma fonte de ensinamento para os políticos que estão aí assaltando a coisa pública e se enriquecendo de repente. Ele volta, depois, nos braços do povo e é eleito no regime democrático.

Então, o Partido continua sua grandeza, depois de viver nesta Casa a liderança de Eptácio Cafeteira. E dou o testemunho da grandeza que ele representa na política. Sou do vizinho Estado do Piauí. Quando me-

nino, eu passava as férias em São Luís do Maranhão, via escrito em um muro e não entendia: "Prometeu, cumpriu". Era Cafeteira, o Prefeito. Cafeteira teve uma das mais brilhantes vidas políticas do Parlamento. Foi Governador do Maranhão; por duas vezes, foi Senador da República e muito nos enriqueceu aqui.

Termino, saudando esse grande Líder que é Gim Argello. S. Ex^a substitui Cafeteira. Tranqüilize-se, porque Shakespeare disse que, ao somar a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos, tem-se a sabedoria. Eis a história e a grandeza do PTB nesta Casa, um Partido que tem hoje sete Senadores. É um

grande Partido em sua história, um grande Partido no Brasil, aquele que cresceu mais no Piauí, com a liderança de João Vicente Claudino e, agora, com V. Ex^a.

Que V. Ex^a seja feliz na liderança! V. Ex^a substitui aqui, sem dúvida, o maior Líder que já passou por Brasília. Deus fez o mundo, Roriz fez Brasília com Juscelino Kubitschek. Seja feliz, Gim Argello, na sua liderança!

Passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Francisco Dornelles.

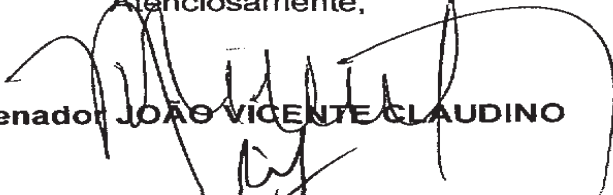
É o seguinte o Comunicado recebido:

Brasília, 17 de Dezembro de 2008.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nos termos regimentais do § 6º do Art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, os abaixo-assinados, integrantes do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), indicam o **Senador GIM ARGELLO** para exercer as funções de Líder do Partido para o próximo biênio 2009/2010.

Atenciosamente,


Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO


Senador GIM ARGELLO


Senador SÉRGIO ZAMBIASI


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

Senador ROMEU TUMA


Senadora ADA MELLO

Senador EPITÁCIO CAFETEIRA

O Sr. Mão Santa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu queria cumprimentar também o Senador Gim Argello pela sua condução à liderança do Partido Trabalhista, essa grande agremiação política do nosso País, que tem história, que tem tradição.

Estou certo de que V. Ex^a fará um grande trabalho, conduzindo sua bancada, no Senado.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Dornelles, que preside esta sessão de 18 de dezembro, iniciada no início da tarde, estamos aqui, e apenas queria concluir esta sessão, lendo um trabalho muito importante.

Senador Dornelles, V. Ex^a conheceu Carlos Castello Branco. Carlos Castello Branco, piauiense, sem dúvida, foi um dos jornalistas mais importantes da história do Brasil. No período da ditadura revolucionária, ninguém mais do que Carlos Castello Branco traduzia os sentimentos libertários do nosso povo. Os parlamentos eram censurados, e, na imprensa, havia um homem de coragem, sábio, um piauiense. Por isso, no nosso hino, está escrito: “Piauí, filha do sol do Equador, terra querida, pertencem-te nossos sonhos, nossos amores, nossa vida. Na luta, teu filho é o primeiro que chega”. Assim pensou nosso poeta Da Costa e Silva. E Carlos Castello Branco, o Castellinho, foi esse. Foi, sem dúvida nenhuma, o jornalista mais respeitado e corajoso, que fez renascer a democracia, tanto que, mesmo depois de morto, jornais do Rio de Janeiro tinham a Coluna do Castello.

Zózimo Tavares é o que mais se aproxima de Carlos Castello Branco, no Piauí: intelectual, forte, firme, de Academia de Letras, autor de vários livros. E é muito oportuno. Eu me lembro de que dizia e advertia o Presidente Luiz Inácio – advertia, porque nós somos mais experientes do que ele, nós estudamos mais do que ele, e estudo tem valia, leva à sabedoria. Está no Livro de Deus que sabedoria vale mais do que ouro e prata. Nós dávamos sinal amarelo, votamos em Luiz Inácio.

Então, Zózimo Tavares, atentai bem: seis anos atrás, o Fome Zero, esses programas sociais, contra o estudo, contra a civilização. A sabedoria oriental nos ensinou, há muito tempo – digo a oriental, porque é mais velha do que a ocidental, que vivemos; sabemos até mais da ocidental, é a nossa cara: a Grécia; a Itália; a França, que V. Ex^a, Francisco Dornelles, tanto ama, em que tanto aprendeu; a Inglaterra, da Revolução Industrial; os Estados Unidos e aqui. Na oriental...

Quer dizer, o saber é antigo. É clássico. O serviço social tem o seu fundamento: não dê um peixe,

procure ensinar a pescar. Traduzindo, Luiz Inácio, é o trabalho. Ensinai e daí uma profissão. Rui Barbosa está ali, porque traduziu isso: a primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele vem antes, faz a riqueza. Não é dos banqueiros, que vieram depois. Eles estão aí, aumentando e dominando o mundo. E o mundo, sofrendo. Os pobres estão aí. O mundo todo se une para dar dinheiro a eles, que sempre tiveram. É aquilo que diz o povo: a água corre para o mar, e o dinheiro está, cada vez mais, correndo para os banqueiros, Luiz Inácio.

Zózimo Tavares: Guaribas continua na miséria. Vocês se lembram? Guaribas, Guaribas. Eu ficava indignado de utilizarem uma cidade rural, lá em cima da Serra das Confusões, no sul do Piauí, para fazer *marketing*. Guaribas foi anunciada como modelo do Fome Zero. Guaribas, Guaribas. E aí, era aquela do Goebbels: uma mentira repetida, repetida se torna verdade: Fome Zero.

O que diz o nosso Zózimo Tavares?

Guaribas continua na miséria.

Foi em vão o esforço do governo federal, que mobilizou todo o seu ministério, e do governo do Piauí para tirar o município de Guaribas da miséria. Quando o presidente Lula [o Senhor Luiz Inácio] assumiu o cargo pela primeira vez, em 2003, Guaribas foi eleita como cidade-símbolo do Fome Zero. E um incontável número de intervenções foi anunciado para o município, cujo isolamento e a ausência dos benefícios públicos, bem como a falta de infra-estrutura e de serviços de educação, saúde, água e energia transformavam Guaribas na cidade com o mais baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Urbano) do país.

A situação de Guaribas era tão crítica que o presidente Lula, depois de empossado, cogitou fazer a sua primeira viagem para lá. O plano só não foi adiante porque a cidade não tinha a menor condição de receber o presidente e toda a sua comitiva. Nem água a cidade tinha. Muita promessa foi feita, muita propaganda foi espalhada, o tempo passou...

Vocês se lembram, foi a primeira caravana ministerial ao Piauí. E divulgaram que iam transformar Guaribas em cidade-modelo.

A pesquisa PIB dos Municípios 2003-2006, divulgada ontem pelo IBGE, mostra que, em 2006, Guaribas continuava atolada na miséria, com o menor Produto Interno Bruto (PIB) per capita entre os 5.564 municípios brasileiros. Além disso, a administração pública representava 52% de sua economia.

Em outras palavras, a situação de Guaribas é a mesma de seis anos atrás, quando a cidade foi adotada, tanto pelo governo estadual quanto pelo governo federal [ambos são do PT; a incompetência é casada, é marcada]. Ela foi transformada, com alarde, num laboratório de combate à pobreza. Fica difícil aceitar, hoje, que, com tanta força junta, o Governo não tenha sido capaz de mudar a situação física, econômica e social de uma cidade de 4.500 habitantes.

Olha, se esse Governo trapalhão, de aloprados, tivesse pego o dinheiro mesmo da mídia, da propaganda, da enganação, da mentira, e investido, era outra coisa.

“Ou o Governo foi muito incompetente”, diz Zózimo Tavares, cronista mais sério, da Academia de Letras, “ou tudo não passou de propaganda. Mais grave: de propaganda enganosa”.

Foram só os aloprados ganhando dinheiro. As obras não existiam. É só para roubarem. É só mentira. O Piauí está um caos.

Ó Luiz Inácio, Camões diria “nunca d’antes”, Vossa Excelência disse “nunca antes”. Qualquer um, como Camões, nunca antes Guaribas esteve tão ruim.

Vou terminar o diagnóstico desse jornalista íntegro, bom caráter, raro, talvez seja o mais sério jornalista do Brasil. Isso é comum no Piauí. O mais sério Ministro do Planejamento, Garibaldi, foi João Paulo dos Reis Velloso – I PND, II PND, vinte anos sendo a luz, deu o exemplo: nunca uma corrupção, nunca uma indignidade, numa uma imoralidade.

O jurista que pode estar do lado ali é Evandro Lins e Silva.

Garibaldi está suando a camisa, não está dormindo, está trabalhando, está lutando para se igualar a Petrônio Portella. Eu estava do lado dele quando os militares fecharam com canhões esta Casa. Deus me permitiu estar do lado de Petrônio, porque ele permitiu, como Garibaldi, a livre votação dos legisladores. A votação, naquele tempo, era de uma reforma do Judiciário, e os canhões fecharam este Senado. Petrônio reagiu, Garibaldi. Atentai bem, Presidente Garibaldi! Com Petrônio, a sua força, a sua autoridade – eu aprendi – era moral. Ele só disse uma frase, a imprensa toda, como V. Ex^a ali – eu do lado, por acaso, da história, ou Deus me preparando; todos em cima de Petrônio e os canhões aí fora –, e ele só disse uma frase, Garibaldi: “Este é o dia mais triste da minha vida”.

Eu vi, eu aprendi ali que a autoridade é moral, e V. Ex^a tem moral, Garibaldi. V. Ex^a engrandece este Poder. Este Poder é como o mundo concebeu, como os fundadores da democracia, simbolizados por Mon-

tesquieu, que esta seja a pilastra mais importante da democracia, porque somos povo, somos competência, somos experiência. O Cícero dizia “O Senado e o povo de Roma”; nós hoje podemos dizer o mesmo. Mas eu terminaria, para fazer pensar o caos que está aí, a mentira, terminaria com a frase de Zózimo – não é minha não: “Ou o governo foi muito incompetente ou tudo não passou de propaganda. Mais grave: de propaganda enganosa”. Zózimo Tavares: “Guaribas continua na miséria”.

Ó Presidente Luiz Inácio – eu sempre repito, e Rui Barbosa dizia que, para a gente aprender uma coisa, Garibaldi, a gente tem que aprender sete vezes, esquecer sete e sair para a oitava, então vou repetir para o Luiz Inácio.

Presidente Garibaldi, quando for ao México, vá ao Palácio, à praça. General Oregon: prefiro um adversário que me diga as verdades do que um puxa-saco, um aloprado que me engane. Essa é uma verdade, Luiz Inácio. Mas nós confiamos. Vossa Excelência é bondoso, é generoso, mas essa é a verdade. É o Zózimo Tavares.

Vi, há pouco tempo, o Garibaldi orgulhoso com um jornalista do Rio Grande do Norte no dia em que homenageavam o Sarah Kubitschek. Como era o nome do jornalista cujo artigo V. Ex^a leu? (Pausa.)

Este, Zózimo Tavares, é o orgulho do Piauí, como V. Ex^a estava orgulhoso com aquele artigo do jornalista de sua terra.

Essas são nossas palavras. Mas, Presidente Luiz Inácio, vim pedir o Natal do Piauí. Está no livro de Deus e a minha mãe me ensinou que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Seja agradecido ao Piauí. O porto está parado – é só conversa –, o porto de Luís Correia. A estrada de ferro? Enganaram o Alberto Silva. Não trocaram um dormente. A Cepisa? Os aloprados roubaram toda. Está um apagão no Piauí. Uma ponte que o Governo Federal faz lá, Garibaldi, eu a fiz em 87 dias no mesmo rio. Está há seis anos deste Governo parada. Então, é isso: o cerrado sem coisa e a cidade do Piauí, Guaribas... Enganaram Vossa Excelência. Eu sei, Luiz Inácio, eu governei, fui prefeitinho, governador. Ainda não fui Presidente. Sei lá se Deus me leva para a Presidência da República! Tenho fé em Deus. Eu estou é preparado mesmo, igual ao Garibaldi aí. Posso aprender isso.

Garibaldi, está um caos o Piauí, mas eu confio no Presidente Luiz Inácio. Essa é a verdade. Está aí o Natal. Essa é verdade. Nós só queremos isso, e o povo do Piauí merece.

O povo do Piauí acreditou em Vossa Excelência, sempre Vossa Excelência ganhou as eleições; mesmo naquelas em que perdeu, tinha uma votação extraor-

dinária. E agora. Até eu acreditei que fui decisivo para o PT ganhar o Governo. Agora, quero dizer, Garibaldi: arrependimento não mata não, porque, se matasse, eu morria aqui e agora.

Agradeço a sensibilidade do Presidente Garibaldi em ouvir a conclusão e parabenizá-lo. Quero dizer publicamente que S. Ex^a já está entre os melhores Presidentes da história desta Casa.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Francisco Dornelles, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Mão Santa pelas suas palavras. Estamos aqui encerrando esta sessão e queremos, sobretudo, agradecer a ele, o Senador Mão Santa, pela contribuição que deu não apenas no Plenário, sendo um dos Senadores mais atuantes aqui, mas também exercendo a Presidência desta Casa.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 285, de 2008 (nº 993/2008, na origem), de 115 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor total de quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.857, de 15 de dezembro de 2008;

– Nº 286, de 2008 (nº 994/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 68, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de vinte milhões, trezentos e trinta mil e trezentos e quarenta e nove reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.858, de 15 de dezembro de 2008;

– Nº 287, de 2008 (nº 995/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 70, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e oito milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancio-

nado e transformado na Lei nº 11.859, de 15 de dezembro de 2008;

– Nº 288, de 2008 (nº 996/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 2008 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação e da Cultura, crédito especial no valor global de vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.860, de 15 de dezembro de 2008; e

– Nº 289, de 2008 (nº 997/2008, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 74, de 2008 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de cento e setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.861, de 15 de dezembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 878/08/OS–GSE

Brasília, 18 de dezembro de 2008

Assunto: Envio de PDC à promulgação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.345, de 2008, dessa Casa, que “Escolhe o nome do Senhor José Jorge de Vasconcelos Lima para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal”, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2008.

Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Em, 18 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para consignar minha posição favorável à aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal e do art. 29-A, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. – Senador **José Sarney** – (PMDB/MA).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 488, DE 2008

Altera o art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para tomar possível a interposição de agravo contra a decisão monocrática que converter o agravo de instrumento em retido, deliberar sobre a atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.527.....

§ 1º Da decisão liminar proferida nos casos dos incisos II e III do **caput** deste artigo caberá agravo interno, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do agravo de instrumento, e, não havendo retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto.

§ 2º Provido o agravo interno, o agravo de instrumento terá seguimento.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As recentes notícias sobre suposta venda de sentenças judiciais por magistrados do Espírito Santo, entre os quais se incluíam alguns membros da cúpula do Tribunal de Justiça capixaba, bem demonstram que, a despeito da criação do Conselho Nacional de Justiça pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, os órgãos jurisdicionais colegiados do País carecem, ainda, de

mecanismos de controle mais eficientes sobre suas decisões, e não apenas sobre aquelas consideradas teratológicas, como as que ensejaram o mencionado escândalo, visto que mesmo o magistrado mais sensato, aplicado e austero é sujeito à perpetração de erros no exercício de sua função.

Desse modo, causa espécie a regra encartada no parágrafo único do art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (cuja redação foi dada pela Lei nº 11.187 de 19 de outubro de 2005), segundo a qual não é dado ao jurisdicionado recorrer da decisão proferida singular e liminarmente pelo relator de agravo de instrumento acerca do modo de processamento do recurso, bem como dos efeitos em que este será recebido.

Esse dispositivo é uma patente afronta ao princípio constitucional da colegialidade das decisões, que nada mais é, ao cabo de contas, que um aspecto do princípio do juiz natural (Constituição Federal, art. 5º, XXXVII e LIII).

Com efeito, o tribunal – que se constitui em órgão colegiado – é o juiz natural da causa (ou, na hipótese, do recurso de agravo de instrumento). O que ocorre, apenas, é que, ocasionalmente, certas situações concretas exigem uma manifestação imediata do tribunal, o que se realiza, então, por meio de um relator, em decisão monocrática, de modo a contemplar a urgência da circunstância.

Todavia, vedar a possibilidade de revisão da decisão do relator, especialmente quando relacionada, em última análise, ao próprio mérito da causa, significa admitir a delegação absoluta da competência constitucional do tribunal para o relator.

Não à toa, porquanto a lei veda, expressamente, a interposição do agravo interno (também conhecido por agravo regimental ou inominado ou, ainda, agravinho) contra decisão monocrática que converter o agravo de instrumento em retido, deliberar sobre a atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, o Superior Tribunal de Justiça tem admitido, nesses casos, a impetração de mandado de segurança.

A propósito, a Corte Especial desse Tribunal (que é um órgão bastante representativo do STJ, porquanto composto de quinze ministros, de um total de trinta e três) manifestou-se muito recentemente sobre o caso, ao apreciar, em 27 de novembro de 2008, o Recurso em Mandado de Segurança nº 25.934, procedente do Estado do Paraná. A insigne relatora do recurso, Ministra Nancy Andrighi, proferiu voto lapidar, em que sintetiza a jurisprudência do próprio STJ sobre a matéria e de que impende destacar o seguinte trecho:

Por ocasião do julgamento do já citado RMS nº 22.847/MT, refleti de maneira profunda sobre o cabimento de mandado de segurança contra a decisão irrecorrível que determina a conversão de agravo de instrumento em agravo retido. Sou e sempre fui favorável a que se imprima maior efetividade ao processo e que, na medida do possível, seja racionalizado nosso sistema recursal. Tal racionalização é imperativa para que a excessiva preocupação com as garantias processuais não acabe por inviabilizar a realização do direito material. Sou e sempre fui da opinião de que um processo somente pode ser justo, se desenvolvido de maneira célere. Justiça tardia não é justiça material.

Não obstante minha firme convicção nesse sentido, porém, o ideal de celeridade não pode ser buscado a qualquer custo. Em alguns momentos, a busca desmedida pela efetividade acaba por sacrificar garantias constitucionais de que a sociedade brasileira não pode abrir mão. É exatamente isso que acontece na hipótese dos autos. Em que pese a ótima intenção do legislador tornar céleres os procedimentos para impugnação de decisões interlocutórias, a idéia de tornar irrecorrível a decisão do relator que converte em [sic] agravo de instrumento em agravo retido, privando a parte, de maneira definitiva e aprioristicamente, de uma decisão colegiada a respeito da questão, em vez de conferir celeridade ao processo, acabará por atravancá-lo ainda mais.

Isso porque não foi nem jamais o será possível promover, mediante lei ordinária, uma reforma que retire das partes as garantias que lhe são conferidas constitucionalmente. E entre tais garantias está o direito de impetrar mandado de segurança sempre que tiver direito líquido e certo violado ou ameaçado por ato de autoridade não passível de recurso com efeito suspensivo, seja tal autoridade administrativa, seja judicial.

Vale dizer, ao vedar o agravo interno contra as decisões previstas nos incisos II e III do art. 527 do CPC, o legislador ordinário não apenas tornou mais difícil o controle das decisões monocráticas pelos demais membros do tribunal, como acabou contribuindo, por via oblíqua, para o asoberbamento dos Tribunais Superiores, já que a possibilidade de impetração do mandado de segurança remanesce, afinal, para aqueles jurisdicionados que se sintam prejudicados pela vedação.

Por tantos e tais motivos, e a fim de corrigir tamanha anomalia, vimos apresentar este projeto de lei e esperamos granjear o franco apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Renato Casagrande**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

TÍTULO X

Dos Recursos

CAPÍTULO III

Do Agravo

Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído **incontinenti** o relator: (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 2001)

I - negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 2001)

II - converterá o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, mandando remeter os autos ao juiz da causa; (Redação dada pela Lei nº 11.187, de 2005)

III - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 568), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 2001)

IV – poderá requisitar informações ao juiz da causa, que as prestará no prazo de 10 (dez) dias; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 2001)

V - mandará intimar o agravado, na mesma oportunidade, por ofício dirigido ao seu advogado, sob registro e com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 10 (dez) dias (art. 525, § 2º), facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, sendo que, nas comarcas sede de tribunal e naquelas em que o expediente forense for divulgado no **Diário Oficial**, a intimação far-se-á mediante publicação no órgão oficial; (Redação dada pela Lei nº 11.187, de 2005)

VI - ultimadas as providências referidas nos incisos III a V do **caput** deste artigo, mandará ouvir o Ministério Público, se for o caso, para que se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias. (Redação dada pela Lei nº 11.187, de 2005)

VI - ultimadas as providências referidas nos incisos III a V do **caput** deste artigo, mandará ouvir o Ministério Público, se for o caso, para que se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias. (Redação dada pela Lei nº 11.187, de 2006)

Parágrafo único. A decisão liminar, proferida nos casos dos incisos II e III do **caput** deste artigo, somente é passível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio relator a reconsiderar. (Redação dada pela Lei nº 11.187, de 2005)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A, e 130-A, e dá outras providências.

LEI Nº 11.187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para conferir nova disciplina ao cabimento dos agravos retido e de instrumento, e dá outras providências

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 489, DE 2008

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo a composição nutricional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte § 5º no art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969:

“Art. 11.

.....

§ 5º Para orientar a escolha de uma alimentação saudável, os rótulos das embalagens dos alimentos deverão trazer selo de identificação nas cores vermelho, amarelo e verde em função de sua composição nutricional, conforme dispuser o regulamento (NR).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A mudança no perfil alimentar do brasileiro há muito produzindo notícias dramáticas em nosso cenário epidemiológico, advindas do crescimento vertiginoso da obesidade e das doenças crônico-degenerativas a ela associadas, especialmente a diabetes e as cardiovasculares.

Em recente audiência pública realizada na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), desta Casa, assistimos à exposição de um médico especialista que classificou como alarmante o aumento nos casos de diabetes tipo 2. Ele afirmou que a doença deverá atingir, em 2030, no mundo todo, mais de 400 milhões de pessoas, o que tornará o seu tratamento insustentável.

Quanto ao Brasil, o palestrante apresentou a estimativa de que existam dez milhões de diabéticos atualmente. Esse número é compatível com a estimativa do Ministério da Saúde de que 5,3% dos brasileiros tenham a doença – ainda que seja possível que mais quatro a seis milhões de pessoas nem saibam que têm a doença.

Questionado por mim sobre as formas de prevenção da diabetes, o especialista declarou ser essencial a prática regular de exercícios e a adoção de uma alimentação saudável, de forma a reduzir a gordura visceral ou abdominal, gordura essa que leva a uma resistência à insulina e acumula substâncias nocivas que podem levar à doença.

O médico também informou que a prevalência da doença é mais expressiva entre a população pobre. Tal dado não causa espanto, haja vista a obesidade também apresentar incremento maior nessa camada de nossa sociedade.

A principal razão desse crescimento é que os alimentos de pouca qualidade nutricional e elevada densidade calórica são encontrados a preços mais acessíveis em supermercados, lanchonetes e bares do que os produtos mais saudáveis, como verduras, frutas, legumes e carnes magras, que têm custo mais alto.

Outra razão é a falta de tempo e informação adequada, que levam as pessoas a trocarem pratos saudáveis por salgadinhos, refrigerantes e sanduíches, e a exagerarem na ingestão calórica e no consumo de açúcar.

Sintonizada com esse cenário, já em 2006 a Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA), defendia, no seu Anuário, uma proposta de auto-regulamentação do setor, que incluía, entre suas estratégias, o oferecimento de produtos mais baratos e com valores nutricionais melhorados, além da simplificação da rotulagem dos alimentos.

Naquele documento, a entidade dizia entender que a rotulagem nutricional atualmente não é inteligível, o excesso de informações mascara os riscos da ingestão, e defendia a necessidade de o Governo simplificá-la. Esta conclusão é ainda mais grave quando se observa as informações na ótica das crianças.

É nesse sentido que vai a proposta que apresentamos. Julgamos que a identificação por meio de um selo de cores diferenciadas conforme o conteúdo nutricional irá auxiliar a população a escolher os alimentos e melhorar suas condições de saúde.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos senadores e senadoras para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. –
Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Decretam:

.....
Art 11. Os rótulos deverão mencionar em caracteres perfeitamente legíveis:

I – A qualidade, a natureza e o tipo do alimento, observadas a definição, a descrição e a classificação estabelecida no respectivo padrão de identidade e qualidade ou no rótulo arquivado no órgão competente do Ministério da Saúde, no caso de alimento de fantasia ou artificial, ou de alimento não padronizado;

II – Nome e/ou a marca do alimento;

III – Nome do fabricante ou produtor;

IV – Sede da fábrica ou local de produção;

V – Número de registro do alimento no órgão competente do Ministério da Saúde;

VI – Indicação do emprego de aditivo intencional, mencionando-o expressamente ou indicando o código de identificação correspondente com a especificação da classe a que pertencer;

VII – Número de identificação da partida, lote ou data de fabricação, quando se tratar de alimento perecível;

VIII – O peso ou o volume líquido;

IX – Outras indicações que venham a ser fixadas em regulamentos.

§ 1º Os alimentos rotulados no País, cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro, deverão trazer a respectiva tradução, salvo em se tratando de denominação universalmente consagrada.

§ 2º Os rótulos de alimentos destinados à exportação poderão trazer as indicações exigidas pela lei do País a que se destinam.

§ 3º Os rótulos dos alimentos destituídos, total ou parcialmente, de um de seus componentes normais, deverão mencionar a alteração autorizada.

§ 4º Os nomes científicos que forem inscritos nos rótulos de alimentos deverão, sempre que possível, ser acompanhados da denominação comum correspondente.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 490, DE 2008

“Determina extraordinariamente que seja realizado concurso especial da megasena e dá outras providências. (Destinado às vítimas das enchentes nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro).

Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos, exclusive somente os prêmios, serão destinados aos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** do artigo 1º, somente poderão ser aplicados na ajuda às vítimas das enchentes ocorridas em 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As fortes chuvas que caíram no Estado do Rio de Janeiro em novembro último já afetaram cerca de um milhão de pessoas.

Vários municípios estão em situação de emergência, prejudicados em suas economias e com graves problemas de ordem social em razão dos desabamentos de casas, deslizamentos e quedas de barreiras sobre, mas e estradas.

O governo do Estado vem buscando todos os meios de respostas e intervenções, na medida de suas possibilidades, para prestar atendimento emergencial às famílias desabrigadas.

Passada a fase mais crítica, entram agora as ações nas áreas de saúde, com medidas preventivas contra doenças causadas por inundações, a exemplo da leptospirose, bem assim a necessidade de investimentos para recuperação e reconstrução de áreas, mas, estradas e casas danificadas.

Alguns municípios já contabilizam seus prejuízos. Barra do Pirai, por exemplo, necessita de R\$2.2 milhões para recuperação de áreas afetadas. Em Rio Bonito, onde ocorreram mortes por desabamento, os serviços públicos danificados ultrapassam os R\$17 milhões. Campos dos Goytacazes, que é o mais atingido pelas enchentes, o número de desalojados e desabrigados ultrapassa a 10 mil pessoas. Ainda Mendes está passando por situação de emergência.

Em Minas Gerais as chuvas que atingiram o estado nos últimos meses já causaram a morte de várias pessoas e a região tem sofrido com tempestades desde o dia 12 de novembro.

A Defesa Civil registra que em todo o estado mineiro 8.910 pessoas ficaram desalojadas e outras 1.982 ficaram desabrigadas. Ao todo, desde agosto deste ano, 30 municípios decretaram situação de emergência por causa das chuvas.

Diante dos acontecimentos relatados, impõe-se secundar as iniciativas dos governos estaduais e socorrer aos atingidos por essas calamidades com recursos obtidos junto à sociedade civil, haja vista que os recursos públicos e privados disponíveis têm sido

insuficientes, razão pelo apelo para a colaboração dos nobres Pares para a rápida aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. –
Senador **Marcelo Crivella**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos,
em decisão terminativa).*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 491, DE 2008

Institui o Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário”, a ser celebrado, anualmente, em 18 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O setor de distribuição de insumos agrícolas e veterinários vem-se tornando, a cada dia, mais representativo na economia do país. Estima-se que esse setor, que envolve a comercialização de adubos, fertilizantes, sementes, ferramentas, rações para animais e defensivos agrícolas; a prestação de assistência técnica e extensão rural; e a disseminação das melhores práticas agrícolas aos milhões de produtores rurais brasileiros, movimente cerca de treze bilhões de reais por ano.

O setor congrega vinte e quatro mil distribuidores, sendo dezoito mil de produtos veterinários e seis mil de produtos agrícolas.

Após a aprovação da Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, que dispõe, entre outras coisas, sobre a devolução das embalagens vazias de agrotóxicos, a fim de cumprir a exigência legal de dar destinação apropriada a essas embalagens, o setor criou, em todo o país, trezentos e setenta e cinco unidades de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, o que demonstra a organização e o engajamento desses distribuidores em todos os Estados da Federação.

Dessa forma, esse grupo conscientiza a população a respeito da importância de se proteger o meio ambiente e de mantê-lo ecologicamente equilibrado para conservar uma sadia qualidade de vida.

O dia 18 de outubro de 1990 marca a data da fundação da ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários, entidade sem fins lucrativos, que tem sido de suma importância no apoio aos distribuidores agrícolas e veterinários, principalmente no que tange ao cumprimento de suas responsabilidades legais. Dessa forma, a ANDAV tem

conseguido disseminar as melhores práticas agrícolas e veterinárias entre os agricultores e pecuaristas, com vistas a que eles alcancem uma integração harmônica dos sistemas de produção agropecuária sustentável, com melhoria significativa na cadeia produtiva agroalimentar brasileira.

Vale lembrar que, nos últimos anos, a produção agropecuária nacional tem alcançado sucessivos recordes de produção.

Entre os objetivos da ANDAV, está também, a instituição do Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário, como já ocorre com diversas outras categorias profissionais, a fim de valorizar e de homenagear, nesse segmento comercial e técnico, todas as pessoas e empresas que se dedicam à importante tarefa de produzir alimentos para os brasileiros.

É nesse contexto que o Congresso Nacional pode contribuir decisivamente com essa causa tão nobre sugerida pela ANDAV, e, de modo representativo, criar um dia para homenagear esses distribuidores.

Por essa razão, para atender aos anseios dessa categoria, que se tem tornado tão útil e, por isso, tão importante, é que proponho a instituição do Dia Nacional do Distribuidor de insumo Agrícola e Veterinário, a ser comemorado no dia 18 de outubro de cada ano, conforme já é tradicional entre os da categoria.

Para isso, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares e com seu voto afirmativo para essa iniciativa que ora apresento em reconhecimento a esse importante setor da nossa economia.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Gilberto Goellner**.

(Á Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 492, DE 2008

Cria programa de Crédito Educativo para estudantes de Pós-graduação.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Crédito Educativo para Alunos de Pós-Graduação, destinado a financiar parte dos gastos de estudantes com cursos de mestrado e doutorado, no País ou no Exterior.

Art. 2º Podem ser selecionados para o Programa os alunos que:

I – atestem ter sido aceitos ou estar matriculados em cursos de mestrado e doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em instituições públicas ou privadas;

II – sendo servidores públicos da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, ou funcionários de fundações e empresas de economia mista, provem estar matriculados em cursos de mestrado e doutorado de instituições de ensino em países com os quais o Brasil mantenha relações diplomáticas;

Art. 3º O crédito a ser concedido a cada beneficiário do Programa será diretamente proporcional às despesas necessárias para a conclusão do curso e inversamente proporcional a seus rendimentos e patrimônio.

Parágrafo único. A concessão do crédito, na forma da respectiva regulamentação, obedecerá, entre outros, aos seguintes critérios:

I – será por até três anos para mestrado e quatro anos para doutorado;

II – seu valor deve corresponder a, no máximo, dois terços da anuidade média cobrada por instituições privadas do Brasil, segundo apuração feita pela CAPES em relação ao ano anterior da concessão;

Art. 4º Sobre o montante de crédito concedido será cobrada, mensal e cumulativamente, a taxa de juros a longo prazo (TJLP), e concedida carência de dois anos após a última parcela, findos os quais o beneficiado restituirá parceladamente o empréstimo, na forma da regulamentação citada no artigo anterior, até os seguintes limites em relação ao total do empréstimo no seu valor final:

I – no caso de beneficiados que estejam empregados em instituições federais de ensino superior: até quarenta por cento;

II – no caso de beneficiados que estejam prestando serviço público: até sessenta por cento;

III – no caso de beneficiados que estejam empregados no País, mas não prestando serviço público: até oitenta por cento;

IV – no caso de beneficiados residentes fora do País: até cento e vinte por cento;

V – no caso de beneficiados que comprovem estar desempregados e desprovidos de renda durante todo o tempo de restituição, até vinte por cento.

Parágrafo único. Para a concessão do crédito será exigido um fiador com idoneidade cadastral e renda anual, comprovada, de, no mínimo, o dobro da anuidade integral do curso financiado.

Art. 5º A dotação orçamentária para este Programa correrá por conta dos recursos do Ministério da Educação destinados a bolsas para alunos de cursos de pós-graduação.

Art. 6º Os valores que forem sendo restituídos pelos beneficiários constituirão fonte adicional de recursos

para o Programa de Bolsas da CAPES destinados a professores e servidores técnico-administrativos das universidades federais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sistemática de financiamento da educação pública no Brasil precisa ser urgentemente revista. No caso da educação superior, principalmente nas universidades federais e nas estaduais mais antigas, não raro, os beneficiados pela gratuidade dos cursos pertencem às camadas mais favorecidas da população. Enquanto isso, os mais pobres, que pagam tanto ou mais impostos que os colegas das universidades públicas, sacrificam-se para pagar mensalidades nas instituições privadas.

Nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado, essa situação é ainda mais grave: gastam-se quantias consideráveis dos cofres públicos para manter vagas gratuitas e conceder bolsas a fundo perdido para estudantes que muitas vezes delas não precisam e se assiste a muitos casos de altos investimentos em alunos que em seguida se deslocam para o exterior ou põem seus talentos a serviço da iniciativa privada, sem retorno direto para a sociedade. Os balanços dos gastos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) estão à disposição de todos, mostrando essa realidade e outra, ainda mais preocupante: a compressão dos recursos disponíveis para suas atividades.

É imprescindível, entretanto, que haja políticas de investimento na formação científica e no aperfeiçoamento do pessoal de nível superior. Delas derivam o desenvolvimento tecnológico, o crescimento da produtividade, e, em última análise, a soberania nacional.

O presente projeto de lei quer ser uma contribuição concreta para substituir, em parte, o mecanismo de bolsas, por uma estratégia auto-sustentável de financiamento da formação de futuros mestres e doutores, que servirá, também, como instrumento de atenuação de nossas diferenças sociais.

Espero contar com o empenho de meus nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. —
Senador **João Tenório**.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 493, DE 2008

Altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para tornar obrigatória a comunicação ao contribuinte da retenção da declaração de imposto de renda para verificação por critérios ou parâmetros de revisão em massa e facultar a sua retificação.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 74 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.74.....

§ 4º Sob pena de nulidade do lançamento, a retenção da declaração, por parâmetros e critérios genéricos de revisão em massa, será comunicada ao contribuinte, com especificação do motivo e do prazo para esclarecimento ou retificação.

§ 5º Aplica-se o § 4º, inclusive, no caso de verificação de receita, despesa ou pagamento sujeito a confronto, mediante cruzamento, com declaração de outro contribuinte ou informação de cadastro ou, ainda, de terceira pessoa”. (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação que rege a revisão das declarações do imposto de renda das pessoas físicas é antiga, bem anterior ao advento da tecnologia de tratamento massivo da informação. O Decreto-Lei nº 5.844, que se pretende alterar com esse projeto, é de 1943, quando o padrão de funcionamento da burocracia e das repartições fiscais era inteiramente diferente do que se observa hoje. Igualmente, o número de contribuintes que, anualmente, devia prestar contas ao fisco era infinitamente menor, permitindo um tratamento quase personalizado no controle fiscal.

Hoje, temos a administração informatizada, em que o fisco pode trabalhar com milhões de declarações, aplicando filtros (critérios genéricos) de revisão e fazendo um sem número de cruzamento de dados e informações. Tudo isso proporciona, evidentemente, uma grande eficiência no controle das obrigações fiscais que incumbem aos contribuintes, levando a sucessivos recordes de arrecadação, mediante o fechamento de todas as brechas exploradas pela sonegação.

Todavia, a aplicação dessa legislação ultrapassada no atual contexto acabou por gerar, também, situações iníquas em que o contribuinte é, muitas vezes, preza indefesa das malhas e meandros de um sistema apoiado em normas tributárias abundantes, prolixas, complexas e altamente volúveis e em aparatos tecnológicos aos quais três quartos da população não têm acesso nem, com os quais, muito menos, têm condições de interagir.

Agindo legitimamente, com base nessa legislação antiga, e buscando sempre o máximo de eficiência, a Receita Federal desenvolveu a cultura de primeiro multar para depois, se o contribuinte conseguir ultrapassar todos os obstáculos de conhecimento das normas ou puder pagar um bom profissional que o defenda, cancelar o débito.

Em muitos casos, as multas são expedidas automaticamente, para todo o País, pelo próprio computador que fora adredemente programado, por exemplo, com um determinado parâmetro de cruzamento de informações. E o mais terrível é que tem sido praxe a expedição dessa multa basear-se não na verificação de diferenças pelo cruzamento, mas pelo simples fato de a outra parte, que deveria fazer a declaração para o cruzamento, não ter cumprido o seu papel. Ou seja, o contribuinte é multado porque um terceiro descumpriu sua obrigação, embora ele próprio tenha agido em conformidade com as normas.

Milhões de contribuintes são simultaneamente notificados. A maioria, sem sequer entender a complexidade das normas de cuja infração está sendo acusado, paga sem se defender – mesmo porque não tem como (ou não compensa) pagar um profissional para fazê-lo.

Tudo isso gera injustiça e um sentimento de deslealdade do fisco para com o contribuinte, que é levado a pagar o que não deveria ou a incorrer em desgaste e ônus financeiro para se defender. Para a Administração Fiscal, gera aumento de burocracia em face dos que ingressam com instrumento de defesa, congestionando os canais de julgamento.

A idéia da proposição é simples: antes de multar, a Receita deve comunicar ao contribuinte que sua declaração foi selecionada pelo computador, por um determinado critério, para ser examinada na chamada “malha fina”, ou, então, que um dado de sua declaração que deveria conferir com o de outra declaração (cruzamento) está sendo colocado em cheque. E que, num prazo razoável, possa sanar o problema, se isso for possível nos termos da legislação própria.

É o que se coloca à discussão e aprimoramento pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. _
Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA:

DECRETO-LEI Nº 5.844,
DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,
Decreta:

TÍTULO I

Da arrecadação por lançamento

PARTE PRIMEIRA

Tributação das pessoas físicas

CAPÍTULO I

Dos Contribuintes

Art. 1º As pessoas físicas domiciliadas ou residentes no Brasil que tiverem renda líquida anual superior a vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), apurada de acordo com este Decreto-Lei, são contribuintes do imposto de renda, sem distinção de nacionalidade, sexo, idade, estado ou profissão. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.430, de 24.12.1945)

Art. 73. Os domiciliados no país, ausentes no estrangeiro, a serviço da Nação ou por motivo de estudos, que receberam rendimentos pela Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior, deverão apresentar suas declarações naquela repartição.

CAPÍTULO II

Das Revisão das Declarações

Art. 74. As declarações de rendimentos estarão sujeitas à revisão das repartições lançadoras, que exigirão os comprovantes necessários.

§ 1º A revisão, será feita com elementos de que dispuser a repartição esclarecimentos, verbais ou escritos solicitados aos contribuintes, ou por outros meios facultados neste decreto-lei.

§ 2º Os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos dentro do prazo de 10 dias contados da data em que tiverem sido recebidos.

§ 3º O contribuinte que deixar de atender ao pedido de esclarecimentos ficará sujeito ao lançamento ex-officio de que trata a alínea b do art. 77.

Art. 75. Os funcionários do Imposto da Renda, destacados em serviço de inspeção no interior dos Estados, poderão, quando devidamente autorizados, proceder à revisão das declarações.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos,
em decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 494, DE 2008**

Disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e transferência de dados informáticos mantidos por fornecedores de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Do Objeto e Definições

Art. 1º Esta Lei disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e transferência de dados informáticos mantidos por fornecedores de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O fornecimento dos serviços de que trata esta Lei fica sujeito à legislação e à jurisdição brasileiras, ainda que o fornecedor esteja sediado fora do território nacional, quando:

I – a comunicação tiver origem no País;

II – o fornecedor possuir filial, sucursal, agência, subsidiária ou mandatário em território nacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei adotam-se as seguintes definições:

I – Fornecedor de serviço:

a) de telecomunicações: qualquer entidade pública ou privada que disponibilize a infra-estrutura necessária para conexão do cliente ao provedor de acesso;

b) de acesso: qualquer entidade, pública ou privada, que faculte aos usuários dos seus serviços a possibilidade de conexão à Internet mediante atribuição de endereço IP;

c) de conteúdo ou interativo: qualquer entidade que processe ou armazene dados informáticos registrados, inseridos, excluídos ou alterados, de forma ativa, por usuários.

II – Dados:

a) de conexão: informações referentes à hora, à data, ao início, ao término, à duração, ao endereço de Protocolo Internet (IP) utilizado e o terminal de origem da conexão;

b) cadastrais do usuário: informações referentes ao nome e endereço do assinante ou usuário registrado ou autenticado para a conexão a quem um endereço de IP, identificação de usuário ou código de acesso tenha sido atribuído no momento da conexão;

c) relativos ao conteúdo da comunicação: arquivos de áudio, vídeo, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza.

III – Atribuição de Endereço IP: alocação, distribuição, cessão, compartilhamento ou fornecimento de endereço ou faixa de endereços IP, realizada por entidade pública ou privada ou por fornecedor de serviço a outro fornecedor de serviço ou a usuário, pessoa física ou jurídica.

Das Obrigações dos Fornecedores de Serviço

Art. 3º Os fornecedores de serviço deverão manter em ambiente controlado os dados cadastrais dos usuários e os de conexão, pelo prazo:

I – de três anos, para os fornecedores de serviço de telecomunicações e de acesso;

II – de seis meses, para os fornecedores de serviço de conteúdo ou interativo.

§ 1º Os fornecedores de serviço armazenarão os dados tecnicamente relacionados a sua atividade.

§ 2º A empresa que oferecer, simultaneamente, os serviços de telecomunicações, de acesso e de conteúdo ou interatividade ficará sujeita aos prazos a que se referem os incisos I e II deste artigo, conforme a atividade.

Art. 4º A atribuição de endereços IP fica condicionada ao prévio cadastro do destinatário junto ao atribuidor.

Parágrafo único. O cadastro a que se refere o **caput** deste artigo deverá conter, no mínimo:

I – nome, firma ou denominação;

II – número válido de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – outros dados que permitam a identificação do código de acesso de origem da conexão, na forma do regulamento.

Art. 5º Os fornecedores de serviço deverão manter estrutura de atendimento das solicitações a que se referem os arts. 7º e 8º desta Lei em funcionamento ininterrupto.

§ 1º A regra do **caput** deste artigo não se aplica aos fornecedores de serviço que se enquadrem na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Os fornecedores de serviço, inclusive os mencionados no § 1º deste artigo, deverão atender às solicitações referidas nos arts. 7º e 8º em até:

I – duas horas, quando houver risco iminente à vida;

II – doze horas, quando houver risco à vida;

III – três dias, nos demais casos.

§ 3º Os prazos a que se referem os incisos I e II do § 2º deste artigo poderão ser dilatados até o dobro,

e o do inciso III do mesmo dispositivo, até o triplo, nas seguintes hipóteses, na forma do regulamento:

- I – volume elevado de dados objeto da solicitação;
- II – volume elevado de solicitações simultâneas;
- III – elevação imprevista e extraordinária do volume geral de solicitações recebidas;
- IV – antiguidade do dado solicitado;
- V – casos fortuitos ou de força maior.

§ 4º Os fornecedores de serviço deverão atender às solicitações segundo a sua ordem cronológica, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no § 2º deste artigo.

Art. 6º Os fornecedores de serviços deverão comunicar à autoridade policial e ao Ministério Público, em até quarenta e oito horas, contadas da identificação do conteúdo ou comportamento ilícito, a prática de crime contra criança ou adolescente de que tenham conhecimento em razão de sua atividade, preservando as evidências que ensejaram a comunicação por até cento e oitenta dias, assegurada a proteção ao sigilo dos dados telemáticos.

Parágrafo único. Os fornecedores de serviços, quando notificados pela autoridade policial ou por membro do Ministério Público, deverão desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o **caput** deste artigo.

Do Acesso e Transferência de Dados

Art. 7º Em qualquer fase da investigação criminal ou instrução processual penal envolvendo delitos contra crianças e adolescentes, deverão os fornecedores de serviços transferir à autoridade policial ou ao órgão do Ministério Público, mediante requisição de que conste o número do inquérito policial ou procedimento:

- I – os dados cadastrais e de conexão, independentemente de autorização judicial;
- II – os dados relativos ao conteúdo, mediante prévia autorização judicial.

§ 1º A requisição de dados de que trata este artigo deverá ser devidamente fundamentada e estar estritamente relacionada com o objeto da investigação ou ação penal, sob pena de responsabilidade administrativa do agente público.

§ 2º É vedado ao fornecedor de serviço dar ciência da transferência de que trata este artigo aos usuários envolvidos ou a terceiros.

§ 3º Os dados relativos a conteúdos disponíveis na Internet e acessíveis a qualquer usuário serão transferidos, na forma do **caput** deste artigo, independentemente de autorização judicial.

Art. 8º Para fins de investigação criminal envolvendo delitos contra crianças e adolescentes, a autoridade policial ou o membro do Ministério Público poderá, independentemente de autorização judicial, solicitar

ao fornecedor de serviço de conteúdo ou interativo a imediata preservação dos dados relativos ao conteúdo da comunicação, armazenados em seus servidores, referente a determinado usuário ou usuários.

§ 1º A transferência dos dados preservados à autoridade solicitante somente será feita mediante autorização judicial.

§ 2º A preservação de dados a que se refere o **caput** deste artigo obedecerá às seguintes regras:

I – realização somente mediante solicitação escrita, que deverá:

a) ser precedida de instauração de procedimento formal de investigação;

b) indicar de forma detalhada e individualizada os dados a serem preservados, vedada a sua incidência sobre comunicações processadas em tempo real e dados futuros.

II – conservação dos dados, pelo fornecedor de serviço até a intimação da decisão judicial a que se refere o § 1º deste artigo, ou pelo prazo Máximo de noventa dias, prorrogável uma única vez, por igual período.

§ 3º A interceptação de comunicações processadas em tempo real e a preservação de dados futuros somente será feita mediante prévia decisão judicial, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º As solicitações de que tratam os arts. 6º e 7º desta Lei deverão ser encaminhadas de acordo com o padrão é as medidas de certificação estabelecidas no regulamento a que se refere o art. 14 desta Lei.

Das Infrações Administrativas

Art. 10. O descumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º, **caput** e § 2º, e 7º desta Lei sujeita o fornecedor de serviço que exerça atividade regulada às sanções administrativas e regras de impossibilidade previstas nos arts. 173 a 182 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Parágrafo único. A competência do órgão ou entidade regulador do setor não exclui a competência do Ministério Público para a apuração de eventual violação desta Lei por parte de fornecedores de serviço que exerçam atividade regulada, observado o disposto nos arts. 11, §§ 1º e 2º, e 12, no que couber.

Art. 11. O Ministério Público, de ofício ou mediante representação, poderá instaurar inquérito civil público para apuração de eventual descumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º **caput** e § 2º, e 7º desta Lei por parte dos fornecedores de serviço que exerçam atividade não regulada.

§ 1º Constatado o descumprimento ou violação das obrigações estabelecidas nos dispositivos men-

cionados no **caput** deste artigo, o Ministério Público poderá:

I – propor a celebração de termo de ajustamento de conduta, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, fixando prazo razoável para adequação às exigências desta Lei, sob pena de incidência de multa por descumprimento dos termos ajustados;

II – ajuizar, de imediato, ação civil pública.

§ 2º Na ação civil pública a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, o Ministério Público poderá requerer, sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor, a imposição das seguintes medidas, com vistas a assegurar o fiel cumprimento desta Lei:

I – imposição de multa cominatória diária;

II – suspensão temporária das atividades do fornecedor de serviços;

III – suspensão definitiva das atividades do fornecedor de serviços.

Art. 12. Na aplicação das penalidades a que se referem os arts. 9º e 10, observar-se-ão:

I – o porte da empresa;

II – a natureza e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes;

III – a reiteração da conduta.

Parágrafo único. Não será aplicada penalidade em caso fortuito ou de força maior.

Da Apuração de Infrações Administrativas

Art. 13. No procedimento de apuração de infrações às normas desta lei iniciado por auto de infração elaborado por servidor público efetivo com competência fiscalizadora ou por inquérito civil conduzido pelo Ministério Público, será assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º Aos fornecedores de serviços que exerçam atividade regulada aplicar-se-ão, nos termos do regulamento do órgão ou entidade regulador, os prazos, defesas e recursos cabíveis e, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º Aos fornecedores de serviços que exerçam atividade não regulada aplicar-se-á o disposto na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, sem prejuízo do disposto nesta lei.

Das Disposições Objeto de Regulamento

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá, na forma do regulamento:

I – o padrão e o formato para solicitação de dados aos fornecedores de serviço por parte das autoridades policiais, do Ministério Público e do Poder Judiciário;

II – o padrão e o formato para resposta às solicitações das autoridades policiais, do Ministério Públi-

co e do Poder Judiciário, por parte dos fornecedores de serviço;

III – a utilização de certificado digital ou outro mecanismo que torne segura a transferência de dados.

IV – a forma de ressarcimento dos custos e despesas referidos no art. 15 desta lei.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 15. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL)”, destinado a prover recursos para:

I – cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução;

II – garantir a preservação e transferência, na forma da lei, de dados telemáticos gerados mediante conexão via internet, mantidos por prestadoras de serviços telecomunicações ou provedores de acesso, conteúdo ou interatividade, a autoridades públicas para fins de investigação criminal envolvendo delitos contra crianças e adolescentes. (NR)”

Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fistel serão aplicados:

I – pela Agência Nacional de Telecomunicações:

a) na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;

b) na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;

c) na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações;

d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência.

II – no ressarcimento de despesas com aquisição, implantação, operação e custeio de novos equipamentos no âmbito de projetos que visem exclusivamente à preservação e transferência, na forma da lei, de dados telemáticos gerados mediante conexão via internet, mantidos por prestadoras de serviços de telecomu-

nações ou provedores de acesso, conteúdo ou interatividade, a autoridades públicas para fins de investigação criminal envolvendo delitos contra crianças e adolescentes (NR)”.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – após decorrido um ano da publicação, em relação ao disposto no Art. 5º;

II – após decorridos trinta dias da publicação, em relação ao disposto nos arts. 3º 4º 6º e 7º.

III – a partir da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Justificação

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – Pedofilia, do Senado Federal, tem revelado à sociedade a extensão e a natureza dos crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes. Em especial, evidencia-se o crescente uso de serviços de Internet para disseminação de conteúdo de pornografia infantil. Nesse contexto, o trabalho das autoridades de combate ao crime passa a depender cada vez mais dos dados relativos às comunicações eletrônicas realizadas por esses criminosos.

Por essa razão, torna-se necessária a atuação deste Parlamento para assegurar o acesso a essas informações de forma rápida e segura, a fim de permitir o adequado desenvolvimento das atividades de investigação criminal. Não obstante, é necessário ter em mente que tais questões devem ser tratadas com as devidas cautelas, a fim de que não haja desrespeito aos valores constitucionalmente protegidos da intimidade, da vida privada e do sigilo das comunicações. Tais valores, entretanto, devem ser sopesados com a prioridade absoluta que a Lei Maior concede à proteção de crianças e adolescentes, ao declarar, em seu art. 227, ser dever da família, da sociedade e do Estado garantir-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Sob a inspiração desses valores, a CPI – Pedofilia conclamou as autoridades de combate ao crime e representantes dos setores de telecomunicações e de serviços de internet a estabelecerem um marco normativo que busca disciplinar a guarda e a transferência de dados de comunicações telemáticas para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Após exaustivas reuniões, em que foram consideradas tanto as necessidades das autoridades como as possibilidades e limites dos prestadores de serviço,

foi possível chegar ao presente texto, que resulta de um amplo e satisfatório acordo.

Consoante a natureza das atividades desenvolvidas pela CPI, a proposição tem alcance limitado aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, o que não impossibilita sua eventual extensão a outras hipóteses, mediante inovação legislativa posterior. Em outra vertente, o projeto busca ser abrangente quanto à aplicação da lei brasileira em casos que envolvam fornecimento de serviços por empresas estrangeiras. Nesse mister, explicita que se sujeita à legislação e à jurisdição nacionais não apenas o fornecimento de serviços derivado de conexão originada no território brasileiro, mas também o prestado por fornecedor que, mesmo sediado em outro país, tenha filial ou representação no Brasil. Tais esclarecimentos se mostram relevantes na proposição, tendo em vista que as comunicações por meio da Internet soem envolver, em um ou vários de seus elementos, fornecedores de serviços estrangeiros.

Para o tratamento do tema, tendo por base os trabalhos de investigação já realizados no âmbito da CPI, considerou-se que o processo de investigação de um ilícito praticado com uso da Internet passa por três momentos básicos. Primeiramente, tem-se a identificação de um conteúdo que revele ou constitua a prática de um crime. Em seguida, as autoridades partem em busca do endereço de Protocolo Internet (endereço IP) que originou ou que teve acesso àquele conteúdo. O procedimento é então fechado com a obtenção dos dados cadastrais do usuário a quem aquele endereço foi atribuído no momento em que o conteúdo foi criado ou acessado.

O percurso ora descrito envolve duas categorias de prestadores de serviços de Internet. O fornecedor de serviços interativos ou de conteúdo é utilizado pelo criminoso para armazenar, transmitir ou compartilhar o material ilícito. Para poder acessá-lo, contudo, é necessário estar conectado à Internet, o que só é possível mediante a contratação de um fornecedor de serviços de conexão. Tendo em vista as diferenças na natureza da atividade desempenhada por essas duas categorias, além de sensíveis disparidades de porte empresarial, o projeto cuida de estabelecer tratamento diferenciado entre elas.

A primeira distinção é observada quando se trata da preservação dos dados de conexão e cadastrais dos usuários. O armazenamento dessas informações por prazo razoável é de suma importância para a condução das investigações, tendo em vista que sua indisponibilidade pode comprometer a identificação de culpados. Por essa razão, os fornecedores de serviços de conexão estão obrigados a preservar esses dados, em

ambiente controlado, pelo prazo de três anos. Já para os fornecedores de serviços interativos ou de conteúdo, o período foi reduzido para seis meses.

Essas informações podem, todavia, mostrar-se inúteis caso não seja possível identificar a que usuário ou prestador de serviço foi atribuído o endereço IP utilizado na comunicação objeto de investigação.

Lamentavelmente, a experiência da CPI – Pedofilia mostra que, em muitos casos, as entidades que atribuem endereços IP e mesmo os fornecedores de serviços não mantêm cadastro de seus usuários e clientes. Para evitar que tais situações possam comprometer trabalhos de investigação, o projeto cria a obrigação de que sejam exigidos dados mínimos de identificação de todo destinatário de um endereço IP.

Outro ponto relevante na investigação criminal é a presteza no fornecimento das informações solicitadas aos prestadores de serviços. Por essa razão, o projeto estabelece prazos máximos para a resposta a esses requerimentos, fixados de acordo com prioridades que levam em consideração a existência de risco à vida de criança ou adolescente. Dentro dessas prioridades, esclarece a proposição, as solicitações deverão ser atendidas em ordem cronológica. Além disso, o projeto também contempla hipóteses excepcionais em que deverá haver flexibilidade na exigência de cumprimento desses prazos, como os casos de acúmulo de elevado número de solicitações simultâneas e de elevação repentina da quantidade de solicitações, entre outros.

Outro ponto importante para dar maior agilidade às transferências de dados às autoridades solicitantes consiste na diminuição da burocracia envolvida, desde que respeitados os valores fundamentais da intimidade, da vida privada e do sigilo das comunicações. Diante dessas considerações, o projeto determina que os dados de conexão e cadastrais dos usuários sejam fornecidos mediante requisição da autoridade, dispensada autorização judicial prévia. Já quanto aos dados de conteúdo, mostra-se inafastável, por razões constitucionais, o prévio recurso ao Judiciário.

Sempre com o objetivo de maximizar a proteção dos valores considerados no projeto, busca-se introduzir medidas inovadoras no ordenamento jurídico brasileiro. A primeira delas é a obrigação, especialmente dos fornecedores de serviços interativos ou de conteúdo, de notificarem as autoridades de todo crime cometido contra criança ou adolescente de que venham a ter conhecimento em virtude de sua atividade.

A medida é ainda acompanhada da exigência de preservação das provas pelo prazo de até cento e oitenta dias.

Outra inovação relevante é a preservação imediata de dados armazenados, atualmente prevista no art.

16 da Convenção de Budapeste contra o Cybercrime do Conselho da Europa. Trata-se da possibilidade de a autoridade policial ou o membro do Ministério Público requisitar, a um fornecedor de serviço, a preservação de dados armazenados em seus servidores relativos a um usuário ou a um grupo de usuários, pelo prazo de noventa dias, renovável por igual período. A transferência desse conteúdo à autoridade solicitante, nos termos do projeto, só poderá ser feita mediante autorização judicial.

Para garantir a eficácia das disposições ora consideradas, faz-se mister a estipulação de cláusulas sancionatórias. Com esse intuito, o projeto faz nova distinção entre os fornecedores que exercem atividades reguladas como prestadores de serviços de telecomunicações e os demais. No primeiro caso, há referência explícita à aplicação das sanções e regras de procedimentos previstas na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, sem prejuízo da competência legal e constitucional do Ministério Público. Já aqueles fornecedores que exercem atividades não sujeitas à regulação estatal serão fiscalizados diretamente pelo Ministério Público, nos termos das disposições especiais previstas no projeto e das regras gerais da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei de Ação Civil Pública).

No decorrer das discussões de que resultou esse projeto, evidenciou-se que as obrigações nele previstas demandam investimentos e despesas adicionais por parte dos fornecedores de serviços. Com a finalidade de contornar essa dificuldade, o projeto busca compensação financeira, na forma de ressarcimento dos gastos efetivamente realizados, nos recursos arrecadados pelo Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), disciplinado pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966. Suas principais fontes de receita são as taxas de fiscalização de instalação (TFI) e de funcionamento (TFF) de estações de telecomunicações. Trata-se de Fundo largamente superavitário, tendo em vista que a sua arrecadação, em 2007, chegou a R\$2,7 bilhões, que em muito superam as despesas liquidadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no mesmo exercício, de cerca de R\$100 milhões, segundo o portal Transparência Pública.

Em outra vertente, a proposição reconhece a necessidade de que determinadas questões, por sua especificidade, venham a ser disciplinadas por meio de regulamento. É o caso dos padrões e formatos para as solicitações de dados e suas respectivas respostas. É necessário que sejam estabelecidos padrões uniformes para a requisição e o fornecimento dessas informações, não apenas para dar maior agilidade às investigações, mas também para evitar a ocorrência de erros em sua interpretação. Ademais, para maior

celeridade, convém que essas comunicações ocorram por via eletrônica, o que requer a adoção de medidas de certificação e segurança a serem também esmiuçadas em decreto.

Por derradeiro, as discussões em torno do presente projeto também revelaram a necessidade de se conceder prazo razoável para que os fornecedores de serviço envolvidos possam realizar os investimentos necessários e adaptar suas rotinas e estruturas gerenciais para o devido cumprimento das obrigações ora consideradas. Por essa razão, estabelece-se, na cláusula de vigência, que a norma entrará em vigor na data de sua publicação, mas só produzirá efeitos, posteriormente, em relação às obrigações que exijam adequações de maior porte.

Fruto do consenso e do acordo, a proposição que ora apresentamos a esta Casa busca tornar a internet um lugar seguro para todos, especialmente crianças e adolescentes. Nesse sentido, preocupa-se, de um lado, com as demandas da investigação criminal e, de outro, com a proteção da intimidade e da vida privada das pessoas e, ainda, com a viabilidade dos modelos de negócios estabelecidos lícitamente na Internet. No rol de seus objetivos, no entanto, sobressai, nos termos do art. 227 da Constituição, a absoluta prioridade para a proteção da infância e da juventude.

Fortes nessas razões, submetemos o projeto ao exame de nossos nobre Pares, certos de sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. – Senador **Magno Malta** – Senador **Virgínio de Carvalho** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I – à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II – ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III – ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor de que trata o inciso I do **caput** do Art. 2º desta Lei Complementar apreciar a necessidade de revisão dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

§ 2º (VETADO)

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o Art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I – Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Federal e 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Previdenciária, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e

II – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos.

§ 1º O Comitê de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será presidido e coordenado por um dos representantes da União.

§ 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso I do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.

§ 3º As entidades de representação referidas no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente consti-

tuídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta lei complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

CAPÍTULO II

Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o **caput** deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que

tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

§ 7º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do **caput** deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte.

§ 8º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do **caput** deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de microempresa.

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do **caput** deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais.

§ 10. A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassarem o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 11. Na hipótese de o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios adotarem o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 19 e no art. 20 desta Lei Complementar, caso a receita bruta auferida durante o ano-calendário de início de atividade ultrapasse o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) ou R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período, estará excluída do regime tributário previsto nesta Lei Complementar em relação ao pagamento dos tributos estaduais e municipais, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 12. A exclusão do regime desta Lei Complementar de que tratam os §§ 10 e 11 deste artigo não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) dos respectivos limites referidos naqueles parágrafos, hipóteses em que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subsequente.

LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966.**Mensagem de veto**

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

Vide Lei nº 9.295, de 1996

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

Art. 1º. Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado "Fundo de Fiscalização das Telecomunicações", destinado a prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução.

~~Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações será constituído:~~

- ~~a) das taxas de fiscalização;~~
 - ~~b) das dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;~~
 - ~~c) dos créditos especiais votados pelo Congresso;~~
 - ~~d) do recolhimento das multas impostas aos concessionários e permissionários dos serviços de Telecomunicações;~~
 - ~~e) das quantias recebidas pela prestação de serviços por parte do Laboratório e demais órgãos técnicos do Conselho Nacional de Telecomunicações;~~
 - ~~f) das rendas eventuais;~~
 - ~~g) do recolhimento de saldos orçamentários e outros;~~
 - ~~h) dos juros de depósitos bancários.~~
- ~~Parágrafo único — Os recursos a que se refere este artigo serão recolhidos aos estabelecimentos oficiais de crédito, em conta especial, sob a denominação de "Fundo de Fiscalização das Telecomunicações".~~

Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL é constituído das seguintes fontes: (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

- a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- f) taxas de fiscalização; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados; (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)
- i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação; (Incluído pela Lei nº 9.472, de 1997)
- j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações; (Incluído pela Lei nº 9.472, de 1997)
- l) rendas eventuais. (Incluído pela Lei nº 9.472, de 1997)

Da Aplicação do Fundo

~~Art. 3º Os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações serão aplicados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, exclusivamente:~~

Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os

recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

- a) na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;
- b) na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;
- c) na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações.
- d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência. (Incluído pela Lei nº 9.472, de 1997)

Art. 4º. Até o dia 31 de outubro de cada ano, o Departamento Nacional de Telecomunicações elaborará o programa de aplicação de recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, para o exercício seguinte e o submeterá à aprovação do Plenário do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 5º. Até o dia 31 de março de cada ano, o Conselho Nacional de Telecomunicações prestará contas ao Tribunal de Contas da União da aplicação dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações no exercício anterior.

Das Taxas de Fiscalização

~~Art. 6º As taxas de fiscalização, a que se refere a letra "a" do art. 2º, são as seguintes: a de instalação e de funcionamento.~~
~~§ 1º Taxa de fiscalização da instalação é aquela devida pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações, no momento em que lhes é outorgada autorização para a execução do serviço e tem a finalidade de ressarcir as despesas realizadas pelo Poder Público até o licenciamento das respectivas estações.~~
~~§ 2º Taxa de fiscalização do funcionamento é aquela devida pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações para fazer face às despesas do Poder Público com a fiscalização da execução dos serviços.~~

Art. 6º As taxas de fiscalização a que se refere a alínea f do art. 2º são a de instalação e a de funcionamento. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

§ 1º Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

§ 2º Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

§ 3º. ... Vetado.

Art. 7º. A taxa de fiscalização da instalação tem os seus valores fixados no Anexo I desta Lei. (Vide Decreto-Lei nº 1.995, de 1992) (Vide Decreto-Lei nº 2.473, de 1988) (Vide Lei nº 7.680, de 1988)

~~Art. 8º A taxa de fiscalização do funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores são os correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos fixados para a taxa de fiscalização da instalação no Anexo I desta Lei.~~

Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinquenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997) (Vide Lei nº 11.652, de 2008).

§ 1º. O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento, até a data estabelecida neste artigo, importará em mora de entidade faltosa, que ficará sujeita ao pagamento de juros de 1% (um por cento) calculado sobre o montante da dívida por mês de atraso.

~~§ 2º O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento durante 2 (dois) exercícios consecutivos determinará a cassação da concessão ou permissão, sem que caiba, às entidades faltosas, direito a qualquer indenização.~~

§ 2º O não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

§ 3º. A cassação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante decreto do Presidente da República, quando se tratar de concessão, e, por portaria do Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, no caso de permissão.

Art. 9º. O montante das taxas será depositado, diretamente pelas concessionárias e permissionárias no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, em suas sedes ou agências, a crédito do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e à disposição do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Parágrafo único. Os depósitos a que se refere este artigo vencerão juros correspondentes aos abonados, pelas mesmas entidades bancárias, aos depósitos sem limites.

Das Disposições Gerais

Art. 10. Na ocorrência de novas modalidades de serviços de telecomunicações, sujeitas a taxas de fiscalização não estabelecidas nesta Lei, será aplicada em caráter provisório a taxa do item 1 da Tabela Anexa, até que a lei fixe seu valor.

Art. 11. O salário mínimo a que refere a tabela de valores, constante do Anexo I desta Lei, é o maior vigente no País, na ocasião do pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 12. As populações das localidades a serem consideradas na aplicação a que se refere a tabela de valores, constante do Anexo I desta Lei, serão as indicadas na última publicação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por ocasião do pagamento de taxas.

~~Art. 13. Os serviços de telecomunicações realizados pela EMBRATEL, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e pelas Forças Armadas estão isentos do pagamento das taxas de fiscalização.~~

Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do FISTEL a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Civis e os Corpos de Bombeiros Militares. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

Art. 14. Os serviços de telecomunicações realizados pelos Governos Estaduais e Municipais e pelos órgãos Federais gozarão de abatimento de 50% (cinquenta por cento) no pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 15. Poderão ser concedidos adiantamentos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações para custeio das despesas previstas em dotações orçamentárias, devendo esses adiantamentos terminar logo que cesse o motivo da sua concessão.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia do Tesouro Nacional para operações de crédito com o Conselho Nacional de Telecomunicações, em cada exercício, e até o montante correspondente a 60% (sessenta por cento) da receita estimada à conta da arrecadação futura do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

Art. 17. Os recolhimentos e transferências de recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações serão isentos de comissões e quaisquer taxas ou sobretaxas bancárias.

Art. 18. O Conselho Nacional de Telecomunicações fiscalizará a arrecadação e o recolhimento das taxas a que se refere esta Lei.

Art. 19. As atuais concessionárias e permissionárias ficam obrigadas ao pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento a partir do ano seguinte ao da vigência desta Lei.

Art. 20. As concessionárias ou permissionárias de serviço de telecomunicações que, para a instalação ou funcionamento de seus equipamentos, tiverem tido ou tenham a orientação e assistência de empresa fabricante ou instaladora, através de profissional habilitado na forma do Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, não são obrigadas a contratar ou manter encarregados da parte técnica, não se lhes aplicando o disposto no artigo 8º do referido Decreto

Art. 21. Compete, exclusivamente, ao Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), com supressão de qualquer outra, a fiscalização dos serviços de telecomunicações, desde sua implantação e ampliação, até seu efetivo funcionamento, resguardada a competência estadual ou municipal quando sejam estritamente regionais ou locais e não interligados a outros Estados ou Municípios.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

João Gonçalves de Souza

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.7.1966

ANEXO I
Valores das Taxas de Fiscalização de Instalação

~~1. Concessionárias de serviço de telegrafia, público, internacional:~~

~~2 x salário mínimo por estação.~~

~~2. Concessionárias de serviço radiotelegráfico, público, internacional:~~

~~2 x salário mínimo por estação.~~

~~3. Concessionárias de serviço de radiotelefônico, público, internacional:~~

4. Concessionárias de serviço de telex, público, internacional:
2 x salário mínimo por estação.
5. Concessionárias de serviço de radiotelefônico, público, interior:
2 x salário mínimo por estação.
6. Concessionárias de serviço de telegrafia, público, interestadual:
4 x salário mínimo por estação.
7. Concessionárias de serviço de telefonia, público, interestadual:
estações de potência compreendida entre 100 e 1.000 mil watts:
1 x salário mínimo.
- estações de potência superior a 1.000 mil até 10.000 dez mil watts:
2 x salário mínimo.
- estações de potência superior a 10.000 dez mil):
3 x salário mínimo.
- Concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):
- a. estações instaladas nas cidades de população inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes:
3 x salário mínimo.
- b. estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes:
4 x salário mínimo.
9. Permissionárias de serviço de retransmissão de radiodifusão de sons e imagens (televisão):
1 x salário mínimo por estação.
10. Permissionárias de serviço interior:
- a. limitado privado:
1 x salário mínimo por estação.
- b. limitado de múltiplos destinos:
1 x salário mínimo por estação.
- c. limitado de segurança, regularidade, orientação e administração dos transportes em geral:
1 x salário mínimo por estação.
- d. limitado rural:
1 x salário mínimo por estação.
11. Permissionárias de serviço de especial de música funcional:
2 x salário mínimo por estação.
12. Permissionárias de serviço de rádioamador:
- a. primeiro domicílio:
1/20 (um vinte avos) do salário mínimo por estação.
- b. cada domicílio adicional:
1/10 (um décimo) do salário mínimo por estação.

ANEXO I

(Redação dada pelas Leis nºs 9.472, de 1997 e 9.691, de 1998)

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação (Em R\$)

SERVIÇO		VALOR DA TFI (R\$)
1- Serviço Móvel Celular	a) base	1.340,80
	b) repetidora	1.340,80
	c) móvel	26,83
2- Serviço Telefônico Público Móvel Rodoviário/Telestrada	a) base	134,08
	b) móvel	26,83

3. Serviço Radiotelefônico Público	a) até 12 canais	26,83
	b) acima de 12 até 60 canais	134,08
	c) acima de 60 até 300 canais	268,16
	d) acima de 300 até 900 canais	402,24
	e) acima de 900 canais	536,32
4- Serviço de Radiocomunicação Aeronáutica Público - Restrito	a) base	6.704,00
	b) móvel	536,60
5. Serviço Limitado Privado	a) base	134,08
	b) repetidora	134,08
	c) fixa	26,83
	d) móvel	26,83
6- Serviço Limitado Móvel Especializado	a) base em área de até 300.000 habitantes	670,40
	b) base em área acima de 300.000 habitantes até 700.000 habitantes	938,20
	c) base acima de 700.000 habitantes	1.206,00
	d) móvel	26,83
7- Serviço Limitado de Fibras Óticas		134,08
8- Serviço Limitado Móvel Privativo	a) base	670,40
	b) móvel	26,83
9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada	a) base	134,40
	b) móvel	26,83
10- Serviço Limitado de Radioestrada	a) base	134,40
	b) móvel	26,83
11- Serviço Limitado Móvel Aeronáutico		134,08
12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	a) costeira	134,08
	b) portuária	134,08
	c) móvel	26,83
13- Serviço Especial para fins Científicos ou Experimentais	a) base	137,32
	b) móvel	53,66
14- Serviço Especial de Radiorecado	a) base	670,40
	b) móvel	26,83
15- Serviço Especial de Radiochamada	a) base em área de até 300.000 habitantes	670,40
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	938,20
	c) base acima de 700.000 habitantes	1.206,00
	d) móvel	26,83
16- Serviço Especial de Frequência Padrão		Isento
17- Serviço Especial de Sinais Horários		Isento
18- Serviço Especial de Radiodeterminação	a) fixa	670,40
	b) base	670,40

	c) móvel	26,83
19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	a) base	134,08
	b) fixa	26,83
	c) móvel	26,83
20. Serviço Especial de Radioautocine		134,08
21- Serviço Especial de Boletins Meteorológicos		Isento
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		2.413,00
23- Serviço Especial de Canal Secundário de Radiofusão de Sons e Imagens		335,20
24- Serviço Especial de Música Funcional		670,40
25- Serviço Especial de Canal Secundário de Emissora de FM		335,20
26. Serviço Especial de Repetição por Televisão		400,00
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV via Satélite		400,00
28. Serviço Especial de Retransmissão de Televisão		500,00
29. Serviço Suportado por Meio de Satélite	a) terminal de sistema de comunicação global por satélite	26,83
	b) estação terrena de pequeno porte com capacidade de transmissão e diâmetro de antena inferior a 2,4m, controlada por estação central	201,12
	c) estação terrena central controladora de aplicações de redes de dados e outras	402,24
	d) estação terrena de grande porte com capacidade de transmissão, utilizada para sinais de áudio, vídeo, dados ou telefonia e outras aplicações, com diâmetro de antena superior a 4,5m	13.408,00
	e) estação terrena móvel com capacidade de transmissão	3.352,00
	f) estação espacial geoestacionária (por satélite)	26.816,00
	g) estação espacial não-geoestacionária (por sistema)	26.816,00
30- Serviço de Distribuição Sinais Multiponto Multicanal	a) base em área de até 300.000 habitantes	10.056,00
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	13.408,00
	c) base acima de 700.000 habitantes	16.760,00
31- Serviço Rádio Acesso		335,20
32. Serviço de Radiotáxi	a) base	134,08
	b) móvel	26,83
33- Serviço de Radioamador	a) fixa	33,52
	b) repetidora	33,52
	c) móvel	26,83
34- Serviço Rádio do Cidadão	a) fixa	33,52
	b) base	33,52

	c) móvel	26,83
35- Serviço de TV a Cabo	a) base em área de até 300.000 habitantes	10.056,00
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	13.408,00
	c) base acima de 700.000 habitantes	16.760,00
36- Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos		5.208,00
37- Serviço de Televisão em Circuito Fechado		1.340,80
38. Radiodifusão Sonora em Ondas Médias	a) potência de 0,25 a 1 kW	972,00
	b) potência acima de 1 até 5 kW	1.257,00
	c) potência acima de 5 a 10 kW	1.543,00
	d) potência acima de 10 a 25 kW	2.916,00
	e) potência acima de 25 a 50 kW	3.888,00
	f) potência acima de 50 até 100 kW	4.860,00
	g) potência acima de 100 kW	5.832,00
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		972,00
40. Serviço de Radiodifusão em Ondas Tropicais		972,00
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	a) comunitária	200,00
	b) classe C	1.000,00
	c) classe B2	1.500,00
	d) classe B1	2.000,00
	e) classe A4	2.600,00
	f) classe A3	3.800,00
	g) classe A2	4.600,00
	h) classe A1	5.800,00
	i) classe E3	7.800,00
	j) classe E2	9.800,00
	l) classe E1	12.000,00
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	a) estações instaladas nas cidades com população até 500.000 habitantes	12.200,00
	b) estações instaladas nas cidades com população entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes	14.400,00
	c) estações instaladas nas cidades com população entre 1.000.001 e 2.000.000 de habitantes	18.600,00
	d) estações instaladas nas cidades com população entre 2.000.001 e 3.000.000 de habitantes	22.500,00
	e) estações instaladas nas cidades com população entre 3.000.001 e 4.000.000 de habitantes	27.000,00
	f) estações instaladas nas cidades com população entre 4.000.001 e 5.000.000 de habitantes	31.058,00

	g) estações instaladas nas cidades com população acima de 5.000.000 de habitantes	34.065,00
43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – Ligação para Transmissão de Programas, Reportagem Externa, Comunicação de Ordens, Telecomando, Telemando e outros.		
43.1. Radiodifusão Sonora		400,00
43.2. Televisão		1.000,00
43.3. Televisão por Assinatura		1.000,00
44. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	a) até 200 terminais	740,00
	b) de 201 a 500 terminais	1.850,00
	c) de 501 a 2.000 terminais	7.400,00
	d) de 2.001 a 4.000 terminais	14.748,00
	e) de 4.001 a 20.000 terminais	22.123,00
	f) acima de 20.000 terminais	29.497,00
45. Serviço de Comunicação de Dados Comutado		29.497,00
46. Serviço de Comutação de Textos		14.748,00
47. Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH)	a) base com capacidade de cobertura nacional	16.760,00
	b) estação terrena de grande porte com capacidade para transmissão de sinais de televisão ou de áudio, bem como de ambos	13.408,00

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.Vide texto compiladoRegulamentoRegulamentoRegulamentoMensagem de veto

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:~~

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

~~III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;~~

III – à ordem urbanística; (Incluído pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

~~IV – (VETADO);~~

~~IV – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)~~

IV – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (Renumerado do Inciso III, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

~~V – por infração da ordem econômica. (Incluído pela Lei nº 8.884 de 1994)~~

~~V – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Renumerado do Inciso IV, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)~~

~~VI – por infração da ordem econômica. (Renumerado do Inciso V, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)~~

~~Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Vide Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)~~

V - por infração da ordem econômica e da economia popular; (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

VI - à ordem urbanística. (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos,

contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

Parágrafo único A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

~~Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO);~~

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO). (Redação dada pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que:

~~I - esteja constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil;~~
~~II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO);~~
~~II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)~~
~~II - inclua entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)~~

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

IV - a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

V - a associação que, concomitantemente: (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

~~§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público assumirá a titularidade ativa.~~

§ 3º Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

§ 4.º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

§ 5.º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requisitá-los.

Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 1º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 3º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 4º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 11. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

§ 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, poderá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do ato.

§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

Parágrafo único. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

Art. 14. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

~~Art. 15. Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público.~~

Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

~~Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, exceto se a ação for julgada improcedente por deficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.~~

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova. (Redação dada pela Lei nº 9.494, de 10.9.1997)

~~Art. 17. O juiz condenará a associação autora a pagar ao réu os honorários advocatícios arbitrados na conformidade do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada. (Suprimido pela Lei nº 8.078, de 1990)~~

~~Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos. (Vide Lei nº 8.078, de 11.9.1990)~~

Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos. (Renumerado do Parágrafo Único com nova redação pela Lei nº 8.078, de 1990)

~~Art. 18. Nas ações de que trata esta Lei não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.~~

Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 19. Aplica-se à ação civil pública, prevista nesta Lei, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrarie suas disposições.

Art. 20. O fundo de que trata o art. 13 desta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

~~Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 21. Aplicam-se à defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, no que for cabível, os dispositivos do Título III da lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor. (Incluído Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado do art. 21, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerado do art. 22, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Brasília, em 24 de julho de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY
Fernando Lyra

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.7.1985

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.**Regulamento**

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária;
- IV - caducidade;
- V - declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

Art. 177. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

Art. 178. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 179. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 1º Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 2º A imposição, a prestadora de serviço de telecomunicações, de multa decorrente de infração da ordem econômica, observará os limites previstos na legislação específica.

Art. 180. A suspensão temporária será imposta, em relação à autorização de serviço ou de uso de radiofrequência, em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a trinta dias.

Art. 181. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, nos casos previstos nesta Lei.

Art. 182. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos.

LEI Nº 9.794, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Altera o nome do Aeroporto Internacional de Brasília.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Brasília passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.4.1999

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 400/08 – CPI “Pedofilia”

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

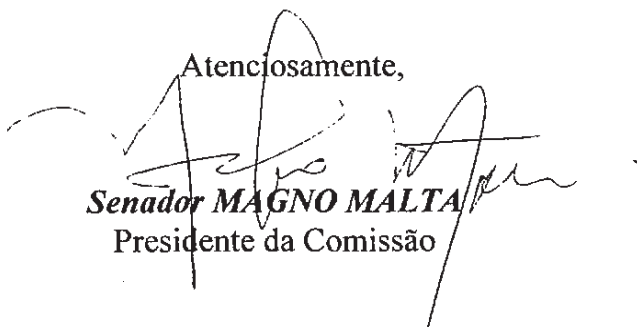
A Sua Excelência o Senhor
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 200, de 2008, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, encaminho a Vossa Excelência, para as providências devidas, **Projeto de Lei** apresentado por esta Comissão na 33ª Reunião realizada ontem, 17 de dezembro do Corrente.

Atenciosamente,



Senador MAGNO MALTA
Presidente da Comissão

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2008**

Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para permitir aos Chefes de Poder Executivo licenciados disputarem indicação partidária para concorrerem a outros cargos ou mandatos públicos eletivos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem licenciar-se dos respectivos mandatos até a data da convenção partidária, e, ocorrendo a homologação da candidatura, formalizar, até o primeiro dia útil subsequente ao deferimento do registro pela Justiça Eleitoral, a conversão da licença em renúncia.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

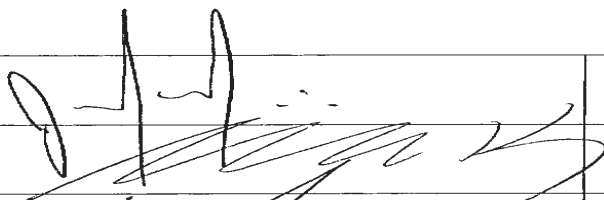
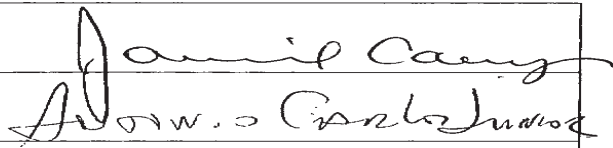
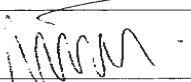
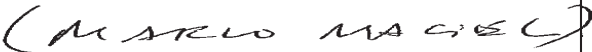
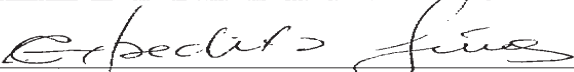
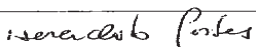
O regime constitucional em vigor atualmente impõe que o Chefe do Poder Executivo – que pode disputar sua reeleição sem desligar-se, mesmo que temporariamente, do mandato – deve renunciar a ele para pleitear outro cargo eletivo.

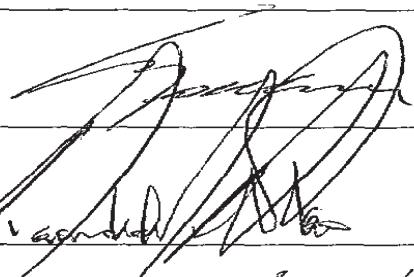
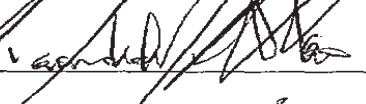
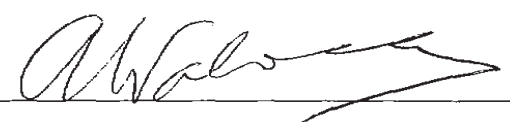
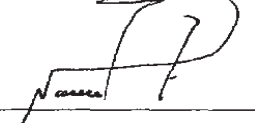
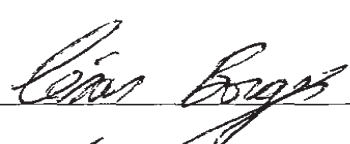
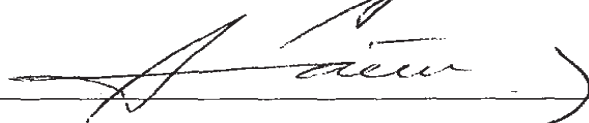
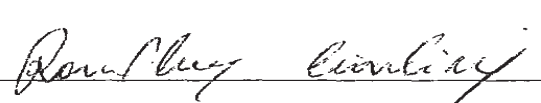
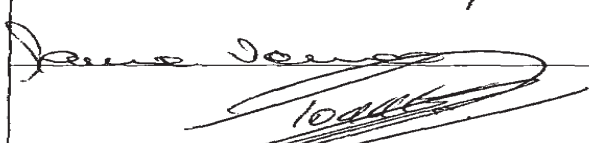
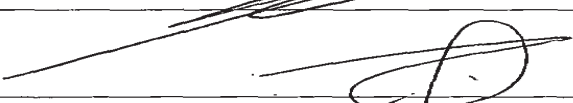
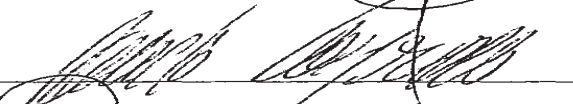
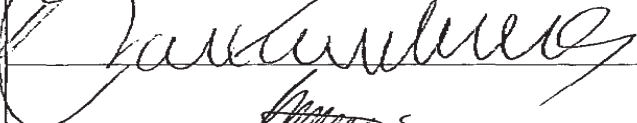
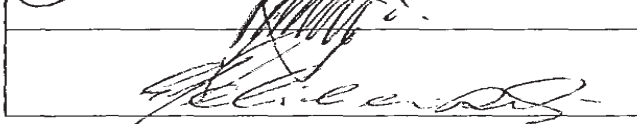
Essa disciplina despreza a possibilidade de a candidatura do Presidente da República, do Governador ou do Prefeito não vir a ser confirmada em convenção partidária, por qualquer das inúmeras injunções políticas que nela encontram terreno fértil para prosperarem.

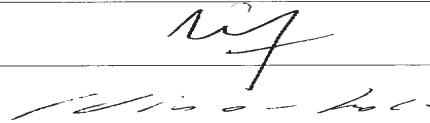
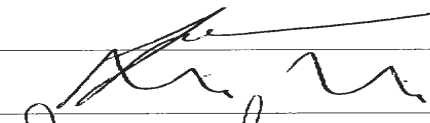
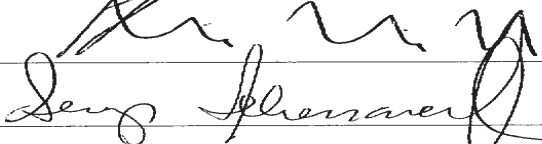
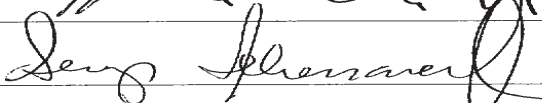
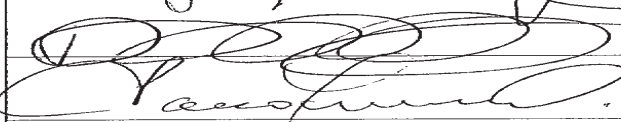
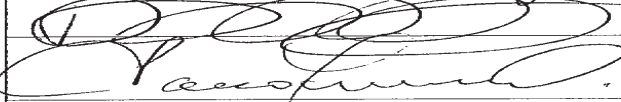
Na hipótese de não-homologação da candidatura, o titular do Poder Executivo fica alijado do saldo do mandato que estava exercendo e, ao mesmo tempo, privado do direito de disputar outro cargo ou mandato público eletivo.

A proposição que ora damos a exame pretende uma solução mais razoável para essa situação, possibilitando àquelas autoridades do Executivo a prerrogativa de disputarem a indicação em convenção partidária a partir de licença de exercício do mandato que exercem, a qual se converterá em renúncia no caso de a candidatura, homologada nessa instância do partido, vir a ter o seu registro deferido pela Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008. –
Senador **Raimundo Colombo**.

	GILBERTO GOELLNER
	FLEX RICON
	EDUARDO AZEVEDO
	ANTONIO CARLOS VALADARES
	VIRGÍLIO DE CARVALHO
	NÊUTO DE CONTO
	CÉSAR BORGES
	ADELMIR SANTANA
	ROSALBA STARLINI
	LUCAS YÁÑEZ
	DEMÓSTENES TORRES
	JOÃO TEODORO
	RENATO CASAGRANDE
	JARBAS VASCONCELOS
	VALDIR RAUPP
	VALTÁIR PEREIRA

	
	EDISON LOBATO
	WELLINGTON SALGADO
	Flávio Arns
	SERYS SLHESARENKO
	Augusto Botelho
	Tasso Jereissati

Legislação Citada

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

- I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II - facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º - São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

~~§ 5º - São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.~~

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º - Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.700, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, de 2006, que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências”, que, além da Comissão constante do despacho inicial e nas demais já designadas, também seja distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para que esta se pronuncie sobre a matéria.

Justificação

O PLS nº 327/06 trata de alterações significativas nos setores de logística e comércio exterior do País, tendo impacto profundo não só nas questões internas de transporte, armazenagem e distribuição de mercadorias, como principalmente no que diz respeito à importação e exportação de mercadorias.

À parte as questões relativas à infra-estrutura, logística, armazenagem, tributação e competência dos órgãos da União responsáveis pela fiscalização, regulação e concessão de serviços no âmbito dos portos secos e recintos alfandegados, o projeto tem impacto nas questões que estão ligadas à agricultura, principalmente no que diz respeito à exportação e importação

de produtos agrícolas. Essas questões, além do evidente impacto econômico e fiscal, têm repercussões importantes no universo do agronegócio – setor que tem prestado relevante contribuição para o desenvolvimento do nosso País.

O projeto nº 327/06 trata de controle aduaneiro, movimentação de mercadorias estrangeiras, trânsito e transporte de cargas por nossas fronteiras e adentram o interior do País. Pontos que merecem ser discutidos com base em premissas que norteiam a defesa dos interesses do setor agrícola nacional. Somam-se também as questões sobre o controle sanitário e fitosanitário dos produtos agrícolas e agropecuários que adentram o país, bem como a responsabilização do controle sanitário dos produtos de exportação, que também são temas tratados pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária desta Casa.

O propósito da complexidade da matéria em análise, em criar novas regras e regulamentos sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a concessão para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, justifica à necessidade da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária se pronunciar sobre a matéria.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.–
Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, XII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 11, de 2008, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de exigir o porte de Carteira Nacional de Habilitação para a condução de veículos nas rodovias e estradas.

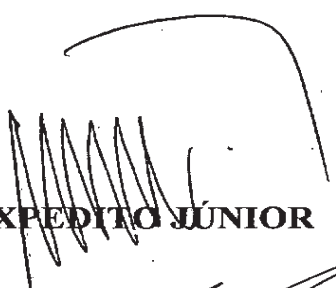
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

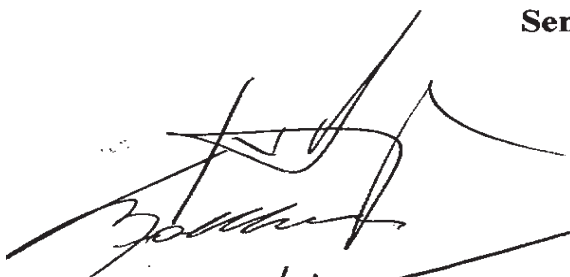
É o seguinte o Recurso recebido:

Recurso N° 11 , DE 2008

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorro da decisão proferida pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o PLS nº 110, de 2003, para que seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões,

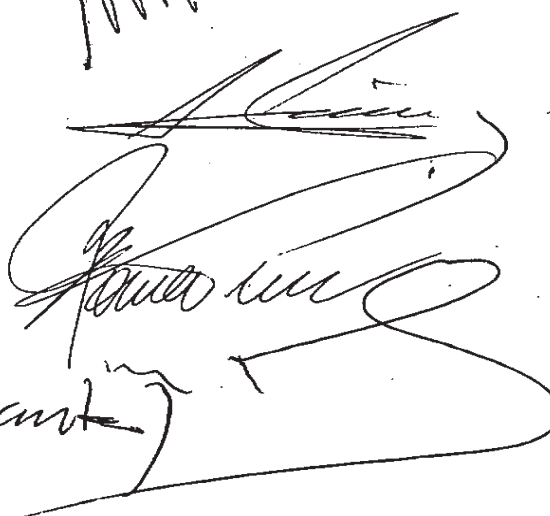

Senador EXPEDITO JÚNIOR





Falamosse (mesmo nome)





O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 417, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.069, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para obrigar entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer a reportar maus-tratos de crianças e adolescentes; e
- PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 477, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para caracterizar como insalubre o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 417 e 477, de 2007, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – A Presidência informa ao Plenário que recebeu do Presidente da Câmara dos Deputados, o **Ofício nº SGM/P 1457**, de 17 de dezembro último, comunicando que foram eleitos os seguintes Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional, para o período de 23 de dezembro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal:

DEPUTADOS**PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB****Titulares****Suplentes**

Antônio Andrade (PMDB-MG)	Eliene Lima (PP-MT)
Arlindo Chinaglia (PT-SP)	Fernando Ferro (PT-PE)
Lázaro Botelho (PP-TO)	Iriny Lopes (PT-ES)
Luiz Bittencourt (PMDB-GO)	José Edmar (PR-DF)
Paes Landim (PTB-PI)	Laerte Bessa (PMDB-DF)
Pedro Wilson (PT-GO)	Mauro Benevides (PMDB-CE)
Ricardo Quirino (PR-DF)	Pedro Chaves (PMDB-GO)
Tadeu Filippeli (PMDB-DF)	Rubens Otoni (PT-GO)
Zezeu Ribeiro (PT-BA)	Tatico (PTB-GO)

PSDB/DEM/PPS

Fernando de F. (DEM-BA)	Antonio C.M.Neto (DEM-BA)
Leonardo Vilela (PSDB-GO)	João Campos (PSDB-GO)
Paulo Abi Ackel (PSDB-MG)	Moreira Mendes (PPS-RO)
Raul Jungmann (PPS-PE)	Otávio Leite (PSDB-RJ)
Ronaldo Caiado (DEM-GO)	(vago)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Mário Heringer (PDT-MG)	1. (vago)
Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)	2. (vago)

PV

Sarney Filho (MA)	Dr. Nechar (SP)

PRB

Léo Vivas (RJ)	Cleber Verde (MA)

É o seguinte o Ofício recedido:

SGM/P 1457/08

Brasília, 17 de dezembro de 2008.

Assunto: **Comissão Representativa do Congresso Nacional.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada no dia 16 deste, foram eleitos, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Atenciosamente,



ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal. (período 23 de dezembro a 1º de fevereiro de 2009).

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

ANTÔNIO ANDRADE (PMDB)
ARLINDO CHINAGLIA (PT)
LÁZARO BOTELHO (PP)
LUIZ BITTENCOURT (PMDB)
PAES LANDIM (PTB)
PEDRO WILSON (PT)
RICARDO QUIRINO (PR)
TADEU FILIPPELLI (PMDB)
ZEZÉU RIBEIRO (PT)

ELIENE LIMA (PP)
FERNANDO FERRO (PT)
IRINY LOPES (PT)
JOSÉ EDMAR (PR)
LAERTE BESSA (PMDB)
MAURO BENEVIDES (PMDB)
PEDRO CHAVES (PMDB)
RUBENS OTONI (PT)
TATICO (PTB)

PSDB/DEM/PPS

FERNANDO DE FABINHO (DEM)
LEONARDO VILELA (PSDB)
PAULO ABI-ACKEL (PSDB)
RAUL JUNGSMANN (PPS)
RONALDO CAIADO (DEM)

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (DEM)
JOÃO CAMPOS (PSDB)
MOREIRA MENDES (PPS)
OTAVIO LEITE (PSDB)
1 vaga(s)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

MÁRIO HERINGER (PDT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)

2 vaga(s)

PV

SARNEY FILHO (PV)

DR. NECHAR (PV)

PRB

LÉO VIVAS (PRB)

CLEBER VERDE (PRB)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Eduardo Azeredo e Virgínio de Carvalho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para fazer um alerta. De acordo com relatório elaborado pela empresa de segurança McAfee, os criminosos digitais vão intensificar o envio de *e-mails* falsos que levam à instalação de programas que permitem o roubo de informações – os chamados cavalos de tróia. A tendência, segundo o estudo, é que os cibercriminosos se aproveitem do momento de crise internacional, em que as pessoas estão preocupadas em conseguir vantagens financeiras, para enviar *e-mails* com esses programas danosos.

Há quatro anos, a McAfee publica o relatório sobre segurança na Internet. Neste ano, foram ouvidos 26 especialistas de todo o mundo, entre eles, três brasileiros. Em matéria publicada no jornal *Valor Econômico*, o gerente de engenharia de sistemas da empresa, José Antunes, diz que as “novidades” são as formas de explorar brechas no mundo digital, usando pessoas ou instituições ainda não exploradas. Poderão surgir, por exemplo, mensagens que ofereçam o noticiário da crise ou a cotação do dólar.

Vejam, nobres Senadores, a que ponto chegou a sofisticação dos criminosos digitais! Ainda de acordo com os dados da McAfee, as redes de computadores usadas por criminosos para enviar *e-mails* não-solicitados quadruplicaram no último trimestre. Hoje, essas redes são capazes de enviar cerca de 100 bilhões de mensagens por dia.

José Antunes adverte que a questão dos crimes digitais vai demandar esforços não só da indústria de

segurança, que deve adotar melhores práticas, mas também de educação dos usuários.

Outros especialistas ouvidos para a elaboração do relatório acreditam ainda que os governos têm papel importante nesta questão. Aponta o estudo: “As ameaças de terrorismo e o colapso econômico estão direcionando a atenção política para outros lados. Em contraste, os cibercriminosos estão ajustando seu foco”. Destaca ainda a baixa cooperação entre países e a falta de treinamento e entendimento das forças policiais.

Ora, é exatamente por isso que tenho defendido, no Congresso Nacional e em dezenas de palestras e seminários, o projeto que tem como único objetivo o combate aos crimes digitais. O substitutivo de minha autoria, já aprovado nesta Casa, tipifica e estabelece punições para 13 delitos, entre eles o roubo de senhas e informações bancárias, a difusão de vírus, os *hackers* e as clonagens de cartões de crédito e celulares.

Não há perseguição à livre divulgação de idéias e mensagens. Não há censura, não há criminalização generalizada de usuários. Pelo contrário! O bom usuário, que hoje precisa estar atento aos golpes, estará protegido. Aliás, muito mais do que é hoje, já que haverá amparo da lei. Esse projeto está agora em fase de revisão pelos Deputados federais. E, diante de tudo o que disse aqui hoje, do avanço dos golpes digitais, peço que a Câmara seja célere em sua aprovação.

A nova legislação é necessária e urgente, como vimos pelos dados da McAfee divulgados no *Valor Econômico*, em matéria que encaminho como parte deste pronunciamento, para que conste nos Anais do Senado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Criminosos virtuais preparam novos golpes

Gustavo Brigatto
De São Paulo

Enquanto a economia mundial busca novos rumos e governos e empresas tentam evitar ou reduzir os impactos da crise, uma atividade pode sair fortalecida: a dos crimes digitais.

Aproveitando-se da preocupação das pessoas para conseguir alguma vantagem financeira em um momento de incerteza, os cibercriminosos vão intensificar o envio de e-mails falsos que levam à instalação de programas que abrem as portas do computador para o roubo de informações, os chamados cavalos de tróia.

"Certamente vai haver um aumento e teremos alguma coisa nova", destaca José Antunes, gerente de engenharia de sistemas da McAfee, empresa de segurança que pelo quarto ano seguido publica um relatório sobre crime na Internet. Nesta edição, foram consultados 26 especialistas em segurança de todo o mundo, sendo três brasileiros.

O que Antunes classifica de "novidades" são formas de explorar brechas no mundo digital usando pessoas ainda não utilizadas. Ao invés dos tradicionais contatos falsos da Polícia Federal e de órgãos de proteção ao crédito, podem surgir ofertas ligadas ao noticiário da crise, como a cotação do dólar. "O ponto fraco sempre está relacionado às pessoas. A engenharia social vai sendo sofisticada de acordo com o risco", avalia o especialista.

Números recentes indicam que as redes de computadores usadas por criminosos para enviar e-mails não-solicitados (spam) quadruplicaram no último trimestre. Hoje, elas são capazes de enviar mais de 100 bilhões de mensagens todos os dias.

Dados de uma outra empresa de segurança, a Symantec, indicam que em um período de 12 meses de monitoração da Internet foram levantados 69,1 anu-

ciantes de itens como números de cartões de crédito e contas correntes, um total de 44,32 milhões de mensagens na rede.

O valor potencial do total de bens anunciados para os 10 maiores anunciantes foi de US\$ 16,3 milhões em cartões de crédito e US\$ 2 milhões em contas bancárias.

Para Antunes, a questão dos crimes digitais vai demandar esforços não só da indústria de segurança em adotar melhores práticas, mas de educação dos usuários, principalmente em um país como o Brasil, que ainda tem uma parcela muito grande da população que nunca teve contato com a Internet.

Na avaliação dos especialistas consultados pela McAfee, os governos também têm papel importantes nessa questão. "A ameaça de terrorismo e o colapso econômico estão direcionando a atenção política para outros lados. Em contraste, os cibercriminosos estão ajustando seu foco", observa o relatório. A baixa cooperação entre países e a falta de treinamento e entendimento das forças policiais ao redor do mundo são destacados pelo estudo.

De acordo com o advogado Renato Opice Blum, um dos participantes da pesquisa feita pela McAfee, 95% dos crimes digitais estão previstos na legislação brasileira. Os outros 5% tratam, por exemplo, da invasão de computadores de empresas e pessoas físicas, algo já previsto na esfera pública após o escândalo da violação do painel do Senado Federal, em 2000. "Já existem mais de 17 mil ilícitos julgados no Brasil", diz. Nos últimos dois anos, comenta, seu escritório passou a receber muitos processos relativos a roubo de informações como fórmulas de produtos, códigos-fonte e planos estratégicos.

Ajustes, no entanto, ainda precisam ser feitos. Por isso, Opice Blum vê como positiva a aprovação de projetos como o do senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), que permitem que a legislação acompanhe a evolução da tecnologia.

O SR. VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Membros da Mesa, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, estamos chegando ao fim de mais um ano e todo fim de ano é sempre um convite à reflexão. Sendo a responsável imediata pela leve iluminação dos vãos e desvãos que habitam múltiplas áreas de nossa existência, a reflexão seria, portanto, a irmã mais próxima da sabedoria; uma auxiliar de confiança do bom senso e uma prima prestimosa do equilíbrio. Entreguemo-nos, então, por uns momentos, aos auspícios desta senhora inaudita e... reflitamos.

Antes de adentrar ao lugar secreto dos anos que se vão, 2008 revelou ao mundo um problema e deixará para o ano seguinte o espectro tenebroso de uma crise sistêmica global: o mundo parou!

E como diz o poema de um dos nossos bardos mais imaginativos: “De repente do riso fez-se o pranto/Silencioso e branco como a bruma/E das bocas unidas fez-se a espuma/E das mãos espalmadas fez-se o espanto”.

O mundo, tão cheio de certezas e convicções, de repente parou num pântano de dúvidas e descaminhos. O caminho especulativo adotado pelas nações mais ricas do planeta balizou a crise atual, que teve seu epicentro nos Estados Unidos, e deu início a uma sequência explosiva de bolhas especulativas nos setores imobiliário e financeiro, atingindo, por fim, a economia real e o setor produtivo, desta e das demais nações desenvolvidas, em todos os continentes.

Dito isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo ressaltar que não é desejo meu gastar o precioso tempo discorrendo sobre assunto tão debatido durante a segunda metade do ano. Não só nesta Casa, mas também nos mais variados setores de mídia do Brasil e do mundo. Além do mais, estou deveras convicto da sapiência de V. Ex^{as} e tenho sido um ávido e grato aprendiz de seus conhecimentos.

Mas há, porém, um fator de preponderância insofismável, que não podemos relegar a um plano inferior: o clamor infundável daqueles que jamais tiveram oportunidade de viver fora da crise, já que toda a vivência tem sido estabelecida sob crise constante, seja na pobreza ou ainda na falta insistente de perspectiva em solucioná-la. Para estes, senhoras e senhores, não há nova crise, a vida apenas continua.

A crise, entretanto, pôs a Terra de ponta-cabeça. O mundo tem assistido, estupefato, ao clamor desesperado de gigantescas corporações financeiras, solicitando o apoio salvador do Estado. Tem-se assistido à morte lenta e agonizante de grandes montadoras de veículos, que antes, aliadas ao produto também jactancioso do petróleo, imperavam soberanas no mundo

autoritário dos negócios, conduzindo umas das maiores cadeias produtivas. Não deixa de ser um quadro lamentável, observá-las debatendo-se como um peixe fora d'água, clamando por oxigênio, jogados na praia da realidade.

Temos aqui, portanto, um paralelo curioso que a crise atual expõe de modo frio e desconcertante. Tanto a classe menos favorecida como a mais abastada, em tempos de aperto, busca sempre o colo aconchegante e reparador do Estado.

Sem querer imiscuir-me nos caminhos dos instrumentos teóricos da macroeconomia, nem me estribar em uma análise descabida das correntes discordantes de tal ciência, devo, porém, recordar que nos últimos anos tem-se ouvido a exigência altissonante por um mercado cada vez mais livre e por um Estado cada vez mais isento e ausente, para não dizer submisso. O ano de 2008 demonstra mormente, através dos fatos, que há motivos de sobra para discussão mais acurada sobre o assunto.

Os pobres do mundo, todavia, há muito que clamam por medidas que possibilitem a redução de sua crise, enquanto teorias e fórmulas econômicas procuram sempre lhes negar o braço amigo do Estado. Estado este que lhes cobra com rigidez indistigível os impostos que, na maioria das vezes, se apresentam tanto abusivos quanto improdutivos. A única opção que tais teorias lhes concedem é a do mercado, uma entidade imaterial, sem comando e sem controle aparentes.

Agora, vejam só, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sabem, há uns poucos meses, houve uma reunião na Europa com a elite intelectual da economia do mundo e nela concluiu-se que a solução do problema seria a intervenção do Estado em todo o processo. Ou seja, o Estado assumiria o ônus e teria que fazer vigorosos aportes de dinheiro público para conter a dita crise mundial.

Diante de fato tão pitoresco, uma pergunta se faz necessária: qual o papel do Estado diante de um mercado livre e indomável? E até quando os pobres do mundo devem esperar pela solução do mercado para redução dos seus dilemas, posto que até o mercado, agora, necessita da colaboração do Estado?

Quero dizer aos caros Colegas que deixo aqui nesta Casa tais indagações, porque eu mesmo tive a oportunidade de viver por vários anos, juntamente com minha família, em cidades do vasto e pobre continente africano. Com o perdão pelo o exemplo próprio e particular, conheço bem a dor da miséria de muito perto. Outrossim, é sabido que estou nesta Casa representando um Estado da região Nordeste, uma das mais carentes do mundo. Em determinados povoados, a pobreza da minha Região assemelha-se bastante com a que se vê nas nações mais pobres do mundo.

Por outro lado, também tive a feliz oportunidade de morar em países mais prósperos da Europa, como a França e a Suécia. E tenho hoje filhas e netos que optaram por morar e atuar profissionalmente nos Estados Unidos e na Bélgica.

Assim, por força dos trabalhos eclesiásticos e de cunho educacional, nos tornamos uma família brasileira pelo mundo. Estamos intimamente familiarizados com o que há de melhor nas grandes economias mundiais, mas também com o que há de mais aviltante em sistemas ainda claudicantes e sem direção. Quero dizer, portanto, senhoras e senhores, que a minha formação humanista, consonante com a minha fé dizem que nada pode ser mais prioritário, resguardados evidentemente todos os princípios éticos, do que o bem estar do ser humano.

E a que ponto, aqui, desejo chegar? Quero dizer que estou convencido, pela minha pequena experiência, que o Estado jamais deve eximir-se da responsabilidade de prover cuidados excepcionais ao cidadão que não conseguiu inserir-se dentro da veloz alto-estrada do sistema de mercado. Ou seja, o Estado para quem necessita do Estado.

Seria, então, esta pequena reflexão uma apologia ao retorno de um Estado onipresente, feroz regulador das ações do mercado e da vida do cidadão? De forma nenhuma. Seria, então, a defesa de um Estado autoritário e bastante em si mesmo para resolver os problemas de sua população? Também não creio. Não há necessidade de se demonstrar, devido a sobejos exemplos históricos e atuais, quais os custos pagos por várias gerações pela presença exagerada de um Estado ineficiente.

Se, todavia, não se enxerga neste discurso uma defesa da liberdade incondicional do mercado, também está longe de ser um ataque. Não há como fechar os olhos aos pontos positivos que uma economia de mercado, sólida e bem conduzida, proporciona a uma nação embalada em berço democrático.

Por assim pensar, não faço parte, por exemplo, dos que acham que as empresas não devam contar com o apoio do Estado. Não acredito que o Estado deva ser indiferente aos apuros que atravessam algumas grandes corporações. Creio que os especialistas e os gestores estão aptos para analisar as facetas variadas de cada caso. Como dito, ressaltadas as responsabilidades individuais, o Estado deve atuar onde preciso, para o bem comum.

O que se deseja enfatizar com esta breve reflexão, Sr^{as} e Srs. Senadores, são as lições que este momento de crise nos traz. E gostaria de ressaltar duas delas que talvez nos ensinem algo para levarmos para o ano que vem vindo. A primeira é que sejamos ricos ou pobres, sempre haverá o dia em que vamos precisar de algo ou de alguém. A segunda é que só podemos ter uma nação forte, com empresas fortes e mercado

solidificado, se a imensa maioria dos cidadãos desta nação deixar a linha da pobreza e viver com força, com fé, com dignidade e com orgulho de pertencer a uma nação que pratica a bondade e a justiça social.

Uma nação não pode caminhar rumo ao desenvolvimento sem levar consigo os seus cidadãos. Nação forte é reflexo de forte cidadania. Forte cidadania é reflexo de fortes instituições. Fortes instituições são reflexos de fortes cidadãos. Fortes cidadãos são reflexos, portanto, de políticas públicas fortes e eficientes. E políticas públicas eficientes são espelhos de uma nação que prima pela instrução e educação dos seus filhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, o povo brasileiro é singular, por isso há que se fazer um pouco mais por ele. Há que se promover, com constância incansável, o resgate e a totalidade de sua cidadania. É um povo alegre, altaneiro e otimista. E não vai se entregar a qualquer vento de crise que possa vir de qualquer frente fria do norte.

É para este povo que quero primeiramente desejar um Feliz Natal e um Ano Novo próspero cheio de fé, paz e alegrias. Quero dizer que a tempestade vai passar e que um novo dia vai surgir, cheio de bonança e tranqüilidade. A mão do Senhor fará isto. Aos caros Colegas desta Casa, quero desejar o mesmo, com o meu abraço fraterno. Devo dizer que tenho aprendido com as senhoras e os senhores a nobre e difícil arte de servir ao País, no âmbito do parlamento. Agradeço a paciência demonstrada com este novel Colega e devo registrar, com sinceros votos de apreço, que a companhia de todos me tem sido por demais agradável.

Como não poderia deixar de ser, agradeço a Deus pelo ano de 2008, pela vida dos senhores e por Ele continuar me permitindo servir a esta Nação maravilhosa.

Não posso me despedir sem dizer para aqueles que sofreram além dos limites, por qualquer motivo, e que não gozaram, assim, de um bom ano, que não se entreguem. Deus os consolará! Imaginem, por um instante, o desespero da lagarta diante da transformação do corpo minúsculo, da morte estranha que lentamente se aproxima. Parece o fim, mas, como se sabe, se elas não sofressem a dor do casulo, como poderiam voar livres, borboletas esvoaçantes, pelos campos mais floridos? A paz está a caminho.

Muito obrigado e fiquem com Deus!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 51 minutos.)

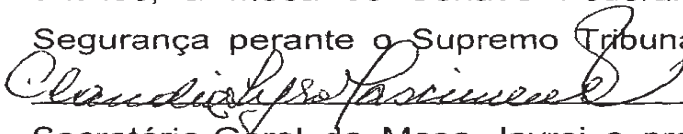
Agenda do Presidente do Senado Federal

Senador Garibaldi Alves Filho

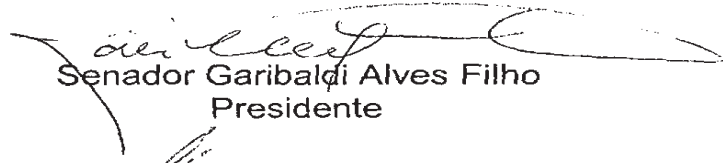
18/12/2008 Quinta

- 10:00 Entrega do Relatório da Comissão dos 20 anos da Constituição**
Presidência do Senado Federal
- 10:30 Descerramento da Placa da Secretaria Geral da Mesa**
Secretaria Geral da Mesa
- 11:00 Visita do Embaixador da República Popular da China**
Gabinete da Presidência do Senado
- 12:00 Visita do Dr. Fernando Calmon, Presidente da Associação dos**
Defensores Públicos
Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 13:00 O Presidente da República oferece almoço para o Presidente**
da República de Cuba.
Sala Brasília - Palácio do Planalto
- 15:00 Visita da Presidenta da ANAJUR, Dra. Nicóla Barbosa de Azevedo**
e 09 entidades de classe da Advocacia Pública Federal.
Gabinete da Presidência do Senado
- 16:00 Cerimônia de lançamento do Plano Nacional de Defesa**
Convite: Ministro Mangabeira Hunger
Palácio do Planalto
- 16:00 Sessão do Senado Federal**
Plenário do Senado Federal

Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 18 de dezembro de 2008

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e oito, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Garibaldi Alves Filho. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente faz exposição sobre fato ocorrido em relação à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 20, de 2008, que trata da recomposição das Câmaras Municipais (PEC dos Vereadores). Aprovada em conformidade com a Constituição Federal, a Emenda Constitucional não obteve as assinaturas da Mesa da Câmara dos Deputados para sua promulgação, conforme previsto no § 3º do art. 60 da Carta Magna. Em face da situação apresentada, após análise, a Mesa do Senado Federal decidiu impetrar Mandado de Segurança perante o Supremo Tribunal Federal. E, para constar, eu,  (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

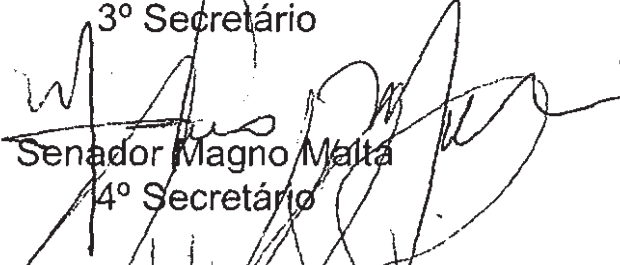
Senado Federal, em 18 de dezembro de 2008.


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente

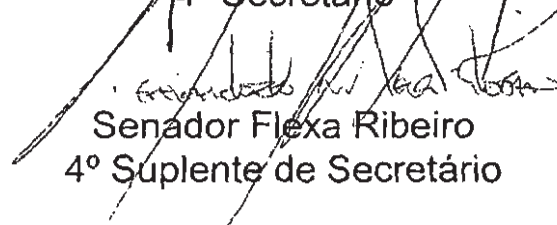
(continuação da Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal)



Senador César Borges
3º Secretário



Senador Magno Malta
4º Secretário



Senador Flexa Ribeiro
4º Suplente de Secretário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e oito, às quinze horas, na sala número treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 450**, adotada no di 09 de dezembro e publicada em 10 de dezembro de 2008, que “Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2008.



SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Ada Mello** (S)

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾	
PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)**

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**Maioria (PMDB)**

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador João Pedro (PT)

Maioria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SANTA CATARINA

Finalidade: Averiguar, in loco, a situação do estado de Santa Catarina visando encaminhar medidas a serem tomadas para minorar os efeitos da situação de calamidade pública decorrente das chuvas das últimas semanas.

(Requerimento nº 1.483, de 2008, aprovado em 25.11.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 25/11/2008

TITULARES**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Raimundo Colombo (DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senadora Ideli Salvatti (PT)

Maioria (PMDB)

Senador Neuto De Conto (PMDB)

PDT, PTB, PSOL, PSC

Senador Sérgio Zambiasi (PTB)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽¹⁵⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽¹⁴⁾
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(11,13)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
15. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
16. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ^(1,2,13)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁹⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(12,15)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽⁴⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(8,11)	1. Ada Mello ⁽¹⁴⁾
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁶⁾
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(7,15)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(11,17)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽⁹⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
10. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
16. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
17. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,9)	6. VAGO ^(15,17)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹³⁾	5. Kátia Abreu (DEM) ^(14,18)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽²⁾**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽²⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽²⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) (17)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) (14,19)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) (5,16)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (6)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (2)
Virgínio de Carvalho (PSC) (13)	3. Kátia Abreu (DEM) (18,22)
Romeu Tuma (PTB) (3)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (12)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (7)	
Ada Mello (8,9,10,11,20,21)	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
9. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
10. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
11. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
12. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
13. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
15. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
16. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
17. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
18. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
19. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
20. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
21. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
22. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,5)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. N° 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. n° 174/2008-CRE).
5. Em 25.11.2008, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. n° 188/2008-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ^(1,6,7)**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,8)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
8. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Paulo Duque (PMDB) ^(8,10,11)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(5,12)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM) ^(10,13)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(11,14)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).
12. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,12)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾
Kátia Abreu (DEM) ^(9,11)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

11. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

12. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,8)	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽⁹⁾
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.

7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽¹⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽²⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹³⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹¹⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁰⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹²⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 17/09/2008

Notas:

1. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

2. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
10. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
11. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 03.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
12. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
13. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Marco Maciel (PE) ⁽²⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
João Ribeiro (TO) ⁽³⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Renato Casagrande (ES) ⁽⁴⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 27/11/2008**Notas:**

1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme Of. nº 098/08 - GLPFL, lido na Sessão do dia 16.10.2008.

3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PR, conforme Of. nº 81/2008-GLDPR, datado de 27/11/2008, lido na Sessão dessa mesma data.

4. Indicado para ocupar a vaga do PSB em substituição à Senadora Patrícia Saboya, conforme Of. GLPSB nº 73/2008, de 26/11/2008, lido na Sessão de 27/11/2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ⁸ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 13.11.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado por 123 (cento e vinte e três) dias, a partir de 10.09.2008.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	LÍDER DA MAIORIA VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA MÁRIO COUTO PSDB-PA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MARCONDES GADELHA PSB-PB	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



EDIÇÃO DE HOJE: 426 PÁGINAS